SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto **"AQUISIÇÃO DE UM (01) DIFERENCIAL COMPLETO HL5, À BASE DE TROCA, REVISADO E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, INSTALADO, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, PARA O CAMINHÃO MB L 2318, PLACA BFK-9392, COM GARANTIA DE SEIS (06) MESES",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **J. L. DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E CABINES LTDA – EPP**, Rod BR 153, Km 44,5 s/n, Cep 86.430-000, caixa postal 40, cidade de Santo Antônio da Platina PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.876.345/0001-76, ***com valor de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais*)**.

Abatiá - PR, 28 de Julho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:D46F41C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017"

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DO ROMPIMENTO DAS MANILHAS LOCALIZADAS NA RUA SÃO MARCOS",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedoras as empresas **ORIVALDO JOSE JOFRE – EPP,** inscrita no CNPJ sob número CNPJ: 00.405.173/000-90, estabelecida na Rua Zacarias de Góes nº 83, CEP86.460-000, cidade de Abatiá – PR, com valor de R$ 13.137,00 (treze mil cento e trinta e sete reais), **PEDREIRA REZENDE LTDA**, com sede à Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim, da cidade de Santo Antônio da Platina, - PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.326.450/0001-29, com valor de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) e **VALMIR SANCHES RIBEIRO – ME**, com sede a Rua Coronel Batista, nº 154, fundos, centro, cidade de Itambaracá-PR, inscrita no CNPJ nº 06.785.365/0001-55, com valor de R$ 13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Abatiá - PR, 28 de Julho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:C727A1EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO nº 274/2017.
MODALIDADE: Pregão 012/2017.
OBJETO: Transporte de Trabalhadores e Estudantes.
REQUISITANTE: Poder Executivo.
IMPUGNANTE: Empresa Princesa do Norte S/A.

VISTOS OS AUTOS..., conheço da '**IMPUGNAÇÃO**' protocolada pela **EMPRESA PRINCESA DO NORTE**, qualificada nos autos, sendo tempestiva, porém, quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, nos ulteriores termos dos fatos e fundamentos expostos, aliado a *Decisão da Pregoeira* e *Parecer Jurídico* de folhas retro, configuradores do interesse público e preservação de seu patrimônio, devendo a *Pregoeira* da *Municipalidade* dar prosseguimento ao presente procedimento licitatório.

Publique-se e Comunique-se na forma legal.

Abatiá PR, 27 de Julho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:A3DFE2D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR** torna público que realizará *SEGUNDA CHAMADA* para a Licitação na Modalidade Pregão Presencial **nº 012/2017**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte**

Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, com ida e volta, para atendimento de Trabalhadores e Estudantes (universitários e técnicos): LOTE I - Transporte de Trabalhadores residentes neste Município de Abatiá PR, até as empresas 'Yasaki do Brasil Ltda.' e 'Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.', situadas respectivamente nas cidades de Santo Antônio da Platina PR e Joaquim Távora PR; LOTE II - Transporte de Estudantes Universitários e Técnicos, residentes neste Município de Abatiá PR, matriculados em Cursos Técnicos e Superiores de Ensino nas Cidades de Ourinhos SP, Jacarezinho PR, Santo Antônio da Platina PR, Cambará PR, Bandeirantes PR, Santa Mariana PR e Cornélio Procópio PR, por um período de seis (06) meses, nos termos das Leis Municipais nº 681/2017 e nº 685/2017, e, Decretos Municipais nº 040/2017 e nº 041/2017, com valor máximo de R$ 625.286,34 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo R$ 187.585,90 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), correspondente a trinta por cento (30%), conforme fixado na referida legislação municipal, como de responsabilidade do Município, e, R$ 437.700,44 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a setenta por cento (70%), conforme fixado na referida legislação municipal, como de responsabilidade dos Usuários". As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **11.08.2017**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **11.08.2017**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **28** de Julho de **2017**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:00D50C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I**, deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação da documentação, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - QUADRO GERAL,** a comparecerem no dia **08 DE AGOSTO DE 2017 às 10h30 no** Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR– para **TOMAR POSSE no Concurso Público, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **TOMAR POSSE**
CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

TÉCNICO ADMINISTRATIVO QUADRO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
20º	**GISELLI CHRISTINE GUGELMIN**
24º	**VINICIUS DE PAULA CONCEICAO**
78ª	**MARCOS JOSÉ GOINSKI**

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:BB1914D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I**, deste Edital, considerada **APTA** na avaliação da documentação, para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** a comparecer no dia **08 DE AGOSTO DE 2017 às 10h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR– para **TOMAR POSSE no Concurso Público, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA PARA **TOMAR POSSE**
CONSIDERADA APTA NA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1ª	**ELAINE DUARTE DE PONTES**

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:80E58EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR as candidatas contidas no **Anexo I**, deste Edital, consideradas **APTAS** na avaliação da documentação, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** a comparecer no dia **08 DE AGOSTO DE 2017 às 10h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR– para **TOMAR POSSE no Concurso Público, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS PARA **TOMAR POSSE CONSIDERADAS APTAS NA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1ª	**JESSICA MENDES DE MIRANDA**
2ª	**CINTHIA FERNANDES MUCHASKI**

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:341B2B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I**, deste Edital, considerada **APTA** na avaliação da documentação, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** a comparecer no dia **08 DE AGOSTO DE 2017 às 10h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR– para **TOMAR POSSE no Concurso Público, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA PARA **TOMAR POSSE**
CONSIDERADA APTA NA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

AGENTE DE ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
11ª	**NATALI DYGAN SLOMINSKI**

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:E709E529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.087/2016 de 14 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I**, deste Edital, considerada **APTA** na avaliação da documentação, para o cargo de **PROFESSOR – 20 horas,** a comparecer no **dia 08 de AGOSTO de 2017 às 10h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré–PR para

TOMAR POSSE do Concurso Público, portando documento de identificação com foto.

2. Em conformidade com o item 17.4 do Edital nº 003/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 28 de Julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA PARA **TOMAR POSSE**
CONSIDERADA APTA NA AVALIAÇÃO DA DOCUMETAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015

PROFESSOR – 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
156ª	**MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS**

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:5238F64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I** deste Edital, considerada **APTA** na avaliação médica, para o cargo de **ODONTÓLOGO,** a comparecer no **dia 04 de AGOSTO de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.1 do Edital 002/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 15.1 do Edital 002/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 002/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 15.5, do Edital 002/2015. Se a candidata não comparecer em local e hora determinado ou que não cumprir os requisitos mínimos para o cargo conforme item 1 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 002/2015, será eliminada do certame.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONSIDERADA **APTA** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2017

Dia 04 de Agosto de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1ª	**LEDA REGINA NADOLNY**	**APTO**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

ODONTÓLOGO - 40 horas

Conforme Edital nº 002/2015, item 15.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

a) cópia simples e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia simples e original do documento de Identificação;

e) cópia simples e original do Cartão do CPF;

f) cópia simples e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo**;**

g) cópia simples e original do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

h) cópia simples e original do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

k) cópia simples e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

l) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

m) cópia do comprovante de residência;

n) número do PIS/PASEP;

o) Declaração de existência e inexistência de acumulo de cargo público;

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:DE9295EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR as candidatas contidas no **Anexo I** deste Edital, consideradas **APTAS** na avaliação médica, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** a comparecer no **dia 04 de Agosto de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.1 do Edital 001/2015. **O Anexo II**, deste Edital, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 12.5, do Edital 001/2015. Se o candidato que não comparecer em local e hora determinado ou que não cumprir os requisitos mínimos para o cargo conforme item 2 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 01/2015, serão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 28 de Julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATAS CONSIDERADAS **APTAS** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2017 E 34/2017

Dia 04 de Agosto de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	RESULTADO
7º	**ANDREA CRISTINA GRACIANO**	**APTA**
8º	**ADELAIDE DOS ANJOS SOUZA DOS SANTOS**	**APTA**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conforme Edital nº 001/2015, item 12.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

a) cópia simples e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia simples e original do documento de Identificação;

e) cópia simples e original do Cartão do CPF;

f) cópia simples e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo**;**

g) cópia simples e original do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

h) cópia simples e original do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

k) cópia simples e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

l) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

m) cópia do comprovante de residência;

n) número do PIS/PASEP;

o) Declaração de existência e inexistência de acumulo de cargo público;

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:10E89991

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012433/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PANIFICADORA ALMIRANTE TAMANDARÉ LTDA-ME.**
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 129.150,70(cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 13.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.061	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00-1939	Material de Consumo 813
3.3.90.30.00-3939	Material de Consumo 814
08.244.0010.2.062	Recursos do IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00-1940	Material de Consumo 347
3.3.90.30.00-3940	Material de Consumo 841
09.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00-1934	Material de Consumo 363
3.3.90.30.00-3934	Material de Consumo 810
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.074	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00-1832	Material de Consumo 388
3.3.90.30.00-3832	Material de Consumo 791

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:34C399F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0128/2017

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos de Suspenção, Medicamentos em Comprimidos, Medicamento Pomadas/Cremes, Medicamento Hospitalar, Soros, Equipamentos e Material Médico Hospitalar

DATA DE ABERTURA: 14 de Agosto de 2017, as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 28 de Julho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:88E5FE9F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 2/2017 DE 13/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2017 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

4 - 3.3.90.14.00.00 001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

3 - 3.1.90.11.00.00 040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00 CIVIL
5 - 3.3.90.30.00.00 001 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13/04/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:242137C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 049/2017

Ratifico a dispensa nº. 049/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **ELOINA APARECIDA BALARIM DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **808.231.909-78**, no valor de R$ 13.200 (treze mil e duzentos reais), **Contratação** de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Rua Curitiba n° 334, em Andirá PR, destinado a atender à sede do CREAS, do Município de Andirá PR; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 31 de Julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:22BCA1D2

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **DANILO MOTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 060.324.969-88, credenciado para o item nº 01 na modalidade de Artes Cênicas (Teatro); **MARCIO DA SILVA CUSTODIO,** inscrito no CPF sob o n° 047.564.229-50, credenciado para o item n°02 na modalidade Comunicação Comunitária (educomunicação); **FÁBIO JUNIOR ROQUE DA ROSA**, inscrito no CPF sob o n° 037.544.019-47, credenciado para o item nº 03 na modalidade de Braille e Libras; para: **CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 5 (CINCO) VAGAS PARA OFICINEIRO PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 31 de Julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7358DBFF

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017

Ratifico a inexigibilidade nº 021/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **54.826.367/0005-11,** para os itens 1 (um) e 2 (dois) no valor de R$ 7.894,00 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais) ; **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **86.729.324/0002-61,** para o item 3 (três), no valor de R$ 4.753,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais), referente; Aquisição de conjuntos coletivos tamanho 1 (um), conjuntos para alunos tamanho 1 (um) e berços com colchão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE conforme **autorização para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 38/2015/FNDE/MEC e Solicitação n°: 73555 – Recurso Financeiro : Transferência Direta**, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 31 de Julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1B4FE2D5

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DECRETO Nº. 7.805 ¬DE 27 DE JULHO DE 2017

O Decreto nº. 7.805 de 27 de julho de 2017, publicado na edição nº. 1.305, de 28 de julho de 2017, página 23, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP** tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil)**, autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

Leia-se:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais),** autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

Andirá, 28 de julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:259781FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 06/2017 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
033	099.097.799-43	ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA	5,0	1º
005	075.148.819-48	ANA FLÁVIA FERREIRA CASSITA	5,0	2º
037	092.785.139-38	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA	4,5	3º
044	094.294.529-83	LEONARDO VINÍCIUS SARDI	4,0	4º
055	102.893.589-73	FLÁVIA ELISA MURARO VATER	4,0	5º
057	083.342.259-62	JÉSSICA DE JESUS NOVENTA	3,5	6º
049	087.374.169-28	CRISLAINE DE SOUZA	3,0	7º
008	092.941.159-50	INGRID JENIFER MAZZARO	2,0	8º
056	074.135.099-89	INGRID FERNANDA M. ESTEVAM	1,5	9º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
007	075.023.679-50	DENISE APARECIDA PEREIRA	5,0	1º
027	080.331.469-82	DANIELY APARECIDA SERTHORE	5,0	2º
020	084.541.119-56	GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	4,5	3º
009	065.723.729-95	VALQUIRIA DOS SANTOS PEDRO	4,5	4º
043	111.908.559-41	CLEITON HENRIQUE PEREIRA PAVIANI	3,0	5º
060	042.189.099-11	JOSIANE ALVES SALVADOR ROSSI	3,0	6º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
023	108.379.119-23	BRYAN SOUZA	5,5	1º
036	063.924.349-50	POLIANA B. RODRIGUES	5,5	2º
003	057.348.299-35	VIVIANE MARTINS DE ALMEIDA	5,0	3º
041	100.387.749-41	THAIS CAROLINE DO SILVA	4,5	4º
004	114.540.019-17	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	4,5	5º
006	092.825.929-36	LUIZ FERNANDO FERREIRA CASSITTA	4,5	6º
040	102.970.549-61	LUCAS CESAR MORETTI DOS SANTOS	3,5	7º
062	090.803.219-66	VANESSA CAROLINE DUARTE	3,5	8º
038	100.387.489-40	THAYNÁ GABRIELA DA SILVA	2,0	9º
048	069.149.059-75	IVANA APª COSTA NUNES	2,0	10º

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
021	081.036.599-59	KARINA MADOGLIO PEREIRA	6,0	1º
029	096.269.209-39	KAROLAYNE DA SILVA MADOGLIO	4,0	2º
024	961.362.439-20	WILMA RAMOS DE PAULA	4,0	3º
034	026.975.159-92	VALQUÍRIA MENEGASSO SILVA	3,0	4º

ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
028	069.112.279-74	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	6,5	1º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

010	067.487.959-74	CAMILA ZANON CARPANEZE	6,5	1º
051	067.554.799-77	PEDRO HENRIQUE DA S. SANCHES	5,5	2º
032	055.523.599-84	MARIA ANE CAROLINE C. DIAS	4,0	3º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
016	086.621.559-01	OTÁVIO LUIZ MILANI	3,0	1º

FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
059	090.572.839-48	JULIANA CARDOSO DA SILVA	4,5	1º

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
101	096.370.739-65	RICARDO APº RAMOS SIMONE JÚNIOR	7,0	1º
011	047.642.759-29	TOBIAS GUICIARDI G. DE BARROS	6,0	2º
063	084.655.189-63	ISABELLA SANTOS ARAÚJO	5,5	3º
025	079.559.479-83	THIAGO GORRÃO LEITE	5,5	4º
052	070.148.679-11	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA NASCIMENTO	5,5	5º
050	073.067.049-07	KAMILLA AMARO MACIEL	5,0	6º
002	067.271.729-86	AMÁBILA GABRIELE GANDRA LINO	5,0	7º
018	108.489.299-50	JULIANE BATISTA DA SILVA	5,0	8º
014	056.369.359-27	JÉSSICA MARIA PEREIRA DA SILVA	5,0	9º
035	063.924.329-06	PAMELA BELONI RODRIGUES	5,0	10º
026	080.999.479-83	ANA PAULA BITENCOURT OLIVEIRA	4,5	11º
019	081.037.259-27	CAMILA APª MADÓGLIO PEREIRA	4,0	12º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
030	067.374.085-74	JOÃO VITOR NASCIMENTO	5,5	1º
012	067.519.789-95	WELINTON VALENTIM	4,5	2º
061	093.444.399-82	AMANDA CRISTINA DOS S. OLIVEIRA	4,0	3º

Andirá, 28 de julho de 2017.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1A8AACAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CP 001/2017 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - AGENTE COM DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob o regime Celetista - CLT, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde. O Edital na íntegra, contendo o período de inscrições e maiores informações encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.antonina.pr.gov.br.

Antonina, em 31 de julho de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F199E9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 005/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, Instituído pela lei Municipal n º 14 de 30 de Outubro de 1.995, em consonância com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e em reunião extraordinária em 28 de Julho de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **TERMO DE ADESÃO AO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV – PPAS IV.**

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 28 de Julho de 2017.

AREADNE F. OLIVEIRA DIAS CRUZ
Presidente

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:586EAE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 066/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, sendo o equivalente a 2,79% do valor original contratado, referente a execução de obras de pavimentação em C.B.U.Q. drenagem de águas pluviais e sinalização viária de vias, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 60.525,68 (sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.451.0004-1029-4.4.90.51.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 066/2016.

Balsa Nova, 24 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:46DA465C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 372/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **SUZANE FERREIRA CORDEIRO** brasileira, portadora do RG nº 13.054.140-2 e do CPF nº 097.106.679-55, residente e domiciliada na Rua Vereador Luiz Antônio Pelizzari, n° 672, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 26.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:013B427F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 370/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 5363/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Dayane Stephanie Potgurski,** portadora do RG nº 13.069.336-9, registrada na matrícula n° 4319-1, do cargo efetivo de "Prof. Educ-Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 21.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE7EEED2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5254/2017.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a servidora **Sônia Maria Pavão dos Anjos**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrada na matrícula nº 4601-1, para responder pela Secretaria no Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade, revogando em especial a portaria nº 176/2013.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A38DB562

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1131/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr. (a) **DARCI ANTONIO ADDAD**, enfermeiro, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6AB20334

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1128/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr. (a) **CAMYLLA APARECIDA GARRETT**, enfermeira, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B5664AE1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1127/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA

NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr. (a) **RENATA BRUNIERE XAVIER**, enfermeira, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0774A0A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1129/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr. (a) **LORIANE AGGIO**, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A60909AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1130/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr. (a) **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, diretora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:170FE16F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1126/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr. (a) **DANIELA LIMA CORREA**, enfermeira, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:874169CD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 238/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova DARLEI BIANCO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3350/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **DARLEI BIANCO** registrado sob a matrícula nº 3065-1, ocupante do cargo de Operador de Máquina; promovendo-o do Nível V Classe A, para o Nível V, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4641DC2F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 237/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa

Nova DIEGO UKAN DE MORAES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2859/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **DIEGO UKAN DE MORAES** registrado sob a matrícula nº 3097-1, ocupante do cargo de Técnico em Informática; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C19599E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 236/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova MARCOS ANTONIO CORDEIRO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2909/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **MARCOS ANTONIO CORDEIRO** registrado sob a matrícula nº 3074-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas; promovendo-o do Nível V Classe A, para o Nível V, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6846F3CA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 235/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LORIANE AGGIO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3169/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LORIANE AGGIO,** registrada sob a matrícula, nº 4128-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativa; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E24AC6D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 234/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LORIANE AGGIO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3170/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **LORIANE AGGIO**, registrada sob a matrícula nº 4128-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:597181C1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 233/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MILENA BINHAME ALBINI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as

disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3392/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **MILENA BINHAME ALBINI**, registrada sob a matrícula nº 2964-1, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC26625C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 232/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova TATIANA CIESLAK, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1878/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **TATIANA CIESLAK,** registrada sob a matrícula, nº 4098-1, ocupante do cargo de Enfermeira; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B9025314

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 231/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova TATIANA CIESLAK, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1879/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **TATIANA CIESLAK**, registrada sob a matrícula nº 4098-1, ocupante do cargo de Enfermeiro; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26E23E64

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1132/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr. (a) **KELI DO ROCIO ROSSA**, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71335205

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA

SÚMULA – Convoca para Conferência de Eleição e Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2017 – 2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 003/2012, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 07.07.2017,

RESOLVEU:

Art. 1° - Convocar para Conferência de Eleição e Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2017 – 2019.
Art. 2° - A Conferência será realizada do dia 30.08.2017 às 13h 30m na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº

717 em Balsa Nova e nesta também será apresentado o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.
Art. 3º - O credenciamento dos delegados inscritos para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova será efetuado a partir do dia 29.08.2017 das 9h30m às 16h30m na Secretaria Municipal de Assistência Social e com data aprazada para encerramento 13h30m, do dia 30.08.2017, na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 717 em Balsa Nova e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação para conselheiro municipal.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.07.2017.

Balsa Nova, 07 de julho de 2017.

GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA71C4C1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE BALSA NOVA CMDI

SÚMULA – Convoca para Conferência de Eleição e Posse do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, gestão 2017 – 2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 098/2015, combinado com a Lei Municipal 588/2010 e demais dispositivos aplicáveis à espécie torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 07.07.2017,

RESOLVEU:

Art. 1° - Convocar para Conferência de Eleição e Posse do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, gestão 2017 – 2019.
Art. 2° - A Conferência será realizada do dia 30.08.2017 às 13h 30m na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 717 em Balsa Nova e nesta também será apresentado o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º - O credenciamento dos delegados inscritos para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova será efetuado a partir do dia 29.08.2017 das 9h30m às 16h30m na Secretaria Municipal de Assistência Social e com data aprazada para encerramento 13h30m, do dia 30.08.2017, na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 717 em Balsa Nova e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação para conselheiro municipal.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.07.2017.

Balsa Nova, 07 de julho de 2017.

IARA REIS CLASS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D60B522B

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE BALSA NOVA CMDI - RESOLUÇÃO N° 02/2017

SÚMULA – Regulamenta os Critérios para Inscrição de Programas de Atendimento às Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência executadas por Entidades Não-Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n°098/2015, combinado com a Lei Municipal 588/2010 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, realizada em 07.07.2017, RESOLVEU:
Art. 1.º - Aprovar a "Regulamentação dos critérios para a concessão de inscrição de programas de atendimento às Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência executadas por Entidades não-governamentais privadas que atuam com fins lucrativos".
Art. 2.º - Para os fins desta resolução considera-se:
I – Instituição de Longa Permanência: instituição de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.
II – Entidades Não-Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos:
Pessoas jurídicas de direito privado, constituídas na forma de Sociedades Civis.
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.07.2017.

Balsa Nova, 07 de julho de 2017.

IARA REIS CLASS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova

ANEXO 1 – RESOLUÇÃO n.º 02/2017 – CMDI
CRITÉRIOS PARA REGISTRO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO DAS ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSO DE BALSA NOVA.
1 – Quanto à documentação
1.1 Requerimento de inscrição (Modelo Anexo 2);
1.2 Cópia do contrato social, onde esteja comprovado que a execução de programas de atendimento às pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência é uma finalidade da Instituição, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
1.3 Cópia do RG, CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica;
1.4 Declaração de idoneidade firmada pelos Sócios da Pessoa Jurídica, conforme modelo padrão (Modelo Anexo 3);
1.5 Cópia do CNPJ atualizado;
1.6 Comprovações de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
1.6.1 Alvará de Funcionamento emitido pela Secretaria Municipal do Urbanismo e a Licença Sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.6.2 Caso a Instituição não possua a documentação referida no item 1.6.1. deverá apresentar o Termo de Compromisso de Regularização (Modelo Anexo 4), com a manifestação favorável da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao CMDI avaliar a possibilidade de inscrição e atualização, baseado no presente ajuste;
1.7 Cópia dos modelos de contrato de prestação de serviço firmados com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da Instituição e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços (Modelo Anexo 5);
1.8 Descrições da forma em que se executa a prestação de serviços, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso (Modelo Anexo 6);
Observação: É facultado ao CMDI solicitar outros documentos que sejam necessários para análise da inscrição.
2 – Quanto à vigência e a atualização
2.1 O prazo de vigência da Inscrição será o mesmo da Licença Sanitária ou do Termo de Compromisso de Regularização estabelecidos no item 1.6 e devendo a Instituição providenciar a atualização mediante o encaminhamento da Licença Sanitária ao CMDI sempre que a mesma for renovada, sendo facultado ao CMDI solicitar outros documentos que entenda necessário para aprovar a atualização da Inscrição.
2.2 No caso de comprovada irregularidade ou do não cumprimento do Estatuto do Idoso, o CMDI poderá, a qualquer tempo, cancelar a Inscrição, informando ao Ministério Público sobre a situação constatada.

2.3 Toda alteração realizada na Instituição deverá ser encaminhada ao CMDI, inclusive no que diz respeito às alterações do contrato de prestação de serviços firmado com as pessoas idosas, para atualização da Inscrição, sob pena do cancelamento da mesma.

3 – Quanto à publicidade
A Inscrição de Programas que trata esta Resolução deverá ser afixada juntamente com o Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, ou Termo de Compromisso de Regularização aprovado pela Vigilância Sanitária, em local visível ao público em geral.
4 – Inscrição
Observação: Somente serão protocoladas as solicitações que atendam toda a documentação exigida, após a conferência pela Comissão Instituída pelo CMDI.

Balsa Nova, 07 de julho de 2017.

ANEXO 2 – RESOLUÇÃO n.º 02/2017 – CMDI
REQUERIMENTO
INCRIÇÃO DE PROGRAMAS DE ILPIS PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS NO CMDI
* INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ( )
* RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ( )
Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI
Balsa Nova /PR:
A Entidade, denominada _____, representada por_____ representante legal da entidade, portador (a) do CPF nº _____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados na Resolução nº 02/2017 do CMDI, estando ciente que a expedição do Certificado de Inscrição de Programas, bem como a sua renovação, ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de informação técnica, confirmando que a organização atende aos princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.
_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

Declaração de Responsabilidade
I – ENTIDADE

Nome da entidade (de acordo com o contrato):		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Caixa Postal:	DDD – Telefone:
Fax :	Data da Fundação:	Número do CNPJ (antigo CGC):
Correio Eletrônico (e-mail):		

II – DADOS DOS SÓCIOS DA ENTIDADE

Nome Completo:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone:	Número do RG/Órgão Exp.:	
Número do CPF:		

Tabela III – OBJETO SOCIAL (ou finalidade da entidade)

_____
IV – Encaminhar o plano de trabalho previsto no item 5.1.1 do anexo da resolução RDC 283 de 26/09/2005 da ANVISA e ao item 1.8 da Resolução 02/2017 do CMDI.

_____
V – RESPONSAVEL TÉCNICO (conforme RDC 283, ANVISA 2005)

Nome:		
Formação:		
CPF:	RG:	
Nº Registro no Conselho de Classe		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

ANEXO 3 – RESOLUÇÃO n.º 02/2017 – CMDI
DECLARAÇÃO
_____(nome), brasileiro, (casado – solteiro), _____(profissão), portador do RG nº _____inscrito no CPF/MF nº _____, presidente da_____(entidade), residente e domiciliado na Rua_____ Balsa Nova – PR, declaro sob as penas da Lei, que os diretores da Entidade, são pessoas idôneas, não tendo nada que desabone suas condutas, atendendo desta forma o inciso "IV" do Parágrafo Único, do artigo 48 da Lei 10741/2003.
Por ser verdade, firmo o presente.

Balsa Nova,_____de_____de _____
_____
Presidente

ANEXO 4 – RESOLUÇÃO n.º 02/2017 – CMDI
TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO___(entidade) _____, com sede na rua_____ , na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: _____, vem pelo presente firmar Termo de Compromisso de Regularização de Documentação, a fim de atender o ítem 4.7 da Resolução 01/2007 do CMDI, visto que _____ (explicar motivo da falta do Alvará/Licença Sanitária). Desta forma, pretendemos finalizar a regularização da documentação no prazo médio de _____ meses, data em que encaminharemos ao CMDI o(s) documento (s) pendente (s). (Presidente)_____, portador do RG _____ e inscrito no CPF _____, firma o presente Termo, estando ciente que a Inscrição/Renovação no CMDI ocorrerá após a análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende os princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.
(OBS: No caso da Licença Sanitária, faz-se necessário a manifestação favorável da Vigilância Sanitária).
Nestes termos, pede deferimento.
Balsa Nova, _____, de _____ de _____.
_____
Presidente

ANEXO 5 – RESOLUÇÃO n.º 02/2017 – CMDI

Organização com Fins Lucrativos					
Nome da Instituição:					
Nome	Data Nascimento	Grau de Dependência I, II ou III	Atendimento com Participação da Família (ex: fraldas, medicamentos e etc.)	Atendimento Fornecido da Instituição. (ex: geriatria musico terapeuta; terapeuta ocupacional, etc.)	Valor Mensal do Contrato
Responsável pelos Dados:			Responsável pela Instituição:		

ANEXO 6 – RESOLUÇÃO n.º 01/2017 – CMDI
Roteiro para o Plano de Trabalho
O Plano de Trabalho é o planejamento global da entidade.
Inclui: missão da entidade, objetivos gerais, estratégias, constituindo-se em um planejamento para o prazo de 02 anos.
Devendo conter: Identificação da Entidade ou Organização; nome, localização, município, data da criação, público alvo atendido, etc.
Apresentação: Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, para qual público e a área que abrange; sua relevância à sociedade;
metodologia de trabalho; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização.
Diagnóstico da área: Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, fontes de recursos, histórico da região e/ou público.
Objetivos: Definir de forma ampla o que se quer alcançar, ou seja, o objetivo geral, qual situação problema que se quer superar. E os

objetivos específicos, que são descritos de forma mais detalhada que o geral.
Prioridades e estratégias: Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. Já as estratégias é o caminho escolhido pela entidade para se alcançar o objetivo proposto.
Recursos humanos, materiais e financeiros: Explicar todos os recursos que a entidade possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos por cada ação; os materiais que compõem a organização para o seu funcionamento; e os recursos financeiros da organização, se são recursos próprios ou não, sua fonte, etc.
Metas: Mostrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcançá-lo ou se aproximar do desejado.
Monitoramento e Avaliação: Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento.
Alterações: Caso a entidade altere o Plano de Trabalho, este deverá ser re-encaminhado ao Conselho, com as devidas alterações.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B96991F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº86/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 86/2017 com a MARIA ANIZETE SANTANA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 096.138.719-00, com sede/domicílio na(o) **ESTRADA AGUA SÃO JOAQUIM - SITIO SÃO SEBASTIÃO, S/N BARBOSA FERRAZ ,** decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é **CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO**, pelo **valor total de R$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A4A79157

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017 PROCESSO ADM. N° 090/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, da empresa DE BEM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ n. 26.406.167/0001-40, com sede na rua BENEDITO GERÔNIMO ROSÁRIO Nº136, LONDRINA – PR, para prestação de serviços de EXECUÇÃO DE SHOW DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MARCUS E DALTO, pelo valor de R$ 7.000,00 (Sete mil, reais).

Barbosa Ferraz, 28 de Julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:62283DAD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017 PROCESSO ADM. N° 091/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com VINEYARD MUSIC BRASIL, inscrito no CNPJ n.05.260.410/0001-95, com sede na rua Dr. JOSÉ LISBOA JUNIOR, Nº A21, PIRATININGA - SP, para prestação de serviços de EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO MUSICAL MINISTÉRIO VINEYARD, pelo valor de R$ 18.00,00 (dezoito mil reais).

Barbosa Ferraz, 28 de Julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:33E0B7ED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017 PROCESSO ADM. N° 092/2017

Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com SERMAP- SISTEMA DE EMPREGO E RENDAS MARIA PEREGRINA CARREIRO E CAPATAZ - SOCIAL, inscrito no CNPJ n.19.620.873/0002-06, com sede na rua JORGE ABRAÃO AUED, Nº 415, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, para prestação de serviços de EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CARREIRO E CAPATAZ, pelo valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Barbosa Ferraz, 28 de Julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:1BF20693

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017 PROCESSO ADM. N° 093/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com V2 EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ n.23.297.019/0001-47, com sede na AVENIDA CURITIBA, Nº 1433, APUCARANA - PR, para prestação de serviços de EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA VITOR E VANUTI, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Barbosa Ferraz, 28 de Julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:758561EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 094/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	11 de agosto de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 21.464,70(vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20 DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO NO MUNICÍPIODE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕESESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 28 de julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:48541E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO

3º BIMESTRE DE 2017

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/ações cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, quanto ao número de atendimentos e o trabalho desenvolvido no bimestre MAIO e JUNHO de 2017, de acordo com os projetos apresentados para obtenção de recursos repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ENTIDADES e AÇÕES:

CASA LAR

Manutenção geral da Casa Lar e Centro Interprofissional de Apoio á Infância e Juventude.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2017.

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7DF36ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 009 /2017 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 3º Bimestre de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 27 de julho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar Relatório de Gestão 3º Bimestre de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2017.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BCC428DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 167 DE 28 DE JULHO DE 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 31/07/2017, que o servidor JAMES DEAN SANCHES, investido no cargo efetivo de **Oficineiro de Informática**, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais, preste serviços na *Secretaria Municipal de Educação.*
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 28 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4B7F45F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 CONTRATO Nº: 031/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Valor.....: 18.278,54 (dezoito mil duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 31/07/2017 Término: 23/02/2018

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Bela Vista da Caroba, 28 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:18CAD077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RUA MATO GROSSO DO SUL – SN CEP: 85745-000
Email:
cras@belavistadacaroba.pr.gov.br
FONE: (46) 3557-1206

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se ordinariamente no dia 28 de Julho de 2017.

Art. 1° Fica aprovado à realização do fórum DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA – BIÊNIO 2017/2019

Art. 2º Fica instituído a Comissão Organizadora do Fórum de eleição ficando assim constituída:
Membros Governamentais: Dilamar Malhmann - Janete T. Dickel
Membros não – Governamentais :Ivone B. S. Grasel - Aline Markiericz

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 28 de Julho de 2017.

JULIANA S. G. TAVARES
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:305F5C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2017 - CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA – BIÊNIO 2017/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 01/2017 - CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA – BIÊNIO 2017/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Bela Vista da Caroba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8069/90 – ECA e Lei Municipal nº 453/2013 por meio de sua Presidente Juliana Sottili Grasel Tavares CONVOCA os Representantes da Sociedade Civil: organizações não governamentais de promoção, defesa e atendimento a crianças e adolescentes, constituídas no município, para compor o CMDCA – Biênio 2017/2019, que será realizado no dia 15 de agosto de 2017 conforme resolução do CMDCA nº 03/2017 deste Conselho.

Art. 1° - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba, biênio 2017/2019, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 15 de agosto de 2017, às 8h30min em primeira convocação e 8h45min em última convocação, na sala de reuniões do CRAS, junto à na Rua Santa Catarina, centro, Bela Vista da Caroba.

§ 1° - Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba, admitindo-se apenas uma (01) recondução.

Dos Eleitores
Art. 2° - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes titulares e suplentes designados pelas organizações não governamentais de promoção, defesa e atendimento a crianças e adolescentes, constituídas no município. Estes representantes deverão ser indicados até a data de 11 de agosto de 2017, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba, sede do CMDCA.

Das vagas
Art. 3° - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba, biênio 2017/2019 os representantes indicados pelas organizações não governamentais de promoção, defesa e atendimento a crianças e adolescentes, constituídas no município, sendo disponibilizadas 04 (quatro vagas) para a sociedade civil.

§ 1° - Somente poderão concorrer às vagas as organizações que estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

Dos documentos para inscrição das organizações candidatas
Art. 4° - as organizações candidatas a fazerem parte do CMDCA para o biênio 2017/2019, deverão indicar um titular e um suplente, em ficha a ser fornecida pelo CMDCA (anexo I deste Edital).

§ 1° - A indicação será precedida de Ofício do responsável legal pela organização da sociedade civil, onde conste o CNPJ da organização, até a data de 11 de agosto de 2017, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba, sede do CMDCA.

Dos votantes
Art. 5º - Terão direito a voto os representantes das organizações não governamentais de promoção, defesa e atendimento a crianças e adolescentes, constituídas no município, que realizaram a indicação de delegado na data prevista neste edital.

§ 1° - Cada delegado titular e suplente, poderá representar uma única organização.

Da realização do Fórum de Eleição
Art. 6º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDCA para o biênio 2017/2019.

Art. 7º - Cada organização da sociedade civil terá três minutos para apresentar sua organização e seus representantes indicados (titular e suplente) e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

Art. 8º - Após as apresentações, serão iniciados os trabalhos para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, o qual ocorrerá por aclamação e por maioria simples de votos.

Da proclamação dos Eleitos
Art. 9º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado pelo CMDCA em até 05 (cinco) dias após sua realização.

Da Posse dos Eleitos

Art. 10º – A posse dos novos membros do CMDCA dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 11º - Após a posse, os membros titulares do CMDCA se reunirão para a eleição do presidente, vice-presidente e secretário.

Das Disposições Finais
Art. 12º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 13º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte deste Conselho.

Bela Vista da Caroba – PR, 28 de Julho de 2017.

JULIANA SOTTILI GRASEL TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6EF43E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 141/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME
Valor.....: 55.240,50 (cinqüenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/07/2017 Término: 27/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MONTAGEM E INSTALAÇÃO) E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PARA EQUIPAR OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 28 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:07A41702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 142/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: TRISTACCI E CIA LTDA
Valor.....: 51.861,00 (cinqüenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2017 Término: 27/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MONTAGEM E INSTALAÇÃO) E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PARA EQUIPAR OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 28 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:72A64A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 143/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CENTRO OESTE COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA ME.
Valor.....: 26.297,00 (vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais) Vigência.....: Início: 28/07/2017 Término: 27/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MONTAGEM E INSTALAÇÃO) E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PARA EQUIPAR OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 28 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6CCB5376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 144/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS - EIRELI
- EP
Valor.....: 6.326,00 (seis mil trezentos e vinte e seis reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2017 Término: 27/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MONTAGEM E INSTALAÇÃO) E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PARA EQUIPAR OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 28 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3C4DE0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 145/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -
Valor.....: 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2017 Término: 27/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MONTAGEM E INSTALAÇÃO) E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PARA EQUIPAR OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 28 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3850C658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 146/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: GEOSER PIGOSO - ME
Valor.....: 19.284,00 (dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais) Vigência.....: Início: 28/07/2017 Término: 27/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MONTAGEM E INSTALAÇÃO) E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PARA EQUIPAR OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 28 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B280DAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Comissão de licitação do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 004/2017 – TOMADA DE PREÇO

Objeto da Licitação:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 815406/2014- PROCESSO 1022387-10/2014 - MAPA, AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM BELA VISTA DA CAROBA-PR."

DECLAROU FRACASSADA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES HABILITADOS NO CERTAME.

Bela Vista da Caroba - PR, 28 de Julho de 2017.

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2694F256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR

Art.1º OLAVIO FRANCISCO MACHADO, RG 3.554.591-3 SSP/PR, CPF 368.855.259-87, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Frotas, do Grupo Ocupacional – Administração Geral

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B2F4DAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 19 de Julho de 2017, ao servidor **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade nº 4.041.495-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 28 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:0E09CB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 049/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBAE BELA VISTA DA CAROBA*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 826.687,00 (Oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 14/08/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 28 de julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F474DF62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 064/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando problemas de ordem técnica na Licitação Processo nº. 21/2017 Pregão Eletrônico nº. 14/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo nº. 21/2016 pregão eletrônico nº. 14/2017, nos termos do art. 49 da Lei 8.666-93.

Bituruna, 28 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:23190629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000076/17 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(337) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.900,34
Total Suplementação:	**18.900,34**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.900,34
Total Anulação:	**18.900,34**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de julho de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AA109047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 060/2017 - PREGÃO N.º 036/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/08/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de preços para aquisição de pedras britadas destinadas a manutenção de obras e Programas municipais. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1B364ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 072/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade e Publicidade, art. 5º, II e 37 da CF;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da LRF – LC n.º 101/00, Lei 12.557/2011 e o contido na IN n. 89/2013 – TCE/Pr;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a comissão do Portal da Transparência, que será integrada pelos seguintes membros:

Danieli Padilha, (Setor de Tecnologia e Patrimônio);
Marlos de Marchi, (Setor de Controle de Frotas);
Rogério Pereira dos Santos, (Setor de Controle de Frotas);
Eduardo Ribas Conrado, (Setor de Compras);
Alessandra Roberta de Siqueira Fronchetti, (Setor de Contratos);
Altamir Novalkoski, (Setor de Contabilidade);
Wagner Costa dos Santos, (Setor de Tributação);
Enéias Santos Mello, (Setor de Licitações);
Marlos Padilha, (Setor de Pessoal);

Art. 2º - Fica designada a servidora municipal Danieli Padilha, como responsável pelo regular funcionamento do "Portal da Transparência", os demais membros da comissão são responsáveis pela alimentação das informações de seus respectivos setores;

Art. 3º - Caberá a aludida Comissão responder pela obtenção de dados e informações junto à todos os órgão e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a gerir e manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.
Parágrafo único: Fica autorizado à Comissão acima a notificar os órgãos sobre eventuais pendencias, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Índio, 24 de Julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:0C8C9C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 077/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 847/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para todos os efeitos legais, as descrições e as atribuições de função dos cargos efetivos de Professor e Professor de Educação Física, conforme as disposições constantes do ANEXO ÚNICO do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Índio, 28 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR: Planejar, colaborar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões da escola, reuniões com pais, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Conhecer e respeitar as leis; Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação brasileira, através de seu desempenho profissional; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o seu aprendizado, buscando as mais diversas formas de pedagógicas de desenvolvimento; Participar sempre que proposto pela Secretaria de Educação de Cursos, Palestras, Seminários, entre outros; Zelar o patrimônio publico utilizando os materiais de forma correta e sem desperdícios; Participar do processo de planejamento; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento; assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, atividades cívicas, assembleias de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico; comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas pautadas na proposta pedagógica da escola; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e profissionais da educação; zelar pela aprendizagem dos estudantes. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Executar tarefas e aplicações na área em estudo; Elaborar estudos, levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento integral do aluno; Zelar pelo processo de formação dos alunos; Desenvolver estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem, propicia o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia e criticidade do educando; Respeitar os limites físicos e psicológicos individual de cada aluno; Participar dos períodos dedicados a Capacitação Profissional; Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva, buscando o desenvolvimento global do educando; Participar de atividades visando a melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:81F9B874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2017 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP**, sito a R SINOP, 631, cidade de Iporã - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05906962000128, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 2/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica substituído na RELAÇÃO DE CARGOS – QUADRO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA (ESTATUTÁRIO) o cargo de Psicólogo pelo cargo de Agente de Endemias, cujo valor de inscrição será de R$ 70,00 com prova escrita para seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 A substituição de cargo de psicólogo para Agente de Endemias justifica-se tendo em vista que a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna possui em seu quadro de servidores ativos profissional em psicologia e há necessidade de contratação de servidor concursado para o cargo de Agente de Endemias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BC73CC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 036/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES PARA JARDINAGEM em conformidade com o edital e anexo I, a pedido da secretaria de Meio Ambiente deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 036/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **13 de Julho de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para a seguinte proponente:

Empresa Proponente: GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ nº 11.828.351/0001-01, situado na Avenida "C" – 952, Colônia Jordãozinho – Entre Rios – Guarapuava - Pr. Representante pela GABRIELA ABT TRATZ, portadora do RG nº 4.243.280-6 SSP/PR e CPF nº 771.149.149-20.

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 036/2017						
Fornecedor: 40662-7 Gabriela Abt Tratz - EPP				**CNPJ: 11.828.351/0001-01**		
Representante: 40677-5 GABRIELA ABT TRATZ				**Fone: (42)3632 1046**		
Lote 001 - Lote 001						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit**	**Preço Total**
1	15644 - MUDAS DE FLORES PARA CANTEIRO (INVERNO E VERÃO, VÁRIOS TIPOS). Mudas de flores inverno/verão contendo vário tipos sendo (Cravinia, amor perfeito, boca de leão, petúnia, erica, tagetis), Caixa com 15 mudas.	CX	200	GABRIELA ABT TRATZ - EPP	11,80	2.360,00
VA LRTOTAL :						2.360,00

Homologa-se para a proponente: **GABRIELA ABT TRATZ,** CNPJ nº 11.828.351/0001-01 com o valor do lote 01 itens 01, totalizando com o valor de **R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F978A5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

3º BIMESTRE – 2017

Relatório da Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação,

RECURSOS	**R$**
Saldo do Exercício Anterior	8.726,56
Recursos Recebido do SUAS – MDS	76.273,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	882,21
Recursos Próprios (livres)	519.806,23
Despesas Realizadas	582.664,59
Saldo para Bimestre Seguinte	23.024,31

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 2º Bimestre – 2017

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos	390.433,85	67,01%
Outras Despesas Correntes	189.730,74	32,56%
Investimento	2.500,00	0,43%
TOTAL	**582.664,59**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**Orçado**	**Executado**
Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Prédios Públicos Sociais.	50.000,00	0,00
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social	600.000,00	380.272,02
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	110.000,00	45.051,55
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	114.000,00	63.515,21
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	70.000,00	7.136,25
Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade	12.000,00	7.566,24
Manutenção do Piso Variável de Média Complexidade	52.000,00	40.798,94
Manutenção do APFMSPBVIII	24.000,00	9.574,79
Manutenção do Programa de Componentes para qualificação de Gestão	14.000,00	4.901,37
Manutenção do Piso Básico Fixo PBTI	12.000,00	1.412,41
Manutenção de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	40.000,00	2.928,04
Manutenção das Atividades de IGD	20.000,00	15.509,86
Manutenção das Atividades do Piso Variável "I" Projovem	12.000,00	3.997,91
TOTAL	**1.130.000,00**	**582.664,59**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município de Boa Vista da Aparecida, realizar os atendimentos sociais a população, pelos mais diversos segmentos, como segue: Atendimento da Divisão de Promoção Social; do Centro de Referência a Assistência Social – CRAS; atendimento da Psicóloga; do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente e a Criança – CIAAC; Clube da Terceira Idade; Conselho Tutelar; Programa Bolsa Família; Assistência Jurídica e do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS.

Conclusão

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis, pela legislação em vigor e normas legais, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de junho de 2017

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável Pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

ELISANE MIECZIKOWSKI
Secretária da Família, Assistência Social e Habitação

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:382E25A6

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.207.815,03	2.993.423,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.207.815,03	2.993.423,23
Empréstimos	3.085.499,03	2.876.363,22
Interna	3.085.499,03	2.876.363,22
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	122.316,00	117.060,01
De Tributos	122.316,00	117.060,01
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.511.644,01	5.313.727,86
Disponibilidade de Caixa	2.360.688,97	3.801.015,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.360.688,97	5.771.280,04
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	-1.970.264,73
Demais Haveres Financeiros	150.955,04	1.512.712,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	696.171,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.893.966,03	25.708.521,24
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,39	11,64
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	2,69	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.072.759,24	30.850.225,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.965.483,31	27.765.202,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	300,82	208.427,66
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BCE5363A

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.893.966,03	25.708.521,24	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	5.696.672,53	5.655.874,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	5.127.005,27	5.090.287,21	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)			
= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CA4AB0BB

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-209.135,81	2.876.363,22
Interna	-209.135,81	2.876.363,22
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	-209.135,81	2.876.363,22
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-209.135,81	2.876.363,22
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.708.521,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	2.876.363,22	11,19
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.113.363,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.702.027,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.799.596,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-6.592,51	115.723,49
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-6.592,51	115.723,49
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 09h e 38m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4D859034

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.708.521,24
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.739.821,95	53,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	13.882.601,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.188.471,40	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.850.225,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.655.874,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.876.363,22	11,19
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.113.363,40	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.799.596,49	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 09h e 47m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BB9A6FDB

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/abr./2017 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.207.815,03	3.012.644,19	2.993.423,23
DEDUÇÕES (II)	2.511.644,01	3.862.008,30	5.313.713,50
Disponibilidade de Caixa	2.360.688,97	3.711.053,26	3.801.000,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.360.688,97	4.128.009,84	5.771.280,04
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	416.956,58	1.970.279,09
Demais Haveres Financeiros	150.955,04	150.955,04	1.512.712,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	696.171,02	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	122.316,00	117.060,01	115.723,49
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	573.855,02	-117.060,01	-115.723,49
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 3º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		1.336,52	-689.578,51
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 10h e 17m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:96934898

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 3 BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			2.414.286,20	61.651,99	2.352.634,21
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADA(e)S	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.390.785,17	852.288,62	820.958,94	0,00	4.538.496,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.390.785,17	852.288,62	820.958,94	0,00	4.538.496,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.976.498,97	-790.636,63	-	-	-2.185.862,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 10h e 29m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ADEA4143

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.500.000,00
Previsão Atualizada	32.096.917,45
Receitas Realizadas	12.551.434,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	891.396,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.043.000,00
Créditos Adicionais	4.488.313,98
Dotação Atualizada	31.531.313,98
Despesas Empenhadas	12.736.576,78
Despesas Liquidadas	10.868.150,78
Despesas Pagas	8.891.236,79
Superávit Orçamentário	1.669.499,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.736.576,78
Despesas Liquidadas	10.868.150,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	25.708.521,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-689.578,51	0,00
Resultado Primário	0,00	1.850.462,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	550,60	550,60	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	550,60	550,60	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.987.673,97	<18% / 25%>	22,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.208.208,10	60%	55,12
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	61.651,99	2.352.634,21
Despesa de Capital Líquida	852.288,62	4.538.496,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	72.645,67	-7.645,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	18.579,00	84.672,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período .	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.317.688,61	15,00	15,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 10h e 40m.	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Secretario de Fazenda

ITACIR BERLANDA
Secretárioda Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9F67EC87

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 1 SEMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.207.815,03	2.993.423,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.207.815,03	2.993.423,23
Empréstimos	3.085.499,03	2.876.363,22
Interna	3.085.499,03	2.876.363,22
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	122.316,00	117.060,01
De Tributos	122.316,00	117.060,01
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.511.644,01	5.313.727,86
Disponibilidade de Caixa	2.360.688,97	3.801.015,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.360.688,97	5.771.280,04
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	-1.970.264,73
Demais Haveres Financeiros	150.955,04	1.512.712,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	696.171,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.893.966,03	25.708.521,24
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,39	11,64
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	2,69	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.072.759,24	30.850.225,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.965.483,31	27.765.202,94

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	300,82	208.427,66
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FB96CD0C

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1 SEMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.893.966,03	25.708.521,24	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	5.696.672,53	5.655.874,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	5.127.005,27	5.090.287,21	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:93070D4F

ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS 1 SEMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-209.135,81	2.876.363,22
Interna	-209.135,81	2.876.363,22
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	-209.135,81	2.876.363,22
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-209.135,81	2.876.363,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.708.521,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	2.876.363,22	11,19
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.113.363,40	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.702.027,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.799.596,49	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-6.592,51	115.723,49
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-6.592,51	115.723,49
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 09h e 38m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9AF75B68

ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE FISCAL 1 SEMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		25.708.521,24
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.739.821,95	53,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	13.882.601,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.188.471,40	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.850.225,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.655.874,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.876.363,22	11,19
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.113.363,40	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.799.596,49	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 09h e 47m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D7D49AD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 178/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CAÇAMBAS TERRA DO SOL LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e transporte de 16 (dezesseis) caçambas metálicas estacionárias para entulho com capacidade de 4m³, incluindo o transporte e a disposição do entulho em local devidamente autorizado, para atendimento do município especialmente para ações de limpeza de entulhos urbanos pela secretaria municipal de agricultura e meio ambiente e serviços urbanos do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:25EEB03A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 179/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA – ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada em planejamento público na área de projetos de engenharia na área de Saúde, para realização de um projeto de reforma e ampliação do Hospital Municipal, com A=992,06m2, localizada na Rua 22 de dezembro, Lote 01 da Quadra 00, Centro, apresentando os seguintes projetos: - Projeto Arquitetônico, Estrutural de concreto armado e de estrutura metálica, elétrico, hidrosanitário, prevenção contra incêndio e pânico, Projeto de acessibilidade, orçamento detalhado, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas, maquete eletrônica e um vídeo reenderizado com som de no mínimo 3mim de duração.

VALOR DO CONTRATO: R$ 36.838,00 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DC8565D8

LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.112,99 (trinta mil cento e doze reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: IVONE A PEDROTTI – ME.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.361,50 (dezesseis mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C883DACA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 234 2017

Data: 28/07/2017

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 36 e ART. 42 DO PLANO PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS Nº 181/2015, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a Promoção Horizontal dos servidores que, completam Classe na Carreira de Cargo Horizontal no mês de Junho de 2017, com elevação de níveis, conforme segue tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL HORIZONTAL
Janete Terezinha da Silva Vargas	11799-4	Auxiliar de Serviços Gerais	3
Loreni do Rosário	11803-6	Auxiliar de Serviços Gerais	3
Neuri Shirmmer	11801-0	Auxiliar de Serviços Gerais	3
Vânia Marisa Berti Stupp	11802-8	Auxiliar de Serviços Gerais	3

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 28 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0CB92893

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154 2017

Data: 28/07/2017

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Irene de Bastiani Vieira	117566-1	Zeladora	10/07/2017 a 08/08/2017	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 10/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de julho 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:79E4C4B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155 2017

Data: 28/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Paulo da Cruz	117427-4	Guardião	01/08/2017 a 30/08/2017	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:38902105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02 DO CONTRATO 40/2015

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015
COTRATADA: EDITORA JURITI LTDA
CNPJ: 80.192.081/0001-08
Cláusula Primeira – Objeto e Valor: Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços a serem prestados, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 25% referente a quantidade do item 01, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant. Estimada	Quant. Acrescida (25%)	Unid.
01	Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais, tais como leis, decretos, editais, balanços, balancetes, extratos de contratos e outros documentos de publicação obrigatória da **Prefeitura Municipal.**	50.000	12.500	Centímetro X Coluna
02	Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais, tais como decretos legislativos, editais, balanços, balancetes, extratos de contratos e outros documentos de publicação obrigatória da **Câmara de Vereadores.**	10.000	0	Centímetro X Coluna

Cláusula Segunda - Valor
Fica reajustado o valor contratual em 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre julho de 2016 a junho de 2017, passando a ser R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) por centímetro X coluna.
Cláusula Terceira – Prazo de Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até **21 de janeiro de 2018.**
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 28 de julho de 2017

BRUNA MANFROI
RG: 10.481.399-2

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:A6B74011

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 75/2017

DISPENSA nº 12/2017
CONTRATADA: J.C SASSO-ME
CNPJ: 23.805.486/0001-30.
Objeto: contratação de empresa para revisão e troca de filtros, nos filtros de água instalados nos prédios públicos municipais, conforme relação abaixo:

QUANT.	LOCAL
02	Prefeitura Municipal
01	Escola Municipal Irmã Neli
01	Biblioteca Municipal Estrela da Cultura
03	Unidade Básica de Saúde
01	Conselho Tutelar
01	Sala de Cursos (Contra turno social)
01	Dep. De Agricultura
01	Delegacia
01	Clínica da Mulher e da Criança
01	Casa Mortuária
01	ETEC – Escola Técnica Profissionalizante
02	APAE
01	Dep. De Obras e Serviços Rodoviários
01	CRAS – Centro de Referência em Assistência Social

VIGÊNCIA: 03 (três) meses (de 28/07/2017 à 27/10/2017).
Valor total do contrato: R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 28 de Julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6AC5E21D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA TP. 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA
REF. À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Na publicação do dia 14 de julho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 1295, e no dia 14 de julho de 2017, no Jornal Diário do Sudoeste, edição 6930, onde:
Lê-se: A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras irregulares num total de 1.380,00m², a ser executado no perímetro rural do Município de Bom Sucesso do Sul de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Sendo:
1.242,76m² (largura de 6m e 200m de extensão) no trecho de estrada vicinal que passa em frente a Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
1.278,91m² (largura de 6m e 30m de extensão) no acesso ao pátio da Gruta Nossa Senhora de Lourdes)
Leia-se: A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras irregulares num total de 1.380,00m², a ser executado no perímetro rural do Município de Bom Sucesso do Sul de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Sendo:
1.200,00m² (largura de 6m e 200m de extensão) no trecho de estrada vicinal que passa em frente a Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
180,00m² (largura de 6m e 30m de extensão) no acesso ao pátio da Gruta Nossa Senhora de Lourdes)

Bom Sucesso do Sul, 28 de julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:EAFC61E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESUMO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/abr./2017 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.219.763,73	2.927.280,99	2.832.474,04
DEDUÇÕES (II)	1.653.038,68	3.349.975,72	3.862.424,09
Disponibilidade de Caixa	787.936,47	2.482.416,41	2.988.128,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.254.241,50	3.002.504,62	3.406.772,09
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	466.305,03	520.088,21	418.643,80
Demais Haveres Financeiros	865.102,21	867.559,31	874.295,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.566.725,05	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	1.566.725,05	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 3º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		0,00	-1.566.725,05
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 21/jul/2017 as 12h e 52m.			

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:256A3BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.400.000,00
Previsão Atualizada	19.400.000,00
Receitas Realizadas	9.716.985,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	236.696,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.400.000,00
Créditos Adicionais	236.696,37
Dotação Atualizada	19.636.696,37
Despesas Empenhadas	7.813.899,33
Despesas Liquidadas	7.431.723,22
Despesas Pagas	7.054.591,50
Superávit Orçamentário	2.286.071,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	7.813.899,33
Despesas Liquidadas	7.431.723,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	18.703.053,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.566.725,05	0,00
Resultado Primário	0,00	1.878.080,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	466.305,03	0,00	431.262,15	35.042,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	199.965,15	0,00	100.805,11	99.160,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	666.270,18	0,00	532.067,26	134.202,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.236.875,60	<18% / 25%>	26,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.163.653,92	60%	86,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	88.367,88	749.244,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.262,61	-1.262,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.377.440,38	15,00	16,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/ RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 21/jul/2017 as 13h e 59m.	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0AC45322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.252.264,79	0,00
Pessoal Ativo	8.945.272,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	175.712,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	122.400,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	8.880,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	135.038,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	135.038,18	0,00
Pensionistas	21.848,94	0,00
IRRF	113.189,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.117.226,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.703.053,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.703.053,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	9.117.226,61	48,75
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.099.648,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.594.666,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.089.683,83	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2017 as 08h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B2DE58F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.306.622,92	2.832.474,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.306.622,92	2.832.474,04
Empréstimos	187.923,17	138.596,25
Interna	187.923,17	138.596,25
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	86.859,19	86.859,19
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	86.859,19	86.859,19
Demais Dívidas Contratuais	0,00	2.607.018,60
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.031.840,56	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.653.038,68	3.862.424,09
Disponibilidade de Caixa	787.936,47	2.988.128,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.254.241,50	3.406.772,09
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-466.305,03	-418.643,80
Demais Haveres Financeiros	865.102,21	874.295,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.653.584,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.957.073,90	18.703.053,14
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	18,41	15,14
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	9,21	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	21.548.488,68	22.443.663,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.393.639,81	20.199.297,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.944.981,37	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	54.580,03	76.784,35
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	199.965,15	92.690,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BC663A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.957.073,90	18.703.053,14	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	3.950.556,26	4.114.671,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	3.555.500,63	3.703.204,52	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			

Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1D586443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-49.326,92	138.596,25
Interna	-49.326,92	138.596,25
Empréstimos	-49.326,92	138.596,25
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-49.326,92	138.596,25
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.703.053,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	138.596,25	0,74
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.992.488,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.693.239,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.309.213,72	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 21/jul/2017 as 12h e 48m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C979EDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		18.703.053,14
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.117.226,61	48,75
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	11.221.831,88	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.660.740,29	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.443.663,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.114.671,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	138.596,25	0,74
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.992.488,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.309.213,72	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 21/jul/2017 as 09h e 01m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E3685079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.118/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2017

Objeto: A Locação de imóvel, Sala Comercial com a finalidade de acomodar as instalações do Conselho Tutelar do Município de Braganey; Sala na região Central, no mínimo 110 m com boa pintura, piso de cerâmica ou porcelanato, com lage, pelo período de 12 meses.

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2017. Edição 1304

ONDE LÊ-SE:
Horário: 15h30min.
Protocolo até: 15h45min.

LEIA-SE:
Protocolo até: 15h30min.

Horário: 15h45min.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação em questão.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 28 de julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:44B2CA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 043/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em treinamento e orientação para elaboração dos serviços de alimentação dos Sistemas (SIOSPS, SIOPE, SICONFI e SIAP).	**FIGUEREIDO & FIGUEREIDO LTDA ME, CNPJ: 07.710.602/0001-81**	R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos Reais).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 27 de Julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8C6AB577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 77/2017
Pregão Nº. 30/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 30/2017, de 19/07/2017, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Stel Sistemas Elétricos Ltda CNPJ Nº 07.248.071/0001-57 no valor total de R$28.599,96 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Cafeara - PR, dezenove dias de julho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A5AC6628

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017

Pregão, na forma presencial nº 30/2017

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 07.248.071/0001-57
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério Menor Preço Por Item - Pregão, na forma presencial nº 30/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.
Data de Assinatura: 19/07/2017
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 28.599,96 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais, noventa centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FF9017AE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1480/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.400,00-(Hum mil e quatrocentos reais) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas-fonte 000 R$ 1.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.400,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.400,00
TOTAL CANCELADO R$ 1.400,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 27 de julho de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CD9296CF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 34/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste edital, com abertura no dia 14/08/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 28 de julho de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E4B2198F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 369/2017 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 27/07/2017 à 23/08/2017 a Servidora **LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS** matricula 007244-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora ZENILDA APARECIDA CORREA DOS SANTOS.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA1A3396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 106 DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal Antidrogas no Municipal de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal Antidrogas:

• Representantes do Poder Executivo.
Titulares: Zaira Denize Fortunato de Almeida;
Suplente: Paulo Jaskowiak.

• Representantes das APMs das Escolas Municipais.
Titular: Claudir José Schwarz;
Suplente: Maikon Utcenski.

• Representantes da Delegacia de Polícia.
Titular: Thiago Camargo de Freitas;
Suplente: Tatiana Lais da Silva Cobocolino.

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Titular: Adilce Aparecida Rodrigues;
Suplente: Marli Scherpinski.

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Andreia Squizatto;
Suplente: Sirlei Heiss Guardezi.

• Representantes da Promotora de Justiça.
Titular: Simone Berci Françolin;
Suplente: Carlos Frederico dos Guaranys Escocard de Azevedo.

• Representantes da ACICAF – Associação Comercial e Industrial de Cafelândia.
Titular: Valmor Biancato;
Suplente: Dorival Bartizki.

• Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Nilva Terezinha Stefanello Franus;
Suplente: Silvana Fatima de Oliveira Shlian.

• Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Titular: Ivanir Alves dos Santos Borges;
Suplente: Mayara Kely Trevisolli.

• Representantes da Paróquia Nossa Senhora Consolata.
Titular: Regina Aparecida Ribeiro;
Suplente: Silvânia Freitas.

• Representantes da Igreja Congregação Cristã.
Titular: Adilson Braga;
Suplente: Claudio dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 031 de 17 de Abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6790A08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 108/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 066/2017**, do tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de insumos agrícolas para atendimento da Secretaria Municipal da Agricultura, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE**

CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO AMPLIANDO O UNIVERSO DA COMPETIÇÃO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou no sítio www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento dos envelopes A e B será até às 8h20min do dia **10/08/2017** e abertura dos envelopes que seria no dia 03 de agosto de 2017 passa para o **dia 10 de agosto de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 28 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:610FAB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: V. W. Cardoso e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.756.703/0001-32, situada na Rua Governador Moises Lupion, nº 970, Cep. 85415-000, Município de Cafelândia/Pr., representada pelo Sr. Vander Wilson Cardoso, portador da cédula de identidade nº 6.604.033-0, devidamente inscrito no CPF nº 036.455.109-74.
Objeto: Fica alterada o prazo de vigência do presente por mais 60(sessenta) dias, ao contrato originário, conforme ofício informativo, na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Aditivo. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Vander Wilson Cardoso.
Data da Assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7F2482E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Processo Administrativo n° 0110/2017

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I e II da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para aquisição do objeto descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestações da Secretaria de Governo.

Contratada: ROTARY CLUB CAFELANDIA

CNPJ n° 05.662.268/0001-02

Contratante: Município de Cafelândia.

Objeto: CELEBRAÇÃO DE PATROCINIO ENTRE O MUNICIPIO DE CAFELANDIA E O ROTARY

Valor: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0460- Gestão das politicas de governo
09.002	08.244.00142-043	339032	0	4780- Serviço de Assist. Comunitária
09.002	08.244.00142-043	339039	0	4810 – Serviço de Assist. Comunitária

Cafelândia, 14 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:998CC17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 113/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 69/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de quimonos adultos e tatames, para atendimento da Secretaria de Ação Social de Cafelândia pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **O presente processo se destina exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03(três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2016 e que pertençam a área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03(três) propostas. Os municípios que se encontram dentro do perímetro da AMOP podem ser consultados no site http://www.amop.org.br/municipios**O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou por meio do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 011 de agosto de 2017, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 28 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:882EE0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299,

Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Andrade da Silva.
Contratado: E C do Nascimento – Comércio de Gás – Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 08.009.183/0001-18, situada na Rua Raimundo Helmann, nº 46, Cep. 85415-000, Município de Cafelândia/Pr., representada pelo Sr. Elvis Cleiton do Nascimento, portador da cédula de identidade nº 8.934.210-4, devidamente inscrito no CPF nº 054.124.749-26**.**
Objeto: Fica alterada o prazo de vigência do presente por mais 60(sessenta) dias, ao contrato originário, conforme ofício informativo, na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Aditivo.
Data da Assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A3EFB79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CONSOLIDADO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO /2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**29.816.159,75**	**(20.950,75)**
Pessoal Ativo	26.422.083,17	(20.950,75)
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.592.260,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	801.816,06	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**2.731.304,24**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.592.260,52	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	139.043,72	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	139.043,72	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	27.084.855,51	(20.950,75)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		27.063.904,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	55.377.917,23
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	48,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	29.904.075,30
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	28.408.871,54
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	26.913.667,77

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:60076FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 PREGÃO Nº 044/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 054/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de Exames de Faixa de Karatê Tradicional.**

Fornecedor: ACADEMIA DE KARATÊ CAMINHO LIVRE LTDA ME
CNPJ/N°: 18.212.925/0001-61

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aplicação de Exame de Faixa (Karatê Tradicional) para alunos dos projetos CRAS.	Unidade	45	R$ 39,00	R$ 1.755,00
Valor Total do Pregão: R$ 1.755,00 (Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).					

Califórnia, 20 de Julho de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:EB379183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 069/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Registro de Preços para Contratação de Exames de Faixa de Karatê Tradicional.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 069/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Registro de Preços para Contratação de Exames de Faixa de Karatê Tradicional,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ACADEMIA DE KARATÊ CAMINHO LIVRE LTDA ME
CNPJ/N°: 18.212.925/0001-61

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aplicação de Exame de Faixa (Karatê Tradicional) para alunos dos projetos CRAS.	Unidade	45	R$ 39,00	R$ 1.755,00

Valor Total Homologado: R$ 1.755,00 (Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 069/2017, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 044/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 26 de Julho de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:1C3DFFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO DESPESA COM PESSOAL 1 SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	(a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	580.335,81	0,00
Pessoal Ativo	580.335,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.874,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.874,26	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.874,26	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	578.461,55	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		578.461,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.655.095,87	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.119.305,75	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.063.340,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.007.375,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		18.655.095,87
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		1.119.305,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.063.340,46
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		1.007.375,18

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:0FD365E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
JULHO/2016 A JUNHO/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	773.718,53	0,00
Pessoal Ativo	773.718,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.270,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.270,51	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	4.270,51	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	769.448,02	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		769.448,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		21.769.804,86
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		1.306.188,29
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.240.878,88
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		1.175.569,46

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO
Presidente

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC: PR 53884/O-1

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:8B00EAFD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO Nº03/2017 AO CONTRATO Nº01/2014

ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº03/2017 ao Contrato Nº01/2014.
Fica prorrogado pelo prazo de 12 meses até 27/06/2018.
Mantendo o valor de R$ 21.250,56 (vinte e hum mil, duzentos e cincoenta reais e cincoenta e seis centavos), conforme o 1° (Primeiro) Aditivo de 2015 sobre o contrato original.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de gravação de áudio, edição e veiculação em rádio FM das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente PR, 27 de Junho de 2017.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:C2AADF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 133/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 899/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 9.497,00 (Nove mil quatrocentos e noventa e sete reais):

I – SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO:
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2006 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde
0510 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
SUBTOTAL.....R$ 4.000,00
II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0305 – 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.897,00
0745 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2325 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.600,00

0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
SUBTOTAL.....R$ 5.497,00
TOTAL .....R$ 9.497,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações e excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004-2006 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde
0490 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONIAIS.....R$ 4.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
SUBTOTAL .....R$ 4.000,00
II- EXCESSO ARECADAÇÃO

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0745	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.897,00
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.600,00
SUBTOTAL		5.497,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 18 de julho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4FD735E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 899/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 338.330,00 (Trezentos e trinta e oito mil e trezentos trinta reais):

I – EXCESSO ARRECADAÇÃO:
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo de Municipal de Saúde
1060 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 338.330,00
0500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007
TOTAL .....R$ 338.330,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

SUBTOTAL .....R$ 338.330,00
I- EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	338.330,00
SUBTOTAL		338.330,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 28 de julho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CBAEC504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 505/2017

Nomeia CRISTIANE ROMÃO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 002/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) O protocolo n.º 3225/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 27 de junho de 2017, **CRISTIANE ROMÃO,** portador(a) do RG nº 6.213.320-1/SESP-PR e do CPF n.º 867.869.119-00, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Julia Lugarini Menegusso.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0DFA023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 511/2017

Nomeia IRON DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Concurso Público Edital CP 01/2016;

b) O contido na Lei nº 906/2016, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Quadro Geral Administrativo do Município de Campo Magro;
c) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
d) O contido no protocolo 3571/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 10 de julho de 2017, **IRON DOS SANTOS,** portador do RG nº 3.171.325-9 /PR e do CPF n.º 602.351.959-87, para ocupar o cargo de EDUCADOR SOCIAL, Classe A, Referencia 1, da Tabela Salarial, Anexo II, da Lei n° 906/2016, com vaga na Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer - SEAEL.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D3DCA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 515/2017

Nomeia JULIANA DE FREITAS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) JULIANA DE FREITAS,** portador(a) do RG: 10.159.533-1 SESP/PR e do CPF: 090.535.609-80, para o cargo de Assessor Público IV, símbolo CC8, acrescido de Função de Chefia no percentual de 3% (três por cento), constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 10 de julho de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6B8ED54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 516/2017

Exonera a pedido LEONARDO MATEUS NOLLI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) O Protocolo 3779/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Assessor de Público IV, Símbolo CC08, **LEONARDO MATEUS NOLLI,** matrícula nº 2141, a partir de 13 de julho de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9AD2B424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 517/2017

Reduz Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 do servidor FLAVIO MACHADO DE OLIVEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SESAU n.º 494/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Reduz a Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012,** para o percentual de 70% (setenta por cento), do servidor**FLAVIO MACHADO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1915, a partir de 01 de julho de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:689987E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 521/2017

Concede Função Gratificada de simbologia FG-4 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-4**,** ao servidor **SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula n.º 206, a partir de 01 de julho de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BD5EEAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 522/2017

Nomeia ENOQUE SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia ENOQUE SANTOS,** portador do RG: 13118590-1 /PR e do CPF: 594.958.125-34, para o cargo de Assessor Público IV, símbolo CC8, acrescido de Função de Chefia no percentual de 09% (nove por cento), constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 14 de julho de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5C5FF523

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 525/2017

Nomeia CARINA VEIGA MATTEI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) O protocolo n.º 3524/2017;

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 24 de julho de 2017, **CARINA VEIGA MATTEI,** portador(a) do RG nº 103707455/SESP-PR e do CPF n.º 078.939.949-08, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Hemetério Torres- Educação Infantil e Ensino Fundamental – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:046121BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 526/2017

Concede licença sem vencimentos ao servidor PAULO VINICIUS MORAES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3337/2017;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, ao servidor **PAULO VINICIUS MORAES,** matrícula nº 1458, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, a partir de 01 de julho de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:35CD49C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 527/2017

Exonera DENIR MARILSE DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor do Departamento de Administração, Símbolo CC02, **DENIR MARILSE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 90420, a partir de 27 de julho de 2017, retornando às funções do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0E653381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 528/2017

Concede licença sem vencimentos ao servidor HAYANDA ALVES STIVAL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3917/2017;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **HAYANDA ALVES STIVAL,** matrícula nº 1290, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, a partir de 27 de julho de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F4BA4489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
CNPJ: 95.433.397/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, CONVÊNIOS FEDERAIS MINISTÉRIO DA SAÚDE 10325.293000/1140-01 e 10325.293000/1140-02.
DO VALOR: R$ 19.732,00 (dezenove mil setecentos e trinta e dois reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2017 a 10/07/2018.
DATA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87B8D4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, CONVÊNIOS FEDERAIS MINISTÉRIO DA SAÚDE 10325.293000/1140-01 e 10325.293000/1140-02.
DO VALOR: R$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2017 a 10/07/2018.
DATA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B8E642D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
CNPJ: 14.918.622/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, CONVÊNIOS FEDERAIS MINISTÉRIO DA SAÚDE 10325.293000/1140-01 e 10325.293000/1140-02.
DO VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2017 a 10/07/2018.
DATA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:37570E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP.
CNPJ: 05.788.117/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, CONVÊNIOS FEDERAIS MINISTÉRIO DA SAÚDE 10325.293000/1140-01 e 10325.293000/1140-02.
DO VALOR: R$ 17.054,03 (dezessete mil e cinqüenta e quatro reais e três centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2017 a 10/07/2018.
DATA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9F7E3B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: M.H.M DO COUTO – COMERCIAL ME.
CNPJ: 97.533.241/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, CONVÊNIOS FEDERAIS MINISTÉRIO DA SAÚDE 10325.293000/1140-01 e 10325.293000/1140-02.
DO VALOR: R$ 8.658,60 (oito mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2017 a 10/07/2018.
DATA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8DF4F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2017 (COMPLEMENTAR) - PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL ONIX LTDA EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR: R$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/07/2017 à 17/07/2018.
DATA ASSINATURA: 17/07/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6BAE9885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP,E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/08/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 28 de Julho de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C6F8FDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/08/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 28 de Julho de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:36D4F442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2015. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 241/2015

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***MÁRCIO SANTOS KLAUCZEK ENGENHARIA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Iguaçu, 473, Sala 02, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 10.699.348/0001-72 neste ato representada legalmente por seu Titular, Senhor *MÁRCIO SANTOS KLAUCZEK,* portador do CPF sob n. º 025.868.989-74.Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação somente da vigência do Termo Contratual original (serviços profissionais de empresa especializada na área de engenharia, para análise técnica de readequação do plano diretor municipal e adequação das edificações públicas), com carga horária de 20 horas semanais, para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 13 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MÁRCIO SANTPS KLAUCZEK ENGENHARIA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B9A5DE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2013. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 182/2013.

Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, e de outro lado a empresa **OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito à St Setor Comercial Norte, quadra 03, Bl. A, s/n, Complemento, Andar Térreo-Parte 2 Ed. Estação Tel. Centro Norte, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n° 05.423.963/0001-11, em consórcio com a **TELEMAR Norte Leste S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79 e com a **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro –RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo consultor de negócio, matrícula 33.2860, Sr. Alexandre José de Albuquerque Cardoso, portador do CPF n° 062.587.847-71, e cédula de identidade de estrangeiro n°GO17834-4, expedida pela CGPI/ DIREX/DPF, e Sr. Mauricio da Cunha Campos, portador do CPF n° 803.001.385-04, e cédula de identidade n°569193010, expedida pela SSP BA. Fundamentando-se no artigo 57, inciso II, artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, conforme cláusulas décima segunda e décima quarta do termo firmado em 22.05.2013 e ajustando o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 12 (doze) meses.
- Para o respectivo aditivo, não será necessário a substituição dos aparelhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original R$ 21.178,80 (vinte e um mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos), resultantes da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

Contratante:
CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Contratada:
ALEXANDRE JOSÉ ALBUQUERQUE CARDOSO

CÉSAR ALBERTO DE ARAÚJO PINTO

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:520C3C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 037/2014. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 311/2014.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ,*** constituída nos termos do Decreto - Lei n.º 509, de 20 de marco de 1969, Diretoria Regional do Paraná, com sede na Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 2º Andar, Rebouças, CEP: 80.002-900, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 34.028.316/0020-76, representada legalmente pelo Coordenador Regional de Negócios Sr. *KLAUS ROTMAN DANTAS SANTOS,* inscrito no RG sob n. º 92.0020.33196/ SSP/CE e CPF sob n.º 456.336.493-20 e pelo Superintendente Estadual de Operações, Sr. *PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS,* inscrito no RG n.º 4.810.461-4/SSP-PR e CPF sob n.º 699.467.449-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, ***a prorrogação da vigência*** para até mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 22 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR:
Soma-se ao valor contratual original R$ 15.000,00 (quinze mil reais), resultantes da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
Superint. Estadual de Oper. do PR-SE/PR

KLAUS ROTMAN DANSTAS SANTOS
Gerente de Vendas no Varejo
DR/PR

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DEE2C350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 692/2017 DATA: 28-07-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E
Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
119391/1	Marilene de Fatima de Oliveira de Medeiros	Professora	07-07-17	21-07-17	15

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DC954D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 672/2017 DE 28.07.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 109/2017 de 12.07.2017, destinado a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sob n. º 107/2017 de 28.06.2017, conforme descrição dos produtos constantes do Termo de Referência n. º 894/2017 e proposta contratada. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos itens n. º 01 e 02 no valor de R$ 46.830,00 a empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME e n. º 03 no valor de R$ 20.820,00 a empresa C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME, conforme registrados no Mapa em anexo e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 307/2017 e 308/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 109/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME e C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.
OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sob n. º 107/2017 de 28.06.2017, conforme descrição dos produtos constantes do Termo de Referência n. º 894/2017 e propostas contratadas.
VALOR: R$ 67.650,00 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: 08.07.12.361.0023.1190.3710.4.4.90.52.99.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:93783DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelos **Decretos n. º 054/2017 de 20.03.2017** e **n. º 157/2017 de 18.07.2017**, torna público,, que realizará no dia 09 de agosto de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos, para a manutenção das atividades da Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância deste Município - Hospital

Nossa Senhora Aparecida, conforme Termo de Convênio 001/2017, Lei Municipal n. º 2.192/2017 e de acordo com as especificações constantes do Anexo I **- Termo de Referência n. º 1022/2017, que integra este edital.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:15 horas do dia 09 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 14.170,00 (quatorze mil cento e setenta reais)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:18F3A73E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 073/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 025/2017 – Menor Preço por Item**, realizado no dia 25 de julho de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de 01 (um) veículo 1.0 zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA - CNPJ Nº 78.066.800/0001-00,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa ao interesse da administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)
01	Veículo 1.0, total flex, com potencia de no mínimo 78 cv, zero Km, devendo atender no mínimo as seguintes especificações: _tanque de combustível 54 litros - ano de fabricação 2017 ou superior; - modelo 2017ou mais atual; - cilindradas: 999 cm³ - airbag frontal duplo; - alarme anti-furto - ar condicionado; - banco do motorista com regulagem de altura; - freios ABS e EBD; - travas elétricas nas portas e porta-malas -vidros elétricos nas portas, dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento _abertura automática pela chave ; - limpadores e desembaçadores traseiros; - quatro portas; - direção hidráulica; - engate para reboque; - sistema de som integrado (rádio AM/FM stereo (RDS), WMA palyer, bluetooth,entrada a auxiliar e leitor USB ;	UND	01	FIAT	40.200,00

Carlópolis, 28 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C0FE43AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081//2017

DISPENSA Nº 056/2017
PROCESSO INTERNO Nº 112/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 60.431.715/0001-20**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um microscópio biológico que será destinado a Vigilância Epidemiológica para análise e conclusão de laudos micro-organismos coletados.
Vigência do Contrato: 28/07/2017 a 27/10/2017
Valor Contratual: **R$ 3.276,00 (três mil e duzentos e setenta e seis reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 005 – Seção de Vigilância Sanitária
Funcional: 06.005.10.304.0359.2447
Conta: 00528
Fonte : 00765
Natureza: 4.4.90.52.08.00
Data de Assinatura: 28/07/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:65BD893D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3ª REPETIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº 061/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que, por ausência de interessados foram declarados **DESERTOS** os itens 06 e 31, na Sessão Pública realizada no dia 05/06/2017 as 09h00min, licitação de modalidade Pregão Presencial nº 023/2017, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados as Escolas Municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e utilizando recurso livre, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública de julgamento dos itens **DESERTOS** citados acima, será **REPETIDA** no d**ia 11/08/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 28 de julho de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0295735E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCESSO Nº 137/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto à aquisição de 01 veículo 0 (zero) km, tipo furgão transformado em ambulância, simples remoção, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/08/2017 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 28 de julho de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:07C02953

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 078/2017 - DP

PORTARIA Nº 078/2017 – DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionárias efetivas.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Sr. Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio às funcionárias efetivas: **MERCEDES RODRIGUES DA COSTA**, matricula 206-1, RG nº 5.739.423-4 no período de 31/07/2017 a 28/10/2017 e **ZELINDA MARQUES DE ANDRADE DA SILVA**, matrícula 192-1, RG nº 3.873.350-8 no período de 01/08/2017 a 29/10/2017, conforme requerido pelas mesmas.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 28 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:024EBF2A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 079/2017 – DP

SÚMULA: Convocação de aprovado em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, o seguinte candidato:

AGENTE DE ENDEMIAS	Classificação
MARCOS FERNANDO MANCEBO SCAVASSIN	13ª

Art. 2º. O candidato deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 28 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5D2A53E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL MÉDIO, PROFISSIONAL (TÉCNICO) E SUPERIOR.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 40/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR MENSAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Estágios para nível superior, médio e técnico.	22	9,5%	13.249,50	158.994,00

Catanduvas, 27 de julho de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5E0337C3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **40/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES

REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL MÉDIO, PROFISSIONAL (TÉCNICO) E SUPERIOR.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**
1	Estágios para nível superior, médio e técnico.	22	9,5%

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 28 de julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0B62A5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Artigo 1º- Designar o servidor **DENIS MUNIZ SILVA**, portador do RG n° 12.815.933-9, inscrito no CPF n° 088.556.379-40, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para responder pelas funções de Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento **UMC/INCRA** do Município de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, 27 de Julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:011D7494

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 229/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 200/2016 em 14 de Novembro de 2016, publicado em 18/11/2016 que designou os membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o Decreto nº 200/2016 em 14 de Novembro de 2016, publicado em 18/11/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º. CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO;
SECRETÁRIA DA INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: FÁTIMA TEREZA PRADO DE MEDEIROS E SANCHES;
Suplente: DURVALINO GONÇALVES

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
Titular: VALQUÍRIA PEREIRA DE BARROS;
Suplente: VILMA RUFINO DE ALMEIDA.

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
Titular: CELSO DELANI
Suplente: DENIS MUNIZ SILVA

SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: VANDERLY PISSINATI NICACIO;
Suplente: MARIA ELZA SOARES MUNIZ.

SECRETÁRIA DA SAÚDE
Titular: MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Suplente: VERA LÚCIA CARDOSO

Art. 3º. CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL;

APMF- ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ PIRES
TITULAR: ADEMIR MANÇAN
SUPLENTE: JEANE MARIA RISSATTI

ASSENTAMENTO MARIA LARA
TITULAR: ITACIR CAVERZAN
SUPLENTE: ÉDER CARNELO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CENTENÁRIO DO SUL
TITULAR: MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA
SUPLENTE: SUELI MUNIZ FELIX DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A FAMÍLIA
TITULAR: MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA
SUPLENTE: MARIA IZABEL GOMES FELÍCIO

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TITULAR: ROSELI TEIXEIRA AQUATTI
SUPLENTE: ELZA FERREIRA DA SILVA

CONSELHO DE PASTORES DE CENTENÁRIO DO SUL
TITULAR: REGINALDO FERREIRA ALVES
SUPLENTE: SEBASTIÃO OSVALDO DE CAMPOS

SINDICATO RURAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TITULAR: EUCLIDES PASCHOAL BÉRGAMO
SUPLENTE: WALTER FERREIRA LIMA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: DIVINO GONÇALVES
SUPLENTE: APARECIDO PELEGRINO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL
TITULAR: MIRIAN REGINA MENEGUETTI
SUPLENTE: NEUZA MARIA ALEGRE DE LIMA

ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM A NATUREZA LTDA
TITULAR: DIRCEU DIAS DE ARAÚJO
SUPLENTE: LUAN APARECIDO DO NASCIMENTO ARAÚJO

Art.4º. Ficam revogadas as distribuições em contrários.

Art. 5º. Este decreto produzirá efeitos na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 27 Julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F526C467

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar o servidor Celso Delani, brasileiro, casado, portador do RG. nº 2.134.335-8, inscrito no CPF. nº 340.988.959-00, como FISCAL DO CONVÊNIO DE MICROBACIAS.

Centenário do Sul, 28 de Julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B105B5A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2017

R E S O L V E

Artigo 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Denis Nader Gonçalves, por infringir o disposto na alínea "E" do Artigo 482 da CLT, razão pela qual estará sujeito às penalidades constantes na Lei citada, como também na CLT.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Servidores:

CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA RG nº 5.248.105-8
MIRIAN OKAMOTO HUSCH RG nº 3.959.441-2
VALERIA APARECIA DE QUADROS MANÇAN RG nº 5.215.081-7

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º- A Comissão será Presidida pelo membro MIRIAN OKAMOTO HUSCH.

Artigo 5º- A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 28 de Julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:85BDFFA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017 - ID Nº 9317

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO ELIAS DO NASCIMENTO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (DIVULGAÇÃO MÓVEL) DOS ATOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 51.600,00 (Cinqüenta e Um Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F372BAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 7.615.704,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 27/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F0334444

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 41/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 80/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 80/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 26/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	80/2017	
b) Licitação Nr.:	41/2017-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	27/07/2017	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000911 - Gobbi Laboratório de Análiese Clínicas Ltda - ME	1	7.615.704,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	7.615.704,00

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B110FC1D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 47.698,80
Dotação: *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.*
Data: 27/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1B65108E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 42/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 81/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 81/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 27/07/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2017		
b) Licitação Nr.:	42/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	27/07/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0

f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARAFORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001097 - Clinica Bevilaqua Ltda	1	47.698,80
	1	47.698,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5AE998A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Processo Administrativo Nº 008/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**
Rua Emilio Marconato, 1000 – Galpão G22 e G27 – Jaguariúna Park Insdustrial
13.820-000 – Jaguariúna/SP

Assunto: Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade

Considerando que há indícios de descumprimento a Ata de Registro de Preços 004/2017, por parte da Contratada, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, a Comissão Processante, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A9C9D86A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 008/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Assunto: Comunicação/Citação do Processo de Apuração de Responsabilidade

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 situada à Rua Praça Emilio Marconato, 1.000 – Galpão G22 e G27, Bairro Jaguariúna Park Industrial – Jaguariúna/SP, CEP 13.820-000. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, bem como os itens não entregues.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 03(três) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 1º, IV, Res. 217/2013).
A resposta poderá ser enviada via e-mail (cpa@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550, ou correio desde que seja recebida no estabelecimento do órgão processante dentro dos prazos ora estabelecidos e no horário de expediente, sendo: 08h às 12hs e das 13h30min às 16hs45m, conforme, art. 1º, III e §1º, da Res. n. 217/2013.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B8CF9309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207-2016

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Suprimir do valor total do Contrato, o montante de R$ 6.669,21 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). Origem: Concorrência nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 25/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:12784154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 38/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 13, III e 25, VII da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 38, V e VI do Regimento Interno da Câmara e artigos 159, VI e 165 da Lei 1.348 de 30/07/2014 com redação dada pela Lei 1.437 de 18/07/2017, e considerando o resultado do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, que credenciou os restaurantes sediados no Município de Colombo para o fornecimento de alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Colombo

RESOLVE

Comunicar aos servidores que utilizarão o auxílio alimentação previsto no art. 165 da Lei 1.348/2014, com a redação dada pela Lei 1.437/2017, que os restaurantes credenciados são os seguintes:

1 – Pedro Ademir Pavin ME (Bar e Snooker Sobradinho), localizado na Rua José Leal Fontoura, 250, Centro, Colombo - PR;
2 – BS restaurante e eventos Ltda ME (Bom Sabor Restaurante e Eventos), localizado na Rodovia da Uva, 4270, Bairro Arruda, Colombo - PR;
3 – Marlene Araci Lazarini Franceschi EPP (Cantinho do Pastel), localizado na Rua XV de Novembro, 142, Centro, Colombo - PR;
4 – ASSEMCO – Associação dos Servidores municipais de Colombo, localizada na Rua José Leal Fontoura, 113, Centro, Colombo – PR.

Colombo, 26 de julho de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2D497331

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2017

RESUMO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 183/2017.
Chamamento Público nº 01/2017.
Resumo do Contrato nº. 06/2017.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: Pedro Ademir Pavin – ME, com sede à Rua Jose Leal Fontoura, n.º 250, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 80.585.854/0001-16.

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo, para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais da CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com subsídio da Câmara Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no Art. 165 da Lei Municipal nº. 1348/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R$)
01	01	Quilograma	Despesas com refeição.	--
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	16,00
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	10,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária LOA n.º. 1421/2016:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE
3.3.90.39.41.00.00	41.00	0.1.001

Prazo: O presente termo de parceria vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo.
Parágrafo 1º - O prazo de vigência será de 12 meses contados da assinatura do contrato.
Parágrafo 2º - Podendo ser prorrogado por motivos devidamente justificados nos termos do Art. 57 Lei Federal n° 8.666/93;

Colombo, 28 de julho de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:73F9DCF9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2017

RESUMO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 183/2017.
Chamamento Público nº 01/2017.
Resumo do Contrato nº. 07/2017.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: Associação dos Servidores da Prefeitura M de Colombo, com sede à Rua Jose Leal Fontoura, n.º 17, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 79.141.362/0001-52.

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo, para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais da CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO , com subsídio da Câmara Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no Art. 165 da Lei Municipal nº. 1348/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R$)
01	01	Quilograma	Despesas com refeição.	--
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	8,50
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	8,50

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária LOA n.º. 1421/2016:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE
3.3.90.39.41.00.00	41.00	0.1.001

Prazo: O presente termo de parceria vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo.
Parágrafo 1º - O prazo de vigência será de 12 meses contados da assinatura do contrato.
Parágrafo 2º - Podendo ser prorrogado por motivos devidamente justificados nos termos do Art. 57 Lei Federal n° 8.666/93;

Colombo, 28 de julho de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D0EBADF4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 08/2017

RESUMO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 183/2017.
Chamamento Público nº 01/2017.
Resumo do Contrato nº. 08/2017.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: BS Restaurante e Eventos LTDA - ME, com sede à Rodovia da Uva, n.º 4270, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 26.379.803/0001-92.

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo, para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais da CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO , com subsídio da Câmara Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no Art. 165 da Lei Municipal nº. 1348/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R$)
01	01	Quilograma	Despesas com refeição.	34,90
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	--
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	29,90

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária LOA n.º. 1421/2016:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE
3.3.90.39.41.00.00	41.00	0.1.001

Prazo: O presente termo de parceria vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo.
Parágrafo 1º - O prazo de vigência será de 12 meses contados da assinatura do contrato.
Parágrafo 2º - Podendo ser prorrogado por motivos devidamente justificados nos termos do Art. 57 Lei Federal n° 8.666/93.

Colombo, 28 de julho de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DD39DEB7

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2017

RESUMO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 183/2017.
Chamamento Público nº 01/2017.
Resumo do Contrato nº. 09/2017.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: Marlene Araci Lazarini Franceschi - EPP), com sede à Rua XV de Novembro, n.º 142, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 82.679.119/0001-05.

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo, para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais da CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO , com subsídio da Câmara Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no Art. 165 da Lei Municipal nº. 1348/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R$)
01	01	Quilograma	Despesas com refeição.	30,00
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	17,00
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	11,50

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária LOA n.º. 1421/2016:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE
3.3.90.39.41.00.00	41.00	0.1.001

Prazo: O presente termo de parceria vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo.
Parágrafo 1º - O prazo de vigência será de 12 meses contados da assinatura do contrato.
Parágrafo 2º - Podendo ser prorrogado por motivos devidamente justificados nos termos do Art. 57 Lei Federal n° 8.666/93.

Colombo, 28 de julho de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C5227A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017, AO CONTRATO 159/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015

Processo: 17420/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA – ADIPE, inscrita no CNPJ sob nº 82.424.102/0001-07.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018.

Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.001.010.2048.3339039; Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:1881177B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017, AO CONTRATO 160/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015

Processo: 17420/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 01.343.832/0001-73.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018.
Valor: R$ 57.750,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.001.010.2048.3339039; Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:9E681941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017, AO CONTRATO 161/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015

Processo: 17420/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO MENTAL TIA MARIA, inscrita no CNPJ sob nº 80.762.487/0001-89.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018.
Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.001.010.2048.3339039; Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A2FA8C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017, AO CONTRATO 162/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015

Processo: 17420/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR, inscrita no CNPJ sob nº 78.174.448/001-19.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018.
Valor: R$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.001.010.2048.3339039; Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4E52C7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017, AO CONTRATO 164/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015

Processo: 17420/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO – AMENA, inscrita no CNPJ sob nº 80.765.001/0001-66.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018.
Valor: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.001.010.2048.3339039; Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4BBF0187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017, AO CONTRATO 165/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015

Processo: 17420/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK, inscrita no CNPJ sob nº 81.917.767/0001-8.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018.
Valor: R$ 18.150,00 (Dezoito mil e cento e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.001.010.2048.3339039; Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4FA8819F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017, AO CONTRATO 166/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015

Processo: 17420/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA, inscrito no CNPJ sob nº 75.955.286/0001-68.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018.
Valor: R$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.001.010.2048.3339039; Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:98E1F158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017, AO CONTRATO 167/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015

Processo: 17420/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ), inscrita no CNPJ sob nº 76.675.552/0001-61.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018.
Valor: R$ 21.450,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.001.010.2048.3339039; Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:8AE72D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017, AO CONTRATO 168/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015

Processo: 17420/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA, inscrita no CNPJ sob nº 75.051.409/0001-36.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018.
Valor: R$ 41.250,00 (Quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.001.010.2048.3339039; Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A18642F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017, AO CONTRATO 169/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015

Processo: 17420/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 76.693.076/0001-01.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018.
Valor: R$ 64.350,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.001.010.2048.3339039; Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:541CFEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017, AO CONTRATO 170/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015

Processo: 17420/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratado: INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ – IHOEPAR, inscrito no CNPJ sob nº 80.562.176/0001-76.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018.
Valor: R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.001.010.2048.3339039; Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2017.

Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A5AC6B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017, AO CONTRATO 163/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015

Processo: 17420/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL, inscrita no CNPJ sob nº 76.708.718/0001-07.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018.
Valor: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.001.010.2048.3339039; Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:863CB13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017, AO CONTRATO 171/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015

Processo: 17420/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 78.925.922/0001-05.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018.
Valor: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.001.010.2048.3339039; Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2595F89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº. 8091/2017
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
INTERESSADAS:
BLUMENAUENSE REFEICOES COLETIVAS LTDA
NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA
Comunicamos as empresas licitantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017, cujo objeto é a Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com prestação de serviço de entrega ponto a ponto, apoio técnico e consultoria nutricional a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas).
Passado o prazo para analise das Amostras, ficam as empresas licitantes notificadas para comparecer no dia 01 de AGOSTO de 2017, às 14:00 HORAS, na Sala de Licitações, localizada Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – Paraná, para Sessão Pública de Abertura e Analise do EVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2E4410FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CP N° 002/2017

Processo Administrativo nº. 03143/2017
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2017, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Antonio Frazão, Rua das Macieiras e Rua Pará** do município de Colombo.
Proponente Vencedor: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP.
LOTE 01 – Rua Antônio Frazão - Valor: R$ 425.146,38 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)
LOTE 03 – Rua Pará – Valor: **R$ 508.652,81** (Quinhentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).
Proponente Vencedor: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
LOTE 02 – Rua das Macieiras - Valor: R$ 262.480,20 (Duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).
Prazo de Execução: Conforme descrito em edital.
Serviços: Constantes em edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 28 de julho de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D0A186A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CP N° 003/2017

Processo Administrativo nº. 03146/2017
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2017, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Arno Henneng, Rua João Reinaldo Zanon e Rua Minas Gerais** do município de Colombo.
Proponente: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
LOTE 01 – Rua Arno Henneng - Valor: R$ 376.899,29 (Trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)

LOTE 02 – Rua João Reinaldo Zanon – Valor: **R$ 397.869,15** (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).
LOTE 03 – Rua Minas Gerais - Valor: R$ 224.639,12 (Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos).
Prazo de Execução: Conforme descrito em edital.
Serviços: Constantes em edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

Em 28 de julho de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:886D59BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 16956/2017
O Secretário Municipal de Saúde do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Medicamentos de "A" - "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo –PR.
PROPONENTE VENCEDOR: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO LTDA.– **Item 01**/Fornecimento de Medicamentos Comerciais de A – Z conforme tabela / lista de preços da Associação Brasileira do Comércio Farmaceutico (PMC Preço Máximo ao Consumidor – ICMS 18% e Isentos). Destinado a livre concorrência, (referente à cota de 75%)/Valor: R$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais)/Desconto: 10% (dez por cento); **Item 02**/Fornecimento de Medicamentos Comerciais de A – Z conforme tabela / lista de preços da Associação Brasileira do Comércio Farmaceutico (PMC Preço Máximo ao Consumidor – ICMS 18% e Isentos). (Destinado à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, referente à cota de 25%)/Valor: R$ 31.250,00 (trinta e um duzentos e cinquenta reais)/Desconto: 10% (dez por cento)/Total: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 28 de julho de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C40AD829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 31/2017

Processo:	21967/2017 - Dispensa 31/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE.**
	CNPJ: 76.610.690/0001-62.
Objeto:	Referente Contratação Emergencial de vaga para acolhimento institucional de menor do Município de Colombo, consoante determinação judicial exarada no Ofício 306/2017 do Processo 0004491-52-2017.8.16.0028.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 80.400,00(oitenta mil e quatrocentos reis).
Embasamento Legal:	Artigo 24, IV - Lei nº. 8.666/93
Data	28/07/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FA3C83EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 080/2017

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 080/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e demais mobiliários para as Unidades de Ensino do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2017 até às 08:30 horas do dia 14 de agosto de 2017.
Abertura das Propostas - Sessão Pública: Às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 2017. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)..
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:349CC3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 746

DECRETO N.º 746/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art.10° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Artigo 40 (LDO 91/2016) e artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 11.862,50 (Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECFRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – 1901 – 00803 – Material de Consumo..... R$ 5.112,50
3.3.90.39.00.00 – 1931 – 00803 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 6.750,00
TOTAL..... R$ 11.862,50

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 803 - FEAS INCENTIVO 3 ..... R$ 11.862,50
TOTAL..... R$ 11.862,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8E207C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 81/2017

SUMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE - PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Institucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo denominados para comporem o Comitê de Acompanhamento para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Diamante D´Oeste - Paraná.

I - Daniele Patrícia Gentelini - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiental;
II – Adriana Franco – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
III – Sergio Severino Nascimento – Contador Municipal;
IV – Eva Helena Roque Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Juliane Ferranti - Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - Marcelo Jeferson Ribeiro - Secretario Municipal de Viação e Obras Publicas.
Art. 2º - Os membros designados por esta portaria ficarão responsáveis de acompanhar a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Diamante D´Oeste - Paraná.
Art. 3º - Fica designada Coordenadora do Comitê de acompanhamento a Senhora Daniele Patrícia Gentelini – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiental.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos Vinte e Oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:54615029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017.

Aprova prestação de contas parcial do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 27 de julho de 2017:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao segundo semestre de 2016;
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BE6E2D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a constituição da Presidência e Secretariado do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 27 de julho de 2017:
Resolve:
Art.1º- Fica assim constituída a Presidência e Secretariado do CMAS:
Presidente - Késy Couto Barbosa Teixeira
Vice Presidente - Amarildo Aparecido da Silva
1ª Secretária - Mayara Ketllyn De Paula Rosetti
2ª Secretária - Lucilene Macali

Art.2º- Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:96B80B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N° 744/2017

SÚMULA: Designa Membros para o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

O Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com a Legislação vigente,

Resolve

Art. 1° - Nomear membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), ficando assim constituído:
Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Educação:
Titular:
Roseli da Silva
Marcia Cristina Moreira
Suplente:
Dinaura Guimarães
Loreci Lemes Rodrigues Andrade
Representantes da Associação de Pais e Mestres:
Titular:
Cleide Aparecida Lopes
Jeferson R Fellini
Suplente
Maria Luiza da Silva
Silvia Pavan
Representantes da Sociedade Civil:
Titular:
Paulo Roberto Gerstner
Marcos Aurélio Mocelin
Suplente:
Anderson Cordeiro de Freitas

Angela Maria da Silva Canalle
Representantes do Poder Executivo:
Titular:
Lucilene Macali
Suplente
Adriana Franco

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D`OESTE

Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7D6A244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N° 745/2017

SÚMULA: Designa Membros para o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear membros titulares e suplentes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ficando assim constituído:
Representantes do Poder Executivo:
Titular:
Sergio Severino do Nascimento
Adriane Hilgert
Suplente:
Meyalison Frank Estefano Melo
Loreci Lemes Rodrigues Andrade
Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular:
Jacinta Franceschini
Suplente:
Solange Assunção da Silva
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular:
Dinaura Guimarães
Suplente:
Roseli da Silva
Representantes dos Servidores Técnico Adm. das Escolas Municipais:
Titular:
Geni Paz
Suplente:
Rosemari Casarotto
Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular:
Orestes Claudio Batista
Anderson Cordeiro de Freitas
Suplente
Ataíde Domingos Pereira
Anderson Mendes da Silva
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica:
Titular:
Maria Helena Ribeiro da Silva
Ivone Diell
Suplente
Geralda da Silva dos Santos
Rosa Freitas
Representantes dos Conselho Tutelar:
Titular:
Franklyn Emmanuel Pontes de Andrade
Suplente:
Marcos Antônio Pomini

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D`OESTE
Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0A46F22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0016/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0016/2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI-ME CNPJ: 12.727.278/0001-44.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais para construção, hidráulico, elétrico, alvenaria, ferragens e ferramentas em geral. Destinado a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná. Conforme Termo de Referência ANEXO II, do Edital do Pregão Presencial SRP 0016/2017.

VALOR: R$ 20.414,05 (vinte mil quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 28 de julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3433EAED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0016/2017

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: B. DE MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 07.582.033/0001-36.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais para construção, hidráulico, elétrico, alvenaria, ferragens e ferramentas em geral. Destinado a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná. Conforme Termo de Referência ANEXO II, do Edital do Pregão Presencial SRP 0016/2017.

VALOR: R$ 380.364,37 (trezentos e oitenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 28 de julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A9533040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1.QUADRIMESTRE 2017

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 a ABRIL/2017
1.º QUADRIMESTRE DE 2017
Fernandes Pinheiro - PR 30 de abril de 2017
Reais $

DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	maio/2016 a abril/2017
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador:Contador:
CRC: PR-037651/O-0

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:E987CDFC

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 1.QUADRIMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2016 a ABRIL/2017	
Fernandes Pinheiro, 30 de abril de 2017	
1.º QUADRIMESTRE DE 2017	**Reais $**
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	maio/2016 a abril/2017
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	629.415,68
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	629.415,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.791.962,07
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,65
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF)-6%	1.427.517,73
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF)-5,7%	1.356.141,84
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,65
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O-0

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:6F32CAD5

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 1.QUADRIMESTRE 2017

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
Fernandes Pinheiro - PR 30 de abril de 2017		
Reais $		
1.º Quadrimestre de 2017		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Receita Corrente Liquida (RCL) últimos 12 meses	23.791.962,07	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	629.415,68	2,65
Limite Maximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.427.517,73	6
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.356.141,84	5,7
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.284.765,96	5,4
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:8729CCD2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 113/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 589/2017 de 25/07/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a LISIONETE HYKAVY, servidora ocupante de cargo efetivo de RECEPCIONISTA, matrícula nº 102-1, sete dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 24/07/2017 ao dia 30/07/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1B58E957

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 110/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 579/2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR ODETE DOS SANTOS BORA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 335-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 27/06/2017, por motivo de luto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:06727731

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 114/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 592/2017 de 28/07/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a EDINEIA STANSKI BUSAKI, servidora ocupante de cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 889-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/07/2017 a 01/02/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F31AD144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017/PMFP

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTOº 02/2017/PMFP
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – CNPJ 76.591.049/0001-28, COM SEDE CURITIBA – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE FOMENTO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO CUSTEAR DESPESAS DE DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PELA ENTIDADE, SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DE SAÚDE NA UNIDADE AVANÇADA DE IRATI DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER.
VIGÊNCIA: 19/07/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 626/2017, Resolução nº 28/2011 e suas alterações, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Administração Pública

ADRIANO ROCHA LAGO
Liga Paranaense de Combate ao Câncer
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7938D97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017/PMFP

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTOº 02/2017/PMFP
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – CNPJ 76.591.049/0001-28, COM SEDE CURITIBA – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE FOMENTO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO CUSTEAR DESPESAS DE DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PELA ENTIDADE, SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DE SAÚDE NA UNIDADE AVANÇADA DE IRATI DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER.
VIGÊNCIA: 19/07/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 626/2017, Resolução nº 28/2011 e suas alterações, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Administração Pública

ADRIANO ROCHA LAGO
Liga Paranaense de Combate ao Câncer
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:74D6CFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE FOMENTO Nº 1/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 1/2017

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA.

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.400/0001-14, com sede na Rua São Pedro nº 442, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **Marcia Cristina Dall´ago**, portadora do RG nº 5.834.344-7 e do CPF nº 018,684.489-16, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 80.289.333/0001-11, com sede na Av. Dr. Antônio Morais de Barros nº 90, neste ato representada por seu Presidente Luiz Rodolfo Cicotti, portador do RG nº 8.727.500-0 e do CPF nº 063.798.909-04, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
FUNDAMENTO: Ato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2017, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal nº 13.019/14, demais legislações aplicáveis e, especialmente, instrumentos normativos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado

OBJETO: execução de atividade de oferta da escolarização e atendimento educacional especializado em que serão beneficiados 19 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, atendidos pela Escola Sentido da Vida, Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial, oferecendo atendimento educacional público e gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiados, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho

PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE: até o dia 31 de dezembro de 2017

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: até o dia 30 de junho de 2021

VALOR: R$ 40.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no ano de 2017, será a 06.003.08.242.0005.2.020.3.3.50.43.00.00 - 0100 - 107; nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, serão as devidamente apostiladas ao Plano de Trabalho

Flórida/PR, 11 de julho de 2017

Município de Flórida
MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atalaia
LUIZ RODOLFO CICOTTI
Presidente

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EBFD2DEC

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA – Plano Plurianual 2018/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, representada pela Senhora Prefeita Municipal MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidam os cidadãos Floridense, para participarem da **Audiência Pública referente ao PPA – Plano Plurianual 2018/2021,** no seguinte local, data e horário:

Local: **CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA.**
Endereço: **Rua São Pedro, 668 – Centro.**
Data: **03 de agosto de 2017.**
Horário: **19:30 horas**

Flórida/PR., 25 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A19D3CC8

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 2801/2017 DE 036/07/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017
Decreto nº 2801/2017 de 03/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.031.		GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF	
551 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
552 - 3.3.90.39.00.00	3940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06.003.08.244.0005.2.032.		APOIO TECNICO OPERACIONAL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
549 - 3.3.90.39.00.00	3936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.678,37
550 - 3.3.90.39.00.00	3940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	821,63
Total Suplementação:			7.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):

3936	Bloco de Cofinanciamento por Resultados (SUAS) - Exercícios Anteriores
3940	Bloco de Financ.da Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único-Port. MDS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 03 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A97330CE

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2017 A 6/2017

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.471.760,11	1.382.666,06	1.336.210,99
DEDUÇÕES (II)	1.963.089,75	2.520.122,71	2.437.633,02
Disponibilidade de Caixa	1.963.089,75	2.520.122,71	2.437.633,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.087.381,83	2.755.635,16	2.741.926,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	124.292,08	235.512,45	304.293,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	589.885,95	546.661,12	524.745,68
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 589.885,95	- 546.661,12	- 524.745,68
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR		21.915,44	65.140,27
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			981.631,22

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1C28D04A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.520.000,00
Previsão Atualizada	15.644.032,04
Receitas Realizadas	7.460.584,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	569.403,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.520.000,00
Créditos Adicionais	693.435,82
Dotação Atualizada	16.213.435,82
Despesas Empenhadas	6.594.805,06
Despesas Liquidadas	6.420.026,72
Despesas Pagas	6.121.165,12
Superávit Orçamentário	1.040.557,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.594.805,06
Despesas Liquidadas	6.420.026,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.921.540,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.177.111,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	661.598,64
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	515.512,50

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	981.631,22	65.140,27	6,64
Resultado Primário	-890.565,40	562.003,40	-63,11

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	124.292,08	0,00	118.860,21	5.431,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	124.292,08	0,00	118.860,21	5.431,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.537.940,14	<18% / 25%>	25,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	680.253,45	60%	99,72
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	350.351,51	969.039,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	36,76	30.563,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.995,00	33.629,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.356.152,22	15,00	22,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2017 as 09h e 33m.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B7A916D4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2016 A 06/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.438.330,24	0,00
Pessoal Ativo	6.811.151,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.211.757,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	415.421,99	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.294.962,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.231.887,09	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	63.075,60	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	63.075,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.143.367,55	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.921.540,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	12.921.540,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.143.367,55	55,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	6.977.631,88	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	6.628.750,29	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	6.279.868,69	48,6%

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C8BD8112

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 A 06/2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.471.760,11	1.336.210,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.471.760,11	1.336.210,99	0,00
Empréstimos	881.874,16	811.465,31	0,00
Internos	881.874,16	811.465,31	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	589.885,95	524.745,68	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	589.885,95	524.745,68	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.963.089,75	2.437.633,02	0,00
Disponibilidade Caixa	1.963.089,75	2.437.633,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.087.381,83	2.741.926,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	124.292,08	304.293,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	12.959.143,76	12.921.540,52	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,36	10,34	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	75.431,09	80.267,26	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	31.148.208,64	31.148.208,64	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças - Data e Hora da emissão: 28/07/2017 07:57

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A32E52E1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRA GARANTIA DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2017 A 06/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.959.143,76	12.921.540,52	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	2.851.011,63	2.842.738,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.565.910,47	2.558.465,02	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:01D45BEB

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 A 6/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.921.540,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.067.446,48	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.860.701,83	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	904.507,84	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças - Data e Hora da emissão: 28/07/2017 08:04		

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A9EE6B59

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 A 06/2017

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	7.143.367,55	55,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6977631,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.628.750,29	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.505.848,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.842.738,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.067.446,48	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	904.078,36	7,00

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C90DF05F

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Junho de 2017

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 03º bim(b)	%(b/a)
RECEITAS CORRENTES	13.208.616,92	6.204.792,19	47%
Receita Tributária	599.036,00	353.180,52	59%
Receita de Contribuições	100.200,00	34.880,80	35%
Receita Patrimonial	46.893,32	90.747,17	194%

Receita Industrial	0,00	0,00	0%
Receita de Serviços	328.641,00	127.519,39	39%
Transferências Correntes	12.045.779,60	5.562.756,47	46%
Outras Receitas Correntes	88.067,00	35.707,84	41%
RECEITAS DE CAPITAL	108.915,12	78.681,12	72%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	30.234,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	78.681,12	78.681,12	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	0%
TOTAL	13.317.532,04	6.283.473,31	47%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 03º bim(d)	%(d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.141.395,53	404.358,47	35%
Pessoal e Encargos Sociais	538.336,00	238.365,02	44%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	603.059,53	165.993,45	28%
DESPESAS DE CAPITAL	59.685,29	6.605,00	11%
Investimentos	59.685,29	6.605,00	11%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.201.080,82	410.963,47	34%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 03º bim(d)	%(d/c)
DESPESAS CORRENTES	316.086,00	110.059,74	35%
Pessoal e Encargos Sociais	214.716,00	102.731,27	48%
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0%
Outras Despesas Correntes	101.370,00	7.328,47	7%
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	316.086,00	110.059,74	35%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - Assistência À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 03º bim(f)	%(f/e)
Adolescente	316.086,00	110.059,74	35%
TOTAL	316.086,00	110.059,74	16%

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	2,37%	1,75%

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC 033313/O-5

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:324FDD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 010/17

A Pregoeira designada através da Portaria nº 004/2015 de 17 de novembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – Processo nº 038/2017**
OBJETO: Aquisição de **material de expediente**, conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.
FORNECIMENTO: Imediato

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
1. PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 21.943.423/0001-15 LOTE 001 R$ 4.770,00

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:94377A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos de capacitação para famílias inseridas nos Programas Sociais do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna pública a revogação do processo licitatório nº 064/2017 – Pregão Eletrônico, considerando que a execução do objeto não atende efetivamente a população que, segundo a legislação de regência deveria ser o alvo destas políticas públicas, havendo, portanto, a necessidade de adequação da forma de execução do objeto para garantir o acesso aos benefícios pelos cidadãos que efetivamente necessitam.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5BE70A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna pública a revogação do processo licitatório nº 131/2017 – Pregão Eletrônico, considerando a necessidade de adequação do objeto da licitação para melhor atender o interesse público e alcançar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, através de especificações e roteiros que atendam de maneira mais eficiente os itinerários a serem realizados.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:341621F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017 – Processo nº 524/2017.

OBJETO: Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – COMPANHIA ULTRAGAZ S A – CNPJ nº 61.602.199/0278-27– Itens: 001 R$ 261,33.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 15.679,80 (quinze mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:96BAAF40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017 – Processo nº 528/2017.
OBJETO: Aquisição de produtos de higienização, desinfecção e esterilização pra utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SUDOESTE QUIMICA LTDA – EPP – CNPJ nº 23.119.887/0001-00. Nos itens: GRUPO 001 R$ 49.310,00; item 005 R$ 5.800,00; 006 R$ 10.200,00; 008 R$ 6.700,00. Total R$ 71.997,50 (setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
2 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 73.244.337/0001-18. No item 007 R$ 5.469,00. Total R$ 5.469,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 77.462,50 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5E48C96E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017 – Processo nº 534/2017.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução da modernização e manutenção do controle do sistema viário do Município de Francisco Beltrão – PR.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.
1 – DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ:80.590.045/0001-00: LOTE 01 – R$ 979.356,30.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 979.356,30 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A657C22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JOANA BARBINA MACHADO- ME.
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente de serviços prestados no transporte escolar através de 10(dez) dias de trabalho, que foram realizadas no trajeto de Barra Bonita a Jacutinga, durante o mês de maio de 2017, conforme contido no processo nº 5083/2017, de 30 de maio de 2017.
- Dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2170	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.33.03.00	107
2180				123
2190				131
2330	07.002	12.361.1201.2.043		107
2340				123
2600	07.002	12.365.1201.2.044		107
2610				123
2890	07.002	12.366.1201.2.041		107
2900				123

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:32E89FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017 – Processo nº 538/2017.
OBJETO: **Aquisição de insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM
1 - CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL - ME – CNPJ: 08.846.841/0001-26: ITEM 04 – R$ 149,00.
2 - GILSON GILBERTO LISE - ME - CNPJ: 04.255.660/0001-74: ITEM 05 – R$ 2,14; ITEM 06 – R$ 2,00.
3 - JULCIMAR ANDRE BORDIGNON - ME - CNPJ: 19.157.862/0001-50: ITEM 07 – R$ 13,90.
4 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 78.743.291/0001-03: ITEM 01 – R$ 350,00; ITEM 08 – R$ 21,50.
5 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP - CNPJ: 17.542.364/0001-04: ITEM 02 – R$ 17,00; ITEM 03 – R$ 34,00; ITEM 10 – R$ 43,00.
ITEM 09 - DESERTO
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 979.356,30 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:93AD2718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 144/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterada a redação do descritivo do item 01 do ANEXO I do edital, nos seguintes quesitos:

- Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval **ou fibra de vidro**, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

- 01 (um)- armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, **ou fibra de vidro**, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm;

- 01 (um)- banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, **ou fibra de vidro**, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza;

Fica ALTERADA a exigência do item 3.5 do ANEXO I do edital, para a seguinte redação:

3.5. O veículo deverá ser entregue ao Município de Francisco Beltrão, novo, 0km, para que o mesmo realize o primeiro emplacamento.

Fica EXCLUIDA a exigência do item 3.5.1 do ANEXO I do edital.

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **14 de agosto de 2017, às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B05D9744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2017

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, o Sr. **NEANDER BENAZZI**, portador do RG N.º 10.826.565-5 SESP/PR, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, servidor municipal, a disposição da **EMATER,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 27 de julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1529B6D5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ,** portador do RG N.º 7.352.709-0/SSPR, do cargo de DIRETOR GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 28 de Julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5523DF5B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de falecimento a Sra. **ELZI ZANDONA DE LIMA RIBEIRO,** portadora do RG N.º 3C/3.351.336/SC, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 25 Julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0751551C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2017

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Decreto n. º 040/2017 de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Complementar n. º 02/2005,

CONSIDERANDO: Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

ART.1.º - Ficam estáveis no serviço público municipal, a partir de julho de 2017, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

N.º	Servidor(a)	CPF N.º	Cargo	Admissão
1	Elisangela Assunção	06083251982	Aux. de Serviços Diversos	08/07/2014
2	Janete de Fatima Correia	06573024907	Professora	23/07/2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:9B28EC77

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA N.º 096/2017

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VI / Edição n° 1302, folha n.º 60, do dia 25 de julho de 2017 encontra-se publicado a "Portaria nº. 096/2017", e

onde lê-se :
PORTARIA N.º 096/2017

deve-se ler:
PORTARIA N.º 112/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 28 de julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:B3DB2B6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
70	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERVIÇOS ADM EDUCAÇÃO	3.3.90.36	40.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
76	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERVIÇOS ADM EDUCAÇÃO	4.4.90.52	40.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:9BADCF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
ADJUDICAÇÃO: 25/07/2017
CONTRATADA: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de retransmissão de sinais de televisão deste Município, compreendendo a inspeção, sintonia, consertos, ajustes e reposição de peças em conformidade com o Anexo I do edital atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR DA DESPESA: R$13.800,00 (treze mil e oitocentos)
DATA: 25/07/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F222569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2017
CONTRATADA: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de retransmissão de sinais de televisão deste Município, compreendendo a inspeção, sintonia, consertos, ajustes e reposição de peças em conformidade com o Anexo I do edital atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos)
DATA: 25/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:971C3A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2017
CONTRATADA: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de retransmissão de sinais de televisão deste Município, compreendendo a inspeção, sintonia, consertos, ajustes e reposição de peças em conformidade com o Anexo I do edital atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos)
DATA: 25/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7F7CCDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
ADJUDICAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADA: ALAN WUNDERLICH -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
DATA: 27/07/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BC2488E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADA: ALAN WUNDERLICH -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
DATA: 27/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F0A91A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº :..56/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ALAN WUNDERLICH -ME
Valor.....: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 27/07/2017 Término: 27/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação:
2.050.3.3.90.39.00(271)
2.036.3.3.90.39.00 (289)
2.060.3.3.90.39.00 (307)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

General Carneiro, 27 DE JULHO DE 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:552A100B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
ADJUDICAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADA: JOÃO PAULO RIBEIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais).
DATA: 27/07/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AEB4A985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADA: JOÃO PAULO RIBEIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais).
DATA: 27/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:238B1CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº :..57/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JOÃO PAULO RIBEIRO
Valor.....: R$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais).
Vigência.....: Início: 27/07/2017 Término: 27/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação: 2.050.3.3.90.39.00(271) 2.036.3.3.90.39.00 (289) 2.060.3.3.90.39.00 (307)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

General Carneiro, 27 DE JULHO DE 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8E3353CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
ADJUDICAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADA: JAQUELINE DIELI MORAES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 54.720,00(Cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais).
DATA: 27/07/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C100CBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADA: JAQUELINE DIELI MORAES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 54.720,00(Cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais).
DATA: 27/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DABBEA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº :..58/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JAQUELINE DIELI MORAES
Valor.....: R$ 54.720,00(Cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais).
Vigência.....: Início: 27/07/2017 Término: 27/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação: 2.050.3.3.90.39.00(271) 2.036.3.3.90.39.00 (289) 2.060.3.3.90.39.00 (307)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

General Carneiro, 27 DE JULHO DE 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E7B22E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
ADJUDICAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADA: ALINI CRISTINA GONÇALVES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
DATA: 27/07/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F7AAA1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADA: ALINI CRISTINA GONÇALVES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
DATA: 27/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:72668E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº :..59/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ALINI CRISTINA GONÇALVES
Valor.....: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Vigência.....: Início: 27/07/2017 Término: 27/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação: 2.050.3.3.90.39.00(271) 2.036.3.3.90.39.00 (289) 2.060.3.3.90.39.00 (307)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

General Carneiro, 27 DE JULHO DE 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9272443A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
ADJUDICAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADA: CIRLEI APARECIDA DE MORAES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
DATA: 27/07/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C68F0FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADA: CIRLEI APARECIDA DE MORAES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
DATA: 27/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:990098AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº :..60/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CIRLEI APARECIDA DE MORAES
Valor.....: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Vigência.....: Início: 27/07/2017 Término: 27/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação: 2.050.3.3.90.39.00(271) 2.036.3.3.90.39.00 (289) 2.060.3.3.90.39.00 (307)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

General Carneiro, 27 DE JULHO DE 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:45EA3448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
ADJUDICAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADA: EDENILSON LEODONIO ALVES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
DATA: 27/07/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:69F44616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADA: EDENILSON LEODONIO ALVES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
DATA: 27/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:985B2FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº :..61/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: EDENILSON LEODONIO ALVES
Valor.....: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 27/07/2017 Término: 27/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação: 2.050.3.3.90.39.00(271) 2.036.3.3.90.39.00 (289) 2.060.3.3.90.39.00 (307)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

General Carneiro, 27 DE JULHO DE 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E7A0A06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017
ADJUDICAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADA: EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, TESTE HIDROSTÁTICO, RETESTE, MANUTENÇÃO EM GERAL E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL
VALOR DA DESPESA: R$ 8.244,00 (Oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 27/07/2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E0BF4B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADA: EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, TESTE HIDROSTÁTICO, RETESTE, MANUTENÇÃO EM GERAL E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL
VALOR DA DESPESA: R$ 8.244,00 (Oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 27/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F2ADD222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº :..62/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor.....: R$ 8.244,00 (Oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 27/07/2017 Término: 27/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2017
Recursos.....: Dotação:
2.042.3.3.90.30 (26) 2.042.3.3.90.39 (33) 2.016.3.3.90.30 (98) 2.016.3.3.90.39.00 (102)
Objeto.....: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, TESTE HIDROSTÁTICO, RETESTE, MANUTENÇÃO EM GERAL E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL

General Carneiro, 27 DE JULHO DE 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A170EF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA N°. 528/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir de acordo com a Lei Complementar Municipal N°. 011/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 4.195/2012, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento em Estágio Probatório.
Art. 2°. Nomear os servidores efetivos e estáveis sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão, conforme segue:

PROCURADORIA JURÍDICA
Juliano Gregório da Silva
Cassiano Ricardo Bocalão
Izaias Ferreira Lima

GABINETE
Izaias Ferreira Lima
Nilton Lima Costa
Gabriela Fabrício dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pedro Pereira da Silva
Airton Gonçalves
Cintia Pereira do Nascimento

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Vilson Koiti Shono
Mauro Maximiano
Lázaro Antonio Pereira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Simone Cristina Braz Coelho
Sandra Regina de Souza Vieira
Carolina Lélia Basaglia Jordão

SECRETARIA DE CULTURA
José Ricardo Jacinto Martins
Valmir Ribeiro de Moura
Natã Oliveira da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
José Torres da Silva
Aline Suellem Batista de Jesus
Anirléia de Oliveira de Paula

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Valter Favoretto de Oliveira
Ana Paula Barreto Rodrigues
Franciele Pimentel Olimpio

SECRETARIA DE FAZENDA
Raissa Natani Alencar de Souza
Izaias Ferreira Lima
Graciele Giopato Lima Rosa

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Regina Marcia Cruz Silva
Izaias Ferreira Lima
Mauro Maximiano

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Paulo Roberto de Oliveira
Ader Teixeira da Oliveira
José Francisco Filho

SECRETARIA DE SÁUDE
Cicera Ferreira Lustosa
Ana Flávia de Souza Costa
Leticia Chiozini Gervasio

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 415/2.017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 25 de Julho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BBE0490C

GABINETE
LEI Nº. 2.493/2.017

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.573/2002, o qual passará a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse mensal de recursos, mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, para as Organizações da Sociedade Civil a seguir descritas:

1 - Associação dos Melhores Amigos dos Animais – AMAA;
2 - Associação Beneficente de Goioerê – ABEG;
3 - Associação dos Artesãos de Goioerê;
4 - Sociedade Espírita Allan Kardec;
5 - Associação Goioerê de Deficientes Físicos – AGODEF;
6 - Liga de Futebol de Goioerê;
7 - Conselho Municipal de Segurança;
8 - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Vale do Piquiri;
9 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
10 - Aldeias Infantis SOS de Goioerê;
11 - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE;
12 - Associação da Banda Municipal de Goioerê;
13 - Associação de Tratamento Ambiental – ATA;
14 - Associação São Francisco de Assis;
15 - CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate;
16 - Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 28 de julho de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C06B5E69

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.625/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº

2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.30.266-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 28.500,00
3.3.90.36.268-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.F.-FONTE 1104	R$. 133.800,00
TOTAL	R$. 162.300,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.100-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.11.582-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 47.900,00
3.1.90.13.583-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 9.900,00
3.1.90.16.584-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 3.900,00
3.3.90.30.585-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 10.000,00
3.3.90.33.586-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 4.900,00
3.3.90.39.588-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
4.4.90.52.589-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1301.23.695.0035.2.101-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.11.590-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 25.900,00
3.1.90.13.591-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 11.900,00
3.1.90.16.592-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 2.900,00
3.3.90.30.593-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 162.300,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 28 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E9460236

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Assistência Farmacêutica	26/07/2017	12.624,20
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/07/2017	1.657,47
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/07/2017	78,20
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	27/07/2017	50.825,17
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – Exportação – Cota Município	27/07/2017	971,44
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – Exportação – Cota Município	28/07/2017	2.329,27
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	28/07/2017	554.237,68
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	28/07/2017	1.361,24
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/07/2017	867,86

Goioerê, 28 de Julho de 2017.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C7E7CEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 055/2017, torna público, que fica declarada DESERTA a Licitação nº 169/2017, Pregão nº. 084/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) para atender as Secretarias deste Município.

Goioerê-PR, 24 de julho de 2017.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7DE7EBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 055/2017, torna público, que fica declarada DESERTA a Licitação nº 170/2017, Pregão nº. 085/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S 10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender demanda da frota Municipal.

Goioerê-Pr, 25 de julho de 2017.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:17B80E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 290/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME
Valor: R$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: Início: 06/07/2017 Término: 05/07/2018
Licitação: Dispensa de Licitação Nº 050/2017
Recursos: Dotação:
06.03.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 (Desp.154)
Objeto: É objeto do presente instrumento é a prestação de serviços pela CONTRATADA para o DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE do Município de Goioerê.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:87DBB906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 167/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa EDNALDO MANOEL ,AMIEZO – ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Av. Perimetral Tancredo de Almeida , nº 1.095, Centro, CEP: 87.302-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.450.906/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Ednaldo Manoel Maniezo, inscrito no CPF nº 021.442.239-98, portadora da cédula de identidade RG nº 901.961.492-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, Perimetral Tancredo Neves, nº 1276, Fundos, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 167/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% dos itens descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 2: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - LEDS TIPO BLOCO - 8 WATS - No mínimo 30 Led´s c/ Botão de Teste, no valor de R$ 237,30 (duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos);

Item 3: PLACA FOTOLUMINISCENTE INDICATIVA EXTINTOR DE INCÊNDIO -
Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434, no valor de R$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Item 4: PLACA ROTA DE FUGA PARA EVACUAÇÃO - Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434, no valor de R$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Item 9: RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 04 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário), no valor de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais);

Item 12: RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 12 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças se necessário), no valor de R$ 116,00 (cento e dezesseis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$- 948,30 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 212) 08.02.06.182.0023.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de Julho de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

EDNALDO MANOEL AMIEZO
Ednaldo Manoel Amiezo – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:40548345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº01/2017

Eu, ELSON LUIZ GUTERVIL, PRESIDENTE da Câmara Municipal de Goioxim-PR, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão da servidora responsável pelo certame, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório **CONVITE 01/2017**, tendo como objeto: "**Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato",** declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE – ME, CNPJ:12.399.797/0001-20, perfazendo o valor Global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Com justificativa na súmula 473 do STF.

Goioxim, 18 de julho de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara de Goioxim

Publicado por:
Lirian Cristina Bocalon Cordeiro
Código Identificador:8CDCE00F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO ALT ORÇ 07

DECRETO Nº 07/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 525/2017 de 26 de julho de 2017, Decreta:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reiais) nas seguintes contas de despesas:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
04.121.0005.2106 ATUALIZAÇAO DO PLANO DIRETOR
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2421 00616 Operações de Crédito Internas Valor: R$ 430.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO
15.451.0015.2101 OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA 2017
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0303 00616 Operações de Crédito Internas Valor: R$ 70.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas os recursos provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei n.º 516/2017, conforme especificado abaixo:

Código da Receita Descrição Valor R$
21.14.99.99.01.00 Operação de Crédito Interna 2017 Valor: R$ 500.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:BEB8C27F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
VISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades das Secretarias

A Prefeitura Municipal de GOIOXIM - PR ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 com Reabertura marcada para o dia 31/07/2017 às 10:00 horas, fica **PRORROGADA** para o dia **04 de Agosto de 2017 às 10:00 horas** a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, alteração das descrições do anexo I lista de itens e por interesse público.

GOIOXIM, PARANÁ 28 DE JULHO DE 2017.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E91AA30D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 48/2017, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços topográficos, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA CNPJ 15.124.499/0001-16 RUA PROJETADA 2 Santa Maria do Oeste-PR CEP 85230-000. Num total geral de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Goioxim, 28 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C5E26E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO AO LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2017

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento e plantio de grama, tipo Esmeralda em placas, a serem plantadas conforme necessidade do Município de Guaíra, na sede, distritos e comunidades rurais.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) oficial, nomeada pela Portaria Municipal n° 003/2017, **torna público** a inabilitação da empresa licitante INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA-ME. Em decorrência da Inabilitação da referida empresa, o(a) Pregoeiro(a) amparado(a) pelo disposto no artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.
Sendo assim fica marcada a data do dia 11 de agosto de 2017, as 14:30 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Compras, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, na cidade de Guaíra-PR; para que a empresa **INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA-ME,** apresente nova documentação de habilitação conforme o edital.

Dê ciência a empresa interessada

Publique-se

Guaíra (PR) em 28 de julho de 2017

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:71CB8E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO XIII

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/07/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	831.893,37	760.095,63
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	831.893,37	760.095,63
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	903.980,00	815.758,83	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	82.089,88	61.014,88
Para a Execução Orçamentária	903.980,00	815.758,83	Para a Execução Orçamentária	82.089,88	61.014,88
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	159.153,75	156.073,04	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	149.150,50	150.721,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.003,25	5.351,68	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	149.150,50	150.721,36	Valores Restituíveis	149.150,50	150.721,36
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.063.133,75	971.831,87	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.063.133,75	971.831,87

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:AA2CBB87

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
PESSOAL

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
julho 2016 a junho 2017	
DESPESA COM PESSOAL	DESPASA LIQUIDADA
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	701.207,82
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Despesa não Computadas (art. 19,§ 1º da LRF)	
(-) Indenização por Demissão e Incentivos ã Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com recursos Vinculados	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃ (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I + II)	701.207,82
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	17.911.877,84
% do total da despesa liquida com pessoal sobre a RCL (IV=(I+II)/(III)	3,91
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	1.074.712,67
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art 22 da LRF) 5,7%	1.020.977,04
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBISÍDIO POR LEI ESPECIFICA E REVISÃO ANUAL (inciso X, art 37 da CF)	0,00
% DA FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DA REMUNARAÇÃO OU SUBISIDIO POR LEI ESPECIFICA E REVISÃO GERAL SOBRE A RCL (V)	3,91
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF – (%)=(IV)-(V)	

ADÃO SILVÉRIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

MARCELO DE OLIVEIRA
Contador
CRC nº PR-045265/O-9

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:C213D6BC

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
julho 2016 a junho 2017

L.R.F. art 48 – Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	701.207,82	3,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 LRF) <%>	1.074.712,67	6
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) <%>	1.020.977,04	5,7
DIVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE:

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

MARCELO DE OLIVEIRA
Contador
CRC NºPR-045265/O-9

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:5C3E65F0

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Julho 2016 a junho 2017					
					R$ Milhares
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a pagar não processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados Do Exercício		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	0	0	0	0
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Notas					

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Contador:
MARCELO DE OLIVEIRA
CRC Nº045265/O-9

ELISANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:690366F2

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Julho 2016 a junho 2017					
					R$ Milhares
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a pagar não processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	0	0	0	0
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0
Notas					

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Contador:
MARCELO DE OLIVEIRA
CRC Nº045265/O-9

ELISANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:5F22075E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.57/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para execução de serviços gerais, total de 8.000 horas por um período de 6 meses, ficando a cargo da contratante o fornecimento da mão-de-obra, o pagamento de todos os tributos, e encargos de natureza trabalhista e fiscal e deverá conter no objeto social da empresa locação de serviços a disposição do Município, para atendimento imediato quando solicitado.. decorrente de Pregão n° 30/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a RVR SERVIÇOS FORMAIS inscrita no
CNPJ sob nº. 11.432.635/0001-84. aditivam o contrato com término 28/07/2017
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 28 de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:03EB96E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.57/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para execução de serviços gerais, total de 8.000 horas por um período de 6 meses, ficando a cargo da contratante o fornecimento da mão-de-obra, o pagamento de todos os tributos, e encargos de natureza trabalhista e fiscal e deverá conter no objeto social da empresa locação de serviços a disposição do Município, para atendimento imediato quando solicitado.. decorrente de Pregão n° 30/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a RVR SERVIÇOS FORMAIS inscrita no CNPJ sob nº. 11.432.635/0001-84. aditivam o contrato na importância de R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 28 de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C63CE9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **MICHELANGELO ZAUPA GASPARIM**, do cargo efetivo de Dentista – Emprego Público, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 28 dias do mês de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:580F778F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para aquisição material de limpeza pesada. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de agosto de 2017, às 09:00. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 28 de julho de 2017

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EC248E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a Decreto N° 3545/2016, e publicação datada de 27/07/2017, página 83, Edição 1304 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Período 24/07/2017 a 19/01/2017

Leia-se:

Período 24/07/2017 a 19/01/2018

Publique-se,

Guaraniaçu 27/07/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D7A74346

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 23/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período

de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, ao seguinte servidor:

NOME	CARGO
Rafael da Luz – Mat. 8-1	Diretor de Secretaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2017.

Guaraniaçu, 28 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:9F45E474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 083/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a servidora RAFAELLA MORAES DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 2013/2017, para serem gozadas no período de 31/07/2017 a 28/10/2017.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 28 de julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:380303B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 028/2017, REGISTRO DE PREÇOS 018/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 091/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, motos, ônibus e caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, levando como base ao desconto as tabelas da montadora, ou da audatex e da sindirepa/PR.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 028/2017, à Empresa Auto Peças Silveira Ltda, CNPJ: 82.025.461/0001-83; Centro Automotivo Nova Era Eireli - ME, CNPJ: 08.921.013/0001-05; Gasparetto, Gasparetto, Colombo & Buti Ltda ME, CNPJ: 08.251.069/0001-08; José Lair – Auto Elétrica do Compadre, CNPJ:08.753.917/0001-79; Rodrigo Vialli da Reissureição 03677426910, CNPJ: 23.068.496/0001-30; S A Palmieri & Soares Ltda - ME, CNPJ: 73.371.908/0001-85; Spadiesel Distribuidora de Auto Peças Ltda - EPP, CNPJ: 73.946.899/0001-03;.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 25 de Julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C9E7A8BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 042/2017

Ref: Contrato n.º 134/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 028/2017
Compromisso de Fornecimento nº 042/2017
Registro de Preços nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Auto Peças Silveira Ltda,
CNPJ: 82.025.461/0001-83

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, motos, ônibus e caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, levando como base ao desconto as tabelas da montadora, ou da audatex e da sindirepa/PR, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e nas atas de registro de preços a ele referente emitidos ao final da sessão e anexa ao presente processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 25/07/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 028/2017 e registro de preços nº 018/2017, em 25 de Julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6CDC3A02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 043/2017

Ref: Contrato n.º 135/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 028/2017
Compromisso de Fornecimento nº 043/2017
Registro de Preços nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Centro Automotivo Nova Era Eireli - ME,
CNPJ: 08.921.013/0001-05

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, motos, ônibus e

caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, levando como base ao desconto as tabelas da montadora, ou da audatex e da sindirepa/PR, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e nas atas de registro de preços a ele referente emitidos ao final da sessão e anexa ao presente processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 25/07/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 028/2017 e registro de preços nº 018/2017, em 25 de Julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B3F127E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
044/2017

Ref: Contrato n.º 136/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 028/2017
Compromisso de Fornecimento nº 044/2017
Registro de Preços nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Gasparetto, Gasparetto, Colombo & Buti Ltda - ME,
CNPJ: 08.251.069/0001-08

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, motos, ônibus e caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, levando como base ao desconto as tabelas da montadora, ou da audatex e da sindirepa/PR, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e nas atas de registro de preços a ele referente emitidos ao final da sessão e anexa ao presente processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 25/07/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 028/2017 e registro de preços nº 018/2017, em 25 de Julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9E92FB2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
045/2017

Ref: Contrato n.º 137/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 028/2017
Compromisso de Fornecimento nº 045/2017
Registro de Preços nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: José Lair – Auto Elétrica do Compadre,
CNPJ: 08.753.917/0001-79

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, motos, ônibus e

caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, levando como base ao desconto as tabelas da montadora, ou da audatex e da sindirepa/PR, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e nas atas de registro de preços a ele referente emitidos ao final da sessão e anexa ao presente processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 25/07/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 028/2017 e registro de preços nº 018/2017, em 25 de Julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E304F215

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
046/2017

Ref: Contrato n.º 138/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 028/2017
Compromisso de Fornecimento nº 046/2017
Registro de Preços nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Rodrigo Vialli da Reissureição 03677426910,
CNPJ: 23.068.496/0001-30

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, motos, ônibus e caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, levando como base ao desconto as tabelas da montadora, ou da audatex e da sindirepa/PR, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e nas atas de registro de preços a ele referente emitidos ao final da sessão e anexa ao presente processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 25/07/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 028/2017 e registro de preços nº 018/2017, em 25 de Julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F69DCD9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
047/2017

Ref: Contrato n.º 139/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 028/2017
Compromisso de Fornecimento nº 047/2017
Registro de Preços nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: S A Palmieri & Soares Ltda - ME,
CNPJ: 73.371.908/0001-85

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, motos, ônibus e

caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, levando como base ao desconto as tabelas da montadora, ou da audatex e da sindirepa/PR, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e nas atas de registro de preços a ele referente emitidos ao final da sessão e anexa ao presente processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 25/07/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 028/2017 e registro de preços nº 018/2017, em 25 de Julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D6468238

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 048/2017

Ref: Contrato n.º 140/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 028/2017
Compromisso de Fornecimento nº 048/2017
Registro de Preços nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Spadiesel Distribuidora de Auto Peças Ltda - EPP,
CNPJ: 73.946.899/0001-03

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, motos, ônibus e caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, levando como base ao desconto as tabelas da montadora, ou da audatex e da sindirepa/PR, de conformidade do estabelecido no presente instrumento e nas atas de registro de preços a ele referente emitidos ao final da sessão e anexa ao presente processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 25/07/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 028/2017 e registro de preços nº 018/2017, em 25 de Julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CEA09C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 085/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de 60 milheiros de pedra irregular (poliédrica), para pavimentação e manutenção do trecho de 1.215 m2 da Av. Sete de Setembro do Município de Iguatu.	J. PADILHA- CONSTRUTORA-ME, CNPJ:21.897.190/0001-61	R$ 13.680,00 (Treze mil e seiscentos e oitenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:97586F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 152/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0013.2082 Manutenção política municipal de Resíduos Sólidos
2530.3.1.90.11.00.00 – 03 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$ 20.000,00.
TOTAL R$ 20.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 000 – Recursos ordinários (Livres), constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2016 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:5F915566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 153 /2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 8º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.854,46 (Treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.0015.1066 Reequipar a Secretaria da Assistência Social
3071.4.4.90.52.00.00 – 03 940 Equipamentos e Material Permanente R$ 13.854,46
TOTAL R$ 13.854,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria 113/2015, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2016 no valor de R$ 13.854,46 (Treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:ADF06FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 154/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2031 Manutenção Transporte escolar
1670.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2031 Manutenção Transporte escolar
1630.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:F0BFBBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 155/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2037 Manutenção de apoio ao ensino universitário
1770.3.3.90.39.00.00 – 03 000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00.
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 000 – Recursos ordinários (Livres), constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2016 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:84BEB758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, FIRMADO EM 21 DE JULHO DE 2016, PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

CLAÚSULA PRIMEIRA – Pelo presente aditivo ao contrato n.º 004/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Iporã(PR) e a empresa Grifon Brasil Assessoria EPP, fica prorrogado o presente contrato para o prazo de 01 (um) ano a contar do dia 01 de agosto de 2017 até o dia 01 de agosto de 2018, conforme prevê a cláusula quarta, em seu item 4.1 do contrato original, ficando reajustado o valor conforme o parágrafo único da mesma cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Iporã-PR., 29 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Iporã
MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente
Contratante

Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP
JÉSSICA IBANHES PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS

Luiz Carlos Munis
RG. 756.876-2/SSP-PR

Marcos Rogério Garcia Benevenuto
RG. 6.220.703-5/SSP-PR

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DF38BF57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017
PMI – PROCESSO Nº. 076/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um aspirador de detritos e folhas em vias públicas, ASPIIRAR TRUCK S200.
Valor Total: R$. 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Contratada: BENITES & MARUCHI LTDA – ME.
CNPJ: 73.347.080/0001-20
Fundamento legal: Art. 25, I da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 28 de julho de 2017

VICTOR ADRIANO MARTINS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 076/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 28 de julho de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:78151896

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 536/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DONIZETE GUILHERME SANTIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DONIZETE GUILHERME SANTIAGO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 5.052.736-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.335.099-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2015 a 15/08/2016 e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2016 a 15/08/2017 a contar de 01/08/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B1853C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
27.07.2017	FPM	36.303,70
28.07.2017	FPM	395.884,06
27.07.2017	FUNBEB	2.731,09
28.07.2017	FUNDEB	30.323,14

Iporã-(PR), 28 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8122E1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
260 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
263 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
276 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
07.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
288 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 90.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.200,00
252 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
261 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.50.41.00.00.00
CONTRIBUIÇÕES.....R$ 2.800,00
270 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
275 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
277 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
280 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D241E51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa no Paço Municipal situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº. 5.313.053-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 916.753.089-34, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** ao Convênio Original, a ser repassado em **03(três) parcelas** de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a serem depositadas até o dia **05 dos meses agosto de 2017, novembro de 2017 e fevereiro de 2018**, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba 28 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA ERNESTO
Prefeito Municipal de Iporã-PR

ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E9EBA64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 043/2017-PMI
PROCESSO Nº 075/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar, protetores e recapagem de pneus.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 10 de agosto de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 28 de julho de 2017

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02239571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 106/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ivone de Freitas Aguiar Martins, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de abril de 1987, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C23AC203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 107/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Margarida de Fátima Zamboni, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 07 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CF0405EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 108/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Fabiana Stela Nillo de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 11 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0E261F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 109/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ivone Luccas, Agente Comunitário de Saúde, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 11 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:53E2C529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 110/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Mariana Faria Simoni, funcionária concursada no cargo de Psicóloga, lotada no - CRAS – Centro de Referência Social do Município de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:613E3A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 111/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ivani de Almeida Porto, Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 23 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CCACD63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 112/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor José do Carmo Arruda, funcionário concursado no cargo de Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Viação, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 26 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D276B34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 113/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Benedito Wenceslau Silva, Motorista do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 27 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JULHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BF96CC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 114/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Leodice Jussiane Dias, Professora, funcionária concursada do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Agosto de 1981, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de partir de 27 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JULHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F75679BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Lenir de Fatima Pask,** portadora do **RG: 598.357-1,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, férias a partir do dia **03/07/2017 á 01/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0DBD2FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Gislaine Cristina de França,** portadora do **RG: 12.887.082-2,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **03/07/2017 á 01/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6C0D27AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Joseli Nascimento de Paula,** portadora do **RG: 4.984.090-0,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **03/07/2017 á 01/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0346A833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Elidiane França de Bonfim,** portadora do **RG: 10.035.948-0,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **03/07/2017 á 01/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6B6E8677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Keiti Patricia Camargo,** portadora do **RG: 13.028176-1,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, férias a partir do dia **05/07/2017 á 03/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9E26FFC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Marcia Valério,** portadora do **RG: 4.119.238-0,** ocupante do cargo de **Farmacêutica**, férias a partir do dia **10/07/2017 á 08/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0C47C8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Soeli Terezinha Costa Rosa,** portadora do **RG:5.708.992-0,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **10/07/2017 á 08/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F1CB4A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Iolanda Teixeira do Nascimento ,** portadora do **RG:5.605.527-4,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **10/07/2017 á 08/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E7B1103A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Soeli Terezinha Pask,** portadora do **RG: 8.794.914-1,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **10/07/2017 á 24/07/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:49F72469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Ana Luiza Fruet Fernandes da Cunha**, portadora do **RG: 9.081.691-8,** ocupante do cargo de **Dentista**, férias a partir do dia **10/07/2017 á 08/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E4A9C01A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Fabiola Mariana da Silva**, portadora do **RG: 08.176.441-7,** ocupante do cargo de **Médica**, férias a partir do dia **10/07/2017 á 24/07/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1F7EB5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Maria Marques Costa Ribas**, portadora do **RG: 7.879.318-0,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, férias a partir do dia **10/07/2017 á 08/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8F868093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **extensão de jornada** de mais **dez horas semanais**, a servidora **Cheila Viviane das Neves**, **RG: 8.817.259-0**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:30CA2190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Cheila Viviane das Neves,** portadora do **RG: 8.817.259-0,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, para responder pela **Coordenação da Atenção Básica.**

Art. 2° - Conceder **Gratificação de 40%** sobre salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:12EED06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Andressa dos Santos Faria,** portadora do **RG: 8.006.816-6,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **17/07/2017 á 15/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:626F5AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Sirlei Aparecida Solivan Santos,** portadora do **RG: 6.676.291-2,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **17/07/2017 á 31/07/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3BB34ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Josieli do Rocio Zotto,** portadora do **RG: 8.503.035-3,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **17/07/2017 á 31/07/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A757A2EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Carolina Alves Speltz,** portadora do **RG: 7.937.4864-5,** ocupante do cargo de **Nutricionista**, férias a partir do dia **18/07/2017 á 28/07/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:225023D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2017 DE 10 JULHO DE DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, ao servidor **Denilson Jose de Faria**, portador do **RG: 5.919.683-9**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:53076E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2017 DE 10 JULHO DE DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **adicional noturno**, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6F499083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar gratificação **de 40%** da servidora **Rosi de Jesus Taborda de Faria Leal,** portador do **RG: 4.077.647-8,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9DABE7D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2017 DE 10 JULHO DE DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **adicional noturno**, para o servidor **Sidnei Cordeiro do Espirito Santo,** portador do **RG: 8.201.541-8,** ocupante do cargo de **Guardião**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:827FB042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Massaco kimati,** portadora do **RG: 0.034.472-80,** ocupante do cargo de **médica**, férias a partir do dia **17/07/2017 á 31/07/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1C175BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6EAA220C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar extensão de jornada de 20 horas semanais do servidor **Bruno Cesar Lubi Finck,** portador do **RG:6329.012-2,** ocupante do cargo efetivo de **Médico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F8636767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar extensão de jornada de 20 horas semanais da servidora **Daniele Massuqueto de Moraes Yositomi,** portadora do **RG:8543.181-1,** ocupante do cargo efetivo de **Médica**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2A6F6476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Retirar extensão de jornada de 20 horas semanais do servidor **Manuel Gonzalez Gomes,** portador do **RG:12.924.625-1,** ocupante do cargo efetivo de **Médico**.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1C6D0876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação **de 100%** para a servidora **Daniele Massuqueto de Moraes Yositomi,** portadora do **RG: 8543.181-1,** ocupante do cargo efetivo de **Médica**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D6BAF296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação **de 100%** para o servidor **Bruno Cesar Lubi Finck,** portador do **RG: 6329.012-2,** ocupante do cargo efetivo de **Médico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CF7FDA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação **de 100%** para o servidor **Manuel Gonzalez Gomes,** portador do **RG: 12.924.625-1,** ocupante do cargo efetivo de **Médico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C0F70569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.821.633-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:002652F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG:1.459.233-4** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:72A7C954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG:10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0476F86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG:6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Aux. Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C2C0B3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:80E8FA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5195B5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **30 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Misael Andrade de Araújo** portador do **RG: 9.823.836-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BAABB8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **28 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria** portador do **RG: 6.814.812-1**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:94703394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **35 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas** portadora do **RG: 5.687.194-2**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CA014A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **35 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria do Carmo Moreira Martins** portadora do **RG: 8.574.748-7**, ocupante do cargo de **Aux. de Enfermagem**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3ACD69FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar extensão de jornada de 20 horas semanais da servidora **Fabiola Mariana da Silva,** portadora do **RG: 08.176.441-7,** ocupante do cargo efetivo de **Médica**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E5EFB2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **gratificação de 100%** para a servidora **Fabiola Mariana da Silva,** portadora do **RG: 08.176.441-7,** ocupante do cargo efetivo de **Médica**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EB75585F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Geni Damaris de Lara,** portadora do **RG: 8.725.922-6,** ocupante do cargo de **recepcionista**, férias a partir do dia **24/07/2017 á 07/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:34BB4ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portadora do **RG: 4.234.549-0,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, férias a partir do dia **24/07/2017 á 07/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0D966425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Jone Fagundes Queiroz,** portador do **RG: 3.015.520-3,** ocupante do cargo de **Médico**, férias a partir do dia **24/07/2017 á 02/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:50A88B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Eronilda Costa,** portadora do **RG: 10.111.273-0,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **24/07/2017 á 22/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2ECC9098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar as 10 horas semanais complementares da servidora **Rosana Ribeiro,** portadora do **RG: 663.383-10,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:03EEAB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **12 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos** portador do **RG: 5.682.712-9**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:06FEE07F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **gratificação de 50%** para a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker,** portadora do **RG: 8.669.722-0,** ocupante do cargo efetivo de **Educadora Física**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FEC536B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jose Maria Marcondes** portador do RG **Nº 6.021.008-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Agricultura,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B8B78D12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Nataele de Jesus Lourenço** portadora do RG **Nº 9.448.055-8/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:43AAA345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2017 DE 26 JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário Joelso do Carmo de Jesus RG 6875982 - 0 no período de 01/08/2017 á 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:192775C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO 01/2017

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 421/2013, CONVOCA os credores dos precatórios abaixo indicados para, querendo, manifestar interesse na realização de conciliação de precatórios, para os precatórios inscritos entre 2015 e 2016, corrigido e acrescido de juros, se houver.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: FORMA E PRAZO
A manifestação de interesse deve ser apresentada no prazo indicado em ato convocatório, mediante protocolo junto ao município, facultado o encaminhamento via eletrônica ao endereço eletrônico da Procuradoria Geral:
procurador@itaperucu.pr.gov.br.
O prazo para apresentação de manifestação é **de 01 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017**.

PROCEDIMENTO E COMUNICAÇÃO DOS ATOS
A divulgação dos atos referentes às conciliações de precatórios dar-se-á por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no endereço eletrônico
www.itaperucu.pr.gov.br. A comunicação poderá ocorrer também por telefone ou e-mail.
Não havendo óbice ao pagamento, será elaborada proposta de acordo. As propostas serão entregues aos credores cujos precatórios estejam aptos à conciliação, de acordo com a ordem cronológica, em reunião administrativa a ser designada e comunicada pelo telefone e pelo e-mail informados na manifestação de interesse.
No ato do recebimento da proposta o requerente ou seu procurador deverão se identificar, mediante apresentação de documento de identidade válido, com foto.
A proposta será entregue ao próprio credor que houver manifestado interesse na conciliação ou ao seu procurador devidamente munido de procuração válida que deverá ser apresentada para juntada aos autos.
Na proposta de acordo constarão o valor bruto apurado, a redução, os descontos legais incidentes, o valor líquido ofertado ao credor e o prazo estabelecido para manifestar aceitação ou recusa.
Ao receber a proposta o credor dará recibo e será cientificado do prazo para manifestação de aceitação ou recusa. No ato de recebimento da proposta o credor poderá firmar o termo de acordo caso tenha interesse em aceitá-la desde logo.

DO ACORDO
Em caso de aceitação da proposta, será formalizado termo de acordo que será firmado pelas partes.
O local e a data para celebração do acordo serão informados na reunião administrativa de apresentação da proposta.
Na hipótese de o credor negociar exclusivamente por seu advogado, a procuração deverá conter poderes específicos para transigir, receber valores e dar quitação.
A celebração do acordo implicará renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado, do valor devido ou dos descontos incidentes, e o pagamento importará quitação integral da dívida objeto da conciliação.

DA HOMOLOGAÇÃO E PAGAMENTO
Os termos de acordo serão encaminhados ao Juízo de origem para homologação e igualmente informado a Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Paraná.

CREDORES CONVOCADOS

Precatório	Verba ano	Credor	Valor requisitado
900.221/2013	2015 – TJPR	CAMPINA PARTICIPAÇÕES S/A e OUTRO	R$ 116.478,39
900.628/2014	2016 – TJPR	BARACAT ADVOGADOS ASSOCIADOS e OUTROS	R$ 68.845,37

GERSON LUIZ WENZEL
Procurador Geral

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1DDEB68F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017

Data Para Entrega das Propostas: 16/08/2017 às 09h30min.

Data Para Abertura: 16/08/2017 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2017". Pelo período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 340.823,87 (trezentos e quarenta mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico
www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 28 de julho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A9E6FFF4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017

Data Para Entrega das Propostas: 16/08/2017 às 13h30min.

Data Para Abertura: 16/08/2017 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE", TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 44.629,37 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 28 de julho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:4025C950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº12/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao 3º bimestre(Maio e Junho) de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Leinº 1116/2015, considerando a decisãoda plenária realizada em reunião ordinária no dia 26 dejulho de 2017,
RESOLVE:
Art.1º- Fica aprovado o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao terceiro bimestre (meses de maio e junho) do ano de 2017.
Art.2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 26 de julho de 2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:B221F234

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2017 - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.059.319,05	1.977.458,76	1.946.984,65
DEDUÇÕES (II)	2.032.329,25	5.004.186,80	4.541.684,80
Disponibilidade de Caixa	2.032.329,25	5.004.186,80	4.541.684,80
Disponibilidade de caixa bruta	2.059.830,44	5.724.847,05	5.304.853,44
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	27.501,19	720.660,25	763.168,64
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.989,80	(3.026.728,04)	(2.594.700,15)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	51.440,04	28.405,89	28.405,89
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(24.450,24)	(3.055.133,93)	(2.623.106,04)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		432.027,89	(2.598.655,80)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:55DD6781

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2017 - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			30.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita			34.056.156,64
Receitas Realizadas			16.271.843,61
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			30.000.000,00
Créditos Adicionais			4.289.181,11
Dotação Atualizada			34.289.181,11
Despesas Empenhadas			13.673.833,39
Despesas Liquidadas			13.070.899,49
Despesas Pagas			12.309.740,85
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			13.673.833,39
Despesas Liquidadas			13.070.899,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			30.164.879,72
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(2.598.655,80)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.616.380,52	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.501,19	0,00	25.491,19	2.010,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	393.727,36	0,00	65.000,00	328.727,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	421.228,55	0,00	90.491,19	330.737,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.461.912,35	25% / 18%	25,70 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		1.889.969,44	60%	74,20 %

Infantil e Ensino				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	2.985.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.671.322,76	6.894.870,96
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	2.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.564.648,44	15%	19,04 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:02F63BE2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.471.749,25	0,00
Pessoal Ativo	12.309.519,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	162.229,65	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.244,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	34.244,51	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	34.244,51	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	12.437.504,74	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		12.437.504,74
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		30.164.879,72
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		41,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		16.289.035,05
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		15.474.583,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		14.660.131,54

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BA966D92

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.059.319,05	1.946.984,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.059.319,05	1.946.984,65	0,00
Dívida Interna	2.059.319,05	1.946.984,65	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.032.329,25	4.541.684,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.059.830,44	5.304.853,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	27.501,19	763.168,64	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	26.989,80	(2.594.700,15)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	29.359.283,98	30.164.879,72	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,01	6,45	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,09	(8,60)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.059.319,05	1.946.984,65	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	51.440,04	28.405,89	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	51.440,04	28.405,89	0,00
Previdenciárias	51.440,04	28.405,89	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.007.879,01	1.918.578,76	0,00
Interna	2.007.879,01	1.918.578,76	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	891,43	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	328.727,36	602.933,90	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:55EC92E8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.359.283,98	30.164.879,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.459.042,48	6.636.273,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	5.813.138,23	5.972.646,18	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:41AB5A99

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.164.879,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.826.380,76	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.343.742,68	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.111.541,58	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:746A87C2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		15.270.524,28
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.600.411,33	37,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.594.700,15	-16,99
Limite definido por resolução do senado federal	18.324.629,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.359.515,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.826.380,76	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.111.541,58	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO

	EXERCÍCIO	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	688.016,32	4.460.738,34

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:ECC2B6DC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 241/2017 - 28/07/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 – (Cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações, no valor total de R$ 5.500,00 – (Cinco mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 5.500,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2691 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 5.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 5.500,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2731 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:390DF793

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2017

OBJETO: Automatização do portão principal do Hospital Municipal - 01 motor 1/3 HP, 220 volts, marca PPA com 02 controles e suporte base para motor - instalado.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADO: Marcia Romanhuk Me
Valor Global: R$ 837,00.
dotação orçamentária:
08011030110012044339039003O3 1990
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 27/07/2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivai PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E5408D7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 152/2015 DA LICITAÇÃO 188/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2014

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 152/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 188/2014.
Concorrência Pública Nº 003/2014
OBJETO: Obra - construção da escola do Projeto Espaço Educativo - 12 salas - Jardim Florença - Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: De Pieri Construções Ltda. Me.
ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO ANTERIOR: 29.06.2016 a 28.06.2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITIVADO: 29.06.2017 a 28.06.2018.
ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 29.12.2016 á 29.12.2017
VIGENCIA ADITIVADA: 30.12.2017 á 28.06.2018
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:925AC191

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 094/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: transporte de 2.000 toneladas de calcário da mina até o terminal de calcário de Ivaí – Pr, num raio de 170 km.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: JFE H2W – Comércio e Serviços Ltda. EPP.
Valor unitário: R$ 45.00.
Valor global: R$ 90.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 27.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:98917101

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 118/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 106/2017

AVISO DA LICITAÇÃO N° 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de arbitragem de jogos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
Dotação Orçamentária:
07012781227011033339039000000 1570
Sessão de julgamento: 11/08/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D9B1C0A0

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - SECRETARIA DE AGRICULURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Publica, referente a liberação de recursos do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Agricultura referente ao protocolo **14660570-2**, para a aquisição de 01 (uma) **carreta agrícola**, a qual será realizada no dia 15 de agosto de 2017 as 08:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Ivaí, sito a rua Dr. Ferreira Correia, n° 390 , nesta cidade de Ivaí-PR, com duração prevista de 01 (uma) hora, podendo se inscrever oradores com antecedência mínima de 15 (quinze) minuto do inicio da audiência.

Ivaí, 28 de Julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:AE9734A1

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - SECRETARIA DE AGRICULURA 02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Publica, referente a liberação de recursos do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Agricultura referente ao protocolo **14660564-8**, para a aquisição de 01 (um) **veículo**, a qual será realizada no dia 15 de agosto de 2017 as 09:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Ivaí, sito a rua Dr. Ferreira Correia, n° 390 , nesta cidade de Ivaí-PR, com duração prevista de 01 (uma) hora, podendo se inscrever oradores com antecedência mínima de 15 (quinze) minuto do inicio da audiência.

Ivaí, 28 de Julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:3883F94D

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Publica, referente a liberação de recursos do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Assistência Social referente ao protocolo **14660567-2**, para a aquisição de 01 (um) **veículo**, a qual será realizada no dia 15 de agosto de 2017 as 10:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Ivaí, sito a rua Dr. Ferreira Correia, n° 390 , nesta cidade de Ivaí-PR, com duração prevista de 01 (uma) hora, podendo se inscrever oradores com antecedência mínima de 15 (quinze) minuto do inicio da audiência.

Ivaí, 28 de Julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:228512DC

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - SECRETARIA DE OBRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Publica, referente a liberação de recursos do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Obras referente ao protocolo **14632497-5**, para a aquisição de execução de obra de Pavimentação Asfaltica, a qual será realizada no dia 15 de agosto de 2017 as 11:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Ivaí, sito a rua Dr. Ferreira Correia, n° 390 , nesta cidade de Ivaí-PR, com duração prevista de 01 (uma) hora, podendo se inscrever oradores com antecedência mínima de 15 (quinze) minuto do inicio da audiência.

Ivaí, 28 de Julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:D7053080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a servidora Loana de Fátima Alves – matrícula 394, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, referente ao

período aquisitivo de 06/10/2015 à 05/10/2016, a partir de 31/07/2017 retornando em 15/08/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0DDF8D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2017

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Mirian de Paiva dos Santos - matrícula nº. 38, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretária de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/04/2003 a 31/03/2008, a partir de 31/07/2017 retornando em 29/10/2017, Conforme Processo nº 1042/2017 – PMI de 03/07/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE9F3A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Claudinei Aparecido Vená – matricula nº. 243**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 31/07/2016 a 30/07/2017, a partir de 01/08/2017 retornando em 16/08/2017, conforme Processo nº 1209/2017 – PMI de 25/07/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5B801CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 135/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.350,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.004.04.122.0002.2.023	– Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	5.000,00
08.001.10.301.0011.2.035	– Manutenção da Gerência de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – fonte: 01303	10.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – fonte: 33336	10.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 01303	10.000,00
08.001.10.301.0011.2.036	– Manutenção dos Serviços de Odontologia	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	3.850,00
Valor da suplementação .....;		**38.850,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos de superávit financeiro da fonte: 33336 acima citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

II – R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), oriundos do excesso de arrecadação da fonte: 01000 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. conforme demonstrativo abaixo:.

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
1325.02.99.01.00	Recursos livres – remuneração de depósitos bancários	01000	3.850,00
Valor do excesso de arrecadação.....:			**3.850,00**

III – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundos da anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, das seguintes doações orçamentárias:

05.004.04.122.0002.2.023	– Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	5.000,00
08.001.10.301.0011.2.037	– Manutenção da Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01303	20.000,00
Valor da Anulação .....:		**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6A726D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 34-2014

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 34/2017 de 26/07/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2017 de 26/07/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.1.084.		Plano Municipal de Arborização Urbana	
505 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
14.010.18.541.0018.1.085.		Plano de Recuperação de Encerramento da Area do Antigo Lixão	
506 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
Total Suplementação:			63.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.1.051.		Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos	
458 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00
Total Redução:			63.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 26/07/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6C6C61E8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 35-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 35/2017 de 26/07/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 18/2017 de 26/07/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 148.512,98 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.302.0010.1.086.		CONCLUSÃO DO HOSPITAL MUNIICIPAL	
507 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.516,99
Total Suplementação:			65.516,99

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
327 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.516,99
Total Redução:			65.516,99
Suplementação			
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.302.0010.1.086.		CONCLUSÃO DO HOSPITAL MUNIICIPAL	
508 - 4.4.90.51.00.00	33370	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.995,99
Total Suplementação:			82.995,99

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
33370	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL COM CLINICA D

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 26/07/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9E42599D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 568/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR para exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico desta municipalidade, o Sr. **LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA**, portador do RG. nº 12.542.056-7, a partir de 01/08/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de julho de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B658EC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.570.162/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ODONE FORTES MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO), ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 25.550,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/06/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27A72CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CHP LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.355.644/0001-16, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KÁTIA MARIANE VASSÃO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 191.400,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:230A2E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - REGIANE GOGOLA RUIZ E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 13H SEMANAIS
INÍCIO: 10/06/2017
FINAL: 30/07/2017

ASSINATURAS: REGIANE GOGOLA RUIZ, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E2FCB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - CLAUDIA REGINA DEDA KULKA E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTETERMODECOMPROMISSOPARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 13H SEMANAIS
INÍCIO: 10/06/2017
FINAL: 30/07/2017

ASSINATURAS: CLAUDIA REGINA DEDA KULKA, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF44D0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - ALESSANDRA MAGALHAES PINTO PEDRO E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 13H SEMANAIS
INÍCIO: 10/06/2017
FINAL: 30/07/2017

ASSINATURAS: ALESSANDRA MAGALHÃES PINTO PEDRO, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D345E02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - PEDRO AGUIAR MAYER MARTINS E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 13H SEMANAIS
INÍCIO: 10/06/2017
FINAL: 30/07/2017

ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR MAYER MARTINS, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:570704BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - ZULEIDE CAMPOS ANDRADE E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 13H SEMANAIS
INÍCIO: 10/06/2017
FINAL: 30/07/2017

ASSINATURAS: ZULEIDE CAMPOS ANDRADE, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C5A218B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - MILENA KUSIAK DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 13H SEMANAIS
INÍCIO: 10/06/2017
FINAL: 30/07/2017

ASSINATURAS: MILENA KUSIAK DE OLIVEIRA, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A853AC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - MICHELLY KASEKER MARTINS E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 13H SEMANAIS
INÍCIO: 10/06/2017
FINAL: 30/07/2017

ASSINATURAS: MICHELLY KASEKER MARTINS, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F8BE5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 12823/2017 de 14/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15032-PR. O período de gozo compreende entre 26/06/2017 a 19/10/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 20/10/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA
CIRG Nº: 9673345-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 11400
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B92F827A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 552 DE 01/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 10/03/2016 a 09/03/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 19/06/2017 a 18/07/2017, será usufruído no período compreendido entre 19/06/2017 a 03/07/2017 e o restante de 15 dias ficarão programados para 16/02/2018 a 02/03/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno 461/2017 de 05/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JULIANE APARECIDA DO VALE
CIRG Nº: 10128109-4 SSP PR
MATRÍCULA: 8396
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊCIA : 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DIVISAO SANITARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2DC4B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 643 DE 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 14/05/2015 a 13/05/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 29/05/2017 a 12/06/2017, será usufruído no período compreendido entre 11/09/2017 a 25/09/2017, conforme informações apresentadas no processo n° 10405/2017 de 10/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FERNANDO FERRARI RAMOS
CIRG Nº: 9249367-9 SSP PR
MATRÍCULA: 10938
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊCIA : 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AF4ABB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição à servidora MARINA GONÇALVES FERREIRA, compor a Comissão de Processante nº 005-08-2014, em atendimento ao Ofício 003/2017 de 26/06/2017, da referida Comissão:

NOME: ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI
CIRG Nº: 6.107.551-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 65
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6187ADB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 650 DE 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 15/02/2016 a 14/02/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 04/05/2017 a 02/06/2017, usufruiu 07 dias no período compreendido entre 04/05/2017 a 10/05/2017 e o restante de 23 dias ficarão programados para 17/07/2017 a 08/08/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno 02/2017 de 04/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI
CIRG Nº: 4233587-8 SSP PR
MATRÍCULA: 560
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊCIA : 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93D6F40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 650 DE 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/04/2015 a 01/04/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 17/07/2017 a 31/07/2017, será usufruído no período compreendido entre 14/08/2017 a 28/08/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno 46/2017 de 10/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DANIELLI ALVES DA SILVA
CIRG Nº: 7902685-9 SSP PR
MATRÍCULA: 9258
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊCIA : 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISAO CONTABIL E PATRIMONIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93CED657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 650 DE 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 05/12/2015 a 04/12/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 17/07/2017 a 31/07/2017, será usufruído no período compreendido entre 21/08/2017 a 04/09/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno 120/2017 de 06/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MERCIA MEDEIROS SILVA FRANCA
CIRG Nº: 25033291-7 SSP PR
MATRÍCULA: 5262
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊCIA : 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C264EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 552 DE 01/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 09/06/2015 a 08/06/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/06/2017 a 30/06/2017, será usufruído no período compreendido entre 11/09/2017 a 10/10/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno 104/2017 de 05/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6229239-3 SSP PR
MATRÍCULA: 6464
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊCIA : 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7460E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2017, da Secretária De Saúde e Desenvolvimento Social/ Sala de Vacinas para a Secretaria De Saúde e Desenvolvimento Social/ UPA (unidade de pronto atendimento) , em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 12.348/2017, de 10/07/2017, com manifestação favorável das Secretarias Municipais da Saúde neste transcrito:

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.519.756-5 SSP PR
MATRÍCULA: 4414
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERENCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UPA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CFBC5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730, DE 17 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01/08/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 12887/2017 de 17/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA LUCIA SHMIDT
CIRG Nº: 5667151-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5911
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D RFERENCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6789BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731, DE 17 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, prorrogação da LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por mais 60 (sessenta) dias, em atendimento ao Protocolo nº 10.749/2017 de 20/06/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração. O período de gozo compreende entre 17/102017 a 15/12/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 16/12/2017, Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: LEONILDA SANTANA DE CARVALHO
CIRG Nº: 6969896-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 7399
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:391AA74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732, DE 17 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 8025/2017 de 11/05/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JAILMA BARBOSA MENDES
CIRG Nº: 7829642-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8217
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2017 a 29/10/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EE1277D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733, DE 17 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 885/2013 de 09/04/2013, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CRISTINA GOSLAR DA TRINDADE
CIRG Nº: 3590245-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 312
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/07/2017 a 15/10/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 16/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F16C0086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734, DE 17 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4484/2017 de 16/03/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIANDRA HORNING BZUNEK
CIRG Nº: 7086424-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8742
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2017 a 29/10/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 30/07/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADC9451A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 650 DE 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 03/07/2017 a 01/08/2017, será usufruído no período compreendido entre 01/09/2017 a 30/09/2017, conforme informações apresentadas no Processo n° 11909/2017 de 21/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DANIEL ANGELO SAMPAIO
CIRG Nº: 10053560-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10722
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E316C83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 650 DE 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 03/07/2017 a 17/07/2017, o mesmo usufruirá entre 17/10/2017 a 31/10/2017 e o restante de 15 dias permanecem programados para 02/10/2017 a 16/10/2017, conforme informações apresentadas no Processo n° 11909/2017 de 21/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JEAN WLADIMIR GHISI
CIRG Nº: 8706423-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8371
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50429D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 644 DE 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 03/07/2017 a 01/08/2017, o mesmo usufruiu no período compreendido entre 17/10/2017 a 31/10/2017 e o restante de 15 dias ficarão programados para 06/11/2017 a 20/11/2017, conforme informações apresentadas no Processo n° 11909/2017 de 21/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JULIO CESAR MULLER
CIRG Nº: 8308204-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 6535
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODVIARIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46697578

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 094/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS LAPA ME, CNPJ SOB Nº 09.656.382/0001-80, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, LINHA 13.
VALOR GLOBAL: R$ 8.504,08 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 2,21.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 208
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6032 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 207
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 26/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A32D0A36

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 096/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, LINHAS 18, 20, 53 E 57.
VALOR GLOBAL: R$ 33.582,64 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,27 PARA LINHA 18, R$ 4,00 PARA LINHA 20, R$ 4,98 PARA LINHA 53 E R$ 7,45 PARA LINHA 57.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 208
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6032 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 207
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 26/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6712FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2016, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.07.2017 E 14.07.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 42.920,00 (QUARENTA E DOIS MIL, E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 TRANSPORTE ESCOLAR
104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
3339039990500000000 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 13/07/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E688BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 095/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, LINHA 54.
VALOR GLOBAL: R$ 10.961,08 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,94.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 208
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6032 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 207
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
139 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 26/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D759C348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EDITAL 001/2017 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2017

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NO CIS – CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria 037/2017, de 26 de julho de 2017, no uso de competência que lhe foi outorgada pelo Presidente do Consorcio

Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, **torna público** a realização de processo seletivo para cadastramento e ocupação de vagas para estágio remunerado.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008.
Data de início das inscrições: **ás 08:00 horas do dia 01/08/2017**.
Data de encerramento das inscrições: **ás 18:00 hrs de 06/08/2017.**
INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo do CIS - Centro Oeste, sito à Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, em Guarapuava – Pr. e também na empresa CEBRADE, na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava – Pr. ou pelos telefones (42) 3622-4425 e (42) 3035-3624 de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site www.cebrade.com.br no site do CIS www.ciscentrooeste.com.br;

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 28 de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Membro

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Membro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:255060E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 16/2017

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Aviso de Retificação do Edital de Licitação
Pregão Presencial Nº 016/2017 - SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que o edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Nº. **016/2017** – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS LOTADOS NO CIS CENTRO – OESTE E CAPS ADIII,** foi **RETIFICADO** em seu texto original.

A data de abertura dos envelopes fará realizar-se às **09:30** (nove horas e trinta minutos) do dia **15/08/2017.**

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 27 de julho de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1037F9DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 088/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS USADAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:
VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP
Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 03.972.804/0001-40 situado no endereço Rua Mamoré, 683, Bom Retiro, CEP 01.128-020 São Paulo – São Paulo neste ato representado por Miqueia Damasceno Ferreira Filho portador do RG 34.677.724 SSP/PR e CPF sob o nº 300.543.318-89 com supracitado endereço.
Lote 001 no valor de R$ 52.396,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total do lote R$ 52.396,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:93E7B4CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 088/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS USADAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP
Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 03.972.804/0001-40 situado no endereço Rua Mamoré, 683, Bom Retiro, CEP 01.128-020 São Paulo – São Paulo neste ato representado por Miqueia Damasceno Ferreira Filho portador do RG 34.677.724 SSP/PR e CPF sob o nº 300.543.318-89 com supracitado endereço.
Lote 001 no valor de R$ 52.396,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total do lote R$ 52.396,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 10 de Julho de 2017

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:00EC248A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 29/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/20017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado Sem Pernoite.

Valor: R$500,00 (Quinhentos Reais.)
Destino/UF: Guarapuava/PR
Objetivo: Reunião da Assembleia Extraordinária do Conselho de Prefeitos , na sede do CIS.
Código do IBGE do Município destino:09401

Início:28 /07/2017
Data Final: 28/07/2017

Laranjal, 28 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:239E223F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017-PML

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor daempresa vencedora a seguir:

G A S ROMERO - ME,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.**24.235.162/0001-77,** vencedora dos itens01, 02 e 03,perfazendo um valor global de R$ 60.460,00 (sessenta mil quatrocentos e sessenta reais).

Loanda, 27de Julhode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69973B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 67/2017-PML
PROCESSO 91/2017-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de agosto de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 377.665,43 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDC86A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 68/2017-PML
PROCESSO 92/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de agosto de 2017, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 564.991,20 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5BFA954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 69/2017-PML
PROCESSO 93/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4620EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017-PML
PROCESSO Nº. 083/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Fornecimento e instalação de Geomembrana. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 17 de agosto de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.17.512.0017.2108.3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:315A6179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 604/2017

PORTARIA Nº.604/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 3595/2017 de 26/07/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **ARIELA MOSMANN RIBAS,** CPF/MF nº. 077.297.099-88, matrícula nº. 966648, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 28/07/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:28F67EB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 605/2017

SÚMULA – Afasta a servidora pública municipal Senhora Mariza Kayoko Hattori do cargo público de provimento efetivo de enfermeira e dá outras providencias.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO *o Memorando nº. 022, de 26.07.2017, emitido pela Chefa da Unidade de Controle Interno, onde informa a necessidade de emissão de ato administrativo formal de afastamento da servidora Mariza Kayoko Hattori, em virtude da mesma estar atualmente investida em mandato eletivo de Vice-Prefeita;*

CONSIDERANDO *o contido no art. 38, inciso II da CF/88, que disciplina os afastamentos dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no âmbito Federal, Estadual ou Distrital, do cargo, emprego ou função, quando investidos em mandato eletivo de Prefeito e Vereador;*

CONSIDERANDO *que apesar do legislador constituinte não disciplinar qual a regra que deve ser observada no caso de mandato eletivo de Vice-Prefeito, o Supremo Tribunal Federal, no seu papel de intérprete maior e guardião da Constituição Federal, firmou entendimento no sentido de que deve ser aplicado ao Vice-Prefeito* ***por analogia*** *o inc. II do art. 38 da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *que comunga do mesmo posicionamento o Tribunal de Contas do Estado do Paraná,* ***através do Acórdão nº 3473/14 – PlenoTCEPR,*** *que afirma que não é possível o exercício de mandato eletivo de Vice-Prefeito acumulado com cargo público efetivo, em virtude do exposto no art. 38, II, da Constituição Federal, na ADI n.º 199 do STF, e no art. 8º da Instrução Normativa n.º 72/2012 do TCE-PR, nesse caso, o servidor deverá se licenciar do respectivo cargo, podendo optar pela remuneração de um deles;*
CONSIDERANDO *que esta Gestão em todos os seus atos pauta-se pelos Princípios Basilares da Administração Pública;*

CONSIDERANDO *que esta Gestão além de atender aos princípios Basilares da Administração e dos que lhes são correlatos, atenta-se seriamente à transparência de todos os seus atos, pois, podemos dizer que a transparência dos atos públicos é um ponto fundamental para que as autoridades consigam transmitir ao seu público – alvo* ***toda a***

***credibilidade que esta deseja**, atingindo dessa maneira uma boa governança;*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso II, da Constituição Federal de 1988, **A F A S T A R** a servidora pública municipal Senhora Mariza Kayoko Hattori, do cargo público de provimento efetivo de enfermeira, matrícula nº. 966169, enquanto perdurar o mandato eletivo de Vice-Prefeita, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

Artigo 2º. Esta Portaria terá seus efeitos legais e financeiros retroagidos em data de 02 de janeiro de 2017, entrando em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4D98CB66

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, nº. 354, os membros da Comissão Especial nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, João Nicolau dos Santos, através da Portaria nº. 539, de 28 de junho de 2017, Presentes à reunião, os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** – Presidente, **MESSIAS VALDEVINO DA SILVA** –e **MARLENE DESTEFANI** Membros da Comissão. Dando início aos trabalhos, o Sr. **JOSEMIRO MARTINS BORGES -** Presidente da Comissão detalhou aos demais o motivo da convocação que é ***avaliação de acordo com o preço de mercado***, o valor mínimo da permissão de uso das lojas do terminal rodoviário de Loanda, com a finalidade de realização de processo licitatório na modalidade concorrência. Em ato continuo, os membros da Comissão, após ampla discussão, chegaram a conclusão dos valores conforme abaixo elencados:

Loja Nº	Área da Loja	Preço R$
02	24,02m²	170,71
03	24,02m²	170,71
04	24,02m²	170,71
05	17,29m²	122,87
06	17,29m²	122,87
07	69,70m²	373,40
08	69,70m²	373,40

Em seguida o Presidente determinou que fosse lavrado a presente ata que vai assinada por mim, Silvio Rogerio Milaré de Souza, __, secretario "ad-hoc" da Comissão e demais membros.

A Comissão:

JOSEMIRO MARTINS BORGES

MARLENE DESTEFANI

MESSIAS VALDEVINO DA SILVA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9653F0A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 603/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 35437/2017 de 26/07/2017.

RESOLVE:

Convocar a senhora Rosiane das Dores Silva, matrícula nº 966451, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal d Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 24 (vinte e quatro) de julho de 2017 a 21 (vinte e um) de setembro de 2017 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:3C91879B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 602/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 3544/2017 de 25/07/2017.

RESOLVE:

Convocar a senhora Heniz Eliane Ferreira Pinto, matrícula nº 966580, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 24 (vinte e quatro) de julho de 2017 a 02 (dois) de agosto de 2017 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:BF4D9F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 010/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Contratada:
NEUSA SUTANA MANTOVANI
CNPJ/MF: 13.977.270/0001-07
Objeto do Contrato: SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A SESSÃO SOLENE DE ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA.
Valor: R$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.00.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:02C9014A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2017- DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre criação de rubrica orçamentária e abertura de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de pagamento de Setença Judicial de processo trabalhista,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2017, rubrica orçamentaria e consequente abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) como segue abaixo:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2001	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**12.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará no mesmo valor a rubrica orçamentária a seguir:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2001	R$	12.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**R$**	**12.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 27 de Julho de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A6E2928F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017

A Presidente da CPL do Município de Lobato - PR, faz saber que no dia 28/07/2017, às 09h30min, procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos e as propostas da empresa participante na Tomada de Preços nº 004/2017, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL"**.** Aberta a sessão, constatou-se que compareceram para a sessão as empresas: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP; BELLINI ASSESSORIA E CURSOS EIRELI - EPP e DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME, apresentando os envelopes documentos e proposta**, conforme exigido no Edital de Convocação.** Após a devida analise dos documentos apresentados pelas licitantes presente**, a CPL decidiu habilitar a empresa**: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP**, **por ter cumprido integralmente as exigências editalícias e inabilitar as empresas BELLINI ASSESSORIA E CURSOS EIRELI - EPP e DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA – ME.** Na sequência, os representantes das empresas habilitadas e inabilitadas manifestaram interesse expresso em desistir do prazo recursal**, conforme previsão contida no artigo 43, III da Lei de Licitações.** Prosseguindo foi aberto o envelope da proposta de preço da empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP no valor de R$ 13.540,00 (Treze mil quinhentos e quarenta reais). Sendo assim, após a verificação do cumprimento das formalidades legais exigido no Edital de Convocação, a CPL decidiu classificar a proposta da empresa : INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP**, no valor acima mencionado para entrega total da quantidade prevista no Termo de Referencia – Anexo I e por estar dentro das exigências editalicias, declarando-a vencedora do certame,** tendo em vista o atendimento das formalidades legais e por ser o menor preço global. Nada mais havendo foi lavrada a respectiva ATA que vai assinada por todos os presentes.

Lobato - PR, 28 de Julho de 2017.

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:69408B3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAISE BELEZI ZANCAM ORTPARA SUBSTITUIR POR UM PERÍODO DE 68 DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 24/07/2017 A 29/09/2017, NO HORÁRIO MATUTINO, EM FUNÇÃO DA LICENÇA ESPECIAL ABDIAS

PORTARIA Nº. 145/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Daise Belezi Zancam Ortiz, portadora do RG. nº. 217.566/SESP-RO e CPF nº. 577.205.929-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental, para substituir por um período de 68 dias, compreendido entre 24/07/2017 a 29/09/2017, no horário matutino, em função da Licença Especial do professor Abdias Mendes da Silva, conforme Portaria nº. 135/2017.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A82DEFC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DALZIZACRISTINA BARTMAN RIBEIRO

PORTARIA Nº. 146/2017, de 26 de julho de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **DalzizaCristina Bartman Ribeiro,** portadora do RG. nº. 6.897.748-7-SESP/PR e CPF nº. 023.191.049-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas entre **27/07/2017 25/08/2017**, referente ao período aquisitivo de **30/06/2015 a 29/06/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5385168D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CATARINA AMARAL BEDIM

PORTARIA Nº. 147/2017, de 28 de julho de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Catarina Amaral Bedim,** portadora do RG. nº. 2.188.697/SESP-PR e CPF nº. 531.331.109-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, referente ao qüinqüênio de **27/11/2007 a 24/11/2012**, a contar de **31/07/2017 a 28/10/2017**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2E27DAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Página: 1 / 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	895.173,34	0,00
Pessoal Ativo	895.173,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.120,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.120,83	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	11.120,83	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	884.052,51	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		884.052,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.656.685,88	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	5,31	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	999.401,15	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	949.431,10	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	899.461,04	

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:EB9E414C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2017

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: JOÃO OSMAR DE ANDRADE – PANIFICADORA – ME, CNPJ 09.122.937/0001-04.
DOMICILIO: Rua Romão Paul, nº 65, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de marmitas para fornecimento às crianças e adolescentes que frequentam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos promovido pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.865,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**
A vigência contratual poderá encerrar antes do prazo avençado, na hipótese de todo o material licitado já haver sido entregue.
Por tratar-se de Registro de Preços, a vigência do Contrato não poderá ser prorrogada em hipótese alguma.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:267DB4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2017

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: J D B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 82.422.718/0001-30.

DOMICILIO: Avenida Congonhas, nº 738, Bairro Santa Luzia, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços referentes à manutenção da iluminação pública no município de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATADA realizará os serviços solicitados com os seguintes descontos: **0,5% (cinco décimos por cento)** no fornecimento de materiais e **0,5% (cinco décimos por cento)** na prestação dos serviços solicitados, conforme a tabela abaixo. Os serviços e materiais serão adquiridos até o valor limite de **R$ 255.398,16 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).**

PRAZO: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade do valor licitado tenha sido executada.
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que exista saldo a ser adquirido e haja conveniência para a Administração Pública municipal.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AB5EB8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2017

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: CRISTIANE MALINOSKI PIANARO ANGELO, CPF: 956.926.819-00.
DOMICILIO: Avenida Ladislau Grechinski, 429, Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000.
OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar palestra durante a semana pedagógica a ser realizada nos dia 31/07 e 01/08 visando à capacitação dos professores da rede municipal de ensino.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** para a realização da palestra.
PRAZO: A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após.**
O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** contados de sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que as palestras tenham sido executadas.
O prazo de vigência do contrato não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:797A15DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2017

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: LUCIANE TRENNEPHOL DA COSTA, CPF 539.775.300-97.
DOMICILIO: Rua Paraíba, 3.376, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.610-190.
OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar palestra durante a semana pedagógica a ser realizada nos dia 31/07 e 01/08 visando à capacitação dos professores da rede municipal de ensino.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** para a realização da palestra.
PRAZO: A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após.**
O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** contados de sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que as palestras tenham sido executadas.
O prazo de vigência do contrato não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7FDEB0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2017

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: VANESSA CAMPOS DE LARA JAKIMIU, CPF 008.564.549-40.
DOMICILIO: Rua Miguel J Igreja, 33, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar palestra durante a semana pedagógica a ser realizada nos dia 31/07 e 01/08 visando à capacitação dos professores da rede municipal de ensino.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)** por palestra, perfazendo **R$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais)** pelos dois dias de atividades.
PRAZO: A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após.**
O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** contados de sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que as palestras tenham sido executadas.
O prazo de vigência do contrato não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1D7D34F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA -PREGÃO 29-2017
PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria n°**2475/2017**, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 29/2017, tendo como objetivo a **Aquisição de instrumentos musicais para atender as oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 26 de julho de 2017 as 14:00Hs, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 26 de julho de 2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EA53BF7B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR 013-2017 DE 26.07.2017

DECRETO SUPLEMENTAR N° 013/2017 - 26.07.2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0619/2016 de 15.12.2016,
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 452.755,55 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinados as especificações a seguir:

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		R$ 1.000,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0401.2007		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças		
400	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	Recursos Ordinários (Livres)
04		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		R$ 16.264,80
04.003		DIVISÃO DE SAÚDE		
10.305.1001.2023		Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVSAUDE		
1392	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	00337	Custeio Vigia SUS
04		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		R$ 4.735,20
04.003		DIVISÃO DE SAÚDE		
10.305.1001.2023		Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVSAUDE		
1392	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	00337	Custeio VigiaSUS
04		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		R$ 52.000,00
04.003		DIVISÃO DE SAÚDE		
10.305.1001.2023		Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVSAUDE		
1402	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	00337	Custeio VigiaSUS
04		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		R$ 31.571,60
04.003		DIVISÃO DE SAÚDE		
10.305.1001.2023		Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVSAUDE		
1415	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00333	VigiaSUS Equipamentos
04		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		R$ 1.000,00
04.003		DIVISÃO DE SAÚDE		
10.305.1001.2023		Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVSAUDE		
1415	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00333	VigiaSUS Equipamentos
04		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		R$ 280.183,95
04.003		DIVISÃO DE SAÚDE		
10.305.1001.2023		Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVSAUDE		
1417	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00342	VigiaSUS Investimentos
04		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		R$ 19.000,00
04.003		DIVISÃO DE SAÚDE		
10.305.1001.2023		Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVSAUDE		
1417	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00342	VigiaSUS Investimentos
06		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		R$ 36.000,00
06.003		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201.2042		Manutenção do Ensino Fundamental		
2520	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	5% S/Transferências Constitucionais FUNDEB
06		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		R$ 11.000,00
06.003		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201.2042		Manutenção do Ensino Fundamental		
2550	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	00103	5% S/Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação de recursos vinculados e Superávit Financeiro, conforme especificado:

Excesso de Arrecadação			
Conta de Receita	Descrição	Fonte	Valor
17.21.01.02	Cota Parte FPM – Cota Mensal	00000	R$ 48.000,00
13.25.01.03.02.05	Remuneração de Depósitos Bancários	00337	R$ 4.735,20
13.25.01.03.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários	00333	R$ 1.000,00
13.25.01.03.02.11	Remuneração de Depósitos Bancários	00342	R$ 19.000,00
Superávit Financeiro			
Conta Bancária	Descrição	Fonte	Valor
585-8	Custeio Vigia SUS	00337	R$ 16.264,80
585-8	Custeio Vigia SUS	00337	R$ 52.000,00
617-0	FMS Vigia SUS Investimentos	00342	R$ 280.183,95
54273-3	FMS Vigia SUS Equipamentos	00333	R$ 31.571,60

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 0619/2016 de 15 de dezembro de 2016, em decorrência do presente Crédito Especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:18219391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 204/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 007/2017 Processo Administrativo 071/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios e demais locais do Setor de Saúde, Sede (administrativo), CRAS, Assistência Social, ICMS e Detran no Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 007/2017 em favor das Empresas: **Depósito Constrular LTDA - EPP,** vencedora nos Lotes nº 01 e 02 com sua proposta no valor total de R$ 32.326,00 (Trinta e dois mil e trezentos e vinte e seis reais); **TKY Materiais Elétricos & Ferragens LTDA – ME**, vencedora nos Lotes nº 03, 04 e 05 com sua proposta no valor total de R$ 30.298,30 (Trinta mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D6DB8F94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS DO SETOR DE SAÚDE, SEDE (ADMINISTRATIVO), CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS E DETRAN NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 30.298,30 (TRINTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO - EXERCÍCIO CORRENTE.
17 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
18 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
44 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
176 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
177 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORI.
295 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
332 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
310 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
311 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA Bo.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 28 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BFD7E344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.
CONTRATADA: DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.256.482/0001-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS DO SETOR DE SAÚDE, SEDE (ADMINISTRATIVO), CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS E DETRAN NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
VALOR: R$ 32.326,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO - EXERCÍCIO CORRENTE.
17 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
18 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
44 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
176 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
177 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORI.
295 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
332 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
310 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
311 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA Bo.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 28 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BFB7D4C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2017

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28;

OBJETO: OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

VALOR: REPASSE AO CONSÓRCIO, RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) EM QUATRO PARCELAS DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), SENDO QUE AS MESMAS DEVERÃO SER DEPOSITADAS EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO BANCO DO BRASIL, ATÉ O DIA 05 DOS MESES DE AGOSTO E NOVEMBRO/2017 E FEVEREIRO E MAIO/2018.

DOS RECURSOS: CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 0701.10.301.0010.2.054, ELEMENTO DE DESPESA – 3372.30.00.00, FONTE: 303.

PRAZOS: DA VIGÊNCIA – O TERMO DE CONVÊNIO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO.

MARILENA-PR, 11 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E4C1BF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para Operacionalização de Programas no Município de Miraselva.

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 9,5% (nove virgula cinco por cento).

VALOR TOTAL: R$ 118.260,00(cento e dezoito mil duzentos e sessenta reais) (Taxa de Administração + Valor da Bolsa).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Gabinete do Prefeito 28/07/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F2DB69F1

LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2017, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS RELATIVAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017.

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de 2017, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, sita à Rua São Paulo nº. 10, na cidade de Miraselva, neste Estado, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Paulo Cesar Vieira de Melo e respectivos membros da Equipe de Apoio Osnei de Camargo e Wladimir Augusto Antiveri, nomeados pela Portaria nº. 03/2017 de 03 de Janeiro de 2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 12/2017, referente ao processo licitatório nº. 29/2017 cujo objetivo a contração de empresa para a Aquisição de Medicamentos da Tabela INDITEC, de A à Z, para pacientes da secretaria municipal de Saúde.
A Comissão atestou que não houveram empresas interessadas na participação do certame, e decidiu pela repetição do mesmo.
Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio ao final relacionados.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

OSNEI DE CAMARGO
Membro

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:060220D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2017

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense III (Deliberação CEAS 05/16).

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente no dia 27 de Julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 8.742/93 e Lei Municipal 108/2010, e com base na decisão da plenária.

RESOLVE:

Art.1º – O Conselho Municipal de Assistência Social, aprova a Prestação de Contas Parcial do **Incentivo Família Paranaense III (Deliberação CEAS 05/16).**

Art. 2º – O Conselho Municipal de Assistência Social, aprova as justificativas apresentadas pelo órgão gestor quanto ao saldo superior a 50% do referido recurso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de julho de 2017

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:ECE457BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2017

Súmula: Aprova o Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente no dia 27 de Julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 8.742/93 e Lei Municipal 108/2010, e com base na decisão da plenária.

RESOLVE:

Art.1º – O Conselho Municipal de Assistência Social, aprova o Relatório Final da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Morretes**.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de julho de 2017

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2F791D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2017

Súmula: "Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Porto Feliz, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** a Lei Orgânica Municipal especialmente o disposto no Art. 7, **considerando** a deliberação 02/2014 do Conselho Estadual da Educação;

DECRETA:

Art. 1º - CRIA o Centro Municipal de Educação Infantil Porto Feliz, com início das atividades pedagógicas em Fevereiro de 2018, situado na Reta do Porto de Cima, s/n PR 411, Rodovia Mário Marcondes Lobo, KM 2.8, CEP 83.350-000 Morretes – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se o Decreto nº 204/2017

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5FA02E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2017

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 048/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 3 (grande), originado da adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC, solicitação nº 73248 com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais), e de conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada para assinar o contrato a Empresa MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.104.273/0001-29 com sede a Av Alfred Jurzykowski 562, São Bernardo do Campo SP.

Publique-se,

Morretes, 25 de Julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5148E93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04-2017

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 049/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 2 (médio), originado da adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC, solicitação nº 73247 com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 227.871,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais), e de conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada para assinar o contrato a Empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA, CNPJ 01.844.555/0005-06 com sede a SENADOR MILTON CAMPOS, 175 – NOVA LIMA MG.

Publique-se,

Morretes, 25 de Julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:789D2DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 10 de Agosto de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 111.273,97 (cento e onze mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 28 de Julho de 2017

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4B522718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3714/2017

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados aprovados em Concurso Público 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Edilene Gavenda

Cargo: Professor
Tatiane Pietta

Cargo: Técnico de Radiologia
Débora Lazzarotto

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou número de PIS/PASEP;
Fotocópia Título de eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A239CFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 125/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cândido Móveis e Mármores Ltda - ME – CNPJ Nº 10.780.482/0001-01 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços, de marcenaria e marmoraria necessários ao Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens conforme descrição dos itens 10, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja até 28/07/2018, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS – As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:08BA1085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 124/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sergio M. Massochin & Cia Ltda - ME – CNPJ Nº 09.580.144/0001-39 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços, de marcenaria e marmoraria necessários ao Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja até 28/07/2018, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS – As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D41EA8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 3107/2017

Súmula: Altera membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 22, e seus incisos e parágrafos, da Lei 1272/2014 de 13 de outubro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, PrevPrata, assim constituído:

I – Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Deomir Antonio Rossi – CPF n.º 395.482.529-53
Suplente: Silvia Lara Duarte Pagnoncelli – CPF n.º 894.104.839-72

II – Representantes do Legislativo Municipal:
Titular: Sérgio Faust – CPF n.º 580.867.149-34
Suplente: Lieve Taiane Gruber Anzolin – CPF n.º 051.694.549-10

III – Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Cleone Mara Schmitz Paz – CPF n.º 820.927.619-00
Suplente: Denival da Silva Oliboni – CPF n.º 030.301.859-31

IV – Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Adriana França – CPF n.º 661.084.709-68
Suplente: Nicoli Novo Nino – CPF n.º 975.676.390-68

V – Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Albari de Almeida - CPF n.º 628.395.789-72
Suplente: Reunilce Bortoluzzi Alves – CPF n.º 000.527.459-10

VI – Representantes dos Servidores da Câmara Municipal:
Titular: Cleusa Aparecida Damásio Teles - CPF n.º 452.711.279-15
Suplente: Joelson Gregolin - CPF n.º 026.209.339-19

VII – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Silvana Aparecida Bertoglio Vedana - CPF n.º 855.709.829-49
Suplente: Jaci Giotti – CPF n.º 938.780.529-87
Titular: Janildes Sueli Metz Machado – CPF n.º 855.708.939-20
Suplente: Valéria Onetta Hoinaski – CPF n.º 037.295.459-65

VIII – Representantes dos Inativos e Pensionistas:
Titular: Cleni Maria Fasolo Soligo – CPF n.º 677.292.909-87
Suplente: Marlene Maria Oenning – CPF n.º 804.888.899-87

Art. 2º - Os membros serão nomeados pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3085/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9B6AF232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 3108/2017

Súmula: Altera membros da Comissão Gestora e Comissão Fiscal do PREVPRATA.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do CMP – Conselho Municipal de Previdência:
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Gestora do Conselho Municipal de Previdência e PREVPRATA – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu:

Presidente	Cleusa Aparecida Damásio Teles	CPF 452.711.279-15
Diretor Financeiro	Deomir Antonio Rossi	CPF 395.482.529-53
Diretor Operacional	Adriana França	CPF 661.084.709-68
Diretor Administrativo	Silvana Aparecida Bertoglio Vedana	CPF 855.709.829-49

Art. 2º - Para a Comissão Fiscal do Conselho Municipal de Previdência e PREVPRATA – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, ficam nomeados os seguintes membros:

Albari de Almeida	Membro Titular	CPF 628.395.789-72
Sérgio Faust	Membro Titular	CPF 580.867.149-34
Janildes Sueli Metz Machado	Membro Titular	CPF 855.708.939-20
Adriana França	Membro Suplente	CPF 661.084.709-68
Cleone Mara Schmitz Paz	Membro Suplente	CPF 820.927.619-00
Cleni Maria Fasolo Soligo	Membro Suplente	CPF 677.292.909-87

Art. 3º - Os membros nomeados são pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3008/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:37701A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 3596/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir das 9:00 horas do dia 31/07/2017, até 12 (doze) meses à contar desta data, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, estará credenciando empresas prestadoras de serviços de saúde, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, em urgência e emergência, cirurgias de média e alta complexidade e eletivas, atendimento em UTI e demais serviços apresentados nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de julho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI –
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B98C7863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3932/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 60/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 14/2017, conforme processo administrativo nº 3932/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item nº 79 a empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 21.515.353/0001-02, para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.14/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C6F07929

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.459 DE 28/07/2017 - REGULA A APLICAÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA, PREVISTA NA LEI Nº 4.347, DE 04 DE MAIO DE 2017, INCIDENTE NA REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS CONSTRUÍDAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.347, de 04 de maio de 2017, em seu artigo 4º, Inciso III;

Decreta:

Art. 1ºA aplicação da sanção de natureza pecuniária incidente na regularização das obras construídas em desacordo com o Plano Diretor do Município, Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo e outras normas correspondentes, prevista no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal 4.347, de 04 de maio de 2017, obedecerá as regras estabelecidas por este decreto.

Art. 2º Para a regularização prevista na Lei nº 4.347, de 04 de maio de 2017, o interessado deverá realizar pedido formal, devidamente instruído com toda a documentação exigida, o qual passará pela análise do corpo técnico do município, cujo deferimento fica condicionado ao cumprimento de todos os requisitos legais exigidos, além do pagamento, mediante guia de recolhimento, da sanção pecuniária, correspondente a 1% (um por cento) do valor atribuído à benfeitoria, através da avaliação que é definida pelos seguintes critérios:

Avaliação da benfeitoria	
Tipo da construção	**Valor por metro quadrado construído**
Construção residencial ou comercial Alto Padrão	R$ 1.270,00
Construção residencial ou comercial Padrão Médio	R$ 850,00
Construção residencial ou comercial Padrão Popular	R$ 750,00
Construção de Interesse Popular	R$ 590,00
Galpão industrial	R$ 480,00

Parágrafo único. Em caso de benfeitorias em Madeira será aplicado redutor de 33 % (trinta e três por cento) sobre os valores constantes na tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:66ADD926

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.460 DE 28/07/2017 - INSTITUI O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando atender ao pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Procedimento Administrativo nº 5793/17;

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Local do Programa Família Paranaense, o qual é responsável pela execução das ações para asfamílias inseridas no ProgramaFamíliaParanaense, através dos trabalhadores envolvidos diretamente no trabalho com asfamílias nas diferentes políticas públicas, o qual é composto pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Melissa Aparecida Batista Bassani.
- Suplente: Marcia Regina Wansovicz.

Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira.
- Suplente: Telesangela Czelusniak.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
- Titular: Joel Jantara.
- Suplente: João Luciano Ripka.

Secretaria Municipal de Urbanismo:
- Titular: Elizete Lima Schroeder.
- Suplente: Murilo Malucelli Klas.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
- Titular: Simone de Fátima Kieras.
- Suplente: Luis Alfredo Slusarz.

Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Raquel Haidê Santos Aldrigue.
- Suplente: Augusta Aparecida Ribas Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 9.801, de 22 de julho de 2015.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4E527617

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 441 DE 27/07/2017

Portaria n.º 441 de 27/07/2.017

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 1/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2016/2017 a que faz jus o servidor **Jordy Malaquias de Paula,** portador do R.G. n.º 12.554.894-6 PR, inscrito no CPF sob n.º 088.880.459-88, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27/07/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:09920757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.362 DE 28/07/2017 - REVOGA PORTARIA N° 13.354 DE 26/07/2017 QUE CONCEDE ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o P.A 6195/2017,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 13.354 de 26/07/2017, a qual autoriza à concessão de adiantamento a servidora pública, Vera Stanczyk de Paula, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9109B710

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.463 DE 28/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.200,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.056. Gerir o desenvolvimento do Município
4 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
R$ 2.200,00
Total Suplementação: R$ 2.200,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.219. Pagamento de salários e encargos sociais
126 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R$ 2.200,00
Total Redução: R$ 2.200,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0C5334A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.461 DE 28/07/2017 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 4.180/2016, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO DESTITUÍDO DA FUNÇÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando memorando nº. 6375/2017, recebido do Secretário Municipal de Assistência Social, e
Considerando que o Conselheiro ERNANI BITTENCOURT**,** solicitou destituição da função de Conselheiro, e
Resolve:

Artigo 1º - Nomear **ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS**, inscrita no RG: 6.528.269-0 e CPF: 038.091.749-12, eleita pela comunidade, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 01/08/2017.

Artigo 2º - Os Conselheiros, pelo exercício efetivo de suas funções, como previsto em lei, recebem gratificação mensal correspondente à tabela de salários da Prefeitura, nos termos do Art. 41, da Lei Municipal Nº 4.180 de 11/08/2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FF3557C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DO CONTRATO 14/2017 PROFESSOR – PSS – A PEDIDO – TAHIS MENEGUEL DE PAULA

DISTRATO DO CONTRATO 14/2017 PROFESSOR – PSS – A PEDIDO –

TAHIS MENEGUEL DE PAULA

DISTRATO Nº. 14/2017

Distratado: Município de Palmeira - Secretaria Municipal de Educação

Distratante: TAHIS MENEGUEL DE PAULA

Cargo: PROFESSOR – PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Vigência: 18/04/2017 à 15/12/2017.

Distrato a partir de: 01/08/2017

Data: 28/07/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2403A5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.462 DE 28/07/2017 - NOMEAÇÃO TAHIS MENEGUEL DE PAULA, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12/02/2016, e

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada TAHIS MENEGUEL DE PAULA, portadora do R.G. nº. 8.415.342-7- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 052.240.589-45, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0B4CF829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 CREDENCIAMENTO N° 001/2017

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADA:	AUTONOMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ E MÉDICOS PLANTONISTAS, EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UPA E HOSPITAIS DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ.
Justificativa:	Artigos 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
Valor da Licitação:	R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) – Os pagamentos são feitos de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital.
Foro:	Comarca de Paranaguá PR
Data da ratificação do processo:	17/07/2017
Prazo dos contratos:	24/07/2017 A 23/07/2018

Nº CONTRATO CREDENCIADO SERVIÇO FUNÇÃO

087	VICTOR DE CARVALHO THÁ	RPA/SAMU	MÉDICO
088	LUCI DE FREITAS BORBA	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
089	ADILSON ROBERTO REBELO	RPA/SAMU	CONDUTOR
090	EDVALDO ALVES DE FREITAS	RPA/SAMU	CONDUTOR
091	GUILHERME JOSE PENCKAL	RPA/SAMU	CONDUTOR
092	ANTONIO AMAURY BUENO JUNIOR	RPA/SAMU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
093	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	RPA/SAMU	CONDUTOR
094	JUCELIA ALVES DA COSTA	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
095	SABRINA LOPES COELHO	RPA/SAMU	ENFERMEIRA
096	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	RPA/SAMU	MÉDICO

Paranaguá, 28 de JULHO de 2017.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:717F0AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EMDEILHAS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S.A. - EMDEILHAS

CNPJ 82.406.620/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Prefeito Municipal de Paranaguá, na condição de acionista majoritário, com base na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, convoca os acionistas para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar às 14:30 horas do dia 03 de agosto de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada à Rua Julia da Costa, nº 322, nas dependências da Secretaria de Governo, sala de reuniões, nesta cidade, para deliberar o seguinte:

a) Estabelecer novo prazo para a liquidação e encerramento da Empresa;

b) Assuntos gerais.

Paranaguá, 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção (título)

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DD83002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 401

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

JULIANA CAROLINE ÁVILA QUEIROZ, do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Vigilância em Saúde, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:955BF4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 402

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **MERIELI ZANIKOSKI DE ARAUJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Vigilância em Saúde, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:19379556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 403

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **JULIANA CAROLINE ÁVILA QUEIROZ**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:54408988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 227

"Rescinde os contratos de trabalho em caráter temporário, dos ocupantes dos cargos de Médico Clínico Geral - Plantonista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.471/2017, e em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 003/2015;

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes do cargo que especifica:

a) **Médico Clínico Geral - Plantonista**:

Nome	Matrícula	A partir de
BRUNO KAWADA DA GAMA MAGALHÃES	13.006	18.07.2017
MARCIO ANDRE RABELLO MENDES	13.002	21.07.2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:56D661BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 228

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.904/2017 e,

CONSIDERANDO decisão judicial - MANDATO DE REINTEGRAÇÃO - documento nº 0.420.837/2017 - Justiça do Trabalho da Comarca de Paranaguá-PR., 6ª turma do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª região - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá - Estado do Paraná, resolve,

REINTEGRAR:

I - a partir de 17 de maio de 2017, a funcionária **NILZA MARIA ALMEIDA BONALDI**, Professor, 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1E788815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 229

"Compõe a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 13, § 6º da Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013,

RESOLVE:

I - Designar servidores municipais, para comporem as Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, da Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, na forma que especifica:

a) Presidente: MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
matrícula 5.317;

b) Secretária: FABIANO CAMPOS SERAFIM
matrícula 5.769;

c) Membro: CINTHYA CRISTINA DO AMARAL
matrícula 5.351.

II - Fica revogada a Portaria nº 1.758, de 10 de outubro de 2.016.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9B3629FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 230

"Nomeia Jose Miguel Pereira, candidato habilitado no Concurso Público nº 01/2012, para o cargo efetivo de Supervisor Esportivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.002/2017, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

CONSIDERANDO decisão judicial, autos nº 7974-15.2016.8.16.0129 - Poder Judiciário do Estado do Paraná - Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá - Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 01/2012, o candidato abaixo relacionado, para exercer o cargo de **Supervisor Esportivo**, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes;

Colocação	Inscrição	Nome
4º	810830	JOSE MIGUEL PEREIRA

II - O Nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do cargo, observando o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F12056FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SEGUNDO CHAMAMENTO EDITAL 002/2017

Relação Chamamentos

Oficina		Chamamento
Artes Visuais	Desenho	Cezar Augusto Marcílio
Cinema e Áudio Visual		Eduardo Martins Zimermann
Arte Urbana	Welington dos Santos Quinto Bruno Lorenzett Mocelin	
Dança		Sandra Regina Braz Choinski
Música	Violão	Alex Barlach Albertini
	Guitarra/Teoria	André Luiz Martins Gonçalves
	Guitarra/Baixo	Adriano Alves Lopes
	Piano/Musicalização Flauta Doce	Sandrielly Liliam Santos Hennig
	Teclado	Hellen Cristina Amorim Antonio
	Canto	Myllena Pampuch da Silva
	Musicalização Infantil	Dirlene Brisola Vieira
	Violão	Alex Barlach Albertini

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:1D35E3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 003/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 20/12 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá, diante da necessidade de correção de Resoluções anteriores e a regularização da vida legal.

Resolve

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental 1° ao 9° ano**,** por um prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2012, para a **Escola Municipal "Tiradentes"- Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua José das Dores Camargo, s/n° - Alexandra, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 10/03/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2011.
§ 2° A última renovação do Reconhecimento foi concedido pela Resolução n° 3122/08 de 09/07/2008.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2016, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2° A presente Resolução revoga a Resolução n° 015/12 de 15/10/2012.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de julho de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 - em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:CC0ED97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 004/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 24/11 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá, diante da necessidade de correção de Resoluções anteriores e a regularização da vida legal.

Resolve
Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal "Tiradentes"- Ensino Fundamental,** situada na Rua José das Dores Camargo, s/n° - Alexandra, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização concedida é por um prazo de 03 (três) para atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2010.
§ 2° Em decorrência do Art. 1°, o estabelecimento passa a denominar-se **Escola Municipal Tiradentes - Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2012, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2° A presente Resolução revoga a Resolução n° 044/11 de 05/09/2011.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 28 de Julho de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 - em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:75F73E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2016(a)	Em 30/Abril/2017(b)	Em 30/Junho/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.825.075,33	49.488.819,29	48.689.944,66
DEDUÇÕES (II)	147.914.880,34	204.779.104,43	201.238.831,23
Disponibilidade de Caixa	146.073.863,60	202.956.723,96	199.432.529,50
Disponibilidade de Caixa bruta	155.511.470,93	216.075.158,83	215.029.953,85
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	9.437.607,33	13.118.434,87	15.597.424,35
Demais Haveres Financeiros	1.841.016,74	1.822.380,47	1.806.301,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.144.532,74	8.522.395,54	7.805.588,78
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(9.144.532,74)	(8.522.395,54)	(7.805.588,78)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Maio à Junho(VIc -VIb)	Até Junho(VIc - VIa)
VALOR		716.806,76	1.338.943,96

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/07/2017, às 14:06:25.	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:540A70F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Junho / 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				Em Reais
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		51.948.400,00	9.194.529,20	42.753.870,80
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	108.288.291,38	15.474.103,20	11.762.708,04	92.814.188,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	108.288.291,38	15.474.103,20	11.762.708,04	92.814.188,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(56.339.891,38)**	**(6.279.574,00)**	-	**(50.060.317,38)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/07/2017, às 14:49:27.				
* A linha "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO" refere-se as Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1BBD9227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 022/2017

Aumenta o número de horas semanais do empregado público, Sr. Hugo Leonardo Vieira, integrante do Grupo Ocupacional Superior, do cargo de Contador, e da outras providências.

Considerando a deliberação na Assembleia de Prefeitos, ocorrida em 21 de julho de 2017, considerando que foi amplamente discutido e aprovado por unanimidade dos Prefeitos presentes, a necessidade do aumento da carga horaria do Grupo Ocupacional Superior, do cargo de Contador, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA; considerando que a deliberação foi registrada em ata, aprovada, e assinado por todos os presentes; Considerando a portaria de nº 21, publicada em 28 de julho de 2017, o Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conforme estatuto do Consórcio, art. 24, inciso IX:

RESOLVE:

Art. 1o Fica alterado o número de horas laborais de empregado público, o Sr. Hugo Leonardo Vieira, ocupante do cargo de Contador, constante no Estatuto, no anexo 1, 1.2 do Grupo Ocupacional

Superior, – dos empregados públicos, publicado em 29 de agosto de 2015; passando assim, conforme quadro abaixo:

Grupo Ocupacional Superior			
	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Contador	01	40	R$ 5.003,71

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias a esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de 01 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:6F042EF5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 417/2017

Institui escala de trabalho dos servidores lotados no Abrigo Anjo da Guarda A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

Considerando,

Que ao gestor público compete à adoção de medidas que visem maior eficiência da prestação dos serviços, proporcionando aos servidores as melhores condições possíveis para sua execução;

A importância da finalidade da função social e a busca incessante pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado pela Instituição à comunidade, que exigem a adoção de procedimentos administrativos visando uma maior eficiência nos serviços prestados no Abrigo Anjo da Guarda;

Os serviços oferecidos nas instituições de acolhimentos a partir do ano de 2013, através da publicação das Resoluções nº 15 e 17 pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e da aprovação das Resoluções nº 23 e 31 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), deu-se início ao processo de expansão qualificada e reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

O Plano Municipal de Acolhimento Institucional elaborado no ano de 2014, com prazo de execução das metas de três anos, e que até a presente data não foi regularizado o quadro de servidores por turno indicado pelo referido plano de acordo com a NOB/RH-SUAS (Abrigo Anjo da Guarda).

A Orientação Técnica nº 02/2016 do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social de Paranavaí, que vem reforçar a necessidade de se cumprir as metas firmadas através da assinatura do termo de aceite do Plano Municipal de Acolhimento Institucional (Abrigo Anjo da Guarda); dentre elas, adequação da escala de trabalho, de modo a realizar a prestação de serviços em período integral de 24 horas ininterruptas.

As informações apresentadas pela coordenação da Proteção Social Especial ressaltam sobre a necessidade de se adequar o número de servidores condizente com a demanda atual por turno, de acordo com a NOB-RH/SUAS; considerando a imprescindibilidade de funcionamento por período de 24 horas ininterruptas;

Que atualmente, o abrigo encontra-se com 50% a mais da sua capacidade de atendimento, e se faz necessário um maior número de servidores distribuídos por turno;

Que a Lei Municipal nº 3.891/2012 em seu art. 36, dispõe sobre a jornada de trabalho dos cargos de provimento efetivo, cujo § 3º autoriza em casos especiais, adotar jornada de trabalho por escala ou dias alternado, a ser definida pelo Secretário da pasta, observando sempre a jornada máxima semanal;

Que a jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso atende os princípios legais que regem a Administração Pública.

Que a jornada de trabalho é a melhor se adequada à prestação dos serviços realizados em razão de se tratar de serviços de prestação ininterrupta e em tempo integral, onde se faz necessário a formação de equipe por escala de trabalho por turnos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no Abrigo Anjo da Guarda, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, escala de plantão de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso em todos os turnos, aplicada aos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Conservação; Cuidador/ Educador Social; Cozinheira; não se aplicando a equipe técnica composta por: Assistente Social; Psicólogo (a) e Coordenação.

Art. 2º Aos servidores atualmente lotados no abrigo Anjo da Guarda será facultado o direito de no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação desta Portaria, solicitar o seu remanejamento caso não aceite a escala instituída, cujo pedido deverá ser efetuado junto ao protocolo geral do Município, o qual será analisado dentro dos critérios de conveniência e oportunidade, para possível atendimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de julho de 2017.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:73A8323E

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.093/2017

Delega aos Secretários Municipais, Diretor de Compras, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município e Controlador-Geral do Município a competência para a prática de atos administrativos que especifica

Considerando a constante necessidade de dar eficiência e celeridade no andamento dos procedimentos administrativos do Poder Executivo,

Considerando a necessidade de descentralização e desconcentração da competência administrativa atribuída ao Chefe do Poder Executivo,

Considerando a autorização expressa no parágrafo único do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 035/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1oFica delegado aos Secretários Municipais, Procurador-Geral e Controlador-Geral, a competência administrativa plena para praticar os seguintes atos administrativos, relacionados às despesas decorrentes de suas unidades orçamentárias:

I- emissão de solicitações de compras;
II- assinatura de editais de licitações e contratos administrativos e respectivos termos aditivos, conjuntamente com o Diretor de Compras;
III- solicitação de abertura de procedimentos administrativos por inexecução contratual;
IV- julgamento de processos administrativos por inexecução contratual, em sede de decisão de primeira instância;

V- assinatura de convênios firmados pelo Município com as entidades não governamentais;
VI- fiscalização da plena e efetiva execução dos contratos administrativos e convênios;

§ 1º Na prática dos atos mencionados neste artigo, deverão os cargos objeto de delegação observarem fielmente as exigências legais para a realização de certames licitatórios e para a celebração dos respectivos convênios.

§ 2º As competências descritas neste artigo ficam igualmente delegadas ao Chefe de Gabinete, para a prática dos atos administrativos relacionados ao Gabinete do Prefeito, FUNREBOM, Tiro de Guerra e Junta Militar

Art. 2º Fica delegado ao Diretor de Compras a competência administrativa plena para a prática dos seguintes atos administrativos:

I- assinatura de editais de licitação, conjuntamente com a Secretaria ou órgão que ordenou a despesa;
II- avisos, homologações e adjudicações de certames licitatórios;
III- autorização para realização de certame licitatório;
IV- abertura, autuação e instrução de processos administrativos por inexecução contratual;

Art. 3º Fica delegado ao Secretário de Fazenda Pública a competência administrativa plena para a prática dos seguintes atos administrativos:

I- proceder a imediata aplicação junto à instituições financeiras, dos recursos percebidos pelo Município de Paranavaí da União e do Estado do Paraná, relativamente a convênios, empréstimos, contratos de repasse e outras espécies de repasses, enquanto não utilizados;

II- prática dos atos administrativos necessários à liquidação das despesas financeiras assumidas pelo Município de Paranavaí, como assinatura de cheques, notas de empenho, efetivação de transferências bancárias etc.

Art. 4º Fica delegado ao Controlador-Geral do Município a competência administrativa plena para a fiscalização da integral e fiel execução:

I- dos convênios firmados pelo Município de Paranavaí com a União e o Estado do Paraná;

II- dos convênios firmados pelo Município de Paranavaí com entidades civis sem finalidade lucrativa.

§ 1º Para o exercício da competência atribuída neste artigo, a Controladoria-Geral do Município deverá elaborar relatório conclusivo sobre a fiel execução do convênio.

§ 2º Para o exercício da competência delegada neste artigo, fica ainda a Controladoria-Geral do Município investida de plenos poderes para requisitar às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, no prazo que assinar, e sob pena de responsabilidade funcional do responsável:

I- informações e relatórios sobre o andamento das obras, serviços, procedimentos licitatórios, aquisições;

II- pareceres técnicos sobre o andamento das obras, serviços, procedimentos licitatórios, aquisições;

§ 3º Em caso de existência de irregularidade, ilegalidade, má execução, omissão, negligência na execução dos convênios, deverá a Controladoria-Geral do Município adotar todas as providências administrativas necessárias para a correção das irregularidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 17.483/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5D543974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 419/2017

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal FERNANDA DE FATIMA RUIZ.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0003427, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 18/07/2017 e término em 13//01/2018, à servidora **FERNANDA DE FATIMA RUIZ,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:D24BDBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 418/2017

Autoriza a redução da jornada de trabalho da servidora municipal PRISCILA CALIRI DE SOUZA CAIXETA, com redução proporcional da remuneração.

• ***Considerando*** *o disposto no Parágrafo 2º do Art. 39 da Lei Municipal nº 3.891/2012,*

• ***Considerando*** *o requerimento administrativo sob nº 0077.0002505, protocolado pela servidora municipal Priscila Caliri de Souza Caixeta, Médica Plantonista Ginecologia e Obstetrícia,*

• ***Considerando*** *o Memorando nº 458/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que se manifesta favorável ao pedido de redução de jornada de trabalho, com redução proporcional da remuneração,*

• ***Considerando*** *os fundamentos do Parecer Jurídico nº 581/2016,*

• O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da jornada de trabalho, com redução proporcional da remuneração, da servidora municipal PRISCILA CALIRI DE SOUZA CAIXETA, ocupante do cargo de Médico Plantonista Ginecologia e Obstetrícia, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4367FC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.120/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016:

- LAIS CARLA GANDORFO;
- ANA CLAUDIA VICENTE;
- SANDRA MARA DO NASCIMENTO;
- LEIDE BORGENS DE SÁ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JULHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:3C5E27F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.121/2017

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **JHENIFFER MARIANO DA SILVA, C.P.F. Nº 098.270.399-62**, aprovada em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **01, 02 E 03 de agosto de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;
-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:E219F10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.122/2017

Dispõe sobre a convocação do aprovado no Concurso Público, para o cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme Edital nº 01/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **AMANDA CRISTINA DA SILVA, C.P.F. Nº 058.776.719-79,** aprovado em Concurso Público, no Cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, nomeado através do Decreto nº 18.118/2017 a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **01, 02 E 03 de agosto de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso);
Registro Conselho Regional de Medicina;
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência;
Atestado de Saúde Física e Mental;
Eletrocardiograma, Exame de Glicemia;
Raios X da Coluna Lombar, Cervical e do Pulmão;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4051D8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.123/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Conceder*** a servidora **VALDIRENE RECH BRUSCAGIN,** Técnico de Contabilidade, **FG – Comissão de Controle Interno/Controle de Despesas, Lei 3.891/2012 – Art. 73**, a partir de 28 de Julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:52373FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 018/2017

Considerando o Requerimento **PROTOCOLO SOB Nº 077.0003530**, de 28 de julho de 2017, em nome de **YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM, C.P.F. Nº 923.886.203-68.**Com fulcro no capítulo XVIII e mais especificamente no sub ítem 18.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 06 de maio de 2016, fica autorizado à ***reclassificação*** no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – DE 017 PARA 039.**

Paranavaí-PR., 28 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:CB16632C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.125/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **LEONARDO FERNANDO ARAUJO VAN SANTEN, C.P.F. Nº 044.378.829-46,** no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo **Edital nº 01/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 06/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JULHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:7B9FDF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2014
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)
(SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO)
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2014

4º(quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Podas de Árvores para Desobstrução de Iluminação Pública junto a Rede Elétrica, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná,e a empresa CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. RAMIRO KULEVICZ, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 PR, e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06 e Diretor de Compras Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí–PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, nº 924, Jardim Los Angeles, C.E.P. 87600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.281.160/0001-07, neste ato representada pelo Sócio-Administrador Sr. JOSÉ AMARILDO ARDENGHI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.274.694-2/SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 471.751.929-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES PARA DESOBSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO À REDE ELÉTRICA, em vias e logradouros públicos, com recolhimento e varrição de resíduos provenientes das podas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que a CONTRATADA se declara em condições de executar, em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 101/2014,no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2014,1º Termo Aditivo(acréscimo deserviços), 2º Termo Aditivo (prorrogação e reajuste de valor) e 3º Termo Aditivo (prorrogação e reajuste de valor), de R$ 42,87 (quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)por unidade, perfazendo o valor global para a estimativa de 6.250 unidades de podas, de R$ 267.937,50 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO -PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes resolvem de comum acordo e com anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo para execução dos serviços para 28 de julho de 2018, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2014, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e parecer do fiscal do contrato, por meio dos Memorandos n°s 239/2017(SEMA) e 430/2017(SEDUR) e considerando o Parecer nº 583/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: Não haverá reajuste dos preços contratados, conforme acordado entre as partes, permanecendo o valor dos serviços em: R$ 42,87 (quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)por unidade, perfazendo o valor global para a estimativa de 6.250 unidades de podas, de R$ 267.937,50 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

§ 2º: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária, referente ao presente exercício: 08.001.25.751.0011.2.095.33.90.39.00.1507 (código reduzido-878)–

Atividades de Iluminação Pública, no valor de R$ 111.640,62 (cento e onze mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). Para o exercício de 2018 será repassada dotação conforme orçamento do próximo exercício, com recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária: 08.001.25.751.0011.2.095.33.90.39.00.1507, no valor de R$ 156.296,88 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA– DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM, alterar a Cláusula Sexta, item 6.4, do Contrato de Prestação de Serviçosnº 075/2014, a fim de substituir o fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir da nova vigência contratual, pelo servidor municipal FLÁVIO PATRÍCIO NETO, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com o Engenheiro Eletricista FÁBIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ, CREA PR Nº 87.165/D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2.014), datado de 28 de Julho de 2.014.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2017.

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante
Decreto nº 17.483/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Caxangá Planejamento Agropecuário LTDA
JOSÉ AMARILDO ARDENGHI
Sócio Administrador
C.P.F.nº471.751.929-91
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:032DC4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE Nº 015-07/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 015-07/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **015-07/2017,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DE AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE,** através da Secretaria Municipal Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito**,** constante das Dotações Orçamentárias: 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.39 (1431) e 13.002.15.452.2.080.3.3.90.39 (1127); pela seguinte pessoa jurídica: **ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.420.234/0001-86, no valor total de **R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais),** diante do exposto no Ofício nº 149/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

HERON RADKE TAVARES
Secretária Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:5C6B2B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

CONTRATO Nº 042/2016

1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** e a empresa **MAR & MAR VEÍCULOS LTDA - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.

CONTRATADA: MAR & MAR VEÍCULOS LTDA - ME, com sede à Avenida Brasil, nº 6649 – sala 01, zona 05, CEP 87.015-280, na cidade de Maringá – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.697.330/0001-64, e neste ato representada por seu Administrador, Sr. **MARCO AURÉLIO DE MARCO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rolândia - PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.444.929-3 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 763.010.959-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

a) O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO** AUTOMOTOR PASSEIO 1.0, BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, 04 (QUATRO) PORTAS, CÂMBIO DE TRANSMISSÃO COM 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO 2014 OU ACIMA, COM SEGURO CONTRA TERCEIROS, MANUTENÇÃO E TROCA DE ÓLEO POR CONTA DA LOCADORA. ALUGUEL MENSAL, destinados ao setor Saúde da Mulher, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no edital de Licitação, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 076/2016.**

b) O valor total deste contrato é de **R$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais,** perfazendo o valor total de **R$ 17.400,00**

(dezessete mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **12 meses,** passando o seu vencimento para **22 de Julho de 2018,** nos termos da Cláusula sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.01.10.301.0006.2.262.3390.39 (118).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2016), datado de 22 de Julho de 2016.

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 18/07/2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MAR & MAR Veículos LTDA - ME
MARCO AURÉLIO DE MARCO
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:9D2EAF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.124/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 140.000,00(centoe quarenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01 (444)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DFESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(853)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVOMENTO URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.000	Recursos ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de consumo	20.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1179)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.874	Eventos Esportivos	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.01 (957)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DFESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(861)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVOMENTO URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.000	Recursos ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1181)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.874	Eventos Esportivos	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	**140.000,000**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28 de Julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C29CFC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 125/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 Exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, **exclusivo para MPE, EPP e MEI,** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e parcelado de **LANCHES,** destinados às Oficinas de Socialização, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de Agosto de 2017, às 09:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 11 de Agosto de 2017.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de Julho de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:8398B466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 98/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 98/2015.GP. Inexigibilidade nº 23/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: A Prestação de serviços de instalação, diagnóstico, treinamento, atualização mensal, atendimento e suporte técnico no sistema de Contra Cheque On Line, utilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com fulcro na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses, ou seja, até 04 de agosto de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal a ser pago é de R$ 375,00, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 4.500,00. Dot. Orç.: 0505 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 041280010.2.012000 – 3390.3900, desdobramento 6953 - 270. Reserva de Saldo nº 355. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI -
Prefeito.

SILVIO LUIS STROZZI -
Diretor.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:3B5C18D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 DO CONTRATO 32/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2017 - Contrato nº 32/2016.GP. Concorrência nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras no Parque Ambiental Vitório Piassa, com área total de 1.072.023,63 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, com contra partida do Município de Pato Branco, referente ao lote 03 – movimentação de terra, drenagem, muro de pedra argamassada para revestimento dos lagos, pista de caminhada, estacionamentos e acessos, pontes de concreto, deque e iluminação externa. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 27 de novembro de 2017 e prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI -
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO -
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:2B1FAFA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 316

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:

Memorando nº 021/2017 – SMEC de 20/02/2017
RESOLVE:

Art. 1º Promover dentro das classes, em níveis diagonais, do Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério da Rede Municipal de Ensino, servidores abaixo relacionados:

MATR.	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ATINGIDO
6504-8	Adriana H. Mingotti Trindade	7	10
6209-0	Andrea Riekehr	4	5
6258-8	Bianca Rech	7	10
7025-4	Bianca Rech	4	7
7204-4	Caroline Polo Terres	1	4
6694-0	Charlene Alves P. Knakievicz	4	7
6795-4	Claudia M. Scopel S. Ferreira	4	6
6306-1	Clotilde Terezinha Amadigi	6	9
6780-6	Crislaine Chagas de Souza	4	7
6274-0	Cristiana Silveira de Souza	7	10
6087-9	Cristiane Andrea B.Dariva	5	6
6600-1	Cristiane C. Z. Martins Lopes	7	8
6506-4	Cristiane Gilioli	7	10
6696-6	Cristina Legramenti	4	7
6397-5	Cristina Pessatto	7	10
6260-0	Daniele M. Da Rosa Beber	6	7
6619-2	Danieli A. Prado de Siqueira	1	4
6259-6	Diane Cristina Pissinin	7	10
7278-8	Diego Macagnan Guerios	1	4
6395-9	Diogo Gasperin	7	8
6494-7	Elaine Marcante Dolenga	6	9
6089-5	Elena Adriana D Picolotto	7	10
7286-9	Eliane da Silva Coelho	1	4
7077-7	Eliane Iara Andolhe	1	4
6622-2	Eliane Sauthier	7	10
6788-1	Elioenaide Pereira da Costa	4	7
6284-7	Elisangela Medeiros Fioravanso	7	10
6585-4	Elisangela Medeiros Fioravanso	7	10
6268-5	Elizabet Dutra Terezio	3	6
6493-9	Elza Kreczkiuski	5	8
6261-8	Esli Aparecida Ferraz Hansel	7	10
7074-2	Fabiana Karine Spaniol	1	4
6094-1	Francieli Grotto	7	10
6095-0	Gelcicleri Nicholls Kuhl	7	10
6472-6	Giovana C. Boniatti Freire	7	10
6273-1	Ione Iaguczeski de Avila	7	10
7063-7	Ione Iaguczeski de Avila	4	7
6396-7	Ivane Schneider	7	10
6288-0	Ivania dos Santos	7	10
6263-4	Joceane de Oliveira Lima	6	7
6262-6	Joceli de Col	7	10
6264-2	Joseane Frider G. Da Rocha	7	10
6614-1	Joseane Frider G. Da Rocha	7	10
6265-0	Julia Pollon	7	10
7089-0	Laila Polo	1	4
7075-0	Larissa da Silva Fiorese	1	4
6475-0	Libera Raquel D de Mello	7	10
6281-2	Ligia B. Suldofski Trindade	6	9
6275-8	Lucielen Cristina Machado	7	9
6625-7	Lucielen Cristina Machado	7	9
7095-5	Marcia C. Marinoci Yednak	1	3
6690-7	Marcia Maria Kerber	4	7
5155-1	Marcia Regina Bueno	11	12
6101-8	Margarete Pinheiro Dias	7	10
7363-6	Maria A. Bertoldo de Andrade	1	4
6697-4	Maria Celeste Vieira	4	7
6286-3	Maria Ines Keske	7	10
7026-2	Marieli Galvan Bocchese Cenci	4	7
7091-2	Marines Bozim	1	4
7057-2	Maristela Chociai	4	7
6695-8	Maristela Perin Jochem	4	7
7078-5	Marivete Furlaneto Zanin	1	4
6477-7	Marli Foppa Bacchi	7	10
6224-3	Marli Sabbi	7	10
6103-4	Miriam Gaio Gubert	7	10
6689-3	Naira T. C de Miranda Goitovis	4	7
6105-0	Odete Esser Colet	10	12
7093-9	Patricia Teixeira Suldowski	1	4
6276-6	Regesmar Prestes Panozzo	7	10
6701-6	Renata Buganca Scheleder	4	7
6499-8	Roberta Gardasz	7	10
6498-0	Rosa Maria Borba Baldin	5	7
6108-5	Rosane Terezinha Fontana	7	10
6279-0	Rosimari S. P. De Oliveira	7	10
6278-2	Rozemari Francisco	7	10
6271-5	Silvana Araujo Lopes	6	9
6676-1	Silvana Araujo Lopes	6	9
6693-1	Silvana de Abreu	4	7
7097-1	Tangriane Pessetti	1	4

6280-4	Tania Maria dos Santos	7	9
6282-0	Vera Aparecida Maciel	7	9
6299-5	Vera L. T. Dalla Vechia Cantu	7	10

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 03 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1BCFAD96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorandos: 64, 70, 96, 113 e 148/2016 e 70/2017 – SMEC.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço vertical à servidores pertencentes ao Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme dispõe a Lei 3.288 de 03 de dezembro de 2009, em seu artigo 15, Inciso VI, a partir de 01 de julho de 2017.

NOME	MATRÍCULA	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Marlene Guyss Antonello	7723-2	E5	F6
Ana Regina Costa	7762-3	E5	F6
Janaina Dagios	7748-8	E5	F6
Kathiely Teles de Matos	7767-4	E5	F6
Rosane Maria dos Santos da Costa	7749-6	E5	F6
Cristiane Farias Peroni	5555-7	E5	F6
Cristiane Farias Peroni	7405-5	E5	F6
Rosana Marcarini	7781-0	E5	F6
Sidnei Riva	7778-0	E5	F6
Diogo Gasperin	7777-1	E5	F6
Claudia Maria Scopel da Silva Ferreira	2505-4	E5	F6
Claudia Maria Scopel da Silva Ferreira	6795-4	E5	F6
Paulo Cesar Ribeiro	7782-8	E5	F6
Elizangela Kempfer Ramos	5565-4	F6	G7
Ivete Ludmila Pscheidt	7658-9	E5	F6
Silvia dos Santos	5845-9	E5	F6
Silvia dos Santos	7660-0	E5	F6
Cristiane Cecilia Zancanaro Martins Lopes	5559-0	E5	F6
Cristiane Cecilia Zancanaro Martins Lopes	6600-1	E5	F6
Elisandra Lauffer Morelatto	7825-5	E5	F6
Paula Grasiela Bagnara Biasus	7824-7	E5	F6

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E3823E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 28/07/2017
FPRNECEDOR: CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual recarga de toners e cartuchos de tinta e aquisição de toners e cartuchos de tinta novos para as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 95.198,28 (Noventa e cinco mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)
DATA: 28/07/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:2E355A6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 25/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
LICITAÇÃO N.º 25/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lixeiras plásticas e suportes para serem instaladas em ruas e praças do perímetro urbano desta municipalidade, objetivando a destinação correta do lixo, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.
Fornecedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
ITENS QUE VENCEU:
LOTE 01 – CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 02 LIXEIRAS E SUPORTE PARA 50 LITROS – QTIDADE: 50 - PREÇO UNITÁRIO: 298,00 – PREÇO TOTAL: 14.900,00.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 28 de Julho de 2017.

EDER RENATO STELMACH -
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:3BD373A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 -SRP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 28/07/2017
ARREMATANTE: Fornecedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lixeiras plásticas e suportes para serem instaladas em ruas e praças do perímetro urbano desta municipalidade, objetivando a destinação correta do lixo, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.
DATA: 28/07/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:348CA956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. CLEONÉIA FIAMONCINI, portadora do CPF: 990.172.619-00, como Gestora do Termo de Colaboração N° 05/2017 – referente ao Chamamento Público realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 05/2017 que firma a Prefeitura de Frontin e a Associação dos Estudantes Frontinenses - AEF.
Art. 2º – Nomear Stefano Celso Retcheski portador do CPF nº 253.666.969-68 e Maria de Lurdes Makiak portadora do CPF nº 846.831.559-15, como membros da Comissão de Seleção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 28 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:4C0CFF55

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Motivo: Redistribuição dos itens licitados
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de oficina para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Paraná, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 11/08/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 28/07/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:1B02837F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 004/2017 – PIENPREV

EDITAL DE ELEIÇÃO N° 004/2017 – PIENPREV

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n° 370, de 02 de junho de 2017, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado em reunião realizada no dia 28 de junho de 2017, resolve **cassar a candidatura do servidor GILSON HILGENSTIELER**, para o cargo de Diretor Executivo, com fundamento no item 7.3 do Edital de Eleição n° 001/2017 – Pienprev, e tornar pública a **Relação dos Candidatos aptos ao pleito:**

CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
001/2017	DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
004/2017	SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
007/2017	FLÁVIA MARTINS DE OLIVEIRA

CANDITATOS A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
003/2017	BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
006/2017	IVANIZE DE FÁTIMA ZAPPE NENEMANN
008/2017	CRISTIANE TELMA ABUDA
009/2017	ILMA SEIDEL LIEBL
010/2017	PATRÍCIA LEMOS
011/2017	MARCIO ALVES DOMINGOS
012/2017	HELONEIDA SOUZA DA MATTA

CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
005/2017	JOÃO PEDRO FIRST
013/2017	GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Piên, 28 de julho de 2017.

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E8C77E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 032/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: DEYSE BABI JORGE
CPF 682.355.699-49,
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 68 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO – e COR/MARRON BOX Nº 67 – MODALIDADE: BEBIDA.
No valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) total dos dois lotes.
Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:94CBAAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 033/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: **PEDRO ELOI WENGRZYNVSKI**
CPF 935.578.339-68
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERMELHO, BOX Nº 18 - MODALIDADE: BEBIDAS DESTILADAS
No valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:31A547A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 034/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: **CÉLIO ANTONIO DELLER**
CPF 043.878.889-38

Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE, BOX Nº 40 - MODALIDADE: BRINQUEDOS.
No valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1F9A4393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 035/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: **ALAN DIEGO BACHMANN**
CPF 080.884.869-04
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE, BOX Nº 32 - MODALIDADE: BRINQUEDOS
No valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E3243F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 036/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: **SIDNEI LOURENÇO**
CPF 807.447.029-68
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO, BOX Nº 25 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B2DA8B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 037/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: **JULIANA RIBEIRO SIMÕES**
CPF 763.570.909-72
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE, BOX Nº 09 - MODALIDADE: EXPOSIÇÃO.
No valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:32C57B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 038/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: **SEBASTIÃO INÁCIO**
CPF 233996279-04.
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO, BOX Nº 19 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8F79B14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 039/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: **JACKS AGUIRRE RODRIGUES**
CPF 059.567.419-45
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE, BOX Nº 38 - MODALIDADE: MERCADORIAS EM GERAL, (CD)
No valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:925431E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 040/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: JOÃO DIRCEU DRUCIAK
CPF 644.582.539-72
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO, BOX Nº 24 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO.
No valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Data de assinatura: 28 de julho de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:54FE9977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

PROCESSO Nº 1749/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Objeto: Locação e instalação de 01 (um) transformador de 112,5 KVA, bem como projeto e ART necessários para instalação do mesmo, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, pelo período de 01 e 08 de agosto de 2017.
Contratado: **JB GUIMARÃES CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - ME**
CNPJ: 08.055.581/0001-70
Endereço: Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 70, Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.075-970, Fone (41) 3027-7855.
Valor: R$ 7.990,00 (Sete mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
09.001.13.392.0014.2023-3390391200.
Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da festa.

Piên/PR, 28 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EECD6A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

PROCESSO Nº 1750/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Contratação de Instituição de Assistência Psicossocial de longa permanência para paciente cadeirante, o qual se encontra em risco social e possui vínculos familiares frágeis.
Contratado **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA. - ME**
CNPJ: 13.806.430/0001-47 Inscrição Municipal: 616666-7
Endereço: Rua David Tows, nº 92, Xaxim, em Curitiba/PR, CEP: 81.830-270 Fone: (41) 3387-6040.
Valor Total: R$ 2.600,00 (sete mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
10.001.08.244.0016.2026-3390395300.
Prazo de pagamento: Até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços,
Prazo de contratação: 1 (um) mês, podendo ser prorrogada

Piên/PR, 28 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4FFD2B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 32/2017 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF).

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **11/08/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atividades do PAIF - Programa de Atenção Integral á Família, ofertados exclusivamente no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Pinhal de São Bento, para um período de 12 (doze) meses, mediante licitação.
PROTOCOLO: 11/08/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 11/08/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:
licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 28/07/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:DEF8A509

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2017 de 28 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento , em conformidade com a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014,em reunião extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, nas dependências do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, situado à Rua Laurindo Barcelos, nº 290, centro, Pinhal de São Bento - Paraná
RESOLVE:
Art. 1º – Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses maio e junho de 2017 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:3EC17BC7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO DE GESTAO DO CMDCARELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR MAIO E JUNHO 2017 ESTE RELATÓRIO FOI SOLICITADO PELO TCE- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009, E NO DIA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
MAIO E JUNHO 2017

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e dezessete aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.

Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2017, a rede das politicas publicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe da Atenção Primária em Saúde
JUSTIFICATIVA: Garantir o acesso desta população á no mínimo os serviços mais básicos de saúde como a avaliação nutricional, a vacinação e os cuidados no pré-natal.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes/gestantes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.

PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar do desenvolvimento físico e motor das crianças nos primeiros anos de vida.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe da Estratégia de Saúde da Família)
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% atendidos devido ao pré-natal

GRUPO DE GESTANTES E ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Oferecer atendimento de pré-natal de qualidade, de acordo com a Linha Guia da Rede Mãe Paranaense, tendo em vista a saúde da mãe e do feto e a manutenção dos índices de mortalidade materna e infantil em zero.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Toda Equipe da atenção Primária em Saúde.
JUSTIFICATIVA: No período da gestação a mulher sofre modificações no próprio corpo, em sua saúde emocional e psíquica. O bem estar da criança que irá nascer é primordial, por isso é de suma importância o acompanhamento multidisciplinar.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% - conforme a demanda

ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Realizar o acompanhamento nutricional das crianças entre 6 e 36 meses inscritas no programa Leite das Crianças.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família
JUSTIFICATIVA: Através da avaliação nutricional planejar atividades voltadas para a promoção da alimentação saudável, visando o combate a desnutrição e a obesidade infantil.
PÚBLICO ALVO: Crianças entre 6 e 36 meses inscritas no Programa Leite das Crianças.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% de cobertura entre as crianças inscritas no Programa.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 a 5 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% - Foram matriculados cento e dezessete crianças, frequentam diariamente noventa e nove crianças.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores, coordenadores e técnicos da Rede Municipal de Ensino.
JUSTIFICATIVA: O déficit de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 12
RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem todos os alunos atinjam a meta esperada devido algumas dificuldades, relacionadas aos distúrbios.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer a crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 150 participantes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol (PROJETO FURACÃO), envolvendo as oficinas. Dança e teatro.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescentes conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS NATALIDADE E FUNERAL E ATENDIMENTO DOSBENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

GRUPO DE GESTANTES
RESPONSÁVEL: CRAS

OBJETIVO: oferecer um kit enxoval **.** Fortalecer o vínculo mãe-bebê tendo em vista a sua relação com a vida familiar e comunitária, e com os serviços sócio assistenciais de suporte, enfatizando a troca de experiências entre os integrantes
ENVOLVIDOS : Grupo de Gestantes
JUSTIFICATIVA: Orientação psicológica assistencial no Serviço de Fortalecimento de Vínculos do Município com resultados alcançados de vínculos entre as famílias.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme a demanda.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Acompanhar cada caso especifico das crianças e adolescente em situação de negligencia, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar e CRAS
JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizados 18 atendimentos de ocorrência, registrados em ata, na Sede do Conselho.
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Garantia de direitos de crianças e adolescentes
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar /famílias
JUSTIFICATIVA: Toda criança e adolescente tem direitos e deveres, garantidos pelo artigo 4º da constituição federal.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 06 casos de encaminhamento ao Ministério Público

ACOMPANHAMENTO NO PROJETO FURACÃO
7 VISITAS DOMICILIARES COM REGISTRO
ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTOS PSICILÓGICOS
ACOMPANHAMENTO NOS CASOS DE EVASÃO ESCOLAR
SUBSIDIO NAS CONSULTAS EMERGENCIAIS DE SAÚDE
MONITORAMENTO EM CASO DE VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança
OBJETIVO: Atender as crianças em suas casas ou em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
ENVOLVIDOS: Voluntários do Município.
JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, fornecimento da multimistura e da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, tendo como missão defender e promover as crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.

PROGRAMA MENOR APRENDIZ
Seis adolescentes inseridos no trabalho formal e quinze adolescentes em formação teórica, pedagógica e profissional. Seu objetivo visa a capacitação como elemento de acesso a inclusão profissional, possibilitando instrumentalizá-lo para atuação plena no mundo do trabalho. Garantir ao adolescente aprendizagem teórica e ingresso no mercado de trabalho com habilidades em preparar relatórios de forma adequada, atendimento pessoal e telefônico com vocabulário e postura adequados.

Pinhal de São Bento, 27 de Julho 2017.

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:101EC8F4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMDCA RENOVAÇÃO E REGISTRO DE ENTIDADES

RESOLUÇÃO Nº 09 /2017 de 28 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a solicitação dos Documentos a serem encaminhados ao CMDCA para a Renovação e Registro de Entidades no CMDCA de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014, e a deliberação da plenária da reunião Ordinária realizada no dia 27 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o os documentos a serem encaminhados ao CMDCA de Pinhal de São Bento, para a Renovação de Inscrição e/ou Inscrição de Entidades:
Declaração da Vigilância Sanitária de que a entidade ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
Apresente no prazo de ate 10 dias a contar da data do recebimento deste documento**, plano de trabalho** contendo as ações que a mesma desenvolve no que se refere ao Atendimento á Crianças e Adolescentes;
Apresente Cópia do CNPJ da entidade;
Cópia da Ata que elegeu a Diretoria da Entidade;
Declaração de que os membros da Diretoria são idôneos;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:940760A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9686/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o memorando nº 081/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 038/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do PiraquaraPrev, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 04/07/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder na qualidade de cônjuge o percentual de 50% (cinquenta por cento), de Pensão Vitalícia por Morte para a senhora, **MARTA DOS SANTOS GAIO**, portadora da CI/RG. nº 5.632.076-8 - PR; e inscrita no CPF/MF nº 071.023.259-40 e 50% (cinquenta por cento) de Pensão Temporária por Morte a **JOÃO VITOR NASCIMENTO GAIO,** portador da CI/RG. nº 15.049.928-3-PR; inscrito no CPF/MF nº 134.403.399-71, na qualidade de filho menor, pelos direitos legais do ex-servidor **CELSO LUIZ GAIO**, portador da CI/RG nº 6.158.726-8-PR, matrícula funcional nº 531201, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara - PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, falecido em 13/06/2017 no valor bruto

correspondente a R$ 1.835,99 (hum mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), rateado conforme exposto acima, com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a" e "b") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de **13/06/2017**.

Art. 2º - De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Fica designada como responsável legal pela cota relativa ao filho menor a Senhora Maria de Lourdes Nascimento, na qualidade de mãe do beneficiário, extinguindo-se a pensão temporária contida no artigo 1.º, quando o menor atingir a maioridade civil;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/06/2017.

Piraquara, 28 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:63D085D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 7.579/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.579/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2017**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes na REMUME - Relação Municipal de medicamentos, para a Secretaria de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.802.002/0001-02, vencedora do **item 186**, pelo valor total de R$ 17.437,50 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI - EPP**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.607.956/0001-81, vencedora dos **itens 4, 5, 7, 10, 13, 15, 21, 22, 29, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 54, 57, 60, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 83, 90, 95, 98, 99, 114, 119, 120, 122, 128, 133, 134, 146, 149, 153, 170, 175, 177 e 181**, pelo valor total de R$ 410.132,55 (quatrocentos e dez mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Paraná, 8081 – quadra 02, lote 01, bairro Zona III, Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.219.262/0001-53, vencedora dos **itens 8, 19, 31, 49, 50, 53, 55, 61, 78, 94, 105, 115, 125, 138, 147, 152, 154 e 155**, pelo valor total de R$ 232.478,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais); **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Goioere, 180, bairro Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.813.674/0001-08, vencedora dos **itens 1, 3, 6, 12, 14, 17, 23, 24, 28, 30, 36, 38, 41, 43, 44, 45, 56, 58, 59, 66, 67, 70, 76, 79, 80, 85, 91, 92, 97, 104, 106, 108, 110, 116, 121, 123, 126, 127, 130, 131, 132, 135, 136, 141, 142, 144, 151, 156, 158, 159, 160, 161, 167 e 169**, pelo valor total de R$ 746.749,72 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos); **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rodovia BR 480, n.º 180, bairro Centro, Barão do Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.520.829/0001-40, vencedora do **item 182**, pelo valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Brasil, 1571, Vila Salome, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.387.226/0001-51, vencedora dos **itens 16, 25, 27, 37, 46, 48, 51, 52, 64, 75, 84, 93, 96, 113, 143, 145, 157, 166, 171, 174, 178, 180 e 185**, pelo valor total de R$ 328.122,38 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos); **COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA**, com sede na Praça Emilio Marconato, 1000 – galpão G22, bairro Jaguariuna Park Industrial, JAGUARIUNA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.729.178/0004-91, vencedora dos **itens 179 e 184**, pelo valor total de R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais); **ISMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, com sede na Rodovia ERS 130, n.º 3701 – loja 11, Cond. Conj. Com. Montanha, bairro Montanha, Lajeado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.013.392/0001-01, vencedora dos **itens 2, 9, 11, 18, 39, 47, 137, 150 e 176**, pelo valor total de R$ 122.130,00 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta reais); **PONTAMEDE FARMACEUTICA LTDA**, com sede na Rua Franco Grilo, 374 – fundos, bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.816.696/0001-54, vencedora do **item 183**, pelo valor total de R$ 38.823,75 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 2.009.223,90** (dois milhões, nove mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C70C0AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Piraquara convida Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Representantes, do Poder Legislativo, Associações Comunitárias e o público em geral para participar da Audiência Pública Municipal do Plano de Saneamento Básico de Piraquara, na qual será apresentado o diagnóstico compreendendo os 4 (quatro) componentes de saneamento básico: abastecimento público, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos. A audiência se dará no dia **10 de agosto de 2017** com início as **18h**, no Centro da Juventude, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1951 - Recantos das Águas, Piraquara – PR.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8C5333CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 189/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°183/2017 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US- FLAVIO CINI
PRIMAVERA

Classif.	Nome	Resultado
03	SANDRA MARA BERRIO LIMA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US-GUARITUBA REDONDO WANDA MALLMAN

Classif.	Nome	Resultado
05	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	APTO

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US-TAKAMI TANO
VILA MACEDO

Classif.	Nome	Resultado
03	EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:268B0259

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 190/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 189/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US- FLAVIO CINI
PRIMAVERA

Classif.	Nome	Resultado
03	SANDRA MARA BERRIO LIMA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US-GUARITUBA REDONDO WANDA MALLMAN

Classif.	Nome	Resultado
05	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	APTO

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US-TAKAMI TANO
VILA MACEDO

Classif.	Nome	Resultado
03	EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 04/08/2017 às 09:30 hrs.**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C9269490

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 191/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°184/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US MARIA FRANCELINA DOS SANTOS (MADRE TEREZA)

Classif.	Nome	Resultado
02	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	APTA
03	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	APTA
04	JOYCE MARA SEGURO	APTA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
35	RONALDO NUNES ADRIAZOLA	APTO
36	MARIO VITORINO DE SOUZA	APTO

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
09	PAULA FERNANDA VIANNA ALESSIO CREMA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C3C9124F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 192/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,

RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 191/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US MARIA FRANCELINA DOS SANTOS (MADRE TEREZA)

Classif.	Nome	Resultado
02	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	APTA
03	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	APTA
04	JOYCE MARA SEGURO	APTA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
35	RONALDO NUNES ADRIAZOLA	APTO
36	MARIO VITORINO DE SOUZA	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 04/08/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:282DE032

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 193/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
19	VAGNER DA SILVA ASSUNÇÃO	82,00

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
10	MONIA GISA BRESOLIN	66,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
129	WALDIVIA MARIA MOTA BATISTA	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 02/08/2017, às 10h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:827B97B9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 194/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO A:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
128	ROAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2E9C0521

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6068/2017

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
DECRETA
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de julho de 2017:
CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
741521	ALESSANDRA TAVARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
741871	ANDREIA APARECIDA GAIDA	AGENTE OPERACIONAL	01	02
742091	CLEONIR ROBINSON DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
742331	CRISTINA DE FATIMA VELLOSO HINÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	02	03
745861	DANIEL DEMETRIUS	AGENTE	02	03

	CARVALHEIRO	OPERACIONAL		
742501	DENISE BARROS ROPELATO	AGENTE OPERACIONAL	01	02
742681	DINACIR CAETANO DE SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	01	02
746161	ELIZANDRA CARVALHO BANDEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	02	03
748291	JOSIEL LEANDRO PEREIRA	MOTORISTA	02	03
743901	LUCIA ALVES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
746591	MARIA APARECIDA VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	02	03
746671	MARIA ONISA TAVARES	AGENTE OPERACIONAL	01	02
744201	MAURICIO ROCHA DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	02	03
747131	SILVIA ANDRESSA DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	01	02
747481	VINICIUS JAGHER DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	01	02
747641	WILLIAN JEAN BARBOZA	AGENTE OPERACIONAL	02	03

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
811591	CAMILA CEZAR COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	02
784501	GUEIBOM UILIANS DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	02
747721	LUIS MARCELO GEISER	EDUCADOR SOCIAL	02	03
748611	SILVANIA ANDREA VICENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	03

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
529901	CARLA CRISTINA BRANDALIZE	ODONTÓLOGO (20 H)	29	30
529811	STELLA BENICIA GONCALVES VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	19	20

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 24 de Julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:70B3CCFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017

DATA: 27 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor municipal **Sr. João Paulo Rodrigues Prado de Almeida,** Matrícula nº 80-9/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba/PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 31 de julho de 2017.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de julho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BC9A976F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ATA DE APRECIAÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2017, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, designados pela portaria nº 002/2017 para decidir sobre o recurso impetrado pela empresa BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM ME, quanto a fase de proposta comercial do Pregão Eletrônico nº 18/2017, segundo a qual as empresas CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA – ME, N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, HS COMERCIO LOCAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS INFORM e FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME não cumpriram integralmente com o item 7.1 do Edital, pedindo a desclassificação de tais propostas.

O recurso fora protocolado junto a esta Prefeitura de Pitangueiras sob o nº 438/2017, de 14/07/2017.

Em 19/07/2017 (publicado no diário oficial do Município em 20/07/2017) a Pregoeira acolheu o mesmo e abriu prazo para as demais empresas apresentarem contrarrazões do feito.

Passado o prazo, não havendo manifestação de contrarrazões quanto ao recurso apresentado, o presente processo foi apreciado pela Assessoria Jurídica Municipal a qual após analisar o recurso manifestou-se pelo provimento do mesmo.

Dessa forma a Pregoeira, devidamente instruída pelo departamento de Assessoria Jurídica, resolve como segue:

Item 7.1 do Edital: "*A empresa deverá apresentar na sua proposta, a **marca e modelo e garantia dos equipamentos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO,** no site www.licitacoes-e.com.br considerando o MENOR PREÇO.*"

Conforme documento em anexo, contendo a descrição das propostas cadastradas pelas empresas participantes do certame, restam para as propostas a seguinte análise:

Para o Lote 01

• Não apresentaram a garantia dos equipamentos as empresas CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA – ME, N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, DIGITO INFORMÁTICA, TOPO LICITAÇÕES LTDA – ME, TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI – ME, RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI e FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, restando suas propostas desclassificadas para o certame.
• A empresa responsável pelo recurso, informou que o descritivo da HS COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP DE INFOR não apresenta marca do monitor. Em pesquisa juntada nos autos encontramos o site da fabricante onde comprova que o descritivo dos modelos de monitores difere do padrão do modelo DTT12T210 informado na proposta cadastrada no site www.licitacoese.com.br, que refere-se ao modelo de um desktop.

Outrossim a empresa HS teve o direito de interpor contrarrazões quanto ao recurso impetrado contra sua proposta. Não tendo feito no

prazo previsto, entendemos que está de acordo com o referido recurso, restando desclassificada a proposta da empresa para o certame.

Para o lote 2

• Não apresentaram a garantia dos equipamentos as empresas CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA – ME, TOPO LICITAÇÕES LTDA – ME, DIGITO INFORMÁTICA LTDA – ME, FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME e IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA, restando suas propostas desclassificadas para o certame.

Dessa forma passam a valer as propostas das empresas:

Para o lote 1

• BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM ME, no valor de R$ 2.413,00 (dois mil quatrocentos e treze reais).

Para o lote 2

• VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA – EPP, no valor de R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais) e BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM ME, no valor de R$ 2.599,99 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Os autores da menor proposta de cada lote, ficam convocados para apresentar os documentos de habilitação e proposta no prazo de 03 dias úteis a contar do dia subsequente a publicação desta Ata, nos padrões definidos pelo item 9.1 do Edital e seus subitens.

ANDREIA CRISTINA ARAUJO
Pregoeira

MARCOS MARQUES MOTA
Equipe de Apoio

PAULO SERGIO GONÇALVES
Equipe de Apoio

EDILAINE CRISTINA DE SOUZA RESQUETI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1F9C3151

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

Processo Administrativo Nº 42/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
A. M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	167.950,00
CASINI PNEUS LTDA - ME	63.376,00

Pitangueiras-PR, 28 de julho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DAB7F601

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Processo Administrativo Nº 43/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
NR DUTRA ME	7.300,00

Pitangueiras-PR, 28 de julho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D5BB5989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 77/2017

DECRETO Nº 077/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 255.740,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0700	**SECRETARIA DE URVANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento / Pavimentação Asfáltica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	255.740,00
Fonte de Recursos - 765 – CONVÊNIO MCIDADES 828587 – Rec. Asfáltico		

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos por ocasião da assinatura de Convênio com Ministério das Cidades.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (28.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:66EC2A95

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 078/2017

DECRETO Nº 078/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (28.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7C609BB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 88/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 88/2017
Inexigibilidade nº 05/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de som para realização de show artístico da Banda Titãs no XIII Festival de Inverno de Porecatu. Contratada: GC Broiano ME, CNPJ sob o nº 21.573.508/0001-59
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação orçamentária:
2.038.3390.39.00.00-979.
Data de Assinatura: 11/07/2017
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BDD707F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 89/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 89/2017
Pregão Presencial nº 47/2017
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.
Contratada: D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ Nº 07.066.255/0001-04
Valor: R$ 90.250,00 (noventa mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
2.010.3390.32.00.00-1828.
Data de Assinatura: 14/07/2017
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BB306535

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 90/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 90/2017
Pregão Presencial nº 47/2017
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.
Contratada: AG Rossato Distribuidora ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00
Valor: R$ 86.750,00 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
2.010.3390.32.00.00-1828.
Data de Assinatura: 14/07/2017
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:16666BD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 91/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 91/2017
Dispensa de Licitação nº 18/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para o XIII Festival de Inverno.
Contratada: Cristiano da Silva Porecatu ME, CNPJ nº 19.726.375/0001-61
Valor: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 2.038.3390.39.00.00-618.
Data de Assinatura: 19/07/2017
Vigência: 30 (trinta) dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B4FD9CFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 92/2017

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 92/2017
Dispensa de Licitação nº 19/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para o XIII Festival de Inverno.
Contratada: Comércio de Óculos Porecatu Ltda ME, CNPJ nº 77.989.416/0001-09
Valor: R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 2.056.3390.39.00.00-1090.
Data de Assinatura: 25/07/2017
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:49377A72

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº. 333/17

PORTARIA Nº. 333/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido o funcionário, **HIRAN RODRIGUES,** portador da Cédula de Identidade nº. 4.450.460-0-SSP/PR, Matricula nº. 1452-2, ocupante do Cargo de Médico lotado na Divisão de PSF, da

secretaria de Saúde, desde 18 de janeiro de 2007, sendo seu ultimo dia trabalhado 04 de julho de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete. (05.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A65B5B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 024-2017 (ELAINE C.V.SANTOS)

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ELAINE CRISTINA VIEIRA SANTOS.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ANTONIO ALTAIR POLATO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359-PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro lado, ELAINE CRISTINA VIEIRA SANTOS, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.111, Centro, CEP 84.140-000 Cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº. 017.298.929-90, portadora da cédula de identidade civil sob o nº.7.109.682-3 - PR, a seguir denominada CONTRATADA, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços n° 019/2017, decorrente do PROCESSO n° 237/2017 – PREGÃO Nº024/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n° 019/2017, celebrado em 12 de julho de 2017, para contratação de profissional para prestação de serviços especializados na área de cozinha,tendo capacidade e habilidade na preparação de refeições e salgados, com disponibilidade para carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 28 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal
Contratante

ELAINE CRISTINA VIEIRA SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D1111842

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				20.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				20.008.426,18
Receitas Realizadas				7.675.876,55
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				20.000.000,00
Créditos Adicionais				401.397,66
Dotação Atualizada				20.401.397,66
Despesas Empenhadas				6.591.492,10
Despesas Liquidadas				6.155.072,04
Despesas Pagas				5.857.980,53
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				6.591.492,10
Despesas Liquidadas				6.155.072,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.969.534,45
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO (a)de	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(717.602,32)	0,00 %
Resultado Primário		(1.300.000,00)	1.029.534,25	(79,19 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	381.908,57	0,00	283.273,45	98.635,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	653.045,26	0,00	377.229,61	275.815,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.034.953,83	0,00	660.503,06	374.450,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.797.478,89	25% / 18%	26,04 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		987.829,99	60%	86,24 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			47.886,40	(47.886,40)
Despesa de Capital Líquida			87.291,26	1.098.708,74
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.617.447,54	15%	23,44 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E6DC59FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RPTHRF DEMOSNTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		15.969.534,45
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	8.520.934,59	53,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.623.548,60	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.192.371,17	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.081.531,86	-27,29
Limite definido por resolução do senado federal	19.163.441,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.513.297,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.555.125,51	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.117.867,41	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	318.538,48	2.652.042,50

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:064C045E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N° 028-2017 MATERIAL DE EXPEDIENTE - SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente para o Departamento Municipal de Saúde, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8 horas do dia 1º de agosto até às 10 horas do dia 14 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 14 de agosto de 2017.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 14.175,13 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais e treze centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 28 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8D5F8776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 42 DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a alteração de ações do PPA Resolução nº 46/2016, altera o Anexo de Metas da LDO 2017 Resolução nº 47/2016, e abre crédito suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.1001– Construção, ampliação e reforma de edificações do Centro de Referência.....R$ 0,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001– Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 859.285,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.1002 – Aquisição de Equipamento Laboratorial.....R$ 77.500,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Serviços Laboratório.....R$ 2.762.960,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR

17.122.0003.2003 – Atendimento ao Consorciado.....R$ 1.834.625,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0004.2004 – ORCISPAR – Agencia Reguladora.....R$ 51.795,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.....R$ 55.862,00
Total.....R$ 5.642.027,00

Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.1001– Construção, ampliação e reforma de edificações do Centro de Referência.....R$ 0,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001– Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 859.285,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.1002 – Aquisição de Equipamento Laboratorial.....R$ 77.500,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Serviços Laboratório.....R$ 2.762.960,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003.2003 – Atendimento ao Consorciado.....R$ 1.834.625,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0004.2004 – ORCISPAR – Agencia Reguladora.....R$ 51.795,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.....R$ 55.862,00
Total.....R$ 5.642.027,00

Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 381.322,00 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e dois reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0001 – Recurso livre
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 48.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais.....R$ 14.800,00
3.3.90.14.00.00 Diárias civil.....R$ 4.999,00
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 5.998,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 4.999,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 25.000,00
R$ 103.796,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002. 1002 – Aquisição de equipamento laboratorial
Fonte: 1.0703 – Recurso vinculado
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 7.500,00
R$ 7.500,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002. 2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório
Fonte: 1.0001 – Recurso livre
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais.....R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias civil.....R$ 5.998,00
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 19.999,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 19.489,00
R$ 58.486,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003. 2003 – Atendimento ao consorciado
Fonte: 1.0001 – Recurso livre
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 113.104,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 98.436,00
R$ 211.540,00
TOTAL R$: 381.322,00

Art. 4o A cobertura do crédito previsto no Artigo 3º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0001 – Recurso livre
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 999,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 4.088,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R$ 8.852,00
4.4.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 4.999,00
4.4.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 4.999,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 21.822,00
R$ 45.759,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002. 2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório
Fonte: 1.0001 – Recurso livre
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 19.999,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria.....R$ 999,00
4.4.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 4.999,00
4.4.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 14.999,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 7.500,00
R$ 53.496,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003.2003 – Atendimento ao consorciado
Fonte: 1.0001 – Recurso livre
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 4.766,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R$ 1.568,00
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações.....R$ 999,00
4.4.90.52.00.00 equipamentos e materiais permanentes.....R$ 30.000,00
R$ 37.333,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003.2003 – Atendimento ao consorciado
Fonte: 1.0701 – Recurso vinculado
4.4.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 98.436,00
R$ 98.436,00

01.000 – Consórcio CISPAR

01.001 – CISPAR
17.122.0004.2004 – ORCISPAR - Agência Reguladora
Fonte: 1.0001 – Recurso livre
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 68.822,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais.....R$ 19.269,00
3.3.90.14.00.00 Diárias civil.....R$ 3.720,00
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 9.999,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 4.490,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R$ 9.999,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 29.999,00
R$ 146.298,00
TOTAL: R$ 381.322,00

Art. 5o Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, em 27 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:71ECCC8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) PREGÃO ELETRÔNICO 012/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do edital de Pregão Eletrônico 012/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
HIDROMETRO "MULTIJATO ¾" SEM CONEXÕES Cúpula em Policarbonato: Hidrômetro "Multijato ½" vazão máxima de 3m³/h, Vazão mínima de 30litros/hora, Vazão nominal de 1,5 m³/h, relojoaria inclinada à 45°, mostrador orientável a 360º com limitador de rotação, classe metrológica "B". O comprimento da carcaça deverá ser de 165 mm e sua liga com no mínimo 60% de cobre,logomarca do CISPAR impressa no mostrador
Leia-se:
HIDROMETRO "MULTIJATO ¾" SEM CONEXÕES Cúpula em Policarbonato: Hidrômetro "Multijato ¾" vazão máxima de 3m³/h, Vazão mínima de 30litros/hora, Vazão nominal de 1,5 m³/h, relojoaria inclinada à 45°, mostrador orientável a 360º com limitador de rotação, classe metrológica "B". O comprimento da carcaça deverá ser de 165 mm e sua liga com no mínimo 60% de cobre,logomarca do CISPAR impressa no mostrador

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:209645FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
NOTA DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017, destinado ao "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição fracionada de hidrômetros para o Consórcio e autarquias consorciadas licitantes, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do Anexo I".

À empresa Azarias & Santos Servicos e Comercio LTDA - ME

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa **Azarias & Santos Servicos e Comercio LTDA - ME,** o pregoeiro do certame, apresenta as respostas ao pedido, conforme segue:

ESCLARECIMENTO:

Em relação ao item 01, tratando ao modelo multijato, é exigido o comprimento do IDM de 95% sob a NBR 15538/2014. Nota-se a exigência a nível Brasil é de que obedeça 92% para os modelos multijatos e 94% para os modelos Unijatos, vide como exigido nas grandes companhias de saneamento do Brasil. Neste ínterin, solicitamos a gentileza de reavaliar e permitir que seja exigido ao percentual de 92%, para evitar o fracasso da licitação. Favor esclarecer

RESPOSTA:

Em esclarecimento ao questionamento de natureza técnica, a Eng.ª Rebeca Silva Rocha responde:

Tendo em vista as características de consumo da localidade onde o item será instalado como baixas vazões e presença de caixa d'água com boia. Tendo em vista que a normativa exige valores mínimos de desempenho na medição. Mantém - se a exigência de ISM de 95% para os hidrômetros velocimétricos. Fica, portanto, **INDEFERIDA** a solicitação.

Bibliografia:
-Pereira, L. G. (2007). Aplicação da submedição de agua em edificações residenciais unifamiliares: o caso das unidades de interesse social localizadas em Campinas.
-http://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/1148.pdf
-Depexe, M. D., Gasparini, R. R., & URPB, P. B. ESTIMATIVAS DE SUBMEDIÇÃO DE UM PARQUE DE HIDRÔMETROS A PARTIR DE TAXAS ANUAIS DE REDUÇÃO DA EFICIÊNCIA DA MEDIÇÃO.

Maringá, 28 de Julho de 2017.

REBECA SILVA ROCHA
Engenheira do CISPAR

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FF4B340B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
NOTA DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017, destinado ao "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição fracionada de hidrômetros para o Consórcio e autarquias consorciadas licitantes, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do Anexo I".

À empresa **Elster Medição de Água Ltda.**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa **Elster Medição de Água Ltda.,** o pregoeiro do certame, apresenta as respostas ao pedido, conforme segue:

ESCLARECIMENTO:

AoCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ,

Em nome da ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA, CNPJ 21.581.509/0001-45, encaminho-lhes o seguinte questionamento referente ao Pregão Eletrônico supra citado.

1)No edital é solicitado que a cúpula da relojoaria do item 02 (Hidrômetros Volumétricos) seja inclinada a 45°, porém nosso medidor pode ser inclinado até 90° sem perder nenhum característica metrológica. Dessa forma atende à finalidade de poder ser girado na tubulação para melhor visualização. Podemos considerar que nosso produto atende à mesma finalidade do produto especificado no edital?

Desde já agradecemos retorno para prosseguirmos na participação deste edital.

Atte,

RESPOSTA:

Em esclarecimento ao questionamento de natureza técnica, a Eng.ª Rebeca Silva Rocha responde:

Desde que nenhuma característica metrológica descrita no edital seja alterada, pode-se participar. Fica, portanto, **DEFERIDA** a solicitação.

Maringá, 28 de Julho de 2017.

REBECA SILVA ROCHA
Engenheira do CISPAR

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8B491B4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017 VIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, considerando o não comparecimento dentro do prazo da candidata anterior, Kelli dos Santos Faria Pereira, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;

2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;

3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;

4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;

6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;

8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;

12) Inscrição do PIS/PASEP;

13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
JESSICA GONÇALVES ALVES	60,00	10

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 28 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:46D2A34F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
JOSE FERREIRA EUCLIDES ocupante de cargo efetivo, matricula 100295, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 01/08/2017 a 30/08/2017;

LAYAN CAMURÇA DA SILVA ocupante de cargo efetivo, matricula 30000953, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 01/08/2017 a 30/08/2017;

LILYAN ANDREA GALVAO OLIVEIRA NOVAIS ocupante de cargo efetivo, matricula 100342, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 01/08/2017 a 30/08/2017;
SHEILA DE CAIRES SARTORI ocupante de cargo efetivo, matricula 100241, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.
Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir data de 03 de julho de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de julho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:435B50D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	16.990.598,27
Previsão Atualizada da Receita	17.353.374,91
Receitas Realizadas	8.279.434,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.990.598,27
Créditos Adicionais	900.367,30
Dotação Atualizada	17.890.965,57
Despesas Empenhadas	7.897.951,80
Despesas Liquidadas	7.650.405,94
Despesas Pagas	7.303.553,51
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.897.951,80
Despesas Liquidadas	7.650.405,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.228.072,52
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(466.288,10)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	167.911,19	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	377.948,31	0,00	271.029,42	106.918,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	332.853,32	0,00	114.311,24	218.542,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	710.801,63	0,00	385.340,66	325.460,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.712.160,58	25% / 18%	25,67 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	901.546,49	60%	93,52 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.244.361,57	1.683.154,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	236.500,00	(213.300,18)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.366.139,75	15%	20,48 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F592D3C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.299.060,16	0,00
Pessoal Ativo	7.716.351,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	456.859,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	125.850,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.381,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	38.381,98	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	38.381,98	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.260.678,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.260.678,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		16.228.072,52
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		8.763.159,16
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		8.325.001,20
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		7.886.843,24

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:AD14C348

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	362.919,29	302.347,43	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	269.301,73	208.729,87	0,00
Dívida Interna	269.301,73	208.729,87	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	93.617,56	93.617,56	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.769.719,51	2.236.007,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.147.667,82	2.694.971,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	377.948,31	458.964,30	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.406.800,22)	(1.933.660,18)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.145.405,22	16.228.072,52	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,40	1,86	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(9,29)	(11,92)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	269.301,73	208.729,87	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	269.301,73	208.729,87	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	269.301,73	208.729,87	0,00
Previdenciárias	269.301,73	208.729,87	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	43.235,81	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	206.594,09	247.545,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:16164074

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.145.405,22	16.228.072,52	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.331.989,15	3.570.175,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.998.790,23	3.213.158,36	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:2BC9FB59

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.929.302,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.268.688,41	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.141.819,57	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	555.051,18	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:FC7F2930

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		7.929.302,58
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	4.147.147,84	53,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.933.660,18	-24,39
Limite definido por resolução do senado federal	9.515.163,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.744.446,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.596.491,60	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.135.965,08	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	234.174,86	1.888.773,21

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A13B4250

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOALCAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA <Últimos 12 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	419.342,54
Pessoal Ativo	419.342,54
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	419.342,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.235.278,83
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	2,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	974.116,73
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>	925.410,89
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,4%>	876.705,06
FONTE: Câmara Municipal de Prado Ferreira	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:D2B8F86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 264/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20764, de 11/04/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 02/05/2017 a 01/08/2017, para VANDA DRANKA, portadora do RG nº. 4.090.389-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:148652E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 265/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 21190/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 01/06/2017 a 12/06/2017, para LEIDE DAIANE KOTECHOSKI, RG nº 10.941.493-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EA9B4D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 266/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21206, de 19/06/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/03/2007 a 29/02/2012, de 20/06/2017 a 19/09/2017, para LUCIA INES WALESKO UKAN, portadora do RG nº. 4.007.204/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/06/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DA089F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 267/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 21216 de 20/06/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 16/06/2017, para RACK CELI ORCHEL MATTOSO, RG nº 10.308.490-3/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus feitos a 16/06, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:90259DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 268/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21250, de 23/06/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 27/06/2017 a 26/09/2017, para MARIA IVONE DOS SANTOS, portadora do RG nº. 4.527.680-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:89DC0ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 272/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 21296, 03/07/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 30/06/2017, para CELIO EDUARDO DE OLIVEIRA, RG nº. 7.656.548-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Borracheiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/06/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DCCE3EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 274/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 21124 e 21199/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Gislaine Angelica Ricardo	Auxiliar Operacional Geral	II	M2A
Noemia Rezende de Novaes	Auxiliar Operacional Geral	II	M2H

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7938277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 275/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21112, de 31/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 29/02/2012 a 28/02/2017, de 03/07/2017 a 02/10/2017, para MARILENE CRISTINA DA CRUZ, portadora do RG nº. 045449726/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74FC065B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 276/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21195, de 12/06/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, de 03/07/2017 a 02/10/2017, para IVONE MARGARIDA ESCONISCKI, portadora do RG nº. 3.901.405-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E96449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 277/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas A A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 21202/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
LUISA SANTANA RIBAS	I	II	N2I
LUISA SANTANA RIBAS	II	II	N2E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de ju63,lho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:79005BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 278/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21255, de 26/06/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, de 03/07/2017 a 02/10/2017, para LEANDRO CESAR DA FONSECA, RG nº. 10.332.690-7/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1B04F1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 279/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21244, de 26/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 03/10/2011 a 02/10/2016, Padrão I, de 03/07/2017 a 02/10/2017, para RENI TEREZINHA GOGOLA, portadora do RG nº. 4.368.215-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CD9D22A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 280/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 104 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21259, de 26/06/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 03/07/2006 a 02/07/2011, com conversão do primeiro mês em dinheiro de 03/07/2017 a 02/10/2017, para ZILDA DE FATIMA KERECKI SANTOS, portadora do RG nº. 5.255.897-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1327DA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 281/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade, e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora ADAIANE CAROLINE KNAPIK, portadora do RG nº. 10.941.282-1/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, designada para desempenhar as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pela servidora, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finança

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:725079E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 282/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade, em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON BRUNIKOSKI, portadora do RG nº. 6.309.076-0/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, designado para desempenhar as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:47CBE17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 283/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN, portadora do RG nº. 8.187.623-1/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, designada para desempenhar as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pela servidora, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:26FBB58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 292/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, e informação contida no Ofício n° 124/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

PROFESSORA	LOCAL	nº. horas	A partir
SELMA MARIA LENARTOVICZ	E.M. do Campo Vilson Hasselmann	20	04/07

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de julho 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7B1A4A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 293/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20472, de 06/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, de 04/07/2017 a 03/10/2017, para ERIANE DE FATIMA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 10.080.045-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7CDE929F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 294/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 21334/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 04/07/2017 a 16/07/2017, para CLEUZA TEREZINHA DE SOUZA ADIR, RG nº 7.852.185-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:16CD3766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 295/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 21387, 12/07/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 07/07/2017, para GERSON JOSE ROGOSKI, RG nº. 7.745.515-9/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Administrador, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:03C5075B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 296/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 21427, de 17/07/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 10/07/2017 até 06/01/2018, para MARIA JOSIANE FERREIRA, RG nº. 8.320.016-2/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:28EDF6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 297/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a gratificação de Coordenação Pedagógica, dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, conforme segue:

PROFESSOR(A)	RG	LOTAÇÃO
MARIELE RIBEIRO	10.442.742-1/PR	Escola Municipal do Campo Bom Jesus
NELLI TEIDER SCROBOT	10.261.520-4/PR	Escola Municipal do Campo São João

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de julho 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F8727F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 298/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer Coordenação Pedagógica nas referidas escolas as professores a seguir:

PROFESSOR(A)	**LOCAL**	**nº de horas**	**a partir**
MONICA WOJCIKIEVICZ KUZERATSKI	**Coordenação Pedagógica/E.M. do Campo São João**	**40**	**21/07**
MARCIA APARECIDA MASSANEIRO	Coordenação Pedagógica /E.M. do Campo Bom Jesus	40	21/07

Art. 2º As designadas receberão 25% (vinte e cinco por cento) pela função de Coordenação Pedagógica, conforme o art. 63 e art. 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de julho 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1492B0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 299/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel, na localidade do Pangaré, no período de 40 (quarenta horas) semanais, ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA, RG 7.566.894-5 PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:223FC13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 300/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade, no período de 40 (quarenta horas) semanais, ANGELA SANTOS FRANÇA, RG 8.547.748-0/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6B9F7E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 301/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura, no período de 40 (quarenta horas) semanais, CLAUDETE HELENA MACHOSKI RIBAS, RG 5.182.355-9/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0B0DC440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 302/2017

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no § 4º do art. 8º, da Lei 691, de 19 de novembro de 2007; bem como, vista que não houve registro de candidatura para eleição de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann, no período de 40 (quarenta horas) semanais, LIONETE STEINCK GOSTENSKI, RG n° 3.999.670-7/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n°187, de 01 de julho de 2014, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8DC94ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 303/2017

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no § 4º do art. 8º, da Lei 691, de 19 de novembro de 2007; bem como, vista que não houve registro de

candidatura para eleição de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Escola Municipal do Campo Miguel Lecz,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, no período de 40 (quarenta horas) semanais, MARCIA RIBAS SMOKOVICZ, RG n° 4.404.381-1/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n°189, de 01 de julho de 2014, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E6A8AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 304/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Padre Antonio, no período de 40 (quarenta horas) semanais, MARIA VANDELI HOPATA, RG 6.641.319-5/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C043B85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 305/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal do Campo Bom Jesus, no período de 40 (quarenta horas) semanais, MARIELE RIBEIRO, RG 10.442.742-1/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n° 191, de 01 de julho de 2014, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FED4D3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 306/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal do Campo São João, no período de 40 (quarenta horas) semanais, NELLI TEIDER SCROBOT, RG 10.261.520-4/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n° 190, de 01 de julho de 2014, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D11F6714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 307/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal do Campo São João, no período de 40 (quarenta horas) semanais, SOLANGE FETZER RIBEIRO, RG 5.061.435-2/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C54B0235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/07/2017

SÚMULA: Concede àServidora Pública Municipal Sra. ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pormotivo decorrente de doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme declarado em Laudo Médico Pericial em 30/06/2017, o qual declara a sua incapacidade definitiva para o trabalho, fundamentada pela EC 70/2012, em seu Artigo 1º e calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **CONCEDE *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo, de conformidade com a EC 70/2012 - Artigo 1º, por motivo decorrente de doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme homologado em Laudo Médico Pericial, que declara a segurada retro, incapacitada definitivamente para o trabalho****; sendo a referida aposentadoria* fundamentada de acordo com o contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente em seus Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e **especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A, acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012,** conforme parágrafo único deste artigo e ainda **p**ela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelo que **dispõe o Artigo 201, § 2º da CF/88 que determina que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo**.

CONSIDERANDO *o requerimento nº 039protocolado em 03/07/2017 pela Servidora Pública Municipal, Sra. ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA , ocupante do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL , acompanhado de Pareceres Médicos emitidos por Medicina especializada em 06/03/2017 e em 13/06/2017 e homologada por Laudo Médico Pericial Conclusivo emitido por Junta Médica Pericial do Município de Rancho Alegre D'Oeste, em 30/06/2017, atestando sua incapacidade definitiva para o trabalho em virtude de não ter havido melhora em seu quadro clinico no período em que se encontrara sob a concessão de auxilio doença , ficando constatado ser a segurada, portadora de* ***doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme declarado em Laudo Médico Pericial, porém considerada definitivamente incapacitada para o trabalho – Tendinite do Ombro direito, decorrente de cirurgia de reparo do manguito rotador em ombro direito, evoluindo com síndrome da dor reflexiva regional (síndrome de sudeck), apresentando fibromialgia devido a isso, conforme CID M 75.1 e M 79.7*** *, tendo permanecido por período de tempo superior a 02 (dois) anos, afastado do trabalho sob concessão de auxilio-doença para tratamento de saúde, bem como , acompanhada periodicamente por Medico especialista que a submetia períodicamente à realização de exames médicos para averiguar seu estado de saúde ;*

CONSIDERANDO que a servidoraPública Municipal, Sra. ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA , fora submetida ao gozo de Auxilio-doença por interstício de tempo superior a 02 (dois) anos, período sob o qual esteve sob concessão de licença para tratamento de saúde; mediante comprovação de exames realizados de que a segurada é portadora **de** ***Tendinite do Ombro direito, decorrente de cirurgia de reparo do manguito rotador em ombro direito, evoluindo com síndrome da dor reflexiva regional (síndrome de sudeck), apresentando fibromialgia devido a isso, conforme CID M 75.1 e M 79.7*** *, elencada em PARECERES médicos emitidos pela medicina especializada – Ortopedia/Ombro e Cotovelo em datas de 06/03/2017*

e 13/06/2017 e homologado por Laudo Médico Pericial Conclusivo emitido por Junta Médica Pericial do Município de Rancho Alegre D'Oeste em 30/06/2017, os quais caracterizam moléstia não elencada na legislação federal e/ou municipal e que motivam a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei;

***CONSIDERANDO** que a Sra. Ana Lucia Amaro de Oliveiraé servidora pública municipal, segurado filiado a RPPS desde 02/08/1999, inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais;*

***CONSIDERANDO** que a Senhora ANA LUCIA AMARO DE OLIVERApreenche os requisitos para a concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez com direito a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição , por ser a servidora e segurada retro, portadora de moléstia não elencada na legislação federal e/ou municipal e que motiva a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei* Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seu Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e **especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A, acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012,** conforme parágrafo único deste artigo e ainda pela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como , **pelo que dispõe o Artigo 201, § 2º da CF/88 que determina que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo**;

***CONSIDERANDO** que a Sra. ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRAé servidora pública municipal, investida regularmente em cargo público mediante aprovação em concurso público municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, nomeada no cargo de carreira de AJUDANTE GERAL pela Portaria nº 101/02/99 de 30/07/1999, nomeado no cargo **a partir de 02/08/1999** com processo de admissão de pessoal protocolado junto ao TC sob o nº* **239056/99 e julgado legal nos termos da Resolução nº 2287/2000 TC de 21 de março de 2000;**

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal fora considerada**incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou de outro cargo de atribuições compatíveis com a limitação que sofrera em decorrência da moléstia por ela apresentada**;

CONSIDERANDOainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria por invalidez , corresponde ao valor da remuneração proporcional ao tempo de contribuição - (63,47%- sessenta e três, virgula quarenta e sete por cento), calculado com base na remuneração do cargo efetivo por motivo decorrente de doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme declarado em Laudo Médico Pericial, fundamentado pelo Artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, **acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012**, conforme parágrafo único deste artigo, bem como, **pelo que dispõe o Artigo 201, § 2º da CF/88 que determina que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo, *após confirmada a incapacidade definitiva para o trabalho da Sra. ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA.***

R E S O L V E

I – Conceder à Sra. ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA , portadora de CI/RG nº 5.144.868-5/PR e CIC/MF 774.995.819-34, ocupante do Cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL , enquadrada no Padrão I – Nível 07, constante da lei Municipal nº 174/02/99, lotada no Departamento de Administração / Divisão de Serviços Gerais , **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria do servidor, calculados no valor correspondente ao tempo de contribuição equivalente a 0,6347 ou 63.47% , em relação a sua ultima remuneração, correspondendo ao valor de R$ 797,65 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme certificado pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre d'Oeste, e **considerado o que** dispõe o Artigo 201, § 2º da CF/88 que determina que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo, **ficando o Provento final de Beneficio de aposentadoria fixado no valor de um salario mínimo, R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

II – Fica aServidora retro nominada, ***aposentada por invalidez,com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo, por motivo decorrente de doença não relacionada na legislação federal e/ou municipal e que não decorre de acidente em serviço, conforme homologado em Laudo Médico Pericial, que declara a segurada retro, incapacitada definitivamente para o trabalho***; sendo a referida aposentadoria fundamentada de acordo com o contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente em seus Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A**,** acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme parágrafo único deste artigo e ainda pela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como, pelo que **dispõe o Artigo 201, § 2º da CF/88 que determina que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.**

III – Determina que, de acordo com oArtigo 2º da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006, considerada a nova redação dada ao Artigo 26 da Lei Municipal nº 199/03/2001, a Percepção do Proventos de Aposentadoria por Invalidez seja devido a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade definitiva para o trabalho, e portanto a partir de 30 de junho de 2017, porém em virtude de haver recebido beneficio de auxilio doença até 30 de junho de 2017, fica decretado o recebimento do referido beneficio de aposentadoria por invalidez a partir de 01 de julho de 2017 **.**

IV – Determina ainda que por esteAto Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.**

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 28 DE JULHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0F14F4C0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/17 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ nº 05.613.266/0001-23.
OBJETO: Aquisição de 01 Distribuidora de Adubo e Calcário de arrasto novo Marca/Modelo IAC DAS 5000 equipamentos novos com Garantia Mínima de 01 (um) Ano, referente ao Contrato de Repasse nº 832575/2016/MAPA/CAIXA Processo nº 2613.1032867-24/2016, que celebram entre si a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Rancho Alegre D Oeste - PR.
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 05 R$ 20.690,00 (Vinte mil seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31/12/2017**
RECURSO:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
0403206800021.004	4.4.90.52.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:80AC7845

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR torna público que o Edital de **Pregão Presencial nº 043/2017,** que tem como objeto a Prestação de Serviços em Recapagem, Recauchutagem, Conserto e Vulcanização de Pneus, de Veículos Pesados, Tratores e Máquinas Pesadas, foram **RETIFICADOS os itens 7.1.8 e 7.1.9** do Edital**,** e sendo **ALTERADA** a data para recebimento dos envelopes Propostas de Preço e Habilitação para as **09h00min do dia 11 de Agosto de 2017.** Edital e maiores informações poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sito a Avenida Paraná, 530, pelo fone 44 35561186 das 08h00 min. às 11h30min e das 13h00min. às 17h30min. ou no e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 28 de Julho de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A07EAA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 78/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e cartuchos de toner para impressoras a laser, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Agosto de 2017, às 08h:00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 059/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 28 de Julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7CA9A0BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 56/2017
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial Nº56/2017 – Processo Licitatório 85/2017. As alterações estão dispostas nas descrições dos itens. A data de realização do certame, fica mantida para o dia 09 de Agosto às 08h:00 min. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 28 de Julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7D6883F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	294.069,91	242.454,19	214.506,21
DEDUÇÕES (II)	9.108.451,61	11.811.561,74	11.771.825,62
Disponibilidade de Caixa	9.078.031,46	11.781.141,59	11.741.405,47
Disponibilidade de caixa bruta	9.949.807,68	12.890.088,32	12.457.498,78
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	871.776,22	1.108.946,73	716.093,31
Demais haveres financeiros	30.420,15	30.420,15	30.420,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(8.814.381,70)	(11.569.107,55)	(11.557.319,41)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(8.814.381,70)	(11.569.107,55)	(11.557.319,41)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		11.788,14	(2.742.937,71)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6769A078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

		PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.531.740,91	0,00
Pessoal Ativo	19.225.632,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.239.445,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.066.663,48	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	659.608,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	520.330,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	139.278,10	0,00
Pensionistas	49.133,38	0,00
IRRF	90.144,72	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	21.872.132,11	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		21.872.132,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	44.798.695,34	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	48,82	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	24.191.295,48	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	22.981.730,71	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	21.772.165,94	

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1CBEB1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRFDIVIDACONSOLIDADALIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	294.069,91	214.506,21	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	294.069,91	214.506,21	0,00
Dívida Interna	294.069,91	214.506,21	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.108.451,61	11.777.709,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	9.949.807,68	12.457.498,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	30.420,15	30.420,15	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	871.776,22	710.209,28	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.814.381,70)	(11.563.203,44)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	42.917.756,77	44.798.695,34	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,69	0,48	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(20,54)	(25,81)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	294.069,91	214.506,21	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	294.069,91	214.506,21	0,00
Interna	294.069,91	214.506,21	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.234,02	1.233.051,49	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F255E775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.917.756,77	44.798.695,34	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.441.906,49	9.855.712,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	8.497.715,84	8.870.141,68	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:762D17EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF OPERACOES CREDITO_2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.798.695,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO	0,00	0,00

CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.167.791,25	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.451.012,13	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.135.908,67	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0BE3D0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.764.391,02	23.097.516,73	21.079.353,70
Receita tributária	3.062.552,00	2.728.396,10	2.490.749,22
IPTU	777.700,00	722.636,34	679.500,71
ISS	937.099,00	947.122,38	793.211,02
ITBI	782.000,00	442.196,92	426.470,68
IRRF	109.164,00	253.756,01	234.591,86
Outras receitas tributárias	456.589,00	362.684,45	356.974,95
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	935.613,00	748.081,96	483.583,10
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	935.613,00	748.081,96	483.583,10
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	35.000,00	12.483,17	13.757,40
Receita patrimonial	320.475,90	433.228,08	571.748,75
(-)Aplicações financeiras	(285.475,90)	(420.744,91)	(557.991,35)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	32.066.512,02	19.343.498,97	17.896.514,56
FPM	14.429.110,00	8.558.223,07	7.922.484,02
ICMS	10.002.576,00	5.386.809,14	4.626.576,77
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	7.634.826,02	5.398.466,76	5.347.453,77
Demais receitas correntes	664.714,00	265.056,53	194.749,42
Dívida Ativa	107.050,00	116.380,40	76.149,79
Diversas receitas correntes	557.664,00	148.676,13	118.599,63
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	789.525,67	1.459.541,72	1.493.306,90
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	789.525,67	1.459.541,72	1.493.306,90
Convênios	60.000,00	109.170,00	836.796,48
Outras transferências de capital	729.525,67	1.350.371,72	656.510,42
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	789.525,67	1.459.541,72	1.493.306,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	37.553.916,69	24.557.058,45	22.572.660,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.281.694,61	20.409.122,29	18.078.996,40	19.482.014,79	17.992.565,90
Pessoal e encargos sociais	18.238.268,66	10.005.055,64	9.057.568,00	10.005.055,64	9.057.568,00
Juros e encargos da dívida (I)	50.000,00	9.587,98	15.310,89	9.587,98	15.310,89
Outras despesas correntes	19.993.425,95	10.394.478,67	9.006.117,51	9.467.371,17	8.919.687,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	38.231.694,61	20.399.534,31	18.063.685,51	19.472.426,81	17.977.255,01
DESPESAS DE CAPITAL (I)	6.599.215,17	2.274.471,11	3.042.837,15	1.968.527,12	3.042.837,15
Investimentos	6.425.215,17	2.196.244,46	2.968.535,90	1.890.300,47	2.968.535,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	174.000,00	78.226,65	74.301,25	78.226,65	74.301,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	6.425.215,17	2.196.244,46	2.968.535,90	1.890.300,47	2.968.535,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	370.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	45.027.849,78	22.595.778,77	21.032.221,41	21.362.727,28	20.945.790,91

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(7.473.933,09)	(112.757,56)	1.961.279,68	1.540.439,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.157.849,78	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:89F9F462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				37.094.000,00
Previsão Atualizada da Receita				37.904.358,59
Receitas Realizadas				24.977.803,36
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				37.094.000,00
Créditos Adicionais				8.157.849,78
Dotação Atualizada				45.251.849,78
Despesas Empenhadas				22.683.593,40
Despesas Liquidadas				21.450.541,91
Despesas Pagas				20.830.796,24
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				22.683.593,40
Despesas Liquidadas				21.450.541,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				44.798.695,34
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a
Resultado Nominal	0,00	(2.748.821,74)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.961.279,68	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	871.776,22	5.884,03	776.129,00	89.763,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	294.005,49	0,00	263.187,02	30.818,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.165.781,71	5.884,03	1.039.316,02	120.581,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.445.571,22	25% / 18%	18,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.261.863,63	60%	70,48 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.274.471,11	4.324.744,06
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.591.765,08		15%	24,14 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AC4B143B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		23.518.133,93
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	10.767.393,81	45,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-11.563.203,44	-49,17
Limite definido por resolução do senado federal	28.221.760,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.173.989,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.167.791,25	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.135.908,67	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.196.248,59	10.156.610,44

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:19F9E30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 3.479/17 26/07/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 198.135,00 (cento e noventa e oito mil cento e trinta e cinco mil),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Publica
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1114	Construção/Manutenção CAPS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
225500496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	198.135,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Excesso de arrecadação da alínea 1.7.2.1.33.20.01.03 – Teto Saúde Mental CAPS/I

Valor	198.135,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:048B13A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 3.478/17 24/07/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
110000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
119000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A51A355A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2016 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cedimagem Serviços Radiologicos Ltda .
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:D6FD3B38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2016 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Tomoclin - Tomografia São Vicente Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:85633DB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2016(VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Centro de Ressonância Magnética do Sudoeste Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:B807E7EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, através da Portaria nº 009 de 02 de janeiro de 2017, torna pública a realização de Credenciamento de Instituições Privadas, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade publica pelo Município de Renascença, para realizar Jantar Italiano em comemoração ao aniversário do Município, que será realizado no Centro Paroquial, no dia 25 de novembro de 2017**,** contendo no mínimo o seguinte cardápio:
a) ENTRADAS: Torresmo, Salame, Morcilla, Queijo e Fígado de Galinha.
b) PRATOS PRINCIPAIS: Galeto Assado, Carne de Porco Frita, Salame Assado, Polenta Brostolada com Queijo, Polenta Mole, Macarrão com Molho de Frango, Lasanha Bolonhesa, Omelete com Salame e Queijo, Radicci Cotti, Ovo em Conserva, Cebola em Conserva, Pimentão em Conserva, Almeirão com Cebola.
c) Deverá comercializar no mínimo as seguintes bebidas: Vinho, Cerveja, Refrigerante, Água
O valor do ingresso será no máximo de R$ 40,00 cada.
Obrigações do município:
1 - Adquirir no mínimo 250 e no máximo 300 jantares, que serão fornecidos a servidores ativos e inativos, estagiários, conselheiros tutelares, vereadores, servidores do legislativo e homenageados, conforme previsão da Lei Municipal nº 1337/2013 e suas alterações.
2 - Fornecer para a realização do evento:
a) Show Musical;
b) Estruturas e Sonorização;
c) Decoração;
d) Utensílios necessários para realização do evento (toalhas, talheres, panelas, pratos, etc), exceto produtos alimentícios.
Obrigações da contratada:
1 – Arcar com as despesas do aluguel do Centro Paroquial;
2 - Disponibilizar para a venda no mínimo 850 ingressos e no máximo 1.080 ingressos, no valor máximo de R$ 40,00 (quarenta reais) cada;
3 - Preparar e servir o jantar típico italiano com alimentos de boa qualidade e suficiente para o numero de ingressos disponibilizados;
4 - Respeitar as normas da vigilância sanitária.
5 - Comercializar no mínimo as seguintes bebidas: Vinho, Cerveja, Refrigerante e Água;
- Fornecer todo o pessoal necessário para a realização do jantar, tais como cozinheiros, auxiliares, garçons, todos treinados e uniformizados;
– Tratar com cortesia a todos.
O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
O acesso ao credenciamento é livre para todas as Instituições Privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade publica pelo Município de Renascença, legalmente constituídas, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2017.
Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações).

Renascença, 28 de julho de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:60E11B8B

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 235 DE 28 DE JULHO DE 2017

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó - SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/06/2017**
Data de chegada	**30/06/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Diego Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0979**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre o Vetor Aedes Aegypti.**
Data de saída	**03/07/2017**
Data de chegada	**07/07/2017**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 123,90**

Nome do servidor	**Ângela Rodriguês dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0979**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre o Vetor Aedes Aegypti.**
Data de saída	**03/07/2017**
Data de chegada	**07/07/2017**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 123,90**

Nome do servidor	**Eliane Aparecida da Rosa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0979**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre o Vetor Aedes Aegypti.**
Data de saída	**03/07/2017**
Data de chegada	**07/07/2017**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 123,90**

Nome do servidor	**Jane Maria Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0979**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre o Vetor Aedes Aegypti.**
Data de saída	**03/07/2017**
Data de chegada	**07/07/2017**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 123,90**

Nome do servidor	**Lívia Maria Buzzacaro Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Vitorino - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da I formação da rede de assistência técnica microrregião.**
Data de saída	**05/07/2017**
Data de chegada	**05/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 30,28**

Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Vitorino - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da I formação da rede de assistência técnica microrregião.**
Data de saída	**05/07/2017**
Data de chegada	**05/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/07/2017**
Data de chegada	**03/07/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**João Paulo Basniak Boese**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso o Impacto do trânsito nas cidades**
Data de saída	**06/07/2017**
Data de chegada	**06/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Zilda Maria Davoglio de Almeida**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Spin, placa AZL 5646**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Bom Sucesso do Sul - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 5º seminário de conselheiros tutelares**
Data de saída	**07/07/2017**
Data de chegada	**07/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Maria Daluz Zanetti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Spin, placa AZL 5646**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Bom Sucesso do Sul - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 5º seminário de conselheiros tutelares**
Data de saída	**07/07/2017**
Data de chegada	**07/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Visita para vistoria na Casa de Apoio Ideal**
Data de saída	**06/07/2017**
Data de chegada	**06/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 120,09**

Nome do servidor	**Débora R. G. F. S. Serpa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Visita para vistoria na Casa de Apoio Ideal**
Data de saída	**06/07/2017**
Data de chegada	**06/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 120,09**

Nome do servidor	**Fabiana Debiasi da Costa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Visita para vistoria na Casa de Apoio Ideal**
Data de saída	**06/07/2017**
Data de chegada	**06/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 120,09**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/07/2017**
Data de chegada	**07/07/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/07/2017**
Data de chegada	**10/07/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da solenidade de segurança pública e entrega de viatura na Casa Civil.**
Data de saída	**12/07/2017**
Data de chegada	**13/07/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 541,84**

Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de capacitação para os responsáveis pelo transporte escolar do sistema SIGET.**
Data de saída	**16/07/2017**
Data de chegada	**17/07/2017**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 482,36**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/07/2017**
Data de chegada	**17/07/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/07/2017**
Data de chegada	**13/07/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Eliane Aparecida da Rosa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0979**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre SIEVISA.**
Data de saída	**14/07/2017**
Data de chegada	**14/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Eliane Aparecida da Rosa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0979**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre SIEVISA.**
Data de saída	**17/07/2017**
Data de chegada	**17/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Jairo Reni Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Veículo utilizado	**Gol, placa ARS 9545**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de treinamento da Rede Sim Empresa Fácil, promovido pelo SEBRAE.**
Data de saída	**19/07/2017**
Data de chegada	**19/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 30,29**

Nome do servidor	**Ivan Roberto Stein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Veículo utilizado	**Gol, placa ARS 9545**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de treinamento da Rede Sim Empresa Fácil, promovido pelo SEBRAE.**
Data de saída	**19/07/2017**
Data de chegada	**19/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, placa AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Campo Largo - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/07/2017**
Data de chegada	**15/07/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 180,61**

Nome do servidor	**João Paulo Basniak Boese**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Oficina de planilhas técnicas – OGU – GIGOV.**
Data de saída	**02/08/2017**
Data de chegada	**02/08/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Jairo Reni Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de curso sobre ISS.**
Data de saída	**23/07/2017**
Data de chegada	**26/07/2017**
Número de diárias	**3 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.052,27**

Nome do servidor	**Kelsen Aline Kassburg**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do V módulo de capacitação de controle social, o papel dos conselheiros municipais.**
Data de saída	**25/07/2017**
Data de chegada	**25/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Zilda Maria Davoglio de Almeida**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do V módulo de capacitação de controle social, o papel dos conselheiros municipais.**
Data de saída	**25/07/2017**
Data de chegada	**25/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Lucivane Zamarchi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do V módulo de capacitação de controle social, o papel dos conselheiros municipais.**
Data de saída	**25/07/2017**
Data de chegada	**25/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Zuleide Rovani de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**

Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do V módulo de capacitação de controle social, o papel dos conselheiros municipais.**
Data de saída	**25/07/2017**
Data de chegada	**25/07/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 30,29**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/07/2017**
Data de chegada	**24/07/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/07/2017**
Data de chegada	**21/07/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/07/2017**
Data de chegada	**27/07/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**31/07/2017**
Data de chegada	**31/07/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**31/07/2017**
Data de chegada	**01/08/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 241,18**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:B7A6E575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO CONTRATO 44/2015

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 44/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI
Aditivo de Prazo, fica estendido até o dia 30/07/2018 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira, do Contrato 44/2015.
ASSINATURA: 28/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:55AAD9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 52/2014

DÉCIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 52/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI
Fica aditivado o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato, contido na cláusula sétima do Contrato nº.: 52/2014 estendida até o dia 31/03/2018.
ASSINATURA: 28/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C7DB0970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA TERMO ADITIO 131/2016

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2017. Edição 1305, código Identificador: 9AA8FFB
Onde se lê
ATA DE REGISTRO DE PRÇOS 131/2017
Leia-se
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2016

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:851A3BF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como membros governamentais e não governamentais para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Rio Azul-PR, no biênio 2017-2019, os Senhores e Senhoras a seguir indicados, com o respectivo órgão que representam, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:
Jane Luizi Skalisz Solda
Elaine Carneiro de Campos
II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Adriane de Fátima da Luz Soares
Marlon Lourenço de Souza

III. Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo:
Osvaldo Kosciuk Junior
Marli Terezinha de Ramos Carneiro Preidum
IV. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Maria Paula Bihuna
Regiane Nós
V. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Administração:
Fabrizzio Matte Dossena
Flaviano Bilyk
VI. Representantes de Entidade Prestadora de Serviço:
Robison Godoy de Almeida
Talbian Raony Przbysz
VII. Representantes de Trabalhadores do Setor:
Hendrigo José Bruczkoski
Fabiana Aparecida Chalus
VIII. Representantes de Usuários:
Danucha Mikowski Paczek
Sebastiana Ianko
IX. Representantes de Usuários:
Fátima Rymsza Ribeiro
Claudia Peleck Gonçalves
X. Representantes de Usuários:
Eva de Oliveira
Olesia Gurski Desanoski
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul, 21 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BD727CCE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 130/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Alterar o §único do Art. 1º do Decreto nº 114/2017, que passa a ter a seguinte redação. "§único- Concede-se ao Diretor Presidente uma função gratificada de 20% (vinte por cento) de sua remuneração, e a Diretora Juridica e Contábil um função gratificada de 5% (cinco por cento) de sua remuneração, consistindo esta em uma vantagem pecuniária, de caráter transitório, a fim de remunerar as atividades que não são inerentes ao seu cargo de origem".
Art. 2º- Este decreto tem efeitos retroativos a 01.07.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 26 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:75DB3DCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora ELENI SAKOWICZ, matrícula 136-1, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de julho de 2017.
RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:CDF82B40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora EDNA REGINA KURZYDLOVSKI, matrícula 589-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4FCA93E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor PEDRO IGLENIR POPOVICZ, matrícula 237-1, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/06/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:75CC6D17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora ELZA PRZYBYSZ, matrícula 111-1, 12 (doze) meses de licença especial, a partir de 17/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B1B9F83C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora VANIA MARGARETE GIRARDI, matrícula 300-1, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/06/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:62DE8C4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora, VANIA MARGARETE GIRARDI - Assistente Administrativo, Matrícula nº 300-1, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:58BC605E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir o servidor, NIVALDO MAZUR - Assistente Administrativo, Matrícula nº 790-1, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B69502D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais do servidor, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Adelair Aparecida Stroparo	27	10%	03/07/2017
Elza Przybysz	26	5%	14/05/2017
Suely Terezinha Ribeiro	29	20%	01/07/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D7F218FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
ROSICLEIA HALISKI	02/08/2015	01/08/2016	01/06/2017	30/06/2017
ELIETE MARTINS FERRAZ	02/03/2016	01/03/2017	03/07/2017	01/08/2017
GISELIA NOWACKI SILVEIRA	03/02/2016	01/02/2017	03/07/2017	01/08/2017
JAQUELINE FERREIRA DE CAMARGO	09/08/2015	08/08/2016	10/07/2017	08/08/2017
KAITY FIALKOSKI GERTRUDES	02/05/2015	01/05/2016	10/07/2017	08/08/2017
WILSON ASSIS STRESSER	02/04/2015	01/04/2016	10/07/2017	08/08/2017
ADAO NOEL DE MELO	02/07/2016	01/07/2017	17/07/2017	15/08/2017
ADILSON GOMES	01/02/2015	31/01/2016	17/07/2017	15/08/2017
AGUINALDO ZAINEDIN	04/10/2015	03/10/2016	17/07/2017	15/08/2017
DANIEL LAURENTINO DOS SANTOS	04/06/2016	03/06/2017	17/07/2017	15/08/2017
FABIO JOSE MANKAZ	03/02/2016	01/02/2017	17/07/2017	15/08/2017
JOSIANE APARECIDA DO AMARAL ZAINEDIN	18/07/2016	17/07/2017	17/07/2017	15/08/2017
MICHELEN CRISTINA NADOLNY SCHIER	02/06/2016	01/06/2017	17/07/2017	15/08/2017
ROZELI MARIA DUDA KENDZIERSKI	05/07/2016	04/07/2017	17/07/2017	15/08/2017
SUELEM TERESINHA BRISKY	03/09/2015	02/09/2016	17/07/2017	15/08/2017
SILVANA PRZYBYZESKI	01/08/2015	31/07/2016	31/07/2017	29/08/2017
ESTEFANIA ROSSA RIBEIRO	02/03/2016	01/03/2017	01/08/2017	30/08/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E7938FA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2017

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor municipal abaixo relacionado, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
CAIO FELIPE DOMINGUES	06007297888 B	10.718.199-7SESP/PR

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:CA33B842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE RETIFICAÇÃO N° 5.085/2017

Súmula:

"Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal n.º 5.064/2017, que nomeou os membros do Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul – EMPROSUL. "

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° A retificação do Decreto Municipal n.º 5.064/2017, quanto ao Diretor Técnico e o número de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de membros do Conselho de Administração, e Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul – EMPROSUL, nomeados através do Decreto n° 5.064/2017, na forma seguinte:

I - onde Lê-se, Anderson Carlos Garcia – Diretor Técnico, leia-se, Claudionor de Souza – Diretor Técnico, inscrito no CPF/MF sob n.º 253.392.069-04;
II - onde lê-se, Carlos Ribeiro de Lara, CPF n° 046.303.569-08 na - Membro do Conselho, leia-se Carlos Ribeiro de Lara, CPF n°725.964.149-53;
III - onde lê-se, Wesley Hillmann Valentim - Diretor Administrativo Financeiro, leia-se Wesley Hillmann Valentim Diretor Administrativo Financeiro - CPF n°058.460.069-06;

Art. 2° Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 12 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 27 de julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EE11C8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF ANEXO I JULHO 2016 A JUNHO 2017

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Julho/2016 a Junho/2017

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.595.251,08	-
Pessoal Ativo	1.595.251,08	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.595.251,08	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.416.470,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.595.251,08	2,14
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	4.464.988,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.241.738,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	4.018.489,42	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Rio Negro, 21 de julho de 2017

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

WILSON MENDES JUNIOR
Diretor Financeiro

CLEONICE WITT
Contadora
CRC/SC 19257/O-6

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle interno

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:F0EF186F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 050/2016

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e **LOCADORA** a Corretora de Imóveis SANDRA ROGELIA MOREIRA RIBAS,inscrita no CRECI sob n.º 8.874-SC e 13.091-PR, portadora do RG sob n.º 9/C 1.368.186/SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 513.941.709-04, residente e domiciliado no Município de Mafra – SC, acordam e ajustam firmar o presente nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 8.245/91 e do Código Civil no que couber, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Por solicitação do LOCATÁRIO e anuência da LOCADORA fica prorrogado a partir do dia 22/07/2017 o prazo de locação do imóvel urbano com área construída de 320 m², localizado na Rua Bom Jesus nº 38, Centro, neste município, onde encontra-se instalado o Centro de Atenção Psicosocial – CAPS. / **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A LOCATÁRIO** pagará mensalmente a **LOCADORA**, a importância de R$ **2.646.84,00** (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais, à título de aluguel, totalizando **R$ 31.762,08** (trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) por 1(um) ano, que correrão pela seguinte dotação orçamentária:
11.004.10.302.0007.2.043.33.90.36.15.00-4229-303. CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, 21 de julho de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7196F6B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 80.858.053/0001-87, neste ato representada por Rodrigo Corleto Hoelzl, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 60/2017 . OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 1.734.634,45 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Recursos:

06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP	4241
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4242
06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP	4243
06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP	4244
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4245
06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. -	4246

		DEPP	
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	5020
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	5021

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D94BD747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 00.274.187/0001-11, neste ato representada por Aleixo Grebos Neto, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 60/2017 . OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 443.136,30 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos). Recursos:

06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP	4241
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4242
06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP	4243
06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP	4244
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4245
06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP	4246
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	5020
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	5021

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5FA4977D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa C K YOKOTA MOVEIS - ME - CNPJ/MF sob n.º 04.340.669/0001-83, neste ato representada por CHISTIAN KEHDI YOKOTA, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 8.219,98 (oito mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4FBF78B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa UNIMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 07.189.487/0001-41, neste ato representada por CARLOS JOSÉ BALDISSERA, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 3.818,00 (três mil oitocentos e dezoito reais). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0368765E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa B.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 08.730.412/0001-99, neste ato representada por MILTON APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 3.499,99 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1920365D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME - CNPJ/MF sob n.º 10.942.831/0001-36, neste ato representada por EDSON CAMILO, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 1.243,17 (mil duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3A2803D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa SANDRIGO MÓVEIS LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 10.952.503/0001-10, neste ato representada por ADEMIR JOSE SANGALLI, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:309820C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob n.º 18.472.961/0001-64, neste ato representada por ROBERTA APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 17.410,98 (dezessete mil quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3F3182E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob n.º 19.910.840/0001-10, neste ato representada por THAYS APARECIDA DAMASCHI, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DBDE3F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CCK COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob n.º 22.065.938/0001-22, neste ato representada por EMERSON LUIS KOCH, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 7.200,83 (sete mil e duzentos reais e oitenta e três centavos). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:39A5DDEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI - ME - CNPJ/MF sob n.º 24.335.090/0001-30, neste ato representada por BRUNO JOSUÉ MARTINS, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 6.737,64 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:455E5368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa YT BORTHOLIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 59.378.174/0001-35, neste ato representada por JOSE SERGIO BORTHOLIN, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 1.030,00 (mil e trinta reais). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DCCA2D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 74.121.559/0001-06, neste ato representada por BRUNO JOHANES REICHEL, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 3.692,00 (três mil seiscentos e noventa e dois reais). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6E47613A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa DUCA MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 85.354.306/0003-60, neste ato representada por EDUARDO CARVALHO SOARES, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 9.390,50 (nove mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D0BB2BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa LUIS CESAR REIS EPP - CNPJ/MF sob n.º 93.920.361/0001-37, neste ato representada por LUIS CESAR REIS, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 3.325,87 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:882370C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa J. L. FREESE - ME - CNPJ/MF sob n.º 94.827.557/0001-44, neste ato representada por ALEXANDRE RIEGER, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 5.489,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:213A3A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 005 AO CONTRATO N.º 123/2015 REF.: CONCORRÊNCIA Nº 011/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua XV de Novembro**, n.º **365**, na cidade de **MONTE CASTELO/ SC** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.912.255/0001-84**, neste ato representado pelo sócio, **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **520.264.269-53**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica acrescido ao projeto inicial os serviços abaixo relacionados, tudo em conformidade com a planilha de serviços anexa ao processo.
Serviços com quantidades a aditar:
A 1 - Grama batatais em placas
Preço Unitário contratado= R$ 6,52/ m² (2)
Quantidade a aditar= 87,05 m² – Valor a aditar= R$ 567,57

A 2 - EXECUÇÃO DE CALÇADA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. (SINAPI 92398).
Custo Unitário = R$ 54,02/ m (1)
Preço Unitário c/ BDI 20% = R$ 64,82/ m
Quantidade a aditar= 165,11 m – Valor a aditar= R$ 10.702,43

A 3 – DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE - CONCRETO SIMPLES. (SINAPI 73616).
Custo Unitário = R$ 235,43/ m³ (1)
Preço Unitário c/ BDI 20% = R$ 282,52/ m³
Quantidade a aditar= 4,33 m³ – Valor a aditar= R$ 1.223,31

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando os serviços a serem aditados, será acrescido ao valor contratual a importância de R$ 12.493,31 (doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos). O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária:
06.003.4.4.90.51.01.03 – Principal 206 – Dotação 4421 – Fonte 102
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 20 de julho de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5C39D5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **01 de agosto de 2017**, documentação e propostas de pessoas jurídicas**, PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR A SEREM EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, EM PACIENTE COM QUADRO DE DISTROFIA NEUROMUSCULAR E USUÁRIO DE TRAQUEOSTOMIA,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal,

Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site
www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 30 de junho de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0D35200A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **01 de agosto de 2017**, documentação e propostas de pessoas jurídicas**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site
www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 30 de junho de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4DD2D65F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP - CNPJ/MF sob n.º 20.252.467/0001-36, neste ato representada por LORENA LASKOSKI, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 34/2017 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais). Recursos:

06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4841
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4842
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4843
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4844
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4845
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4846
06004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE	4847

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/07/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:586314B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIAROS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14:00h** do dia **14/08/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 26 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4EB8E899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE PORTAS DE ELEVAÇÃO COM INSTALAÇÃO PARA O 6º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08:30h** do dia **15/08/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 28 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D50EE02D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **16/08/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 28 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FC366805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 123 – PROCESSO N° 221/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). **PROPONENTES:** Dipafer Distribuidora de Parafusos e Ferragens Ltda. **CNPJ:** 85.177.293/0001-30; Cofepar Cornélio Ferragens e Parafusos Ltda – ME. **CNPJ:** 06.205.337/0001-11; Sarot & Sopko Comércio de ferramentas Ltda – ME. **CNPJ:**26.221.983/0001-80.**VALOR:** R$ 1.808,20 (um mil oitocentos e oito reais e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de Julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:55BB8B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 119 – PROCESSO N° 216/2017

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Ford Ecosport ano 2017 placa BBG – 8031. **PROPONENTE:** Dimas Comércio de Automóveis Ltda. **CNPJ**: 83.262.923/0011-10. **VALOR:** R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 19 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:26CF6C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 002/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento futuro, eventual e fracionado, pelo prazo de 12 meses, de combustível tipo GASOLINA COMUM, para o abastecimento dos veículos pertencentes à frota própria da Câmara Municipal de Rolândia, de acordo com as suas necessidades da Câmara Municipal, na quantidade estimada de até 8.000 litros

Favorecido: AUTO POSTO LEMOS MAIA LTDA

Valor Total Estimado: R$ 30.280,00 (Trinta mil duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Pagamento: Quinzenal após recebimento da nota fiscal.

Fundamento: Artigo 24 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-PR, 28 de julho de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:B4B2DE8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.809/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a pedido, a Senhora **GIZELA CRISTINE DORETO,** portadora do RG nº. **3.437.693-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **665.800.999-68**, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Compras – Símbolo CC01,** a partir de **28/07/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:858E5CF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.810/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO,** portador do RG nº **4.407.033-0 SSP/SP**, cadastrado no CPF/MF nº **535.583328-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Compras Licitação e Patrimônio (Interino),** a partir de **31/07/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CD5F75F5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.608, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 70.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2796	3.1.91.13	495	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$70.000,00 (setenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 495

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	495	Julho	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:48D61F94

SECRETARIA GERAL
CONTRATO DE CONVÊNIO QUE FIRMAM ENTRE SI UNINTER EDUCACIONAL S/A E MUNICIPIO DE ROLÂNDIA.

Pelo presente instrumento, de um lado **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.410-150, mantenedor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER**, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro, **MUNICIPIO DE ROLÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 76.288.760/0001-08, inscrição estadual n.º isento, com sede a Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia / PR, endereço eletrônico secretariageral@rolandia.pr.gov.br, neste ato representada por **LUIZ FRANCISCONI NETO**, prefeito, portador de RG n.º 3.504.473-6 SSP/ PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Lea, 893l, Rolândia, Estado PR, doravante denominada **CONVENIADA**, vêm firmar o presente Convênio, que se regerá conforme as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO QUE,

O **CONVENENTE** presta serviços educacionais consistentes em cursos de graduação, pós-graduação e extensão, ministrados nas modalidades presencial e a distância;

A **CONVENIADA** visa estimular a especialização profissional dos seus funcionários e colaboradores por meio do custeio parcial dos cursos realizados, bem como possibilitar a quitação do saldo remanescente das prestações mensais do curso contratado, mediante boleto bancário de pagamento e repasse de valores diretamente ao **CONVENENTE**;

As partes supraqualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente **CONTRATO DE CONVÊNIO**, a ser regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes ajustam a conjugação de esforços, visando à especialização profissional, através da prestação de serviços educacionais pelo **CONVENENTE** ao(s) funcionário(s) e colaborador(es) da **CONVENIADA** abaixo relacionado(s)**,** cumprindo a esta o custeio de **33% (trinta e três) por cento das parcelas mensais** do(s) curso(s) de graduação na modalidade EADl por ele(s) frequentado(s), bem como oportunizar o pagamento do saldo remanescente por meio boletos bancários de pagamento e repasse direto aos **CONVENENTE**.

DO ROL DE BENEFICIÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA
Faz(em) jus aos benefícios regulamentados neste instrumento, o(s) seguinte(s) funcionário(s)/colaborador(es) da **CONVENIADA**:

RAFAEL NEHRKE, brasileiro, portador(a) do RG n.º 7.646.075-2, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 042.651.399-14, residente e domiciliado(a) a Rua Interv. Carvalho Chaves, 100, JD. Floresta, Rolândia, PR, Curso : GD GESTÃO AMBIENTAL EaD, RU n.º 1276106, **o qual anui e assina o presente contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA
São condições para permanência da fruição dos benefícios deste convênio:

(i) A realização de matrícula regular, com entrega dos documentos exigidos pelo **CONVENENTE** e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, contendo previsão quanto ao valor total do curso e forma de parcelamento padrão aplicada.
(ii) A renovação de matrícula periódica, nos prazos e moldes estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Regimento Interno do **CONVENENTE** e Calendário Acadêmico do(s) curso(s) frequentado(s);
(iii) A permanência do(s) beneficiário(s) no quadro funcional da **CONVENIADA**. A cessação do vínculo trabalhista implicará em imediata exclusão do(s) beneficiário(s) deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA
Ocorrendo o desligamento do(s) beneficiário(s) do quadro funcional da **CONVENIADA**, esta se compromete a informar imediatamente o **CONVENENTE**, bem como proceder a quitação das mensalidades do respectivo beneficiário vencidas até o mês imediatamente seguinte à rescisão do contrato de trabalho.

Parágrafo Primeiro – A cessação do benefício a qualquer do(s) beneficiário(s) pela ausência das condições previstas nos itens (i) a (iii) ensejará o ajuste financeiro dos valores devidos pela **CONVENIADA**.

Parágrafo Segundo – Caberá com exclusividade ao(s) beneficiário(s) indicado neste convênio a quitação do saldo remanescente do curso contratado, nos moldes ajustados no contrato de prestação de serviços educacionais firmado com o **CONVENENTE**.

DA BOLSA DE ESTUDOS CUSTEADA PELA EMPRESA PARCEIRA

CLÁUSULA QUINTA
A **CONVENIADA** compromete-se ao custeio mediante dotação orçamentária número 4.4.86 de **33% (trinta e três) por cento do valor das prestações mensais** do curso contratado pelo(s) beneficiário(s), pagando ao **CONVENENTE**, mediante emissão de nota fiscal, o valor total de **R$ 569,35 (quinhentos e sessenta e nove Reais e trinta e cinco centavos)**, em **6** parcelas mensais de **R$ 94,89**

(noventa e quatro Reais e oitenta e nove centavos) cada, com vencimentos mensais consecutivos a partir de **(20/06/2017)**, por meio de boleto bancário enviado à **CONVENIADA**.

Parágrafo Primeiro – O valor deste contrato obedecerá ao respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre o CONVENENTE e o(a) ANUENTE, que poderá ser reajustado anualmente, nos termos da Lei nº 9.870/1999, conforme variação do índice do INPC. Na falta do referido índice, serão adotados quaisquer outros índices que venham a ser criados ou regulamentados por lei.

Parágrafo Segundo – O valor pago pela **CONVENIADA** não engloba o custo dos serviços educacionais complementares, tais como a emissão de documentos acadêmicos, declarações, atestados acadêmicos, certificado de extensão curricular, realização de provas de segunda chamada, realização de provas de recuperação de conceito, análise de documentação para dispensa de disciplina, análise e aprovação de incorporação de disciplina complementar ao curso, entre outros, os quais deverão ser solicitados e pagos pelo(s) beneficiário(s).

Parágrafo Terceiro - Cada parte suportará os encargos tributários, administrativos e previdenciários, que a lei lhe confere, em cada esfera de governo (Federal, Estadual/Distrital e Municipal), incluindo as retenções e descontos que o **CONVENTENTE** está obrigado em relação ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto - A mora quanto no pagamento de qualquer das parcelas pactuadas no *caput* desta cláusula contrato implicará no acréscimo de correção monetária, juros moratórios de 0,033% ao dia, computados até a data do efetivo pagamento, além da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total em débito.

Parágrafo Quinto – Considerando que o(s) beneficiário(s) firmará(ão) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais contendo previsão expressa quanto ao valor total do curso e modo de parcelamento padrão aplicado pelo **CONVENENTE**, esta se compromete a adequação financeira nos sistemas internos, bem como respeitar a dedução relativa à bolsa de estudos custeada pela **CONVENIADA**, em caso de eventual cobrança do saldo remanescente.

DO PAGAMENTO E REPASSE DE VALORES MENSAIS

CLÁUSULA SEXTA
Considerando que cabe aos beneficiários custear o saldo remanescente não englobado pela bolsa de estudos custeada pela **CONVENIADA**, esta se compromete a repassar o montante mencionado na Cláusula Quinta ao **CONVENENTE**, por meio de boletos bancários emitidos por estes.

Parágrafo Único – Relativamente aos pagamentos ajustados nesta cláusula, o **CONVENENTE** emitirá nota fiscal em favor de cada beneficiário, proporcionalmente ao valor por ele custeado.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA
Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, no estado do Paraná para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por assim estarem justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Curitiba, 25 de maio de 2017.

UNINTER EDUCACIONAL S/A
Convenente

UNINTER EDUCACIONAL S/A
Convenente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Municipio de Rolândia
Conveniada

RAFAEL NEHRKE
Anuente

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BEB4C081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PR 29/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos, para manutenção da frota municipal do município de Salgado Filho -PR.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO 14 de agosto de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 14 de agosto de 2017 às com inicio as 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 28 de julho de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:96F10129

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 184/2017

PORTARIA Nº 184, DE 26 DE JULHO DE 2017

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no§ 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitações para a realização de licitações do Município de Salgado Filho, para o período de 01 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Gabriela Kunsler	Presidente	056.326.069-61	5.976.516
Jessika Luft	Membro Efetivo	077.916.369-17	10.770.468-0

Jacqueline Hiroki	Membro Efetivo	098.807.949-66	10.584.979-6
Carina Carla Fantin	Membro Suplente	063.441.689-86	9.393.756-2
Voldenei Mattana	Membro Suplente	024.378.979-33	7.542.349-7

Art. 2º DELEGAR poderes para, GABRIELA KUNSLER, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 26 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdelvan Marcos dos Reis
Código Identificador:07110B22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 185/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 abril de 2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, à partir de 01 de agosto de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **VOLMIR TURATTO**, portador da Cédula de Identidade sob nº. 10.284.466-1/S.E.S.P./PR e inscrito no CPF/MF sob nº 080.554.429-16, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Publico nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II- Grupo Ocupacional Operacional Classe "B" Tabela "D" – Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 28 de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdelvan Marcos dos Reis
Código Identificador:F4D1C804

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 186/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 abril de 2012 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, à partir de 01 de agosto de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **DILAMAR BERTICELLI**, portador da Cédula de Identidade sob nº. 6.909.922-0/S.E.S.P./PR e inscrito no CPF/MF sob nº 016.463.249-27, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Publico nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II- Grupo Ocupacional Operacional Classe "A" Tabela "D" – Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 28 de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdelvan Marcos dos Reis
Código Identificador:520768AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA: 03/2017

ERRATA: 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

O Município de Santa Amélia comunica que na Edição nº 1299 do dia 20/07/2017 onde se le ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 leia se ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2017, e na Edição nº 1299 do dia 20/07/2017 onde se le ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 leia se ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2017

Santa Amélia 27 de julho de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:AB8CDF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA-PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS).
VALOR: R$ 924,99
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "(Novo Plano da Receita Para 2018 e Seus Reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA)".
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 28 de julho de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C1A87502

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: CURITIBA.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 450,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "(Novo Plano da Receita Para 2018 e Seus Reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA)".
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 28 de Julho de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:67F4715A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º098/2017

A prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017 para registro de preço, objetivando confecção de uniforme para todas as secretarias desta municipalidade, conforme modelo e descrição em anexo, a empresa estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 13:00 **horas** do dia **10 de agosto de 2017**, com abertura para o mesmo dia (**10/08/2017**) às 13:10 **horas**. O Presente edital possui CD para digitação de propostas, a proposta só será validade no CD ou Pen Drive. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de **R$ 10,00 (dez)** a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F6F4D272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2017
Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido para abastecimento dos veículos da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a redução dos preços iniciais registrados na presente ata, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado, passando de R$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos) para R$ 2,65 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme termos dos Artigos 17 e 18 do decreto 7.892/2013 e do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/04/2018.

Prazo de Vigência: 04/04/2018.

Data da Assinatura: 25/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:10662B06

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2017 DATA: 28/07/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017.

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. **ODINEI LUIZ PAROLIN**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 07 de agosto de 2017, para participar das reuniões COSEMS e CIB Estadual, que acontecerão nos dias 08 e 09 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DAE9AE14

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 127/2017 DATA 28/07/2017

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **Valcilene Machado Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 24 de julho de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 23 de outubro de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 24 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:34FDCF3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2017 DATA 28/07/2017

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **Vanderli Luiza Scalon**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 24 de julho de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 23 de agosto de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 24 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BB72DEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2017

Processo dispensa nº 011/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos n° 0002206-04.2014.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 8.196,00 (Oito Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C84F4C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
PROCESSO Nº 529/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/08/2017, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/08/2017, as 10:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:198E1EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
PROCESSO Nº 525/2017

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/08/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/08/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6920C2CA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.414 / 2017

Homologa Resultado de Teste Seletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base em relatório da comissão especial do teste seletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do TESTE SELETIVO para cargo de Auxiliar Aprendiz, por prazo determinado, conforme Edital nº 003/2017 de 25 de julho de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de Julho de 2017.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AB0B9F65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.760/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR E PROMOVER a partir de 01 de Junho de 2017, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Agente de Administrativo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME DATA ADMISSÃO

EDUARDO LUIS RAMOS 02/06/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3B454048

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.761/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Julho de 2017, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Agente de Administrativo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
JOSE ARLINDO FAVETTI	02/06/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5F0F94B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.756/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora CLEUZA STRAPASSON CIZERSA, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental lotada no Departamento de Educação, a partir de 31 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E4A4C2B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.757/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora DIRCE MARIA BRUCH DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental lotada no Departamento de Educação, a partir de 31 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A71A03F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.758/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, o servidor NIRO DE SOUZA BORGES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administrativo lotado no Departamento de Administração, a partir de 31 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FE07855A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.759/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora SIRLEI TERESINHA WALKER SANTI, ocupante de cargo efetivo de Zeladora lotada no Departamento de Educação a partir de 31 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6ED0562D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2017 à Aquisição de Forma Parcelada de Óleo Diesel S10 para abastecer a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:14444284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº004/2017
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Aquisição de Forma Parcelada de Gasolina, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10 para abastecer a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedora a empresa R.O. COSTA – COMBUSTÍVEIS -EPP, inscrita no CNPJ sob número 08.538.537/0001-11 com sede na Rua José Batista Proença nº1605, Centro, São Jerônimo da Serra, com valor de R$ 291.650,00 (Duzentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais).

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:166A71F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2017
CONTRATO Nº 105/2017
OBJETO: Aquisição de Forma Parcelada de Gasolina, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10 para abastecer a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA: **R.O. COSTA – COMBUSTÍVEIS - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 291.650,00 (Duzentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
R.O. COSTA – COMBUSTÍVEIS -EPP

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:32DB51FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

OBJETO: Aquisições de materiais elétricos e materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras
CONTRATADO: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 27.015,05 (vinte e sete mil e quinze reais e cinco centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 28 de Julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ABC25C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Vaccarin & Alff Ltda - ME,
VALOR: R$ 13.735,00 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 28 de Julho 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E0A4694C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 06/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras- PR

RESOLUÇÃO Nº. 06/2017

SÚMULA: Aprova a extinção da Instância de Controle Social do CadÚnico e do Programa Bolsa Família

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 457/2010 de 08/11/2010 e reunido ordinariamente no dia 26 de julho de 2017;.

Considerando

O Pacto de Aprimoramento do SUAS, em que consta prioridades e metas para o quadriênio 2014- 2017;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a extinção da Instância de Controle Social do CadÚnico e do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 28 de julho de 2017

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:56B3791C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 100 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 053/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 089/2017, modalidade Pregão Presencial N° 053/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SABER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME** – os lotes 01 e 02 – totalizando **R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais);**
Para a empresa **SELOIR APARECIDA DA SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL** – os lotes 03 e 04 – totalizando **R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais);**
Para a empresa **ELIOR FATIMA MARONES BENACCHIO EIRELI - EPP**– o lote 05 – totalizando **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0CE8E21B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 099 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 044/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 072/2017, modalidade Pregão Presencial N° 044/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP** – os itens 03, 04, 05 e 07 – totalizando **R$ 16.952,00 (dezesseis mil e cinquenta e dois reais);**

Para a empresa **REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA** – os itens 01, 02 e 06 – totalizando **R$ 17.144,00 (dezessete mil cento e quarenta e quatro reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5CBC71BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 162/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1059/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Manoel Germano de Souza, CPF nº 281.063.948-59, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Obras, fará jus ao vencimento, símbolo CC4.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para o dia 23/07/2017.

Sapopema, 27 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:505A259E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 161/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, aos servidores efetivos abaixo nominados, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Motorista de ambulância, lotados no Hospital Municipal Santana.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Roni Luz dos Santos	168-1	GTIDE-2
Edemir Francisco Neto	439-1	GTIDE-2
Rozinei Moraes Pereira	465-1	GTIDE-2
Valdir Benedito Vitorino	281-1	GTIDE-2

Art. 2º - A concessão da GTIDE ao servidor Valdir Benedito Vitorino cessará em 31/07/2017.
Art. 3º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

. Sapopema, 27 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E94E8A4B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME**, sendo o valor total do certame R$ 11.625,00 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Contrato 230/2017
Vigência 12(doze)meses

Sapopema PR, 29 de julho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8D096AB7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 164/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 38.082,52 (Trinta e oito mil e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 38.082,52 (Trinta e oito mil e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

07.001		CULTURA E ESPORTE		
27.813.0007-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1650	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1901	3390.39.00.00	31327	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

09.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		
2470	3390.39.00.00	31776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

09.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2540	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
2590	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	8.082,52
Total da Unidade				**13.082,52**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3020	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.695.0013-2044		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
3070	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1850	3390.34.00.00	31327	Outros Serv. de Pessoal decorrentes de Contrat	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**
09.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0010-2032		SUBVENÇÃO A PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO – API		
2270	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	9.085,85
Total da Unidade				**9.085,85**

09.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0010-2033		SUBVENÇÃO A PROG. DE ASSIST. PORTADOR DEFICIENCIA		
2290	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.996,67
Total da Unidade				**2.996,67**

09.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		
2490	3390.52.00.00	31776	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.695.0013-2044		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
3050	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	8.000,00
3080	3390.51.00.00	01000	Obras e Instalações	2.000,00
3090	3390.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR,28 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E1D32814

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 138/2016, PREGAO 33/2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 138/2016, PREGAO 33/2016

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **A DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Paraná - Rua Herbert Mercer nº 728 – Sala – Centro – CEP: 84300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.525.457/0001-12- Fone 42 3275-3028/ 42 3275-2249/42 98817-9205, e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, neste ato representada pelo Srª. Daniele Mello de Camargo, portador do R.G. nº 8.030.176-6, SSP-PR e C.P.F. nº 060.332.759-18, residente e domiciliada na cidade de Tibagi - PR, com **contrato nº 138/2016**, cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS E BOTINAS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, COM RECURSOS DO VIGIASUS.**", por não cumprimento do contrato, conforme as notificações em anexo.

Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação ao contratado.

Sapopema, 28 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F5AC6A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 084/2017

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de cascalho (basalto desagregado) para a Secretaria Municipal Transportes e Viação, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), ao custo unitário de R$ 9,75 o m3.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 11/08/2017 às 8h45min.

Sengés, 28 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C677D2F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **gratificação de 100%** para a servidora **Fabiola Mariana da Silva,** portadora do **RG: 08.176.441-7,** ocupante do cargo efetivo de **Médica**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BED2E721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1542/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.040,14 (oitenta e dois mil, quarenta reais e quatorze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N. 225/2017 DE 22/05/2017.

DECRETO:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.040,14 (oitenta e dois mil, quarenta reais e quatorze centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6.064 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
5594.744.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.560,00
5624.744.4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE.....R$ 655,08
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2.068 MANUTENÇÃO DO CRAS
5882.745.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.021,06
5922.745.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R$ 23.796,00
5942.745.4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE.....R$ 37.008,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 744 e 745.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4E9FBF62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1535/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e especial no valor de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0450.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E Restituições trabalhistas.....**R$ 3.000,00**
17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6064 – MANUTENÇAO DO FMACA
5620.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 3.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-AT BASICA
3420.303.3.1.90.94.00.00 – Ind. E Restituições trabalhistas.....**R$ 24.500,00**
3580.495.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 50.000,00**
3480.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 60.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016-2043 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MAC
3700.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 50.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122023 – MANUT DO EPTO DE ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB
1922.101.3.1.90.16.00.00 – Ouras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....**R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2140.103.3.1.90.05.00.00 – Outros Ben Prev. do Servidor ou Militar.....**R$ 3.100,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2028 – MANUT DA DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2271.102.3.1.90.05.00.00 – Outros Ben Prev. do Servidor ou Militar.....**R$ 900,00**
2280.101.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal.....**R$ 1.000,00**
2315.101.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas de pessoal.....**R$ 1.000,00(E)**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE FINANÇAS
0870.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Previdenciários.....**R$ 2.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6064 – MANUTENÇAO DO FMACA
5600.000.3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....**R$ 3.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – DEPTO ADMINISTRATIVO

10.301.0016-2041 – MANUTENÇAO DO DEPTO ADMINISTRATIVO
3190.303.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 24.500,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016-2043 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MAC
3750.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 50.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-AT BASICA
3430.495.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 50.000,00**
3590.303.3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias.....**R$ 60.000,00**
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
0100.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 3.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012-2020 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1600.103.3.1.90.04.00.00 – Contrat. Por Tempo Determinado.....**R$ 3.100,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2029 – MANUT DIV EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB
2330.102.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. ou do Militar.....**R$ 900,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.367.0012-2030 – MANUT DIV EDUC ESPECIAL - FUNDEB
2440.101.3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituição Trabalhista.....**R$ 3.000,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE FINANÇAS
0880.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 2.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 19 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8AD95E81

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL A SEREM INCLUIDAS NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que:
Considerando a importância do encaminhamento ao Executivo Municipal, das Ações a serem realizadas por este Poder dispondo sobre a programação da despesa para a inclusão no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a incluir Ações no Plano Plurianual 2018-2021 para o Legislativo Municipal, descritas a seguir:

Ação:- Manutenção do Legislativo
Descrição Complementar:
· Adequações e melhorias do prédio da Câmara;
· Aquisição de equipamentos;
· Aquisição de Veículos;
· Capacitação dos Servidores;
· Manutenção das Atividades;

Produto Esperado:-
· Estrutura física adequada às atividades legislativas e para atendimento à população.

Previsão Orçamentária:-
· **Exercício 2018 – R$ 1.887.100,00**
· **Exercício 2019 – R$ 2.059.280,00**
· **Exercício 2020 – R$ 2.247.940,00**
· **Exercício 2021 – R$ 2.454.560,00.**

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:BA5215FE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 239/2017

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER GRATUITAMENTE, NA FORMA LEGAL, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, O DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, PARA FIM ESPECÍFICO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma legal, o Direito Real de Uso de imóvel de sua propriedade, constante no Memorial e croqui anexos, sito à Rua Prefeito Daniel Jorge, Centro, desta cidade de Sengés-Pr, localizado na área da sede da Prefeitura Municipal de Sengés, e que se insere na matrícula nº. 386 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta meses) meses, nas condições que serão ajustadas no instrumento de Cessão de Direito Real de Uso que será firmado entre as partes.
Art. 2º. – O imóvel objeto da presente Lei somente poderá ser utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná como arquivo de documentos e processos, ficando estritamente proibido o desvio da finalidade expressada neste artigo, sob pena de rescisão automática do Instrumento que será firmado.
Art. 3º. – As benfeitorias e/ou reformas que porventura a Cessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais, sem que reste àquela quaisquer direitos de retenção ou indenização.
Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-07-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Julho de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:16AC427F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.400.538,75	0,00
Pessoal Ativo	25.416.628,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	983.909,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	295.695,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	1.785,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	293.910,42	0,00
Pensionistas	47.621,72	0,00
IRRF	246.288,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.104.843,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.590.171,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	54.590.171,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	26.104.843,10	47,82
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.478.692,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.004.758,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	26.530.823,43	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2017 as 09h e 01m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:45F29C6C

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.149.298,29	54.590.171,67	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	11.472.845,62	12.009.837,77	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	10.325.561,06	10.808.853,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5F141D66

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-88.463,91	138.298,10
Interna	-88.463,91	138.298,10
Empréstimos	-88.463,91	138.298,10
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-88.463,91	138.298,10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.590.171,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	138.298,10	0,25
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.734.427,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.860.984,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.821.312,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-262.028,59	11.308.419,81
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-262.028,59	11.308.419,81
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 09h e 09m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F5FD6875

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 209/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2527/2016 de 08/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Transporte Escolar	
05.030.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.030.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.030.12.361.0037.0.000.		Transporte Escolar	
05.030.12.361.0037.2.063.		Manutenção do transporte escolar - PNAT.	
- 3.0.00.00.00.00	31180	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31180	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31180	APLICAÇÕES DIRETAS	
150 - 3.3.90.30.00.00	31180	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Transporte Escolar	
05.030.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.030.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.030.12.361.0037.0.000.		Transporte Escolar	
05.030.12.361.0037.2.063.		Manutenção do transporte escolar - PNAT.	
- 3.0.00.00.00.00	31180	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31180	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31180	APLICAÇÕES DIRETAS	
152 - 3.3.90.39.00.00	31180	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Transporte Escolar	
05.030.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.030.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.030.12.361.0037.0.000.		Transporte Escolar	
05.030.12.361.0037.2.063.		Manutenção do transporte escolar - PNAT.	
- 3.0.00.00.00.00	31180	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31180	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31180	APLICAÇÕES DIRETAS	
151 - 3.3.90.33.00.00	31180	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis , Estado do Paraná,em 27 de julho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:80CD65B3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 115/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, ao Senhor **Danival Ramiro Serafim,** ocupante do cargo agente de assistente administrativo inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 349.905.699-20.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:097112CC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 117 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/10/15 a 25/10/16, a senhora **Elisangela Aparecida da Silva Pereira,** ocupante do cargo de

Controladora Geral, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.748.099-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CE52B7DB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 113/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à senhora **Paula Cristina da Silva Longhi**, ocupante do cargo de Assessor de Governo e Relações Institucionais, portadora do RG. Nº 10.834.653,1-SSP-PR
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14-07-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:55AC7DE8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 118/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/16 a 03/02/17 ao senhor **Ivo Marques de Oliveira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 671.372.969-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B3D69029

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 112/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Decidi cassar as férias da senhora **Paula Cristina da Silva Longhi**, ocupante do cargo de Assessor de Governo e Relações Institucionais, portadora do RG. Nº 10.834.653,1-SSP-PR
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13-07-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D13CC979

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 114/2016

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/15 a 31/05/16 ao senhor **Carlos Roberto da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.532.909-91
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:78E642F7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 116/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/16 a 03/02/17 ao senhor **Edmundo Manoel Bezerra,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 831.474.469-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AE7EBA88

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 119/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/16 a 31/05/17 ao senhor **João Batista da Rocha** ocupante, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 438.370.939-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6FEC8BF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 120/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/08/16 a 12/08/17 a senhora **Lucivane Casagrande Dias,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 625.967.809-68

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:98CEC47E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 121/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/06/16 a 20/06/17 ao senhor **Odair José Mateus,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 362.341.769-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:170588B9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 122/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/16 a 03/02/17 ao senhor **Rovilso Ferraz de Araújo,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 786.209.709-25
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Admnistração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F08079C3

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		54.590.171,67
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.134.259,65	49,71
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	32.754.103,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	31.116.397,85	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.508.206,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.009.837,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	138.298,10	0,25
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.734.427,47	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.821.312,02	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 09h e 17m.		

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A3DC91A6

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.203.768,36	12.923.055,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.203.768,36	12.923.055,23
Empréstimos	226.762,01	138.298,10
Interna	226.762,01	138.298,10
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.506.951,44	12.244.922,85
De Tributos	744.771,55	612.822,94
De Contribuições Previdenciárias	10.825.676,85	10.695.596,87
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	936.503,04	936.503,04
Demais Dívidas Contratuais	0,00	539.834,28
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.470.054,91	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.649.106,27	21.040.214,16
Disponibilidade de Caixa	10.745.860,04	16.056.252,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.366.318,46	16.722.900,95
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-620.458,42	-666.648,78
Demais Haveres Financeiros	4.903.246,23	4.983.961,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.149.298,29	54.590.171,67
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	27,24	23,67
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	62.579.157,95	65.508.206,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.321.242,15	58.957.385,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	539.834,28	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	119.636,86	277.006,71
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.144.029,94	1.605.536,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5AE13AD0

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 43m.				

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7DC90C87

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00			0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.853.306,00	1.151.234,02	662.847,66	0,00	4.702.071,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.853.306,00	1.151.234,02	662.847,66	0,00	4.702.071,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-5.853.306,00	-1.151.234,02	-	-	-4.702.071,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 42m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C22D09DC

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/abr./2017 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.273.547,73	13.069.783,86	12.923.055,23
DEDUÇÕES (II)	15.649.106,27	19.711.300,37	21.040.214,16
Disponibilidade de Caixa	10.745.860,04	14.508.326,97	16.056.252,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.366.318,46	15.054.938,50	16.722.900,95
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	620.458,42	546.611,53	666.648,78
Demais Haveres Financeiros	4.903.246,23	5.202.973,40	4.983.961,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.947.208,61	10.822.824,91	10.715.888,59
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-10.947.208,61	-10.822.824,91	-10.715.888,59
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 3º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 3º Bimestre (VIc-VIa)	
VALOR	106.936,32	231.320,02	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 31m.			

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0A9D3529

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.955.000,00
Previsão Atualizada	63.177.600,00
Receitas Realizadas	29.004.677,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.074.718,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.355.000,00
Créditos Adicionais	3.297.318,00
Dotação Atualizada	65.652.318,00
Despesas Empenhadas	26.301.011,78
Despesas Liquidadas	21.317.417,95
Despesas Pagas	20.714.768,14
Superávit Orçamentário	7.687.259,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	26.301.011,78
Despesas Liquidadas	21.317.417,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	54.590.171,67
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	231.320,02	0,00
Resultado Primário	0,00	7.561.411,70	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	620.458,42	0,00	608.618,93	11.839,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.144.029,94	373.652,47	2.113.282,29	1.657.095,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	4.764.488,36	373.652,47	2.721.901,22	1.668.934,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.794.171,68	<18% / 25%>	16,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.447.865,03	60%	35,98
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.151.234,02	4.702.071,98
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		207,47	-207,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.138.400,10	15,00	22,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 59m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F181868D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	22/2017
b) Licitação Nº :	15/2017
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	27/07/2017
e) Objeto Homologado :	**Aquisição parcelada de Biorremediador de efluentes domésticos para Estação de Tratamento de Esgoto do SAAE de Sertanópolis.**

Dotação**:**
34.040.17.512.0058.2.220 33.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BRBAC PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.121.926/0001-14

item	qtd	unid	descrição	preço unit	preço total
1	160	Litros	Aquisição de Biorremediador de Efluentes Domésticos (pastoso, em pó, gel ou gel pastoso), de Efluentes Domésticos para aditivo biológico a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores do efluente doméstico. O produto deverá atender a Resolução CONAMA Nº 463/2014, com registro junto ao IBAMA, compreendendo a quantidade estimada de 20 litros / mês.	130,00	20.800,00
TOTAL					20.800,00
Valor Total Homologado - R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).					

Sertanópolis, 27 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5050218D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017 – BRBAC PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL 15/2017.
HOMOLOGADO DIA 27 DE JULHO DE 2017/ CONTRATO DIA 27 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017 – BRBAC PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA - ME

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 15/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.

DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:

-CONTRATO Nº 28/2017 – EMPRESA: BRBAC PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 12.121.926/0001-14,

COM SEDE NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, SITUADA NA RST 287, KM 100, Nº1502, BAIRRO LINHA SANTA CRUZ, CEP 96822-700, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. LUIZ CARLOS CARTOLARI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.961.035-7 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 448.710.319-34, NO VALOR DE **R$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BIORREMEDIADOR DE EFLUENTES DOMÉSTICOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAAE DE SERTANÓPOLIS.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 27 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DBCB775A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	24/2017
b) Licitação Nº :	16/2017
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	27/07/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE.**

Dotação**:**
34.030.17.512.0057.2.213 33.90.30.00.00 - GASOLINA FONTE 1076
34.040.17.512.0058.2.220 33.90.30.00.00 – DIESEL FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: JOLA AUTO POSTO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 00.115.408/0001-09

ITEM	QT	Combustível	LITRO	TOTAL	MARCA
1	6.000 litros	Gasolina Comum	3,59	21.540,00	IPIRANGA
2	2.800 litros	Óleo Diesel	2,90	8.120,00	IPIRANGA
Valor Total Homologado - R$ 29.660,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais).					

Sertanópolis, 27 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FEE906B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017 – JOLA AUTO POSTO LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL 16/2017.
HOMOLOGADO DIA 27 DE JULHO DE 2017/ CONTRATO DIA 28 DE JULHO DE 2017.

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 16/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 29/2017 – EMPRESA: JOLA AUTO POSTO LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.115.408/0001-09, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, SITUADA NA RUA DISTRITO FEDERAL, Nº470, CENTRO, CEP 86170-000, REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SRA. VERA LÚCIA DA CRUZ RAZABONI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.183.531-2 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 582.087.989-91, NO VALOR DE **R$ 29.660,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 28 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A184DF19

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO 01/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	06/2017
b) Licitação Nrº :	1/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	27/07/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realização/aplicação de Concurso Público, para provimento ou cadastro de reserva de 08 (oito) cargos

10.122.0012.2.254. - Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de pessoal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA- EPP
CNPJ/CPF: 05.906.962/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realização/aplicação de Concurso Público, para provimento ou cadastro de reserva de 08 (oito) cargos.		1,00	R$ 18.450,00	R$ 18.450,00

Valor Total Homologado - R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

SERTANÓPOLIS, 27 de julho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:D17E1D84

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO / TOMADA DE PREÇO 01/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

18.020.10.122.0012.2.254.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	06/2017
b) Licitação Nrº :	1/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjuticação :	27/07/2017
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realização/aplicação de Concurso Público, para provimento ou cadastro de reserva de 08 (oito) cargos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA- EPP
CNPJ/CPF: 05.906.962/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realização/aplicação de Concurso Público, para provimento ou cadastro de reserva de 08 (oito) cargos.	1	R$ 18.450,00	R$ 18.450,00
Valor Total Homologado - R$ 18.450,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de julho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:58DF3629

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 08/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2017
b) Licitação Nrº :	8/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/07/2017
e) Objeto Homologado :	Veículo tipo passeio 0 km, para transporte de equipe. - Especificação mínima: motorização mínima de 70 cv, bicombustível, direção hidráulica, 04 portas, ar condicionado, com 5 (cinco) lugares.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 86.986.296/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo tipo passeio 0 km, para transporte de equipe. Ano 2017. - Especificação mínima: motorização mínima de 70 cv, bicombustível, direção hidráulica, 04 portas, ar condicionado, com 5 (cinco) lugares.	FIAT - MOBI 1.0 HATCH	1,00	R$ 38.200,00	R$ 38.200,00

Valor Total Homologado - R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de julho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:09288D56

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2017.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 08/2017**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:
- CONTRATO N.º 61/2017 – EMPRESA MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ/CPF: **86.986.296/0001-87,** SITUADA NA AVENIDA TIRADENTES, Nº 2.700, RODOCENTRO, CEP: 86.071-000 – LONDRINA - PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR EDUARDO DE MIRANDA MENEGHETTI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.786.506-5, INSCRITO NO CPF Nº 033.061.179-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DAS LIANAS, Nº 115, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE IMBUIAS, BAIRRO VIVENDAS DO ARVOREDO, CEP: 86.071-340, CIDADE DE LONDRINA - PR, COM VALOR DE R$ 38.200,00 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.743 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA- DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 26 DE JULHO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:DBBD4A62

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 30 DE JUNHO DE 2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VI Nº 1285 REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 36/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014.

ONDE SE LÊ: O VALOR DO OBJETO A SER FORNECIDO, FICA INALTERADO, SENDO ELE EQUIVALENTE A QUANTIA DE R$ 30.783,50 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM MÉDIA MENSAL, **R$ 369.402,20** (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE A 12 MESES, COM TAXA ADMINISTRATIVA DE 3,50%. A SER PAGO POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DOS ITENS CONSTANTES DO CONTRATO INICIAL
– **AGORA LÊ - SE :** O VALOR DO OBJETO A SER FORNECIDO, FICA INALTERADO, SENDO ELE EQUIVALENTE A QUANTIA DE R$ 30.783,50 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM MÉDIA MENSAL, **R$ 369.402,00** (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS) REFERENTE A 12 MESES, COM TAXA ADMINISTRATIVA DE 3,50%. A SER PAGO POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DOS ITENS CONSTANTES DO CONTRATO INICIAL

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:2EE23CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 189/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial pelo Controle Interno e nomeia servidor responsável por acompanhar as publicações referentes ao Município de Teixeira Soares no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o processo de nº 47365/07, que aprecia a legalidade do concurso público nº 001/2006, realizado pelo Município de Teixeira Soares;
CONSIDERANDO o Acórdão nº 2372/17, proferido no processo de nº 47365/07, que retificou o Acórdão nº 6.049/16 - 1ª Câmara (peça processual nº 097);
CONSIDERANDO o não atendimento à diligência determinada por meio do Despacho nº 83/15 (peça processual nº 082), com prazo até 26/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ao Controle Interno deste Município, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, instaure Tomada de Contas Especial (art. 234, caput e parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado), para apurar eventual dano ao erário e responsabilização pelo não atendimento à diligência determinada por meio do Despacho nº 83/15, oriundo do TCE;
Art. 2º Fica a Servidora JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, portadora do CPF nº 077.737.519-27 e matrícula funcional nº 1475-1, responsável por acessar o Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e informar ao seu superior imediato, por escrito, quando da existência de publicações referentes ao Município de Teixeira Soares PR;
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares(PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E38A66A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017, ATA DE RP Nº 148/2017.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
003	3,579	3,79	Gasolina

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

FICA ANULADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D82C8910

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº475/2017

PORTARIA Nº475/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **REGIANE ELENA ARAGÃO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **11/07/2017** a **07/11/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:25F4DC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**03/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de concessão de uso do software e consultoria permanente para análises de processos de aposentadoria
Contratado:ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.211.721/0001-52
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 03/2017

Dotação Orçamentária:
33.90.39.11.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2017

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A07966E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 018 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2017

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar destinado exclusivamente ao Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Familiar, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 20 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo do Programa Crescer em Família, destinado exclusivamente ao fortalecimento dos Serviços de Acolhimento familiar, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme deliberação nº 031/2017 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 24 de julho de 2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:635C4E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 008 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2017 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar destinado exclusivamente ao Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Familiar, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 76 de 08 de junho de 2006 e alterada pela Lei nº 204 de 06 de abril de 2010 e, em sessão plenária ordinária do dia de 20 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo do Programa Crescer em Família, destinado exclusivamente ao fortalecimento dos Serviços de Acolhimento familiar, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme deliberação nº 031/2017 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 24 de julho de 2017.

EGNA ROBERTA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:99F764F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 122/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Constituir a Conferência Municipal de Saúde que é fórum Máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde convocar a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Tomazina para o dia 08 de agosto de 2017.

3º - O tema central da Conferência Municipal de Saúde será: **"Mortalidade Materna Infantil".**

4º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro do Idoso de Tomazina na Av. Antônio Batista do Nascimento, Centro Tomazina/PR.

5º - A XIII Conferência Municipal de Saúde, será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6º - As normas de organização e funcionamento da XIII Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

8º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 27 de julho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2C421A0D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 123/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Instituir a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde:

Presidente: **Marilda Andrade Caproni Sanches**
Vice-Presidente: **Dra. Cleuza Honorato de Barros Chueire**
Secretário Geral: **Maria Alice da Silva Godoi**
Secretária para computação: **Elizabethe Maria Justino**
Relator Geral: **Angelita Carneiro dos Santos**

Membros: - **Fernanda Cristina Sene**
- **Sidnei Cruz de Souza**
- **João Hélio Chueire**

2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

3º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 27 de julho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2EEA4C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017.

OBJETO: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Locatários: João Alfredo Alferes CPF 547.547.989-53
Valor: R$ R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 28 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 109/2017

Contratado: João Alfredo Alferes CPF 547.547.989-53
Inegibilidade Nº: 10/2017
Objeto: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Vigência: 28/07/2018

TOMAZINA, 28 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DBDACB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, e utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 25/07/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 48/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME CNPJ Nº 22.499.940/0001-00; J BATISTA PEREIRA -ME CNPJ Nº 04.616.707/0001-88, no valor total de R$ 102.553,50 (cento e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 31 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº110 /2017

Contratado: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME CNPJ Nº 22.499.940/0001-00
Pregão Presencial Nº: 48/2017
Objeto : : Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, e utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR

Valor : R$ 57.994,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais)
Vigência: 31/07/2018

TOMAZINA, 31 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº111 /2017

Contratado: J BATISTA PEREIRA -ME CNPJ Nº 04.616.707/0001-88
Pregão Presencial Nº: 48/2017
Objeto : : Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, e utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR
Valor : R$ 44.559,50 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 31/07/2018

TOMAZINA, 31 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:01376729

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
N.º 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 269/91 de 20/08/1991 e Lei Orgânica da Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **08 de agosto de 2017**, das **08h00min ás 13h00min**, fará realizar no **Centro do Idoso**, **Tomazina/Paraná na Av. Antonio Batista do Nascimento s/n,** à sua **XIII Conferência Municipal da Saúde**, para discutir a situação da saúde do Município de Tomazina com todos os segmentos da sociedade, tendo como tema central: "**Mortalidade Materna Infantil".** Maiores informações poderão ser obtidas junto da Comissão Organizadora no Departamento Municipal de Saúde das 08:00 às 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas.

Tomazina, 27 de julho de 2017.

JOÃO HÉLIO CHUEIRE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8680A231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 583/17

PORTARIA Nº 583/17
Data 28.07.2017

SÚMULA. Designa servidora para responder pelos Sistemas SERE e CENSO das Escolas Municipais do Campo de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1°. Fica designada a senhora **Aida Chiapetti**, inscrita no CPF sob nº 857.582.569-00 e na CI/RG 3.112.460-3 SSP PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Programas Especiais, matrícula nº 658-0/1 para responder pelos Sistemas SERE e CENSO das Escolas Municipais do Campo Abelardo Luz, João Mello de Morais, Salgado Filho e dos CEMEIs Sonho de Criança e ANAJU de Três Barras do Paraná.

ART. 2°. Fica a pessoa acima mencionada, autorizada a assinar todos os documentos necessários ao cumprimento de sua função.

ART. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AD04DCC7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 23/2017 28/07/2017

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO:
A convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino	Período
4º - Afro-descendente	Raqueli de oliveira	Escola Mun. Salgado de Filho	Vespertino

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer a Secretaria de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DC1D30BE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1](b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.192.831,41	-
Pessoal Ativo	18.879.620,75	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	355.626,51	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	957.584,15	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.192.831,41	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.769.072,79	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.769.072,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	20.192.831,41	53,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.395.299,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.375.534,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.355.769,38	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E0AB8460

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.725.018,03	4.140.117,53	-
Disponibilidade de Caixa[1]	1.725.018,03	4.140.117,53	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.725.018,03	4.140.117,53	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.975.156,37	37.769.072,79	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	-	-	--
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CAEF7BAC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	36.975.156,37	37.769.072,79	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EF0759E4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.259.723,55	1.259.723,55
Interna	1.259.723,55	1.259.723,55
Empréstimos	1.259.723,55	1.259.723,55
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
Externa	-	-

Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
TOTAL (I)	1.259.723,55	1.259.723,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.769.072,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	1.259.723,55	3,34
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A353636D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.259.723,55	1.259.723,55
Interna	1.259.723,55	1.259.723,55
Empréstimos	1.259.723,55	1.259.723,55
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
TOTAL (I)	1.259.723,55	1.259.723,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.769.072,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	1.259.723,55	3,34
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:814079D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 - PROCESSO Nº 89/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TECIDOS E AVIAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
DATA DE ABERTURA: 10/08/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 28/07/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 27/07/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AABAE3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal n
º. 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que está prorrogando o Pregão Presencial nº. 94/2017, para as 14h00min do dia 11/08/2017, para a realização de ajustes ao Edital.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacoesturvo@gmail.com , ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de Maio, Nº. 353, Turvo/PR, CEP: 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal, 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 28 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FBBDB7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e maquinários.
DATA DE ABERTURA:	11 de agosto de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B16B7A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 10/2017

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Tomada de Preço
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada prestar serviços de coleta, transporte e transbordo de resíduos sólidos.
DATA DE ABERTURA:	15 de agosto de 2017, às 08h:30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria Nº 309/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A56A3974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 11/2017

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Tomada de Preço
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada prestar serviços de publicidade e propaganda.
DATA DE ABERTURA:	15 de agosto de 2017, às 14h:00min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria Nº 309/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:62B0F8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 252/2017

Dispõe sobre criação e nomeação de COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR.

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cria e nomeia a **COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR**, conforme consta do item: 6.9, do Edital de Concurso Público nº 01 de 13 de março de 2015, as pessoas abaixo identificadas:

FUNCIONÁRIO	CARGO
SÔNIA REGINA GUZZONI DROZDA	Médica do Trabalho
CLAUDIA MOEMA ZAIONS	Psicóloga
MARIANA GABRIELE DOS SANTOS	Terapeuta Ocupacional
LIAMAR APARECIDA DA SILVA	Assistente Social
PAULA FERNANDA QUAGLIO KRZYZANOWSKI	Secretária Municipal de Saúde
ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER	Enfermeira

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora SÔNIA REGINA GUZZONI DROZDA.

Art. 3º. Registre-se Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AFB60A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 256/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
AIRTON LATTMANN JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	2016/2017
ELIANE DIAS DO AMARAL	ZELADORA	2016/2017
EMA DIESEL	ZELADORA	2016/2017
HILARIO WACHILEWSKI	MOTORISTA	2016/2017

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D05917B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2017 (4165) DO CONTRATO N.º 055/2016 (3358) TOMADA DE PREÇO N.° 04/2016 – PROCESSO N.º 045/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA. - EPP (8732)
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção das duas (02) Unidades Básicas de Saúde (UBS) Padrão Porte II no Distrito de São Cristóvão (Cidade Jardim), de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 00055/2016 (3358) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 30/07/2017 e a terminar em 26/11/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:92969401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2017 - PROCESSO Nº 51/2017

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA no Aeroporto José Cleto em União da Vitória - PR, em conformidade com as especificações detalhadas no presente Edital e Anexo "01" - Termo de Referência.

CONTRATADO (A):
SILMAR KRASNIAK - ME - Valor global: R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais). Termo de Contrato nº 207/2017 – Sequência nº 4166.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4F0BEBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS Previsão				
Inicial Previsão			—	185.783.678,82
Atualizada Receitas			—	185.783.678,82
Realizadas Déficit			25.671.315,65	84.467.471,72
Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	408.016,33
DESPESAS Dotação				
Inicial Créditos			—	185.783.678,82
Adicionais Dotação			—	6.001.746,51
Atualizada			—	191.785.425,33
Despesas Empenhadas			25.713.850,40	74.716.227,84
Despesas Liquidadas			26.249.294,51	71.255.069,65
Superavit Orçamentário			—	13.212.402,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			25.713.850,40	74.716.227,84
Despesas Liquidadas			26.249.294,51	71.255.069,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				140.867.789,73
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			3.366.080,14	10.924.718,22
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			4.158.977,23	11.871.850,98
Liquidadas			4.158.977,23	11.871.850,98
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			-792.897,09	-947.132,76
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	8.802.126,31	0,00
RESTOS APAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS APAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.340.415,59	24.576,42	687.190,01	628.649,16
EXECUTIVO	1.340.415,59	24.576,42	687.190,01	628.649,16
RESTOS APAGAR PROCESSADOS	335.250,96	18.698,51	261.715,80	54.836,65
EXECUTIVO	335.250,96	18.698,51	261.715,80	54.836,65
TOTAL:	1.675.666,55	43.274,93	948.905,81	683.485,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		12.295.326,01	25%	27,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		12.491.432,31	60%	103,86
Empenhadas		18.194.638,01		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.390.472,61	13.449.096,35
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.551.877,36	15,00	16,74
Liquidadas		7.551.877,36		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

UNIAO DA VITORIA, 27/07/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:754A4DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 124/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 14/08/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **15/08/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/08/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6AB3DE38

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

Data da assinatura da ata/contrato: 27/07/2017

Vigência: 27/7/2017 a 26/7/2018

Nº Contrato	Fornecedor registrado/Contratado	CNPJ	Itens registrados
10/2017	J.L. SUMOCOSKI – EIRELI - ME	25.334.340/0001-80	1; 3; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 15; 17; 20; 21; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33.
Valor global registrado/contratado para o Fornecedor			**R$ 33.616,00**
Nº Contrato	**Fornecedor registrado/Contratado**	**CNPJ**	**Itens registrados**
11/2017	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP	82.128.182/0001-45	2; 4; 11; 12; 13; 14; 16; 18; 19; 22; 23; 24.
Valor global registrado/contratado para o Fornecedor			**R$ 5.996,70**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FFAF83F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1599/2017

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2017, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora GLACI ANTONIA MERCHIORI inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 10.014.151/0001-52, com sede a Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por RAFAEL MAGATAO, inscrito no CPF/MF sob Nº 036.891.009-17, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1599/2017, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 31/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o “Fornecimento de carnes e derivados de animais”, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	474	Ovos branco frescos - Dúzia, de 1ª qualidade - devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Borato	DZ	2.330	4,89
1	2	2672	Queijo tipo mussarela fatiado (kg) - Com selo de procedência - primeira qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo 10ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do	D'neve	KG	1.010	23,70

			produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.				
1	3	2731	Presunto - 1 kg presunto fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIP/SIM/DIPOA (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto. Acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa), o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferencia.	Frimesa	KG	400	17,20
1	4	475	Salsicha	Copacol	KG	2.680	6,95
1	5	4676	Filé de tilápia - Congelado - 1kg - filé de peixe tilápia sem escamas, pele, couro e espinhas, com perda máxima de peso no degelo de 2% do peso bruto. O produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. A embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIP/SIM/DIPOA (serviço de inspeção/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem adequada em condições previstas para o transporte e armazenamento (de acordo com o código sanitário); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada); a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência.	Copacol	KG	200	37,00
1	6	476	Peito de frango sem osso - Congelado (kg) - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem ; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Somave	KG	3.590	9,90
1	7	881	Coxa e sobre coxa sem osso de frango - Congelada (kg) - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem ; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Lar	KG	3.660	8,20
1	8	477	Coxa e sobre coxa com osso de frango - Congelada (kg) - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Somave	KG	2.550	6,10
1	9	5105	Fígado bovino em tiras - Produto de primeira qualidade. Fígado bovino congelado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no Ministério da Agricultura - SIF/SIP/SIM, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Frigolon	KG	850	10,00
1	10	5106	Musculo sem osso congelado - Carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto.	Frigolon	KG	1.200	11,60
1	11	4678	Bife de coxão mole - Resfriado - 1kg - carne bovina tipo coxão mole de primeira qualidade, resfriada, sem adição de sal, tempero e molho, cortada na forma de bife de aproximadamente 120g. O produto deverá apresentar coloração, odor e textura característicos, não podendo conter liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem. O produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. A embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIP/SIM/DIPOA (serviço de inspeção/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem adequada em condições previstas para o transporte e armazenamento (de acordo com o código sanitário); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada); a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	1.050	21,00
1	12	479	Carne bovina moída - De 1ª congelada sem sal adicionado, sem tempero e sem molho - embalagem de 1 kg - requisitos: características sensoriais. textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc.; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	3.290	17,45
1	13	880	Carne bovina patinho picada - Congelada - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	2.472	18,10
1	14	478	Carne bovina patinho em tiras - Congelada - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	2.850	19,40

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo

utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 31/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e segu
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 31/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 31/2017 e as propostas da CONTRATADA classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esporte
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:
Secretaria Municipal de Assistência Social
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
M. P. Distrib. de Carnes e Gêneros Alimentícios LTDA - ME
RAFAEL MAGATÃO

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6BA6F900

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849/2017

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME** ., **inscrita no CNPJ sob Nº 02.632.804/0001-39**, com sede a Rua Francisco Rocha, 62 Sala 1.008 - CEP: 80420-130 - Bairro: Batel, Curitiba-PR, neste ato representada por **RONOEL DE LUCA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 007.077.929-59** e **H. A. ERBE & CIA LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 76.518.323/0001-33**, com sede a Rua Carlos Essenfelder, 3.775 - CEP: 81730-060 - Bairro: Boqueirao, Curitiba-PR, neste ato representada por **NELSON ERBE**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 231.255.279-53**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 017/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"FORNECIMENTO DE UNIFORMES"** abaixo segue:

Lote 01 e 03 - GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	509	**Camiseta -** Infantil na cor vermelha, manga curta, gola redonda, em poliviscose, com 67% (sessenta e sete por cento) de poliéster e 33% (trinta e três por cento) de viscose, com gramatura de 160 gr/m2, com serigrafia colorida a ser definida pela secretaria requisitante, cores a definir em policromia, produto devidamente embalado com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia total do produto contra defeito de fabricação.	Giovanella	Un	300	7,52
3	1	509	**Camiseta -** Manga curta, com corpo branco, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste deverá conter o brasão do município de balsa nova serigrafado. gola redonda com largura de 20 (vinte) mm, confeccionado em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240 g/m², costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, na cor branca com a peça pronta. produção: fechamento interno (união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5mm no meio das costas na parte interna da peça, deverá ser costurado uma etiqueta em tecido100% poliéster, na cor branca com catacteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem e tamanho. a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Giovanella	Un	1.700	5,79
3	2	1526	**Calça -** Confeccionada em helanca p.a. 67% poliéster 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2, na cor azul petróleo, com friso composto de meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura mínima de 160 gr/m2 fio 30.1 na cor vermelho e 3mm o vermelho (pantone tpx 17-1654) o friso com aplicação em máquina overloque, deverá medir ja acabado na peça e 3mm o vermelho (pantone tpx 17 1654). deverá conter um bolso na perna direita de quem veste o bolso deverá ser pespontado em máquina reta 1 (uma) agulha.a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 5 (cinco) mm, com linha 100% poliéster 120 linha e fio na cor azul petróleo deverá ser pespontado em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita a parte externa do gancho para reforço da peça as barras deverão ter 2 (dois) cm com fechamento em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita o elástico de 4 (quatro) cm deverá embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4 (quatro) agulhas no meio do gancho traseiro, na parte interna da calça, deverá ser costurado uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca com catacteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem e tamanho. a calça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Giovanella	Un	1.700	11,46
3	3	3305	**Jaqueta -** Confeccionada em helanca p.a. 67% poliéster 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2, na cor azul petróleo (pantone tpx 18-4018), solidez das cores, solidez a lavagem (nbr 10597) (maior ou igual a 4), solidez a fricção seco e úmido (nbr 8432) seco (menor ou igual a 4, úmido menor ou igual a 3/4, com sua parte interna flanelada a jaqueta deve ser toda costurada internamente com maquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 5 (cinco) mm nas laterais, ombros, mangas e gola,. no lado esquerdo de quem veste deverá conter o brasão do município de Balsa Nova serigrafado punhos e barras em retilínea. punho e barra: tecida em máquina retilínea, composto de material 100% acrílico, na cor azul petróleo (pantone tpx 18-4018) bolso nas lateriais costurados com máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral e forro no próprio tecido na cor do corpo, sendo a abertura com 12 cm para os tamanhos de 01 á 6; abertura com 14 cm para os tamanhos de 8 á 16 e abertura com 16 cm para os tamanhos de p ao gg. a jaqueta deverá ter o fechamento com zíper de nylon destacável na cor azul petróleo com fechamento da barra até o pé da gola o zíper deverá ser pespontado em máquina reta 1 (uma) agulha punho deverá ser aplicado em máquina overloque. no meio das costas na parte interna da jaqueta, deverá ser costurado uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca com catacteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem e tamanho. a jaqueta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Giovanella	Un	1.700	20,43
Lote – 02 - H. A. ERBE & CIA LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	509	**Camiseta -** Manga curta, com corpo branco, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste deverá conter o brasão do município de Balsa Nova serigrafado. gola redonda com largura de 20 (vinte) mm, confeccionado em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240 g/m², costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, na cor branca com a peça pronta. produção: fechamento interno (união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5mm. no meio das costas na parte interna da peça, deverá ser costurado uma etiqueta em tecido100% poliéster, na cor branca com catacteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem e tamanho a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	H.Erbe	Un	100	12,47
2	2	5099	**Calçado -** Ocupacional tipo tamanco, cor branca confeccionado em E.V.A. no cabedal e solado de borracha antiderrapante. tamanhos variáveis: 33 ao 44.	Mediworks	Prs	50	50,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 017/2017**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal, sendo que os produtos do lote 03 deverão ser entregues embalados como kits em saco plástico, alocados em caixas de papelão com o nome de cada unidade de ensino, conforme listagem a ser repassada pela secretaria requisitante, separados por tamanho identificado na embalagem plástica.

c) A garantia mínima para os produtos será de 12 meses, contra defeitos de fabricação. As embalagens devem proteger os produtos contra umidade, vazamentos, evaporação ou contaminação na armazenagem, de modo que não os amassem e nem os danifiquem no transporte e empilhamento.

d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

e) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades, principalmente, em desconformidade com as amostras apresentadas, quanto a defeitos de fabricação, medidas referentes a tabela anexa a este edital, ou ainda, apresentarem embalagens danificadas que prejudiquem a qualidade, estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
g) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período conforme Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro deste contrato administrativo, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (Dois décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de validade contados a partir da data de publicação desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 017/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

GIOVANELLA IND. E COM. EIRELI – ME
CNPJ Nº 02.632.804/0001-39

H. A. ERBE & CIA LTDA.
CNPJ Nº 76.518.323/0001-33

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5981FF69

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIA N° 033/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2017

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-Pr, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 02.349.907/0001-96**, com sede a Rua Rio Eufrates, 590 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representada por **WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 033.144.389-90,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 033/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para "**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	4349	**Locação de Banheiro Químico** - Locação de sanitário químico portátil modelo standard em polipropileno, piso antiderrapante, teto translúcido, fechamento com identificação de ocupado caixa de dejetos com capacidade mínima 220l. papel higiênico, álcool em gel, papel toalha, sabonete e o frete até o local deve ser incluso.	Un	57	61,40	**3.499,80**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (Doze) meses contados a partir de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos/serviços desta Ata será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário **Banco: Brasil, Agência: 4314-1, Conta Corrente: 28737**-7, em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do edital do Pregão Presencial Nº 033/2017, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova-Pr Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.

CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de execução dos serviços contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os serviços deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Havendo a necessidade da execução dos serviços em horários e ou dias fora do expediente municipal tal condição deverá ser previamente informada pela **CONTRATANTE**;

d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

e) Os produtos e ou serviços serão conferidos no ato da entrega/execução, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017;

f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

g) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto e/ou serviço entregue e/ou executado deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Ata conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017 e/ou **Cláusula Primeira** deste contrato administrativo;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro** da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 033/2017, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento e/ou execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 033/2017 e a proposta da **CONTRATADA, G.T.I. Global Tecnologia Industrial Eireli - EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

_____
Secretaria Munic. de Agricultura

_____
Secretaria Munic. de Ind. e Com.

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
CNPJ Nº 02.349.907/0001-96

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3CFF13B5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 047/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4416/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, com sede a Av. Anita Garibaldi, 2480, Loja 09, Shopping Anita, Boa Vista em Curitiba - PR, neste ato representada por **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, inscrita no CPF/MF sob nº 254.432.178-44 e no RG sob nº 30.472.217-0, residente e domiciliado a Rua Emilio Cornelsen, 570 Apto 1003, bloco 01, Ahú em Curitiba – PR e **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP. EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73, com sede a Rua Lopes Trovão, 266, Quadra 09, Zona 04 em Maringá - PR, neste ato representada por **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, inscrita no CPF/MF sob nº 811.231.089-00 e no RG sob Nº5.320.052-4, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, 1451, Zona 04 em Maringá-PR, doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4416/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 047/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de **produtos para administração de fórmulas nutricionais e dietas enterais**, abaixo especificados:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	**Dieta Enteral Liquida para Sistema Fechado**. Apresentação: dieta nutricionalmente completa para uso enteral. fórmula líquida em embalagem de sistema fechado. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína, osmolaridade máxima de 400 mosm/litro de água. isenta de lactose, sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem com 1000ml para sistema fechado, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em orgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	ISOSOURCE 1.5 NESTLÉ	EMB	400,00	40,02	16.008,00
TOTAL							16.008,00

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP. EIRELI - EPP							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	2	**Dieta Enteral Líquida para Sistema Fechado.** Apresentação: dieta nutricionalmente completa para uso enteral. fórmula líquida em embalagem de sistema fechado. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 2,0 kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 20% de proteína, osmolaridade máxima de 400 mosm/litro de água. isenta de lactose, sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem de 1000ml para sistema fechado, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Fresubin 2.0 Hp Fibre/ Fresenius	EMB	200,00	104,00	20.800,00
1	3	**Fórmula Infantil de Aminoácidos Livres**. Apresentação: fórmula de aminoácidos livres, não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar (ao leite de vaca, à sola, a hidrolisados e a múltiplas proteínas) indicada para lactentes ou lactentes e crianças de primeira infância. apresentação padrão em pó. Ingredientes: fórmula à base de 100% de aminoácidos livres, composta por maltodextrina e/ou amido de batata e/ou xarope milho, tcm, dha e ara. isenta de sacarose, lactose e glúten. Características regulamentares: embalagem de 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo estar de acordo com a legislação específica vigente.	Neocate LCP/ Danone	EMB	60,00	154,90	9.294,00
TOTAL							30.094,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 047/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 047/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 047/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 047 /2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 047/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 047/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 47/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME** classificada em 1º lugar para o item 01 e **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP. EIRELI - EPP** classificada em 1º lugar para os itens 02 e 03 no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MED. HOSP. EIRELI - EPP
Contratada

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:836EDDC1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 048/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4167/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº

185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **H. A. ERBE & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder, 3775, Boqueirão em Curitiba - PR, neste ato representada por **NELSON ERBE**, inscrito no CPF/MF sob nº 000.325.309-00 e no RG sob Nº 7201729, residente e domiciliado a Rua Jacob Bertinato, 35, Tarumã em Curitiba, **PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.794.674/0001-00, com sede a Rua Santos Dumont, 1140, Loja 1, Centro em Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob nº 588.095.469-20 e no RG sob nº39915774, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, 1140, Loja 1, Centro em Campo Largo – PR, **SATELITE COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5200, Ferraria em Campo Largo - PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob nº 067.892.479-12 e no RG sob nº 103503795, residente e domiciliado a Estrada do Rio Verde Acima, s/n, Faxinal em Campo Largo - PR e **ZARUR & CIA. LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.625.283/0001-91, com sede a Rua Coronel Dulcídio Pereira, 89, Centro em Lapa - PR, neste ato representada por **RENATO TAUILE ZARUR**, inscrito no CPF/MF
sob nº 004.819.639-87 e no RG sob nº 780354 SC, residente e domiciliado a Rua Barão dos Campos Gerais, 69, Centro em Lapa - PR, doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4167/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 048/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras **aquisições de cobertores, enxovais e uniformes** conforme abaixo especificados:

H. A. ERBE & CIA LTDA.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	**Calça** ½ elástico sob medida - com bolsos laterais e na parte traseira. característica do tecido 100% algodão, peso 260 g/m² na cor que a secretaria de saúde solicitar ou 67% algodão/33% poliéster conforme a secretaria de saúde solicitar.	Erbe	UN	20,00	45,87	917,40
1	2	**Calçado Ocupacional** - cor branca, confeccionado em e.v.a no cabedal e solado de borracha antiderrapante. tamanhos variáveis: 33 ao 44.	Soft Work	PRS	20,00	67,00	1.340,00
1	3	**Camisola Adulta:** camisola adulta com abertura posterior: confeccionada em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m² na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, sem gola, com decote redondo, abertura na parte posterior, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura, manga japonesa. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn.	Erbe	UN	20,00	43,85	877,00
1	4	**Campo Cirúrgico** - confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim, com fenestra central, 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, na medida 60 cm x 60 cm, na cor verde bandeira. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn.	Erbe	UN	50,00	26,34	1.317,00
1	5	**Campo Cirúrgico** - confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim, sem fenestra central, 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, na medida 60 cm x 60 cm, na cor verde bandeira. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn.	Erbe	UN	50,00	24,39	1.219,50
1	10	**Colcha** - em tecido pique 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens e secagem industrial, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,90 m de comprimento e 90 cm de largura e 13 cm de altura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	UN	30,00	78,00	2.340,00
1	11	**Fronha** - tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens e secagem industrial, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões: 70 cm de comprimento e 60 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 20 (vinte)cm do lado esquerdo.	Erbe	UN	70,00	19,73	1.381,10
1	12	**Lençol com elástico -** acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,90 m de comprimento e 90 cm de largura e 13 cm de altura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	UN	70,00	40,97	2.867,90
1	13	**Lençol de maca com elástico** - acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,75 m de comprimento e 50 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	UN	50,00	36,92	1.846,00
1	14	**Lençol de maca sem elástico -** acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,75 m de comprimento e 50 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	UN	30,00	42,18	1.265,40
1	15	**Lençol sem elástico -** acabamento costura reta sem elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões de 2,5 m de comprimento e 1,70 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: sms - bn, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	UN	30,00	40,89	1.226,70
1	16	**Toalha de Banho** - uso hospitalar, tecido atoalhado, dimensões 1,30 x 0,70 cm, na cor branca, logomarca sms - bn, estampada em toda extensão da toalha, medindo 8 cm, na cor vermelha. com gramatura de 350g. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Lepper	UN	30,00	39,97	1.199,10
1	17	**Toalha de Rosto** - uso hospitalar, tecido atoalhado 100%, dimensões 0,40 x 0,70 m, na cor branca, logomarca sms - bn, estampada em toda extensão da toalha, medindo 8 cm, na cor vermelha. gramatura leve de 140 a 190 g/m² macio, absorvente, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, costura dupla nas bordas para evitar desfiamentos. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Lepper	UN	50,00	31,70	1.585,00
TOTAL							19.382,10

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	6	**Capa para colchão** - protetor para colchão hospitalar, gramatura 285 g/m2, material em napa, pvc 100% impermeável, fechamento com ziper antialérgico / antiácaro, compatibilidade com colchão de solteiro, em tamanho de 1,90 m x 0,90 m, na cor azul.	HEALTH	UN	30,00	97,75	2.932,50
1	7	**Capa para travesseiro** - tamanho 0,50 x 0,70m, confeccionada em napa azul escuro.	HEALTH	UN	30,00	30,15	904,50
1	18	**Travesseiro** - tamanho 0,50 x 0,70 m revestido com napa impermeável, na cor azul escuro.	HEALTH	UN	30,00	34,55	1.036,50
TOTAL							4.873,50

SATELITE COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	8	Cobertor casal - tamanho 2,00 x 2,20 cm: *composição: 100% poliéster, não alérgico; *material microfibra aveludado; *informações adicionais: toque macio.	Cortex	UN	50,00	74,74	3.737,00

TOTAL							3.737,00
ZARUR & CIA. LTDA. - EPP							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	9	**Cobertor de casal -** medindo 1,80m x 2,20m, antialérgico, cores distintas, acondicionado em embalagem individual contendo dados de identificação do produto e do fabricante e garantias contra defeitos de fabricação, produto de qualidade e resistência. composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% acrílico.	Dominó Guaratinguetá	UN	300,00	42,00	12.600,00
TOTAL							12.600,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 048/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 048/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 048/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 048 /2017;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 048/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 048/2017, a qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 048/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar conforme Cláusula Primeira desta Ata.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

H. A. ERBE & CIA LTDA.
Contratada

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI - ME
Contratada

SATELITE COMERCIAL LTDA.
Contratada

ZARUR & CIA. LTDA. - EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12F0A73A

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE BALSA NOVA CMDI - RESOLUÇÃO N° 01/2017

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova CMDI

RESOLUÇÃO N° 01/2017

SÚMULA – Regulamenta os Critérios para Registro e Renovação de Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n°098/2015, combinado com a Lei Municipal 588/2010 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 07.07.2017,
RESOLVEU:
Art. 1° - Art. 1º - Aprovar a "Regulamentação dos Critérios para a concessão de Registro e Renovação de Registro das Entidades sem fins lucrativos, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova".
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.07.2017.

Balsa Nova, 07 de julho de 2017.

IARA REIS CLASS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova

ANEXO 1– RESOLUÇÃO n.º 01/2017 – CMDI
CRITÉRIOS PARA REGISTRO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSO DE BALSA NOVA.
1 – Poderão obter registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova – CMDI as entidades, sem fins lucrativos, que promovam ações no campo da política de atendimento à Pessoa Idosa, conforme estabelecido no artigo 47 do Estatuto do Idoso, que considera como linhas de atendimento:
1.1 Políticas sociais básicas, previstas na Lei 8.842, de 04 de janeiro de1994;
1.2 Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
1.3 Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
1.4 Serviços de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
1.5 Proteção jurídico-social por entidades de defesa de direitos dos idosos;
1.6 Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento ao idoso.
2 – Quanto às atividades:
Entidades que atuem com a prestação de serviço direcionadas à Pessoa Idosa, bem como entidades que atuam na defesa de direito das pessoas idosas, nos termos da Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso;
3 - Somente será concedido o registro à Entidade que seja Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos que esteja regularmente constituída e cujo ESTATUTO, em suas disposições, estabeleça que:
3.1 Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
3.2 Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;
3.3 Não percebam os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
3.4 Em caso de dissolução ou extinção destinam o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres.
4 - Quanto à documentação a ser apresentada da Mantenedora e suas executoras, caso existam:
4.1 Requerimento de registro (Modelo Anexo 2);
4.2 Cópia do estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com o Estatuto do Idoso, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
4.3 Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.4 Cópia do RG, CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;
4.5 Declaração de idoneidade dos dirigentes da Entidade (Modelo Anexo 3);
4.6 Cópia do CNPJ atualizado;
4.7 Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
4.7.1 Alvará de Funcionamento emitido pela Secretaria Municipal do Urbanismo e a Licença Sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
4.7.2 Caso a Entidade não possua a documentação referida no item **4.7.1.** deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando **Termo de Compromisso de Regularização** (Modelo Anexo 4), com a manifestação favorável da Vigilância Sanitária, cabendo ao CMDI avaliar a possibilidade de registro/renovação baseado no presente ajuste.
4.8 Nos casos de Entidades e Organizações de Assistência Social deverá apresentar o comprovante de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
4.9 Nos casos de Entidades que prestam serviço na modalidade de longa permanência para Pessoas Idosas, em caráter assistencial e sem fins lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos:
4.9.1 Cópia do contrato firmado para a prestação de serviços referente ao abrigamento da pessoa idosa;
4.9.2 Declaração de compatibilidade com o Artigo 35 do Estatuto do Idoso: listagem nominal, o valor individual cobrado pela prestação de serviço, bem como o valor total do benefício previdenciário ou assistencial de cada pessoa idosa, especificando o percentual de contribuição desta no custeio da Entidade (Modelo Anexo 5).
4.10 Plano de trabalho, conforme formulário anexo, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso (Modelo Anexo 6);
4.11 No caso de renovação do Registro no CMDI o relatório de atividades, assinado pelo representante legal da entidade em que se identifiquem, descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas no último exercício (Modelo Anexo 7);
4.12 Nos casos de projetos intersetoriais com outras políticas, o CMDI solicitará aos órgãos pertinentes, parecer quanto ao seu funcionamento;
4.13 Em caso de entidade com sede em outro município a entidade deverá possuir uma unidade executora em Balsa Nova;
4.14 Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda:
a. cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
b. comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.
Observação: em se tratando de renovação, a Entidade deverá apresentar a cópia do certificado de registro anterior.
5 - Quanto à renovação:
O prazo de vigência do certificado será de até dois anos, devendo a Entidade providenciar a renovação em no mínimo sessenta dias antes do término da vigência, sendo que a Entidade deve apresentar todos os documentos exigidos no registro.
6 – Quanto às alterações na Entidade:
Toda alteração realizada na Entidade deverá ser encaminhada ao CMDI para atualização do Certificado de Registro.
Observação: Somente serão protocoladas as solicitações que atendam toda a documentação exigida, após a conferência pela Comissão Instituída pelo CMDI.

Balsa Nova, 07 de julho de 2017.

ANEXO 2 – RESOLUÇÃO n.º 01/2017 – CMDI
REQUERIMENTO
*** INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSO ( )**
*** RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO ( )**
Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Cidade/UF:

A Entidade Social, denominada _____, representada por_____ representante legal da Instituição, portador(a) do CPF nº _____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados na Resolução nº 01/2017 do CMDI, estando ciente que a expedição do Certificado de Registro, bem como a sua renovação, ocorrerá com a inscrição de programas, após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

_____
Funcionário Responsável

Declaração de Responsabilidade
I – ENTIDADE

Nome da Instituição (de acordo com o estatuto):		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Caixa Postal:	DDD – Telefone:
Fax ou Telex:	Data da Fundação:	Número do CNPJ (antigo CGC):
Correio Eletrônico (e-mail):		

II – DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO

Nome Completo:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone:	Número do RG/Órgão Exp.:	
Número do CPF:	Período do Mandato:	

III – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:
_____

IV – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS:
_____

V – INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO – Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

01. "Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais". ( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

02. "Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma".
( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

03. "Não percebam os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos "
( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

04. "Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres".
( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA
Mandato: _____

	NOME	RG	CPF
Presidente			
Vice- Presidente			
Tesoureiro			
VII – RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO(S) MANTIDO(S)			
Nome:			
Endereço:			
Município:	UF:	CNPJ:	
Nome:			
Endereço:			
Município:	UF:	CNPJ:	
Nome:			
Endereço:			
Município:	UF:	CNPJ:	

Observação: Caso o número de estabelecimentos mantidos seja superior, solicitamos que os relacione em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que a_____(Nome da Instituição), com sede _____(Endereço), na cidade de _____(Nome do Município), estado _____(UF), inscrita no CNPJ nº _____(Antigo CGC), está em pleno e regular funcionamento, desde ____/____/____ (período), cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de ___/___/____(Ano) a ___/___/____(Ano), constituída dos seguintes membros:

Presidente: Nome completo_____
RG nº_____CPF nº_____
Endereço Residencial_____
Vice-Presidente Nome completo_____
RG nº_____CPF nº_____
Endereço Residencial_____
Tesoureiro Nome completo_____
RG nº_____CPF nº_____
Endereço Residencial_____
DECLARO que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
_____,_____de_____de_____

_____
Presidente da Entidade

ANEXO 3 – RESOLUÇÃO n.º 01/2017 – CMDI
DECLARAÇÃO
_____(nome), brasileiro, (casado – solteiro), _____(profissão), portador do RG nº _____inscrito no CPF/MF nº _____, presidente da_____(entidade), residente e domiciliado na Rua_____ Balsa Nova – PR, declaro sob as penas da Lei, que os diretores da Entidade, são pessoas idôneas, não tendo nada que desabone suas condutas, atendendo desta forma o inciso "IV" do Parágrafo Único, do artigo 48 da Lei 10741/2003.
Por ser verdade, firmo o presente.

Balsa Nova,_____de_____de _____

_____
Presidente

ANEXO 4 – RESOLUÇÃO n.º 01/2017 – CMDI
TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO

__(entidade) _____, com sede na rua_____ , na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: _____, vem pelo presente firmar **Termo de Compromisso de Regularização de Documentação**, a fim de atender o ítem 4.7 da Resolução 01/2007 do CMDI, visto que _____ (explicar motivo da falta do Alvará/Licença Sanitária). Desta forma, pretendemos finalizar a regularização da documentação no prazo médio de _____ meses, data em que encaminharemos ao CMDI o (s) documento (s) pendente (s). (Presidente)_____, portador do RG _____ e inscrito no CPF _____, firma o presente Termo, estando ciente que a Inscrição/Renovação no CMDI ocorrerá após a análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende os princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.
(OBS: No caso da Licença Sanitária, faz-se necessário a manifestação favorável da Vigilância Sanitária).

Nestes termos, pede deferimento.

Balsa Nova, _____, de _____ de _____.

_____
Presidente

ANEXO 5 – RESOLUÇÃO n.º 01/2017 – CMDI

Organização sem Fins Lucrativos										
Nome da Instituição:										
Nome	**Data Nascimento**	**Grau de Dependência I, II ou III**	**Atendimento com Participação da Família (ex: fraldas, medicamentos e etc.)**	**Atendimento fornecido pela instituição (ex: geriatria,musicoterapia, terapia ocupacional, etc.)**	**Valor da Mensalidade**	**A pessoa idosa recebe Benefício, pensão ou Aposentadoria? (Sim ou não)**	**Valor do Benefício, Aposentadoria Ou Pensão**	**Valor de contribuição da pessoa idosa**	**Percentual Do Rendimento pago pela pessoa idosa**	**Valor Complementado Pela Família**
Responsável pelos Dados:						Responsável pela Instituição:				

ANEXO 6 – RESOLUÇÃO n.º 01/2017 – CMDI
Roteiro para o Plano de Trabalho
O Plano de Trabalho é o planejamento global da entidade.
Inclui: missão da entidade, objetivos gerais, estratégias, constituindo-se em um planejamento para o prazo de 02 anos.
Devendo conter: Identificação da Entidade ou Organização; nome, localização, município, data da criação, público alvo atendido, etc.
Apresentação: Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, para qual público e a área que abrange; sua relevância à sociedade;
metodologia de trabalho; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização.
Diagnóstico da área: Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, fontes de recursos, histórico da região e/ou público.
Objetivos: Definir de forma ampla o que se quer alcançar, ou seja, o objetivo geral, qual situação problema que se quer superar. E os objetivos específicos, que são descritos de forma mais detalhada que o geral.
Prioridades e estratégias: Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. Já as estratégias é o caminho escolhido pela entidade para se alcançar o objetivo proposto.
Recursos humanos, materiais e financeiros: Explicar todos os recursos que a entidade possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos por cada ação; os materiais que compõem a organização para o seu funcionamento; e os recursos financeiros da organização, se são recursos próprios ou não, sua fonte, etc.
Metas: Mostrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcançá-lo ou se aproximar do desejado.
Monitoramento e Avaliação: Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento.
Alterações: Caso a entidade altere o Plano de Trabalho, este deverá ser re-encaminhado ao Conselho, com as devidas alterações.

ANEXO 7 – RESOLUÇÃO n.º 01/2017 – CMDI
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o (a), (entidade)_____,com sede na (Av. Rua, nº complemente)_____,na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº_____, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde (data)_____, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.
Declaro também, que no ano de_____, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido ano.
Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Balsa Nova, _____de_____de____.

_____
Presidente

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77CF9627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 037/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES INFANTIS COLORIDOS E BRINQUEDOS AVULSOS, a pedido da secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município, deste Município, conforme Edital e Anexos.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 037/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **14de Julho de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para a seguinte proponente:

ARI ERICH GOHL ME, CNPJ nº 15.080.472/0001-79, situada Rua Carlos de Carvalho, 3510, centro, Cascavel - PR, neste ato representado por Ari Erich Gohl, portador do RG nº 3.413.436-7 SSP/Pr e CPF nº 549.220.039-91.

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 37/2017						
Fornecedor: 41508-1 ARI ERICH GOHL ME		**CNPJ: 15.080.472/0001-79**				
Representante: 41514-6 Ari Erich Gohl		**Fone: 45 8407 1644**				
Lote 001 - Lote 001						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	12972 GANGORRA DE FERRO COM DUAS PRANCHA Gangorra ferro 2 pranchas, com estrutura lateral formato de "U" invertido em tubo/metal galvanizado e travessa de 1¨1/4 com 1,30 metros de comprimento e 76cm de altura e 02 pranchas em madeira itaúba medindo 2,90 metros de comprimento x 23cm de largura x 3,00cm de espessura com pega mão. Obs.: Material como cimento, areia e brita para chumbar os brinquedos, é fornecido pelo Contratante, instalação: 2,00 x 3,00 m.	UN	2	KRENKE	1.700,00	3.400,00
2	12747 PARQUE INFANTIL COLORIDO Parque Infantil Colorido com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cm x11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo: 2 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado na cor Itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60m x 0,85cm. 1 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de compr. X 0,80 cm de diâmetro. 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro mínimo de 42,50 mm e 31,70mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon com diâmetro mínimo de 14,00mm e uniões em plástico injetado. 1 - Tobogã com quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 3000mm de comprimento x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 - Balanço com 2 assentos em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm. 1 - Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento mínimo de 2700mm x 920mm de largura. 2 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. 1 - Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. Obs.: Material como cimento, areia e brita para chumbar os brinquedos, é fornecido pelo Contratante, Instalação: 8,50 X 11,00 m.	UN	2	KRENKE	17.300,00	34.600,00
Total Global do certame						38.000,00

Homologa-se para a proponente **ARI ERICH GOHL ME, CNPJ nº 15.080.472/0001-79** foi habilitada e declarada vencedora do lote 01 item 01 no valor de R$ R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e item 02 com o valor de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), totalizando o valor da proposta de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:30AB494F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AB91D964

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios	Do Exercício						

		Anteriores (b)	(c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		(f)			FINANCEIRA)
Transferências do FUNDEB	579.453,90	0,00	413.164,50	0,00	0,00	0,00	166.289,40	426.293,23	0,00
Transferências Voluntárias	75.833,33	0,00	37.190,00	0,00	0,00	0,00	38.643,33	11.209,36	0,00
Alienação de Bens	230.156,39	0,00	8.876,00	0,00	0,00	0,00	221.280,39	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.993,16	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.107.305,61	0,00	287.531,68	0,00	0,00	0,00	819.773,93	199.625,80	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	208.427,66	0,00	0,00	0,00	208.427,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	729.201,60	0,00	222.090,86	0,00	0,00	0,00	507.110,74	182.500,66	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	2.930.378,49	0,00	968.853,04	0,00	208.427,66	0,00	1.753.097,79	849.622,21	0,00
Recursos Ordinários / Livres	3.099.439,71	0,00	1.001.411,69	0,00	0,00	0,00	2.098.028,02	1.024.959,83	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	3.099.439,71	0,00	1.001.411,69	0,00	0,00	0,00	2.098.028,02	1.024.959,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.029.818,20	0,00	1.970.264,73	0,00	208.427,66	0,00	3.851.125,81	1.874.582,04	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 09h e 38m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7A66F55B

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.500.000,00	32.096.917,45	4.110.539,65	12,81	12.551.434,87	39,10	19.545.482,58
RECEITAS CORRENTES	28.367.000,00	29.344.631,25	4.013.161,88	13,68	12.422.535,88	42,33	16.922.095,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.496.014,00	1.601.414,00	476.429,76	29,75	1.023.801,07	63,93	577.612,93
Impostos	1.065.000,00	1.170.400,00	438.259,64	37,45	825.134,93	70,50	345.265,07
Taxas	365.014,00	365.014,00	38.170,12	10,46	198.666,14	54,43	166.347,86
Contribuição de Melhoria	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	459.355,50	459.355,50	21.711,34	4,73	180.653,18	39,33	278.702,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	459.355,50	459.355,50	21.711,34	4,73	180.653,18	39,33	278.702,32
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	272.000,00	43.765,50	16,09	142.885,92	52,53	129.114,08
Receitas Imobiliárias	27.500,00	27.500,00	6.650,72	24,18	15.307,12	55,66	12.192,88
Receitas de Valores Mobiliários	242.500,00	244.500,00	37.114,78	15,18	127.578,80	52,18	116.921,20
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	133.000,00	133.000,00	330,00	0,25	1.020,00	0,77	131.980,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	133.000,00	133.000,00	330,00	0,25	1.020,00	0,77	131.980,00
RECEITA INDUSTRIAL	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.486,00	75.486,00	5.732,62	7,59	29.903,48	39,61	45.582,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.471.144,50	26.341.375,75	3.452.295,67	13,11	10.998.510,43	41,75	15.342.865,32
Transferências Intergovernamentais	25.471.144,50	26.341.375,75	3.452.295,67	13,11	10.998.510,43	41,75	15.342.865,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.000,00	329.000,00	12.896,99	3,92	45.761,80	13,91	283.238,20
Multas e Juros de Mora	73.585,00	73.585,00	3.848,63	5,23	11.885,87	16,15	61.699,13
Indenizações e Restituições	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	3.477,21	3,86	86.522,79
Receita da Dívida Ativa	106.480,00	106.480,00	7.532,74	7,07	28.883,10	27,13	77.596,90

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	58.935,00	58.935,00	1.515,62	2,57	1.515,62	2,57	57.419,38
RECEITAS DE CAPITAL	133.000,00	2.752.286,20	97.377,77	3,54	128.898,99	4,68	2.623.387,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.414.286,20	30.130,77	1,25	61.651,99	2,55	2.352.634,21
Operações de Crédito Internas	0,00	2.414.286,20	30.130,77	1,25	61.651,99	2,55	2.352.634,21
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00	67.247,00	103,46	67.247,00	103,46	-2.247,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	65.000,00	67.247,00	103,46	67.247,00	103,46	-2.247,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	68.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	68.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.500.000,00	32.096.917,45	4.110.539,65	12,81	12.551.434,87	39,10	19.545.482,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.500.000,00	32.096.917,45	4.110.539,65	12,81	12.551.434,87	39,10	19.545.482,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.500.000,00	32.096.917,45	4.110.539,65	12,81	12.551.434,87	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	891.396,53	-	-	891.396,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	891.396,53	-	-	891.396,53	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.043.000,00	31.531.313,98	4.464.811,80	12.736.576,78	18.794.737,20	4.144.769,10	10.861.515,88	20.669.798,10	8.891.236,79
DESPESAS CORRENTES	25.267.000,00	26.140.528,81	4.155.471,56	11.884.288,16	14.256.240,65	3.797.566,77	10.040.556,94	16.099.971,87	8.132.226,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.688.000,00	13.795.809,16	2.445.074,77	7.056.781,23	6.739.027,93	2.370.145,05	5.822.643,04	7.973.166,12	4.725.504,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	25.349,37	162.627,69	687.372,31	24.118,48	161.396,80	688.603,20	138.171,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.729.000,00	11.494.719,65	1.685.047,42	4.664.879,24	6.829.840,41	1.403.303,24	4.056.517,10	7.438.202,55	3.268.550,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.776.000,00	5.390.785,17	309.340,24	852.288,62	4.538.496,55	347.202,33	820.958,94	4.569.826,23	759.009,96
INVESTIMENTOS	1.043.000,00	4.677.285,17	276.075,60	574.908,31	4.102.376,86	297.850,60	544.915,15	4.132.370,02	531.980,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	693.000,00	693.000,00	33.264,64	277.380,31	415.619,69	49.351,73	276.043,79	416.956,21	227.029,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.043.000,00	31.531.313,98	4.464.811,80	12.736.576,78	18.794.737,20	4.144.769,10	10.861.515,88	20.669.798,10	8.891.236,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.043.000,00	31.531.313,98	4.464.811,80	12.736.576,78	18.794.737,20	4.144.769,10	10.861.515,88	20.669.798,10	8.891.236,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.676.134,84	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.043.000,00	31.531.313,98	4.464.811,80	12.736.576,78	18.794.737,20	4.144.769,10	12.537.650,72	20.669.798,10	8.891.236,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 10h e 13m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F8A00501

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3° BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.043.000,00	31.531.313,98	4.464.811,80	12.736.576,78	100,00	18.794.737,20	4.144.769,10	10.861.515,88	100,00	20.669.798,10
ADMINISTRAÇÃO	4.630.000,00	4.526.000,00	835.477,85	2.180.356,91	17,12	2.345.643,09	682.150,22	1.770.459,95	16,30	2.755.540,05
Administração Financeira	1.684.000,00	1.635.000,00	215.098,35	609.678,79	4,79	1.025.321,21	199.118,38	494.366,73	4,55	1.140.633,27
Administração Geral	2.946.000,00	2.891.000,00	620.379,50	1.570.678,12	12,33	1.320.321,88	483.031,84	1.276.093,22	11,75	1.614.906,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.130.000,00	1.296.726,56	221.347,57	582.664,59	4,57	714.061,97	217.432,47	496.624,61	4,57	800.101,95
Assistência Comunitária	1.130.000,00	1.296.726,56	221.347,57	582.664,59	4,57	714.061,97	217.432,47	496.624,61	4,57	800.101,95
SAÚDE	6.716.000,00	8.033.501,21	1.214.756,72	3.780.695,48	29,68	4.252.805,73	1.172.397,03	3.257.232,63	29,99	4.776.268,58
Atenção Básica	6.716.000,00	8.033.501,21	1.214.756,72	3.780.695,48	29,68	4.252.805,73	1.172.397,03	3.257.232,63	29,99	4.776.268,58
EDUCAÇÃO	7.540.000,00	7.966.405,06	1.558.069,26	3.703.506,53	29,08	4.262.898,53	1.451.281,91	3.109.049,26	28,62	4.857.355,80
Ensino Fundamental	6.695.000,00	7.149.405,06	1.463.777,36	3.402.835,70	26,72	3.746.569,36	1.355.245,96	2.856.276,30	26,30	4.293.128,76
Educação Infantil	672.000,00	644.000,00	94.291,90	282.348,84	2,22	361.651,16	91.164,44	234.450,97	2,16	409.549,03
Educação Especial	173.000,00	173.000,00	0,00	18.321,99	0,14	154.678,01	4.871,51	18.321,99	0,17	154.678,01
CULTURA	50.000,00	185.000,00	11.411,00	23.651,50	0,19	161.348,50	9.911,00	18.751,50	0,17	166.248,50
Difusão Cultural	50.000,00	185.000,00	11.411,00	23.651,50	0,19	161.348,50	9.911,00	18.751,50	0,17	166.248,50
URBANISMO	2.311.000,00	3.703.681,15	221.151,24	840.611,16	6,60	2.863.069,99	215.345,87	707.785,87	6,52	2.995.895,28
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	1.387.681,15	31.716,60	98.459,51	0,77	1.289.221,64	31.716,60	68.466,35	0,63	1.319.214,80
Serviços Urbanos	2.181.000,00	2.316.000,00	189.434,64	742.151,65	5,83	1.573.848,35	183.629,27	639.319,52	5,89	1.676.680,48
AGRICULTURA	732.000,00	782.000,00	117.612,23	331.638,84	2,60	450.361,16	108.445,14	286.647,50	2,64	495.352,50
Extensão Rural	732.000,00	782.000,00	117.612,23	331.638,84	2,60	450.361,16	108.445,14	286.647,50	2,64	495.352,50
INDÚSTRIA	142.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Promoção Industrial	142.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.000,00	105.000,00	6.195,56	11.003,83	0,09	93.996,17	6.573,33	8.208,27	0,08	96.791,73
Turismo	185.000,00	105.000,00	6.195,56	11.003,83	0,09	93.996,17	6.573,33	8.208,27	0,08	96.791,73
TRANSPORTE	1.275.000,00	2.530.000,00	159.734,14	495.948,24	3,89	2.034.051,76	155.036,49	439.825,32	4,05	2.090.174,68
Transporte Rodoviário	1.275.000,00	2.530.000,00	159.734,14	495.948,24	3,89	2.034.051,76	155.036,49	439.825,32	4,05	2.090.174,68
DESPORTO E LAZER	165.000,00	220.000,00	30.936,90	66.298,02	0,52	153.701,98	30.344,88	56.421,47	0,52	163.578,53
Desporto Comunitário	165.000,00	220.000,00	30.936,90	66.298,02	0,52	153.701,98	30.344,88	56.421,47	0,52	163.578,53
ENCARGOS ESPECIAIS	2.167.000,00	2.167.000,00	88.119,33	720.201,68	5,65	1.446.798,32	95.850,76	710.509,50	6,54	1.456.490,50
Outros Encargos Especiais	2.167.000,00	2.167.000,00	88.119,33	720.201,68	5,65	1.446.798,32	95.850,76	710.509,50	6,54	1.456.490,50
TOTAL	27.043.000,00	31.531.313,98	4.464.811,80	12.736.576,78	100,00	18.794.737,20	4.144.769,10	10.861.515,88	100,00	20.669.798,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 10h e 14m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4B7FDC41

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO 3 BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.100.131,25	12.281.172,93	12.706.733,61
Receita Tributária	1.601.414,00	1.010.017,58	1.084.210,40
IPTU	415.400,00	532.605,00	519.383,68
ISS	243.000,00	89.685,32	157.379,24
ITBI	275.000,00	141.293,48	157.668,15
IRRF	237.000,00	103.934,63	110.281,53
Outras Receitas Tributárias	431.014,00	198.666,57	197.260,26
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-56.167,42	-57.762,46
Receita de Contribuição	459.355,50	180.653,18	194.224,61
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	459.355,50	180.653,18	194.224,61
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	27.500,00	15.307,12	12.556,02

Receita Patrimonial	272.000,00	142.912,67	195.793,71
(-) Aplicações Financeiras	-244.500,00	-127.578,80	-183.237,69
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	-26,75	0,00
Transferências Correntes	26.341.375,75	10.998.510,43	11.350.407,43
FPM	11.028.685,63	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	6.000.000,00	2.922.400,49	2.574.332,73
Convênios	0,00	0,00	208.088,70
Outras Transferências Correntes	9.312.690,12	3.796.998,82	4.606.743,98
Demais Receitas Correntes	670.486,00	76.684,62	65.335,15
Dívida Ativa	106.480,00	28.883,10	15.756,44
Diversas Receitas Correntes	564.006,00	47.805,64	49.578,71
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-4,12	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.752.286,20	128.898,99	1.953.321,62
Operações de Crédito (III)	2.414.286,20	61.651,99	948.964,36
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	65.000,00	67.247,00	54.750,00
Transferências de Capital	273.000,00	0,00	949.607,26
Convênios	228.000,00	0,00	628.526,07
Outras Transferências de Capital	45.000,00	0,00	321.081,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	273.000,00	0,00	949.607,26
RECEITA PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.373.131,25	12.281.172,93	13.656.340,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.140.528,81	11.884.288,16	11.510.521,81	10.043.485,08	10.159.910,28	1.840.803,08	1.350.611,53
Pessoal e Encargos Sociais	13.795.809,16	7.056.781,23	5.590.376,87	5.822.690,34	4.733.948,76	1.234.090,89	856.428,11
Juros e Encargos da Dívida (IX)	850.000,00	162.627,69	147.466,23	161.396,80	146.856,84	1.230,89	609,39
Outras Despesas Correntes	11.494.719,65	4.664.879,24	5.772.678,71	4.059.397,94	5.279.104,68	605.481,30	493.574,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.290.528,81	11.721.660,47	11.363.055,58	9.882.088,28	10.013.053,44	1.839.572,19	1.350.002,14
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.390.785,17	852.288,62	2.099.747,11	820.958,94	2.089.633,34	31.329,68	10.113,77
Investimentos	4.677.285,17	574.908,31	1.817.795,87	544.915,15	1.807.682,10	29.993,16	10.113,77
Inversões Financeiras	20.500,00	0,00	62.029,84	0,00	62.029,84	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.500,00	0,00	62.029,84	0,00	62.029,84	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	693.000,00	277.380,31	219.921,40	276.043,79	219.921,40	1.336,52	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.697.785,17	574.908,31	1.879.825,71	544.915,15	1.869.711,94	29.993,16	10.113,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	29.988.313,98	12.296.568,78	13.242.881,29	10.427.003,43	11.882.765,38	1.869.565,35	1.360.115,91
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-615.182,73	-15.395,85	413.459,58	1.854.169,50	1.773.575,49	-1.869.565,35	-1.360.115,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 10h e 26m.	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9B45BA62

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO 3 BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 10h e 27m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:84B51C17

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE ENSINO MDE 3 BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.191.821,50	1.297.221,50	445.585,81	856.498,38	66,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	409.536,00	514.936,00	307.821,26	521.102,14	101,20
1.1.1- IPTU	310.000,00	415.400,00	300.774,56	490.221,50	118,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.536,00	99.536,00	7.046,70	30.880,64	31,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	284.317,00	284.317,00	61.642,66	141.293,48	49,70
1.2.1- ITBI	275.000,00	275.000,00	61.642,66	141.293,48	51,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.317,00	9.317,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	260.968,50	260.968,50	29.743,04	90.168,13	34,55
1.3.1- ISS	243.000,00	243.000,00	29.463,57	89.685,32	36,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.968,50	17.968,50	279,47	482,81	2,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	237.000,00	237.000,00	46.378,85	103.934,63	43,85
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.098.775,63	18.235.405,63	2.445.063,92	7.815.354,87	42,86
2.1- Cota-Parte FPM	11.282.775,63	11.419.405,63	1.464.836,13	4.279.111,12	37,47
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.892.055,63	11.028.685,63	1.464.836,13	4.279.111,12	38,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.720,00	390.720,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	924.135,12	2.922.400,49	48,71
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.000,00	66.000,00	6.427,12	19.281,36	29,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	12.838,86	39.042,72	35,49
2.5- Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	253,08	1.771,24	4,43
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	36.573,61	553.747,94	92,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.290.597,13	19.532.627,13	2.890.649,73	8.671.853,25	44,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	4.000,00	270,92	1.048,72	26,22
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	634.000,00	634.000,00	111.554,30	303.588,31	47,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	262.000,00	262.000,00	54.304,14	180.681,31	68,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	369.000,00	369.000,00	56.789,86	121.120,27	32,82
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	460,30	1.786,73	59,56
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	151,87	219,70	21,97
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	151,87	219,70	21,97
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	637.000,00	639.000,00	111.977,09	304.856,73	47,71
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.541.611,13	3.541.611,13	489.012,69	1.563.070,75	44,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.178.411,13	2.178.411,13	292.967,17	855.822,05	39,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	184.827,00	584.480,01	48,71
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.200,00	13.200,00	1.285,42	3.856,26	29,21
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	22.000,00	22.000,00	2.567,78	7.808,57	35,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	50,60	354,21	4,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	120.000,00	120.000,00	7.314,72	110.749,65	92,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.599.500,00	4.599.500,00	599.039,47	2.057.640,40	44,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.598.500,00	4.598.500,00	596.680,86	2.047.072,26	44,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	2.358,61	10.568,14	1.056,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.056.888,87	1.056.888,87	107.668,17	484.001,51	45,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.198.000,00	3.198.000,00	1.461.243,19	45,69	1.208.208,10	37,78	253.035,09
13.1- Com Educação Infantil	340.000,00	340.000,00	282.348,84	83,04	234.450,97	68,96	47.897,87
13.2- Com Ensino Fundamental	2.858.000,00	2.858.000,00	1.178.894,35	41,25	973.757,13	34,07	205.137,22
14- OUTRAS DESPESAS	1.401.500,00	1.401.500,00	976.054,78	69,64	802.796,64	57,28	173.258,14
14.1- Com Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.361.500,00	1.361.500,00	976.054,78	71,69	802.796,64	58,96	173.258,14
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.599.500,00	4.599.500,00	2.437.297,97	52,99	2.011.004,74	43,72	426.293,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	119.653,74
17.1 - FUNDEB 60%	73.943,37
17.2 - FUNDEB 40%	45.710,37
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	119.653,74

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.891.351,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	119.653,74
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	119.653,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	588.000,00	560.000,00	282.348,84	50,42	234.450,97	41,87	0,00
22.1 - Creche	588.000,00	560.000,00	282.348,84	50,42	234.450,97	41,87	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	380.000,00	380.000,00	282.348,84	74,30	234.450,97	61,70	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.317.000,00	6.742.030,00	2.866.935,75	42,52	2.393.410,96	35,50	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.219.500,00	4.219.500,00	2.154.949,13	51,07	1.776.553,77	42,10	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.097.500,00	2.522.530,00	941.776,08	37,33	828.883,44	32,86	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-229.789,46	0,00	-212.026,25	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.905.000,00	7.302.030,00	3.149.284,59	43,13	2.627.861,93	35,99	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	484.001,51
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	10.568,14
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	119.653,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	25.964,57
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	367.213,69
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.007.401,65
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.620.460,28
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	18,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	263.000,00	263.000,00	184.834,64	70,28	149.369,89	56,79	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	341.000,00	370.375,06	139.597,84	37,69	119.911,43	32,38	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	604.000,00	633.375,06	324.432,48	51,22	269.281,32	42,52	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.509.000,00	7.935.405,06	3.473.717,07	43,77	2.897.143,25	36,51	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.037.901,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	109.911,86	3.109,51
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.047.072,26	180.681,31
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.597.840,24	128.623,15
48.1 Orçamento do Exercício	1.597.840,24	128.623,15
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	10.568,14	1.401,46
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	569.712,02	56.569,13
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00

52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	569.712,02	56.569,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 10h e 28m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0B4628C1

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 3 BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	65.000,00	72.645,67	-7.645,67
Receita de Alienação de Bens Móveis	65.000,00	67.247,00	-2.247,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	5.398,67	-5.398,67

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	94.375,06	18.579,00	18.579,00	9.703,00	0,00	0,00	84.672,06
Despesas de Capital	94.375,06	18.579,00	18.579,00	9.703,00	0,00	0,00	84.672,06
Investimentos	94.375,06	18.579,00	18.579,00	9.703,00	0,00	0,00	84.672,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)			2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	-33.019,73			62.942,67		29.922,94	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 10h e 32m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:07179674

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.191.821,50	1.297.221,50	842.744,37	64,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	415.400,00	476.468,17	114,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	141.293,48	51,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	243.000,00	243.000,00	89.685,32	36,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	237.000,00	237.000,00	103.934,63	43,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	43.634,00	43.634,00	1.231,64	2,82
Dívida Ativa dos Impostos	65.884,50	65.884,50	22.349,36	33,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.303,00	17.303,00	7.781,77	44,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.708.055,63	17.844.685,63	7.815.354,87	43,80
Cota-Parte FPM	10.892.055,63	11.028.685,63	4.279.111,12	38,80
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	1.771,24	4,43
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	553.747,94	92,29
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.922.400,49	48,71
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	39.042,72	35,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.000,00	66.000,00	19.281,36	29,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.000,00	66.000,00	19.281,36	29,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.899.877,13	19.141.907,13	8.658.099,24	45,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.213.480,00	3.609.081,25	1.138.410,24	31,54
Provenientes da União	2.932.480,00	3.052.480,00	924.768,43	30,30
Provenientes do Estado	273.000,00	548.601,25	198.510,46	36,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.000,00	15.131,35	189,14
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	11.652,22	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.000,00	6.000,00	67.508,21	1.125,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.219.480,00	3.615.081,25	1.217.570,67	33,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.476.000,00	6.975.802,25	3.565.892,67	51,12	3.044.821,24	43,65
Pessoal e Encargos Sociais	3.204.000,00	3.379.809,16	2.002.087,61	59,24	1.688.459,25	49,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.272.000,00	3.595.993,09	1.563.805,06	43,49	1.356.361,99	37,72
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	1.057.698,96	214.802,81	20,31	214.802,81	20,31
Investimentos	220.000,00	1.057.198,96	214.802,81	20,32	214.802,81	20,32
Inversões Financeiras	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.716.000,00	8.033.501,21	3.780.695,48	47,06	3.259.624,05	40,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.107.000,00	4.374.501,21	1.512.651,94	40,01	1.336.829,19	41,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.907.000,00	4.043.415,39	1.512.089,98	40,00	1.336.267,23	40,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	200.000,00	331.085,82	561,96	0,01	561,96	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	95,00	0,00	95,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	606.682,74	16,05	606.682,74	18,61
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.107.000,00	4.374.501,21	2.119.429,68	56,06	1.943.606,93	59,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.609.000,00	3.659.000,00	1.661.265,80	43,94	1.316.017,12	40,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						17.302,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.716.000,00	8.033.501,21	3.780.695,48	100,00	3.259.624,05	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.716.000,00	8.033.501,21	3.780.695,48	100,00	3.259.624,05	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 10h e 34m.						

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6D421C72

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE DISPONILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 1 SEMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.017									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	579.453,90	0,00	413.164,50	0,00	0,00	0,00	166.289,40	426.293,23	0,00
Transferências Voluntárias	75.833,33	0,00	37.190,00	0,00	0,00	0,00	38.643,33	11.209,36	0,00
Alienação de Bens	230.156,39	0,00	8.876,00	0,00	0,00	0,00	221.280,39	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.993,16	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.107.305,61	0,00	287.531,68	0,00	0,00	0,00	819.773,93	199.625,80	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	208.427,66	0,00	0,00	0,00	208.427,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	729.201,60	0,00	222.090,86	0,00	0,00	0,00	507.110,74	182.500,66	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	2.930.378,49	0,00	968.853,04	0,00	208.427,66	0,00	1.753.097,79	849.622,21	0,00
Recursos Ordinários / Livres	3.099.439,71	0,00	1.001.411,69	0,00	0,00	0,00	2.098.028,02	1.024.959,83	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	3.099.439,71	0,00	1.001.411,69	0,00	0,00	0,00	2.098.028,02	1.024.959,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.029.818,20	0,00	1.970.264,73	0,00	208.427,66	0,00	3.851.125,81	1.874.582,04	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 09h e 38m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A1352DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			até o Bimestre 2017 / até o Bimestre 2016

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:09FAD54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.351.300,00	9.341.113,42	8.598.430,67
Receita Tributária	1.417.500,00	584.768,61	582.335,99
IPTU	218.000,00	1.271,97	894,34
ISS	365.000,00	121.617,37	148.372,45
ITBI	375.000,00	277.652,11	442.917,56
IRRF	185.000,00	137.266,83	74.480,61
Outras Receitas Tributárias	274.500,00	176.159,42	164.870,19
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-129.199,09	-249.199,16
Receita de Contribuição	192.000,00	118.089,36	145.574,91

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	192.000,00	118.089,36	145.574,91
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	235,56	2.080,00
Receita Patrimonial	49.700,00	86.561,26	85.109,26
(-) Aplicações Financeiras	-48.700,00	-86.325,70	-83.029,26
Transferências Correntes	17.531.300,00	8.374.210,93	7.654.545,96
FPM	8.860.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	6.040.000,00	3.161.399,38	2.672.563,88
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.631.300,00	933.700,43	1.020.740,06
Demais Receitas Correntes	209.500,00	263.808,96	213.893,81
Dívida Ativa	87.000,00	223.878,57	158.425,68
Diversas Receitas Correntes	122.500,00	47.962,79	57.404,91
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-8.032,40	-1.936,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	290.356,00	543.295,01
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	92.200,00
Transferências de Capital	0,00	290.356,00	451.095,01
Convênios	0,00	50.356,00	141.890,00
Outras Transferências de Capital	0,00	240.000,00	309.205,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III - IV - V)	0,00	290.356,00	451.095,01
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.351.300,00	9.631.469,42	9.049.525,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.649.084,06	7.725.531,45	8.460.709,87	7.357.163,24	8.063.174,47	368.368,21	397.535,40
Pessoal e Encargos Sociais	9.894.457,13	4.754.446,24	4.187.493,63	4.740.836,60	4.163.644,05	13.609,64	23.849,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	38.576,25	11.183,90	17.402,97	11.183,90	17.402,97	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.716.050,68	2.959.901,31	4.255.813,27	2.605.142,74	3.882.127,45	354.758,57	373.685,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.610.507,81	7.714.347,55	8.443.306,90	7.345.979,34	8.045.771,50	368.368,21	397.535,40
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	837.612,31	88.367,88	282.768,33	74.559,98	217.036,85	13.807,90	65.731,48
Investimentos	706.731,06	39.040,96	237.340,04	25.233,06	172.764,52	13.807,90	64.575,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	130.881,25	49.326,92	45.428,29	49.326,92	44.272,33	0,00	1.155,96
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	706.731,06	39.040,96	237.340,04	25.233,06	172.764,52	13.807,90	64.575,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	19.467.238,87	7.753.388,51	8.680.646,94	7.371.212,40	8.218.536,02	382.176,11	462.110,92
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-115.938,87	1.878.080,91	368.878,74	2.260.257,02	830.989,66	-382.176,11	-462.110,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA REFERÊNCIA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE	980.475,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em21/jul/2017 as 12h e 54m.	

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9A5EDF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	466.305,03	431.262,15	0,00	35.042,88	187.274,51	12.690,64	107.274,31	100.805,11	0,00	99.160,04	134.202,92
PODER EXECUTIVO	0,00	466.305,03	431.262,15	0,00	35.042,88	187.274,51	12.690,64	107.274,31	100.805,11	0,00	99.160,04	134.202,92
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	466.305,03	431.262,15	0,00	35.042,88	187.274,51	12.690,64	107.274,31	100.805,11	0,00	99.160,04	134.202,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 21/jul/2017 as 12h e 54m.												

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A1DF0F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.191.000,00	1.191.000,00	219.218,74	530.008,30	44,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	258.000,00	258.000,00	77.771,53	119.043,06	46,14
1.1.1- IPTU	218.000,00	218.000,00	0,00	980,19	0,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	77.771,53	118.062,87	295,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	375.000,00	375.000,00	57.516,95	155.138,78	41,37
1.2.1- ITBI	375.000,00	375.000,00	57.400,28	155.022,11	41,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	116,67	116,67	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	373.000,00	373.000,00	16.293,81	120.029,33	32,18
1.3.1- ISS	365.000,00	365.000,00	15.977,67	119.167,63	32,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	316,14	861,70	10,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	185.000,00	185.000,00	67.636,45	135.797,13	73,40
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.229.000,00	16.229.000,00	2.519.051,55	7.989.565,39	49,23
2.1- Cota-Parte FPM	9.430.000,00	9.430.000,00	1.464.836,13	4.279.111,12	45,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.860.000,00	8.860.000,00	1.464.836,13	4.279.111,12	48,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.040.000,00	6.040.000,00	1.000.096,56	3.161.399,38	52,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	6.955,42	20.866,26	34,78
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	13.894,15	42.251,85	44,48
2.5- Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	582,87	1.680,91	3,11
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	32.686,42	484.255,87	88,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.420.000,00	17.420.000,00	2.738.270,29	8.519.573,69	48,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	242,68	1.500,76	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	530.200,00	530.200,00	73.331,51	203.081,14	38,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	214.000,00	214.000,00	32.758,49	109.633,43	51,23
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	314.200,00	314.200,00	38.704,78	89.310,95	28,42
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	1.868,24	4.136,76	206,84
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	530.200,00	530.200,00	73.574,19	204.581,90	38,59
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.131.800,00	3.131.800,00	503.810,14	1.597.912,57	51,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.772.000,00	1.772.000,00	292.967,17	855.822,05	48,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.208.000,00	1.208.000,00	200.019,26	632.279,74	52,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.391,08	4.173,24	34,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	19.000,00	19.000,00	2.778,83	8.450,34	44,48

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.800,00	10.800,00	116,56	336,16	3,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	110.000,00	110.000,00	6.537,24	96.851,04	88,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.953.000,00	2.953.000,00	394.856,39	1.353.162,73	45,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.950.000,00	2.950.000,00	392.090,43	1.344.461,93	45,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	2.765,96	8.700,80	290,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-181.800,00	-181.800,00	-111.719,71	-253.450,64	139,41
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.510.500,00	2.510.500,00	1.163.653,92	46,35	1.163.653,92	46,35	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.180.500,00	1.180.500,00	515.425,55	43,66	515.425,55	43,66	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.330.000,00	1.330.000,00	648.228,37	48,74	648.228,37	48,74	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	442.500,00	442.500,00	139.987,37	31,64	139.980,98	31,63	6,39
14.1- Com Educação Infantil	75.000,00	75.000,00	64.762,25	86,35	64.762,25	86,35	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	367.500,00	367.500,00	75.225,12	20,47	75.218,73	20,47	6,39
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.953.000,00	2.953.000,00	1.303.641,29	44,15	1.303.634,90	44,15	6,39
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							21.291,41
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							21.291,41
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							21.291,41
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.282.343,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							86,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							8,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							5,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							21.291,41
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							21.291,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.641.803,25	1.672.803,25	777.392,82	46,47	776.816,71	46,44	0,00
22.1 - Creche	1.641.803,25	1.672.803,25	777.392,82	46,47	776.816,71	46,44	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.255.500,00	1.255.500,00	580.187,80	46,21	580.187,80	46,21	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	386.303,25	417.303,25	197.205,02	47,26	196.628,91	47,12	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.586.489,89	2.696.944,77	1.236.024,35	45,83	1.207.819,96	44,78	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.697.500,00	1.697.500,00	723.453,49	42,62	723.447,10	42,62	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	888.989,89	999.444,77	512.809,66	51,31	484.507,86	48,48	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-238,80	0,00	-135,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	203.041,20	64.041,20	34.944,00	54,56	9.984,00	15,59	24.960,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	40.000,00	70.000,00	54.412,62	77,73	49.357,86	70,51	5.054,76
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.471.334,34	4.503.789,22	2.102.773,79	46,69	2.043.978,53	45,38	30.014,76
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-253.450,64
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							8.700,80
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							21.291,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							33.855,13
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-189.603,30
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							2.174.239,97
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							25,52
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	226.200,00	226.200,00	30.689,92	13,57	16.425,50	7,26	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	440.200,00	440.200,00	30.689,92	6,97	16.425,50	3,73	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.911.534,34	4.943.989,22	2.133.463,71	43,15	2.060.404,03	41,67	30.014,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	119.946,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	66.665,76	38.524,97
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.344.461,93	109.633,43
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.310.735,97	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.265.361,62	0,00
48.2 Restos a Pagar	45.374,35	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.700,80	3.265,35
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	109.092,52	151.423,75
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	109.092,52	151.423,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 21/jul/2017 as 12h e 57m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:85EDC8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

Exercício 2017
Período: janeiro até junho
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)		TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
							VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
1. SAÚDE										
	10	Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO										
	301	Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
	304	Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
	305	Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS										
	122	Administração Geral								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)							0,00	0,00	0,00	0,00
2. EDUCAÇÃO										
	12	Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO										
	306	Alimentação e Nutrição								
			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	08.003.12.306.0011.2044	NEx	2,00	130.000,00	260.000,00	77.359,54	154.719,08
TOTAL SUBFUNÇÃO							130.000,00	260.000,00	77.359,54	154.719,08
	361	Ensino Fundamental								
			CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	08.002.12.361.0012.1019	NEx	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	08.002.12.361.0012.2046	NEx	2,00	214.000,00	428.000,00	0,00	0,00
			ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	08.002.12.361.0012.2048	NEx	2,00	2.200,00	4.400,00	0,00	0,00
			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.002.12.361.0018.2036	NEx	2,00	301.187,85	602.375,70	178.429,05	356.858,10
			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	08.002.12.361.0018.2038	NEx	2,00	1.330.000,00	2.660.000,00	648.228,37	1.296.456,74
			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB-40%	08.002.12.361.0018.2039	NEx	2,00	319.500,00	639.000,00	71.864,78	143.729,56

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)		TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
							VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PNATE	08.003.12.361.0012.2042	NEx	2,00	66.000,00	132.000,00	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESTADUAL	08.003.12.361.0012.2050	NEx	2,00	158.000,00	316.000,00	16.425,50	32.851,00
			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	08.003.12.361.0018.2052	NEx	2,00	281.279,38	562.558,76	235.951,35	471.902,70
TOTAL SUBFUNÇÃO							2.672.167,23	5.344.334,46	1.150.899,05	2.301.798,10
	365	Educação Infantil								
			MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR	08.002.12.365.0018.2053	NEx	2,00	82.191,38	164.382,76	58.941,38	117.882,76
			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60	08.002.12.365.0019.2040	NEx	2,00	1.180.500,00	2.361.000,00	515.425,55	1.030.851,10
			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	08.002.12.365.0019.2041	NEx	2,00	379.111,87	758.223,74	202.449,78	404.899,56
TOTAL SUBFUNÇÃO							1.641.803,25	3.283.606,50	776.816,71	1.553.633,42
	366	Educação de Jovens e Adultos								
			MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	08.002.12.366.0018.2051	NEx	2,00	50.935,50	101.871,00	11.705,08	23.410,16
TOTAL SUBFUNÇÃO							50.935,50	101.871,00	11.705,08	23.410,16
	367	Educação Especial								
			APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	08.002.12.367.0018.2112	NEx	2,00	34.728,75	69.457,50	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO							34.728,75	69.457,50	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS										
	122	Administração Geral								
			ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA	08.001.12.122.0002.2037	NEx	2,00	52.093,13	104.186,26	2.745,04	5.490,08
TOTAL SUBFUNÇÃO							52.093,13	104.186,26	2.745,04	5.490,08
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)							4.581.727,86	9.163.455,72	2.019.525,42	4.039.050,84
	13	Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO										
	392	Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)							0,00	0,00	0,00	0,00
	27	Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO										
	812	Desporto Comunitário								

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)		TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTIC A(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
							VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)							4.581.727,86	9.163.455,72	2.019.525,42	4.039.050,84
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA										
	08	Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO										
	243	Assistência à Criança a ao Adolescente								
			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	13.001.08.243.0047.2077	Ex	1,00	121.393,00	121.393,00	49.562,70	49.562,70
			MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.005.08.243.0039.2106	Ex	1,00	81.033,75	81.033,75	0,00	0,00
			SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES	13.006.08.243.0038.2098	Ex	1,00	23.152,50	23.152,50	0,00	0,00
			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)	13.006.08.243.0038.2100	Ex	1,00	33.305,00	33.305,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO							258.884,25	258.884,25	49.562,70	49.562,70
	244	Assistência Comunitária								
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA TÉCNICA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13.002.08.244.0043.2104	NEx	2,00	98.240,50	196.481,00	59.843,32	119.686,64
			MANUTENÇÃO DE APOIO OS CONSELHOS	13.004.08.244.0043.2078	NEx	2,00	33.571,13	67.142,26	80,92	161,84
			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF)	13.006.08.244.0037.2079	NEx	2,00	15.000,00	30.000,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE	13.006.08.244.0037.2080	NEx	2,00	314.000,00	628.000,00	80.380,01	160.760,02

			CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS							
			SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO	13.006.08.244.0037.2081	NEx	2,00	6.000,00	12.000,00	0,00	0,00
			PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSAS MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD/SUAS	13.006.08.244.0037.2107	NEx	2,00	32.000,00	64.000,00	18.575,00	37.150,00
			SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVIDUOS (PAEFI)	13.006.08.244.0038.2082	NEx	2,00	40.570,96	81.141,92	1.265,47	2.530,94
			SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	13.006.08.244.0038.2083	NEx	2,00	28.940,63	57.881,26	0,00	0,00
			SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	13.006.08.244.0038.2099	NEx	2,00	1.945,91	3.891,82	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO							570.269,13	1.140.538,26	160.144,72	320.289,44

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)		TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
							VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS										
	122	Administração Geral								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)							829.153,38	1.399.422,51	209.707,42	369.852,14
TOTAL DO EIXO(III = 5)							829.153,38	1.399.422,51	209.707,42	369.852,14
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)							5.410.881,24	10.562.878,23	2.229.232,84	4.408.902,98

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	4.039.050,84	92,65	4.039.050,84	91,61
Educação (b^1)	0,00	0,00	4.039.050,84	92,65	4.039.050,84	91,61
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	49.562,70	100,00	320.289,44	7,35	369.852,14	8,39
Assistência Social (c^1)	49.562,70	100,00	320.289,44	7,35	369.852,14	8,39
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA(e)=(a+b+c)	49.562,70	100,00	4.359.340,28	100,00	4.408.902,98	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	7.069.677,41					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		0,70				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual(d^2)= (d^2/e)100				61,66		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)				
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	9.163.455,72	86,75	4.039.050,84	91,61
Educação (b^1)	9.163.455,72	86,75	4.039.050,84	91,61
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social(c)=(c^1+c^2)	1.399.422,51	13,25	369.852,14	8,39
Assistência Social (c^1)	1.399.422,51	13,25	369.852,14	8,39
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	10.562.878,23	100,00	4.408.902,98	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	18.500.000,00			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		57,10		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			7.069.677,41	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				62,36

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DACA603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.400.000,00	19.400.000,00	3.412.038,15	17,59	9.716.985,03	50,09	9.683.014,97
RECEITAS CORRENTES	19.400.000,00	19.400.000,00	3.121.682,15	16,09	9.426.629,03	48,59	9.973.370,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.417.500,00	1.417.500,00	217.066,57	15,31	585.645,83	41,32	831.854,17
Impostos	1.143.000,00	1.143.000,00	141.014,40	12,34	410.967,06	35,96	732.032,94
Taxas	273.500,00	273.500,00	76.052,17	27,81	174.678,77	63,87	98.821,23
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	192.000,00	192.000,00	44.067,71	22,95	118.089,36	61,50	73.910,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.000,00	192.000,00	44.067,71	22,95	118.089,36	61,50	73.910,64
RECEITA PATRIMONIAL	49.700,00	49.700,00	33.016,35	66,43	86.561,26	174,17	-36.861,26
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	48.700,00	48.700,00	33.016,35	67,80	86.325,70	177,26	-37.625,70
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	235,56	0,00	-235,56
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	4.510,99	8,51	10.106,45	19,07	42.893,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.531.300,00	17.531.300,00	2.653.436,98	15,14	8.374.210,93	47,77	9.157.089,07
Transferências Intergovernamentais	17.531.300,00	17.531.300,00	2.653.436,98	15,14	8.374.210,93	47,77	9.157.089,07
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.500,00	156.500,00	169.583,55	108,36	252.015,20	161,03	-95.515,20
Multas e Juros de Mora	51.500,00	51.500,00	2.530,74	4,91	7.538,64	14,64	43.961,36
Indenizações e Restituições	18.000,00	18.000,00	20.478,57	113,77	25.850,49	143,61	-7.850,49
Receita da Dívida Ativa	87.000,00	87.000,00	145.154,52	166,84	217.196,17	249,65	-130.196,17
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.419,72	0,00	1.429,90	0,00	-1.429,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	290.356,00	0,00	290.356,00	0,00	-290.356,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	290.356,00	0,00	290.356,00	0,00	-290.356,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	-240.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	50.356,00	0,00	50.356,00	0,00	-50.356,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.400.000,00	19.400.000,00	3.412.038,15	17,59	9.716.985,03	50,09	9.683.014,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.400.000,00	19.400.000,00	3.412.038,15	17,59	9.716.985,03	50,09	9.683.014,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.400.000,00	19.400.000,00	3.412.038,15	17,59	9.716.985,03	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	236.696,37	-	-	236.696,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	236.696,37	-	-	236.696,37	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.400.000,00	19.636.696,37	2.823.960,94	7.813.899,33	11.822.797,04	2.789.119,37	7.431.723,22	12.204.973,15	7.054.591,50
DESPESAS CORRENTES	18.327.179,27	18.649.084,06	2.769.905,88	7.725.531,45	10.923.552,61	2.748.166,17	7.357.163,24	11.291.920,82	6.994.131,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.661.457,13	9.894.457,13	1.585.930,51	4.754.446,24	5.140.010,89	1.586.655,87	4.740.836,60	5.153.620,53	4.614.360,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.576,25	38.576,25	3.277,12	11.183,90	27.392,35	3.277,12	11.183,90	27.392,35	11.183,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.594.145,89	8.716.050,68	1.180.698,25	2.959.901,31	5.756.149,37	1.158.233,18	2.605.142,74	6.110.907,94	2.368.587,47
DESPESAS DE CAPITAL	922.820,73	837.612,31	54.055,06	88.367,88	749.244,43	40.953,20	74.559,98	763.052,33	60.459,98
INVESTIMENTOS	614.939,48	706.731,06	37.210,88	39.040,96	667.690,10	24.109,02	25.233,06	681.498,00	11.133,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	307.881,25	130.881,25	16.844,18	49.326,92	81.554,33	16.844,18	49.326,92	81.554,33	49.326,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.400.000,00	19.636.696,37	2.823.960,94	7.813.899,33	11.822.797,04	2.789.119,37	7.431.723,22	12.204.973,15	7.054.591,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.400.000,00	19.636.696,37	2.823.960,94	7.813.899,33	11.822.797,04	2.789.119,37	7.431.723,22	12.204.973,15	7.054.591,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.286.071,90	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.400.000,00	19.636.696,37	2.823.960,94	7.813.899,33	11.822.797,04	2.789.119,37	9.717.795,12	12.204.973,15	7.054.591,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 21/jul/2017 as 09h e 15m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:55CDB658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.400.000,00	19.636.696,37	2.823.960,94	7.813.899,33	100,00	11.822.797,04	2.789.119,37	7.431.723,22	100,00	12.204.973,15
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	118.485,27	383.496,41	4,91	516.503,59	125.635,47	362.045,81	4,87	537.954,19
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	118.485,27	383.496,41	4,91	516.503,59	125.635,47	362.045,81	4,87	537.954,19
ADMINISTRAÇÃO	4.326.472,99	4.086.686,66	417.492,52	1.320.369,36	16,90	2.766.317,30	447.738,01	1.283.963,66	17,28	2.802.723,00
Administração Geral	3.156.736,55	2.985.950,22	292.722,50	907.246,98	11,61	2.078.703,24	308.897,99	877.876,28	11,81	2.108.073,94
Administração Financeira	875.736,44	842.736,44	102.368,99	320.138,20	4,10	522.598,24	108.948,99	316.848,20	4,26	525.888,24
Planejamento e Orçamento	294.000,00	258.000,00	22.401,03	92.984,18	1,19	165.015,82	29.891,03	89.239,18	1,20	168.760,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.474.642,71	1.537.149,92	131.157,08	410.760,27	5,26	1.126.389,65	137.676,37	355.873,28	4,79	1.181.276,64
Administração Geral	126.551,57	126.551,57	22.520,35	53.747,17	0,69	72.804,40	16.753,47	47.421,77	0,64	79.129,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	351.175,25	356.175,25	17.568,07	139.930,88	1,79	216.244,37	30.712,45	92.227,50	1,24	263.947,75
Assistência Comunitária	845.267,01	902.774,22	88.697,59	209.942,05	2,69	692.832,17	88.178,07	209.422,53	2,82	693.351,69
Assistência ao Idoso	151.648,88	151.648,88	2.371,07	7.140,17	0,09	144.508,71	2.032,38	6.801,48	0,09	144.847,40

SAÚDE	3.396.500,00	3.585.689,16	610.042,16	1.828.956,55	23,41	1.756.732,61	621.118,94	1.689.196,06	22,73	1.896.493,10
Atenção Básica	3.055.150,88	3.081.150,88	574.385,95	1.731.663,51	22,16	1.349.487,37	586.339,63	1.592.779,92	21,43	1.488.370,96
Administração Geral	145.000,00	130.000,00	21.478,11	61.477,04	0,79	68.522,96	21.478,11	61.477,04	0,83	68.522,96
Vigilância Epidemiológica	79.245,62	111.431,87	0,00	0,00	0,00	111.431,87	0,00	0,00	0,00	111.431,87
Vigilância Sanitária	117.103,50	263.106,41	14.178,10	35.816,00	0,46	227.290,41	13.301,20	34.939,10	0,47	228.167,31
EDUCAÇÃO	5.001.534,34	5.033.989,22	842.475,16	2.161.704,19	27,66	2.872.285,03	783.696,51	2.088.540,71	28,10	2.945.448,51
Educação Especial	34.728,75	14.728,75	0,00	0,00	0,00	14.728,75	0,00	0,00	0,00	14.728,75
Alimentação e Nutrição	130.000,00	160.000,00	44.967,73	82.414,30	1,05	77.585,70	45.539,89	77.359,54	1,04	82.640,46
Ensino Fundamental	2.744.229,38	2.884.684,26	478.566,96	1.189.517,93	15,22	1.695.166,33	447.647,45	1.151.584,35	15,50	1.733.099,91
Educação Infantil	1.641.803,25	1.672.803,25	260.073,26	777.392,82	9,95	895.410,43	259.990,95	776.816,71	10,45	895.986,54
Ensino Superior	203.041,20	64.041,20	34.944,00	34.944,00	0,45	29.097,20	9.984,00	9.984,00	0,13	54.057,20
Educação de Jovens e Adultos	50.935,50	50.935,50	0,00	11.705,08	0,15	39.230,42	0,00	11.705,08	0,16	39.230,42
Administração Geral	196.796,26	186.796,26	23.923,21	65.730,06	0,84	121.066,20	20.534,22	61.091,03	0,82	125.705,23
CULTURA	187.535,26	202.535,26	36.570,01	40.938,20	0,52	161.597,06	36.570,01	40.938,20	0,55	161.597,06
Difusão Cultural	82.191,38	97.191,38	36.570,01	40.648,91	0,52	56.542,47	36.570,01	40.648,91	0,55	56.542,47
Administração Geral	105.343,88	105.343,88	0,00	289,29	0,00	105.054,59	0,00	289,29	0,00	105.054,59
URBANISMO	1.354.023,02	1.444.354,47	260.109,07	643.284,70	8,23	801.069,77	233.988,75	601.187,37	8,09	843.167,10
Infra-Estrutura Urbana	200.245,63	248.577,08	47.621,78	59.955,79	0,77	188.621,29	22.121,78	32.805,79	0,44	215.771,29
Administração Geral	162.067,50	162.067,50	8.209,24	25.914,82	0,33	136.152,68	8.209,24	25.899,82	0,35	136.167,68
Serviços Urbanos	991.709,89	1.033.709,89	204.278,05	557.414,09	7,13	476.295,80	203.657,73	542.481,76	7,30	491.228,13
GESTÃO AMBIENTAL	297.685,45	272.685,45	7.186,66	13.736,26	0,18	258.949,19	7.186,66	13.736,26	0,18	258.949,19
Turismo	84.506,63	59.506,63	324,00	4.529,87	0,06	54.976,76	324,00	4.529,87	0,06	54.976,76
Preservação e Conservação Ambiental	163.178,82	163.178,82	6.733,99	8.755,90	0,11	154.422,92	6.733,99	8.755,90	0,12	154.422,92
Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	128,67	450,49	0,01	49.549,51	128,67	450,49	0,01	49.549,51
AGRICULTURA	380.000,00	380.000,00	28.882,74	94.857,45	1,21	285.142,55	29.608,80	93.630,08	1,26	286.369,92
Extensão Rural	248.000,00	248.000,00	15.935,45	57.983,52	0,74	190.016,48	16.661,51	56.756,15	0,76	191.243,85
Administração Geral	132.000,00	132.000,00	12.947,29	36.873,93	0,47	95.126,07	12.947,29	36.873,93	0,50	95.126,07
INDÚSTRIA	258.150,38	238.150,38	11.858,01	30.497,35	0,39	207.653,03	11.858,01	30.497,35	0,41	207.653,03
Promoção Comercial	115.762,50	95.762,50	0,00	0,00	0,00	95.762,50	0,00	0,00	0,00	95.762,50
Administração Geral	142.387,88	142.387,88	11.858,01	30.497,35	0,39	111.890,53	11.858,01	30.497,35	0,41	111.890,53
TRANSPORTE	720.742,44	805.742,44	242.228,79	431.427,36	5,52	374.315,08	236.684,29	418.359,13	5,63	387.383,31
Transporte Rodoviário	720.742,44	805.742,44	242.228,79	431.427,36	5,52	374.315,08	236.684,29	418.359,13	5,63	387.383,31
DESPORTO E LAZER	492.222,16	468.722,16	19.389,40	55.397,64	0,71	413.324,52	19.273,48	55.281,72	0,74	413.440,44
Desporto Comunitário	222.495,53	222.495,53	13.244,29	42.035,57	0,54	180.459,96	13.128,37	41.919,65	0,56	180.575,88
Administração Geral	115.762,50	115.762,50	4.235,79	11.452,75	0,15	104.309,75	4.235,79	11.452,75	0,15	104.309,75
Desporto de Rendimento	153.964,13	130.464,13	1.909,32	1.909,32	0,02	128.554,81	1.909,32	1.909,32	0,03	128.554,81
ENCARGOS ESPECIAIS	460.491,25	530.991,25	98.084,07	398.473,59	5,10	132.517,66	98.084,07	398.473,59	5,36	132.517,66
Refinanciamento da Dívida Interna	310.000,00	117.000,00	20.121,30	60.510,82	0,77	56.489,18	20.121,30	60.510,82	0,81	56.489,18
Serviço da Dívida Interna	34.728,75	17.728,75	0,00	0,00	0,00	17.728,75	0,00	0,00	0,00	17.728,75
Outros Encargos Especiais	115.762,50	396.262,50	77.962,77	337.962,77	4,33	58.299,73	77.962,77	337.962,77	4,55	58.299,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	19.400.000,00	19.636.696,37	2.823.960,94	7.813.899,33	100,00	11.822.797,04	2.789.119,37	7.431.723,22	100,00	12.204.973,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 21/jul/2017 as 09h e 16m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6B98F94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.191.000,00	1.191.000,00	531.478,00	44,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	218.000,00	218.000,00	980,19	0,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	375.000,00	375.000,00	155.022,11	41,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	119.167,63	32,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	185.000,00	185.000,00	137.266,83	74,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	866,27	43,31
Dívida Ativa dos Impostos	31.000,00	31.000,00	115.732,20	373,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	2.442,77	16,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.659.000,00	15.659.000,00	7.989.565,39	51,02
Cota-Parte FPM	8.860.000,00	8.860.000,00	4.279.111,12	48,30
Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	1.680,91	3,11

Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	484.255,87	88,05
Cota-Parte ICMS	6.040.000,00	6.040.000,00	3.161.399,38	52,34
Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	42.251,85	44,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	20.866,26	34,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	20.866,26	34,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.850.000,00	16.850.000,00	8.521.043,39	50,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	584.000,00	584.000,00	583.692,20	99,95
Provenientes da União	584.000,00	584.000,00	313.142,20	53,62
Provenientes do Estado	0,00	0,00	270.550,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	584.000,00	584.000,00	583.692,20	99,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.356.362,87	3.513.365,78	1.826.227,47	51,98	1.686.820,00	48,01
Pessoal e Encargos Sociais	1.376.312,70	1.541.312,70	1.022.659,68	66,35	1.009.050,04	65,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.980.050,17	1.972.053,08	803.567,79	40,75	677.769,96	34,37
DESPESAS DE CAPITAL	40.137,13	72.323,38	2.729,08	3,77	2.376,06	3,29
Investimentos	40.137,13	72.323,38	2.729,08	3,77	2.376,06	3,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.396.500,00	3.585.689,16	1.828.956,55	51,01	1.689.196,06	47,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	584.000,00	763.189,16	280.195,48	15,32	249.084,65	14,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	584.000,00	584.000,00	277.708,76	15,18	247.474,83	14,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	179.189,16	2.486,72	0,14	1.609,82	0,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	142,80	0,01	142,80	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	171.177,89	9,36	171.177,89	10,13
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO						
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO						
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	584.000,00	763.189,16	451.516,17	24,69	420.405,34	24,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.812.500,00	2.822.500,00	1.377.440,38	75,31	1.268.790,72	75,11
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						99.283,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.055.150,88	3.081.150,88	1.731.663,51	94,68	1.592.779,92	94,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	117.103,50	263.106,41	35.816,00	1,96	34.939,10	2,07
Vigilância Epidemiológica	79.245,62	111.431,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	145.000,00	130.000,00	61.477,04	3,36	61.477,04	3,64
TOTAL	3.396.500,00	3.585.689,16	1.828.956,55	100,00	1.689.196,06	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 21/jul/2017 as 13h e 00m.

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2F1656CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o setor de saúde, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse fundo a fundo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 035/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 00.802.002/0001-02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	08	Unid.	Aparelho para inalação - uso individual. Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses. Exigência: Registro ANVISA.	G TECH	R$ 146,75	R$ 1.174,00
02	03	Unid.	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de P qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. Exigência: Registro no IPEM e ANVISA.	DIASYST	R$ 226,66	R$ 680,00

FORNECEDOR: L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME, CNPJ n° 15.158.202/0001-33

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	10	Unid.	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs Instalados e no mínimo um ano de garantia.	Agratto/ECS 12QF	R$ 1.591,75	R$ 15.917,50

FORNECEDOR: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 21.971.041/0001-03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Unid.	Balança Antropométrica Adulta. Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro no IPEM e INMETRO.	LIDER BALANÇAS	R$ 744,50	R$ 1.489,00

FORNECEDOR: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n° 21.262.327/0001-01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg. Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	WELMY	R$ 503,99	R$ 503,99
02	01	Unid.	Conjunto portátil paraoxigenoterapia. Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m3, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula. Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	MAT	R$ 995,00	R$ 995,00
03	07	Unid.	Estetoscópio pediátrico Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca Registro MS/ ANVISA Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilida de e distensibilidade , proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	PREMIUM	R$ 59,85	R$ 418,95
04	06	Unid.	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Exigência: Registro na ANVISA.	DARU	R$ 6,65	R$ 39,90
05	06	Unid.	Kit inalação PEDIÁTRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Exigência: Registro na ANVISA.	DARU	R$ 6,66	R$ 39,96
06	06	Unid.	Lanterna Clinica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. Exigência: Registro na ANVISA.	MIKATOS	R$ 28,83	R$ 172,98
07	01	Unid.	Oxímetro de pulso de mesa . Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar em110/220 automaticamente . Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para Sp02 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal liquido. Exigência: Registro ANVISA.	ALFAMED	R$ 1.899,00	R$ 1.899,00

FORNECEDOR: PUHL INFORMATICA LTDA ME, CNPJ n° 10.335.363/0001-31

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	10	Unid.	Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM HD 640 Gb Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura sistema operacional MS Windows 8	BRONE	R$ 1.880,00	R$ 18.800,00

FORNECEDOR: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ n° 08.335.448/0001-78

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	07	Unid.	Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)	BROTHER HL—L2320	R$ 793,41	R$ 5.553,87

Valor Total Homologado: R$ 47.684,15 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 035/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 021/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de julho de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:48CFF09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 110/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 037/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 20 de julho de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa especializada em recapagem de pneus para prestação de serviços destinados aos veículos pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RACAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ Nº 03.050.725/0001-82; INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP - CNPJ Nº 58.619.644/0001-42** e **M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 02.966.816/0003-61,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	PNEU 1400X24 C/ GARRA	120	UND	1.060,00	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RACAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
2	PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO	200	UND	403,00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA. EPP
3	PNEU 1000X20 COMUM RADIAL	30	UND	434,00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA. EPP
4	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO	40	UND	510,00	M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
5	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	40	UND	469,00	M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
6	PNEU 750X16 BORRACHUDO	20	UND	270,00	M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
7	PNEU 12.5 – 80 R-18 PARA RETRO ESCAVADEIRA – DIANTEIRO	12	UND	664,00	M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
8	PNEU 14 – 17.5 PARA RETRO ESCAVADEIRA – DIANTEIRO	12	UND	740,00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA. EPP
9	PNEU 750/18 – BORRACHUDO	20	UND	280,00	M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
10	PNEU 1100X22 COMUM BORRACHUDO	12	UND	459,00	M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
11	PNEU 19.5 - 24 PARA RETRO ESCAVADEIRA – TRASEIRO C/ GARRA	12	UND	1.575,00	M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
12	PNEU 12.4X24 PARA RETRO ESCAVADEIRA	12	UND	574,00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA. EPP
13	PNEU 18-4-30 C/ GARRA	12	UND	1.424,00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA. EPP
14	PNEU 16.9 30 C/ GARRA	12	UND	1.359,00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA. EPP
15	PNEU 12.4/11 X 28 C/ GARRA	12	UND	750,00	M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP

Carlópolis, 28 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4C8C8408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 71/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: AUTO POSTO BOX9
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
1	2	DIESEL S500	L	R$ 2,70	~9,62%	R$ 2,96

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B3427A51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 72/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RUBENS GROTTO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
1	5	GASOLINA COMUM	L	R$ 3,59	~6,30%	R$ 3,82

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:16346A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Processo Administrativo Nº 008/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Rua Emilio Marconato, 1000 – Galpão G22 e G27 – Jaguariúna Park Insdustrial
13.820-000 – Jaguariúna/SP

Assunto: **Processo de Apuração de Responsabilidade**

O presente Processo Administrativo foi instaurado para apurar irregularidades cometidas, em tese, pela contratada COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, diante do descumprimento de cláusulas contratuais regidas pelo Edital do Pregão em epígrafe decorrente do Processo Administrativo 24/2017, sendo a obrigação formalizada, nesta apuração, com as Autorizações de Fornecimento nº 1528/2017 (12/05/2017), 1529/2017 (12/05/2017), 1837/2017 (02/06/2017) e 1839/2017 (02/06/2017).
Diante do descumprimento, foram encaminhadas as Notificações nº 002 e 008/2017 (em anexo), respectivamente nas datas de 30/06/2017 e 18/07/2017, concedendo-lhes o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da notificação, para, querendo, apresentar suas razões de defesa escritas.
A Notificada apresentou suas razões de defesa escritas, referente a Notificação 002/2017, e em resposta, foi determinado, via Ofício 654/Lic e 655/Lic, o cancelamento do Item 593 (Oxalato de escitalopram – 10 mg – compr) e que todas as pendências fossem regularizados num prazo máximo de até 21/07/2017, prazo este improrrogável.
Quanto a Notificação 006/2017, a Notificada apresentou suas razões de defesa escritas, e em sua defesa, não apresentou nenhum documento justificando o atraso do fornecimento dentro do prazo estipulado de 05 (cinco) dias, apenas solicitou o deferimento da prorrogação sem menção objetiva em qual data seria entregue os medicamentos pendentes, e sim, previsões com data de faturamento. O caso foi passado para o Setor de Compras que encaminhou memorando interno **indeferindo** qualquer prorrogação, uma vez que a empresa solicitou prazo maior que a necessidade e urgências dos municípios deste consórcio, já de ciência da Srta Talita, conforme contatos telefônicos. Ainda informa o memorando que os itens 209 (Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml gotas) e 764 (Valproato de sódio 250 mg/5ml – 100 ml – xpe) da Autorização de Fornecimento 1837/2017, são medicamentos de uso contínuo e imprescindível aos usuários dependentes não podendo incorrer atrasos na entrega dos mesmos.
Até presente data foi entregue alguns medicamentos conforme as NF Nº 890635, 895199, 895647, 901224, porém o prazo para a finalização das pendências se esgotou em 21/07/2017, ficando ainda pendências conforme segue:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1528/2017						
INEXECUÇÃO PARCIAL						
DT ENTREGA	**ITEM - ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**QUANTIDADE ENTREGUE**	**SALDO PENDENTE**	**VALOR UN. (R$)**	**TOTAL (R$)**
	171 - Cetoconazol 30 g creme - **cx c/100 bng**	130	0	100*	1,387	13,87
	394 - Finasterida 5 mg compr. **cx c/10 cp**	2.210	0	2.210	0,25	552,50
	593 - Oxalato de escitalopram - 10 mg – compr - **cx c/2 blt**	ITEM PASSADO PARA O PRÓXIMO FORNECEDOR CONFORME OFÍCIO 654 (11/07/2017), SALDOS REMASCESCENTE CANCELADO				
Total Geral (R$):						566,37

*Quantidades reajustadas conforme proposta por embalagem.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1529/2017						
INEXECUÇÃO PARCIAL						
DT ENTREGA	**ITEM - ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**QUANTIDADE ENTREGUE**	**SALDO PENDENTE**	**VALOR UN. (R$)**	**TOTAL (R$)**
	394 - Finasterida 5 mg compr. **cx c/10 cp**	5.000	0	5.000	0,25	1.250,00
	593 - Oxalato de escitalopram - 10 mg – compr - **cx c/2 blt**	ITEM PASSADO PARA O PRÓXIMO FORNECEDOR CONFORME OFÍCIO 654 (11/07/2017), SALDOS REMASCESCENTE CANCELADO				
Total Geral (R$):						1.250,00

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1837/2017
INEXECUÇÃO PARCIAL

DT ENTREGA	ITEM - ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	SALDO PENDENTE	VALOR UN. (R$)	TOTAL (R$)
	171 - Cetoconazol 30 g creme - **cx c/100 bng - psicotrópico**	**90**	0	0*	0,00	0,00
	209 - Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml gotas **cx c/200 frs**	970	0	800*	1,46	1.168,00
	324 - Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 20 ml gotas - **frs x 20 ml**	80	0	80	2,222	177,76
	394 - Finasterida 5 mg compr. **cx c/10 cp**	14.990	0	14.990	0,25	3.747,50
	764 - Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xpe. - **cx c/50 frs – psicotrópico**	**282**	0	250*	2,07	517,50
Total Geral (R$):						5.610,76

*Quantidades reajustadas conforme proposta por embalagem.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1839/2017						
INEXECUÇÃO PARCIAL						
DT ENTREGA	**ITEM - ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**QUANTIDADE ENTREGUE**	**SALDO PENDENTE**	**VALOR UN. (R$)**	**TOTAL (R$)**
	209 - Clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml gotas **cx c/200 frs**	100	0	0*	0,00	0,00
	340 - Domperidona 10 mg – comp - **cx c/2 blt x 30cpr**	1.000	0	960*	0,07	67,20
	593 - Oxalato de escitalopram - 10 mg – compr - **cx c/2 blt**	ITEM PASSADO PARA O PRÓXIMO FORNECEDOR CONFORME OFÍCIO 654 (11/07/2017), SALDOS REMASCESCENTE CANCELADO				
Total Geral (R$):						67,20

*Quantidades reajustadas conforme proposta por embalagem.

Considerando que a empresa tem pleno conhecimento das condições e prazos estipulados no Edital de licitação o qual participou, e não havendo concluído e nem apresentando justificativa plausível da não entrega no prazo concedido, entende-se haver fortes indícios nos autos do presente processo de ocorrência de infração a dispositivos contratuais. Considerando as condições e obrigações assumidas por esta empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no âmbito do Edital do Pregão Presencial 008/2017, em especial:
"8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S)
8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
(...)
8.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato."
"10. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
(...)
h) Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços."
Diante do acima exposto, determina-se abertura do Processo Administrativo ficando-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, para, querendo, apresentar suas razões de defesa escritas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
Informa-se que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento enviado ao e-mail cpa@conims.com.br do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530; será admitido, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.
Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EDDE28CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0016/2017

Pelo presente, face os contidos em ata no Parecer Jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por OBJETO o registro de preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais para construção, hidráulico, elétrico, alvenaria, ferragens e ferramentas em geral, destinado a atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de Doutor Ulysses - Estado do Paraná, em favor das seguintes empresas:

Nome: B. DE MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.						
CNPJ 07.582.033/0001-36						
Lote	Ord. Licit.	Descrição	Un	Qtde Est.	V. Unit.	V. Tot. Est.
1	1	ARRUELA LISA 5/16	UN	400,0	R$ 0,28	R$ 112,00
1	2	ABRAÇADEIRA 12A 16	UN	100,0	R$ 0,84	R$ 84,00
1	3	ABRAÇADEIRA 3/4	UN	100,0	R$ 1,10	R$ 110,00
1	4	ABRAÇADEIRA P/ CANO 40MM	UN	100,0	R$ 1,30	R$ 130,00
1	5	AÇO CA-50 1/2=12,5 mm	UN	200,0	R$ 43,45	R$ 8.690,00
1	6	AÇO CA-50 1/4= 6,3 MM	UN	200,0	R$ 10,45	R$ 2.090,00
1	7	AÇO CA-50 3/8=10 MM	UN	200,0	R$ 26,75	R$ 5.350,00
1	8	AÇO CA-50 5/16= 8 MM	UN	200,0	R$ 17,05	R$ 3.410,00
1	9	AÇO CA-50 5/8= 16 MM	UN	200,0	R$ 75,09	R$

						15.018,00
1	10	AÇO CA-60 4,2 MM	UN	200,0	R$ 5,35	R$ 1.070,00
1	11	ACRILICO ECONOMICO 18 LTS 1º LINHA	UN	30,0	R$ 120,70	R$ 3.621,00
1	12	ACRILICO ECONOMICO 3,6 LTS 1º LINHA	UN	50,0	R$ 50,90	R$ 2.545,00
1	13	ADESIVO EPOXI 100 GR	UN	20,0	R$ 6,95	R$ 139,00
1	14	ADESIVO PLASTICO 17 G	UN	20,0	R$ 2,15	R$ 43,00
1	15	ADESIVO PLASTICO 75 G	UN	20,0	R$ 4,35	R$ 87,00
1	16	ADAPITADOR 3/4	UN	50,0	R$ 0,64	R$ 32,00
1	17	ANEL DE VETAÇÃO P/VASO	UN	80,0	R$ 7,90	R$ 632,00
1	18	ARAME FARPADO 500 MTS	RL	11,0	R$ 229,39	R$ 2.523,29
1	19	ARAME LISO 12	KG	40,0	R$ 8,15	R$ 326,00
1	20	ARAME LISO 16	KG	40,0	R$ 11,75	R$ 470,00
1	21	ARAME LISO 18	KG	40,0	R$ 13,05	R$ 522,00
1	22	ARAME RECOZIDO	KG	52,0	R$ 7,45	R$ 387,40
1	24	AREIA LAVADA	M³	300,0	R$ 86,90	R$ 26.070,00
1	25	ARGAMASSA AC 1 20 KG	SC	80,0	R$ 8,24	R$ 659,20
1	26	ARGAMASSA C2 SACA DE 20 KG	SC	50,0	R$ 17,40	R$ 870,00
1	27	ARGAMASSA C3 SACA DE 20 KG	SC	20,0	R$ 27,80	R$ 556,00
1	28	ARMARIO P/BANHEIRO	UN	10,0	R$ 34,80	R$ 348,00
1	29	ARRUELA DE 1/4	UN	500,0	R$ 0,30	R$ 150,00
1	30	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UN	20,0	R$ 28,45	R$ 569,00
1	31	ASSOALHO DE CAMBARA	M²	80,0	R$ 70,75	R$ 5.660,00
1	32	ASSOALHO DE PINUS	M²	70,0	R$ 16,80	R$ 1.176,00
1	33	AVENTAL DE SEGURANÇA EM COURO RASPA SEM EMENDA MEDINDO 120x60 CM COM TIRAS PARA AJUSTE E FIXAÇÃO	UN	10,0	R$ 30,80	R$ 308,00
1	34	BACIA SANITARIA - BRANCO	UN	12,0	R$ 101,10	R$ 1.213,20
1	35	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA- BRANCA	UN	14,0	R$ 239,30	R$ 3.350,20
1	36	BALDE DE PEDREIRO 12 LITROS	BD	30,0	R$ 17,25	R$ 517,50
1	37	BALDE DE PICHE DE 3,6 LITROS	BD	50,0	R$ 33,05	R$ 1.652,50
1	38	BANDEJA P/PINTURA GRANDE	UN	20,0	R$ 5,25	R$ 105,00
1	40	BARRA DE CANO 3/4 PVC	M	200,0	R$ 13,35	R$ 2.670,00
1	41	BARRA DE TRELIÇIA PESADA C/6 METROS	UN	80,0	R$ 24,30	R$ 1.944,00
1	42	BENGALA EMBUTIR	UN	30,0	R$ 10,10	R$ 303,00
1	43	BICO P/TORNEIRA	UN	25,0	R$ 2,90	R$ 72,50
1	44	BOCAL DE PORCELANA E-27	UN	50,0	R$ 2,70	R$ 135,00
1	45	BOCAL DE PLÁSTICO PARA LAMPADA E-27	UN	30,0	R$ 2,60	R$ 78,00
1	46	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	18,0	R$ 8,25	R$ 148,50
1	47	BOLSA PRETA	UN	20,0	R$ 2,60	R$ 52,00
1	48	BOMBA D´ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO COM VASÃO MÁXIMA DE 2.300 LITROS/HORAS,COM CAP.MIN.DE ELEVAÇÃO ATÉ 65 METROS,NIVE E SUBMERSÃO MÁXIMA DE 20 METROS ABAIXO DO NIVEL DA ÁGUA,TENSÃO DE 127/220 VOLTS	UN	4,0	R$ 349,00	R$ 1.396,00
1	49	BORRACHA REPARO DE TORNEIRA	UN	20,0	R$ 0,69	R$ 13,80
1	52	BOTINA DE BICO DE AÇO E SOLA DE AÇO	PAR	40,0	R$ 50,85	R$ 2.034,00
1	53	BROCA DE MADEIRA Nº 12	UN	30,0	R$ 12,30	R$ 369,00
1	54	BUCHA Nº 06	UN	50,0	R$ 0,06	R$ 3,00
1	55	BUCHA 8 MM	UN	50,0	R$ 0,07	R$ 3,50
1	56	CABO P/ENXADA	UN	20,0	R$ 9,15	R$ 183,00
1	57	CABO P/ROLO	UN	20,0	R$ 5,79	R$ 115,80
1	58	CADEADO DE LAT. E- 20 MM	UN	30,0	R$ 9,85	R$ 295,50
1	59	CADEADO DE LAT. E- 25 MM	UN	20,0	R$ 11,28	R$ 225,60
1	60	CADEADO DE LAT. E- 30 MM	UN	20,0	R$ 13,40	R$ 268,00
1	61	CADEADO DE LAT. E- 35 MM	UN	30,0	R$ 16,51	R$ 495,30
1	62	CADEADO DE LAT. E- 40 MM	UN	15,0	R$ 16,64	R$ 249,60
1	63	CADEADO DE LAT. E- 45 MM	UN	20,0	R$ 25,15	R$ 503,00
1	64	CADEADO DE LAT. E- 50 MM	UN	12,0	R$ 26,23	R$ 314,76
1	65	CADEADO DE LAT. E- 60 MM	UN	12,0	R$ 37,70	R$ 452,40
1	66	CAIXA D`AGUA 310 LTS	UN	10,0	R$ 142,90	R$ 1.429,00
1	67	CAIXA D`AGUA 500 LTS	UN	10,0	R$ 180,80	R$ 1.808,00
1	68	CAIXA D'AGUA 1000 LTS	UN	10,0	R$ 292,40	R$ 2.924,00
1	69	CAIXA DE DESCARGA	UN	20,0	R$ 26,30	R$ 526,00
1	71	CAIXA DE LUZ 4X2	UN	20,0	R$ 1,20	R$ 24,00
1	72	CAL PARA PINTURA SACO COM 5 KG	SC	100,0	R$ 7,50	R$ 750,00
1	73	CAL VIRGEM PARA CONSTRUÇÃO SACO C/20 KG	SC	200,0	R$ 6,87	R$ 1.374,00
1	74	CALFINO SACO DE 20 KG	SC	90,0	R$ 9,13	R$ 821,70
1	75	CAMARA P/ CARRINHO DE MÃO	UN	14,0	R$ 16,12	R$ 225,68
1	77	CANO PVC 40 MM	UN	100,0	R$ 20,51	R$ 2.051,00
1	80	CARRINHO DE MÃO	UN	15,0	R$ 84,00	R$ 1.260,00
1	81	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	10,0	R$ 36,25	R$ 362,50
1	82	CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 14 CM	JG	20,0	R$ 72,83	R$ 1.456,60
1	83	CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 18 CM	JG	20,0	R$ 99,93	R$ 1.998,60
1	84	CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 20CM	JG	20,0	R$ 129,35	R$ 2.587,00
1	86	CHUVEIRO ELÉTRICO 110/127 VOLTS	UN	10,0	R$ 45,24	R$ 452,40
1	87	CIMENTO SACO DE 50 KG	SC	700,0	R$ 24,44	R$ 17.108,00
1	89	COLA RAPIDA INSTANTÂNEA	UN	20,0	R$ 6,89	R$ 137,80
1	91	COLUNA P/LAVATORIO - BRANCO	UN	10,0	R$ 53,95	R$ 539,50
1	93	CORDA 3MM	M	100,0	R$ 0,40	R$ 40,00
1	94	CORDA DE NYLON 10 MM	M	100,0	R$ 1,62	R$ 162,00
1	95	CORDA DE SEDA 10 MM	M	200,0	R$ 1,65	R$ 330,00
1	96	CORDA DE SIZAL	M	120,0	R$ 2,84	R$ 340,80
1	97	CORDA P/ VARAL	M	140,0	R$ 2,99	R$ 418,60
1	98	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO	M	35,0	R$ 18,02	R$ 630,70
1	99	CUMEEIRA NORMAL 15 GRAUS 1,10 M 6 MM	UN	100,0	R$ 30,52	R$ 3.052,00
1	103	DISJUNTOR DE 100 Ah MONO	UN	8,0	R$ 29,95	R$ 239,60
1	104	DISJUNTOR DE 100 Ah TRIFASICO	UN	8,0	R$ 88,74	R$ 709,92
1	109	DISJUNTOR DE 70 Ah MONO	UN	8,0	R$ 29,06	R$ 232,48
1	110	DISJUNTOR DE 70 Ah TRIFASICO	UN	5,0	R$ 79,10	R$ 395,50
1	111	DOBRADIÇA CARTELA COM 3 UNIDADE DE 1/2``	UN	20,0	R$ 6,02	R$ 120,40
1	112	DOBRADIÇA P/PORTEIRA N.º 03	UN	20,0	R$ 16,95	R$ 339,00

1	113	DOBRADIÇA ZINCADA 3,5" C/3	UN	20,0	R$ 7,14	R$ 142,80
1	116	EMENDA 3/4"	UN	35,0	R$ 0,62	R$ 21,70
1	117	EMENDA C/ REDUÇÃO DE 3/4x1/2	UN	35,0	R$ 0,98	R$ 34,30
1	118	EMENDA DE 1/2"	UN	40,0	R$ 0,53	R$ 21,20
1	119	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UN	20,0	R$ 2,99	R$ 59,80
1	120	ENXADA 2,0 LIBRA	UN	14,0	R$ 24,75	R$ 346,50
1	121	ENXADA 2,5 LIBRA	UN	10,0	R$ 26,90	R$ 269,00
1	122	ENXADÃO ESTREITO	UN	10,0	R$ 24,30	R$ 243,00
1	123	ESCOVA DE AÇO	UN	15,0	R$ 5,12	R$ 76,80
1	125	ESPUD BRANCO	UN	20,0	R$ 2,55	R$ 51,00
1	126	ESPUMA ESPANSIVA DE POLIURETANO FRASCO C/500 ML	UN	25,0	R$ 15,05	R$ 376,25
1	128	ETERNIT 6MM DE 1,10X2,44 M	UN	60,0	R$ 40,40	R$ 2.424,00
1	129	FACÃO 18"	UN	15,0	R$ 20,15	R$ 302,25
1	130	FAIXA DE BEIRAL DE PINUS DE 2,5 M X 14 CM	M	50,0	R$ 9,53	R$ 476,50
1	131	FAIXA DE CAMBARA 1 X 4	M	40,0	R$ 4,08	R$ 163,20
1	132	FAIXA DE PINUS 1X4X2,5	UN	300,0	R$ 2,84	R$ 852,00
1	133	FECHADURA EXTERNA INOX	UN	25,0	R$ 36,10	R$ 902,50
1	134	FECHADURA INTERNA INOX	UN	20,0	R$ 36,56	R$ 731,20
1	135	FECHADURA WC INOX	UN	22,0	R$ 28,65	R$ 630,30
1	136	FERRO DE ESTRIBO 4,2 MM X7X17	UN	200,0	R$ 3,15	R$ 630,00
1	137	FERRO DE ESTRIBO 4,2 MM X7X27	UN	200,0	R$ 3,27	R$ 654,00
1	139	FIO CABO FLEXIVEL DE ELETRICIDADE DE 6,0 MM	M	500,0	R$ 2,08	R$ 1.040,00
1	140	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA 3MM ROLO COM 50 METROS	RL	30,0	R$ 26,94	R$ 808,20
1	142	FIO PARARELO 1,5 MM	M	700,0	R$ 1,37	R$ 959,00
1	143	FIO PARALELO 2,5 MM	M	700,0	R$ 1,70	R$ 1.190,00
1	145	FIO RIGIDO 10,0 MM	M	700,0	R$ 3,59	R$ 2.513,00
1	146	FIO RIGIDO 2,5 MM	M	700,0	R$ 0,98	R$ 686,00
1	147	FIO RIGIDO 4,0 MM	M	400,0	R$ 1,55	R$ 620,00
1	150	FIXADOR P/CAL 150 ML	UN	50,0	R$ 1,11	R$ 55,50
1	151	FLANGE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA	UN	30,0	R$ 7,31	R$ 219,30
1	152	FOICE	UN	20,0	R$ 84,36	R$ 1.687,20
1	153	FORRO DE PINUS 2,50 M	M²	150,0	R$ 8,89	R$ 1.333,50
1	154	FORRO EM PVC 100X8MM ESTREITO 6 MT 1º LINHA	M	250,0	R$ 15,09	R$ 3.772,50
1	155	GRAMPO P/CERCA PCT C/1 KG	PCT	30,0	R$ 9,61	R$ 288,30
1	156	GROSA PARA MADEIRA	UN	15,0	R$ 41,20	R$ 618,00
1	158	INTERRUPITOR 2 TS	UN	50,0	R$ 10,27	R$ 513,50
1	159	INTERRUPITOR 1 TS + TOMADA	UN	50,0	R$ 11,85	R$ 592,50
1	161	JANELA 1,20 X 1,00 C/BASCULANTE VVE	UN	12,0	R$ 82,60	R$ 991,20
1	162	JANELA 1,50 X 1,00 C/BASCULANTE VVE	UN	12,0	R$ 81,87	R$ 982,44
1	163	JANELA BASCULANTE EM AÇO 60X60	UN	10,0	R$ 26,80	R$ 268,00
1	164	JOELHO 90° 100 MM 1ª LINHA	UN	40,0	R$ 2,98	R$ 119,20
1	165	JOELHO CURVA 3/4	UN	50,0	R$ 1,11	R$ 55,50
1	166	JOELHO DE 40 MM	UN	40,0	R$ 1,15	R$ 46,00
1	167	JOELHO LRL 3/4 X 25 MM	UN	50,0	R$ 2,94	R$ 147,00
1	168	JOELHO SOLD. 25 MM	UN	40,0	R$ 0,45	R$ 18,00
1	169	JOGO DE CHAVE COMBINADO C/ 12 PEÇAS DE 08 A 19 MM	JG	10,0	R$ 57,50	R$ 575,00
1	170	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS:FENDA, 6,5X38MM, 3X75MM, 5,5X100MM, 8X150MM.10X200MM.PHILLIPS:PH 2X38MM, PH0X75MM, PH1X75MM, PH2X100MM, PH3X150MM, PH4X200M.	JG	10,0	R$ 47,07	R$ 470,70
1	174	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 65 W	UN	100,0	R$ 52,45	R$ 5.245,00
1	175	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 65 W 220 VOLTS	UN	20,0	R$ 56,80	R$ 1.136,00
1	177	LAVATORIO EM PORCELANA P/COLUNA - BRANCO	UN	15,0	R$ 62,89	R$ 943,35
1	178	LIMA P/ MOTOSSERRA	UN	30,0	R$ 5,16	R$ 154,80
1	179	LIMA P/ENXADA	UN	30,0	R$ 12,20	R$ 366,00
1	180	LIXA DE MADEIRA N° 100	UN	100,0	R$ 1,58	R$ 158,00
1	181	LIXA DE MADEIRA N° 80	UN	100,0	R$ 1,87	R$ 187,00
1	182	LIXA P/MASSA 57G Nº 120	UN	100,0	R$ 0,69	R$ 69,00
1	183	LIXA PARA FERRO G-36	UN	100,0	R$ 2,59	R$ 259,00
1	184	LONA PRETA 8X1 DE 100 MICRA - M	M	2.000,0	R$ 6,15	R$ 12.300,00
1	185	LUMINARIA DE EMERGENCIA 55 LM 6 HS	UN	40,0	R$ 29,80	R$ 1.192,00
1	189	LUVA ESGOTO 100 MM1º LINHA	UN	100,0	R$ 3,13	R$ 313,00
1	190	LUVA LR 25 X 3/4	UN	100,0	R$ 1,24	R$ 124,00
1	191	LUVA LR 3/4 REDUZIDO P 1/2	UN	100,0	R$ 1,28	R$ 128,00
1	192	LUVA SOLD. 25 MM	UN	100,0	R$ 0,58	R$ 58,00
1	193	MANGUEIRA C/ REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS	UN	20,0	R$ 23,29	R$ 465,80
1	194	MANGUEIRA DE JARDIM	M	300,0	R$ 2,55	R$ 765,00
1	195	MANGUEIRA LISA PRETA 1" 1º LINHA	M	3.000,0	R$ 1,44	R$ 4.320,00
1	196	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2 - 1ª LINHA	M	3.500,0	R$ 1,00	R$ 3.500,00
1	197	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4 - 1ª LINHA	M	3.000,0	R$ 0,99	R$ 2.970,00
1	198	MANGUEIRA P/ FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO	UN	50,0	R$ 5,53	R$ 276,50
1	199	MANGUEIRA P/ FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	UN	30,0	R$ 6,31	R$ 189,30
1	201	MARRETA 5 KG C/CABO	UN	15,0	R$ 91,00	R$ 1.365,00
1	203	MASCARA P/ EPI	UN	50,0	R$ 4,85	R$ 242,50
1	204	MASSA ACRILICA 18 LTS	UN	50,0	R$ 122,30	R$ 6.115,00
1	205	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	UN	80,0	R$ 27,89	R$ 2.231,20
1	206	MASSA PVA 18 LTS	UN	20,0	R$ 70,02	R$ 1.400,40
1	207	MASSA PVA 3,6 LTS	UN	30,0	R$ 19,94	R$ 598,20
1	208	MASSA TEXTURA PARA GRAFIATO	KG	100,0	R$ 18,90	R$ 1.890,00
1	209	MEIA CANA DE PINUS 2,50 M	UN	100,0	R$ 3,57	R$ 357,00
1	210	MEIA CANA UNIVERSAL BRANCO 6M	M	150,0	R$ 10,71	R$ 1.606,50
1	213	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO EM SPRAY FRASCO 300 ML	UN	40,0	R$ 6,65	R$ 266,00
1	214	PÁ CORTADEIRA COM BICO	UN	20,0	R$ 18,01	R$ 360,20
1	215	PARAFUSO 6 MM C/ BUCHA	UN	100,0	R$ 0,17	R$ 17,00
1	216	PARAFGUSO 8 MM C/BUCHA	UN	100,0	R$ 0,24	R$ 24,00
1	217	PARAFUSO DE 10 CM COM ROSCA SOBERBO	UN	100,0	R$ 0,69	R$ 69,00
1	218	PARAFUSO E BUCHA P/VASO SANITÁRIO 10 MM	UN	50,0	R$ 1,49	R$ 74,50
1	219	PARAFUSO P/MADEIRA 5,5 X 75 CABEÇA CHATA	UN	100,0	R$ 0,79	R$ 79,00
1	220	PARAFUSO P/VASO SANITÁRIO C/ BUCHA 8 PCT C/2 UN.	PCT	20,0	R$ 2,19	R$ 43,80

1	221	PARAFUSO PARA ETERNIT 5/16"X110 MM	UN	500,0	R$ 0,49	R$ 245,00
1	222	PEDRA BRITADA 1	M³	200,0	R$ 89,79	R$ 17.958,00
1	224	PICARETA	UN	10,0	R$ 39,05	R$ 390,50
1	225	PICHE PARA VEDAÇÃO E IMPERMEABIALIZAÇÃO LATA C/3,6 LT	LT	10,0	R$ 34,15	R$ 341,50
1	226	PINCEL 1" 1/2	UN	20,0	R$ 3,06	R$ 61,20
1	227	PINCEL 1/2	UN	20,0	R$ 1,36	R$ 27,20
1	228	PINCEL 2"	UN	20,0	R$ 3,91	R$ 78,20
1	229	PINCEL 3"	UN	20,0	R$ 7,37	R$ 147,40
1	230	PINCEL 4"	UN	20,0	R$ 8,99	R$ 179,80
1	231	PINO ADAPTADOR 2P+1T 250V	UN	20,0	R$ 6,18	R$ 123,60
1	232	PINO FEMEA 20A 3 PINOS	UN	20,0	R$ 5,78	R$ 115,60
1	233	PINO TOMADA P/TELEFONE	UN	20,0	R$ 3,69	R$ 73,80
1	234	PISO A 41X 41	M	150,0	R$ 15,37	R$ 2.305,50
1	236	PLÁSTICO FILME ANTI UV P/ESTUFA 1X4	UN	150,0	R$ 8,15	R$ 1.222,50
1	237	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UN	10,0	R$ 22,85	R$ 228,50
1	238	PODÃO	UN	10,0	R$ 85,72	R$ 857,20
1	239	PORCA 5/16	UN	200,0	R$ 0,11	R$ 22,00
1	240	PORCA DE 1/4	UN	100,0	R$ 0,08	R$ 8,00
1	241	PORCA SEXT 5/16	UN	100,0	R$ 0,11	R$ 11,00
1	242	PORTA ALMOFADA 0,80 1ª LINHA	UN	15,0	R$ 177,29	R$ 2.659,35
1	244	PORTA SANFONADA PVC 80 CM	UN	12,0	R$ 94,62	R$ 1.135,44
1	245	POSTE 100 DAN TUBULADO	UN	10,0	R$ 323,99	R$ 3.239,90
1	246	POSTE COMPLETO + CAIXA DE LUZ PARA 1 RELÓGIO	UN	10,0	R$ 642,59	R$ 6.425,90
1	247	PREGO 12 X 12	KG	20,0	R$ 9,67	R$ 193,40
1	248	PREGO 13 X 15	KG	20,0	R$ 8,81	R$ 176,20
1	249	PREGO 15 X 18	KG	15,0	R$ 9,08	R$ 136,20
1	250	PREGO 15X21	KG	30,0	R$ 8,54	R$ 256,20
1	251	PREGO 17 X 27	KG	120,0	R$ 7,31	R$ 877,20
1	252	PREGO 18 X 30	KG	80,0	R$ 7,15	R$ 572,00
1	253	PREGO 18 X 36	KG	65,0	R$ 6,97	R$ 453,05
1	254	PREGO 20 X 42	KG	65,0	R$ 7,10	R$ 461,50
1	255	PREGO 25 X 72	KG	200,0	R$ 9,76	R$ 1.952,00
1	256	PREGO PARA ETHERNIT C/ 500 GR	PCT	108,0	R$ 8,49	R$ 916,92
1	258	PROTETOR FACIAL ARTICULADO P/ SOLDA	UN	4,0	R$ 27,17	R$ 108,68
1	259	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 400 G	UN	10,0	R$ 9,31	R$ 93,10
1	260	RASTELO DE JARDIM EM AÇO COM CABO	UN	20,0	R$ 12,41	R$ 248,20
1	261	REATOR ELETRICO 2 X 40	UN	80,0	R$ 27,35	R$ 2.188,00
1	262	REGISTRO GAVETA S/ ACABAMENTO 3/4 EM METAL	UN	40,0	R$ 32,19	R$ 1.287,60
1	263	REGISTRO P/FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO	UN	30,0	R$ 15,92	R$ 477,60
1	264	REGISTRO P/FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	UN	50,0	R$ 7,51	R$ 375,50
1	265	RÉGUA DE ALUMINIO P/ PISO 3 METROS	UN	10,0	R$ 35,69	R$ 356,90
1	266	REJUNTE PARA PISO SACO C/5 KG	SC	50,0	R$ 15,89	R$ 794,50
1	267	RIPA DE PINUS 1 X 2 X 2,5	UN	600,0	R$ 1,56	R$ 936,00
1	268	ROELA 5/16	UN	500,0	R$ 0,07	R$ 35,00
1	269	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	30,0	R$ 8,93	R$ 267,90
1	270	ROLO DE LÃ 23 CM	UN	30,0	R$ 11,62	R$ 348,60
1	271	ROLO ESPUMA 15 CM	UN	20,0	R$ 5,12	R$ 102,40
1	272	ROLO ESPUMA 23 CM	UN	20,0	R$ 7,77	R$ 155,40
1	274	SARRAFO 1/2" X 2" X 2,50	UN	1.000,0	R$ 1,29	R$ 1.290,00
1	275	SERRA DE AÇO 1° LINHA (SEGUETA)	UN	35,0	R$ 5,99	R$ 209,65
1	276	SERRA TICO-TICO	UN	2,0	R$ 206,45	R$ 412,90
1	277	SIFÃO SANFONADO	UN	50,0	R$ 5,59	R$ 279,50
1	278	SOQUETE TETO FIXO P/LAMPADA	UN	50,0	R$ 3,91	R$ 195,50
1	279	T INTERNO 1/2	UN	50,0	R$ 1,03	R$ 51,50
1	280	TABUA DE PINUS 1X10 X 2,5	UN	800,0	R$ 7,57	R$ 6.056,00
1	281	TABUA DE PINUS 1X8 X 2,5	UN	1.000,0	R$ 6,04	R$ 6.040,00
1	282	TABUA P/ BEIRAL DE CAMBARA	UN	40,0	R$ 19,46	R$ 778,40
1	283	TABUA P/BEIRAL DE PINUS	UN	100,0	R$ 10,19	R$ 1.019,00
1	284	T3/4	UN	100,0	R$ 1,16	R$ 116,00
1	285	TE REDUÇÃO MARROM PVC 50X32 MM	UN	30,0	R$ 8,29	R$ 248,70
1	286	TE ESGOTO 100 X 100 MM	UN	80,0	R$ 8,74	R$ 699,20
1	287	TE SOLD. 25 MM	UN	100,0	R$ 0,85	R$ 85,00
1	288	TELA P/ MANGUEIRÃO 1,20 MT - FIO 16	UN	15,0	R$ 453,61	R$ 6.804,15
1	289	TELA P/ MANGUEIRÃO 1,50 MT - FIO 16	UN	8,0	R$ 557,95	R$ 4.463,60
1	290	TELHA 4 MM 1,22 X 0,50 MT	UN	150,0	R$ 5,98	R$ 897,00
1	291	TELHA 4 MM 2,44 X 0,50 MT	UN	600,0	R$ 11,83	R$ 7.098,00
1	292	TELHA GOIVA P/ TELHA ETERNIT 4MM	UN	200,0	R$ 9,10	R$ 1.820,00
1	293	TELHA ONDULADA 6 MM X 1,22 X1,10	UN	100,0	R$ 22,91	R$ 2.291,00
1	294	TELHA ONDULADA 6 MM X 2,44 X1,10	UN	120,0	R$ 40,99	R$ 4.918,80
1	295	TELHA ROMANA COMERCIAL	UN	1.500,0	R$ 1,11	R$ 1.665,00
1	296	THYNNER 5 LTS	UN	15,0	R$ 44,10	R$ 661,50
1	297	THYNNER 800 ML	UN	30,0	R$ 8,14	R$ 244,20
1	298	TIJOLOS 6 FUROS	UN	50.000,0	R$ 0,34	R$ 17.000,00
1	299	TINTA OLEO 18 LTS	UN	25,0	R$ 227,99	R$ 5.699,75
1	300	TINTA OLEO 3,6 LTS	UN	50,0	R$ 58,19	R$ 2.909,50
1	301	TINTA SPRAY VÁRIAS CORES	UN	40,0	R$ 11,89	R$ 475,60
1	302	TOMADA DE 20A SIMPLES	UN	30,0	R$ 6,69	R$ 200,70
1	304	TORNEIRA BICA MÓVEL PIA DE COZINHA PAREDE EM METAL	UN	10,0	R$ 63,10	R$ 631,00
1	305	TORNEIRA DE 1/2" DE PLÁSTICO	UN	30,0	R$ 3,35	R$ 100,50
1	306	TORNEIRA DE AÇO P/ PIA DE COZINHA	UN	10,0	R$ 23,99	R$ 239,90
1	307	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO EM AÇO	UN	13,0	R$ 22,22	R$ 288,86
1	308	TORNEIRA P/JARDIM 3/4 AMARELA	UN	30,0	R$ 18,62	R$ 558,60
1	309	TORQUESA DE ARMADOR	UN	5,0	R$ 25,32	R$ 126,60
1	310	TRINCHA 2"	UN	30,0	R$ 3,86	R$ 115,80
1	311	TUBO DE ESGOTO 40 MM	UN	100,0	R$ 17,32	R$ 1.732,00
1	312	TUBO DE SILICONE 280 GR	UN	20,0	R$ 12,65	R$ 253,00
1	313	TUBO ESGOTO 100 MM - 1º LINHA	M	300,0	R$ 7,92	R$ 2.376,00

1	314	TUBO ESGOTO 100 MM -2º LINHA	M	400,0	R$ 5,69	R$ 2.276,00
1	315	TUBO ESGOTO 75 MM - 1º LINHA	M	150,0	R$ 8,39	R$ 1.258,50
1	316	TUBO PVC SOL. 25 MM 1º LINHA	M	300,0	R$ 2,45	R$ 735,00
1	317	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4	UN	10,0	R$ 28,79	R$ 287,90
1	318	VALVULA P/TANQUE PLÁSTICO LONGO	UN	20,0	R$ 3,81	R$ 76,20
1	319	VARÃO DE CORTINA DE 2 M	UN	30,0	R$ 18,39	R$ 551,70
1	320	VARÃO DE CORTINA DE 2,5 M	UN	20,0	R$ 24,11	R$ 482,20
1	321	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UN	20,0	R$ 107,39	R$ 2.147,80
1	323	VEDA CALHA 360GR C/ APRICADOR	UN	20,0	R$ 28,18	R$ 563,60
1	324	VEDA ROSCA 50 MT	UN	30,0	R$ 10,94	R$ 328,20
1	325	VERNIZ BRILHANTE - 3,6 LTS	UN	15,0	R$ 65,75	R$ 986,25
1	326	VIGA DE CAMBARA 2 X 4	M	100,0	R$ 7,91	R$ 791,00
1	327	VIGA DE PINUS 2 X 3 X 2,5	UN	150,0	R$ 3,09	R$ 463,50
1	328	VIGA DE PINUS 2 X 4 X 2,5	UN	150,0	R$ 4,04	R$ 606,00
1	329	CAIXA D´ÁGUA DE 5000 LT	UN	3,0	R$ 1.792,75	R$ 5.378,25
1	330	TUBO SOLD.DE 50 MM 6M	UN	25,0	R$ 45,90	R$ 1.147,50
T.T GERAL						R$ 380.364,37
Nome: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI/ME						
CNPJ 12.727.278/0001-44						
Lote	Ord. Licit.	Descrição	Unidade	Qtd Est.	V. Unit.	V. T. Est.
1	23	ARCO PARA SERRA	UN	10,0	R$ 12,80	R$ 128,00
1	50	BOTA DE BORRACHA BRANCA TAMANHOS DIVERSOS	UN	20,0	R$ 27,90	R$ 558,00
1	51	BOTA DE BORRACHA PRETA TAMANHOS DIVERSOS	UN	60,0	R$ 26,00	R$ 1.560,00
1	70	CAIXA DE FERRAMENTA METAL 5 GAVETAS	UN	5,0	R$ 75,00	R$ 375,00
1	76	CANALETA PARA REVESTIMENTO DE FIOS	M	50,0	R$ 4,90	R$ 245,00
1	78	CAPA DE CHUVA TAMANHOS DIVERSOS	UN	18,0	R$ 22,50	R$ 405,00
1	79	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A-B C/ ABA FRONTAL E CARNEIRA	UN	30,0	R$ 38,60	R$ 1.158,00
1	85	CHAVE PHILIPS MÉDIA	UN	6,0	R$ 4,60	R$ 27,60
1	88	COLA GRANDE 500 ML	UN	20,0	R$ 11,20	R$ 224,00
1	90	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UN	10,0	R$ 10,80	R$ 108,00
1	92	CONE DE SINALIZAÇÃO GRANDE	UN	10,0	R$ 25,60	R$ 256,00
1	100	DISCO DE CORTE P/ AÇO 12"	UN	25,0	R$ 19,20	R$ 480,00
1	101	DISCO DE CORTE 7" P/ AÇO	UN	30,0	R$ 10,40	R$ 312,00
1	102	DISCO DE DESBASTE 7" P/ AÇO	UN	30,0	R$ 9,90	R$ 297,00
1	105	DISJUNTOR DE 30 Ah MONO	UN	8,0	R$ 11,70	R$ 93,60
1	106	DISJUNTOR DE 40 AH MONO	UN	5,0	R$ 16,94	R$ 84,70
1	107	DISJUNTOR DE 50 Ah MONO	UN	8,0	R$ 17,40	R$ 139,20
1	108	DISJUNTOR DE 50 Ah TRIFASICO	UN	5,0	R$ 62,00	R$ 310,00
1	114	ELETRODO 3,25 MM 46	KG	50,0	R$ 22,50	R$ 1.125,00
1	115	ELETRODO 3,25 MM 4804	KG	50,0	R$ 23,40	R$ 1.170,00
1	124	ESPATULA AÇO CABO PVC 10 CM	UN	5,0	R$ 4,70	R$ 23,50
1	127	ESTENSÃO ELETRICA SIMPLES COM 3 TOMADAS DE 20 A C/NO MINIMO 1,30 M.	UN	15,0	R$ 13,80	R$ 207,00
1	138	FILTRO DE LINHA 6 TOMADA	UN	25,0	R$ 26,20	R$ 655,00
1	141	FIO P/TELEFONE	M	100,0	R$ 0,75	R$ 75,00
1	144	FIO RIGIDO 1,5 MM	M	700,0	R$ 0,70	R$ 490,00
1	148	FITA ISOLANTE PT 20 MT G20	UN	40,0	R$ 6,45	R$ 258,00
1	149	FITA PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70 MM X RL 200	M	12,0	R$ 10,40	R$ 124,80
1	160	INTERRUPTOR MAIS TOMADA DE PAREDE	UN	20,0	R$ 12,70	R$ 254,00
1	171	LAMINA DE CORTE P/ ROÇADEIRA	UN	50,0	R$ 23,00	R$ 1.150,00
1	172	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 25 W	UN	150,0	R$ 12,90	R$ 1.935,00
1	173	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 25 W 220 VOLTS	UN	20,0	R$ 13,30	R$ 266,00
1	176	LAMPADA HALÓGENA 100X1 DE 70 WATTS	UN	50,0	R$ 5,80	R$ 290,00
1	186	LUVA DE BORRACHA NITRILICA C/ FORRO CANO MÉDIO	UN	80,0	R$ 7,55	R$ 604,00
1	187	LUVA DE RASPA CANO CURTO	UN	100,0	R$ 8,10	R$ 810,00
1	188	LUVA DE RASPA CANO LONGO	UN	100,0	R$ 11,20	R$ 1.120,00
1	202	MARTELO UNHA 25 MM	UN	20,0	R$ 29,20	R$ 584,00
1	211	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	30,0	R$ 7,75	R$ 232,50
1	212	ÓLEO 2 TEMPO /MOTOSSERRA STHIL 500ML	UN	50,0	R$ 20,20	R$ 1.010,00
1	223	PERNEIRA DE PROTEÇÃO	PAR	10,0	R$ 22,70	R$ 227,00
1	235	PLAFONIER ECONOMICO REDONDO EM ABS BIVOLT	UN	100,0	R$ 4,80	R$ 480,00
1	257	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE 12 DB C/ CORDÃO	UN	30,0	R$ 2,10	R$ 63,00
1	273	ROLO ESPUMA 4 CM	UN	25,0	R$ 2,63	R$ 65,75
1	303	TOMADA P/ PLUG DE TELEFONE	UN	10,0	R$ 5,78	R$ 57,80
1	322	VASSOURÃO DE GARI	UN	20,0	R$ 18,78	R$ 375,60
T. T. Geral						R$ 20.414,05
Nome: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TRÊS MARIAS LTDA - ME.						
CNPJ 07.150.363/0002-33						
Lote	Ord. Licit.	Descrição	Unidade	Qtde Est.	V. Unit.	V. T. Est.
1	39	BARRA DE AÇO C/ ROSCA 5/16	UN	100,0	R$4,90	R$ 489,60
1	157	GUARNIÇÃO LISA PARA PORTA DE PINUS 6,5 CM	JG	20,0	R$23,80	R$ 476,00
1	200	MÁQUINA DE CORTAR FERRO VERGALÃO	UN	3,0	R$144,81	R$ 434,43
1	243	PORTA INTERNA DE 0,80	UN	18,0	R$40,62	R$ 731,16
TT. Geral						R$ 2.131,19

Doutor Ulysses – PR, 27 de julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B00F6588

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0018/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

GABINETE DO PREFEITO

Pelo presente, face os contidos em ata, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o registro de preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e artesanato para uso das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Administração, Educação, Meio Ambiente e Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná. Conforme Termo de Referência ANEXO I do Edital, em favor das seguintes empresas:
Nome: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI-ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44

Lote	Ord. Licit.	Descrição	Un	Qtde Est.	V. Unit.	V. Total Est.
1	2	AGENDA DIÁRIA 176 FOLHAS, 1 DIA POR PÁGINA C/ FITILHO MARCADOR DE PÁGINAS, CALENDÁRIO E AGENDA TELEFÔNICA	UN	15,0	R$ 20,50	R$ 307,50
1	4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 UNIDADES	UN	25,0	R$ 5,80	R$ 145,00
1	5	AMOEBA MASSINHA DE MODELAR VARIAS CORES NÃO TÓXICA PT C/ 110 GR	PT	120,0	R$ 6,90	R$ 828,00
1	6	APAGADOR DE LOUSA C/FELTRO COMPLETO UNIDADES	UN	105,0	R$ 3,20	R$ 336,00
1	7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO C/FELTRO 100% LÃ	UN	30,0	R$ 5,48	R$ 164,40
1	9	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID. (azul, amarelo e vermelho)	PCT	200,0	R$ 37,90	R$ 7.580,00
1	10	BARBANTE CRU N.° 6 DIVERSAS CORES CONE DE 1,8 KG	RL	130,0	R$ 34,15	R$ 4.439,50
1	11	BARBANTE Nº 8 C/305 M	RL	80,0	R$ 22,30	R$ 1.784,00
1	22	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS PCT C/10 UNIDADE	PCT	85,0	R$ 19,90	R$ 1.691,50
1	28	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA HORIZONTAL DE MESA EM ACRÍLICO	UN	30,0	R$ 61,00	R$ 1.830,00
1	30	CAIXA DE ELÁSTICO 1 KG LATEX (ELASTICO PARA DINHEIRO)	CX	8,0	R$ 23,00	R$ 184,00
1	32	CANETA ESFEROGRÁFICA,PLÁSTICO,CORPO TRANSPARENTE ,HEXAGONAL, PONTACOMESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM,LARGURA DA LINHA 0,4MM,CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS,NA COR AZUL CAIXA C/50 UNIDADES	CX	100,0	R$ 39,60	R$ 3.960,00
1	33	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0.4 MM,CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS,NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80,0	R$ 39,00	R$ 3.120,00
1	34	CANETA ESFEROGRÁFICA,PLÁSTICO,CORPO TRANSPARENTE ,HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0.4 MM,CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS,NA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30,0	R$ 35,80	R$ 1.074,00
1	36	CANETA MARCA TEXTO ,NA COR AMARELA,TINTA FLUORESCENTE,TAMPACOM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO ,PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO	UN	100,0	R$ 1,25	R$ 125,00
1	40	CARREGADOR DE PILHAS C/ 4 PILHAS AA/AAA DE 2600 MAH	UN	12,0	R$ 59,50	R$ 714,00
1	41	CARTOLINA BRANCA 140 GR 50X66 CM PCT C/100 FOLHAS	PCT	80,0	R$ 47,00	R$ 3.760,00
1	43	CLIPS 1/0 CAIXA C/500 GRAMAS	CX	17,0	R$ 9,50	R$ 161,50
1	44	CLIPS 2/0 CAIXA C/500 GRAMAS	CX	50,0	R$ 9,45	R$ 472,50
1	45	CLIPS 3/0 CAIXA C/500 GRAMAS	CX	54,0	R$ 9,45	R$ 510,30
1	46	CLIPS 7/0 CAIXA C/500 GRAMAS	CX	20,0	R$ 10,10	R$ 202,00
1	47	CLIPS COLORIDOS CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	20,0	R$ 3,46	R$ 69,20
1	49	COLA ESCOLAR, PLIVINIL ACETATO - PVA,90G, PASTOSA, BRANCA ,PAPEL	UN	250,0	R$ 1,08	R$ 270,00
1	51	CAIXA DE COLA COLORIDA,COM BICO APLICADOR. MATERIAL NÃO TÓXICO,CORES COM BRILHO INTENSO, IDEAL PARA COLAGENS E DECORAÇÃO EM GERAL,PINTURA EM TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS.EMBALAGEM COM 6 CORES VARIADAS,COM 23 GRAMAS CADA	CX	50,0	R$ 5,28	R$ 264,00
1	52	COLA BASTÃO ,BRANCA , 10 G,PAPEL,INSTANTÂNIO	UN	180,0	R$ 1,80	R$ 324,00
1	56	E.V.A 48 X40XCM SIMPLES LISO CORES SORTIDAS PCT C/10 UNID.	PCT	170,0	R$ 12,85	R$ 2.184,50
1	57	ENVELOPE 16 X 23 CM (AMARELO) CX.C / 100 UNID.	CX	50,0	R$ 29,98	R$ 1.499,00
1	64	FITA ADESIVA 18 MM X50 M (TIPO DUREX) UNID.	UN	190,0	R$ 2,00	R$ 380,00
1	67	FITA CREPE LARGA 36 MM UNID.	RL	220,0	R$ 8,98	R$ 1.975,60
1	68	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30M UNID.	RL	70,0	R$ 7,05	R$ 493,50
1	70	CAIXA DE GIZÃO DE CERA REDONDO 130 G COM DOZE CORES,DIMENSÕES MÍNIMAS 96 X 11 MM ,PRODUTOS ATÓXICO QUE NÃO MANCGE AS MÃOS , NÃO BORRE , NÃO ESFARELE, RESISTENTE Á QUEDA, EMBALAGEM COM MARCA E DADOS,DO FABRICANTE , COMPOSIÇAÔ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,NÃO PERECÍVEL COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	CX	330,0	R$ 3,38	R$ 1.115,40
1	77	GRAMPO 106/6 PARA PISTOLA CAIXA C/ 3500 UNIDADES	UN	10,0	R$ 11,25	R$ 112,50
1	78	GRAMPO MACHO/FÊMEA METAL CAIXA C/ 50 JOGOS	CX	15,0	R$ 11,45	R$ 171,75
1	79	GRAMPO P/ GRAMPEAR 23/13 CX C/ 5000 UNID.	CX	12,0	R$ 21,35	R$ 256,20
1	82	LAMINA P/ESTILETE TAMANHO 18 MM LARGO CX C/ 10 UNID.	CX	18,0	R$ 31,50	R$ 567,00
1	88	MASSA DE MODELAR 180 GR NÃO TÓXICA CX C/ 12 UNIDADES	CX	100,0	R$ 14,70	R$ 1.470,00
1	91	PAPEL CAMURÇA DIV.CORES 40X60 DIVERSAS CORES UNID.	FL	450,0	R$ 0,99	R$ 445,50
1	96	PAPEL LAMINADO DIV. CORES 15X59 PCT C/ 40 UNID.	PCT	20,0	R$ 30,50	R$ 610,00
1	97	PAPEL MICRO ONDULADO 50x80 C/ 10 FOLHAS	PCT	50,0	R$ 22,40	R$ 1.120,00
1	100	PAPELA A4 , 297 X 210 MMM , 75G/M²,ALCALINO,ULTRA BRANCO ,100% CELULOSE DE EUCALIPTO ,ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO ,PARA REPRODUÇÃO ,IMPRESSÃO E ESCRITA ,EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL,CONTENDO 500 FOLHAS FORNECIDO EM CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	180,0	R$ 244,70	R$ 44.046,00
1	102	PAPEL VERGÊ 192 GR 210X297 PCT C/50 FLOLHAS	PCT	15,0	R$ 18,00	R$ 270,00
1	103	PAPELÃO PARANÁ NATURAL A4DESENHO Nº80 625grs 80x100cm	UN	60,0	R$ 4,40	R$ 264,00
1	107	PASTA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA COM ABA ELÁSTICO	UN	300,0	R$ 1,95	R$ 585,00
1	112	PASTA SUEPENSA COM FERRAGENS,PARA ARQUIVO DE GAVETAS ,EM PAPEL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO ,615G/M², PLASTIFICADA ,LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO,MEDINDO : 260 MM X3665 MM X 0,35 MM,COM VISOR REDONDO NA LATERAL,CABIDE EM FERRO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO INTEIRIÇO,PROJEÇÃO PLÁSTICA,COM ETIQUETA EM PAPEL E GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS, FORNECIDO EM CAIXA C/50 UNID.	CX	50,0	R$ 128,00	R$ 6.400,00
1	123	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	30,0	R$ 17,55	R$ 526,50

1	124	PLACA DE ISOPOR FINO 15 MM C/ 16 UNID	PCT	80,0	R$ 44,00	R$ 3.520,00
1	127	PRANCHETA OFICIO EM MDF C/ PRENDEDOR EM METAL.	UN	30,0	R$ 4,49	R$ 134,70
1	129	QUADRO BRANCO (LOUSA) 1,20x1,00 MOLDURA EM ALUMÍNIO CX 1 UN	UN	10,0	R$ 119,30	R$ 1.193,00
1	133	RÉGUA 50 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL.	UN	60,0	R$ 4,30	R$ 258,00
1	134	RÉGUA 30 CM , EM ACRÍLICO TRANSPARENTE , COM ESCALA,FORNECIDO EM PCT C/10 UNID.	PCT	80,0	R$ 9,80	R$ 784,00
1	136	TECIDO ALVEJADO COM BAINHA 100 % ALGODÃO PARA PANO DE PRATO ,METRO	M	200,0	R$ 7,00	R$ 1.400,00
1	138	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABOE EM PLÁSTICO REFORÇADO PRETO ,PONTA ARREDONDADA ,SEM PROTUBERÂNCIAS ,APROPRIADA PAR USO ESCOLAR TAMANHO NO MÍNIMO 13 CM.COM MARCA IMPRESSA NO CORPO.COM SELO DO INMETRO NA EMBAGEM.	UN	270,0	R$ 2,17	R$ 585,90
1	141	TINTA 3D PARA TECIDO 250 ML CORES VARIADAS UNID	UN	20,0	R$ 17,50	R$ 350,00
1	149	NAPA PARA TOALHA DE MESA - METROS	M	100,0	R$ 9,00	R$ 900,00
1	152	VISOR E ETIQUETA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM 50 UNIDADES	UN	40,0	R$ 7,60	R$ 304,00
1	154	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA 14 CM X 10 CM CAIXA COM 100 UN	CX	20,0	R$ 16,00	R$ 320,00
TT GERAL						R$ 108.558,45

Nome: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ 03.356.363/0001-52

Lote	Ord. Licit.	Descrição	Un	Qtde Est.	V. Unit.	V. T. Est.
1	8	APONTADOR COM DEPOSITO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE ,COM LAMINA DE AÇO CARBONO,CORTE PRECISO,FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 60X25X10 MM,DE BOA QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.	UN	300,0	R$ 1,40	R$ 420,00
1	12	BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO GROSSO PCT 1 KG	PCT	55,0	R$ 39,23	R$ 2.157,65
1	13	BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO PEQUENA PCT C/ 1 KG	PCT	55,0	R$ 40,35	R$ 2.219,25
1	20	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA COM BORRACHA MACIA E SUAVE PARA QUALQUER TIPO DE GRADUAÇÃO DE GRAFITE CAIXA C/ 40 UNIDADES	CX	100,0	R$ 14,10	R$ 1.410,00
1	26	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIAS C/ 96 FLS.	UN	50,0	R$ 5,14	R$ 257,00
1	27	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FLS.	UN	150,0	R$ 10,87	R$ 1.630,50
1	31	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR) C/12 DÍGITOS	UN	50,0	R$ 14,34	R$ 717,00
1	38	CANETA PARA QUADRO BRANCO,RECARREGÁVEL,SECAGEM RÁPIDA,TINTAINODORA,COM CLIPE,CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADORA ,FÁCIL DE RECARREGAR,COM CAIXA EXPOSITORA,PODENDO PERMANECER ATÉ48 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR,PONTA DE TRAÇO REDONDA,APROXIMADAMENTE 2 MM,NAS CORES AZUL,VERMELHO,VERDE E PRETO.	UN	60,0	R$ 5,76	R$ 345,60
1	48	COLA COLORIDA 25 Gr C/ GLITER ATÓXICO CX C/ 6 CORES	CX	60,0	R$ 7,57	R$ 454,20
1	50	COLA BRANCA 500 GRAMAS UNIDADES	UN	100,0	R$ 9,15	R$ 915,00
1	54	CORRETIVO Á BASE DE ÁGUA,INODORO,NÃO TÓXICO,NÃO INFLAMÁVEL,CONTENDO NO MÍNIMO 18 ML; TAMPA COM PINCEL APLICADOR,DIÂMETRO INTERNO DA SAÍDA DE NO MÍNIMO 07 MILÍMETROS .CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30,0	R$ 16,95	R$ 508,50
1	58	ENVELOPE PAPEL A4 CX C/ 100 UNID.	CX	100,0	R$ 36,30	R$ 3.630,00
1	65	FITA ADESIVA 48 MM 45 M LARGA TRANSPARENTE UNID.	RL	200,0	R$ 3,94	R$ 788,00
1	66	FITA CREPE ESTREITA 18 MM X 50 M UNID.	RL	150,0	R$ 4,30	R$ 645,00
1	72	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO CX C/64 PALITOS	CX	250,0	R$ 2,17	R$ 542,50
1	75	GRAMPEADOR26/6 P/ 30 FOLHAS	UN	60,0	R$ 21,75	R$ 1.305,00
1	80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ,NIQUELADO CX C/ 5000 UNID.	CX	100,0	R$ 5,43	R$ 543,00
1	83	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE COM DOZE CORES FORMATO REDONDO POPIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO , CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO ,FÁCIL DE APONTAR ,MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO. EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO .PRDUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICA.DIMENSÕES APROXIMADAS 19,5 X 8,9 X0,7 CM (AXLXP) PESO MÍNIMO 32 G .PRODUTO COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	CX	500,0	R$ 5,60	R$ 2.800,00
1	84	LÁPIS ESCOLAR PRETO Nº 2 ,PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, MACIA E CLARA , ISENTADE NÓS ,CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DO GRAFITE. GRAFITE RESISTENTE DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE,GRADUAÇÃO Nº 2 HB.FORMATO CILÍNRICO OU SEXTAVADO ,PRODUTO NÃO PERECÍVELE ATÓXICO,COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM CX C/ 144 UNID.	CX	80,0	R$ 39,35	R$ 3.148,00
1	87	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FL.	PCT	20,0	R$ 8,68	R$ 173,60
1	93	PAPEL CARTÃO 50X70240 GR DIV. CORES PCT C/ 20 UNI	CX	100,0	R$ 24,10	R$ 2.410,00
1	109	PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO	UN	100,0	R$ 1,53	R$ 153,00
1	121	PINCEL ATÔMICO CX COM 12 UNID (vermelho/verde/preto/azul)	CX	60,0	R$ 30,23	R$ 1.813,80
1	122	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	30,0	R$ 28,22	R$ 846,60
1	128	QUADRO BRANCO (LOUSA) 0,90x0,60 MOLDURA EM ALUMÍNIO CX 1 UN	UN	8,0	R$ 70,41	R$ 563,28
1	139	TESOURA PARA USO GERAL DE 21,3 CM, LÂMINA EM AÇO INOX	UN	50,0	R$ 6,39	R$ 319,50
1	143	CAIXA DE TINTA GUACHE PEQUENA COM SEIS CORES BÁSICAS : AZUL ,VERMELHO,VERDE, BRANCO ,AMARELO E PRETO ,15 ML CADA ,ATÓXICA LAVÁVEIS ,EMBALAGEM COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE COMPOSIÇAÕ E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO .PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM,COM VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO.CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	100,0	R$ 2,93	R$ 293,00
1	153	CADERNO BROCHURA CAPA SIMPLES COM 48 FLS PAUTADA FORMATO 1/4 DIMENSÃO 14X20 PCT. C/20 UNID.	PCT	350,0	R$ 19,84	R$ 6.944,00
TOTAL						R$ 37.952,98

Nome: T. A. FERREIRA E E. M. CARNEIRO LTDA-ME
CNPJ 27.902.839/0001-71

Lote	Ord. Licit.	Descrição	Unidade	Qtde. Est.	V. Unit.	V. T. Est.
1	1	ABRAÇADEIRA DE NAYLON 2,5X100 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,0	R$ 3,62	R$ 18,10
1	14	BETUME PARA ARTESANATO VIDRO COM 100 ML	UN	40,0	R$ 6,22	R$ 248,80
1	15	BEXIGAS PARA FESTA N° 7 PACOTE C/ 50 UNID.	PCT	100,0	R$ 6,75	R$ 675,00
1	17	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80 GR 60 CM X 150 M	UN	60,0	R$ 63,00	R$ 3.780,00
1	18	BOBINA DE PAPEL P/PRESENTE DIV.CORES LARG. 80CM	UN	30,0	R$ 40,51	R$ 1.215,30
1	21	CADERNETA DE BOLSO PARA ANOTAÇÕES COM 96 FOLHAS	UN	100,0	R$ 1,53	R$ 153,00
1	23	CADERNO DE DESENHO , HORIZONTAL GRANDE,COM ESPIRAL,COM 80 FOLHAS E SEM FOLHAS DE SEDA, FORMATO 275X200MM,CAPA UNISSEX E CONTRA CAPA DE PAPELÃO. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET,DE 56G/M².PCT C/10 UN	PCT	200,0	R$ 43,35	R$ 8.670,00
1	24	CADERNO BROCHURÃO GRANDE. COM PAUTA,DE 96 FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET ,BRANCO,DE BOA QUALIDADE, FORMATO 201X278 MM,CAPA FLEXÍVEL, PCT COM10 UNIDADES	PCT	40,0	R$ 39,93	R$ 1.597,20
1	29	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA VERTICAL DE MESA EM ACRÍLICO	UN	30,0	R$ 49,94	R$ 1.498,20
1	37	CANETA RETROPROJETORA 2.0 PONTA 1.0 MM NA COR PRETA.	UN	60,0	R$ 3,34	R$ 200,40
1	59	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 10 MM UNID.	UN	80,0	R$ 1,45	R$ 116,00
1	62	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL SIMPLES	UN	50,0	R$ 0,87	R$ 43,50
1	71	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO CX C/64 PALITOS	CX	350,0	R$ 1,65	R$ 577,50
1	73	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO CX C/50 PALITOS	CX	10,0	R$ 3,45	R$ 34,50
1	81	GRAMPPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112MM P/600 FOLHAS PCT C/ 50 UNID.	PCT	20,0	R$ 9,00	R$ 180,00
1	89	MOLHA DEDO TIPO ESPONJA	UN	12,0	R$ 1,45	R$ 17,40
1	90	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD,PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1 MM,NA COR AZUL ,TAMPA NA COR DA TINTA.	UN	52,0	R$ 4,10	R$ 213,20
1	92	PAPEL CARBONO A4 CAIXA C/ 100 FOLHAS	UN	25,0	R$ 23,52	R$ 588,00
1	101	PAPEL VEGETAL 90/95 GR 210X297 MM CX C/100 UNID.	CX	7,0	R$ 26,71	R$ 186,97
1	104	PASTA ARQUIVO A/Z LONBO ESTREITO 28,5X31,5X5,3CM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA COM MECANISMO NIQUELADO DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE . UNID.	UN	100,0	R$ 8,30	R$ 830,00
1	105	PASTA ARQUIVO A/Z LOMBO LARGO 28,5X31,5X7,3CM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA COM MECANISMO NIQUELADO DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRA DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE .UNID.	UN	100,0	R$ 8,79	R$ 879,00
1	106	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVIOS TAMANHO OFÍCIO C/ VISOR	UN	50,0	R$ 15,00	R$ 750,00
1	108	PASTA PLÁSTICA 335X245X55MM	UN	300,0	R$ 3,76	R$ 1.128,00
1	110	PASTA PLÁSTICA COM RESILIA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA COM GRAMPO .	UN	80,0	R$ 1,54	R$ 123,20
1	111	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAM. A4 COM 12 DIVISÕES	UN	25,0	R$ 16,70	R$ 417,50
1	114	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS TAM. AA CARTELA C/ 02 UNIDADES	UN	30,0	R$ 2,61	R$ 78,30
1	116	PILHA ALCALINA AAA (COMUM) PACOTE C/ 2 UNID.	PCT	30,0	R$ 3,48	R$ 104,40
1	119	PINCEL ARTÍSTICO Nº 8 UNID.	UN	125,0	R$ 2,08	R$ 260,00
1	120	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 UNID.	UN	125,0	R$ 1,83	R$ 228,75
1	125	PLACA DE ISOPOR FINO 30 MM UNID	UN	120,0	R$ 6,18	R$ 741,60
1	126	PLÁSTICO P/FICHÁRIO C/4 FUROS ESPESSURA FINA PCT C/100 UNID.	PCT	18,0	R$ 12,55	R$ 225,90
1	130	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO CRISTAL TAM. A4 P/P INFORMATIVOS.	UN	20,0	R$ 23,09	R$ 461,80
1	132	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO TAM. 1,20X0,90	UN	20,0	R$ 98,50	R$ 1.970,00
1	135	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DE MESA	UN	17,0	R$ 13,79	R$ 234,43
1	140	TESOURA MÉDIA PARA USO GERAL DE 13 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX	UN	40,0	R$ 6,08	R$ 243,20
1	144	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 ML NA COR AZUL	FRSC	9,0	R$ 2,90	R$ 26,10
1	145	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO FRASCO COM 40ML NA COR PRETA	FRSC	8,0	R$ 2,90	R$ 23,20
1	146	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO FRASCO COM 40 ML NA COR PRETA	FRSC	8,0	R$ 4,36	R$ 34,88
1	147	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF FRASCO DE 250 ML CORES VARIADAS	FRSC	40,0	R$ 4,02	R$ 160,80
1	148	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D FRASCO DE 35 ML CORES DIVERSAS	FRSC	25,0	R$ 3,70	R$ 92,50
1	150	TRANSPARÊNCIA A4 S/TARJA PARA RETROPROJETOR PCT C/ 50 UNID.	PCT	5,0	R$ 37,58	R$ 187,90
1	151	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE PARA ARTESANATO DE 100 ML	UN	4,0	R$ 8,80	R$ 35,20
1	156	SACO FARMÁCIA 12 CM X 19 CM EMBALAGEM C/ 1000 UNID.	UN	5,0	R$ 19,31	R$ 96,55
V. TOTAL						R$ 29.346,28

Nome: EDICLEIA DE FATIMA BESTEL JAQUETTI
CNPJ 02.833.677/0001-36

Lote	Ord. Licit.	Descrição	Un	Qtde. Est.	V. Unit.	V. T. Est.
1	3	AGULHA DE CROCHÊ Nº 5 EM ALUMINIO	UN	45,0	R$ 4,40	R$ 198,00
1	16	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA,76 MM X 76 MM ,COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/M².	UN	50,0	R$ 5,08	R$ 254,00
1	19	BOBINA DE TNT 40 GR/M² DIVERSAS CORES C/ 100 M	UN	30,0	R$ 73,80	R$ 2.214,00
1	25	CADERNO QUADRICULADO 96 FOLHAS PCT.C/10 UNIDADES	PCT	202,0	R$ 27,60	R$ 5.575,20
1	35	CANETA HIDROCOR PONTA MÉDIA E TINTA LAVÁVEL CAIXA COM 12 UNID.	CX	200,0	R$ 5,25	R$ 1.050,00
1	39	CARBONO MEDINDO 44X66 PARA MARCAÇÃO EM TECIDO PCT C/10 UNIDADE	PCT	20,0	R$ 7,80	R$ 156,00
1	42	CARTOLINA CORES MISTAS 140 GR 50X66 CM PCT C/100 FOLHAS	UN	50,0	R$ 47,59	R$ 2.379,50
1	53	COLA PARA ISOPOR/E.V.A 90 GR TRANSPARENTE UNID.	UN	60,0	R$ 3,62	R$ 217,20
1	55	CREPOM DIVERSAS CORES 48 CM X 2,0 M PCT C/ 20 UNID.	PCT	55,0	R$ 15,06	R$ 828,30
1	60	ETIQUETA INKJET-LASER CAIX C/100 FOLHAS 8X5 CM	CX	8,0	R$ 45,61	R$ 364,88
1	61	ETIQUETA MÉDIA - ROLO	UN	8,0	R$ 3,94	R$ 31,52
1	63	FELTRO PARA ARTESANO VARIAS CORES ,METRO	M	40,0	R$ 9,87	R$ 394,80
1	69	FITILHO PARA PRESENTE DIVERSAS CORES ROLO COM 50 METROS	RL	20,0	R$ 1,36	R$ 27,20
1	74	GLITER 3 G CORES SORTIDAS CX C/12 CORES	CX	60,0	R$ 6,75	R$ 405,00

1	85	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 100 ML UNIDADE	UN	30,0	R$ 10,77	R$ 323,10
1	86	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS PCT C/ 05 UNIDADES	PCT	50,0	R$ 19,67	R$ 983,50
1	94	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 GR BRILHANTE PCT C/ 50 FOLHAS	PCT	10,0	R$ 35,94	R$ 359,40
1	95	PAPEL HECTOGRÁFICO U20 STENCIL C/ 100 UNID.	CX	10,0	R$ 44,57	R$ 445,70
1	98	PAPEL RECICLADO 75gr 210x297 A4 CX C/ 10 PCT DE 500 FLS.	CX	8,0	R$ 236,48	R$ 1.891,84
1	99	PAPEL SEDA DIV. CORES 48X60 CM FOLHAS	FL	450,0	R$ 0,21	R$ 94,50
1	113	PERFURADOR DE PAPEL , MANUAL, MÉDIO ,FERRO PINTADO NA COR PRETA , CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS ,PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	UN	30,0	R$ 17,83	R$ 534,90
1	115	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS TAM. MÉDIO CARTELA C/ 02 UNIDADES	PCT	30,0	R$ 12,65	R$ 379,50
1	117	PILHA RECARREGÁVEL AA 2600 MAH PCT C/ 04 UNID.	PCT	15,0	R$ 33,10	R$ 496,50
1	118	PILHA RECARREGÁVEL AAA 900 MAH PCT C/04 UNID.	PCT	15,0	R$ 16,26	R$ 243,90
1	131	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO TAM. 0,90 X 0,60 CM	UN	20,0	R$ 61,90	R$ 1.238,00
1	137	TECIDO PARA PATCHWORK METROS	M	50,0	R$ 17,10	R$ 855,00
1	142	TINTA GUACHE CORES SORTIDAS POTE 250 ML KIT C/6 CORES	KIT	50,0	R$ 11,23	R$ 561,50
V. Total						R$ 22.502,94

Doutor Ulysses – PR, 27 de junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:310C08E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 2802/2017 DE 03/07/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
17 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
18 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
20 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
23 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
25 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
52 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
61 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
62 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
05.001.28.846.0004.0.003.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
68 - 3.3.90.47.00.00	01512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
05.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL	
72 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
74 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
75 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
78 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0005.2.014.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
84 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
87 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
95 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

96 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
98 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
108 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
111 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.003.08.244.0005.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
515 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO CONTRA TURNO SOCIAL	
155 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
156 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.039.		PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP	
204 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
206 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
210 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
217 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0007.2.044.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
243 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
247 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.001.12.306.0007.2.045.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
249 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.001.12.306.0007.2.046.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
252 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
08.001.12.306.0007.2.047.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
254 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
262 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
265 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
268 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0007.2.053.		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	
294 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.002.12.306.0007.2.054.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
295 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
296 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
299 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
302 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
303 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
304 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
313 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
317 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.002.12.365.0007.2.057.		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
319 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
321 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
324 - 3.3.90.30.00.00	31115	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.005		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
350 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
351 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.1.010.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FLORIDA	
390 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09.003.15.452.0009.2.070.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
407 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
422 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
424 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.003.15.452.0009.2.073.		MANUTENÇÃO DA CASA MORTUARIA MUNICIPAL	
428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
429 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
432 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	
466 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
467 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.003		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0011.2.084.		Realização de Festividades Municipais	
484 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
486 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00
13		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
487 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
488 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			562.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
32 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
49 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
59 - 3.2.91.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	5.000,00
05.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL	
70 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
516 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
181 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
185 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
208 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
215 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
231 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0007.2.044.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
242 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
267 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
273 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	
277 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
280 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
285 - 3.3.90.39.00.00	31115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.12.366.0007.2.051.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
288 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
289 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.12.367.0007.2.052.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
290 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
291 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0007.2.054.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
297 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
309 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
312 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
360 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
363 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.001.26.782.0009.2.067.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS	
372 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
377 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
379 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
380 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.1.011.		CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
393 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09.003.15.452.0009.2.070.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.003.15.452.0009.2.071.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
412 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
419 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
421 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
435 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0010.2.076.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
442 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
445 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
446 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
447 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
448 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.001.20.608.0010.2.077.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
449 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
451 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
452 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.002		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.078.		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
455 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.002.18.541.0010.2.079.		IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	
460 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
461 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			562.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 03 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3312B753

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
6/2017

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.827.119,40	14.951.151,44	2.148.846,10	14,37%	7.121.935,01	47,63%	7.829.216,43
RECEITAS CORRENTES	14.796.885,40	14.842.236,32	2.148.846,10	14,48%	7.043.253,89	47,45%	7.798.982,43
RECEITA TRIBUTARIA	599.036,00	599.036,00	183.804,63	30,68%	353.180,52	58,96%	245.855,48
Impostos	544.197,00	544.197,00	165.269,77	30,37%	323.690,16	59,48%	220.506,84
Taxas	62.394,00	62.394,00	25.662,67	41,13%	40.046,59	64,18%	22.347,41
Contribuição de Melhoria	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.560,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 15.115,00	- 15.115,00	- 7.127,81	47,16%	- 10.556,23	69,84%	- 4.558,77
RECEITA DE CONTRIBUICOES	603.411,00	603.411,00	109.989,82	18,23%	301.693,11	50,00%	301.717,89
Contribuicões Sociais	503.211,00	503.211,00	88.733,94	17,63%	266.812,31	53,02%	236.398,69
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.200,00	100.200,00	21.255,88	21,21%	34.880,80	34,81%	65.319,20
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.153.850,80	1.154.201,72	25.962,14	2,25%	655.987,66	56,83%	498.214,06
Receitas Imobiliárias	4.536,00	4.536,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.536,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.149.314,80	1.149.665,72	25.962,14	2,26%	655.987,66	57,06%	493.678,06
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	328.641,00	328.641,00	39.516,10	12,02%	127.519,39	38,80%	201.121,61
Receita Bruta de Serviços	328.641,00	328.641,00	39.516,10	12,02%	127.519,39	38,80%	201.121,61
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.000.779,60	12.045.779,60	1.769.357,78	14,69%	5.562.756,47	46,18%	6.483.023,13
Transferências Intergovernamentais	12.000.779,60	12.045.779,60	1.769.357,78	14,69%	5.562.756,47	46,18%	6.483.023,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.167,00	111.167,00	20.215,63	18,18%	42.116,74	37,89%	69.050,26
Multas e Juros de Mora	17.765,00	17.765,00	3.719,69	20,94%	7.851,41	44,20%	9.913,59
Indenizações e Restituições	23.100,00	23.100,00	891,20	3,86%	6.586,55	28,51%	16.513,45
Receita da Dívida Ativa	70.302,00	70.302,00	12.162,97	17,30%	24.240,59	34,48%	46.061,41
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	3.441,77	0,00%	4.379,54	0,00%	- 4.379,54
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	- 941,35	0,00%	941,35
RECEITAS DE CAPITAL	30.234,00	108.915,12	0,00	0,00%	78.681,12	72,24%	30.234,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	30.234,00	30.234,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.234,00
Alienação de Bens Móveis	30.234,00	30.234,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.234,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	78.681,12	0,00	0,00%	78.681,12	100,00%	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	78.681,12	0,00	0,00%	78.681,12	100,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	692.880,60	692.880,60	118.662,77	17,13%	338.649,44	48,88%	354.231,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.520.000,00	15.644.032,04	2.267.508,87	14,49%	7.460.584,45	47,69%	8.183.447,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.520.000,00	15.644.032,04	2.267.508,87	14,49%	7.460.584,45	47,69%	8.183.447,59
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	88.218,79	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.520.000,00	15.644.032,04	2.355.727,66	0,00%	7.460.584,45	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	569.403,78	0,00	0,00%	569.403,78	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	569.403,78	0,00	0,00%	569.403,78	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.201.467,80	14.827.230,30	2.207.901,67	6.240.317,72	8.586.912,58	2.238.320,42	6.068.038,07	8.759.192,23	5.807.957,82
DESPESAS CORRENTES	13.305.799,40	13.462.439,10	2.148.572,35	5.955.106,48	7.507.332,62	2.178.991,10	5.782.826,83	7.679.612,27	5.522.974,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.104.954,20	8.148.273,54	1.298.125,58	3.860.638,18	4.287.635,36	1.298.125,58	3.860.638,18	4.287.635,36	3.849.376,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	75.000,00	11.732,89	41.884,21	33.115,79	11.732,89	41.884,21	33.115,79	41.884,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.160.845,20	5.239.165,56	838.713,88	2.052.584,09	3.186.581,47	869.132,63	1.880.304,44	3.358.861,12	1.631.713,48
DESPESAS DE CAPITAL	764.268,40	1.233.391,20	59.329,32	285.211,24	948.179,96	59.329,32	285.211,24	948.179,96	284.983,36
INVESTIMENTOS	664.268,40	1.103.391,20	34.789,69	214.802,39	888.588,81	34.789,69	214.802,39	888.588,81	214.574,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	130.000,00	24.539,63	70.408,85	59.591,15	24.539,63	70.408,85	59.591,15	70.408,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.400,00	131.400,00	0,00	0,00	131.400,00	0,00	0,00	131.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	663.640,60	731.313,92	117.407,24	351.988,65	379.325,27	117.407,24	351.988,65	379.325,27	313.207,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	14.865.108,40	15.558.544,22	2.325.308,91	6.592.306,37	8.966.237,85	2.355.727,66	6.420.026,72	9.138.517,50	6.121.165,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.865.108,40	15.558.544,22	2.325.308,91	6.592.306,37	8.966.237,85	2.355.727,66	6.420.026,72	9.138.517,50	6.121.165,12
SUPERÁVIT (XIII)	654.891,60	85.487,82	0,00	868.278,08	0,00	0,00	1.040.557,73	0,00	1.339.419,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.520.000,00	15.644.032,04	2.325.308,91	7.460.584,45	0,00	2.355.727,66	7.460.584,45	0,00	7.460.584,45
RESERVA DO RPPS	654.891,60	654.891,60	- 12.936,75	515.512,50	139.379,10	- 12.936,75	515.512,50	139.379,10	515.512,50

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:55957D11

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.856.359,40	15.482.121,90	2.207.901,67	6.242.816,41	94,66	9.239.305,49	2.238.320,42	6.068.038,07	94,52	9.414.083,83
LEGISLATIVA	760.298,40	760.298,40	93.978,99	275.117,88	4,17	485.180,52	93.978,99	275.117,88	4,29	485.180,52
Ação Legislativa	760.298,40	760.298,40	93.978,99	275.117,88	4,17	485.180,52	93.978,99	275.117,88	4,29	485.180,52
ADMINISTRAÇÃO	1.810.800,00	1.893.824,80	224.515,70	784.568,18	11,90	1.109.256,62	240.897,40	730.091,20	11,37	1.163.733,60
Administração Geral	1.235.580,00	1.293.604,80	144.491,41	497.660,46	7,55	795.944,34	157.809,16	456.483,33	7,11	837.121,47
Administração de Receitas	216.420,00	236.420,00	29.711,12	108.263,38	1,64	128.156,62	32.775,07	94.963,53	1,48	141.456,47
Controle Interno	123.300,00	143.300,00	29.862,03	102.733,86	1,56	40.566,14	29.862,03	102.733,86	1,60	40.566,14
Administração Financeira	235.500,00	220.500,00	20.451,14	75.910,48	1,15	144.589,52	20.451,14	75.910,48	1,18	144.589,52
DEFESA NACIONAL	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Defesa Terrestre	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.068.285,00	1.172.760,82	166.917,08	398.680,60	6,05	774.080,22	186.506,26	394.823,20	6,15	777.937,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.486,00	304.986,00	35.548,30	105.797,01	1,60	199.188,99	35.696,67	105.797,01	1,65	199.188,99
Assistência ao Idoso	24.060,00	28.060,00	2.260,96	6.176,72	0,09	21.883,28	3.781,60	5.899,36	0,09	22.160,64
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência Comunitária	698.739,00	794.714,82	129.107,82	286.706,87	4,35	508.007,95	147.027,99	283.126,83	4,41	511.587,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.770.608,40	1.770.608,40	219.100,22	661.598,64	10,03	1.109.009,76	219.100,22	661.598,64	10,31	1.109.009,76
Previdência do Regime Estatutário	1.770.608,40	1.770.608,40	219.100,22	661.598,64	10,03	1.109.009,76	219.100,22	661.598,64	10,31	1.109.009,76
SAÚDE	3.101.403,00	3.214.603,00	651.407,86	1.723.198,21	26,13	1.491.404,79	638.205,76	1.632.268,93	25,42	1.582.334,07
Vigilância Sanitária	21.360,00	11.860,00	230,00	230,00	0,00	11.630,00	230,00	230,00	0,00	11.630,00
Normatização e Fiscalização	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Vigilância Epidemiológica	73.341,00	97.541,00	14.324,03	42.030,22	0,64	55.510,78	14.324,03	42.030,22	0,65	55.510,78
Atenção Básica	3.004.302,00	3.102.802,00	636.853,83	1.680.937,99	25,49	1.421.864,01	623.651,73	1.590.008,71	24,77	1.512.793,29
EDUCAÇÃO	2.435.487,00	2.459.195,28	435.728,23	1.197.991,95	18,17	1.261.203,33	434.561,58	1.184.944,68	18,46	1.274.250,60
Alimentação e Nutrição	149.400,00	149.400,62	41.055,84	93.779,88	1,42	55.620,74	34.544,55	82.064,96	1,28	67.335,66
Educação de Jovens e Adultos	40.200,00	40.200,00	5.185,14	10.256,18	0,16	29.943,82	5.185,14	10.256,18	0,16	29.943,82
Administração Geral	62.850,00	65.850,00	10.462,81	29.925,80	0,45	35.924,20	10.462,81	29.925,80	0,47	35.924,20
Educação Especial	109.800,00	109.800,00	11.858,85	48.067,16	0,73	61.732,84	11.858,85	48.067,16	0,75	61.732,84
Ensino Médio	3.780,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00
Ensino Fundamental	1.164.540,00	1.293.483,31	197.145,89	536.354,18	8,13	757.129,13	201.538,76	535.201,23	8,34	758.282,08
Educação Infantil	904.917,00	796.681,35	170.019,70	479.608,75	7,27	317.072,60	170.971,47	479.429,35	7,47	317.252,00
CULTURA	51.750,00	51.750,00	6.278,27	13.990,09	0,21	37.759,91	6.278,27	13.990,09	0,22	37.759,91
Difusão Cultural	51.750,00	51.750,00	6.278,27	13.990,09	0,21	37.759,91	6.278,27	13.990,09	0,22	37.759,91
URBANISMO	1.295.430,00	1.620.253,64	231.097,89	710.686,52	10,78	909.567,12	241.459,03	703.361,63	10,96	916.892,01
Infra-Estrutura Urbana	397.140,00	689.892,71	67.356,80	268.231,73	4,07	421.660,98	67.275,27	265.651,51	4,14	424.241,20
Serviços Urbanos	898.290,00	930.360,93	163.741,09	442.454,79	6,71	487.906,14	174.183,76	437.710,12	6,82	492.650,81
SANEAMENTO	430.290,00	410.290,00	28.546,92	77.472,28	1,17	332.817,72	28.236,92	77.162,28	1,20	333.127,72
Saneamento Básico Urbano	430.290,00	410.290,00	28.546,92	77.472,28	1,17	332.817,72	28.236,92	77.162,28	1,20	333.127,72
GESTÃO AMBIENTAL	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
AGRICULTURA	203.910,00	193.910,00	11.250,16	33.884,95	0,51	160.025,05	11.250,16	33.884,95	0,53	160.025,05
Promoção da Produção Agropecuária	85.860,00	75.860,00	9.037,66	23.035,35	0,35	52.824,65	9.037,66	23.035,35	0,36	52.824,65
Administração Geral	118.050,00	118.050,00	2.212,50	10.849,60	0,16	107.200,40	2.212,50	10.849,60	0,17	107.200,40
INDÚSTRIA	131.340,00	139.340,00	24.002,04	44.346,85	0,67	94.993,15	20.906,04	41.250,85	0,64	98.089,15
Promoção Industrial	131.340,00	139.340,00	24.002,04	44.346,85	0,67	94.993,15	20.906,04	41.250,85	0,64	98.089,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Promoção Comercial	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
TRANSPORTE	513.420,00	414.042,82	34.344,75	91.420,39	1,39	322.622,43	32.913,97	89.989,61	1,40	324.053,21
Transporte Rodoviário	513.420,00	414.042,82	34.344,75	91.420,39	1,39	322.622,43	32.913,97	89.989,61	1,40	324.053,21
DESPORTO E LAZER	173.880,00	173.880,00	12.630,75	27.012,04	0,41	146.867,96	15.923,01	26.706,30	0,42	147.173,70
Lazer	133.740,00	133.740,00	6.005,79	16.216,28	0,25	117.523,72	8.300,05	15.910,54	0,25	117.829,46
Desporto Comunitário	40.140,00	40.140,00	6.624,96	10.795,76	0,16	29.344,24	7.622,96	10.795,76	0,17	29.344,24
ENCARGOS ESPECIAIS	282.966,00	380.873,14	68.102,81	202.847,83	3,08	178.025,31	68.102,81	202.847,83	3,16	178.025,31

Serviço da Dívida Interna	140.000,00	205.000,00	36.272,52	112.293,06	1,70	92.706,94	36.272,52	112.293,06	1,75	92.706,94
Outros Encargos Especiais	142.966,00	175.873,14	31.830,29	90.554,77	1,37	85.318,37	31.830,29	90.554,77	1,41	85.318,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	786.291,60	786.291,60	0,00	0,00	0,00	786.291,60	0,00	0,00	0,00	786.291,60
Reserva de Contingência	131.400,00	131.400,00	0,00	0,00	0,00	131.400,00	0,00	0,00	0,00	131.400,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	654.891,60	654.891,60	0,00	0,00	0,00	654.891,60	0,00	0,00	0,00	654.891,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	663.640,60	731.313,92	117.407,24	351.988,65	5,34	379.325,27	117.407,24	351.988,65	5,48	379.325,27
LEGISLATIVA	17.301,60	17.301,60	3.326,64	10.060,13	0,15	7.241,47	3.326,64	10.060,13	0,16	7.241,47
Ação Legislativa	17.301,60	17.301,60	3.326,64	10.060,13	0,15	7.241,47	3.326,64	10.060,13	0,16	7.241,47
ADMINISTRAÇÃO	60.480,00	67.980,00	10.294,41	32.993,72	0,50	34.986,28	10.294,41	32.993,72	0,51	34.986,28
Administração Geral	24.960,00	25.960,00	3.187,99	9.511,46	0,14	16.448,54	3.187,99	9.511,46	0,15	16.448,54
Administração Financeira	11.340,00	14.340,00	2.109,22	7.851,70	0,12	6.488,30	2.109,22	7.851,70	0,12	6.488,30
Controle Interno	13.500,00	16.500,00	3.002,76	9.669,36	0,15	6.830,64	3.002,76	9.669,36	0,15	6.830,64
Administração de Receitas	10.680,00	11.180,00	1.994,44	5.961,20	0,09	5.218,80	1.994,44	5.961,20	0,09	5.218,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.320,00	28.320,00	4.168,86	12.282,87	0,19	16.037,13	4.168,86	12.282,87	0,19	16.037,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	11.100,00	11.100,00	1.382,14	4.262,73	0,06	6.837,27	1.382,14	4.262,73	0,07	6.837,27
Assistência Comunitária	17.220,00	17.220,00	2.786,72	8.020,14	0,12	9.199,86	2.786,72	8.020,14	0,12	9.199,86
SAÚDE	194.952,00	205.252,00	36.740,66	108.787,17	1,65	96.464,83	36.740,66	108.787,17	1,69	96.464,83
Atenção Básica	187.632,00	196.132,00	35.324,88	104.552,95	1,59	91.579,05	35.324,88	104.552,95	1,63	91.579,05
Vigilância Sanitária	1.320,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	9.000,00	1.415,78	4.234,22	0,06	4.765,78	1.415,78	4.234,22	0,07	4.765,78
EDUCAÇÃO	192.477,00	207.350,32	30.287,65	91.169,13	1,38	116.181,19	30.287,65	91.169,13	1,42	116.181,19
Administração Geral	3.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Ensino Fundamental	81.600,00	99.473,32	16.412,13	46.761,86	0,71	52.711,46	16.412,13	46.761,86	0,73	52.711,46
Educação Infantil	93.120,00	93.120,00	12.195,18	39.267,19	0,60	53.852,81	12.195,18	39.267,19	0,61	53.852,81
Educação de Jovens e Adultos	3.540,00	3.540,00	607,18	1.201,00	0,02	2.339,00	607,18	1.201,00	0,02	2.339,00
Educação Especial	10.917,00	10.917,00	1.073,16	3.939,08	0,06	6.977,92	1.073,16	3.939,08	0,06	6.977,92
CULTURA	2.400,00	2.400,00	368,33	734,25	0,01	1.665,75	368,33	734,25	0,01	1.665,75
Difusão Cultural	2.400,00	2.400,00	368,33	734,25	0,01	1.665,75	368,33	734,25	0,01	1.665,75
URBANISMO	43.320,00	48.320,00	8.548,33	24.918,31	0,38	23.401,69	8.548,33	24.918,31	0,39	23.401,69
Infra-Estrutura Urbana	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Serviços Urbanos	40.020,00	45.020,00	8.548,33	24.918,31	0,38	20.101,69	8.548,33	24.918,31	0,39	20.101,69
SANEAMENTO	5.100,00	5.100,00	0,00	174,88	0,00	4.925,12	0,00	174,88	0,00	4.925,12
Saneamento Básico Urbano	5.100,00	5.100,00	0,00	174,88	0,00	4.925,12	0,00	174,88	0,00	4.925,12
GESTÃO AMBIENTAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
AGRICULTURA	13.440,00	13.440,00	580,29	2.205,97	0,03	11.234,03	580,29	2.205,97	0,03	11.234,03
Administração Geral	7.800,00	7.800,00	242,69	1.199,13	0,02	6.600,87	242,69	1.199,13	0,02	6.600,87
Promoção da Produção Agropecuária	5.640,00	5.640,00	337,60	1.006,84	0,02	4.633,16	337,60	1.006,84	0,02	4.633,16
INDÚSTRIA	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Promoção Industrial	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
TRANSPORTE	13.200,00	13.200,00	1.176,63	3.521,95	0,05	9.678,05	1.176,63	3.521,95	0,05	9.678,05
Transporte Rodoviário	13.200,00	13.200,00	1.176,63	3.521,95	0,05	9.678,05	1.176,63	3.521,95	0,05	9.678,05
DESPORTO E LAZER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	89.800,00	119.800,00	21.915,44	65.140,27	0,99	54.659,73	21.915,44	65.140,27	1,01	54.659,73
Serviço da Dívida Interna	89.800,00	119.800,00	21.915,44	65.140,27	0,99	54.659,73	21.915,44	65.140,27	1,01	54.659,73
TOTAL	15.520.000,00	16.213.435,82	2.325.308,91	6.594.805,06	100,00	9.618.630,76	2.355.727,66	6.420.026,72	100,00	9.793.409,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2017 as 08h e 51m.										

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C015BB3C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre2017	até o Semestre2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.326.500,00	2.326.500,00	1.177.111,14	1.580.303,48
Receita de Contribuições dos Segurados	503.211,00	503.211,00	266.812,31	241.934,69

Pessoal Civil	503.211,00	503.211,00	266.812,31	241.934,69
Ativo	503.211,00	503.211,00	266.812,31	241.934,69
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	574.080,60	574.080,60	273.509,17	219.996,59
Pessoal Civil	574.080,60	574.080,60	273.509,17	219.996,59
Ativo	574.080,60	574.080,60	273.509,17	219.996,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.107.308,40	1.107.308,40	565.240,49	1.012.162,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.107.308,40	1.107.308,40	565.240,49	1.012.162,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	141.900,00	141.900,00	71.549,17	106.209,89
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	23.100,00	23.100,00	6.408,90	1.672,36
Demais Receitas Correntes	118.800,00	118.800,00	65.140,27	104.537,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.326.500,00	2.326.500,00	1.177.111,14	1.580.303,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre2017	até o Semestre2016	até o Semestre2017	até o Semestre2016	até o Semestre 2017	até o Semestre2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	942.480,00	942.480,00	61.164,00	41.124,29	61.164,01	41.124,29	0,00	0,00
Despesas Correntes	261.360,00	261.360,00	61.164,00	41.124,29	61.164,01	41.124,29	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.228,40	26.228,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	654.891,60	654.891,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.483.020,00	1.483.020,00	600.435,00	561.948,70	600.434,63	561.948,70	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.483.020,00	1.483.020,00	600.435,00	561.948,70	600.434,63	561.948,70	0,00	0,00
Aposentadorias	1.219.020,00	1.219.020,00	545.492,00	466.231,83	545.492,05	466.231,83	0,00	0,00
Pensões	132.000,00	132.000,00	46.987,00	59.147,92	46.987,02	59.147,92	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	132.000,00	132.000,00	7.956,00	36.568,95	7.955,56	36.568,95	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RGPSDemais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.425.500,00	2.425.500,00	661.598,64	603.072,99	661.598,64	603.072,99	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-99.000,00	-99.000,00	515.512,50	977.230,49	515.512,50	977.230,49	1.177.111,14	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.404,55	46.358,57
Investimentos e Aplicações	10.773.479,13	10.221.079,54
Outros Bens e Direitos	531.506,68	593.646,95

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre2017	até o Semestre2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre2017	até o Semestre2016	até o Semestre2017	até o Semestre2016	até o Semestre2017	até o Semestre2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RGPSDemais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X-XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9722AA4A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
6/2017

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.385.829,20	6.725.915,67	6.686.090,84
Receitas Tributárias	599.036,00	353.180,52	331.110,01
IPTU	83.142,00	70.534,83	66.702,27
ISS	75.585,00	33.008,01	53.880,88
ITBI	151.161,00	20.771,12	172.483,85

IRRF	234.309,00	199.376,20	158.251,53
Outras Receitas Tributárias	69.954,00	40.046,59	38.920,37
(-) Deduções da Receita Tributária	- 15.115,00	- 10.556,23	- 159.128,89
Receitas de Contribuições	1.296.291,60	640.342,55	592.681,33
Receitas Previdênciárias	1.196.091,60	605.461,75	566.468,81
Outras Receitas de Contribuições	100.200,00	34.880,80	26.212,52
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	4.914,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.154.201,72	655.987,66	1.108.122,44
(-) Aplicações Financeiras	- 1.149.287,72	- 655.987,66	- 1.108.122,44
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.045.779,60	5.562.756,47	5.540.821,85
FPM	10.090.292,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	1.511.655,00	995.422,60	848.792,72
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	443.832,60	288.222,75	730.787,11
Demais Receitas Correntes	439.808,00	169.636,13	221.477,65
Divida Ativa	70.302,00	24.240,59	11.632,95
Diversas Receitas Correntes	369.506,00	146.336,89	209.851,41
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	- 941,35	- 6,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	108.915,12	78.681,12	756.894,89
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	369.323,70
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.234,00	0,00	89.900,00
Transferências de Capital	78.681,12	78.681,12	297.671,19
Convênios	78.681,12	78.681,12	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	297.671,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	78.681,12	78.681,12	297.671,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	14.464.510,32	6.804.596,79	6.983.762,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.107.753,02	6.241.954,86	6.124.739,55	6.069.675,21	6.020.150,44
Pessoal e Encargos Sociais	8.759.787,46	4.147.486,56	3.794.621,34	4.147.486,56	3.794.621,34
Juros e Encargos da Dívida (IX)	87.800,00	41.884,21	37.238,12	41.884,21	37.238,12
Outras Despesas Correntes	5.260.165,56	2.052.584,09	2.292.880,09	1.880.304,44	2.188.290,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	14.019.953,02	6.200.070,65	6.087.501,43	6.027.791,00	5.982.912,32
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.319.391,20	350.351,51	1.147.636,78	350.351,51	1.147.636,78
Investimentos	1.103.391,20	214.802,39	1.008.144,37	214.802,39	1.008.144,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	216.000,00	135.549,12	139.492,41	135.549,12	139.492,41
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.103.391,20	214.802,39	1.008.144,37	214.802,39	1.008.144,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	786.291,60	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	15.810.635,82	6.414.873,04	7.095.645,80	6.242.593,39	6.991.056,69
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 1.346.125,50	389.723,75	- 111.883,77	562.003,40	- 7.294,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	569.403,78	931.247,85	569.403,78	931.247,85

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 890.565,40

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1A3754FF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					

	(a)	(b)				(f)	2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	871,87	96.049,08	91.489,08	0,00	5.431,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.431,87
PODER EXECUTIVO	871,87	96.049,08	91.489,08	0,00	5.431,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.431,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	27.371,13	27.371,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	27.371,13	27.371,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	871,87	123.420,21	118.860,21	0,00	5.431,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.431,87
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2017 as 09h e 14m.												

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:92355206

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 01/2017 A 06/2017

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	584.641,00	584.641,00	337.114,61	57,66%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	116.782,00	116.782,00	84.306,96	72,19%
1.1.1- IPTU	68.027,00	68.027,00	64.775,84	95,22%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.755,00	48.755,00	19.531,12	40,06%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	151.161,00	151.161,00	19.671,12	13,01%
1.2.1- ITBI	151.161,00	151.161,00	19.671,12	13,01%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	82.389,00	82.389,00	33.760,33	40,98%
1.3.1- ISS	75.585,00	75.585,00	31.777,29	42,04%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.804,00	6.804,00	1.983,04	29,15%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.309,00	234.309,00	199.376,20	85,09%
1.4.1- IRRF	234.309,00	234.309,00	199.376,20	85,09%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.342.663,00	12.342.663,00	5.595.759,76	45,34%
2.1- Cota-Parte FPM	10.505.997,00	10.505.997,00	4.279.111,12	40,73%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.090.292,00	10.090.292,00	4.279.111,12	42,41%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	415.705,00	415.705,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	1.511.655,00	1.511.655,00	995.422,60	65,85%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.234,00	30.234,00	6.569,52	21,73%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.234,00	30.234,00	13.302,52	44,00%
2.5- Cota-Parte ITR	37.794,00	37.794,00	6.257,34	16,56%
2.6- Cota-Parte IPVA	226.749,00	226.749,00	295.096,66	130,14%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.927.304,00	12.927.304,00	5.932.874,37	45,89%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.359,52	1.359,52	390,90	28,75%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.857,00	208.857,00	88.906,71	42,57%
5.1- Transferências do Salário-Educação	113.388,00	113.388,00	60.611,41	53,45%
5.2- Outras Transferências do FNDE	93.957,00	93.957,00	27.327,74	29,09%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.512,00	1.512,00	967,56	63,99%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.890,00	1.890,00	206,81	10,94%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.890,00	1.890,00	206,81	10,94%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	212.106,52	212.106,52	89.504,42	42,20%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.385.391,60	2.385.391,60	1.119.151,29	46,92%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.018.058,80	2.018.058,80	855.822,05	42,41%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	302.331,00	302.331,00	199.084,40	65,85%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.046,80	6.046,80	1.313,88	21,73%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.046,80	6.046,80	2.660,44	44,00%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	7.558,40	7.558,40	1.251,43	16,56%

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	45.349,80	45.349,80	59.019,09	130,14%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.209.327,00	1.209.327,00	682.165,04	56,41%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.206.303,00	1.206.303,00	678.983,17	56,29%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.024,00	3.024,00	3.181,87	105,22%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.179.088,60	- 1.179.088,60	- 440.168,12	37,33%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.179.088,60	1.179.088,60	440.168,12	37,33%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.006.377,00	1.006.377,00	680.253,45	67,59%	680.253,45	67,59%
13.1- Com Educação Infantil	286.320,00	286.320,00	282.092,21	98,52%	282.092,21	98,52%
13.2- Com Ensino Fundamental	720.057,00	720.057,00	398.161,24	55,30%	398.161,24	55,30%
14- OUTRAS DESPESAS	202.950,00	230.901,99	27.951,99	12,11%	27.951,99	12,11%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	202.950,00	230.901,99	27.951,99	12,11%	27.951,99	12,11%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.209.327,00	1.237.278,99	708.205,44	57,24%	708.205,44	57,24%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.951,99
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	27.951,99
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	27.951,99

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	680.253,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.951,99
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	27.951,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	996.150,00	886.150,00	517.312,80	58,38%	517.133,40	58,36%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	286.320,00	286.320,00	282.092,21	98,52%	282.092,21	98,52%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	709.830,00	599.830,00	235.220,59	39,21%	235.041,19	39,18%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.319.517,00	1.457.468,99	626.338,61	42,97%	626.236,66	42,97%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	923.007,00	950.958,99	426.113,23	44,81%	426.113,23	44,81%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	396.510,00	506.510,00	205.460,28	40,56%	205.358,33	40,54%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 5.234,90	0,00%	- 5.234,90	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	101.550,00	101.550,00	73.471,17	72,35%	62.232,55	61,28%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	2.417.217,00	2.445.168,99	1.217.122,58	49,78%	1.205.602,61	49,31%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-440.168,12
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.181,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.951,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	14.464,18
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-394.570,08
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.537.940,14
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.900,00	116.865,40	35.026,54	29,97%	33.975,54	29,07%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.997,00	56.660,59	11.468,35	20,24%	11.468,35	20,24%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(40 + 41 + 42 + 43)	162.897,00	173.525,99	46.494,89	26,79%	45.443,89	26,19%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.580.114,00	2.618.694,98	1.263.617,47	48,25%	1.251.046,50	47,77%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42.803,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	33.564,87	3.475,50
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	678.983,17	60.611,41
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	707.237,01	18.266,91
48.1 - Orçamento do Exercício	701.624,13	16.756,81

48.2 - Restos a Pagar	5.612,88	1.510,10
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.181,87	848,03
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.492,90	46.668,03
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.492,90	46.668,03

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1E1D245F

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 06/2017

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	584.641,00	584.641,00	337.114,61	57,66%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.027,00	68.027,00	64.775,84	95,22%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	151.161,00	151.161,00	19.671,12	13,01%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.585,00	75.585,00	31.777,29	42,04%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	234.309,00	234.309,00	199.376,20	85,09%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.268,00	2.268,00	289,67	12,77%
Dívida Ativa dos Impostos	45.732,00	45.732,00	16.680,55	36,47%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.559,00	7.559,00	4.543,94	60,11%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.926.958,00	11.926.958,00	5.595.759,76	46,92%
Cota-Parte FPM	10.090.292,00	10.090.292,00	4.279.111,12	42,41%
Cota-Parte ITR	37.794,00	37.794,00	6.257,34	16,56%
Cota-Parte IPVA	226.749,00	226.749,00	295.096,66	130,14%
Cota-Parte ICMS	1.511.655,00	1.511.655,00	995.422,60	65,85%
Cota-Parte IPI-Exportação	30.234,00	30.234,00	13.302,52	44,00%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.234,00	30.234,00	6.569,52	21,73%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.234,00	30.234,00	6.569,52	21,73%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.511.599,00	12.511.599,00	5.932.874,37	47,42%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	352.245,00	352.245,00	213.287,11	60,55%
Provenientes da União	324.252,00	324.252,00	162.052,65	49,98%
Provenientes dos Estados	15.117,00	15.117,00	25.550,00	169,02%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	12.876,00	12.876,00	25.684,46	199,48%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.484,23	1.484,23	2.402,87	161,89%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	353.729,23	353.729,23	215.689,98	60,98%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.251.205,00	3.272.705,00	1.829.850,38	55,91%	1.738.921,10	53,13%
Pessoal e Encargos Sociais	2.019.417,00	2.081.517,00	1.137.701,05	54,66%	1.137.701,05	54,66%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.231.788,00	1.191.188,00	692.149,33	58,11%	601.220,05	50,47%
DESPESAS DE CAPITAL	42.750,00	144.750,00	2.135,00	1,47%	2.135,00	1,47%
Investimentos	42.750,00	144.750,00	2.135,00	1,47%	2.135,00	1,47%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.293.955,00	3.417.455,00	1.831.985,38	53,61%	1.741.056,10	50,95%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	352.245,00	475.745,00	220.850,68	12,06%	220.850,68	12,68%

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	352.245,00	473.745,00	218.855,68	11,95%	218.855,68	12,57%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	2.000,00	1.995,00	0,11%	1.995,00	0,11%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	164.053,20	8,95%	164.053,20	9,42%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	384.903,88	21,01%	384.903,88	22,11%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.447.081,50	78,99%	1.356.152,22	77,89%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	466.221,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.191.934,00	3.298.934,00	1.785.490,94	97,46%	1.694.561,66	97,33%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	22.680,00	11.980,00	230,00	0,01%	230,00	0,01%
Vigilância Epidemiológica	79.341,00	106.541,00	46.264,44	2,53%	46.264,44	2,66%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	3.296.355,00	3.419.855,00	1.831.985,38	100,00%	1.741.056,10	100,00%

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:AA71A703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA

DETENTORA DA ATA: LICIMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME, com endereço à Rua: Dr. Pamphilo D' Assumpção, nº 722, Fundos, Bairro: Rebouças, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 80.220-040, telefone: (41) 3453-0198 (41)3334-2514, e-mail: **licitacao@licimaster.com.br**; inscrita no CNPJ nº **13.236.847/0001-11**.

A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE, ALTERA-SE e EXCLUI-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

Exclui-se os seguintes itens;

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	Fogão Industrial 6 bocas com forno, com as seguintes especificações mínimas: fogão 6 bocas sendo que 3 possuem queimadores duplos. Grelhas redondas produzidas em ferro fundido. O forno possuindo isolamento térmico em lã de rocha, com espalha famas central em cobre. Forno possuindo 2 grelhas com limitador. Corpo super reforçado,	UNIDADE	venancio fi6b	5,	R$1.199,56	R$5.997,80

	produzido em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática. Mesa esmaltada à fogo com easy clean. Forno com visor de vidro equipado com mola para facilitar a vedação e reter o calor. Dimensões aproximadas 780mm x 1200 mm x 800 mm. dimensões aproximadas do forno 445 mm x 640 mm x 720 mm.					
56	Lavadora de Roupas. Especificações mínimas: automática (Lava; Enxágua; Centrifuga) Capacidade de roupa seca 12 Kg; multidispenser para sabão em pó, amaciante e alvejante; Gabinete Zyncplus em aço galvanizado; Cesto em polipropileno; Velocidades de centrifugação 750 RPM; 12 programas de lavagem, 04 Níveis de água, função Turbo Agitação, Economia, Duplo Enxágue, capacidade para lavar edredom; Dimensões do produto (L x A x P): 66 x 101,5 x 73 cm; Prazo de garantia 01 ano. 110 volts	UNIDADE	electrolux lt12	10,	R$1.335,66	R$13.356,60
59	Caixa de som amplificadora; Conectividade Bluetooth; Entradas USB, Entrada micro SD e Entradas auxiliares; ao menos 1 Microfone; Alça retrátil e rodas para locomoção; Auto falante de 150 W RMS de potência ou superior; Equalizador ajustável; Bateria recarregável; 110 volts; Peso: 11 kg ou inferior; 12 meses de garantia;	UNIDADE	ll audio ll audio	5,	R$559,92	R$2.799,60
68	Forno industrial a gás para bancada. 109 litros. Largura média 60 cm; Acendimento manual; Registro de gás com 5 posições para regulagem da temperatura; Interior do forno esmaltado; Possui duas prateleiras removíveis e reguláveis; Isolamento térmico na cavidade do forno em lã de vidro mantada;	UNIDADE	venancio esp	5,	R$425,63	R$2.128,15
69	Forno de microondas de 45 L. Acabamento total em aço inox. Com teclado de controle numérico de tempo de preparo, teclas de funções pré-programadas, controle de potência e tecla descongelar. Trava de Segurança, Alimentação: 110/220 v (bivolt) A.C. Garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	electrolux mex55	1,	R$1.236,67	R$1.236,67
83	Batedeira Planetária. Especificações mínimas: 5 velocidades, potência 300W, possui três tipos de batedores em metal, um para massas leves, outro para massas mais encorpadas e o último serve para massas pesadas. Os batedores possuem movimento de rotação e translação, misturando a massa com total homogeneidade. Tem cinco velocidades que podem ser selecionadas em um botão rotativo com textura suave, base antiderrapante e porta-fio. Material ABS. Tigela aproximadamente 4 L, dimensões do produto (L x A x P): 40 x 31 x 22,5 cm. Garantia 12 meses. 110 volts.	UNIDADE	arno sx70	10,	R$419,60	R$4.196,00

Altera-se valor total da ata de registro de preços:

Onde se lê: R$ 160.824,41 (cento e sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).
Leia-se: R$ 131.109,59 (cento e trinta e um mil, cento e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Justificativa: a pedido da empresa licitante.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra-PR em 28 de julho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D0D18B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO XIV

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 27/07/2017
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	6.087,70	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	6.087,70			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	76.239,01	75.634,01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	76.239,01	75.634,01	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	76.239,01	75.634,01	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	76.239,01	81.721,71
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-5.482,70	-5.772,75
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	81.721,71	87.494,46
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.239,01	81.721,71
TOTAL	76.239,01	81.721,71	TOTAL	76.239,01	81.721,71
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	15.354,93	5.351,68
ATIVO PERMANENTE	76.239,01	81.721,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				60.884,08	76.370,03

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Recursos Ordinários / Livres	-15.354,93	-5.351,68
TOTAL	-15.354,93	-5.351,68

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:0CBFBD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 303/2017 – GP.

Iporã-(PR), 28 de julho de 2017.

Ao Senhor Delegado da Receita Federal
PAULO SÉRGIO CORDEIRO BINI
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel – 9ª R.F - Pr.
Rua Rio Grande do Sul, 1289 - Centro
CEP – 85801-901
Cascavel - Paraná

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº. 1562/2015**

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº. 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do Municipio e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o ano 2017, em **HECTARES**.

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2017	32.000,00	30.000,00	28.000,00	30.000,00	28.000,00	-

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

I. Responsável pelo levantamento: MICHELL CHRISTIAN UHDRE, nomeado através da Portaria nº. 002/2017 de 03 de janeiro de 2017 no Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Inscrito no CPF/MF sob nº. 021.222.169-80;
II. Descrição simplificada da metodologia: valores informados em transações comerciais e preços praticados no Municipio de Iporã-Pr;
III. Período de realização da coleta de dados: meses 02/2017 a 06/2017.
Atenciosamente

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F784706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.448.500,00	29.461.788,75	4.828.383,98	16,39	15.270.964,18	51,83	14.190.824,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.059.000,00	2.059.000,00	383.141,09	18,61	955.587,11	46,41	1.103.412,89
IMPOSTOS	1.710.000,00	1.710.000,00	328.564,82	19,21	781.924,50	45,73	928.075,50
TAXAS	348.000,00	348.000,00	54.576,27	15,68	173.662,61	49,90	174.337,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	23.994,86	17,77	65.486,72	48,51	69.513,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	135.000,00	135.000,00	23.994,86	17,77	65.486,72	48,51	69.513,28
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	390.400,00	393.688,75	58.600,45	14,88	180.306,61	45,80	213.382,14
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	390.400,00	393.688,75	58.600,45	14,88	180.306,61	45,80	213.382,14
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.000,00	515.000,00	74.703,26	14,51	179.985,27	34,95	335.014,73
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.091.700,00	26.101.700,00	4.269.559,11	16,36	13.831.303,46	52,99	12.270.396,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.751.700,00	25.761.700,00	4.214.492,57	16,36	13.693.637,11	53,16	12.068.062,89
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	55.066,54	16,20	137.666,35	40,49	202.333,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.400,00	257.400,00	18.385,21	7,14	58.295,01	22,65	199.104,99
MULTAS JUROS DE MORA	69.400,00	69.400,00	8.117,68	11,70	22.719,77	32,74	46.680,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	1,13	0,00	30.998,87
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	157.000,00	157.000,00	10.267,53	6,54	35.574,11	22,66	121.425,89
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	551.500,00	4.594.367,89	616.442,93	13,42	1.000.879,43	21,78	3.593.488,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	2.985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.500,00	1.608.367,89	616.442,93	38,33	1.000.879,43	62,23	607.488,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	550.500,00	1.608.367,89	616.442,93	38,33	1.000.879,43	62,23	607.488,46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.000.000,00	34.056.156,64	5.444.826,91	15,99	16.271.843,61	47,78	17.784.313,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.000.000,00	34.056.156,64	5.444.826,91	15,99	16.271.843,61	47,78	17.784.313,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(254.233,43)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	34.056.156,64	5.190.593,48	15,24	16.271.843,61	47,78	17.784.313,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	517.826,42	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7BF127D6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.000.000,00	34.289.181,11	5.897.573,20	13.673.833,39	20.615.347,72	5.699.060,34	13.070.899,49	21.218.281,62	12.309.740,85
DESPESAS CORRENTES	25.066.850,00	25.562.987,39	4.936.703,61	12.002.510,63	13.560.476,76	4.854.262,75	11.790.770,66	13.772.216,73	11.374.224,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.909.350,00	13.094.350,00	1.964.431,19	5.613.482,04	7.480.867,96	1.964.431,19	5.613.482,04	7.480.867,96	5.441.160,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	140.000,00	27.727,28	86.342,51	53.657,49	27.727,28	86.342,51	53.657,49	86.342,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.017.500,00	12.328.637,39	2.944.545,14	6.302.686,08	6.025.951,31	2.862.104,28	6.090.946,11	6.237.691,28	5.846.720,83
DESPESAS DE CAPITAL	4.773.150,00	8.566.193,72	960.869,59	1.671.322,76	6.894.870,96	844.797,59	1.280.128,83	7.286.064,89	935.516,70
INVESTIMENTOS	4.523.150,00	8.316.193,72	930.395,48	1.558.988,36	6.757.205,36	814.323,48	1.167.794,43	7.148.399,29	823.182,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	30.474,11	112.334,40	117.665,60	30.474,11	112.334,40	117.665,60	112.334,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	34.289.181,11	5.897.573,20	13.673.833,39	20.615.347,72	5.699.060,34	13.070.899,49	21.218.281,62	12.309.740,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	34.289.181,11	5.897.573,20	13.673.833,39	20.615.347,72	5.699.060,34	13.070.899,49	21.218.281,62	12.309.740,85
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.962.102,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	34.289.181,11	5.897.573,20	13.673.833,39	20.615.347,72	5.699.060,34	13.070.899,49	21.218.281,62	16.271.843,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:63ACAD23

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2017 - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.000.000,00	34.289.181,11	5.897.573,20	13.673.833,39	100,00	20.615.347,72	5.699.060,34	13.070.899,49	100,00	21.218.281,62
LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.825.670,00	3.713.665,31	776.481,23	1.949.406,39	14,26	1.764.258,92	767.237,73	1.939.675,89	14,84	1.773.989,42
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	159.000,00	159.000,00	25.452,63	74.524,31	0,55	84.475,69	25.452,63	74.524,31	0,57	84.475,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.111.470,00	2.936.470,00	567.673,67	1.530.215,05	11,19	1.406.254,95	558.041,17	1.520.484,55	11,63	1.415.985,45
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	485.000,00	547.995,31	172.704,08	313.391,94	2,29	234.603,37	173.093,08	313.391,94	2,40	234.603,37
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.200,00	70.200,00	10.650,85	31.275,09	0,23	38.924,91	10.650,85	31.275,09	0,24	38.924,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.700,00	1.487.947,59	379.922,55	719.683,74	5,26	768.263,85	388.606,37	698.434,56	5,34	789.513,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	18.000,00	1.908,63	15.823,28	0,12	2.176,72	2.038,02	15.823,28	0,12	2.176,72
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.500,00	50.500,00	347,50	347,50	0,00	50.152,50	0,00	0,00	0,00	50.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	448.300,00	515.547,59	140.245,04	253.246,93	1,85	262.300,66	135.045,04	243.597,64	1,86	271.949,95
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	718.900,00	903.900,00	237.421,38	450.266,03	3,29	453.633,97	251.523,31	439.013,64	3,36	464.886,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SAÚDE	6.850.080,00	7.200.080,00	1.234.387,44	3.214.931,43	23,51	3.985.148,57	1.164.010,26	3.081.472,49	23,58	4.118.607,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.900,00	36.900,00	5.387,26	12.469,49	0,09	24.430,51	5.387,26	12.469,49	0,10	24.430,51
ATENÇÃO BÁSICA	6.529.280,00	6.879.280,00	1.196.063,38	3.151.047,98	23,04	3.728.232,02	1.125.829,40	3.017.732,24	23,09	3.861.547,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.000,00	30.000,00	936,80	17.767,56	0,13	12.232,44	793,60	17.624,36	0,13	12.375,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	253.600,00	253.600,00	32.000,00	33.646,40	0,25	219.953,60	32.000,00	33.646,40	0,26	219.953,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO	8.410.250,00	8.880.460,00	1.916.854,88	4.496.981,10	32,89	4.383.478,90	1.959.356,54	4.247.821,18	32,50	4.632.638,82
ENSINO FUNDAMENTAL	7.408.350,00	7.778.560,00	1.556.024,61	3.913.751,10	28,62	3.864.808,90	1.602.967,25	3.669.032,16	28,07	4.109.527,84
ENSINO SUPERIOR	190.000,00	290.000,00	137.623,65	212.644,21	1,56	77.355,79	136.967,67	211.988,23	1,62	78.011,77
EDUCAÇÃO INFANTIL	811.900,00	811.900,00	223.206,62	370.585,79	2,71	441.314,21	219.421,62	366.800,79	2,81	445.099,21
CULTURA	26.200,00	41.200,00	30.914,93	31.354,96	0,23	9.845,04	31.310,43	31.354,96	0,24	9.845,04
DIFUSÃO CULTURAL	26.200,00	41.200,00	30.914,93	31.354,96	0,23	9.845,04	31.310,43	31.354,96	0,24	9.845,04
URBANISMO	2.929.800,00	4.906.582,89	764.175,78	1.325.291,25	9,69	3.581.291,64	742.261,54	1.303.377,01	9,97	3.603.205,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.715.800,00	4.692.582,89	755.345,22	1.248.572,42	9,13	3.444.010,47	733.430,98	1.226.658,18	9,38	3.465.924,71
SERVIÇOS URBANOS	214.000,00	214.000,00	8.830,56	76.718,83	0,56	137.281,17	8.830,56	76.718,83	0,59	137.281,17
HABITAÇÃO	0,00	250.000,00	38.413,41	77.795,67	0,57	172.204,33	38.413,41	77.795,67	0,60	172.204,33
HABITAÇÃO URBANA	0,00	250.000,00	38.413,41	77.795,67	0,57	172.204,33	38.413,41	77.795,67	0,60	172.204,33
SANEAMENTO	130.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	830.500,00	936.372,27	127.243,27	288.501,57	2,11	647.870,70	135.859,07	287.944,97	2,20	648.427,30
EXTENSÃO RURAL	795.500,00	901.372,27	124.025,79	275.991,99	2,02	625.380,28	124.319,59	275.435,39	2,11	625.936,88
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	3.217,48	12.509,58	0,09	22.490,42	11.539,48	12.509,58	0,10	22.490,42
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	127.100,00	248.975,00	128.200,00	134.153,00	0,98	114.822,00	300,00	6.253,00	0,05	242.722,00
EXTENSÃO RURAL	127.100,00	248.975,00	128.200,00	134.153,00	0,98	114.822,00	300,00	6.253,00	0,05	242.722,00
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	2.775.600,00	3.683.798,05	326.721,95	954.771,63	6,98	2.729.026,42	298.173,71	916.583,39	7,01	2.767.214,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.775.600,00	3.683.798,05	326.721,95	954.771,63	6,98	2.729.026,42	298.173,71	916.583,39	7,01	2.767.214,66
DESPORTO E LAZER	405.100,00	405.100,00	41.067,53	102.029,22	0,75	303.070,78	40.341,05	101.252,94	0,77	303.847,06
DESPORTO COMUNITÁRIO	355.100,00	355.100,00	41.067,53	102.029,22	0,75	253.070,78	40.341,05	101.252,94	0,77	253.847,06
LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	727.000,00	727.000,00	133.190,23	378.933,43	2,77	348.066,57	133.190,23	378.933,43	2,90	348.066,57
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	370.000,00	370.000,00	58.201,39	198.676,91	1,45	171.323,09	58.201,39	198.676,91	1,52	171.323,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	357.000,00	357.000,00	74.988,84	180.256,52	1,32	176.743,48	74.988,84	180.256,52	1,38	176.743,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.000.000,00	34.289.181,11	5.897.573,20	13.673.833,39	100,00	20.615.347,72	5.699.060,34	13.070.899,49	100,00	21.218.281,62

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:AC34B7ED

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.063.100,00	15.090.657,57	14.321.101,95
Receita tributária	2.054.000,00	955.587,11	897.357,52
IPTU	550.000,00	305.021,73	282.510,63
ISS	650.000,00	260.393,96	242.587,44
ITBI	200.000,00	73.328,47	97.993,10
IRRF	310.000,00	143.180,34	110.270,24
Outras receitas tributárias	344.000,00	173.662,61	163.996,11
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	135.000,00	65.486,72	74.583,06
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	135.000,00	65.486,72	74.583,06
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	393.688,75	180.306,61	156.215,23
(-)Aplicações financeiras	(393.688,75)	(180.306,61)	(156.215,23)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	26.101.700,00	13.831.303,46	13.044.649,97
FPM	13.210.000,00	7.131.851,86	6.602.070,00
ICMS	8.300.000,00	4.395.002,42	3.854.628,35
Convênios	340.000,00	137.666,35	110.133,08
Outras transferências correntes	4.251.700,00	2.166.782,83	2.477.818,54
Demais receitas correntes	772.400,00	238.280,28	304.511,40
Dívida Ativa	157.000,00	35.574,11	79.001,17
Diversas receitas correntes	615.400,00	202.706,17	225.510,23
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.594.367,89	1.000.879,43	1.051.246,92
Operações de crédito(III)	2.985.000,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	1.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.608.367,89	1.000.879,43	1.051.246,92
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	1.608.367,89	1.000.879,43	1.051.246,92
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.608.367,89	1.000.879,43	1.051.246,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	30.671.467,89	16.091.537,00	15.372.348,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.562.987,39	12.002.510,63	11.848.244,65	11.790.770,66	11.649.769,64
Pessoal e encargos sociais	13.094.350,00	5.613.482,04	5.417.759,03	5.613.482,04	5.417.759,03
Juros e encargos da dívida (I)	140.000,00	86.342,51	67.933,74	86.342,51	67.933,74
Outras despesas correntes	12.328.637,39	6.302.686,08	6.362.551,88	6.090.946,11	6.164.076,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	25.422.987,39	11.916.168,12	11.780.310,91	11.704.428,15	11.581.835,90
DESPESAS DE CAPITAL (I)	8.566.193,72	1.671.322,76	2.312.251,51	1.280.128,83	2.086.864,28
Investimentos	8.316.193,72	1.558.988,36	1.983.872,12	1.167.794,43	1.974.484,89
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.000,00	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
Amortização da dívida (IV)	230.000,00	112.334,40	112.379,39	112.334,40	112.379,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	8.336.193,72	1.558.988,36	2.199.872,12	1.167.794,43	1.974.484,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	33.919.181,11	13.475.156,48	13.980.183,03	12.872.222,58	13.556.320,79
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(3.247.713,22)		(453.145,35)	2.616.380,52	1.392.165,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.573.983,06	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C199437C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2017 - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Ivaí	0,00	27.501,19	0,00	25.491,19	2.010,00	393.727,36	0,00	65.000,00	328.727,36
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	389,50	0,00	0,00	389,50
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.595,55	0,00	4.595,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	145,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00	24.639,37	0,00	0,00	24.639,37
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	17.585,76	0,00	17.255,76	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	841,64	0,00	841,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	0,00	2.653,24	0,00	2.653,24	0,00	366.073,49	0,00	65.000,00	301.073,49
TOTAL	0,00	27.501,19	0,00	25.491,19	2.010,00	393.727,36	0,00	65.000,00	328.727,36

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B22CA33B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.876.200,00	1.876.200,00	816.103,91	43,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	622.000,00	622.000,00	329.674,33	53,00
1.1.1 - IPTU	550.000,00	550.000,00	305.021,73	55,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	72.000,00	72.000,00	24.652,60	76,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	260.200,00	260.200,00	73.328,47	28,18
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	73.328,47	36,66
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	684.000,00	684.000,00	269.920,77	39,46
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	260.393,96	40,06
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	34.000,00	34.000,00	9.526,81	56,71
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	143.180,34	46,19
1.4.1 - IRRF	310.000,00	310.000,00	143.180,34	46,19
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.170.000,00	23.180.000,00	12.652.226,28	54,58
2.1 - Cota-parte FPM	13.700.000,00	13.710.000,00	7.131.851,86	52,02
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.200.000,00	13.210.000,00	7.131.851,86	53,99
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	4.395.002,42	52,95
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	33.831,63	56,39
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	58.718,83	58,72
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	6.933,15	69,33
2.6 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.025.888,39	102,59
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.046.200,00	25.056.200,00	13.468.330,19	53,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	14.549,93	97,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.007.800,00	1.238.010,00	556.499,87	44,95
5.1 - Transferências do salário-educação	430.100,00	430.100,00	224.439,59	52,18
5.2 - Outras transferências do FNDE	561.100,00	791.310,00	319.927,34	40,43
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.600,00	16.600,00	12.132,94	73,09
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	345.100,00	345.100,00	139.459,37	40,41
6.1 - Transferências de convênios	340.000,00	340.000,00	137.666,35	40,49
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.100,00	5.100,00	1.793,02	35,16
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.367.900,00	1.598.110,00	710.509,17	44,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.534.000,00	4.534.000,00	2.530.444,73	55,81
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	1.426.369,99	54,03
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.660.000,00	1.660.000,00	879.000,42	52,95
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	6.766,27	56,39
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	11.743,77	58,72
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	1.386,60	69,33
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	205.177,68	102,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.561.000,00	4.561.000,00	2.544.672,12	55,88
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.534.000,00	4.534.000,00	2.533.624,86	55,88
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	27.000,00	27.000,00	11.047,26	40,92
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	3.180,13	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.400.000,00	3.400.000,00	1.889.969,44	55,59	1.889.969,44	55,59
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.400.000,00	3.400.000,00	1.889.969,44	55,59	1.889.969,44	55,59
14 - OUTRAS DESPESAS	1.161.000,00	1.161.000,00	531.778,53	45,80	531.778,53	45,80
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.161.000,00	1.161.000,00	531.778,53	45,80	531.778,53	45,80
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.561.000,00	4.561.000,00	2.421.747,97	53,10	2.421.747,97	53,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.809,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.809,50
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	74,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	42.043,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	42.043,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	804.900,00	804.900,00	370.585,79	46,04	366.800,79	45,57
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	804.900,00	804.900,00	370.585,79	46,04	366.800,79	45,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.062.450,00	6.202.450,00	3.265.911,65	52,66	3.256.470,83	52,50
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.561.000,00	4.561.000,00	2.421.747,97	53,10	2.421.747,97	53,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.501.450,00	1.641.450,00	896.475,89	54,61	881.966,95	53,73
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(52.312,21)	0,00	(47.244,09)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	190.000,00	290.000,00	212.644,21	73,33	211.988,23	73,10
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.057.350,00	7.297.350,00	3.849.141,65	52,75	3.835.259,85	52,56

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.180,13
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.047,26
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.043,86
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	105.088,02
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	161.359,27
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.461.912,35
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	432.600,00	432.600,00	181.200,11	41,89	181.200,11	41,89
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	920.300,00	1.150.510,00	414.327,13	36,01	184.117,13	16,00

ENSINO						
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.352.900,00	1.583.110,00	595.527,24	37,62	365.317,24	23,08
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.410.250,00	8.880.460,00	4.444.668,89	50,05	4.200.577,09	47,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	106.246,94	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	42.043,86	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.533.624,86	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.344.666,30	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.047,26	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	242.049,68	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:AFE70FB2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.876.200,00	1.876.200,00	816.103,91	43,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	550.000,00	550.000,00	305.021,73	55,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	73.328,47	36,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	260.393,96	40,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	143.180,34	46,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.200,00	6.200,00	3.800,36	61,30
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	21.621,62	18,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	8.757,43	21,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.670.000,00	22.680.000,00	12.652.226,28	55,79
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.210.000,00	7.131.851,86	53,99
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	6.933,15	69,33
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.025.888,39	102,59
Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	4.395.002,42	52,95
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	58.718,83	58,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	33.831,63	56,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	33.831,63	56,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.546.200,00	24.556.200,00	13.468.330,19	54,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.766.500,00	2.116.500,00	970.790,08	45,87
Provenientes da União	1.080.500,00	1.430.500,00	700.483,84	48,97
Provenientes dos Estados	410.000,00	410.000,00	115.091,70	28,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	276.000,00	276.000,00	155.214,54	56,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	6.762,88	67,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.776.500,00	2.126.500,00	977.552,96	45,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.210.080,00	6.210.080,00	3.134.979,50	50,48	3.034.045,49	48,86
Pessoal e encargos sociais	2.269.500,00	2.269.500,00	1.105.393,04	48,71	1.105.393,04	48,71
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.940.580,00	3.940.580,00	2.029.586,46	51,50	1.928.652,45	48,94
DESPESAS DE CAPITAL	640.000,00	990.000,00	79.951,93	8,08	47.427,00	4,79
Investimentos	640.000,00	990.000,00	79.951,93	8,08	47.427,00	4,79
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.850.080,00	7.200.080,00	3.214.931,43	44,65	3.081.472,49	42,80
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.768.500,00	2.118.500,00	420.391,50	13,08	382.432,02	12,41
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.765.500,00	2.115.500,00	420.391,50	13,08	382.432,02	12,41
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	134.392,03	4,18	134.392,03	4,36
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.768.500,00	2.118.500,00	554.783,53	17,26	516.824,05	16,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.660.147,90	82,74	2.564.648,44	83,23
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						19,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						544.398,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.529.280,00	6.879.280,00	3.151.047,98	98,01	3.017.732,24	97,93
Assistência hospitalar e ambulatorial	30.000,00	30.000,00	17.767,56	0,55	17.624,36	0,57
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	253.600,00	253.600,00	33.646,40	1,05	33.646,40	1,09
Vigilância epidemiológica	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	36.900,00	36.900,00	12.469,49	0,39	12.469,49	0,40
TOTAL	6.850.080,00	7.200.080,00	3.214.931,43	100,00	3.081.472,49	100,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9A481047

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	29.359.283,98	16.745.572,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CE9A8F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 007/2017

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC.

Considerando a aprovação na Assembleia de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, das disposições da presente proposta orçamentária, o eu, Presidente do Consórcio, confirmo e emito a seguinte resolução:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as ações conjuntas e a orientação para a elaboração do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná, para o exercício de 2018, em cumprimento aos princípios constantes na Constituição Federal, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e em conformidade com o disposto na Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, compreendendo:

I – as metas e prioridade do Consórcio;
II – a estrutura e organização do Orçamento;
III – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento do Consórcio; IV - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
V – do contrato de rateio
VI – contrato de programa
VII – contrato de quota variável
VIII - disposições gerais.

Capítulo II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio, desta resolução, sendo estabelecidas por funções de governo e, quantificadas Orçamentariamente para o exercício de 2018.

Parágrafo Primeiro – A regra contida no ***caput*** deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Parágrafo Segundo – Na Elaboração da proposta orçamentaria para 2018 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

Capítulo III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2018 abrangerá todos os recursos geridos pelo Consórcio.

Art. 4º - A Elaboração do Orçamento Fiscal para o próximo exercício obedecerá à seguinte estrutura:

Órgão e Unidade	Descrição do Órgão e Unidade
01.000	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
01.001	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do PR
90.000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.999	Reserva de Contingência

Art. 5º. Para efeito da Resolução Orçamentária, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação administrativa, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridas através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado.

Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação administrativa.

§1º. Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. Cada, projeto ou atividade, estará vinculado a um programa, a uma função e sub-função.

Art. 6º. A elaboração do Orçamento anual discriminará a despesa, por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de natureza de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 04-05-2001.

Art. 7º. A proposta orçamentária que o gestor encaminhará à aprovação de Conselho de Prefeitos compor-se-á de Resolução Orçamentária.

Art. 8º. Integrarão a Resolução Orçamentária Anual:

I – Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
II – anexos II e VI, da Lei nº 4.320/64

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. Na elaboração do Orçamento Geral do Consórcio serão observadas as diretrizes desta resolução.

Art. 10º. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal.

Art. 11º. Na Fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Resolução, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 12º. A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em junho/2017.

Art. 13º. O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita líquida, para atender as determinações da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se à atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo o valor ser utilizado como recurso para suplementação de dotações orçamentárias, caso não tenha sido utilizada até o final do mês de outubro.

Art. 14º. O Gestor do Consórcio fica autorizado a:

I - Fica autorizado o Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada, em consideração como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II – Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, independente do percentual constante do Art. 14°, levando-se em consideração como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
III - Transpor, remanejar, suprimir ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização do conselho de Prefeitos, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, dentro do percentual estabelecido no item I do presente artigo;
IV – Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite do Superávit Financeiro do exercício anterior provocadas por fontes de recursos, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 15º. Fica o Gestor autorizado a criar novas fontes de recursos no Orçamento do Consórcio, para atender as necessidades da demanda.

Art. 16º. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.

Art. 17º. A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão das receitas.

Parágrafo Único: A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.

Art. 18º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais o Conselho de Prefeitos promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. **Parágrafo Único** – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Capitulo IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19º. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
Parágrafo Primeiro – A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores. **Parágrafo Segundo** – A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.
Parágrafo Terceiro – Fica assegurada aos servidores do Consórcio reajuste salarial mínima anual, baseado na variação do INPC e a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

Capitulo V

DO CONTRATO DE PROGRAMA E DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 20º. O Contrato de Programa estabelecerá os serviços prestados no âmbito do CIS CENTRO OESTE, e as regras de utilização dos mesmos, estabelecendo:

Todos os procedimentos a serem executados pelo Consórcio aos Municípios consorciados, incluindo exames, consultas e procedimentos;
Atendimentos inerentes a Programa e Convênios assumidos e estabelecidos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OSTE, com outros entes federativos (União, Estados e Municípios);
Regras de acesso aos atendimentos, estabelecendo o regime de quotas, tipo de atendimento, acesso e enquadramento dos pacientes, regras de agendamento, dentre outros fatores.

Art. 21º. O contrato de Rateio de que trata o art. 1 º, inciso V, desta Resolução, para atender os dispositivos da Lei nº. 11.107/2005, deverá contemplar aporte em valor per capita, configurando por habitante, calculado sobre o senso IBGE, sendo o total investido/distribuído da seguinte forma nas ações seguintes:

50% (cinquenta por cento) do aporte destinado à manutenção do Consórcio, contemplando despesas administrativas, tais como:
Material de expediente;
Material de consumo;
Material de limpeza;
Outras despesas congêneres.

50% (cinquenta por cento) do aporte destinado aos atendimentos efetuados pelo Consórcio, objeto do contrato de programa, com quotas fixas determinadas de atendimentos para cada município, de acordo com o seu índice de participação per capta.

Art. 22º. Cada município poderá, mediante contrato de procedimentos com quota variável, contratar serviços além dos estabelecidos na quota estabelecida no item II do artigo 21, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, conforme definidos em assembleia, em valores expressados e aprovados no Anexo II do presente Plano perante a assembleia de prefeitos;

A contratação de quotas variáveis depende da aprovação, nas respectivas leis orçamentárias dos municípios participantes, dos valores inerentes ao anexo II do presente PLACIC, independente dos valores da quota fixa contemplando os itens I e II do artigo 21º;
Os contratos de quota variável, serão estabelecidos individualmente, de acordo com as respectivas aprovações nas leis orçamentárias, condicionados exclusivamente aos limites da aprovação orçamentária individualizada de cada município;
Os contratos de quota variável poderão ser aditivados podendo sofrer alterações por aditivos, de acordo com a prévia e necessária aprovação (alteração) nas leis orçamentárias respectivas.

Art. 23º. Para a composição dos valores do presente PLACIC, insumos fornecidos, e serviços à serem prestados pelo Consórcio, quantificados monetariamente para fins orçamentários, tomar-se-á como parâmetro o volume financeiro contratado para 2017, acrescidos de 20%.

Capitulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º. A Resolução Orçamentária Anual para o exercício de 2018, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Conselho de Prefeitos.

Art. 25º. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 26º. O consórcio deverá manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real valor do Patrimônio Líquido da Entidade.

Art. 27º. Não sendo aprovada a presente Resolução Orçamentária até o início do exercício de 2018, por todos os municípios consorciados, o Gestor, fica autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 28º. Fica o Gestor do Consórcio autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso de todas as Unidades Administrativas da Entidade, inclusive participar de outros Consórcios da mesma finalidade.

Art. 29º. Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 30º. Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor do Conselho de Prefeitos.

Art. 31º. Os recursos para cobertura das ações previstas neste Planejamento anual serão oriundos das estimativas de receitas abaixo especificadas.

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RECEITA CONSOLIDADA	
EXERCÍCIO 2018	
DESCRIÇÃO	**VALORES R$**
RECEITAS CORRENTES	**10.781.544,58**
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial	90.000,00
Receita de Serviços	2.466.500,00
Transferências Correntes	8.214.224,58
Outras Receitas Correntes	10.820,00
RECEITA DE CAPITAL	**1.000,00**
Alienação de Bens	1.000,00
TOTAL GERAL	**10.782.544,58**

Art. 32º. O Presente PLACIC, após aprovado na assembleia de prefeitos, sendo emitida a respectiva Resolução para publicação no órgão oficial do CIS CENTRO OESTE, será imediatamente encaminhado a cada município participante, para servir como base/orientação para a elaboração e aprovação dos valores orçamentários respectivos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 33º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Guarapuava, 28 Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeito

ANEXO I
RESOLUÇÃO 007/2017
METAS E PRIORIDADES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ PLACIC
EXERCÍCIO DE 2018

METAS E PRIORIDADES

Programa	001 – Atividades CIS Municípios							
Objetivo:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Consórcio							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades CIS Municípios Consorciados							
001 – Atividades CIS Municípios	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Ordinários**	**3.782.544,58**

Programa	002 – Transferências SUS Média e Alta Complexidade							
Objetivo:	Conjunção de esforços para adequação da descentralização dos serviços de saúde, visando a operacionalização e a implementação da assistência ambulatorial de média e alta complexidade.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Transferências sus Média e Alta Complexidade							
002 – Transferências sus Média e Alta Complexidade	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Ordinários**	**1.385.000,00**

Programa	003 – Atividades do CEO							
Objetivo:	Oferecer atendimentos odontológicos a população consorciada.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do CEO							
003 – Atividades do CEO.	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Vinculadas**	**155.000,00**

Programa	004 – Atividades do Convênio COMSUS – Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde.							
Objetivo:	Implantação e implementação das ações do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná - COMSUS, e das Redes de Atenção à Saúde, prioritárias para a SESA, conforme estabelece a Resolução SESA nº167/2016, conforme Plano de Trabalho parte integrante do convênio							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio COMSUS – Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde.							

004 - Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Pr	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Vinculadas**	**728.000,00**

Programa	005 – Atividades do Convênio CAPS AD III – Adulto.							
Objetivo:	Implantação e implementação de serviços de atendimento para adultos a centros de atendimentos psicossocial.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III – Adulto							
005 – Atividades do Convênio CAPS AD III – Adulto.	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Vinculadas**	**1.909.000,00**

Programa	006 – Atividades do Convênio CAPS AD III – Infanto-Juvenil							
Objetivo:	Implantação e implementação de serviços de atendimento para infanto-juvenil a centros de atendimentos psicossocial.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III – Infanto-Juvenil							
006 – Atividades do Convênio CAPS AD III – Infanto-Juvenil	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Vinculadas**	**1.909.000,00**

Programa	007 – Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto							
Objetivo:	Implantação e implementação de serviços de atendimento para adulto a unidade de acolhimento para pessoas com dependência química.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medica**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III – Infanto-Juvenil							
007 – Atividades do Convênio CAPS AD III – Infanto-Juvenil	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Vinculadas**	**457.000,00**

Programa	008 – Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto-Juvenil							
Objetivo:	Implantação e implementação de serviços de atendimento para infanto-juvenil a unidade de acolhimento para pessoas com dependência química.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medica**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto-Juvenil							
008 – Atividades do Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto-Juvenil	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Vinculadas**	**457.000,00**

Programa	009 – Reserva de Contingência							
Objetivo:	Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medica**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	99- Reserva de Contingência							
Subfunção	999 – Reserva de Contingência							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Reserva de Contingência							
009 – Reserva de Contingência	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Global**	**2018**	**1**	**Vinculadas/ Ordinários**	**100.000,00**

ANEXO II
RESOLUÇÃO N° 007/2017
VALORES APROVADOS POR MUNICÍPIOS INERENETES A QUOTA VARIÁVEL

MUNICIPIO	VALOR
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DO SÃO ROQUE	130.000,00
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	270.000,00
MUNICÍPIO DE CANDÓI	150.000,00
MUNICÍPIO DE CANTAGALO	157.000,00
MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO	130.000,00
MUNICÍPIO DE GOIOXIM	150.000,00
MUNICIPIO DE LARANJAL	180.000,00
MUNICÍPIO DE PALMITAL	250.000,00
MUNICÍPIO DE PINHÃO	300.000,00
MUNICÍPIO DE PITANGA	100.000,00
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	180.000,00
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUACU	200.000,00
MUNICÍPIO DE TURVO	200.000,00

TOTAL GERAL	2.397.000,00

ANEXO III
RESOLUÇÃO N° 007/2017
RELAÇÃO DE SERVIÇOS QUE PODERÃO SER ADQUIRIDOS PELOS CONSORCIADOS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.

ITEM	DESCRICAO	VALOR
01	CONSULTA COM SESSÃO DE ACUPUNTURISTA	R$ 60,00
02	CONSULTA EM ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	R$ 60,00
03	CONSULTA EM ANESTESIOLOGISTA	R$ 60,00
04	CONSULTA EM ANGIOLOGISTA	R$ 60,00
05	CONSULTA EM CANCEROLOGIA	R$ 60,00
06	CONSULTA EM CARDIOLOGISTA	R$ 60,00
07	CONSULTA EM CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	R$ 60,00
08	CONSULTA EM CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	R$ 60,00
09	CONSULTA EM CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO	R$ 60,00
10	CONSULTA EM CIRURGIÃO GERAL	R$ 60,00
11	CONSULTA EM CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	R$ 60,00
12	CONSULTA EM CIRURGIÃO PLÁSTICO	R$ 60,00
13	CONSULTA EM CIRURGIÃO TORÁCICO	R$ 60,00
14	CONSULTA EM CIRURGIAO VASCULAR	R$ 60,00
15	CONSULTA EM COLOPROCTOLOGIA	R$ 60,00
16	CONSULTA EM DERMATOLOGISTA	R$ 60,00
17	CONSULTA EM DERMATOLOGIA PEDIATRICA	R$ 60,00
18	CONSULTA EM MEDICINA DO TRABALHO	R$ 60,00
19	CONSULTA EM ENDOSCOPIA	R$ 60,00
20	CONSULTA EM MEDICINA DE TRÁFEGO	R$ 60,00
21	CONSULTA EM MEDICINA INTENSIVA	R$ 60,00
22	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	R$ 60,00
23	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA PEDIATRICA	R$ 60,00
24	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA	R$ 60,00
25	CONSULTA EM GERIATRA	R$ 60,00
26	CONSULTA EM GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R$ 60,00
27	CONSULTA EM GINECOLOGISTA	R$ 60,00
28	CONSULTA EM HEMATOLOGISTA	R$ 60,00
29	CONSULTA EM HEMOTERAPEUTA	R$ 60,00
30	CONSULTA EM HOMEOPATA	R$ 60,00
31	CONSULTA EM INFECTOLOGISTA	R$ 60,00
32	CONSULTA MASTOLOGIA	R$ 60,00
33	CONSULTA EM NEFROLOGIA	R$ 60,00
34	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	R$ 60,00
35	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R$ 60,00
36	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA	R$ 60,00
37	CONSULTA EM NUTROLOGIA	R$ 60,00
38	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R$ 60,00
39	CONSULTA EM ONCOLOGIA	R$ 60,00
40	CONSULTA EM ONCOLOGIA CIRURGICA	R$ 60,00
41	CONSULTA EM ONCOLOGIA PEDIATRICA	R$ 60,00
42	CONSULTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	R$ 60,00
43	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 60,00
44	CONSULTA EM PATOLOGIA CLÍNICA	R$ 60,00
45	CONSULTA EM PEDIATRIA	R$ 60,00
46	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R$ 60,00
47	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	R$ 60,00
48	CONSULTA PARA PERICIA	R$ 60,00
49	CONSULTA EM PROCTOLOGIA	R$ 60,00
50	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R$ 60,00
51	CONSULTA EM RADIOTERAPIA	R$ 60,00
52	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R$ 60,00
53	CONSULTA EM RETORNO AMBULATORIO CIS	R$ 60,00
54	CONSULTA EM UROLOGIA	R$ 60,00
55	MÉDICO LEGISTA	R$ 60,00
56	CONSULTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAL	R$ 60,00

SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS MACC E MAE PARANAENSE (COMSUS).

ITEM	DESCRICAO	VALOR
01	CONSULTA EM CARDIOLOGISTA	R$ 60,00
02	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	R$ 60,00
03	CONSULTA EM GERIATRA	R$ 60,00
04	CONSULTA EM GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R$ 60,00
05	CONSULTA EM PEDIATRIA	R$ 60,00
06	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R$ 60,00

SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAE PARANAENSE DE APOIO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (COMSUS).

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	9,00
02	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
03	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
04	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68

05	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
06	DOSAGEM DE UREIA	1,85
07	CONTAGEM PLAQUETAS	2,00
08	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,00
09	HEMATOCRITO	1,00
10	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	15,00
11	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	20,00
12	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC–TOTAL)	30,00
13	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	12,00
14	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	12,50
15	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
16	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
17	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	4,08
18	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,00
19	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	5,90
20	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	80,00
21	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	130,00
22	TESTE DE ELISA IGGP/IDENTIFICAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXO...)	12,00
23	ELETROCARDIOGRAMA	40,00

SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE.

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – 1 ATENDIMENTO	40,00
02	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – RETORNO CIRURGICO	20,00
03	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – RETORNO SOLICITAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÃO PRÉ OPERATORIA	20,00
04	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 1 DENTE	50,00
05	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 4 DENTE	200,00

ESPECIALIDADE PERIODONTIA

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM PERIODONTIA	35,00
02	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM PERIODONTIA – RETORNO E CONTINUAÇÃO DE TRATAMENTO	35,00

ESPECIALIDADE ENDODONTIA

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 1 ATENDIMENTO	35,00
02	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA – RETORNO E CONTINUAÇÃO DE TRATAMENTO	35,00

PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS 1º AVALIAÇÃO	35,00
02	PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS PREVENTIVOS, DENTÍSTICA BÁSICA	35,00
03	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 1 DENTE	50,00
04	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 4 DENTES OU MAIS	200,00

ESPECIALIDADE IMPLANTODONTIA

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	IMPLANTE DENTÁRIO OSTEOINTEGRADO	260,10
02	PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE	300,00

PROCEDIMENTOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE REMOVIVÉL TOTAL E PARCIAL

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	MOLDAGEM, PROVA DE CERA, PROVA DE DENTES E ENTREGA	50,00

SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.

DIAGNÓSTICO POR RADIOGRAFIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	R$ 22,50
	RADIOGRAFIA CRÂNIO – 3 INCIDENCIA	R$ 19,42
	RADIOGRAFIA CRÂNIO – 4 INCIDENCIA	R$ 9,15
	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSO - LOMBAR PARA ESCOLIOSE	R$ 19,32
	RADIOGRAFIA DE TÓRAX -2 INCIDÊNCIAS (PA E PERFIL)	R$ 21,95
	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO OU QUIRODÁCTILO DIREITO	R$ 5,62
	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO OU QUIRODÁCTILO ESQUERDO	R$ 5,62
	RADIOGRAFIA DE LARINGE OU HIPOFARINGE OU PESCOÇO (PARTES MOLES)	R$ 5,74
	RADIOGRAFIA DE COTOVELO DIREITO	R$ 5,90
	RADIOGRAFIA DE COTOVELO ESQUERDO	R$ 6,00
	RADIOGRAFIA DE MÃOS E PUNHOS (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)	R$ 6,30
	RADIOGRAFIA DE MÃO	R$ 6,42
	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO DIREITO	R$ 6,42
	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO ESQUERDO	R$ 6,50
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIA TÁRSICA (TORNOZELO) DIREITO	R$ 6,50

	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIA TÁRSICA (TORNOZELO) ESQUERDO	R$ 6,50
	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO DIREITO	R$ 6,50
	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO ESQUERDO	R$ 6,50
	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA PADRÃO OIT)	R$ 6,55
	RADIOGRAFIA DE PÉ OU PODODÁCTILO DIREITO	R$ 6,68
	RADIOGRAFIA DE PÉ OU PODODÁCTILO ESQUERDO	R$ 6,68
	RADIOGRAFIA DE JOELHO DIREITO (AP + LATERAL)	R$ 6,78
	RADIOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO (AP + LATERAL)	R$ 6,78
	RADIOGRAFIA DE ADENOIDES OU CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R$ 6,88
	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA)	R$ 6,88
	RADIOGRAFIA DE PUNHO DIREITO – (AP + LATERAL + OBLÍQUO)	R$ 6,91
	RADIOGRAFIA DE PUNHO ESQUERDO - (AP + LATERAL + OBLÍQUO)	R$ 6,91
	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICOS-MALAR (AP + OBLÍQUAS)	R$ 6,96
	RADIOGRAFIA DE PATELA DIREITA (AP + LATERAL + AXIAL)	R$ 7,16
	RADIOGRAFIA DE PATELA ESQUERDA (AP + LATERAL + AXIAL)	R$ 7,16
	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	R$ 7,20
	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R$ 7,20
	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 7,32
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR DIREITO	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR ESQUERDO	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL DIREITO	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL ESQUERDO	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR DIREITO	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR ESQUERDO	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA DIREITA	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA ESQUERDA	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	R$ 7,52
	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (PA)	R$ 7,71
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL (QUADRIL) DIREITO	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL (QUADRIL) ESQUERDO	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACROILIACAS DIREITO	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACROILIACAS ESQUERDA	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE BACIA	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE BRAÇO DIREITO	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE BRAÇO ESQUERDO	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE ESCANOMETRIA	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE SACRO- COCCIX (REGIÃO SACRO-COCCIGEA)	R$ 7,80
	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R$ 7,98
	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA OU ESCÁPULA DIREITA	R$ 7,98
	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA OU ESCÁPULA ESQUERDA	R$ 7,98
	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	R$ 7,98
	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL - (AP + LATERAL + TO + FLEXÃO)	R$ 8,19
	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL – (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)	R$ 8,33
	RADIOGRAFIA DE COSTELA - POR HEMITORAX DIREITO	R$ 8,37
	RADIOGRAFIA DE COSTELA - POR HEMITORAX ESQUERDO	R$ 8,37
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R$ 8,38
	RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS – BILATERAL (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R$ 8,38
	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 8,38
	RADIOGRAFIA MEDIASTISNO (PA + PERFIL)	R$ 8,73
	RADIOGRAFIA DE COXA DIREITA	R$ 8,94
	RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA	R$ 8,94
	RADIOGRAFIA DE PERNA DIREITA	R$ 8,94
	RADIOGRAFIA DE PERNA ESQUERDA	R$ 8,94
	RADIOGRAFIA ORELHA, MASTÓIDES OU ROCHEDOS – BILATERAL.	R$ 9,03
	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	R$ 9,05
	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA/BRETTON + HIRTZ)	R$ 9,15
	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA/ DORSAL – (AP + LATERAL)	R$ 9,16
	RADIOGRAFIA DE PATELA DIREITA (AP + LATERAL + OBLÍQUA + 3 AXIAIS)	R$ 9,29
	RADIOGRAFIA DE PATELA ESQUERDA (AP + LATERAL + OBLÍQUA + 3 AXIAIS)	R$ 9,29
	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	R$ 9,29
	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA + PERFIL)	R$ 9,50
	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R$ 9,73
	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	R$ 10,29
	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL/LOCALIZADA)	R$ 10,73
	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 10,96
	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA+PERFIL+OBLÍQUA)	R$ 12,02
	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLÍQUA)	R$ 14,32
	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	R$ 14,32
	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)	R$ 14,90
	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	R$ 15,30
	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	R$ 15,58
	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINÂMICA	R$ 16,88
	RADIOGRAFIA UROGRAFIA VENOSA	R$ 57,40

DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R$ 250,00
	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R$ 250,00
	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIS	R$ 213,64
	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R$ 213,64
	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS PENIANAS (SEM FÁRMACO INDUÇÃO)	R$ 159,88
	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICA SUPERIOR E INFERIOR E TRONCO CELÍACO)	R$ 213,64
	DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R$ 130,00
	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGAO OU ESTRUTURA ISOLADA	R$ 125,00
	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDASE VERTEBRAIS)	R$ 250,00
	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	R$ 250,00
	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R$ 213,64
	DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	R$ 130,00

	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R$ 250,00
	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R$ 250,00
	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS	R$ 250,00
	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS).	R$ 82,00
	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR MASCULNO (BEXIGA, PROSTATA E VESÍCULA SEMINAIS)	R$ 86,00
	ULTRASSONOGRAFIA DERMATÓGICO - PELE E SUBCUTÂNEO	R$ 86,00
	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS OU MÚSCULOS OU TENDÃO)	R$ 86,00
	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO – BILATERAL	R$ 150,00
	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO - MONOCULAR	R$ 125,00
	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR/ DE ORBITA (BINOCULAR)	R$ 109,16
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1ºTRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R$ 80,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1ºTRIMESTRE (ENDOVAGINAL) - GESTAÇÃO MULTIPLA	R$ 120,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL	R$ 110,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL GESTAÇÃO MULTIPLA	R$ 220,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R$ 110,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL GESTAÇÃO MULTIPLA	R$ 150,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA	R$ 120,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOPLLER COLORIDO	R$ 124,46
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R$ 120,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA GESTAÇÃO MULTIPLA	R$ 200,00
	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (PÊNIS OU CRÂNIO).	R$ 86,00
	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS COM DOPPLER (TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO).	R$ 104,86
	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	R$ 86,00
	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA – MAIS DE 8 FRAGMENTOS	R$ 92,38
	ULTRASSONOGRAFIA TORÁCICA EXTRACARDÍACO	R$ 86,00
	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES)	R$ 240,00
	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R$ 80,00
	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULAS, PÂNCREAS E BAÇO).	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA CRÂNIO TRANSFONTANELA	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR/ DE ORBITA (MONOCULAR)	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL (NÃO INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL (ABDOME SUPERIOR, RINS, BEXIGA, AORTA, VEIA CAVAS INFERIORES E ADRENAIS)	R$ 37,95
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R$ 120,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R$ 120,00
	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	R$ 42,90

DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA (SEM CONTRASTE)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	R$ 350,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	R$ 350,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	R$ 350,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	R$ 350,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX	R$ 500,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TÓRAX	R$ 350,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	R$ 350,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	R$ 450,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 450,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSO DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 450,00
	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	R$ 500,00
	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	R$ 500,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDES OU ORELHAS	R$ 132,30
	TOMOGRAFIACOMPUTADORIZADA FACE OU SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÃO TEMPO MANDIBULAR	R$ 86,75
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO)	R$ 132,30
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 86,75
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR	R$ 86,75
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	R$ 132,30
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN	R$ 132,30
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	R$ 86,76
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 101,10
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACIA	R$ 86,76
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE OU BACIA /ABDOMEN INFERIOR	R$ 132,30
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R$ 97,44
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R$ 132,30
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO	R$ 97,44
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE, FARINGE E GLÂNDULAS SALIVARES)	R$ 86,75
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO OU ANTEBRAÇO OU COXA OU PERNA OU MÃO OU PÉ)-UNILATERAL	R$ 86,75
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R$ 132,30
	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO.	R$ 132,30

DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (SEM CONTRASTE)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ANGIO-RESSONÂNCIA CEREBRAL	R$ 268,75
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE ABDOMEN	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE CRÂNIO	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE PELVE	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE PESCOÇO	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA ABDOMINAL	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA TORACICA	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE CRÂNIO	R$ 390,00

	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE PELVE	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE PESCOÇO	R$ 390,00
	HIDRO RESSONANCIA MAGNÉTICA (COLANGIO RM OU URO RM OU MIELO RM OU SIALO RM OU CISTOGRAFIA POR RM)	R$ 390,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDÔMEN SUPERIOR (FIGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRARRENAIS, RETROPERITÔNIO)	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	R$ 390,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA (UNILATERAL)	R$ 390,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE/ABDOMEN INFERIOR (ARTICULAÇÕES SACRO ILIACAS)	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA DORSAL /TORACICA	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR /LOMBO-SACRA	R$ 268,75
	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R$ 268,75
	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUÉIA, TIREÓIDE, PARATIREÓIDE).	R$ 390,00
	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA (HIPÓFISE)	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX (MEDIASTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA)	R$ 268,75
	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	R$ 390,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ÓRBITAS BILATERAL	R$ 390,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS)	R$ 268,75

CONTRASTE		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CONTRASTE POR EXAME	R$ 88,20

METODOS DIAGNÓSTICOS EM OFTALMOLOGIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
•	AUTO - REFRAÇÃO – BINOCULAR	R$ 20,00
•	AVALIAÇAÕ DE VIAS LACRIMAIS (TESTE DE SCHIRMER) - MONOCULAR	R$ 3,37
•	BIOMETRIA ULTRASSONICA – BINOCULAR	R$ 80,00
•	BIOMETRIA ULTRASSONICA – MONOCULAR	R$ 24,24
	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - BINOCULAR	R$ 12,34
	CERATOMETRIA – BINOCULAR	R$ 20,00
•	CERATOMETRIA – MONOCULAR	R$ 3,37
•	CICLOPLEGIA - BINOCULAR	R$ 17,00
•	CURVA TENSIONAL DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CTDPO (MINIMO 3 MEDIDAS) – BINOCULAR	R$ 80,00
•	CURVA TENSIONAL DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CTDPO (MINIMO 3 MEDIDAS) – MONOCULAR	R$ 10,11
•	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (TESTE ORTÓPTICO) - BINOCULAR	R$ 12,34
•	FUNDOSCOPIA SOB MEDRÍASE - BINOCULAR	R$ 3,37
•	MAPEAMENTO DE RETINA – BINOCULAR	R$ 24,24
•	TESTE DE VISÃO DE CORES – BINOCULAR	R$ 3,37
•	TESTE DO REFLEXO VERMELHO EM RECÉM-NATO (TESTE DO OLHINHO) BINOCULAR	R$ 36,00
•	TESTE P/ ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO – BINOCULAR	R$ 12,34
•	TONOMETRIA – BINOCULAR	R$ 3,37
•	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA	R$ 24,24

MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
•	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA/OSSEA)	R$ 21,00
•	AUDIOMETRIA VOCAL – PESQUISA DE LIMIAR DE DISCRIMINAÇÃO	R$ 20,00
•	AUDIOMETRIA VOCAL – PESQUISA DE LIMIAR DE INTELIGIBILIDADE	R$ 20,00
•	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R$ 18,00
•	ESTUDO DE EMISSAO OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAIS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO (EOA)	R$ 46,88
•	ESTUDO DE EMISSÃO OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	R$ 13,51
•	VIDEO-FARINGO- LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPICO FLEXÍVEL	R$ 45,50
•	VIDEO-FARINGO- LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPICO RÍGIDO	R$ 45,50
•	VIDEO-LARINGO- ESTROBOSCOPIA COM ENDOSCÓPICO FLEXÍVEL	R$ 47,14
•	VIDEO-LARINGO- ESTROBOSCOPIA COM ENDOSCÓPICO RÍGIDO	R$ 47,14
•	IMPEDANCIOMETRIA /IMITANCIOMETRIA	R$ 23,00
•	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	R$ 20,00

MÉTODOS DIGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
•	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO, BIÓPSIA, TESTE DE UREASE (PESQUISA HELICOBACTER PYLORI).	R$ 230,00
•	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA (ADULTO)	R$ 350,00

MÉTODOS DIGNÓSTICO POR COLONOSCOPIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
•	COLONOSCOPIA – COLOSCOPIA (INCLUI PREPARO INTESTINAL)	R$ 112,66
•	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO /POLIPOS DO RETO/ COLO SIGMOIDE	R$ 350,00
•	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R$ 250,00

MÉTODOS DIAGNÓSTICOS POR PUNÇÃO ASPIRATIVA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
•	PAAF-PUNÇÃO BIÓPSIA /ASPIRATIVA POR AGULHA FINA DE ORGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR US (INCLUIDO O EXAME DE BASE)	R$ 180,00
•	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREÓIDE – PAAF	R$ 23,73
•	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R$ 33,24
•	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R$ 68,43

DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITÓPATOLOGIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES "IMPRINT" E CELL BLOCK" – POR FRASCO	R$ 50,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	R$ 50,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLÓGIA CÉRVICO VAGINAL ONCÓTICA – PREVENTIVO	R$ 40,00

•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPALOGIA HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	R$ 50,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REVISÃO DE LÂMINAS OU CORTES HISTOLÓGICOS SERIADOS	R$ 50,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPALOGIA HORMONAL ISOLADA	R$ 40,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PAINEL DE IMUNOISTOQUÍMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES)	R$ 600,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PAINEL DE IMUNOISTOQUÍMICA ISOLADA	R$ 150,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIA DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	R$ 50,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA CIRURGICA OU ANATÔMICA COMPLEXA	R$ 140,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (POR MARGEM) – MAXIMO TRÊS MAGENS.	R$ 40,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM LÂMINAS E PAAF ATÉ 5	R$ 50,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRURGICA SIMPLES	R$ 100,00
•	COLORAÇÃO ESPECIAL, POR COLORAÇÃO	R$ 35,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM IMUNOFLUORESCÊNCIA	R$ 700,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM CAPTURA HIBRIDA	R$ 400,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGICO EM MEIO LÍQUIDO	R$ 60,00
•	EXAME PRÉ- OPERATÓRIO DE CONGELAÇÃO	R$ 24,00

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO APARELHO DA VISÃO/AMBULATORIAL		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
•	EPILAÇÃO DE CILIOS	R$ 22,93
•	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R$ 13,40
•	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OCULAR	R$ 250,00
•	TRATAMENTO CIRURGICO DE EXERESE DE PTERIGIO COM TRANSPLANTE CONJUNTIVAL MAIS MITOMICINA	R$ 139,70

DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO ODONTOLOGIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	LEVANTAMENTO PERIAPICAL (BOCA TODA)	R$ 80,00
	RADIOGRAFIA - ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULARES	R$ 50,00
	RADIOGRAFIA CARPAL - MÃO E PUNHO	R$ 30,00
	RADIOGRAFIA EM TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO E SEM TRAÇADOS	R$ 6,44
	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL	R$ 20,00
	RADIOGRAFIA OCLUSAL	R$ 3,51
	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDIBULA/MAXILA (ORTOPANTOMOGRAFIA)	R$ 9,03
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 11	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 12	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 13	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 14	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 15	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 16	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 17	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 18	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 21	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 22	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 23	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 24	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 25	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 26	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 27	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 28	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 31	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 32	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 33	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 34	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 35	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 36	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 37	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 38	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 41	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 42	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 43	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 44	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 45	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 46	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 47	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 48	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 50	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 51	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 52	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 53	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 54	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 55	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 61	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 62	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 63	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 64	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 65	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 71	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 72	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 73	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 74	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 75	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 81	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 82	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 83	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 84	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 85	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE	R$ 7,32

	TÉCNICA DE LOCALIZAÇÃO	R$ 40,00
	RADIOGRAFIA PA FRONTAL	R$ 40,00

DIAGNOSTICOS EM EXAMES LABORATORIAIS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,20
	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	R$ 8,00
	17-CETOSTERÓIDES (17-CTS) - CROMATOGRAFIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,51
	17-CETOSTERÓIDES TOTAIS (17-CTS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,35
	17-HIDROXICORTICOSTERÓIDES (17-OHS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,72
	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO(SEROTONINA)	R$ 6,72
	17-HIDROXIPREGNENOLONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 51,34
	3-METIL HISTIDINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM NO SORO	R$ 43,65
	5-NUCLEOTIDASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 1,80
	ACETILCOLINA - ANTICORPOS LIGADOR RECEPTOR	R$ 157,11
	ACETILCOLINESTERASE, EM ERITRÓCITOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,60
	ÁCIDO 5 HIDRÓXI INDOL ACÉTICO- DOSAGEM NA URINA	R$ 10,42
	ÁCIDO ASCÓRBICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	ÁCIDO CÍTRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 9,20
	ÁCIDO CÍTRICO (CITRATO)- DOSAGEM SANGUE	R$ 2,01
	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULÍNICO (PARA CHUMBO INORGÂNICO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,06
	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULÍNICO DESIDRATASE (PARA CHUMBO INORGÂNICO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,25
	ÁCIDO FENILGLIOXÍLICO (PARA ESTIRENO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,50
	ÁCIDO FÓLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITRÓCITOS	R$ 10,85
	ÁCIDO HIPÚRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,23
	ÁCIDO HOMO VANÍLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,75
	ÁCIDO HOMOGENTÍSICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 7,00
	ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	ÁCIDO MANDÉLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	ÁCIDO METIL MALÔNICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 48,10
	LEUCINO-AMINOPEPTIDASE – DOSAGEM E/OU PESQUISA	R$ 3,51
	ÁCIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,85
	ÁCIDO METILHIPÚRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,04
	ÁCIDO OXÁLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R$ 1,85
	ÁCIDO VALPRÓICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
	ÁCIDO VANILMANDÉLICO (VMA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,00
	ADENOSINA DE AMINASE (ADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 25,50
	ADENOVÍRUS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,20
	ADENOVÍRUS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,41
	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,50
	ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,40
	ALDOLASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	ALDOSTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,89
	ANTITRIPSINA (FEZES) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,65
	ALFA-1-ANTITRIPSINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM NO SORO	R$ 3,68
	ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	ALFA-2-MACROGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	ALFA-FETOPROTEÍNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	ALUMÍNIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM NO SORO	R$ 27,00
	AMEBÍASE IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,20
	AMEBÍASE IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,41
	AMILASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,25
	ALCAPTONA NA URINA – PESQUISA	R$ 2,04
	AMINOÁCIDOS NA URINA – PESQUISA	R$ 3,70
	AMINOÁCIDOS – POR CROMATOGRAFIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,70
	AMIODARONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 165,18
	AMITRIPTILINA - NORTRIPTILINA (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,69
	AMÔNIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	AMP CÍCLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,01
	ANAL SWAB - PESQUISA DE OXIÚRUS	R$ 3,30
	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,00
	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGA	R$ 18,55
	ANTI-ACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 62,62
	ANTIBIOGRAMA PARA MICOBACTERIAS	R$ 7,98
	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	R$ 4,98
	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 10,00
	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,15
	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	ANTICENTRÔMERO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,64
	ANTICOAGULANTE LÚPICO - PESQUISA	R$ 22,85
	ANTICORPO ANTIESPERMATOZÓIDE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,70
	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,00
	ANTICORPO ANTIVÍRUS DA HEPATITE E (TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGG- PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 41,02
	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 41,02
	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 41,02
	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA DE LANGHERANS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,00
	ANTICORPOS ANTIINSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$17,16
	ANTICORPOS ANTITIREÓIDE (TIREOGLOBULINA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,79
	ANTICORPOS NATURAIS – ISOAGLUTININAS - PESQUISAS	R$ 8,00
	ANTICORPOS NATURAIS – ISOAGLUTININAS - TITULAGEM	R$ 8,00
	ANTI- DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,12
	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	ANTIFÍGADO (GLOMÉRULO, TUB. RENAL CORTE RIM DE RATO), IFI - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,56
	ANTÍGENO AUSTRÁLIA (HBSAG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,75

	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,35
	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,50
	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
	ANTIGLIADINA (GLÚTEN) - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,00
	ANTIGLIADINA (GLÚTEN) - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,00
	ANTI- JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,90
	ANTI- LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
	ANTI-LKM-1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,92
	ANTIMEMBRANA BASAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,41
	ANTIMICROSSOMAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,85
	ANTIMITOCONDRIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 5,50
	ANTIMITOCONDRIA, M2 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,84
	ANTIMÚSCULO ESTRIADO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 5,50
	ANTIMÚSCULO LISO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,41
	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) P - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,41
	ANTIPARIETAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,00
	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	ANTIPARIETIAS- PESQUISA	R$ 17,16
	ANTI – SSB - LA	R$ 16,50
	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,90
	ANTIPLASMODIOS- PESQUISA	R$ 10,00
	ANTITROMBINA III, DOSAGEM	R$ 6,48
	ANTINUCLEO- PESQUISA	R$ 6,35
	APOLIPOPROTEÍNA A (APO A) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,50
	APOLIPOPROTEÍNA B (APO B) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	ASLO –ANTIESTREPTOLISINA O- PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,00
	ANT I-RNP (RIBONUCLEOPROTEINAS)	R$ 17,16
	ANTICORPOS ANTIFIGADO - PESQUISA	R$ 10,00
	ASLO, QUANTITATIVO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,00
	ANTIASPERGILUS- PESQUISA	R$ 9,25
	ATIVADOR TISSULAR DE PLASMINOGÊNIO (TPA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 184,34
	AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE, CITOMEGALIA, RUBÉLOA, EB E OUTROS, CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,00
	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E APÓS HOMOGENEIZAÇÃO) - PESQUISA	R$ 2,00
	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE)	R$ 4,20
	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	R$ 4,20
	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TURBERCULOS (CONTROLE)	R$ 4,20
	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TURBERCULOS (DIAGNÓSTICA)	R$ 4,20
	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT, ETC), POR LÂMINA	R$ 2,80
	ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 13,13
	BENZODIAZEPÍNICOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,48
	BETA-2-MICROGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,55
	BILIRRUBINAS (TOTAIS E FRAÇÕES) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,00
	DOSAGEM DE CADMIO	R$ 6,55
	BIOTINIDASE ATIVIDADE DA BIOTINA, QUALITATIVO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 5,50
	BLASTOMICOSE, REAÇÃO SOROLÓGICA	R$ 22,20
	BRUCELA , IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,20
	BRUCELA , IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,84
	ANTI BRUCELAS - PESQUISA	R$ 3,70
	C1Q - PESQUISA E/OU DOSAGEM DA FRAÇÃO	R$ 15,00
	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79
	CADEIAS LEVES LIVRES KAPPA/LAMBDA EM URINA, DOSAGEM	R$ 2,40
	CÁLCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65
	CÁLCIO IÔNIZÁVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	CALCITONINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	CÁLCULOS URINÁRIOS - ANÁLISE	R$ 3,70
	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	CARBAMAZEPINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	CARBOXIHEMOGLOBINA (PARA MONÓXIDO DE CARBONO DICLOROMETANO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,11
	CARIÓTIPO DE SANGUE PERIFERICO (TÉCNICAS COM BANDAS)	R$ 160,00
	CAROTENO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	CATECOLAMINAS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 75,00
	CATECOLAMINAS FRACIONADAS - DOPAMINA, EPINEFRINA, NOREPINEFRINA (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 26,65
	CAXUMBA, IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
	CAXUMBA, IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
	CÉLULAS, PESQUISA DE CÉLULAS NEOPLÁSICAS (CITOLOGIA ONCÓTICA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 43,18
	CERULOPLASMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	CHAGAS, IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	CHAGAS, IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	CHIKUNGUNYA - ANTICORPOS	R$ 255,75
	CHLAMYDIA , IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	CHLAMYDIA , IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,00
	CHLAMYDIA - CULTURA	R$ 5,00
	CHUMBO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,83
	CICLOSPORINA, METHOTREXATE - CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 28,00
	CISTICERCOSE, AC - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,90
	CISTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 2,04
	CITOMEGALOVÍRUS - QUALITATIVO, POR PCR -PESQUISA	R$ 219,50
	CITOMEGALOVÍRUS - QUANTITATIVO, POR PCR - PESQUISA	R$ 262,00
	CITOMEGALOVÍRUS, IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,00
	CITOMEGALOVÍRUS, IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,50
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 9,25
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00
	CLEARANCE DE ÁCIDO ÚRICO	R$ 2,00
	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,00
	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51

	CLEARANCE DE URÉIA	R$ 3,51
	CLEARANCE OSMOLAR	R$ 3,51
	CLOBAZAM DOSAGEM	R$ 27,00
	CLOMIPRAMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,69
	CLONAZEPAN- DOSAGEM	R$ 72,00
	CLORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R$ 15,00
	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R$ 15,00
	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,41
	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,11
	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,00
	COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DO LAÇO, RETRAÇÃO DO COÁGULO, CONTAGEM DE PLAQUETAS, TEMPO DE PROTOMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA, PARCIAL ATIVADO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,00
	COBRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	COLESTEROL (HDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	COLESTEROL (LDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$ 53,00
	COLESTEROL (VLDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,50
	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,60
	COMPLEMENTO C2 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 41,02
	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,00
	COMPLEMENTO C3, C4 - TURBID. OU NEFOLOMÉTRICO C3A - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	COMPLEMENTO CH-100 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,28
	COMPLEMENTO CH-50 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,25
	COMPOSTO S (11-DESOXICORTISOL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 86,00
	CONSUMO DE PROTROMBINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,11
	CONTAGEM SEDIMENTAR DE ADDIS	R$ 2,04
	COOMBS DIRETO	R$ 7,71
	COOMBS INDIRETO	R$ 7,00
	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AMÔNIA, ÁCIDOS ORGÂNICOS E INTERPRETAÇÃO)	R$ 3,04
	COPROPORFIRINA III - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 2,04
	COPROPORFIRINAS (PARA CHUMBO INORGÂNICO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,88
	CORPOS CETÔNICOS - PESQUISA NA URINA	R$ 5,55
	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,86
	CREATINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85
	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - ATIVIDADE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CPK) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	CRESCIMENTO, HORMÔNIO DO (HGH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,50
	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA - DOSAGEM, CADA	R$ 2,83
	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA - PESQUISA, CADA	R$ 3,92
	PESQUISA DE CRIOGLOBULINA	R$ 2,83
	CRIPTOSPORIDIUM- PESQUISA	R$ 8,92
	CRISTAIS COM LUZ POLARIZADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 1,89
	CROMATOGRAFIA DE AÇÚCARES - NA URINA	R$ 28,00
	CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
	CROMO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 29,60
	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,65
	CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63
	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R$ 5,00
	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R$ 4,19
	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,65
	CULTURA PARA BACTERIAS ANAERÓBICAS	R$ 10,25
	CULTURA PARA MYCOBACTERIUM	R$ 19,68
	CULTURA, FEZES: SALMONELA, SHIGELLAE E ESC. COLI ENTEROPATOGÊNICAS, ENTEROINVASORA (SOROL. INCLUÍDA) + CAMPYLOBACTER SP. + E. COLI ENTERO-HEMORRÁGICA	R$ 7,20
	CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊNICAS (SOROLOGIA INCLUÍDA)	R$ 14,40
	CULTURA, HERPESVÍRUS OU OUTRO	R$ 4,33
	CULTURA, MICOPLASMA OU UREAPLASMA	R$ 30,22
	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	R$ 5,00
	CURVA GLICÊMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU ENDOVENOSA	R$ 22,00
	CURVA GLICÊMICA (6 DOSAGENS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,00
	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R$ 3,68
	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R$ 6,55
	CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,00
	CURVA INSULÍNICA (6 DOSAGENS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 28,83
	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,00
	DEHIDROTESTOSTERONA (DHT) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,71
	DENGUE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 23,22
	DENGUE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 23,23
	DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTÍRICA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	DESIDROGENASE GLUTÂMICA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 9,00
	DESIDROGENASE LÁCTICA - ISOENZIMAS FRACIONADAS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁCTICA	R$ 3,68
	DIGITOXINA OU DIGOXINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,97
	DÍMERO D - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 66,34
	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 4,08
	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	R$ 3,70
	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO EM URINA	R$ 4,12
	ELETROFERESE DE PROTEÍNAS	R$ 12,00
	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41
	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R$ 3,68
	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R$ 4,42
	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS NO LÍQUOR, COM CONCENTRAÇÃO - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 5,23
	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS	R$ 15,00
	ENOLASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 61,28

	ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA (ECA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 65,45
	ENZIMAS ERITROCITÁRIAS, (ADENILATOQUINASE, DESIDROGENASE LÁCTICA, FOSFOFRUCTOQUINASE, FOSFOGLICERATO QUINASE, GLICERALDEÍDO, 3 - FOSFATO DESIDROGENASE, GLICOSE FOSFATO ISOMERASE, GLICOSE 6 - FOSFATO DESIDROGENASE, GLUTATION PEROXIDASE, GLUTATION	R$ 2,73
	ENZIMAS ERITROCITÁRIAS, RASTREIO PARA DEFICIÊNCIA	R$ 2,73
	ERITROPOIETINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 45,00
	ERROS INATOS DO METABOLISMO BATERIAS DE TESTES QUÍMICOS DE TRIAGEM EM URINA	R$ 3,70
	ESPECTROFOTOMETRIA DE LÍQUIDO AMNIÓTICO	R$ 4,79
	ERITROGRAMA (HERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	R$ 2,73
	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, PH, FLUDIFICAÇÃO, MOTILIDADE, VITALIDADE, CONTAGEM E MORFOLOGIA)	R$ 7,00
	PEQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	R$ 4,80
	ESPERMOGRAMA E TESTE DE PENETRAÇÃO "IN VITRO", VELOCIDADE PENETRAÇÃO VERTICAL, COLOCAÇÃO VITAL, TESTE DE REVITALIZAÇÃO	R$ 3,50
	ESPLENOGRAMA (CITOLOGIA)	R$ 5,79
	ESTERCOBILINOGÊNIO FECAL- DOSAGEM	R$ 1,65
	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	ESTREPTOCOCOS – BETA- HEMOLITICOS DO GRUPO A	R$ 4,33
	ESTRIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,85
	ESTROGÊNIOS TOTAIS (FENOLESTERÓIDES) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,20
	DOSAGEM 17-CETOESTERÓIDES TOTAIS	R$ 6,72
	ESTRONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,12
	ETANOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,70
	ETOSSUXIMIDA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
	EXAME A FRESCO DO CONTEÚDO VAGINAL E CERVICAL	R$ 1,80
	FATOR ANTINÚCLEO (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,00
	FATOR II- DOSAGEM	R$ 5,31
	FATOR IX - DOSAGEM	R$ 7,61
	FATOR IX- DOSAGEM DO INIBIDOR	R$ 25,00
	FATOR REUMATÓIDE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,83
	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX (QUALITATIVO) - PESQUISA	R$ 1,89
	FATOR REUMATÓIDE (WAALER –ROSE)PESQUISA	R$ 4,10
	FATOR V DE LAYDEN POR PCR- PESQUISA	R$ 2,60
	FATOR V- DOSAGEM	R$ 4,73
	FATOR VII - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,09
	FATOR VIII - DOSAGEM	R$ 6,63
	FATOR VIII - DOSAGEM DO ANTÍGENO (VON WILLEBRAND)	R$ 18,91
	FATOR VIII - DOSAGEM DO INIBIDOR	R$ 15,00
	FATOR X - DOSAGEM	R$ 6,66
	FATOR XI - DOSAGEM	R$ 9,11
	FATOR XII - DOSAGEM	R$ 10,51
	FATOR XIII - DOSAGEMTESTE FUNCIONAL	R$ 6,66
	FATOR XIII - PESQUISA	R$ 57,00
	FENILALANINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM (CONTROLE PARA DIAGNÓSTICO TARDIO)	R$ 5,50
	DOSAGEM DE FENILALAMINA E TSH OU T4	R$ 12,10
	FENIL-CETONA NA URINA , PESQUISA	R$ 2,04
	FENITOÍNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	FENOBARBITAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	FENOL (PARA BENZENO, FENOL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,05
	FERRITINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	FERRO SÉRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	FIBRINOGÊNIO, TESTE FUNCIONAL- DOSAGEM	R$ 4,60
	FILÁRIA - PESQUISA	R$ 2,73
	FLÚOR (PARA FLUORETOS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,51
	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,89
	FORMALDEÍDO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA – DOSAGEM	R$ 2,01
	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R$ 2,01
	FOSFATASE ALCALINA COM FRACIONAMENTO DE ISOENZIMAS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,69
	FOSFATASE ALCALINA FRAÇÃO ÓSSEA - ELISA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,69
	FOSFOLIPÍDIOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,66
	FOSFOLIPÍDIOS (RELAÇÃO LECITINA/ESFINGOMIELINA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 6,53
	FÓSFORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSILADAS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,30
	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	R$ 2,04
	FRUTOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	FRUTOSE NO ESPERMA – PESQUISE E/OU DOSAGEM	R$ k2,01
	FRUTOSE NA URINA - PESQUISA	R$ 2,04
	FUNGOS - PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA CHINA)	R$ 1,85
	GAD-AB-ANTIDESCARBOXILASE DO ÁCIDO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 28,19
	GALACTOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	GALACTOSE NA URINA - PESQUISA	R$ 2,04
	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM (GAMA GT)	R$ 3,00
	GASOMETRIA (PH, PCO2, SA, O2, EXCESSO BASE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
	GASOMETRIA	R$ 2,78
	GASTRINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,15
	GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL PARA 60' E 4 AMOSTRAS APÓS O ESTÍMULO (FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSIVE TUBAGEM), TESTE	R$ 4,69
	GIARDIA - REAÇÃO SOROLÓGICA	R$ 22,20
	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,00
	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85
	GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES – DOSAGEME/OU PESQUISA	R$ 1,89
	GLICOSE PÓS-PRANDIAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSUFIDURIA	R$ 2,04
	GLICOSE-6-FOSFATO DEIDROGENASE (G6FD) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,00
	GLOBULINA TRANSPORTADORA DA TIROXINA (TBG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,35

	GLUCAGON - DOSAGEM	R$ 49,49
	GONADOTRÓFICO CORIÔNICO - HORMÔNIO (HCG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,70
	GONADOTROFINA CORIÔNICA CARIONICA HUMANA (HCG, BETAHCG)	R$ 7,85
	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 2,73
	GORDURA FECAL – DOSAGEM/PESQUISA	R$ 1,65
	DETERMINAÇÃO IRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37
	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH - PESQUISA	R$ 1,37
	GRUPO SANGUÍNEO A; BO, E FATOR RHO (INCLUI DU) - DETERMINAÇÃO	R$ 1,37
	H. INFLUENZAE, S. PNEUMONIEAE, N. MENINGITIDIS A, B E C W135 (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 27,60
	HAEMOPHILUS INFLUENZAE - PESQUISA DE ANTICORPOS (CADA)- PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 27,60
	HAEMOPHILUS DUCREY-PESQUISA	R$ 2,80
	HANSEN, PESQUISA DE (POR MATERIAL)	R$ 4,57
	HAPTOGLOBINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	HEINZ CORPÚSCULOS - PESQUISA	R$ 2,73
	HELICOBACTER PYLORI - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 50,00
	HELICOBACTER PYLORI - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,00
	HELICOBACTER PYLORI - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 38,75
	ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 17,16
	HEMATÓCRITO	R$ 1,00
	TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65
	HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)	R$ 11,49
	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA (POR AMOSTRA)	R$ 33,17
	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS (POR AMOSTRA)	R$ 35,00
	HEMOGLOBINA ESTABILIDADE A 370°C - DOSAGEM	R$ 2,73
	HEMOGLOBINA FETAL- DOSAGEM	R$ 2,73
	HEMOGLOBINA GLICADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,86
	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
	HEMOGLOBINA - DOSAGEM	R$ 1,00
	HEMOGRAMA COMPLETO (CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES ,ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	R$ 4,00
	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO, (VHS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,73
	HEMOSSIDERINA (SIDERÓCITOS), SANGUE OU URINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,73
	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,50
	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,50
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)	R$ 30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	R$ 18,55
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	R$ 15,00
	HEPATITE B - HBEAC (ANTI HBE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,00
	HEPATITE B - HBEAG (ANTÍGENO "E") - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,50
	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B - HBSAG	R$ 12,50
	ANTICORPOS CONTRA O ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 7,00
	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,00
	HEPATITE B (QUANTITATIVO) PCR - PESQUISA	R$ 280,00
	HEPATITE C - ANTI-HCV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
	HEPATITE C - ANTI-HCV - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	HEPATITE C – GENOTIPAGEM DE VIRUS	R$ 298,48
	HEPATITE C (QUALITATIVO) POR PCR - PESQUISA	R$ 132,13
	HEPATITE C (QUANTITATIVO) POR PCR - PESQUISA	R$ 159,79
	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI HDV)	R$ 18,55
	HEPATITE DELTA, ANTICORPO IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,00
	HEPATITE DELTA, ANTICORPO IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 49,01
	HERPES SIMPLES - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
	HERPES SIMPLES - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
	HERPES ZOSTER - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
	HERPES ZOSTER - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
	HGH ESTÍMULO COM EXERCÍCIO E CLONIDINA, HGH	R$ 14,76
	HIDROXIPROLINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,78
	ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN -BAAR	R$ 17,16
	ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN -BAAR	R$ 17,16
	HISTONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 41,20
	HISTOPLASMOSE - REAÇÃO SOROLÓGICA	R$ 22,20
	HIV - ANTÍGENO P24 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 61,28
	HIV - CARGA VIRAL PCR – PESQUISA	R$ 363,36
	HIV - QUALITATIVO POR PCR - PESQUISA	R$ 132,13
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI -HIV1 + HIV2 (ELISA)	R$ 15,00
	ANTI-HIV 1 (WESTERN- BLOT)	R$ 85,00
	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DOVIRUS DA HEPATITE C	R$ 168,48
	HIV1+ HIV2, (DETERMINAÇÃO CONJUNTA), PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 13,50
	HLA-DR - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 265,94
	HOMOCISTEÍNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 35,00
	HOMOCISTINA NA URINA – PESQUISA	R$ 2,04
	HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO (VASOPRESSINA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,49
	HORMÔNIO GONODOTROFICO CORIONICO QUANTITATIVO (HCG-BETA-HCG) – DOSAGEM	R$ 6,70
	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,50
	HPV (VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO) + SUBTIPAGEM QUANDO NECESSÁRIO PCR – PESQUISA	R$ 403,04
	HTLV I / II POR PCR (CADA) – PESQUISA	R$ 39,00
	ANTICORPOS ANTIHTLV1 OU HTLV2 PESQUISA DE ANTICORPO (CADA)	R$ 18,55
	ANTILHOTA DE LANGERAHNS	R$ 10,00
	ANTI- HTLV-1 (WESTERN-BLOT) PESQUISA	R$ 85,00
	ANTICORTX SUPRARENAL – PESQUISA	R$ 17,16
	IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS - EXAME DE FRAGMENTOS NAS FEZES	R$ 1,65
	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,30
	IGD - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	IGE, GRUPO ESPECÍFICO, CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,84
	IGE, POR ALÉRGENO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,20
	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,35
	IGF BP3 (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE") - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,00
	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,30
	IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,83
	IMUNOELETROFORESE (ESTUDO DA GAMOPATIA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 120,90

	IMUNOFIXAÇÃO - CADA FRAÇÃO	R$ 40,69
	IMUNOGLOBULINA (IGE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,25
	IMUNOGLOBULINA A (IGA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,30
	IMUNOGLOBULINA M (IGM) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,83
	ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
	INIBIDOR DE C1 ESTERASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,25
	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,70
	ISOMERASE-FOSFOHEXOSE – DOSAGEM	R$ 3,51
	ISOSPORA, PESQUISA DE ANTÍGENO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,92
	LACTOSE -TESTE DE TOLERÂNCIA	R$ 12,57
	LAMOTRIGINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 197,00
	LARVAS (FEZES) – PESQUISA	R$ 1,65
	LEGIONELLA - IGG E IGM (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 62,62
	LEISHMANIA, PESQUISA – PESQUISA	R$ 9,25
	LEISHMANIOSE - IGG E IGM (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,26
	PESQUISA ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 4,10
	LEPTOSPIRA- PESQUISA	R$ 2,80
	LEPTOSPIROSE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,00
	LEPTOSPIROSE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,00
	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS - PESQUISA NAS FEZES	R$ 5,68
	LEUCÓCITOS NAS FEZES – PESQUISA	R$ 1,65
	LEVEDURAS - PESQUISA NAS FEZES	R$ 1,65
	LIDOCAINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,69
	LINFÓCITOS T "HELPER" CONTAGEM DE (IF COM OKT-4) (CD-4+) CITOMETRIA DE FLUXO	R$ 33,00
	LINFÓCITOS T SUPRESSORES CONTAGEM DE (IF COM OKT-8) (D-8) CITOMETRIA DE FLUXO	R$ 44,69
	LIPASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,25
	LIPÍDIOS TOTAIS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	LÍTIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,25
	LYME - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 41,02
	LYME - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 41,02
	MACROPROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,15
	MAGNÉSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	MERCÚRIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,04
	METABOLITOS DA COCAÍNA – DOSAGEM	R$ 10,00
	MALÁRIA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,20
	MALÁRIA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,84
	ANTÍGENO CA 125 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,35
	META-HEMOGLOBINA (PARA ANILINA NITROBENZENO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,11
	META-HEMOGLOBINA, DETERMINAÇÃO DA META-HEMOGLOBINA	R$ 8,38
	METAIS AL, AS, CD, CR, MN, HG, NI, ZN, CO, OUTRO (S) ABSORÇÃO ATÔMICA (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 34,21
	METANEFRINAS URINÁRIAS - DOSAGEM	R$ 18,00
	METANOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,25
	METIL ETIL CETONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 27,00
	MICOPLASMA PNEUMONIAE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 38,00
	MICOPLASMA PNEUMONIAE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 38,00
	MICROALBUMINA NA URINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,12
	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,16
	MICROSPORÍDIA - PESQUISA NAS FEZES	R$ 8,92
	MIELOGRAMA	R$ 5,79
	LEUCOGRAMA	R$ 2,73
	MIOGLOBINA - PESQUISA NA URINA	R$ 8,68
	MIOGLOBINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,80
	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,20
	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,00
	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,00
	MONONUCLEOSE, SOROLOGIA PARA (MONOTESTE OU PAUL-BUNNEL), CADA	R$ 11,00
	MUCO-NASAL - PESQUISA DE EOSINÓFILOS E MASTÓCITOS	R$ 6,20
	MUCO-PROTEÍNAS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,00
	MUCOPOLISSACARIDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,70
	N-TELOPEPTÍDEO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 83,64
	OXALATO – DOSAGEM	R$ 3,68
	OSMOLALIDADE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	OSMOLALIDADE - DETERMINAÇÃO NA URINA	R$ 12,75
	OXCARBAZEPINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,50
	P-AMINOFENOL (PARA ANILINA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,36
	PAPP-A - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 133,84
	PARACOCCIDIOIDES - PESQUISA DE PARACOCCIDIOIDES	R$ 4,10
	PARACOCCIDIOIDOMICOSE, ANTICORPOS TOTAIS / IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 71,00
	PARASITOLÓGICO - NAS FEZES	R$ 1,65
	OVOS E CISTOS DE PARASISTAS –PESQUISA	R$ 1,65
	PARATORMÔNIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,50
	PARVOVÍRUS - IGG, IGM (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 70,68
	PEPTÍDEO C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,35
	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 98,58
	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LÍPIDIOS TOTAIS, TOTOS OS COLESTEROIS, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍNAS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,39
	PESQUISA DE ANTI ADENOVIRUS	R$ 9,25
	PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS POR ISOFOCALIZAÇÃO - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 198,06
	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R$ 2,73
	PESQUISA DE PROTEÍNA URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 4,44
	PIRUVATO QUINASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	TESTE DE AGREGAÇÃO (POR AGENTE AGREGANTE), CADA	R$ 12,00
	PLASMINOGÊNIO - DOSAGEM	R$ 4,11
	PNEUMOCYSTI CARINII, PESQUISA POR COLORAÇÃO ESPECIAL	R$ 4,33
	PORFIRINAS QUANTITATIVAS (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	PORFOBILINOGÊNIO - PESQUISA NA URINA	R$ 2,04
	POTÁSSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	PPD (TUBERCULINA)- IDER	R$ 5,60
	PRÉ-ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,65

	PREGNANDIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,64
	PRIMIDONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,69
	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,44
	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,00
	PROTEÍNA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 64,00
	PROTEINA C FUNCIONAL	R$ 64,00
	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASENSÍVEL	R$ 12,83
	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUISA	R$ 2,80
	PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,80
	PROTEÍNA LIGADORA DO HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)-DOSAGEM	R$ 10,21
	PROTEÍNA S LIVRE- DOSAGEM	R$ 88,25
	PROTEÍNA S -TESTE FUNCIONAL	R$ 88,00
	PROTEÍNAS DE BENCE JONES - PESQUISA NA URINA	R$ 5,94
	PROTEÍNAS TOTAIS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,40
	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	PROTOPORFIRINA ERITROCITÁRIA LIVRE - ZINCO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,88
	PROTOPORFIRINAS ZN (PARA CHUMBO INORGÂNICO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,88
	PROVA DO LAÇO	R$ 1,30
	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH SEM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (CADA)	R$ 15,00
	PROVA FUNCIONAL DE ESTÍMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH	R$ 9,00
	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS	R$ 12,01
	PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA (BILIRRUBINAS, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FA, TGO, TGP E GAMA-PGT)	R$ 17,00
	TESTE PARA INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	R$ 8,43
	PROVAS DE FUNÇÃO TIREOIDEANA (T3, T4, ÍNDICES E TSH)	R$ 14,88
	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 2,83
	QUINIDINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	RENINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,19
	RESERVA ALCALINA (BICARBONATO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,79
	RESISTÊNCIA GLOBULAR, CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	R$ 2,73
	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	R$ 2,70
	RETRAÇÃO DO COÁGULO - PESQUISA	R$ 2,73
	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R$ 25,00
	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 96,00
	ROTAVÍRUS - PESQUISA ELISA	R$ 20,20
	ROTAVIRUS – NAS FEZES – PESQUISA	R$ 10,25
	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (PARCIAL DE URINA)	R$ 3,70
	ROTINA LÍQUIDO SINOVIAL - CARACTERES FÍSICOS, CITOLOGIA, PROTEÍNAS, ÁCIDO ÚRICO, LÁTEX P/ F.R., BACT.	R$ 26,65
	RUBÉOLA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,00
	RUBÉOLA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,00
	SALICILATOS DE PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	SANGUE OCULTO - PESQUISA NAS FEZES	R$ 1,65
	SARAMPO - ANTICORPOS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,65
	SARAMPO - ANTICORPOS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,00
	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R$ 9,25
	SCHISTOSOMOSE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 50,81
	SCHISTOSOMOSE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 50,81
	SHISTOSSOMA - PESQUISA OVOS EM FRAGMENTOS MUCOSA	R$ 1,65
	SÍFILIS - FTA-ABS-IGG – PESQUISA	R$ 9,30
	SÍFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	R$ 9,30
	SÍFILIS - VDRL	R$ 2,83
	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,35
	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES - PESQUISA	R$ 1,65
	ACETONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,11
	SULFATOS ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS - PESQUISA (CADA)	R$ 3,51
	SULFO-HEMOGLOBINA - DETERMINAÇÃO DA SULFO-HEMOGLOBINA	R$ 2,73
	T3 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
	T3 RETENÇÃO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,54
	T3 REVERSO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,69
	T4 LIVRE (TIROXINA LIVRE)- PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
	TACROLIMUS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 75,00
	TEMPO DE COAGULAÇÃO - DETERMINAÇÃO	R$ 2,73
	TEMPO DE LISE DE EUGLOBULINA	R$ 2,73
	TEMPO DE TROMBINA - DETERMINAÇÃO	R$ 2,85
	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)- DETERMINAÇÃO	R$ 2,73
	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) - DETERMINAÇÃO	R$ 2,73
	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY - DETEMINAÇÃO	R$ 5,50
	TEMPO DE TROMBINA - DETERMINAÇÃO	R$ 9,87
	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – TTP ATIVADA- DETERMINAÇÃO	R$ 3,72
	TEOFILINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
	TESTE DE COOMBS DIRETO	R$ 8,00
	TESTE DE COOMBS INDIRETO - MONO ESPECÍFICO (IGG, IGA, C3, C3D, POLIV. - AGH) - GEL TESTE	R$ 7,00
	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R$ 12,01
	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA OU HIPOGLICEMIANTES ORAIS (ATÉ 6 DOSAGENS)	R$ 18,00
	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO (TSH NEONATAL + 17 OH PROGESTERONA + FENILALANINA + TRIPSINA IMUNO-REATIVA + ELETROFORESE DE HB PARA TRIAGEM DE HEMOPATIAS)	R$ 88,04
	TESTE DO PEZINHO BÁSICO (TSH NEONATAL + FENILALANINA + ELETROFORESE DE HB PARA TRIAGEM DE HEMOPATIAS)	R$ 40,13
	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE - 2 DOSAGENS	R$ 5,00
	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,00
	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,66
	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,90
	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,35
	ANTI- TIREOGLOBULINA- PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	TIOCIANATO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	TIROSINA – NA URINA PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,04
	TIROXINA (T4) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,00
	TOXOCARA CANNIS - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,20
	TOXOPLASMOSE - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,84

	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 12,00
	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	TRANSFERRINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,12
	TREPONEMA PALLIDUM - PESQUISA	R$ 5,04
	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS (PARA TETRACLOROETILENO, TRICLOROETANO, TRICLOROETILENO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,80
	TRIGLICERÍDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,00
	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 5,90
	TRIIODOTIRONINA (T3) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
	TRIPANOSSOMA PESQUISA	R$ 2,73
	TRIPSINA IMUNO REATIVA (IRT) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 5,50
	TROPONINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,00
	TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,46
	ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R$ 1,85
	DOSAGEM DE URÉIA	R$ 1,85
	VARICELA, IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 27,90
	VARICELA, IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 31,00
	VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO- ELISA - IGG - PESQUISA OU DOSAGEM	R$ 18,55
	VIRUS ZIKA - IGG	R$ 238,68
	VIRUS ZIKA - IGM	R$ 238,68
	VIRUS ZIKA - POR PCR	R$ 542,50
	VITAMINA "D" 25 HIDROXI - PESQUISA E/OU DOSAGEM (VITAMINA D3)	R$ 15,24
	VITAMINA A - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,24
	VITAMINA B12 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,00
	VITAMINA E - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 70,00
	WAALER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,10
	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HIV) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 151,91
	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HTVI OU HTLVII) (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 194,50
	X-FRÁGIL POR PCR - PESQUISA	R$ 382,20
	XILOSE - TESTE DE ABSORÇÃO A XILOSE	R$ 26,65
	ZINCO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
	ZINCO ERITROCITÁRIO- DOSAGEM	R$ 27,42
	IGG, SUBCLASSES 1,2,3,4 (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 29,80
	MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, ETC.) CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	2,5-HEXANODIONA - DOSAGEM NA URINA	R$ 26,65
	1,25-DIHIDROXI VITAMINA D - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 65,00

•	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R$ 25,00
•	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA, E SONO ESPONTANEO OU INDUZIDO.	R$ 59,00
•	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R$ 25,00
•	MAPEAMENTO CEREBRAL	R$ 99,00
•	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	R$ 30,00

DIAGNÓSTICO EM ANESTESIOLOGIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ANESTESIA POR EXAME	R$ 84,00

DIAGNÓSTICO POR PROVA DE FUNÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	R$ 6,36

DIAGNÓSTICO POR EXAMES CARDIOLÓGICOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
•	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 40,00
•	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	R$ 30,00
•	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL- MAPA 24 HORAS)	R$ 10,07
•	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R$ 30,00
•	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	R$ 39,84
•	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLÓGICO	R$ 165,00
•	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	R$ 165,00

Os preços constantes no anexo III da resolução 007/2017, poderão sofrer alterações de acordo com a variação de mercado.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A09E4AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 65/2017

Súmula: *Determina o cancelamento de empenhos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e visando restabelecer créditos orçamentários utilizados indevidamente, ou seja, em duplicidade.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR o cancelamento dos seguintes empenhos:
Cancelamento Integral:

Nº	DATA	NATUREZA DA DESPESA			CREDOR	VALOR
		Funcional	Elemento	Fonte		
1361	14/03/2016	04.002.28.846.0000.0082	3.3.90.47.12.00	00000	Contribuição para o Pis/Pasep	5,58
5434	31/08/2016	04.002.28.846.0000.0082	3.3.90.47.12.00	00504	Contribuição para o Pis/Pasep	66,31
6125	30/09/2016	04.002.28.846.0000.0082	3.3.90.47.12.00	00000	Contribuição para o Pis/Pasep	18,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lupionópolis, 28 de julho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1E90F67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25 - 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	25/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	28/07/2017
Objeto	Aquisição de dois veículos novos, sendo 01 (um) para a Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) para o Gabinete do Prefeito, para manutenção dos serviços do Município de Mato Rico - PR.

Dotações Orçamentárias:
02.001.04.122.0201.1003 – Aquisição de Veiculo Oficial para o Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
06.001.12.361.1201.1019 – Aquisição de Veiculo para Educação
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FORNECEDOR: CIPAUTO VEICULO LTDA - CNPJ: 06.105.496/0001- 44

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo zero km, sedan, 2017/2017, motor 1.8, potencia mínima de 110 cv, com opcionais: Alarme anti-furto, airbag duplo, alerta de pressão dos pneus, cintos de segurança dianteiro com pré-transionadores e ajuste de altura, cintos de segurança traseiros laterais três pontos, sistema de freios com ABS, EBD, retrovisores externos, maçanetas externas e parachoques na cor do veiculo, abertura do porta -malas por controle remoto e botão interno, ar condicionado, coluna de direção com regulagem de altura, direção elétrica progressiva ou hidráulica, retrovisores externos elétricos, transmissão manual de no mínimo 06 velocidades sendo 5 a frente e uma a ré, trava elétrica nas portas com acionamento na chave, trava elétrica no tanque de combustível, vidros elétricos nas portas dianteiras e traseira com acionamento de um toque no controle, faróis de neblina, rodas de alumínio aro 15, computador de borbo bancos em tecido, radio AM/FM, conexão para celular, controle do celular e do radio no volante e demais os acessórios exigidos por lei.	GM/COBALT	UN	1	62.990,00	62.990,00
2	Veículo zero km, 2017/2017, motor 1.0, potência mínima de 80 cv, 8 v, Sedan Cor Branca, com opcionais: Airbag duplo, Alarme anti-furto, sistema de freio com ABS,EBD, Párachoques pintado na cor do veiculo, roda de aço aro 14, com calotas integradas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, transmissão manual de no mínimo 05 velocidades para frente e uma ré, travas elétricas nas portas, vidros elétricos nas portas dianteiras, bancos com revestimento em tecido original do veiculo, provisão para instalação de radio, e jogo de tapetes em borracha, e demais itens de segurança exigido por lei.	GM/PRISMA	UN	1	46.440,00	46.440,00
Valor total						109.430,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 109.430,00 (cento e nove mil quatrocentos e trinta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 28 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0820D1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02
Rua Rubens Derks, nº 105 – Caixa Postal 2048 – Industrial
Cidade: Erechim – Estado: RS – CEP: 99706-300
Tel.: (54) 3522-4273 – e-mail:
licitacao02@inovamed-rs.com.br
Representante Legal: SEDINEI STIEVENS, RG nº 1089436834 SJS/RS, CPF Nº 004.421.050-70

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
186	COMPRIMIDO	270.000	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	Merck	R$ 0,152	R$ 41.040,00
VALOR TOTAL					**R$ 41.040,00**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote **186**, constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **41.040,00** (**Quarenta e um mil e quarenta reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, para fiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

• Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

• Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

3.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA
SEDINEI STIEVENS
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CEA00429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54
Rua Franco Grilo, 374 - Fundos – Colônia Dona Luiza
Cidade: Ponta Grossa – Estado: PR – CEP: 84045-320
Tel.: (42) 2101-5151 / (42) 2101-5168 – e-mail:
pontamed@pontamed.com.br
Representante Legal:

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JÚNIOR,
RG nº 3.804.296 /SSP-SC, CPF Nº 006.538.939-57

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	AP	1.205	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BIOCHIMICO	R$ 24,343	R$ 29.333,32
COTA PARA TODOS						
156	AP	3.615	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BIOCHIMICO	R$ 24,343	R$ 87.999,95
157	COMPRIMIDO	675.015	CETOPROFENO 50 MG CÁPSULA	EMS	R$ 0,167	R$ 112.727,50
VALOR TOTAL					**R$ 230.060,77**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **31, 156 e 157,** constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **230.060,77** (**Duzentos e trinta mil sessenta reais e setenta e sete centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•
Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•
Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;

c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2E0E6F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
A.D. DAMINELLI – EIRELI – ME
CNPJ Nº 10.749.758/0001-80
Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, nº 6940 – Jd. Santos Dumont
Cidade: Paranavaí – Estado: PR – CEP: 87706-000
Tel.: (44) 3423-0984 – e-mail:
arenitomed@gmail.com
Representante Legal: ALINE DIAS DAMINELLI, RG nº 9.308.564-7/SSP-PR, CPF Nº 062.284.489-00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	COMPRIMIDO	360.000	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	R$ 0,045	R$ 16.344,000
59	UNIDADE	2.400	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML - AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	R$ 12,666	R$ 30.398,40
92	FRASCO	36.000	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	NATULAB	R$ 1,170	R$ 42.120,00
131	UNIDADE	9.005	RANITIDINA 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	NATIVITA	R$ 4,219	R$ 37.992,10
140	UNIDADE	24.020	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOL. ORAL 30 ML	HIPOLABOR	R$ 0,832	R$ 19.984,64
148	AP	66.100	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOL. INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	R$ 0,805	R$ 53.210,50
VALOR TOTAL						**R$ 200.049,64**

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **03, 59, 92, 131, 140 e 148,** constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **200.049,64** (**Duzentos mil quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE

FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

•Não celebrar o contrato;

•Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

•Apresentar documentação falsa;

•Ensejar o retardamento da execução do objeto;

•Não mantiver a proposta;

•Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•Comportar-se de modo inidôneo;

•Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.
14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

A.D. Daminelli – EIRELI – ME
ALINE DIAS DAMINELLI
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E81FD800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 85.247.385/0001-49
Rua Uruguai, nº 1538 E – Santa Maria
Cidade: Chapecó – Estado: SC – CEP: 89812-226
Tel.: (49) 3324-5585 – e-mail:
prosaude@prosaudesc.com.br
Representante Legal: CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI, RG nº 3.927.811/SSP-SC, CPF Nº 076.332.029-39

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
80	FRASCO	9.025	SOLUÇÃO GLICOSE 5% - 250 ML	EQUIPLEX	R$ 2,104	R$ 18.988,60
81	FRASCO	9.000	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	R$ 2,544	R$ 22.896,00
COTA PARA TODOS						
160	UNIDADE	36.075	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100/125 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	EQUIPLEX	R$ 1,524	R$ 59.978,30
162	UNIDADE	36.075	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	EQUIPLEX	R$ 2,328	R$ 83.982,60
VALOR TOTAL						**R$ 180.845,50**

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **80, 81, 160 e 162,** constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição,

perfazendo o valor total estimado de R$ **180.845,50** (**Cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do

parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

•Não celebrar o contrato;

•Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

•Apresentar documentação falsa;

•Ensejar o retardamento da execução do objeto;

•Não mantiver a proposta;

•Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•Comportar-se de modo inidôneo;

•Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Prosaude Distribuidora de Medicamentos LTDA
CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DB8F7C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 020 - SEMAD - PROTOCOLO GERAL

EDITAL Nº 020/2017

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO Nº
ABEL DA SILVA SOLDA	64793/2014
ADIEL IVAN SANTOS ELIZIARIO	11945/2017
ALEXANDRE MITSUO OKAZAKI ME	15659/2017
ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL	34430/2015
ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL	4076/2017
ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL	4077/2017
ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL	34430/2015
ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL	4074/2017
AMABILE LUIZA SIGNOR RAMOS	16188/2015
AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA	18232/2017
ANACLETE FERNANDES MAGNO	8366/2017
ANDALI OPERAÇÕES INDUSTRIAIS S/A	43048/2016
ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO	15654/2017
APN ENGENHARIA LTDA	19085/2017
APPA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA	30652/2015
APPA-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA	21518/2011
ARMANDO FRANCISCO DIAS	19725/2016
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO C.E. CIDALIA REBELLO GOMES	18507/2017
ATP-ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE PARANAGUA	16955/2017
ATP-ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE PARANAGUA	16956/2017
ATP-ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE PARANAGUA	19571/2017
ATP-ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE PARANAGUA	19575/2017
BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA	16495/2016
CARLOS HENRIQUE SUZA DA SILVA	20034/2017
CARLOS ROBERTO CONSTANTINO BOGADO	10959/2017
CECILIA FRANCISCA DE SOUZA	9140/2017
CELESTE FONTES	26769/2016
CELSO DAMIAN TORTORA LOPEZ	13242/2016
CESAR BATISTA DE ALBUQUERQUE	12555/2017
CEZAR LUIZ BARBOSA BALECHE	23631/2016
CICERA GOMES DA SILVA E MARELI MENDES COSTA	13637/2017
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	10572/2015
COTRIGUAÇU COOPERATIVA CENTRAL	64713/2014
DAMIÃO MARIANO DE CARVALHO	37075/2016
DILSA BATISTA MORAIS	13933/2017
DIRCE SILVA DE SOUZA	10757/2015
EDYLAINE CAROLINE DA SILVA	37069/2016
ELIANE MARIANO DOS SANTOS ROBERTO	14844/2017
ELIO IVAN PEREIRA	12732/2010
ELISETE SILVA DOS REIS	17739/2017
ELIZEU JOAQUIM DOS SANTOS	5477/2017
ERENO & PHAHTYN LTDA	15740/2017
EVANILDE FERNANDA DE LIMA	27790/2015
FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA	16640/2017
GERSON LUIZ BRITES	19594/2016
GRANELMAR LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA	13823/2016
GRANSOL GRANEIS SOLIDOS LTDA	16178/2017
GUILHERME UBIRAJARA CORDEIRO ROQUE	2017/2017
INST. ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO	6864/2017
INSTITUTO PALAZZOLO	6070/2015
IRIVALDO ALEXANDRINO SOBRAL	17437/2017
IVONE DA CONCEIÇÃO PURCINO	19826/2017
IZABEL NICOLAU ANASTACIO	39661/2016
IZABEL NICOLAU ANASTACIO	39667/2016
JAIR ALVES	9460/2017
JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA	18145/2017
JARDEL DE PAULA MACHADO	27665/2015
JM TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	26354/2016
JOÃO BATISTA VIZINE	20069/2017
JOÃO DA SILVA REBELLO	28965/2015
JORNAL DOS BAIRROS	6625/2017
JOSE ALVES DOS SANTOS	62490/2014
JOSE AUGUSTO VALENTE GONÇALVES	17453/2017
JOSE CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA	20038/2017
JOSE MESSIAS	37042/2016
JUCIMARA CORREA DE SOUZA	10936/2017
JULIANO DE SOUZA QUINHOLI	14552/2017
KARINA VANHONI RIBEIRO TAKIGUCHI ROSINI	66188/2014
KELI VELLOSO FREIRE	32446/2015
LILIAN PEREIRA DE MELLO	19648/2016
LISIANE MARIEL MACHIAVELLI	25933/2015
LITORAL TINTAS LTDA-EPP	40546/2016
LUCIA RIBEIRO LUIZ	18996/2017
LUCINEIA LEANDRO BATISTA	33071/2016
LUIZ CARLOS FERRREIRA	8054/2016
MANSUR CORRETOR DE IMOVEIS	17882/2017
MARCIO FILADELFO MARTINS	26740/2015
MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	41791/2016
MARCOS VINICIUS PADLESKI	15297/2017
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	3327/2017
MARIA CRISTINA FRARE DE MORAES BERTONHA	10142/2017
MARIANA NOGUEIRA LOPES DOS SANTOS	17768/2015
MARIANE APARECIDA PETENUSSO	19794/2017

MARTA DINA OMAR	13490/2017
MARTA DINA OMAR	13635/2017
MIRIAN PEREIRA FARIAS MATTOS	10934/2017
MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ	19802/2016
MOINHO IGUAÇU AGOINDUSTRIAL S/A	42616/2016
MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL S/A	42615/2016
NELLY ROCHA DE OLIVEIRA	29361/2015
NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	2404/2017
ODETTE AGARI ALGODOAL	14473/2016
RODRIGO MARON ATANASIO	34705/2016
ROGERIO AGOSTINHO	26695/2015
ROSA SOARES ARAUJO	13485/2017
ROSE MARIE CUNHA FREGA	19544/2017
RUTE BARBOZA FARIAS	32191/2016
SERGIO MAURO KOGLIN SILVA	7951/2017
SERGIO RODRIGO RAMILIO	9944/2017
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI	21250/2016
SISMMAP-SINDICATO DOS SERV. MUNICIPAIS DO MAGISTERIO DE PARANAGUA	6461/2016
SULTERMINAIS DE ARMAZENS GERAIS LTDA	27897/2011
TADEO GONÇALVES DE SOUZA	16946/2017
TATIANE OLIVEIRA BARBOSA	15436/2017
TCP-TERMINAL DE CONT. DE PARANAGUA S/A	16523/2017
TEREZA ALVES ONORIO	4612/2015
TEREZINHA DE JESUS CARDOSO	75175/2014
VERONICA MARIA CELLA BORBA	17581/2016
VIRGINIA ABALEM STAHLSHIMIDT SAIF	16093/2017
WILLIAN JOSE GONÇALVES DE AMARANTE	10782/2017

Paranaguá, “Palácio São José”, em 27 de julho de 2.017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8697CCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Maio à Junho (b)	% (b/a)	Até Junho (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	539.112.000,00	541.564.668,00	66.927.323,37	12,36	238.095.926,51	43,96	303.468.741,49
RECEITAS CORRENTES	487.111.400,00	489.564.068,00	66.924.307,35	13,67	228.420.087,35	46,66	261.143.980,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	169.252.300,00	169.252.300,00	27.012.380,37	15,96	94.150.923,20	55,63	75.101.376,80
Impostos	151.581.600,00	151.581.600,00	25.682.279,61	16,94	83.872.703,88	55,33	67.708.896,12
Taxas	17.670.700,00	17.670.700,00	1.330.100,76	7,53	10.278.219,32	58,17	7.392.480,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.205.900,00	29.205.900,00	2.138.397,70	7,32	6.011.503,89	20,58	23.194.396,11
Contribuições Sociais	15.473.300,00	15.473.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.473.300,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ.	13.732.600,00	13.732.600,00	2.138.397,70	15,57	6.011.503,89	43,78	7.721.096,11
RECEITA PATRIMONIAL	49.710.600,00	49.710.600,00	2.559.202,91	5,15	8.253.586,03	16,60	41.457.013,97
Receitas Imobiliárias	1.988.300,00	1.988.300,00	49.367,22	2,48	143.276,47	7,21	1.845.023,53
Receitas de Valores Mobiliários	43.692.300,00	43.692.300,00	2.502.408,44	5,73	8.099.184,78	18,54	35.593.115,22
Receita de Concessões e Permissões	4.030.000,00	4.030.000,00	7.427,25	0,18	11.124,78	0,28	4.018.875,22
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	574.500,00	574.500,00	60.341,25	10,50	214.961,25	37,42	359.538,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.297.700,00	210.750.368,00	33.120.427,43	15,72	113.872.495,52	54,03	96.877.872,48
Transferências Intergovernamentais	201.915.600,00	203.954.312,00	33.104.804,24	16,23	113.358.962,16	55,58	90.595.349,84
Transferências de Instituições Privadas	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.376.300,00	6.790.256,00	15.623,19	0,23	513.533,36	7,56	6.276.722,64
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.070.400,00	30.070.400,00	2.033.557,69	6,76	5.916.617,46	19,68	24.153.782,54
Multas e Juros de Mora	13.844.400,00	13.844.400,00	654.432,68	4,73	1.778.598,31	12,85	12.065.801,69
Indenizações e Restituições	4.809.700,00	4.809.700,00	303.597,31	6,31	1.217.411,32	25,31	3.592.288,68
Receita da Dívida Ativa	7.273.100,00	7.273.100,00	917.153,44	12,61	2.496.176,05	34,32	4.776.923,95
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.143.200,00	4.143.200,00	158.374,26	3,82	424.431,78	10,24	3.718.768,22
RECEITAS DE CAPITAL	52.000.600,00	52.000.600,00	3.016,02	0,01	9.675.839,16	18,61	42.324.760,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.948.400,00	51.948.400,00	0,00	0,00	9.194.529,20	17,70	42.753.870,80
Operações de Crédito Internas	21.290.200,00	21.290.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.290.200,00
Operações de Crédito Externas	30.658.200,00	30.658.200,00	0,00	0,00	9.194.529,20	29,99	21.463.670,80
ALIENAÇÃO DE BENS	52.200,00	52.200,00	3.016,02	5,78	8.739,88	16,74	43.460,12
Alienação de Bens Móveis	40.200,00	40.200,00	2.997,89	7,46	8.721,75	21,70	31.478,25
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	18,13	0,15	18,13	0,15	11.981,87
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	472.570,08	0,00	(472.570,08)
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	472.570,08	0,00	(472.570,08)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.552.000,00	24.552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.552.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	563.664.000,00	566.116.668,00	66.927.323,37	11,82	238.095.926,51	42,06	328.020.741,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	563.664.000,00	566.116.668,00	66.927.323,37	11,82	238.095.926,51	42,06	328.020.741,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**563.664.000,00**	**566.116.668,00**	**66.927.323,37**	**11,82**	**238.095.926,51**	**42,06**	**328.020.741,49**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.304.779,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	19.304.779,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ JUNHO (j)
			Maio à Junho	Até Junho (f)		Maio à Junho	Até Junho (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	534.373.800,00	556.290.247,63	54.722.198,26	163.990.037,03	392.300.210,60	51.173.729,04	126.961.450,54	429.328.797,09	122.078.038,69
DESPESAS CORRENTES	374.087.300,00	388.628.656,25	50.598.220,40	148.515.933,83	240.112.722,42	46.500.036,17	115.198.742,50	273.429.913,75	110.639.967,60
Pessoal e Encargos Sociais	239.537.530,00	240.966.699,15	33.915.060,05	93.086.734,94	147.879.964,21	33.912.060,05	93.083.734,94	147.882.964,21	92.147.428,20
Juros e Encargos da Dívida	3.809.000,00	3.558.264,00	74.989,04	518.061,89	3.040.202,11	74.989,04	509.109,84	3.049.154,16	509.109,84
Outras Despesas Correntes	130.740.770,00	144.103.693,10	16.608.171,31	54.911.137,00	89.192.556,10	12.512.987,08	21.605.897,72	122.497.795,38	17.983.429,56
DESPESAS DE CAPITAL	100.913.200,00	108.288.291,38	4.123.977,86	15.474.103,20	92.814.188,18	4.673.692,87	11.762.708,04	96.525.583,34	11.438.071,09
Investimentos	78.049.200,00	85.424.291,38	737.992,26	5.770.023,70	79.654.267,68	1.287.707,27	2.073.196,67	83.351.094,71	1.748.559,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	22.864.000,00	22.864.000,00	3.385.985,60	9.704.079,50	13.159.920,50	3.385.985,60	9.689.511,37	13.174.488,63	9.689.511,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.373.300,00	59.373.300,00	0,00	0,00	59.373.300,00	0,00	0,00	59.373.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.290.200,00	29.131.200,00	3.684.012,20	10.502.044,61	18.629.155,39	3.684.012,20	10.502.044,61	18.629.155,39	8.697.039,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	563.664.000,00	585.421.447,63	58.406.210,46	174.492.081,64	410.929.365,99	54.857.741,24	137.463.495,15	447.957.952,48	130.775.078,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	563.664.000,00	585.421.447,63	58.406.210,46	174.492.081,64	410.929.365,99	54.857.741,24	137.463.495,15	447.957.952,48	130.775.078,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	63.603.844,87	-	-	100.632.431,36	-	107.320.848,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**563.664.000,00**	**585.421.447,63**	**58.406.210,46**	**238.095.926,51**		**54.857.741,24**	**238.095.926,51**		**238.095.926,51**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Maio à Junho (b)	% (b/a)	Até Junho (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.552.000,00	24.552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.552.000,00
RECEITAS CORRENTES	24.552.000,00	24.552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.552.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.019.700,00	23.019.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.019.700,00
Contribuições Sociais	23.019.700,00	23.019.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.019.700,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.532.300,00	1.532.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532.300,00
Multas e Juros de Mora	1.532.300,00	1.532.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532.300,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ JUNHO (j)
			Maio à Junho	Até Junho (f)		Maio à Junho	Até Junho (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.290.200,00	29.131.200,00	3.684.012,20	10.502.044,61	18.629.155,39	3.684.012,20	10.502.044,61	18.629.155,39	8.697.039,58
DESPESAS CORRENTES	29.290.200,00	29.131.200,00	3.684.012,20	10.502.044,61	18.629.155,39	3.684.012,20	10.502.044,61	18.629.155,39	8.697.039,58
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	29.290.200,00	29.131.200,00	3.684.012,20	10.502.044,61	18.629.155,39	3.684.012,20	10.502.044,61	18.629.155,39	8.697.039,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/07/2017, às 14:24:07.									
* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.									
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:082DB487

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Maio à Junho	Até Junho (b)	% (b/total b)		Maio à Junho	Até Junho (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	534.373.800,00	556.290.247,63	54.722.198,26	163.990.037,03	93,98	392.300.210,60	51.173.729,04	126.961.450,54	92,36	429.328.797,09
LEGISLATIVA	16.442.900,00	16.442.900,00	0,00	0,00	0,00	16.442.900,00	0,00	0,00	0,00	16.442.900,00
Ação Legislativa	16.442.900,00	16.442.900,00	0,00	0,00	0,00	16.442.900,00	0,00	0,00	0,00	16.442.900,00
ADMINISTRAÇÃO	151.726.900,00	154.824.100,15	15.640.463,27	45.836.253,97	26,27	108.987.846,18	15.349.882,95	40.304.559,99	29,32	114.519.540,16
Planejamento e Orçamento	7.435.000,00	2.239.000,00	213.803,47	714.555,19	0,41	1.524.444,81	213.463,48	707.587,48	0,51	1.531.412,52
Administração Geral	126.337.300,00	127.434.900,15	11.030.803,20	35.509.404,25	20,35	91.925.495,90	12.134.631,47	32.372.002,72	23,55	95.062.897,43
Administração Financeira	8.949.000,00	9.112.000,00	1.236.548,67	3.543.170,18	2,03	5.568.829,82	1.253.016,31	3.523.312,02	2,56	5.588.687,98
Controle Interno	614.600,00	614.600,00	25.256,95	94.927,53	0,05	519.672,47	25.256,95	94.927,53	0,07	519.672,47
Tecnologia da Informação	0,00	5.196.000,00	652.766,51	1.430.320,94	0,82	3.765.679,06	376.205,60	484.722,47	0,35	4.711.277,53
Comunicação Social	0,00	1.561.600,00	97.933,58	199.562,10	0,11	1.362.037,90	97.933,58	199.562,10	0,15	1.362.037,90
Demais Subfunções	8.391.000,00	8.666.000,00	2.383.350,89	4.344.313,78	2,49	4.321.686,22	1.249.375,56	2.922.445,67	2,13	5.743.554,33
SEGURANÇA PÚBLICA	3.684.000,00	3.891.000,00	215.355,65	1.550.463,92	0,89	2.340.536,08	446.182,96	533.242,83	0,39	3.357.757,17
Policiamento	3.205.000,00	3.244.000,00	215.355,65	1.505.126,54	0,86	1.738.873,46	436.855,80	519.908,55	0,38	2.724.091,45
Defesa Civil	479.000,00	647.000,00	0,00	45.337,38	0,03	601.662,62	9.327,16	13.334,28	0,01	633.665,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.966.000,00	3.510.197,18	96.769,55	286.476,46	0,16	3.223.720,72	44.038,94	64.627,39	0,05	3.445.569,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	406.200,00	388.200,00	0,00	44.744,88	0,03	343.455,12	8.100,00	14.515,06	0,01	373.684,94
Assistência Comunitária	2.559.800,00	3.121.997,18	96.769,55	241.731,58	0,14	2.880.265,60	35.938,94	50.112,33	0,04	3.071.884,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.348.000,00	26.348.000,00	0,00	0,00	0,00	26.348.000,00	0,00	0,00	0,00	26.348.000,00
Previdência do Regime Estatutário	23.648.000,00	23.648.000,00	0,00	0,00	0,00	23.648.000,00	0,00	0,00	0,00	23.648.000,00
Demais Subfunções	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
SAÚDE	59.701.500,00	62.885.812,00	9.445.175,88	28.951.222,23	16,59	33.934.589,77	9.846.745,84	24.627.186,04	17,92	38.258.625,96
Atenção Básica	49.335.600,00	51.663.150,00	7.802.496,19	25.402.890,74	14,56	26.260.259,26	8.375.074,35	21.473.869,75	15,62	30.189.280,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.225.800,00	7.225.800,00	1.491.780,15	3.252.942,95	1,86	3.972.857,05	1.397.022,85	3.078.667,65	2,24	4.147.132,35
Vigilância Sanitária	2.060.000,00	2.910.000,00	59.397,14	59.397,14	0,03	2.850.602,86	59.397,14	59.397,14	0,04	2.850.602,86
Vigilância Epidemiológica	1.050.100,00	1.050.100,00	91.502,40	235.991,40	0,14	814.108,60	15.251,50	15.251,50	0,01	1.034.848,50
Demais Subfunções	30.000,00	36.762,00	0,00	0,00	0,00	36.762,00	0,00	0,00	0,00	36.762,00
TRABALHO	2.013.000,00	2.163.000,00	299.823,90	813.862,82	0,47	1.349.137,18	319.191,59	793.089,72	0,58	1.369.910,28
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Fomento ao Trabalho	770.000,00	920.000,00	169.040,20	370.249,94	0,21	549.750,06	169.040,20	370.249,94	0,27	549.750,06
Demais Subfunções	1.123.000,00	1.123.000,00	130.783,70	443.612,88	0,25	679.387,12	150.151,39	422.839,78	0,31	700.160,22
EDUCAÇÃO	106.081.600,00	110.378.521,68	19.781.269,29	50.769.176,07	29,10	59.609.345,61	17.031.215,67	40.584.307,57	29,52	69.794.214,11
Ensino Fundamental	73.258.400,00	77.095.321,68	12.716.568,46	34.434.797,79	19,73	42.660.523,89	12.395.706,47	28.784.136,71	20,94	48.311.184,97
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Infantil	24.922.500,00	25.352.500,00	4.182.313,71	12.293.769,14	7,05	13.058.730,86	4.048.140,22	10.296.968,72	7,49	15.055.531,28
Educação de Jovens e Adultos	542.100,00	572.100,00	146.344,62	345.454,56	0,20	226.645,44	146.344,62	345.454,56	0,25	226.645,44
Educação Especial	2.988.000,00	2.988.000,00	436.042,50	1.395.154,58	0,80	1.592.845,42	441.024,36	1.157.747,58	0,84	1.830.252,42
Demais Subfunções	4.348.600,00	4.348.600,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1,32	2.048.600,00	0,00	0,00	0,00	4.348.600,00
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	68.220.300,00	75.487.150,38	4.138.318,14	20.268.479,99	11,62	55.218.670,39	3.095.493,31	4.785.220,96	3,48	70.701.929,42
Infra-Estrutura Urbana	43.489.600,00	44.101.550,00	1.920,53	21.530,03	0,01	44.080.019,97	6.160,53	12.760,53	0,01	44.088.789,47
Serviços Urbanos	14.853.100,00	16.708.000,38	1.810.762,85	6.049.434,13	3,47	10.658.566,25	2.183.332,78	3.866.460,43	2,81	12.841.539,95
Demais Subfunções	9.877.600,00	14.677.600,00	2.325.634,76	14.197.515,83	8,14	480.084,17	906.000,00	906.000,00	0,66	13.771.600,00
SANEAMENTO	1.360.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.360.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	300.700,00	300.700,00	118,30	93.718,30	0,05	206.981,70	0,00	0,00	0,00	300.700,00
Controle Ambiental	300.700,00	300.700,00	118,30	93.718,30	0,05	206.981,70	0,00	0,00	0,00	300.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.263.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00
Turismo	1.263.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00
COMUNICAÇÕES	194.000,00	454.000,00	0,00	36.506,30	0,02	417.493,70	5.517,16	5.517,16	0,00	448.482,84
Comunicações Postais	194.000,00	454.000,00	0,00	36.506,30	0,02	417.493,70	5.517,16	5.517,16	0,00	448.482,84
TRANSPORTE	945.500,00	945.500,00	105.000,00	108.477,60	0,06	837.022,40	32.544,15	32.544,15	0,02	912.955,85
Demais Subfunções	945.500,00	945.500,00	105.000,00	108.477,60	0,06	837.022,40	32.544,15	32.544,15	0,02	912.955,85
DESPORTO E LAZER	1.658.500,00	3.073.736,00	147.607,78	362.592,14	0,21	2.711.143,86	147.509,13	362.283,33	0,26	2.711.452,67
Desporto Comunitário	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	1.065.000,00
Demais Subfunções	593.500,00	2.008.736,00	147.607,78	362.592,14	0,21	1.646.143,86	147.509,13	362.283,33	0,26	1.646.452,67
ENCARGOS ESPECIAIS	32.084.600,00	33.799.330,24	4.852.296,50	14.912.807,23	8,55	18.886.523,01	4.855.407,34	14.868.871,40	10,82	18.930.458,84
Serviço da Dívida Interna	14.250.000,00	13.999.264,00	1.615.328,99	4.775.616,68	2,74	9.223.647,32	1.615.328,99	4.752.096,50	3,46	9.247.167,50
Outros Encargos Especiais	17.834.600,00	19.800.066,24	3.236.967,51	10.137.190,55	5,81	9.662.875,69	3.240.078,35	10.116.774,90	7,36	9.683.291,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.373.300,00	59.373.300,00	0,00	0,00	0,00	59.373.300,00	0,00	0,00	0,00	59.373.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.290.200,00	29.131.200,00	3.684.012,20	10.502.044,61	6,02	18.629.155,39	3.684.012,20	10.502.044,61	7,64	18.629.155,39
TOTAL (III) = (I + II)	**563.664.000,00**	**585.421.447,63**	**58.406.210,46**	**174.492.081,64**	**100,00**	**410.929.365,99**	**54.857.741,24**	**137.463.495,15**	**100,00**	**447.957.952,48**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Maio à Junho	Até Junho (b)	% (b/III b)		Maio à Junho	Até Junho (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.290.200,00	29.131.200,00	3.684.012,20	10.502.044,61	6,02	18.629.155,39	3.684.012,20	10.502.044,61	7,64	18.629.155,39
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00

Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	15.986.000,00	15.499.000,00	1.390.349,12	4.307.624,83	2,47	11.191.375,17	1.390.349,12	4.307.624,83	3,13	11.191.375,17
Planejamento e Orçamento	344.000,00	246.000,00	21.571,99	76.688,20	0,04	169.311,80	21.571,99	76.688,20	0,06	169.311,80
Administração Geral	12.625.000,00	12.083.000,00	1.139.924,50	3.579.689,84	2,05	8.503.310,16	1.139.924,50	3.579.689,84	2,60	8.503.310,16
Administração Financeira	2.341.000,00	2.341.000,00	137.579,41	400.351,91	0,23	1.940.648,09	137.579,41	400.351,91	0,29	1.940.648,09
Controle Interno	58.000,00	58.000,00	3.085,61	12.077,89	0,01	45.922,11	3.085,61	12.077,89	0,01	45.922,11
Tecnologia da Informação	0,00	98.000,00	12.997,79	27.754,92	0,02	70.245,08	12.997,79	27.754,92	0,02	70.245,08
Comunicação Social	0,00	55.000,00	6.255,23	13.209,36	0,01	41.790,64	6.255,23	13.209,36	0,01	41.790,64
Demais Subfunções	618.000,00	618.000,00	68.934,59	197.852,71	0,11	420.147,29	68.934,59	197.852,71	0,14	420.147,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Demais Subfunções	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
SAÚDE	3.419.200,00	3.419.200,00	620.266,04	1.763.253,38	1,01	1.655.946,62	620.266,04	1.763.253,38	1,28	1.655.946,62
Atenção Básica	3.229.200,00	3.229.200,00	620.266,04	1.763.253,38	1,01	1.465.946,62	620.266,04	1.763.253,38	1,28	1.465.946,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TRABALHO	115.000,00	101.000,00	9.996,97	32.787,50	0,02	68.212,50	9.996,97	32.787,50	0,02	68.212,50
Demais Subfunções	115.000,00	101.000,00	9.996,97	32.787,50	0,02	68.212,50	9.996,97	32.787,50	0,02	68.212,50
EDUCAÇÃO	8.371.000,00	8.691.000,00	1.639.912,27	4.334.444,33	2,48	4.356.555,67	1.639.912,27	4.334.444,33	3,15	4.356.555,67
Ensino Fundamental	5.851.000,00	6.201.000,00	1.150.729,34	2.981.141,01	1,71	3.219.858,99	1.150.729,34	2.981.141,01	2,17	3.219.858,99
Educação Infantil	2.150.000,00	2.120.000,00	414.426,69	1.158.473,05	0,66	961.526,95	414.426,69	1.158.473,05	0,84	961.526,95
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	18.819,40	47.803,73	0,03	22.196,27	18.819,40	47.803,73	0,03	22.196,27
Educação Especial	300.000,00	300.000,00	55.936,84	147.026,54	0,08	152.973,46	55.936,84	147.026,54	0,11	152.973,46
URBANISMO	66.000,00	66.000,00	12.161,70	34.865,70	0,02	31.134,30	12.161,70	34.865,70	0,03	31.134,30
Serviços Urbanos	66.000,00	66.000,00	12.161,70	34.865,70	0,02	31.134,30	12.161,70	34.865,70	0,03	31.134,30
DESPORTO E LAZER	223.000,00	245.000,00	11.326,10	29.068,87	0,02	215.931,13	11.326,10	29.068,87	0,02	215.931,13
Desporto Comunitário	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
Demais Subfunções	25.000,00	47.000,00	11.326,10	29.068,87	0,02	17.931,13	11.326,10	29.068,87	0,02	17.931,13
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/07/2017, às 14:25:39.										
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.										

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5445957C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Junho/2017	**Até Junho/2016**
RECEITAS CORRENTES (I)	67.723.300,00	67.723.300,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	15.473.300,00	15.473.300,00	0,00	0,00
Civil	15.473.300,00	15.473.300,00	0,00	0,00
Ativo	15.463.300,00	15.463.300,00	0,00	0,00
Inativo	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	23.019.700,00	23.019.700,00	0,00	0,00
Civil	21.763.500,00	21.763.500,00	0,00	0,00
Ativo	21.086.500,00	21.086.500,00	0,00	0,00
Inativo	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00
Pensionista	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.256.200,00	1.256.200,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.393.000,00	27.393.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.393.000,00	27.393.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.807.300,00	1.807.300,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.534.300,00	1.534.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**67.723.300,00**	**67.723.300,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Junho/2017	**Até Junho/2016**	**Até Junho/2017**	**Até Junho/2016**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.910.000,00	2.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	2.810.000,00	2.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	23.648.000,00	23.648.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	23.518.000,00	23.518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	18.585.000,00	18.585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**26.558.000,00**	**26.558.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**41.165.300,00**	**41.165.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2017	**2016**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 27/07/2017, às 14:43:14.		
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B3828C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Junho/2017	Até Junho/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	472.546.168,00	220.320.902,57	215.475.515,87
Receitas Tributárias	169.252.300,00	94.150.923,20	88.112.567,36
IPTU	11.954.400,00	11.791.661,18	9.334.532,89
ISS	126.000.000,00	63.944.047,15	61.790.992,69
ITBI	4.017.000,00	1.726.621,96	919.233,13
IRRF	9.610.200,00	6.410.373,59	6.363.744,92
Outras Receitas Tributárias	17.670.700,00	10.278.219,32	9.704.063,73
Receitas de Contribuições	52.225.600,00	6.011.503,89	6.107.080,02
Receitas Previdenciárias	38.493.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	13.732.600,00	6.011.503,89	6.107.080,02
Receita Patrimonial Líquida	8.140.700,00	154.401,25	156.466,86
Receita Patrimonial	49.710.600,00	8.253.586,03	8.210.860,99
(-) Aplicações Financeiras	41.569.900,00	8.099.184,78	8.054.394,13
Transferências Correntes	210.750.368,00	113.872.495,52	113.381.399,44
Cota Parte FPM	48.000.000,00	28.080.766,70	25.964.780,67
Cota Parte ICMS	58.560.000,00	32.664.738,35	30.625.083,26
Cota Parte IPVA	10.904.000,00	10.343.139,88	9.972.320,18
Convênios	6.790.256,00	513.533,36	1.465.199,47
Outras Transferências Correntes	86.496.112,00	42.270.317,23	45.354.015,86
Demais Receitas Correntes	32.177.200,00	6.131.578,71	7.718.002,19
Dívida Ativa	7.273.100,00	2.496.176,05	4.192.678,61
Diversas Receitas Correntes	24.904.100,00	3.635.402,66	3.525.323,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	52.000.600,00	9.675.839,16	2.338.500,00
Operações de Crédito (III)	51.948.400,00	9.194.529,20	2.338.500,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.200,00	8.739,88	0,00
Transferências de Capital	0,00	472.570,08	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	472.570,08	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	472.570,08	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	472.546.168,00	220.793.472,65	215.475.515,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Junho/2017	Até Junho/2016	Até Junho/2017	Até Junho/2016

DESPESAS CORRENTES (VIII)	417.759.856,25	159.017.978,44	172.184.398,76	125.700.787,11	138.731.389,95
Pessoal e Encargos Sociais	270.097.899,15	103.588.779,55	106.831.483,20	103.585.779,55	106.828.213,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.558.264,00	518.061,89	766.690,27	509.109,84	734.450,33
Outras Despesas Correntes	144.103.693,10	54.911.137,00	64.586.225,29	21.605.897,72	31.168.726,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	414.201.592,25	158.499.916,55	171.417.708,49	125.191.677,27	137.996.939,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	108.288.291,38	15.474.103,20	8.848.954,79	11.762.708,04	6.872.573,61
Investimentos	85.424.291,38	5.770.023,70	3.145.136,71	2.073.196,67	1.168.755,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	22.864.000,00	9.704.079,50	5.703.818,08	9.689.511,37	5.703.818,08
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	85.424.291,38	5.770.023,70	3.145.136,71	2.073.196,67	1.168.755,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	59.373.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	558.999.183,63	164.269.940,25	174.562.845,20	127.264.873,94	139.165.695,15
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(86.453.015,63)	56.523.532,40	40.912.670,67	93.528.598,71	76.309.820,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.304.779,63	18.124.390,57	19.304.779,63	18.124.390,57
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/07/2017, às 14:45:54.					
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2AE6B425

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	158.562.500,00	158.562.500,00	86.340.570,63	54,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.027.300,00	16.027.300,00	13.460.842,27	83,99
1.1.1- IPTU	11.954.400,00	11.954.400,00	11.791.661,18	98,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.072.900,00	4.072.900,00	1.669.181,09	40,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.025.300,00	4.025.300,00	1.726.784,20	42,90
1.2.1- ITBI	4.017.000,00	4.017.000,00	1.726.621,96	42,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.300,00	8.300,00	162,24	1,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	128.899.700,00	128.899.700,00	64.742.570,57	50,23
1.3.1- ISS	126.000.000,00	126.000.000,00	63.944.047,15	50,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.899.700,00	2.899.700,00	798.523,42	27,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	6.410.373,59	66,70
1.4.1- IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	6.410.373,59	66,70
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	150.983.700,00	152.343.700,00	89.699.251,49	58,88
2.1- Cota-Parte FPM	64.153.700,00	64.153.700,00	35.100.958,40	54,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	60.000.000,00	35.100.958,40	58,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	4.153.700,00	4.153.700,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	71.500.000,00	72.860.000,00	40.830.922,96	56,04
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	310.000,00	310.000,00	269.332,16	86,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.115.000,00	1.115.000,00	545.155,15	48,89
2.5- Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	23.957,77	8,71
2.6- Cota-Parte IPVA	13.630.000,00	13.630.000,00	12.928.925,05	94,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	309.546.200,00	310.906.200,00	176.039.822,12	56,62

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	207.700,00	207.700,00	181.098,32	87,19
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.259.400,00	7.259.400,00	3.803.825,93	52,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.023.300,00	5.023.300,00	2.836.658,35	56,47
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.494.000,00	1.494.000,00	744.540,78	49,84
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	742.100,00	742.100,00	222.626,80	30,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	141.369,39	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	141.369,39	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.477.100,00	7.477.100,00	4.126.293,64	55,19
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho	%

		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	29.366.000,00	29.366.000,00	17.939.850,44	61,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.000.000,00	12.000.000,00	7.020.191,70	58,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.300.000,00	14.300.000,00	8.166.184,61	57,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	62.000,00	62.000,00	53.866,40	86,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	223.000,00	223.000,00	109.031,07	48,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	55.000,00	55.000,00	4.791,49	8,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.726.000,00	2.726.000,00	2.585.785,17	94,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.956.500,00	55.956.500,00	32.704.435,20	58,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	55.000.000,00	55.000.000,00	32.298.324,33	58,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	439.600,00	439.600,00	219.482,48	49,93
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.634.000,00	25.634.000,00	14.358.473,89	56,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	25.634.000,00	25.634.000,00	14.358.473,89	56,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Junho (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Junho (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	47.108.700,00	47.108.700,00	27.319.639,35	57,99	27.319.639,35	57,99
13.1- Com Educação Infantil	12.508.000,00	12.508.000,00	7.675.189,26	61,36	7.675.189,26	61,36
13.2- Com Ensino Fundamental	34.600.700,00	34.600.700,00	19.644.450,09	56,77	19.644.450,09	56,77
14- OUTRAS DESPESAS	8.334.900,00	9.467.900,00	2.385.207,18	25,19	2.375.695,18	25,09
14.1- Com Educação Infantil	3.316.900,00	3.416.900,00	699.399,82	20,47	689.887,82	20,19
14.2- Com Ensino Fundamental	5.018.000,00	6.051.000,00	1.685.807,36	27,86	1.685.807,36	27,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	55.443.600,00	56.576.600,00	29.704.846,53	52,50	29.695.334,53	52,49

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.133.089,67
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	1.133.089,67
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.133.089,67
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	28.562.244,86
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	83,53
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	3,80
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	12,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	547.530,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	547.530,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Junho (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Junho (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.338.300,00	25.438.300,00	13.052.242,19	51,31	11.283.728,28	44,36
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.822.900,00	15.922.900,00	8.374.589,08	52,59	8.365.077,08	52,53
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.515.400,00	9.515.400,00	4.677.653,11	49,16	2.918.651,20	30,67
23- ENSINO FUNDAMENTAL	79.010.900,00	83.230.321,68	38.219.734,21	45,92	32.848.208,74	39,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	39.614.700,00	40.647.700,00	21.330.257,45	52,48	21.330.257,45	52,48
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.396.200,00	42.582.621,68	16.891.120,76	39,67	11.519.433,79	27,05
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	1.644,00	0,00	1.482,50	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.700.000,00	60,71	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	107.171.200,00	111.490.621,68	52.971.976,40	47,51	44.131.937,02	39,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.358.473,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	219.482,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.133.089,67
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.686.853,49
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	159.854,44
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	17.557.753,97
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	26.574.183,05
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Junho (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Junho (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.540.200,00	5.840.200,00	1.530.000,00	26,20	785.332,38	13,45
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	178.600,00	176.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.718.800,00	6.016.300,00	1.530.000,00	25,43	785.332,38	13,05
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	112.890.000,00	117.506.921,68	54.501.976,40	46,38	44.917.269,40	38,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017

		(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.160.283,17	159.854,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.632.760,86	3.114.255,57
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.298.324,33	2.836.658,35
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	29.763.959,96	2.315.802,31
48.1- Orçamento do Exercício	28.948.190,95	785.332,38
48.2- Restos a Pagar	815.769,01	1.530.469,93
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	219.482,48	186.628,39
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.386.607,71	3.821.740,00
51- (+) Ajustes	3.480.296,93	406.444,84
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	3.480.296,93	406.444,84
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.866.904,64	4.228.184,84
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/07/2017, às 14:09:58.		
* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
* Caput do artigo 212 da CF/1988.		
* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F14A0D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52.200,00	8.739,88	43.460,12
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.200,00	8.721,75	31.478,25
Receita de Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	18,13	11.981,87

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	107.000,00	30.247,40	24.900,00	24.900,00	0,00	233.172,51	82.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	30.247,40	24.900,00	24.900,00	0,00	233.172,51	82.100,00
Investimentos	107.000,00	30.247,40	24.900,00	24.900,00	0,00	233.172,51	82.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	(249.332,63)	(249.332,63)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/07/2017, às 14:52:38.			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CA9BF3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	158.562.500,00	158.562.500,00	86.340.570,63	54,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.954.400,00	11.954.400,00	11.791.661,18	98,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.017.000,00	4.017.000,00	1.726.621,96	42,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000.000,00	126.000.000,00	63.944.047,15	50,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	6.410.373,59	66,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	1.380.800,00	1.380.800,00	338.419,79	24,51
Dívida Ativa dos Impostos	3.419.200,00	3.419.200,00	1.862.613,47	54,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.180.900,00	2.180.900,00	266.833,49	12,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	146.830.000,00	148.190.000,00	89.699.251,49	60,53
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	35.100.958,40	58,50
Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	23.957,77	8,71
Cota-Parte IPVA	13.630.000,00	13.630.000,00	12.928.925,05	94,86
Cota-Parte ICMS	71.500.000,00	72.860.000,00	40.830.922,96	56,04
Cota-Parte IPI-Exportação	1.115.000,00	1.115.000,00	545.155,15	48,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	310.000,00	310.000,00	269.332,16	86,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	310.000,00	310.000,00	269.332,16	86,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	305.392.500,00	306.752.500,00	176.039.822,12	57,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.366.900,00	13.935.612,00	4.933.221,71	35,40
Provenientes da União	9.439.200,00	9.561.150,00	3.746.070,62	39,18
Provenientes dos Estados	3.927.700,00	4.374.462,00	1.187.151,09	27,14
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.371.900,00	13.940.612,00	4.933.221,71	35,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	Até o Bimestre (g)	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	59.245.200,00	60.066.056,00	30.484.719,29	50,75	26.305.396,50	43,79	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.518.400,00	37.718.400,00	22.198.726,50	58,85	22.198.726,50	58,85	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.726.800,00	22.347.656,00	8.285.992,79	37,08	4.106.670,00	18,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.875.500,00	6.238.956,00	229.756,32	3,68	85.042,92	1,36	0,00
Investimentos	3.875.500,00	6.238.956,00	229.756,32	3,68	85.042,92	1,36	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	63.120.700,00	66.305.012,00	30.714.475,61	46,32	26.390.439,42	39,80	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.829.300,00	14.898.012,00	4.378.602,91	14,26	3.132.688,06	11,87	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.824.300,00	14.893.012,00	4.378.602,91	14,26	3.132.688,06	11,87	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	14.644,40	0,05	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.799.320,83	5,86	1.799.320,83	6,82	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.843.700,00	14.912.412,00	6.192.568,14	20,16	4.932.008,89	18,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	49.277.000,00	51.392.600,00	24.521.907,47	79,84	21.458.430,53	81,31	0,00

PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)						
						12,19
						4.947.542,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ Total m) x 100
Atenção Básica	52.564.800,00	54.892.350,00	27.166.144,12	88,45	23.237.123,13	88,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.255.800,00	7.255.800,00	3.252.942,95	10,59	3.078.667,65	11,67
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.220.000,00	3.070.000,00	59.397,14	0,19	59.397,14	0,23
Vigilância Epidemiológica	1.050.100,00	1.050.100,00	235.991,40	0,77	15.251,50	0,06
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	36.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	63.120.700,00	66.305.012,00	30.714.475,61	100,00	26.390.439,42	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA **Data Emissão:** 27/jul/2017 **Hora de emissão:** 14h e 11m

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8A1178B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	563.664.000,00
Previsão Atualizada	566.116.668,00
Receitas Realizadas	238.095.926,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	563.664.000,00
Créditos Adicionais	21.757.447,63
Dotação Atualizada	585.421.447,63
Despesas Empenhadas	174.492.081,64
Despesas Liquidadas	137.463.495,15
Despesas Pagas	130.775.078,27
Superávit Orçamentário	100.632.431,36
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	174.492.081,64
Despesas Liquidadas	137.463.495,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	435.012.590,51
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.198.117,96	0,00
Resultado Primário	0,00	93.528.598,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.437.607,33	0,00	4.186.154,70	5.251.452,63
Poder Executivo	9.437.607,33	0,00	4.186.154,70	5.251.452,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	79.460.642,15	2.477.498,42	30.963.642,85	46.019.500,88
Poder Executivo	79.460.642,15	2.477.498,42	30.963.642,85	46.019.500,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.898.249,48	2.477.498,42	35.149.797,55	51.270.953,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.574.183,05	25,00	15,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	26.186.549,68	60,00	83,53
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	9.194.529,20	42.753.870,80
Despesa de Capital Líquida	15.474.103,20	92.814.188,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	37.691,34	70.308,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.900,00	82.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.458.430,53	15,00	12,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/07/2017, às 14:17:48.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CAAB19B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 185/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 13/09/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABJ3399	277450P000198479	22/07/2017	55412
ACK6531	277450P000197799	20/07/2017	55412
ADI0203	277450P000198461	21/07/2017	54522
ADO0019	277450P000286249	25/07/2017	51851
ADP9889	277450P000198517	19/07/2017	55412
AGE8568	277450P000195268	21/07/2017	55412
AGQ3056	277450P000286891	21/07/2017	51851
AHA6628	277450P000286895	21/07/2017	51851
AHI0865	277450P000198463	21/07/2017	54522
AHL2272	277450P000286896	21/07/2017	51851
AHR9715	277450P000286297	24/07/2017	57463
AHU0159	277450P000286690	24/07/2017	73662
AIZ0461	277450P000286899	21/07/2017	57463
AJS4694	277450P000286005	25/07/2017	73662
AKB2603	277450P000198695	20/07/2017	55412
AKN5398	277450P000286809	21/07/2017	57463
AKU5853	277450P000198478	22/07/2017	76252
AKZ6197	277450P000198687	19/07/2017	55412
AME5196	277450P000286898	21/07/2017	51851
AML5812	277450P000198073	25/07/2017	55411
AMM7023	277450P000195521	21/07/2017	55414
AMP1225	277450P000198230	19/07/2017	55412
AMP1225	277450P000198118	19/07/2017	55412
AMP9836	277450P000286008	26/07/2017	52152
AMR0645	277450P000286890	21/07/2017	51851
AMT9014	277450P000198810	20/07/2017	55412
ANA6206	277450P000198466	21/07/2017	55412
ANI9371	277450P000198612	20/07/2017	55412
ANL7342	277450P000198480	22/07/2017	55412
AOC0038	277450P000286300	26/07/2017	51851
AOD3218	277450P000198269	20/07/2017	55412
AOF7297	277450P000198475	22/07/2017	54522
AOO3110	277450P000198120	20/07/2017	55412
AOT6351	277450P000198470	22/07/2017	55412
APA6590	277450P000197385	21/07/2017	55760
APC8827	277450P000198699	20/07/2017	55412

AQA4827	277450P000198467	22/07/2017	54522
AQH0729	277450P000198361	21/07/2017	55412
AQJ5477	277450P000198686	19/07/2017	55412
AQK0524	277450P000198174	20/07/2017	55412
AQM1749	277450P000197800	20/07/2017	55412
AQN1882	277450P000198692	20/07/2017	55412
AQR3002	277450P000286247	25/07/2017	58350
AQR9573	277450P000198488	22/07/2017	55412
AQX1405	277450P000286006	25/07/2017	51851
ARP5553	277450P000195274	25/07/2017	55412
ARR1308	277450P000286002	24/07/2017	51851
ASC6432	277450P000191326	25/07/2017	57380
ASG3760	277450P000198706	20/07/2017	55412
ASH6011	277450P000286299	26/07/2017	76331
ASL7869	277450P000198705	19/07/2017	55412
ASM5907	277450P000198693	20/07/2017	55412
ASZ8128	277450P000198229	19/07/2017	55412
ATD3769	277450P000286560	23/07/2017	57463
ATR4068	277450P000191327	25/07/2017	55411
ATS1275	277450P000198232	19/07/2017	55412
ATU6861	277450P000198483	22/07/2017	54522
ATW2400	277450P000198685	19/07/2017	55412
ATW4451	277450P000198807	19/07/2017	55412
ATY3749	277450P000198694	20/07/2017	55412
AUB5518	277450P000195277	26/07/2017	55412
AUC1485	277450P000286009	26/07/2017	58434
AUE0055	277450P000198476	22/07/2017	54522
AUI1183	277450P000198119	20/07/2017	55412
AUJ8920	277450P000197599	25/07/2017	55412
AUN8780	277450P000198484	22/07/2017	54522
AUO5158	277450P000195278	26/07/2017	76331
AUP3802	277450P000286688	21/07/2017	55411
AVA6032	277450P000198465	21/07/2017	76251
AVD2269	277450P000286003	25/07/2017	73662
AVF6654	277450P000198697	20/07/2017	55412
AVJ1858	277450P000286239	18/07/2017	55500
AVU5391	277450P000198481	22/07/2017	55412
AVW4820	277450P000286243	25/07/2017	73662
AVY7972	277450P000198490	22/07/2017	55412
AWB5335	277450P000198472	22/07/2017	55412
AWW3999	277450P000198704	19/07/2017	55412
AWY2126	277450P000191328	26/07/2017	76252
AWY7364	277450P000286687	21/07/2017	55411
AXA6177	277450P000198489	22/07/2017	55412
AXA6629	277450P000198690	20/07/2017	55412
AXD8053	277450P000198464	21/07/2017	55412
AXG8691	277450P000286001	24/07/2017	60501
AXJ4551	277450P000286245	25/07/2017	55090
AXM0471	277450P000286686	21/07/2017	55411
AXO1392	277450P000198227	19/07/2017	55412
AXU7856	277450P000198518	20/07/2017	55412
AXW1392	277450P000197384	21/07/2017	55411
AXW1672	277450P000197386	21/07/2017	55414
AYH2577	277450P000195520	21/07/2017	55414
AYH5418	277450P000195525	25/07/2017	55414
AZB2590	277450P000286241	25/07/2017	58350
AZB7182	277450P000198609	20/07/2017	55412
AZC5992	277450P000286007	25/07/2017	51851
AZH9800	277450P000286505	14/07/2017	55411
AZM6475	277450P000198811	20/07/2017	55412
AZP4580	277450P000198851	20/07/2017	55412
AZQ8455	277450P000198469	22/07/2017	54522
AZR4003	277450P000286689	22/07/2017	55250
AZR7821	277450P000198689	20/07/2017	55412
AZS5968	277450P000198477	22/07/2017	55412
AZT1657	277450P000197797	20/07/2017	55412
AZT3113	277450P000286250	25/07/2017	58350
AZX0759	277450P000195267	21/07/2017	73662
BAB1768	277450P000198075	25/07/2017	73662
BAF3205	277450P000198493	22/07/2017	55412
BAM8853	277450P000198486	22/07/2017	55412
BAN1731	277450P000198688	19/07/2017	55412
BAS1664	277450P000286242	25/07/2017	59670
BAW4135	277450P000198482	22/07/2017	54522
BBC3677	277450P000198074	25/07/2017	73662
BBF6098	277450P000190627	21/07/2017	73662
BBK0065	277450P000195279	26/07/2017	51851
BBL0591	277450P000198608	19/07/2017	55412
BBP0424	277450P000198809	19/07/2017	55412
BCU3110	277450P000198611	20/07/2017	55412
BDE0110	277450P000198462	21/07/2017	54522
BEM3215	277450P000195273	24/07/2017	73662
BHE2118	277450P000286894	21/07/2017	51930
BNN5844	277450P000198519	20/07/2017	55412
CFH0056	277450P000286897	21/07/2017	51851
CSF1698	277450P000198491	22/07/2017	55412
DAY8695	277450P000198610	20/07/2017	55412
DID0595	277450P000198492	22/07/2017	55412
DLL1186	277450P000198231	19/07/2017	55412

DSW2739	277450P000198228	19/07/2017	55412
DTS8792	277450P000286561	23/07/2017	57380
EDJ1683	277450P000286808	21/07/2017	73662
EIM1588	277450P000195276	26/07/2017	51851
EXT1927	277450P000198474	22/07/2017	54522
FLP7234	277450P000197798	20/07/2017	55412
FQA7312	277450P000286298	26/07/2017	51851
HAO4519	277450P000286893	21/07/2017	51851
HTQ3492	277450P000191329	26/07/2017	55411
IBQ5043	277450P000286240	25/07/2017	58350
IGV7387	277450P000198468	22/07/2017	54522
JPY0145	277450P000286248	25/07/2017	58350
KNT4972	277450P000187413	21/07/2017	60501
LWU6351	277450P000198077	25/07/2017	55411
LXE0341	277450P000286807	21/07/2017	51851
LYM6704	277450P000198473	22/07/2017	55412
LYT0333	277450P000198698	20/07/2017	55412
MDL0537	277450P000286892	21/07/2017	57463
MFK5573	277450P000195266	21/07/2017	60412
MHH2455	277450P000198485	22/07/2017	54522
MIB9090	277450P000197796	19/07/2017	55412
MIE7472	277450P000198487	22/07/2017	55412
MIZ2893	277450P000285658	21/07/2017	57463
MJB1097	277450P000198520	20/07/2017	55412
NDG1850	277450P000198358	21/07/2017	55414
NFO0335	277450P000195275	26/07/2017	51851
NJZ4536	277450P000286900	21/07/2017	51851
OOM3734	277450P000190860	26/07/2017	52152
OOM3734	277450P000190859	26/07/2017	60501
OWT5561	277450P000198808	19/07/2017	55412
PVH0609	277450P000195272	24/07/2017	51930
PWY9720	277450P000197600	26/07/2017	54100

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D7411E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 14/2017 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar Resultado Parcial das Provas do Processo Seletivo para Professor:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DAS PROVAS			CRITÉRIOS DE DESEMPATE UTILIZADOS
			OBJETIVA PESO 7	TÍTULOS PESO 3	NOTA FINAL	
1	126	GRAZIELA SCOPEL BORGES	63,00	30,00	93,00	-
2	247	ROSANGELA GODK GARRETT	56,00	30,00	86,00	-
3	198	MARIA DO SOCORRO BRITO TELO	49,00	30,00	79,00	-
4	264	SILVANA FRANCO BRUNISMANN	52,50	26,49	78,99	-
5	203	MARIANA FANTINEL	52,50	24,00	76,50	-
6	286	VANESSA LUIZA ZANCANARO	59,50	15,42	74,92	-
7	147	JESSICA CRISTINA SEGATO RIGON	63,00	11,46	74,46	-
8	193	MARÍLIA BEATRIZ DOS SANTOS GOMES	59,50	12,57	72,07	-
9	144	JANETE DE LOURDES CARNEIRO DAMASCENO	45,50	25,05	70,55	-
10	53	CASSIA CRISTINA CITADIN BASSO	52,50	18,00	70,50	-
11	58	CLAUDIA LUCIANE PEREIRA	42,00	24,30	66,30	-
12	155	JUCELAINE RIQUINHA GOSSLER SIQUEIRA	42,00	23,34	65,34	-
13	282	VAINE MARI DOLCI	35,00	30,00	65,00	-
14	260	SANDRIANI CÉ	38,50	25,74	64,24	-
15	55	CELSO FERRAZ BETT	49,00	15,00	64,00	-
16	262	SHEILA TAIS FIN TRENTIN	35,00	28,50	63,50	Item 13.1.2 edital
17	197	MARIA DE LURDES FARIAS	45,50	18,00	63,50	Item 13.1.2 edital
18	121	GESLAINE FARIAS PEREIRA	52,50	10,56	63,06	-
19	217	MIRIAN MUNIZ	38,50	24,00	62,50	-
20	104	FERNANDA BISOGNIN	42,00	20,40	62,40	-
21	60	CLEANDRA FONTOURA DE FREITAS	56,00	6,24	62,24	-
22	179	LETICIA SILVEIRA ROMIG	49,00	13,08	62,08	-
23	169	KELI CRISTINA DOLENKEI	52,50	9,00	61,50	-
24	225	NEUSA MARIA CANESSO CAVAZOTTO	38,50	22,50	61,00	-
25	80	DUCIMAR PELOSO	38,50	22,08	60,58	-
26	175	LEANDRA PAULA BACH DE FARIAS	52,50	7,62	60,12	-
27	29	ANDREIA SALETE DE MELLO	42,00	18,00	60,00	-
28	237	PRISNA JAMILE SANTOS LEDER	59,50	0,00	59,50	-
29	233	PATRICIA TONIAL CASARIN	56,00	1,50	57,50	-

30	63	CRISTIANA FELINI DA SILVA	38,50	18,96	57,46	-
31	47	CAMILA VESCOVI	45,50	11,01	56,51	-
32	87	ELIANE DE PAULA LANDMANN	38,50	18,00	56,50	Item 13.1.3 edital
33	211	MARLICE CARNEIRO	38,50	18,00	56,50	Item 13.1.3 edital
34	10	ALINE BACH	42,00	14,46	56,46	-
35	105	FERNANDA BITTENCOURTE BUENO MENDES	35,00	21,00	56,00	-
36	256	SAIONARA DE ARAÚJO WEISS	52,50	3,24	55,74	-
37	162	JULIANE FORGIARINI TONDO	35,00	20,40	55,40	-
38	209	MARIZA ACKER	38,50	16,50	55,00	-
39	99	EVELÇO BARBOSA	35,00	18,00	53,00	-
40	206	MARINES BONETTI	42,00	10,62	52,62	-
41	32	ANDRESSA DIAS CARDOSO DA CUNHA	42,00	10,50	52,50	Item 13.1.2 edital
42	56	CLARICE WEIHRICH ZANOTTO	52,50	0,00	52,50	Item 13.1.2 edital
43	141	JACIRA TRINDADE DOS SANTOS MARCONDES GAUZE	38,50	13,26	51,76	-
44	69	DANIELLE FRANCO BRUNISMANN	45,50	6,06	51,56	-
45	116	FRANCISCA PAULA ALMEIDA	38,50	12,90	51,40	-
46	107	FERNANDA FELIPPE	42,00	9,18	51,18	-
47	57	CLAUDETE MAKCMOVICZ PERETO DE ALMEIDA	42,00	9,00	51,00	-
48	208	MARISANGELA CAMARGO DE SOUZA	45,50	5,16	50,66	-
49	75	DENIZE REGINA MAGGI	42,00	8,22	50,22	-
50	22	ANA PAULA TREVISOL	49,00	0,81	49,81	-
51	173	LÉIAMAR SALETE GÓS	38,50	10,20	48,70	-
52	27	ANDREA SILVA SANTOS	45,50	2,64	48,14	-
53	42	BARBARA SUELEN CALDATO	45,50	2,25	47,75	-
54	213	MAYARA BARBIERI	42,00	5,37	47,37	-
55	186	LUCIANA DE FATIMA BURILLE	42,00	4,92	46,92	-
56	31	ANDRESSA BRUSTOLIN PIRES	38,50	7,80	46,30	-
57	2	ADRIANE FAVERO DA COSTA	38,50	7,68	46,18	-
58	43	BERNARDETE APARECIDA DE SOUZA	35,00	10,56	45,56	-
59	188	LUCIANE GAMBETTA DA SILVA	45,50	0,00	45,50	Item 13.1.3 edital
60	52	CAROLINE APPEL MULLER	45,50	0,00	45,50	Item 13.1.3 edital
61	96	ESTEFANI VERONICA GUERRA	35,00	10,29	45,29	-
62	38	ANGELITA CAPOANI	35,00	9,51	44,51	-
63	269	SOLANGE DOS SANTOS	35,00	9,00	44,00	Item 13.1.3 edital
64	183	LISANDRA MARA URBIK	35,00	9,00	44,00	Item 13.1.3 edital
65	67	DAIANE PATRICIA BERTOTTI DA CRUZ	38,50	4,92	43,42	-
66	82	EDIANA TREVISAN LEITE	42,00	0,12	42,12	-
67	25	ANDRÉIA MORENO DA SILVA FERREIRA	42,00	0,00	42,00	Item 13.1.3 edital
68	266	SILVIA CASSIANE MACHADO	42,00	0,00	42,00	Item 13.1.3 edital
69	221	NADY MARA BATTISTON	42,00	0,00	42,00	Item 13.1.3 edital
70	111	FLÁVIA MANOELA BORBA DE LIMA	42,00	0,00	42,00	Item 13.1.3 edital
71	108	FERNANDA LUIZA ALGERI	42,00	0,00	42,00	Item 13.1.3 edital
72	5	ALEXANDRE FELLINI	42,00	0,00	42,00	Item 13.1.3 edital
73	268	SIONES MARLI BALLAN SEMLER	38,50	2,40	40,90	-
74	258	SANDRA ARMILIATO DOS SANTOS	38,50	2,28	40,78	-
75	62	CONCEIÇÃO GREGORINE	35,00	5,58	40,58	-
76	192	MAIARA CRISTINA CARINI VIEIRA	38,50	1,98	40,48	-
77	176	LEILA CRISTINA KRASSOTA PERIN	38,50	1,80	40,30	-
78	212	MARLIZE TEREZINHA SENEM	35,00	4,05	39,05	-
79	281	THAIS SMANIOTTO	35,00	3,93	38,93	-
80	97	EVA BENIN	38,50	0,00	38,50	Item 13.1.3 edital
81	170	KELLEN FABIANE FERREIRA	38,50	0,00	38,50	Item 13.1.3 edital
82	194	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	35,00	0,84	35,84	-
83	39	ANNA PAULA MARTIGNONI	35,00	0,48	35,48	-
84	88	ELIANE OLIVEIRA	35,00	0,33	35,33	-
85	83	EDINÉIA COLES DIDOMENICO MARCANTE	35,00	0,21	35,21	-
86	216	MICHELI CASAGRANDE SILVESTRO	35,00	0,00	35,00	Item 13.1.3 edital
87	177	LEONETE DE GODOY	35,00	0,00	35,00	Item 13.1.3 edital
88	71	DAYANE ANDRESSA VIEIRA	35,00	0,00	35,00	Item 13.1.3 edital
89	154	JOZANE GUARESE SILVA	35,00	0,00	35,00	Item 13.1.3 edital
90	148	JESSICA MAYARA DE MELLO	35,00	0,00	35,00	Item 13.1.3 edital
91	102	FABIANA MATHIAS RONCATTO	35,00	0,00	35,00	Item 13.1.3 edital

Musicalização – Violino

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DAS PROVAS			NOTA FINAL
			OBJETIVA PESO 4	TÍTULOS PESO 3	PRÁTICA PESO 3	
1	303	EVANDRO LUIZ BATISTA	24,00	30,00	30,00	84,00
2	304	LEILA DO PILAR BIANCATTO	24,00	9,45	21,90	55,35

Musicalização – Violão ou Teclado

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DAS PROVAS			NOTA FINAL
			OBJETIVA PESO 4	TÍTULOS PESO 3	PRÁTICA PESO 3	
1	306	FABIANA BUHRER NOVAK	26,00	9,00	27,00	62,00
2	310	SILVÉRIO SIMIONI	22,00	0,60	28,63	51,23

Classe Especial

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DAS PROVAS		
			OBJETIVA PESO 7	TÍTULOS PESO 3	NOTA FINAL
1	301	MARLI APARECIDA DA SILVA	49,00	30,00	79,00

Art. 2º - Divulgar relação de candidatos que não acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva:

ÁREA DE ATUAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	1	ADRIANA ANTUNES DE CARVALHO DA SILVA	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	3	ADRIELI DE LIMA AMARO	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	8	ALICE MOREIRA DE MACEDO	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	9	ALINE ARCARI TESSARO	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	11	ALINE BATISTIN	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	14	ALINE TELES THEODOROVICZ	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	15	ALYNE DA SILVA	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	18	ANA FLÁVIA DE GODOIS	8
EDUCAÇÃO ESPECIAL	297	ANA PAULA FRANCIOSI GARBIN	7
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	23	ANDRÉA PETRY	7
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	28	ANDREIA RONCEN PERBONI RIBEIRO	6
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	35	ANGELA MARIA GUERREIRO	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	36	ANGELA MARIA TROJAN	5
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	37	ANGELINA MAFESSONI	6
EDUCAÇÃO ESPECIAL	298	ARIADILE MARTINS	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	44	BRUNA DA ROSA TOSS WRONSKI	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	45	BRUNA TEIXEIRA DIAS	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	54	CASSIA FERNANDA MARCANTE	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	59	CLAUDINEIA BALAN	7
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	61	CLEUDES MARLI RODRIGUES VIERA FARIAS	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	65	CRISTIANI PALOSCHI	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	73	DEBORA INHAIA BRUCH	7
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	74	DENISE REGINA ACORSI	7
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	76	DERCILDA FRAGA GIARETTA	7
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	77	DIANA BENINCA JAGUSEWSKI	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	78	DIOLANE ZAMPIVA	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	79	DIRLEI NERVI FACIN	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	81	ECLÉA STAATS	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	85	EDMARA DE SOUZA LIMA	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	91	ELIZABETE SCARIOT ZOLET	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	92	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS	6
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	93	ELIZANDRA CARDOSO	7
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	94	ELIZANDRA RODRIGUES DA SILVA	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	98	EVA ROZEMERI GONÇALVES DOS SANTOS	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	101	FABIANA DE SOUZA	4
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	114	FRANCIELI DOS REIS FARIAS	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	115	FRANCIELI RISSO	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	119	GENI DUARTE DUTRA	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	117	GÉSSICA DE ALMEIDA TRINDADE	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	122	GILMARA APARECIDA TAJARIOL GALLINA	2
MUSICALIZAÇÃO – VIOLÃO OU TECLADO	307	GILVANE ALVES FERREIRA	6
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	123	GISELE REGIANE BATTISTUS	9
MUSICALIZAÇÃO – VIOLÃO OU TECLADO	308	GRASIELE LUISE MOZENA	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	128	HELLEN MARINA RODRIGUES	5
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	129	IDACEMA KRUGER	5
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	134	INEZ DRANSKI	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	137	IVETE SELZLEIN	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	145	JANICE DE FATIMA CHAGAS LEAL	6
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	140	JÉSSICA MARIA DAL'SANT	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	149	JHULYANE CRISTINA MAYER PEREIRA	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	153	JOSIANE INDIANARA BOENO LEIRIAS	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	156	JUCIANE BONETI DA FONSECA BINSFELD	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	157	JULIANA APARECIDA BARBOSA MOROSINI	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	158	JULIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ROGGE	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	161	JULIANE BARILE CORREA	6
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	163	JULIANE GRIKE	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	166	KATIANE MIOTTO	5
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	167	KEILA APARECIDA DE MELO CEZAR	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	178	LEONILCE TELES DOS SANTOS BOSCATTO	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	182	LILIANE POLO	9
EDUCAÇÃO ESPECIAL	299	LINDOMAR SIQUEIRA	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	185	LUCIA MARIA POSSA MARCON	7
EDUCAÇÃO ESPECIAL	300	LUCIANA MARTICH	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	187	LUCIANE BIER	6
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	189	LUCIANE KRETZLER SAVITSKI	7
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	190	LUCIANE PAGNONCELLI	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	201	MARIA ZENORI DA SILVA GUIMARÃES	6
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	204	MARIANE FOLGASSA CENCI	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	218	MIRIAN PAGNO	6
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	222	NEIVA DE LOURDES ANSOLIN DA SILVA	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	226	NOEMI APARECIDA MACHADO FERNANDES	4
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	227	NOEMI GRAFF SILVEIRA	6
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	230	ORLETE DOLCI DE VARGAS	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	234	POLIANE FONTANA	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	240	RAQUEL ADRIANA DE LINHARES	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	241	RAQUEL SOUZA TRÉ	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	250	ROSIMARI RODRIGUES TAVARES	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	252	ROZANE FATIMA BONI GETASSI	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	257	SANDRA APARECIDA FERNANDES	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	259	SANDRA MARIA MALLMANN	4
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	261	SERES MARIA PONCIO DA SILVA	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	270	SOLANGE FERREIRA	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	253	SÔNIA MARIA BALBINOTTI	7
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	271	SONIA MARIA RIGO LORENZI	6
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	272	SORAYA COPATTI HARTWIG	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	275	SUELI FERREIRA CONSOLI	7
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	274	SUÉLY FATIMA FERREIRA	8

ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	277	TANI SEDORKO	7
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	278	TANIAMARA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	7
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	279	TATIANE ROLDO	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	283	VANDRESSA MAGRI SILVA	5
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	284	VANESSA BEATRIZ BENINI	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	285	VANESSA DE ARAÚJO	8
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	289	VANICE FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	6
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	290	VANILDE ZANIN	7
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	291	VERIDIANE MALLMANN	8
MUSICALIZAÇÃO – VIOLINO	305	VINÍCIUS HENRIQUE BATISTA	9
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	293	VIVIANE BERTOLDO	8

Art. 3º - Divulgar relação de candidatos que não realizaram as provas:

ÁREA DE ATUAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	4	ADRIELI FACIN	102787498
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	6	ALICE BALHAN	85478222
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	7	ALICE BEATRIZ BRESOLIN	47554187
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	12	ALINE FABIANE GRANOSKI SOARES VOTRI	4552963
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	13	ALINE MARINS PIMENTEL	83915919
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	16	ANA CAROLINI MOTTA	106105847
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	17	ANA CLAUDIA NEVES	5716025
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	19	ANA PAULA DO PRADO GONZAGA	106617325
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	20	ANA PAULA DUZ	33205405
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	21	ANA PAULA SOMARIVA RECCO	128392173
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	26	ANDRE VICTOR TEODORO	141489399
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	24	ANDRÉIA CRISTINA OZÓRIO	106102244
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	30	ANDREIA ZANETTIN BRUNETO	62610468
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	33	ANDRESSA TOMAZINI ROSANELI	103182697
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	34	ANGELA CORREA DE ALMEIDA	99949201
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	40	AQUILA SABRINA DA CONCEIÇÃO	96099231
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	41	BÁRBARA GUEDES PIRES	92914127
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	46	BRUNA ZANIN	126329113
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	48	CARINA HOFFMANN ANDRE DA SILVA	106104026
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	49	CARLA GABRIELA SILVA	135689653
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	50	CARMEN LUCIA HENRIQUE	44741642
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	51	CAROLINA MASSAROTTO	130299180
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	64	CRISTIANE BACH	92821226
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	66	DAIANE ANDRESSA BRUM PADILHA	130114040
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	68	DANIELE APARECIDA BUENO DE LIMA DE CHAVES	106095930
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	70	DARLEI JOSE RODRIGUES DA ROSA	106103879
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	72	DAYANE MARIA DE CAMARGO	140935417
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	84	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	102500822
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	86	EDNA APARECIDA ALMEIDA	61089217
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	89	ELIEZER CRIVELARO	484276876
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	90	ELISA MARIA DA SILVA PAZ	84732788
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	95	EMILY PEREIRA ESTEVES GOMES	97301042
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	100	FABIANA DE FRAGA	109250228
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	103	FABIANE ONIRA VIDOR DA SILVA	77200975
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	106	FERNANDA BOLLICO CORREA	12354461
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	109	FERNANDA PELISSON COSSA	3698918
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	110	FERNANDA WILBERT PAGNONCELLI	102222067
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	112	FRANCIELI APARECIDA HERMANN	95877214
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	113	FRANCIELI BOCA SANTA	105848030
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	118	GENECI MARIA TISSIANI	42600032
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	120	GERALDO ANDRÉ VOITENA	87335100
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	124	GISLAINE MARIA DAMBRÓS	14826135
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	125	GLAUCIA FATIMA RECH	62563729
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	127	GRISLANE APARECIDA DOS PASSOS	69829260
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	130	ILDA FALCHINI DALAZEN	39381362
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	131	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	72653276
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	132	INÊS BOZIM DOS SANTOS	76394229
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	133	INESITA BONETTI	38961969
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	135	IONARA MONIQUE PREDEBON	96867506
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	136	ISMAEL EDUARDO SCHUSTER	104112218
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	138	IVONE BEATRIZ MULHMANN REDIVO	36715111
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	139	IVONE TEREZINHA SANTIN	21327565
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	142	JANAINA DELLANI XAVIER RODRIGUES	123316142
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	143	JANDIRA ROSARIA MOREIRA CAUS	3601069
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	146	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	105182163
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	150	JOCELAINE RUFATTO MULLER	9277204
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	151	JONAS ROBERTO GOBBI	102834623
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	152	JOSIANE BONFANTE DA SILVA ROSSETI	80130848
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	159	JULIANA TAVARES ZANDONADI	424625726
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	160	JULIANA ZANELLA LAZARINI	71739554
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	164	JULIANE RIOS	95760848
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	165	JUVILDE JOSÉ MARIA FORTUNATO	4094081
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	168	KELEN CRISTINA ZANELLA	101775011
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	171	KELLY APARECIDA LIMA DOS SANTOS DE ARRUDA	142066122
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	172	KELY CRISTINA TONIAL	108188219
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	174	LARISSA APARECIDA DE LIMA	126510608
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	180	LIANA PRISCILA DE BRITO	99512920
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	181	LILIANE ANA KUPCHAK	91369788
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	184	LISANGELA MARONI	96982801
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	191	LUCIELI TONIAL CASARIN	85541927
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	195	MARCIELI ANA PAULI	102805461
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	196	MARIA APARECIDA ROVARIS STANG	3729206

ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	199	MARIA DO SOCORRO GÓES DE LIMA	248742
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	200	MARIA HELENA CASTAGNARA	103343607
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	202	MARIANA ALVES	124806291
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	205	MARICLEIA MAY DA SILVA	129151480
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	207	MARINES MEGGOLARO	86204657
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	210	MARLEI DEQUIGIOVANI BALANCIN	39129809
EDUCAÇÃO ESPECIAL	302	MARLI DE FATIMA KRAMPE BONI	67297482
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	214	MAYZA IZADORA LORA	105870833
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	215	MICHELE VANIA CORREIA	12969176
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	219	MONICA CRISTINA DE GRANDIS OLIVEIRA	58967157
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	220	MONICAISA ROMAN	127278121
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	223	NELCI DONIZETE BORIGOTO DE NOVAIS	7358113
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	224	NEORIDES KEMMERICH CHAGAS	75834802
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	228	ODILA ZOLET SASSO	14952284
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	229	OLGA MAGNABOSCO	65014238
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	231	OSCAR ANTONIO DE OLIVEIRA	65498200
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	232	PAMELA DOS SANTOS OLIVEIRA	106105472
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	235	PRISCILA BOITO	79372285
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	236	PRISCILA CROZETTA SANTETTI	123705661
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	238	RAFAELA SENEM FERREIRA	94565170
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	239	RAFAELLE NILSEN FORTES DE CAMARGO	106098700
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	242	REGIANE CORDEIRO DA SILVA	80456565
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	243	REGIANE MOREIRA VENCELOSKI	94894565
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	244	RITA DE CÁSSIA OENING MIRANDA	19582272
MUSICALIZAÇÃO – VIOLÃO OU TECLADO	309	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	87691780
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	245	RONALDO SILVA	133105913
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	246	ROSANE TEREZINHA MENDES ZARPELON	90738488
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	248	ROSELI DE FÁTIMA CLEIN	106278520
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	249	ROSILEIDE DOS SANTOS MARTIN	148408521
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	251	ROSMAR MOREIRA	91621460
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	254	SABRINA GRACIELLA COMIN	132712000
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	255	SABRINA SPIGIORIN	108181893
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	263	SHIRLEI FOLONI VEIGA	131714326
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	265	SILVANE MALAGGI LUSA	3570298
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	267	SILVIA CRISTINA CAMARGO BLANCK	77112278
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	273	SORAYA CROZETTA	69370330
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	276	TAMARA DE MEIRA	105871910
MUSICALIZAÇÃO – VIOLÃO OU TECLADO	311	TAMARA DE MEIRA	105871910
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	280	THAIS DA SILVA FABRICIO DOS SANTOS	487607296
MUSICALIZAÇÃO – VIOLÃO OU TECLADO	312	THIAGO REOLON	3920757
MUSICALIZAÇÃO – VIOLÃO OU TECLADO	313	TIAGO CARNEIRO DE ALMEIDA	102166353
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	287	VANESSA MAGRI SILVA	123050258
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	288	VANESSA PRADO DE SOUZA	104280919
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	292	VINÍCIUS PASQUALOTTO	97930597
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	294	VIVIANE GILIOLI	103486467
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	295	WALQUIRIA PORN	2090423463
ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	296	ZELENIR CATIA DE MENEZES	50216945

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 28 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1563A0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.707.500,00	1.707.500,00	2.004.494,19	3.291.056,22
RECEITAS CORRENTES	1.707.500,00	1.707.500,00	2.004.494,19	3.291.056,22
Receita de Contribuições dos Segurados	752.000,00	752.000,00	453.606,16	507.338,48
Pessoal Civil	752.000,00	752.000,00	453.606,16	507.338,48
Contribuição do Servidor Ativo Civil	750.000,00	750.000,00	453.606,16	507.338,48
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	943.500,00	943.500,00	1.550.888,03	2.783.717,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	943.500,00	943.500,00	1.550.888,03	2.783.717,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.620.000,00	1.620.000,00	857.636,16	817.156,82
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.327.500,00	3.327.500,00	2.862.130,35	4.108.213,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	2.985.500,00	2.985.500,00	652.276,64	650.639,35	652.276,64	650.639,35
ADMINISTRAÇÃO	1.206.000,00	1.206.000,00	190.533,85	224.833,77	190.533,85	224.833,77
Despesas Correntes	938.000,00	938.000,00	190.533,85	224.833,77	190.533,85	224.833,77
Despesas de Capital	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.779.500,00	1.779.500,00	461.742,79	425.805,58	461.742,79	425.805,58
Pessoal Civil	1.779.500,00	1.779.500,00	461.742,79	425.805,58	461.742,79	425.805,58
Aposentadorias	1.079.500,00	1.079.500,00	384.607,05	346.715,34	384.607,05	346.715,34
Pensões	300.000,00	300.000,00	28.674,85	32.290,62	28.674,85	32.290,62
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	48.460,89	46.799,62	48.460,89	46.799,62
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	2.987.500,00	2.987.500,00	652.276,64	650.639,35	652.276,64	650.639,35
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	340.000,00	340.000,00	(652.276,64)	(650.639,35)	(652.276,64)	(650.639,35)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	98.537,13	4.000,00
Investimentos	30.630.333,90	28.514.305,46
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.619.000,00	1.619.000,00	857.636,16	817.156,82
Receita de Contribuições	1.619.000,00	1.619.000,00	857.636,16	817.156,82
Patronal	1.480.000,00	1.480.000,00	775.328,37	745.386,29
Pessoal Civil	1.480.000,00	1.480.000,00	775.328,37	745.386,29
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.480.000,00	1.480.000,00	775.328,37	745.386,29
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	138.500,00	138.500,00	82.307,79	71.770,53
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	1.619.000,00	1.619.000,00	857.636,16	817.156,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DC6C8B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.935.000,00	19.943.426,18	2.672.779,22	13,40	7.627.990,15	38,25	12.315.436,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.446.500,00	1.446.500,00	398.184,35	27,53	762.576,32	52,72	683.923,68
IMPOSTOS	1.351.000,00	1.351.000,00	355.563,49	26,32	714.260,61	52,87	636.739,39
TAXAS	95.500,00	95.500,00	42.620,86	44,63	48.315,71	50,59	47.184,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	26.000,00	9.063,44	34,86	10.162,50	39,09	15.837,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	26.000,00	26.000,00	9.063,44	34,86	10.162,50	39,09	15.837,50
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	109.500,00	117.926,18	31.257,85	26,51	107.705,13	91,33	10.221,05
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00	13.000,00	1.830,00	14,08	8.087,00	62,21	4.913,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	96.500,00	104.926,18	29.427,85	28,05	99.618,13	94,94	5.308,05
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.000,00	93.000,00	16.950,57	18,23	27.134,48	29,18	65.865,52
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.164.000,00	18.164.000,00	2.208.069,56	12,16	6.691.106,91	36,84	11.472.893,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.164.000,00	18.164.000,00	2.208.069,56	12,16	6.691.106,91	36,84	11.472.893,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	9.253,45	9,64	29.304,81	30,53	66.695,19
MULTAS JUROS DE MORA	27.000,00	27.000,00	6.842,83	25,34	19.273,77	71,38	7.726,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	1.124,83	18,75	4.875,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00	50.000,00	2.410,62	4,82	8.898,20	17,80	41.101,80
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	8,01	0,06	12.991,99
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	47.886,40	73,67	47.886,40	73,67	17.113,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	47.886,40	0,00	47.886,40	0,00	(47.886,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	47.886,40	0,00	47.886,40	0,00	(47.886,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.000.000,00	20.008.426,18	2.720.665,62	13,60	7.675.876,55	38,36	12.332.549,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.000.000,00	20.008.426,18	2.720.665,62	13,60	7.675.876,55	38,36	12.332.549,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.000.000,00	20.008.426,18	2.720.665,62	13,60	7.675.876,55	38,36	12.332.549,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	392.971,48	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES NELI APARECIDA
Contador

HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F902A993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.000.000,00	20.401.397,66	2.161.977,67	6.591.492,10	100,00	13.809.905,56	2.233.960,15	6.155.072,04	100,00	14.246.325,62
LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.750.000,00	2.750.000,00	333.278,85	945.893,20	14,35	1.804.106,80	322.803,47	890.410,20	14,47	1.859.589,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.660.000,00	1.660.000,00	192.295,74	554.843,37	8,42	1.105.156,63	196.036,63	540.692,64	8,78	1.119.307,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	950.000,00	950.000,00	140.318,11	387.724,83	5,88	562.275,17	126.101,84	346.392,56	5,63	603.607,44
COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00	665,00	3.325,00	0,05	136.675,00	665,00	3.325,00	0,05	136.675,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.410.000,00	1.410.000,00	153.540,13	492.874,80	7,48	917.125,20	190.519,97	462.869,13	7,52	947.130,87
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.000,00	260.000,00	13.968,16	49.108,51	0,75	210.891,49	15.418,56	49.108,51	0,80	210.891,49
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.100.000,00	1.100.000,00	139.571,97	443.766,29	6,73	656.233,71	175.101,41	413.760,62	6,72	686.239,38
SAÚDE	4.350.000,00	4.485.000,00	648.333,33	2.037.416,51	30,91	2.447.583,49	660.520,53	1.861.886,81	30,25	2.623.113,19
ATENÇÃO BÁSICA	4.350.000,00	4.485.000,00	648.333,33	2.037.416,51	30,91	2.447.583,49	660.520,53	1.861.886,81	30,25	2.623.113,19
EDUCAÇÃO	5.450.000,00	5.520.000,00	581.996,50	1.927.465,87	29,24	3.592.534,13	625.277,79	1.820.130,72	29,57	3.699.869,28
ENSINO FUNDAMENTAL	4.770.000,00	4.840.000,00	507.302,58	1.703.540,33	25,84	3.136.459,67	550.546,09	1.596.205,18	25,93	3.243.794,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00	680.000,00	74.693,92	223.925,54	3,40	456.074,46	74.731,70	223.925,54	3,64	456.074,46
CULTURA	540.000,00	500.000,00	5.472,53	9.879,37	0,15	490.120,63	5.472,53	9.879,37	0,16	490.120,63
DIFUSÃO CULTURAL	540.000,00	500.000,00	5.472,53	9.879,37	0,15	490.120,63	5.472,53	9.879,37	0,16	490.120,63
URBANISMO	1.800.000,00	1.800.000,00	280.476,17	541.020,59	8,21	1.258.979,41	228.899,74	485.052,59	7,88	1.314.947,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.750.000,00	1.750.000,00	280.476,17	541.020,59	8,21	1.208.979,41	228.899,74	485.052,59	7,88	1.264.947,41
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	340.000,00	519.549,71	29.188,61	86.294,61	1,31	433.255,10	21.260,79	77.391,67	1,26	442.158,04
EXTENSÃO RURAL	340.000,00	519.549,71	29.188,61	86.294,61	1,31	433.255,10	21.260,79	77.391,67	1,26	442.158,04
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.460.000,00	1.516.847,95	89.299,39	438.592,24	6,65	1.078.255,71	138.813,17	435.396,64	7,07	1.081.451,31
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.460.000,00	1.516.847,95	89.299,39	438.592,24	6,65	1.078.255,71	138.813,17	435.396,64	7,07	1.081.451,31
DESPORTO E LAZER	290.000,00	290.000,00	9.751,44	19.400,58	0,29	270.599,42	9.751,44	19.400,58	0,32	270.599,42
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	290.000,00	290.000,00	9.751,44	19.400,58	0,29	270.599,42	9.751,44	19.400,58	0,32	270.599,42
ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	330.000,00	30.640,72	92.654,33	1,41	237.345,67	30.640,72	92.654,33	1,51	237.345,67
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	30.640,72	92.654,33	1,41	237.345,67	30.640,72	92.654,33	1,51	237.345,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.000.000,00	20.401.397,66	2.161.977,67	6.591.492,10	100,00	13.809.905,56	2.233.960,15	6.155.072,04	100,00	14.246.325,62

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E7DC099B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. DESENV.ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.415.000,00	1.415.000,00	737.055,68	52,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	432.000,00	432.000,00	203.264,35	47,05
1.1.1 - IPTU	390.000,00	390.000,00	184.271,68	47,25
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	42.000,00	42.000,00	18.992,67	172,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	152.500,00	152.500,00	17.731,85	11,63
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	17.255,85	11,50
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	476,00	95,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	669.500,00	669.500,00	425.112,45	63,50
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	421.786,05	64,89
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	19.500,00	19.500,00	3.326,40	41,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	161.000,00	161.000,00	90.947,03	56,49
1.4.1 - IRRF	161.000,00	161.000,00	90.947,03	56,49
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.760.000,00	17.760.000,00	6.164.762,79	34,71
2.1 - Cota-parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	4.279.111,12	32,42
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.500.000,00	12.500.000,00	4.279.111,12	34,23
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.558.481,84	38,96
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	10.284,78	20,57
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	20.825,59	34,71
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	7.940,10	6,62
2.6 - Cota-parte IPVA	330.000,00	330.000,00	288.119,36	87,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.175.000,00	19.175.000,00	6.901.818,47	35,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	69.500,00	77.926,18	3.395,81	4,36
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	350.000,00	350.000,00	152.088,98	43,45
5.1 - Transferências do salário-educação	170.000,00	170.000,00	84.228,28	49,55
5.2 - Outras transferências do FNDE	180.000,00	180.000,00	60.519,20	33,62
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	7.341,50	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.500,00	427.926,18	155.484,79	36,33
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.412.000,00	3.412.000,00	1.232.952,23	36,14
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	855.822,05	34,23
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	311.696,27	38,96
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	2.056,92	20,57
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	4.165,12	34,71
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.000,00	24.000,00	1.587,99	6,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	57.623,88	87,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.340.000,00	2.340.000,00	1.122.162,69	47,72
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.340.000,00	2.340.000,00	1.116.736,69	47,72
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.426,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.072.000,00)	(1.072.000,00)	(116.215,54)	10,84

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.910.000,00	1.910.000,00	987.829,99	51,72	987.829,99	51,72
13.1 - Com educação infantil	330.000,00	330.000,00	199.460,61	60,44	199.460,61	60,44
13.2 - Com ensino fundamental	1.580.000,00	1.580.000,00	788.369,38	49,90	788.369,38	49,90
14 - OUTRAS DESPESAS	430.000,00	430.000,00	168.909,76	39,28	168.909,76	39,28
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	420.000,00	420.000,00	168.909,76	40,22	168.909,76	40,22
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.340.000,00	2.340.000,00	1.156.739,75	49,43	1.156.739,75	49,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	20.057,72
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	20.057,72
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	86,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.375,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	20.375,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00	680.000,00	223.925,54	32,93	223.925,54	32,93
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	340.000,00	340.000,00	199.460,61	58,66	199.460,61	58,66
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	340.000,00	340.000,00	24.464,93	7,20	24.464,93	7,20
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.420.000,00	4.450.000,00	1.594.150,83	35,82	1.501.586,42	33,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	957.279,14	47,86	957.279,14	47,86
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.420.000,00	2.450.000,00	637.512,17	26,02	544.947,76	22,24
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(640,48)	0,00	(640,48)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.100.000,00	5.130.000,00	1.818.076,37	35,44	1.725.511,96	33,64

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(116.215,54)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.426,00
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.375,72
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.838,56
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.608,33
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(71.966,93)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.797.478,89
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,04

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	210.000,00	77.778,83	37,04	75.804,89	36,10
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	180.000,00	30.970,19	17,21	18.173,39	10,10
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	350.000,00	390.000,00	108.749,02	27,88	93.978,28	24,10
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.450.000,00	5.520.000,00	1.926.825,39	34,91	1.819.490,24	32,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	162.631,62	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	20.375,72	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.116.736,69	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.121.947,92	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.426,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.590,49	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO JOSE RICARDO
Prefeito Municipal

KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5F454C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL(c) = (a + b)
		No bimestre(a)	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.145.405,22	7.929.302,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:3900E959

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESASAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	616.157,15	616.157,15	198.793,48	32,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	107.205,09	59,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	15.940,67	12,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.653,99	110.653,99	52.417,86	47,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.500,00	5.500,00	1.014,72	18,45
Dívida Ativa dos Impostos	36.805,63	36.805,63	14.696,56	39,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.197,53	13.197,53	7.518,58	56,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.732.086,14	13.732.086,14	6.471.654,97	47,13
Cota-Parte FPM	8.939.797,31	8.939.797,31	4.324.690,77	48,38
Cota-Parte ITR	259.559,00	259.559,00	33.745,22	13,00
Cota-Parte IPVA	441.895,92	441.895,92	260.297,55	58,90
Cota-Parte ICMS	3.999.740,61	3.999.740,61	1.816.678,10	45,42
Cota-Parte IPI-Exportação	59.802,87	59.802,87	24.261,63	40,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.290,43	31.290,43	11.981,70	38,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.290,43	31.290,43	11.981,70	38,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.348.243,29	14.348.243,29	6.670.448,45	46,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.423.215,07	1.423.215,07	934.101,37	65,63
Provenientes da União	1.328.215,07	1.328.215,07	593.494,39	44,68
Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	339.546,64	377,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	1.060,34	21,21
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	270.680,94	270.680,94	4.057,19	1,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	555,69	18,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.696.896,01	1.696.896,01	938.714,25	55,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.112.951,56	4.204.469,69	2.171.571,00	51,65	2.167.588,80	51,55
Pessoal e encargos sociais	2.492.936,49	2.502.235,49	1.349.619,05	53,94	1.349.619,05	53,94
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.620.015,07	1.702.234,20	821.951,95	48,29	817.969,75	48,05
DESPESAS DE CAPITAL	478.380,94	497.231,39	142.328,31	28,62	142.328,31	28,62
Investimentos	478.380,94	497.231,39	142.328,31	28,62	142.328,31	28,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.591.332,50	4.701.701,08	2.313.899,31	49,21	2.309.917,11	49,13
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.706.396,01	1.954.024,59	904.181,13	39,08	904.181,13	39,14
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.440.715,07	1.573.494,20	799.261,95	34,54	799.261,95	34,60
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	265.680,94	380.530,39	104.919,18	4,53	104.919,18	4,54
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	39.596,23	1,71	39.596,23	1,71
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.706.396,01	1.954.024,59	943.777,36	40,79	943.777,36	40,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.370.121,95	59,21	1.366.139,75	59,14
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						20,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						365.572,48

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.426.800,00	1.515.279,13	702.933,88	30,38	702.933,88	30,43
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.350.032,50	2.448.921,95	1.349.775,59	58,33	1.345.793,39	58,26
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	380.500,00	391.000,00	87.502,11	3,78	87.502,11	3,79
Vigilância epidemiológica	25.500,00	25.500,00	12.094,13	0,52	12.094,13	0,52
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	415.500,00	328.000,00	161.593,60	6,98	161.593,60	7,00
TOTAL	4.598.332,50	4.708.701,08	2.313.899,31	100,00	2.309.917,11	100,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C3360CF0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **59/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **34/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada á empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE POSTES REPUBLICANOS COM 2 GLOBOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO DE DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	POSTE REPUBLICANO COM 02 GLOBOS PT 240/2 ALTURA TOTAL 4,45M; ALTURA DO GLOBO 70CM; DIÂMETRO DA BASE 56CM; LARGURA TOTAL 1,10M; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; PINTURA ELETROSTÁTICA; ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM; ABERTURA NA BASE PARA REATORES; BLOBOS EM POLIETILENO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UNID	20,00	2.350,00	47.000,00
TOTAL							**47.000,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato .

O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 28/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1F93C7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PUBLICIDADE - DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 2º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.017

MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE D'OESTE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PARANÁ

Número do Empenho	Data do Pgto	Órgão de Divulgação	Valor Empenhado	Dotação	Valor Pago	Descrição da Publicidade
1444/2017	06.04.2017	Salla de Propaganda Ltda	10.812,00	3.3.90.39.88.00	10.812,00	Publicidade/Propaganda
1971/2017	09.05.2017	Salla de Propaganda Ltda	10.812,00	3.3.90.39.88.00	10.812,00	Publicidade/Propaganda
2523/2017	02.06.2017	Salla de Propaganda Ltda	10.812,00	3.3.90.39.88.00	10.812,00	Publicidade/Propaganda
1412/2017	04.04.2017	Banco Central do Brasil	264,32	3.3.90.39.90.00	264,32	Publicidade Legal
1408/2017	04.04.2017	Editora Central Ltda	204,00	3.3.90.39.90.00	204,00	Publicidade Legal
1409/2017	04.04.2017	Imprensa Nacional Pr	168,00	3.3.90.39.90.00	168,00	Publicidade Legal
1463/2017	07.04.2017	Caixa Econômica Federal	60,00	3.3.90.39.90.00	60,00	Publicidade Legal
1495/2017	11.04.2017	Editora Central Ltda	204,00	3.3.90.39.90.00	204,00	Publicidade Legal
1534/2017	17.04.2017	Editora Central Ltda	255,00	3.3.90.39.90.00	255,00	Publicidade Legal
1533/2017	17.04.2017	Imprensa Nacional Pr	168,00	3.3.90.39.90.00	168,00	Publicidade Legal
1535/2017	17.04.2017	Editora Central Ltda	264,32	3.3.90.39.90.00	264,32	Publicidade Legal
2056/2017	15.05.2017	Editora Central Ltda	255,00	3.3.90.39.90.00	255,00	Publicidade Legal
2068/2017	15.05.2017	Imprensa Nacional Pr	264,32	3.3.90.39.90.00	264,32	Publicidade Legal
2133/2017	17.05.2017	Caixa Econômica Federal	60,00	3.3.90.39.90.00	60,00	Publicidade Legal
2470/2017	31.05.2017	Editora Central Ltda	255,00	3.3.90.39.90.00	255,00	Publicidade Legal
2473/2017	31.05.2017	Imprensa Oficial Do Estado	168,00	3.3.90.39.90.00	168,00	Publicidade Legal
2500/2017	01.06.2017	Caixa Econômica Federal	60,00	3.3.90.39.90.00	60,00	Publicidade Legal
2503/2017	01.06.2017	Editora Central Ltda	306,00	3.3.90.39.90.00	306,00	Publicidade Legal
2502/2017	01.06.2017	Imprensa Nacional Pr	231,28	3.3.90.39.90.00	231,28	Publicidade Legal
2588/2017	06.06.2017	Imprensa Nacional Pr	264,32	3.3.90.39.90.00	264,32	Publicidade Legal
2762/2017	20.06.2017	Imprensa Nacional Pr	165,20	3.3.90.39.90.00	165,20	Publicidade Legal
TOTAL GERAL			**36.052,76**		**36.052,76**	

Rancho Alegre D´Oeste, 27 de Julho de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:33B039CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.094.000,00	45.251.849,78	7.650.170,88	22.683.593,40	22.568.256,38	7.467.053,16	21.450.541,91	23.801.307,87	20.830.796,24
DESPESAS CORRENTES	32.853.237,75	38.281.694,61	6.663.328,24	20.409.122,29	17.872.572,32	6.468.908,53	19.482.014,79	18.799.679,82	19.250.309,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.834.770,26	18.238.268,66	3.216.987,62	10.005.055,64	8.233.213,02	3.226.047,14	10.005.055,64	8.233.213,02	10.002.579,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	2.751,36	9.587,98	40.412,02	2.751,36	9.587,98	40.412,02	9.587,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.968.467,49	19.993.425,95	3.443.589,26	10.394.478,67	9.598.947,28	3.240.110,03	9.467.371,17	10.526.054,78	9.238.141,69
DESPESAS DE CAPITAL	3.869.822,25	6.599.215,17	986.842,64	2.274.471,11	4.324.744,06	998.144,63	1.968.527,12	4.630.688,05	1.580.487,12
INVESTIMENTOS	3.695.822,25	6.425.215,17	960.231,71	2.196.244,46	4.228.970,71	971.533,70	1.890.300,47	4.534.914,70	1.502.260,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	174.000,00	174.000,00	26.610,93	78.226,65	95.773,35	26.610,93	78.226,65	95.773,35	78.226,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.940,00	370.940,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.940,00	370.940,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.094.000,00	45.251.849,78	7.650.170,88	22.683.593,40	22.568.256,38	7.467.053,16	21.450.541,91	23.801.307,87	20.830.796,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.094.000,00	45.251.849,78	7.650.170,88	22.683.593,40	22.568.256,38	7.467.053,16	21.450.541,91	23.801.307,87	20.830.796,24
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.147.007,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.094.000,00	45.251.849,78	7.650.170,88	22.683.593,40	22.568.256,38	7.467.053,16	21.450.541,91	23.801.307,87	24.977.803,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DE07ED2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.094.000,00	37.114.832,92	6.859.543,20	18,48	23.518.261,64	63,37	13.596.571,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.127.518,00	3.127.518,00	716.268,41	22,90	2.728.396,10	87,24	399.121,90
IMPOSTOS	2.605.963,00	2.605.963,00	680.786,60	26,12	2.365.711,65	90,78	240.251,35
TAXAS	521.555,00	521.555,00	35.481,81	6,80	362.684,45	69,54	158.870,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	935.613,00	935.613,00	202.584,26	21,65	748.081,96	79,96	187.531,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	935.613,00	935.613,00	202.584,26	21,65	748.081,96	79,96	187.531,04
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	314.000,00	320.475,90	131.995,45	41,19	433.228,08	135,18	(112.752,18)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	4.664,44	13,33	12.483,17	35,67	22.516,83
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	279.000,00	285.475,90	127.331,01	44,60	420.744,91	147,38	(135.269,01)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.311,57	0,00	11.718,47	0,00	(11.718,47)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.052.155,00	32.066.512,02	5.732.009,66	17,88	19.343.498,97	60,32	12.723.013,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.052.155,00	32.066.512,02	5.732.009,66	17,88	19.343.498,97	60,32	12.723.013,05
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	664.714,00	664.714,00	73.373,85	11,04	253.338,06	38,11	411.375,94
MULTAS JUROS DE MORA	135.884,00	135.884,00	24.175,22	17,79	80.992,04	59,60	54.891,96
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	421.780,00	421.780,00	29.608,32	7,02	55.965,62	13,27	365.814,38
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	107.050,00	107.050,00	19.590,31	18,30	116.380,40	108,72	(9.330,40)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	789.525,67	775.838,84	98,27	1.459.541,72	184,86	(670.016,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	789.525,67	775.838,84	98,27	1.459.541,72	184,86	(670.016,05)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	729.525,67	666.668,84	91,38	1.350.371,72	185,10	(620.846,05)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	60.000,00	109.170,00	181,95	109.170,00	181,95	(49.170,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.094.000,00	37.904.358,59	7.635.382,04	20,14	24.977.803,36	65,90	12.926.555,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	37.094.000,00	37.904.358,59	7.635.382,04	20,14	24.977.803,36	65,90	12.926.555,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.094.000,00	37.904.358,59	7.635.382,04	20,14	24.977.803,36	65,90	12.926.555,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	7.347.491,19	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:59EDE15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	42.917.756,77	25.218.348,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E2EF6110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	37.094.000,00	45.251.849,78	7.650.170,88	22.683.593,40	100,00	22.568.256,38	7.467.053,16	21.450.541,91	100,00	23.801.307,87
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00

AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.760.674,00	3.158.292,02	431.057,98	1.368.326,54	6,03	1.789.965,48	449.821,84	1.340.418,24	6,25	1.817.873,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.480.674,00	2.852.574,00	350.074,71	1.202.674,53	5,30	1.649.899,47	368.838,57	1.174.766,23	5,48	1.677.807,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	150.000,00	175.718,02	60.333,34	106.804,85	0,47	68.913,17	60.333,34	106.804,85	0,50	68.913,17
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	60.000,00	60.000,00	7.187,20	17.968,00	0,08	42.032,00	7.187,20	17.968,00	0,08	42.032,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	70.000,00	70.000,00	13.462,73	40.879,16	0,18	29.120,84	13.462,73	40.879,16	0,19	29.120,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.393.751,63	1.660.905,52	283.816,53	729.076,93	3,21	931.828,59	275.851,64	656.395,56	3,06	1.004.509,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	190.000,00	190.000,00	24.794,33	56.437,82	0,25	133.562,18	24.794,33	56.437,82	0,26	133.562,18
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	21.671,63	21.671,63	0,00	148,00	0,00	21.523,63	0,00	148,00	0,00	21.523,63
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	90.000,00	10.736,56	26.627,79	0,12	63.372,21	10.736,56	26.627,79	0,12	63.372,21
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.092.080,00	1.359.233,89	248.285,64	645.863,32	2,85	713.370,57	240.320,75	573.181,95	2,67	786.051,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.048.920,00	2.048.920,00	365.292,11	1.095.183,27	4,83	953.736,73	365.292,11	1.095.183,27	5,11	953.736,73
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.048.920,00	2.048.920,00	365.292,11	1.095.183,27	4,83	953.736,73	365.292,11	1.095.183,27	5,11	953.736,73
SAÚDE	8.586.841,45	11.561.109,65	2.006.162,25	6.689.269,15	29,49	4.871.840,50	2.135.904,09	6.481.734,10	30,22	5.079.375,55
ATENÇÃO BÁSICA	6.586.120,65	8.917.153,83	1.512.180,89	5.112.188,45	22,54	3.804.965,38	1.636.497,74	4.914.606,53	22,91	4.002.547,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.905.587,80	2.423.948,80	493.981,36	1.515.271,62	6,68	908.677,18	493.981,36	1.515.271,62	7,06	908.677,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.133,00	220.007,02	0,00	61.809,08	0,27	158.197,94	5.424,99	51.855,95	0,24	168.151,07
TRABALHO	51.000,00	51.000,00	2.620,62	7.507,06	0,03	43.492,94	1.091,18	5.977,62	0,03	45.022,38
FOMENTO AO TRABALHO	51.000,00	51.000,00	2.620,62	7.507,06	0,03	43.492,94	1.091,18	5.977,62	0,03	45.022,38
EDUCAÇÃO	10.235.247,85	12.616.428,05	2.349.692,78	6.975.652,37	30,75	5.640.775,68	2.224.128,89	6.458.463,04	30,11	6.157.965,01
ENSINO FUNDAMENTAL	8.924.525,00	10.112.234,59	1.867.060,47	5.513.901,75	24,31	4.598.332,84	1.741.702,58	4.997.826,42	23,30	5.114.408,17
ENSINO MÉDIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.080.722,85	2.274.193,46	482.632,31	1.461.750,62	6,44	812.442,84	482.426,31	1.460.636,62	6,81	813.556,84
CULTURA	398.000,00	398.000,00	39.711,00	90.745,80	0,40	307.254,20	39.581,40	81.016,20	0,38	316.983,80
DIFUSÃO CULTURAL	398.000,00	398.000,00	39.711,00	90.745,80	0,40	307.254,20	39.581,40	81.016,20	0,38	316.983,80
URBANISMO	3.430.562,51	3.831.990,36	585.144,70	1.922.256,41	8,47	1.909.733,95	576.693,21	1.890.464,03	8,81	1.941.526,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	833.864,25	1.044.436,73	152.324,51	355.832,74	1,57	688.603,99	152.324,51	355.832,74	1,66	688.603,99
SERVIÇOS URBANOS	2.596.698,26	2.787.553,63	432.820,19	1.566.423,67	6,91	1.221.129,96	424.368,70	1.534.631,29	7,15	1.252.922,34
HABITAÇÃO	250.000,00	182.300,00	0,00	42.900,00	0,19	139.400,00	0,00	42.900,00	0,20	139.400,00
HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	182.300,00	0,00	42.900,00	0,19	139.400,00	0,00	42.900,00	0,20	139.400,00
SANEAMENTO	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	235.000,00	0,00	41.226,40	0,18	193.773,60	0,00	41.226,40	0,19	193.773,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	235.000,00	235.000,00	0,00	41.226,40	0,18	193.773,60	0,00	41.226,40	0,19	193.773,60
AGRICULTURA	1.535.000,00	2.020.294,74	303.407,02	639.322,38	2,82	1.380.972,36	183.149,80	513.535,16	2,39	1.506.759,58
EXTENSÃO RURAL	1.535.000,00	2.020.294,74	303.407,02	639.322,38	2,82	1.380.972,36	183.149,80	513.535,16	2,39	1.506.759,58
INDÚSTRIA	310.000,00	381.699,80	23.339,28	74.307,94	0,33	307.391,86	23.339,28	74.307,94	0,35	307.391,86
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	310.000,00	381.699,80	23.339,28	74.307,94	0,33	307.391,86	23.339,28	74.307,94	0,35	307.391,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	271,00	1.384,13	0,01	198.615,87	271,00	1.384,13	0,01	198.615,87
COMERCIALIZAÇÃO	200.000,00	200.000,00	271,00	1.384,13	0,01	198.615,87	271,00	1.384,13	0,01	198.615,87
TRANSPORTE	2.894.122,56	4.081.886,07	1.056.265,55	2.427.617,03	10,70	1.654.269,04	988.538,66	2.188.718,23	10,20	1.893.167,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.894.122,56	4.081.886,07	1.056.265,55	2.427.617,03	10,70	1.654.269,04	988.538,66	2.188.718,23	10,20	1.893.167,84
DESPORTO E LAZER	400.000,00	459.000,00	92.376,00	229.903,44	1,01	229.096,56	92.376,00	229.903,44	1,07	229.096,56
DESPORTO COMUNITÁRIO	400.000,00	459.000,00	92.376,00	229.903,44	1,01	229.096,56	92.376,00	229.903,44	1,07	229.096,56
ENCARGOS ESPECIAIS	630.940,00	631.083,57	111.014,06	348.914,55	1,54	282.169,02	111.014,06	348.914,55	1,63	282.169,02
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	224.000,00	224.000,00	29.362,29	87.814,63	0,39	136.185,37	29.362,29	87.814,63	0,41	136.185,37
TRANSFERÊNCIAS	370.940,00	371.083,57	81.651,77	261.099,92	1,15	109.983,65	81.651,77	261.099,92	1,22	109.983,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.940,00	370.940,00	0,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00	0,00	0,00	370.940,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.940,00	370.940,00	0,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00	0,00	0,00	370.940,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.094.000,00	45.251.849,78	7.650.170,88	22.683.593,40	100,00	22.568.256,38	7.467.053,16	21.450.541,91	100,00	23.801.307,87

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FB157F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.779.478,00	2.779.478,00	2.493.242,04	89,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	927.996,00	927.996,00	796.448,67	85,82
1.1.1 - IPTU	777.700,00	777.700,00	722.636,34	92,92
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	150.296,00	150.296,00	73.812,33	75,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	782.000,00	782.000,00	442.196,92	56,55
1.2.1 - ITBI	782.000,00	782.000,00	442.196,92	56,55
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	960.318,00	960.318,00	1.000.840,44	104,22
1.3.1 - ISS	937.099,00	937.099,00	947.122,38	101,07
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	23.219,00	23.219,00	53.718,06	269,16
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	109.164,00	109.164,00	253.756,01	232,45
1.4.1 - IRRF	109.164,00	109.164,00	253.756,01	232,45
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.480.633,00	27.480.633,00	16.525.668,95	60,14
2.1 - Cota-parte FPM	15.157.086,00	15.157.086,00	8.558.223,07	56,46
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.429.110,00	14.429.110,00	8.558.223,07	59,31
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	727.976,00	727.976,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.002.576,00	10.002.576,00	5.386.809,14	53,85
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	118.000,00	118.000,00	35.549,58	30,13
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	169.928,00	169.928,00	71.983,84	42,36
2.5 - Cota-parte ITR	29.018,00	29.018,00	3.073,36	10,59
2.6 - Cota-parte IPVA	2.004.025,00	2.004.025,00	2.470.029,96	123,25
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	30.260.111,00	30.260.111,00	19.018.910,99	62,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	31.865,17	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	841.235,00	1.275.731,36	948.965,66	74,39
5.1 - Transferências do salário-educação	517.045,00	517.045,00	308.336,14	59,63
5.2 - Outras transferências do FNDE	324.190,00	758.686,36	615.162,56	81,08
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	25.466,96	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	841.235,00	1.275.731,36	980.830,83	76,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.350.531,40	5.350.531,40	3.305.133,20	61,77
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.885.822,00	2.885.822,00	1.711.644,30	59,31
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.515,20	2.000.515,20	1.077.361,71	53,85
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.600,00	23.600,00	7.109,88	30,13
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.985,60	33.985,60	14.396,80	42,36
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.803,60	5.803,60	614,61	10,59
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.805,00	400.805,00	494.005,90	123,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.549.747,00	5.549.747,00	3.906.126,04	70,21
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.524.747,00	5.524.747,00	3.878.678,93	70,21
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	27.447,11	109,79
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	174.215,60	174.215,60	573.545,73	329,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.320.000,00	4.828.992,50	3.261.863,63	67,55	3.261.863,63	67,55
13.1 - Com educação infantil	680.000,00	1.095.000,00	728.212,94	66,50	728.212,94	66,50
13.2 - Com ensino fundamental	3.640.000,00	3.733.992,50	2.533.650,69	67,85	2.533.650,69	67,85
14 - OUTRAS DESPESAS	1.229.747,00	1.229.747,00	782.972,44	63,67	782.972,44	63,67
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.229.747,00	1.229.747,00	782.972,44	63,67	782.972,44	63,67
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.549.747,00	6.058.739,50	4.044.836,07	66,76	4.044.836,07	66,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	508.992,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	508.992,50
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	70,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	509.104,55
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	509.104,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.080.722,85	1.838.172,86	1.025.886,60	55,81	1.024.772,60	55,75
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	680.000,00	1.095.000,00	728.212,94	66,50	728.212,94	66,50
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	400.722,85	743.172,86	297.673,66	40,05	296.559,66	39,90
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.083.290,00	8.930.618,37	4.850.657,22	54,31	4.491.681,89	50,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.869.747,00	4.963.739,50	3.316.623,13	66,82	3.316.623,13	66,82
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.213.543,00	3.966.878,87	1.882.033,46	47,44	1.523.058,13	38,39
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(347.999,37)	0,00	(347.999,37)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.394.012,85	10.998.791,23	5.876.543,82	53,43	5.516.454,49	50,16

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	573.545,73
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	27.447,11
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	509.104,55
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	960.785,88
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.070.883,27
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.445.571,22
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	18,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	517.045,00	674.145,00	204.747,68	30,37	47.647,68	7,07
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	324.190,00	943.491,82	546.361,50	57,91	546.361,50	57,91
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	841.235,00	1.617.636,82	751.109,18	46,43	594.009,18	36,72
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.235.247,85	12.616.428,05	6.627.653,00	52,53	6.110.463,67	48,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	211.658,13	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	509.104,55	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.878.678,93	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.044.836,07	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	27.447,11	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	370.394,52	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E67F5768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Municipio de Realeza	361.186,57	510.589,65	5.884,03	776.129,00	89.763,19	294.005,49	0,00	263.187,02	30.818,47
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.980,00	0,00	8.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	497,34	13.582,12	0,03	13.415,09	664,34	213,52	0,00	0,00	213,52
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,63	0,00	0,00	58,63
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	320.680,00	196.923,24	5.790,31	511.812,93	0,00	4.095,00	0,00	4.095,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	5.039,37	72.322,49	92,29	42.230,20	35.039,37	7.939,10	0,00	1.051,05	6.888,05
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	34.969,23	150.398,90	1,20	131.308,08	54.058,85	281.699,24	0,00	258.040,97	23.658,27
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	0,00	67.384,80	0,00	67.384,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	998,10	0,20	997,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	361.186,57	510.589,65	5.884,03	776.129,00	89.763,19	294.005,49	0,00	263.187,02	30.818,47

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C2CCD228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RPTLRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.779.478,00	2.779.478,00	2.493.242,04	89,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	777.700,00	777.700,00	722.636,34	92,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	782.000,00	782.000,00	442.196,92	56,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	937.099,00	937.099,00	947.122,38	101,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	109.164,00	109.164,00	253.756,01	232,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.199,00	14.199,00	19.462,90	137,07
Dívida Ativa dos Impostos	57.442,00	57.442,00	76.108,69	132,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	101.874,00	101.874,00	31.958,80	31,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.752.657,00	26.752.657,00	16.525.668,95	61,77
Cota-Parte FPM	14.429.110,00	14.429.110,00	8.558.223,07	59,31
Cota-Parte ITR	29.018,00	29.018,00	3.073,36	10,59
Cota-Parte IPVA	2.004.025,00	2.004.025,00	2.470.029,96	123,25
Cota-Parte ICMS	10.002.576,00	10.002.576,00	5.386.809,14	53,85
Cota-Parte IPI-Exportação	169.928,00	169.928,00	71.983,84	42,36

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	118.000,00	118.000,00	35.549,58	30,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	118.000,00	118.000,00	35.549,58	30,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.532.135,00	29.532.135,00	19.018.910,99	64,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.417.679,00	2.417.679,00	1.669.192,36	69,04
Provenientes da União	2.417.679,00	2.417.679,00	1.359.275,07	56,22
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	69.917,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	10.621,62	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.417.679,00	2.417.679,00	1.679.813,98	69,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.421.841,45	11.210.496,47	6.510.935,84	58,08	6.305.768,78	56,25
Pessoal e encargos sociais	2.838.644,00	3.995.610,10	1.974.783,30	49,42	1.974.783,30	49,42
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.583.197,45	7.214.886,37	4.536.152,54	62,87	4.330.985,48	60,03
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	350.613,18	178.333,31	50,86	175.965,32	50,19
Investimentos	165.000,00	350.613,18	178.333,31	50,86	175.965,32	50,19
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.586.841,45	11.561.109,65	6.689.269,15	57,86	6.481.734,10	56,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.995.679,00	3.480.767,28	1.695.876,46	25,35	1.658.681,65	25,59
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.417.679,00	2.533.657,20	1.189.206,84	17,78	1.162.358,15	17,93
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	578.000,00	947.110,08	506.669,62	7,57	496.323,50	7,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	50.045,37	0,75	50.045,37	0,77
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	181.241,10	2,71	181.241,10	2,80
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,90	0,00	0,90	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.995.679,00	3.480.767,28	1.927.163,83	28,81	1.889.969,02	29,16

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.762.105,32	71,19	4.591.765,08	70,84
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				24,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.738.928,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.586.120,65	8.917.153,83	5.112.188,45	76,42	4.914.606,53	75,82
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.905.587,80	2.423.948,80	1.515.271,62	22,65	1.515.271,62	23,38
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	95.133,00	220.007,02	61.809,08	0,92	51.855,95	0,80
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.586.841,45	11.561.109,65	6.689.269,15	100,00	6.481.734,10	100,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AA6EE516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 91/2016

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 91/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Aditivo de Prazo
Fica o Contrato 91/2016 estendido o prazo de vigência, contido na cláusula décima, de 31/07/2017 à 31/07/2018, com base legal no Art. 57, II e IV da - Lei nº 8666/93.

Reajuste de Valor
Fica reajustado os serviços abaixo relacionado conforme IGPM acumulado nos últimos dose meses de 10,94% (dez virgula noventa e quatro por cento):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR LICITADO	REAJUSTE	VALOR FINAL
01	1	RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE A /E	KG	R$ 3,80	R$ 0,42	R$ 4,22
01	2	RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE CLASSE B	KG	R$ 8,00	R$ 0,88	R$ 8,88

ASSINATURA: 28/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:149A664E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais Odontológicos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
9	96,00	un	Anestésico tópico, pomada com 12 gramas, aroma: menta ou tutti-frutti.	6,4400	Prhodent Comercio De Prod. Hospitalares E Dentários Ltda - Epp
10	36,00	cx	Aplicador-Microbrush 2mm (cx com 100 un)	11,4500	Prhodent Comercio De Prod. Hospitalares E Dentários Ltda - Epp
104	420,00	pct	Roletes de algodão, pacote com 100 unidades fibras 100% naturais, macio e absorvente em formato cilíndrico.	1,1800	Prhodent Comercio De Prod. Hospitalares E Dentários Ltda - Epp
37	10,00	un	Broca Carbide nº 331L	4,6100	Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.
63	35,00	un	Fio dental, com 100 metros	1,0800	Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.
102	10,00	fr	Revelador de placa bacteriana, em solução Frasco com 10ml.	4,3600	Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.
118	15,00	un	Micro Motor com Contra Ângulo (encaixe tipo borden universal 02 furos s/ spray). Garantia 12 meses, registro na ANVISA.	505,2500	Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.
8	10,00	cx	ANESTÉSICO 03% prilocaína, com felipressina 0,03UI/ml. Caixa com 50 anestubes.	66,5000	E.C. Dos Santos Comercial Eireli
79	200,00	cx	Máscara Cirúrgica Descartável cor branca com elástico e com 3 camadas, filtragem bacteriana superior a 96%, não alérgico, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, atóxica. Caixa com 50 unidades.	4,4000	E.C. Dos Santos Comercial Eireli
5	12,00	fr	Alveoliten, vidro com 20 gramas.	13,9700	Dental Open - Comercio De Prod. Odontológicos Ltda - Epp
71	60,00	cx	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Caixa com um frasco líquido de 2,5ml de primer, um adesivo 5 gramas e um frasco de pó com 5 gramas A1 ou A2.	112,5000	Dental Open - Comercio De Prod. Odontológicos Ltda - Epp
82	50,00	fr	Mercúrio vivo, vidro com 100 gr	130,0000	Dental Open - Comercio De Prod. Odontológicos Ltda - Epp
83	25,00	fr	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação, o frasco deve possuir bico adaptador fino e largo. Frasco com 100 ml.	6,4100	Dental Open - Comercio De Prod. Odontológicos Ltda - Epp
119	15,00	un	Selante Fotopolimerizável com Carga e Fluor (embalagem com 01 seringa com 2g na cor Matizado)	8,2000	Dental Open - Comercio De Prod. Odontológicos Ltda - Epp
1	96,00	un	Ácido Gel (seringa 2,5 ml)	1,0400	R. De F. Torres - Epp
2	36,00	fr	Adesivo esmalte dentina fotopolimerizável para resina foto - um frasco de primer com no mínimo 2,5 ml.	75,0000	R. De F. Torres - Epp
13	10,00	un	Broca alta rotação nº 1032	1,0500	R. De F. Torres - Epp
14	10,00	un	Broca alta rotação nº 1033	1,0500	R. De F. Torres - Epp
15	30,00	un	Broca alta rotação nº 3195 F	1,0800	R. De F. Torres - Epp
16	50,00	un	Broca alta rotação nº 1090	1,0500	R. De F. Torres - Epp
28	30,00	un	Broca de alta rotação 1013	1,0300	R. De F. Torres - Epp
29	70,00	un	Broca de Alta Rotação nº 1014	1,0500	R. De F. Torres - Epp
30	30,00	un	Broca de Alta Rotação nº 1015	1,0500	R. De F. Torres - Epp
31	30,00	un	Broca de Alta Rotação nº 1016	1,0500	R. De F. Torres - Epp
32	10,00	un	Broca de alta rotação haste longa nº 1014	1,0500	R. De F. Torres - Epp
33	10,00	un	Broca de alta rotação haste longa nº 1015	1,0500	R. De F. Torres - Epp
34	10,00	un	Broca de alta rotação haste longa nº 1016	1,0500	R. De F. Torres - Epp
38	20,00	un	Broca n° 1011 HL (haste Longa)	1,0500	R. De F. Torres - Epp
39	20,00	un	Broca n°1302	1,0500	R. De F. Torres - Epp
40	20,00	un	Broca n°1312	1,0500	R. De F. Torres - Epp
43	36,00	cx	Cimento de hidróxido de cálcio contendo um tubo de pasta base com 13 gramas e um tubo de pasta catalisadora com 11 gramas e um bloco de mistura.	9,8000	R. De F. Torres - Epp
45	20,00	cx	Cunha de madeira para o travamento das matrizes. Caixa com 100 un.	3,8600	R. De F. Torres - Epp
47	5,00	un	Cureta de Gracey 13-14	7,0000	R. De F. Torres - Epp
50	5,00	un	Cureta de Luca 84	4,0500	R. De F. Torres - Epp
57	5,00	un	Espátula de titânio nº. 06 para resina fotopolimerizável (ponta dupla)	32,3500	R. De F. Torres - Epp
59	15,00	cx	Esponja hemostática de colágeno liofilizado de origem bovina. Caixa com 10 unidades.	21,5600	R. De F. Torres - Epp
61	10,00	un	Extrator de tartaro nº 03	5,6000	R. De F. Torres - Epp
65	5,00	un	Forceps adulto nº 69	46,9000	R. De F. Torres - Epp
73	10,00	cx	Kit cimento de fosfato de zinco Frasco pó com 28 gramas, líquido com 10ml.	14,3000	R. De F. Torres - Epp
74	5,00	cx	Lima primeira série com 21 mm. Caixa com 06 unidades.	9,9500	R. De F. Torres - Epp
75	5,00	cx	Lima primeira série com 25 mm. Caixa com 06 unidades	9,9500	R. De F. Torres - Epp
77	15,00	cx	Lixa de aço para acabamento em amálgama dental - 4mm. Caixa com 12	3,5500	R. De F. Torres - Epp

			unidades.		
78	10,00	cx	Lixa de aço para acabamento em amálgama dental - 6mm. Caixa com 12 unidades.	3,5500	R. De F. Torres - Epp
85	15,00	fr	Óxido de zinco, frasco com 50 gr Efeito isolante, contração mínima com ótima adaptação na cavidade.	3,0500	R. De F. Torres - Epp
91	36,00	un	Pinça clínica para algodão nº. 317.	5,0000	R. De F. Torres - Epp
92	15,00	un	Porta agulha tipo Mathieu 14 cm	30,0000	R. De F. Torres - Epp
101	10,00	un	Resina Fotopolimerizável - B2 esmalte	7,1400	R. De F. Torres - Epp
103	25,00	fr	Revelador para placa bacteriana, pastilha mastigável, frasco com 120 pastilhas	9,3500	R. De F. Torres - Epp
108	20,00	un	Sonda exploradora nº05	4,0500	R. De F. Torres - Epp
116	10,00	fr	Verniz Cavitário c/ Flúor (vidro com 10ml)	13,1000	R. De F. Torres - Epp
3	50,00	cx	Agulha gengival Curta Descartável, caixa com 100 unidades.	25,3000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
4	10,00	cx	Agulha gengival longa Descartável, caixa com 100 unidades.	26,6000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
6	15,00	cx	Anestésico 02%, caixa c/ 50 tubetes, sem vaso constritor.	44,5000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
7	150,00	cx	Anestésico 03% (caixa com 50 carpules, c/ vaso constritor).	40,5000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
11	10,00	un	Bandeja inox 22x12x1,5 cm	16,8900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
12	30,00	un	Broca alta rotação diamantada nº 2135F	1,0900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
17	20,00	un	Broca de baixa rotação nº 02	2,5300	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
18	50,00	un	Broca baixa rotação nº 04	2,5300	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
19	60,00	un	Broca baixa rotação nº 06	2,5300	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
20	80,00	un	Broca baixa rotação nº 08	2,5300	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
21	5,00	un	Broca Cirúrgica Zekrya (23 mm)	14,8400	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
22	5,00	un	Broca Cirúrgica Zekrya (28 mm)	14,8400	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
23	36,00	un	Broca de alta rotação nº 02	4,2500	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
24	36,00	un	Broca de alta rotação nº 04	4,2500	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
25	36,00	un	Broca de alta rotação nº 06	4,2500	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
26	36,00	un	Broca de alta rotação nº 08	5,0800	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
27	30,00	un	Broca de alta rotação 1011	1,0700	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
35	10,00	un	Broca Carbide nº 1557	3,8300	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
36	10,00	un	Broca Carbide nº 245	3,8200	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
41	36,00	un	Cabo para espelho clínico	1,3800	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
42	12,00	fr	Cariostático, vidro com 10 ml	11,5000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
44	20,00	un	Cimento Provisório (para preenchimento temporário das cavidades dentárias em tratamentos endodônticos, restauradores e curativos - sem eugenol- de endurecimento químico, com coloração semelhante ao do dente, radiopaco –a base de óxido de zinco/sulfato de zinco) (pote com 20 gr)	4,8500	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
46	5,00	un	Cureta de Gracey 11-12	4,4000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
48	5,00	un	Cureta de Gracey 7-8	4,4000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
49	5,00	un	Cureta de Gracey 9-10	4,4000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
51	5,00	un	Cureta de MC Call 13-14	6,0000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
52	5,00	un	Cureta de MC Call 17-18	6,0000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
53	5,00	un	Cureta de MC Call 19-20	6,0000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
54	15,00	un	Escareador nº 05	3,5800	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
55	10,00	un	Escavador de dentina nº 17	3,4900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
56	180,00	un	Escova de Robinson (cerdas pretas e planas)	1,0000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
58	200,00	un	Espelho bucal nº 5	1,3900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
60	15,00	fr	Eugenol, ação anódina, frasco com 20ml.	5,9600	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
62	60,00	cx	Fio de Sutura (ALGODÃO OU SEDA) agulhado 3.0, caixa com 24 unidades.	24,2900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
64	60,00	fr	Flúor gel acidulado 1,23%, frasco com 200ml aroma de tutti-frutti ou menta.	2,3400	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
66	15,00	fr	Formocresol (vidro c/ 10 ml) para tratamento endodôntico, com ação bacteriana e hemostática.	3,3700	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
67	10,00	fr	Hidróxido cálcio PA em pó. Frasco com 10 gramas.	2,8500	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
68	30,00	fr	I.R.M. (material restaurador intermediário, líq 15 ml)	8,3200	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
69	30,00	fr	I.R.M. (material restaurador intermediário, pó 38gr)	8,3900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
70	5,00	fr	Iodofórmio (vidro c/ 10 gr)	22,9000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
72	48,00	cx	Ionômero de vidro para restauração, caixa com 01 frasco de 15 ml e 01 frasco de pó com 10 gramas.	13,9800	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
76	60,00	fr	Limalha para amálgama dental, à base de prata igual ou acima de 70g%, manipulação manual e adaptável aos diversos modelos de amalgamadores,	79,9000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me

			resistente à corrosão, boa plasticidade, brilho e bom vedamento marginal. Rótulo com n.º de lote, registro no MS. Prazo de Validade: 2 anos. Frasco com 30gramas.		
80	60,00	un	Matriz de aço banda matriz de aço inox, para reconstrução dental, superfície uniforme, 0,05mm x 5mm, com 0,5 metro.	0,9400	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
81	60,00	un	Matriz de aço banda matriz de aço inox, para reconstrução dental, superfície uniforme, 0,05mm x 7mm, com 0,5 metro	0,9800	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
84	10,00	fr	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B - Suspensão Otológica (Antibacteriano e antiinflamatório tópico) - Embalagem contendo 10 ml	11,9900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
86	60,00	cx	Papel carbono para testar oclusão. Bloco com 12 folhas	1,4000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
87	10,00	fr	Paramonoclorofenol canforado, frasco 20ml	4,5000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
88	10,00	un	Pasta para polimento e acabamento de restaurações em resina, seringa 4g	13,5900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
89	50,00	tb	Pasta Profilática pasta de abrasivo com granulação média, sem flúor, tubo com 90 gramas. (sabor menta ou hortelã)	3,4900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
90	5,00	un	Pedra Arkansas para afiar instrumental	11,8400	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
93	10,00	un	Pote Dappen de vidro	1,5900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
94	20,00	un	Resina fluída "Flow" fotopolimerizável - Cor A1	8,7900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
95	20,00	un	Resina fluída "Flow" fotopolimerizável - Cor A2	8,1400	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
96	20,00	un	Resina fotopolimerizável - A1 esmalte	7,4900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
97	48,00	un	Resina fotopolimerizável - A2 esmalte	7,4900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
98	30,00	un	Resina Fotopolimerizável - A3 esmalte	7,4900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
99	12,00	un	Resina Fotopolimerizável - A3,5 esmalte	7,4900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
100	10,00	un	Resina Fotopolimerizável - B1 esmalte	7,5400	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
105	36,00	cx	Selante fotopolimerizável incolor (kit) caixa com um vidro de 5ml, mais ácido gel de 10ml, mais 10 bandejas de mistura, mais 20 pontas pincéis.	13,5900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
106	24,00	un	Seringa Carpule para anestubes, inóx, dobrável.	14,3900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
107	10,00	fr	Solução Hemostática tópica com 10 ml cada grama contém 250mg de cloreto de alumínio, 01 miligrama de sulfato de hifroxiquinoleina de alumínio, em veículo alcoólico/glicol/aquoso.	8,9900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
109	250,00	pct	Sugador Descartável c/ 40 un em plástico, com ponteiras coloridas.	3,1200	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
110	10,00	un	Tesoura clínica curva	11,9000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
111	15,00	pct	Tira de poliéster, pacote com 50 unidades espessura 0,05mm.	0,8000	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
112	10,00	cx	Tiras de lixa de polimento e acabamento dental média e fina com centro neutro medida 4mm x 170mm. Caixa com 150 tiras abrasivas	4,9200	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
113	36,00	cx	Touca Cirúrgica Descartável (Confeccionada em 100% polipropileno. Tamanho único c/ elástico e que molda sem pressão todos os tamanhos de cabeça e todos os volumes de cabelo, franzida e na cor branca)(cx c/ 100 und.)	5,9800	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
114	36,00	fr	Tricresol, frasco com 10ml.	3,8200	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
115	10,00	fr	Verniz Cavitário sem fluor (vidro com 10ml)	7,0100	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
120	10,00	un	Aplicador odontológico - aplicação p/ cimento hidróxido de cálcio, material aço inoxidável, características adicionais cabo longo, duplo, tipo ponta angulada.	2,9900	Mega Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli - Me
117	15,00	un	Turbina de Alta rotação Sistema Push Button para trocas rápidas de brocas (encaixe tipo borden universal, spray triplo, velocidade min. 380.000 rpm, pressão de ar 32 libras, 2,2 bar, Torque 0,13 Mcm, ruído máx. 65 decibéis) Registro na ANVISA. Garantia de 12 meses.	323,0400	Dent-Flex Industria E Comercio Ltda - Epp

Rio Negro, 20 de julho de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E528F5E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 60/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	124.000	srv	Serviços de transporte escolar ***conforme especificações do Edital***	5,8700	VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA
2	1	191.035	srv	Serviços de transporte escolar ***conforme especificações do Edital***	5,2700	VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA
3	1	94.890	srv	Serviços de transporte escolar ***conforme especificações do Edital***	4,6700	TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP

Rio Negro, 25 de julho de 2017

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3CFAEFA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 34/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MODELO PROINFÂNCIA

Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
30	2,00	Cj	Conjunto de colchonete para trocador (3 unidades)	CO2 - Proinfância	188,0000	BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA
42	20,00	un	Placa de tatame em EVA. Dimensões: 1.000 mm x 1.000 mm. Espessura: 20 mm.	TA1 - Proinfância	46,8500	BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA
47	12,00	Cj	Conjunto de Colchonete para repouso (4 unidades)	CO3 - Proinfância	198,2500	BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA
15	12,00	un	Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.	B1 - Proinfância	157,5000	C K YOKOTA MOVEIS - ME
23	1,00	un	Mesa de Reunião Oval	M7 - Proinfância	260,0000	C K YOKOTA MOVEIS - ME
33	6,00	un	Mesa Retangular Monobloco	M1 - Proinfância	198,3300	C K YOKOTA MOVEIS - ME
46	16,00	un	Conjunto Coletivo tamanho 01	CJC-01 - Proinfância	305,0000	C K YOKOTA MOVEIS - ME
3	4,00	un	Cadeira fixa	C8 - Proinfância	71,9800	DUCA MOVEIS LTDA - EPP
6	2,00	un	Quadro Branco	QB2 - Proinfância	270,9900	DUCA MOVEIS LTDA - EPP
13	4,00	un	Cadeira giratória	C6 - Proinfância	196,9900	DUCA MOVEIS LTDA - EPP
14	6,00	un	Quadro branco	QB1 - Proinfância	298,3100	DUCA MOVEIS LTDA - EPP
24	4,00	un	Mesa de trabalho	M6 - Proinfância	324,7500	DUCA MOVEIS LTDA - EPP
28	1,00	un	Sofá em material lavável	SF1 - Proinfância	449,9900	DUCA MOVEIS LTDA - EPP
29	4,00	un	Poltrona Individual Estofada	PO - Proinfância	417,0000	DUCA MOVEIS LTDA - EPP
40	1,00	un	Mesa para refeição de adultos circular	M8 - Proinfância	175,9900	DUCA MOVEIS LTDA - EPP
45	2,00	un	Arquivo deslizante em chapa de aço	AQ1- Proinfância	417,4200	DUCA MOVEIS LTDA - EPP
48	4,00	un	Armário alto em aço com duas portas de abrir	AM4 - Proinfância	388,7400	DUCA MOVEIS LTDA - EPP
27	4,00	un	Armário roupeiro em aço com 12 portas	AM2 - Proinfância	615,0000	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP
17	2,00	un	Carros coletores de lixo	CL - Proinfância	200,0000	YT BORTHOLIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME
18	8,00	un	Lixeiras 50 litros com pedal e tampa em plástico rígido	LX2 - Proinfância	78,7500	YT BORTHOLIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME
43	24,00	Cj	Conjunto para aluno tamanho 01	CJA-01 - Proinfância	124,5000	UNIMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP
49	8,00	un	Mesa para crianças de 5 a 6 anos	M4 - Proinfância	103,7500	UNIMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP
71	1,00	un	Geladeira Industrial	RF1 - Proinfância	3.499,9900	B.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
26	1,00	un	Túnel Ludico em polietileno	TL - Proinfância	1.243,1700	COMERCIAL VANGURDEIRA EIRELI - ME
35	16,00	un	Berço com colchão	BÇ1 - Proinfância	420,7500	SANDRIGO MÓVEIS LTDA - ME
34	1,00	un	Gangorra com manoplas duplas em polietileno	GA - Proinfância	460,1000	MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
36	1,00	un	Casinha de Boneca Multicolorida em Polietileno	CS - Proinfância	1.899,0000	MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
57	1,00	un	Batedeira planetária 20 litros	BT2 - Proinfância	3.389,9900	MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
60	1,00	un	Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara	LV - Proinfância	8.599,9900	MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
63	5,00	un	Bebedouro elétrico conjugado com duas colunas	BB1 - Proinfância	612,3800	MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
1	13,00	un	Ventilador de teto	VT - Proinfância	76,0000	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP
2	1,00	un	Fogão 4 bocas	FG2 - Proinfância	830,0000	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
4	3,00	un	Liquidificador	LQ2 - Proinfância	428,3300	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
9	1,00	un	Fogão Industrial	FG1 - Proinfância	3.188,9900	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
52	1,00	un	Espremedor de frutas cítricas	EP - Proinfância	346,9900	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
68	3,00	un	Purificador de água	PR - Proinfância	516,6200	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
7	1,00	un	Ar Condicionado Split Quente/Frio Mínimo 18.000 BTUs. 220V.	AR2 - Proinfância	1.830,0000	REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI - ME
56	1,00	un	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 Kg	MQ - Proinfância	1.018,0000	REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI - ME
59	2,00	un	Aparelho de ar condicionado Split 12000 BTUS	AR3 - Proinfância	1.159,9900	REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI - ME
64	1,00	un	Secadora de roupas 10 Kg	SC - Proinfância	1.569,6600	REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI - ME
12	10,00	un	Cadeira fixa	C7 - Proinfância	76,5000	LUIS CESAR REIS EPP
20	1,00	un	Balanço 4 lugares	BA - Proinfância	800,0000	LUIS CESAR REIS EPP
38	4,00	Cj	Conjunto para professor	CJP-01 - Proinfância	178,5000	LUIS CESAR REIS EPP
41	16,00	un	Cadeira para crianças de 5 a 6 anos.	C4 - Proinfância	30,9300	LUIS CESAR REIS EPP
44	1,00	un	Armário para primeiros socorros	AM3 - Proinfância	551,9900	LUIS CESAR REIS EPP
25	4,00	un	Armário roupeiro em aço com 16 portas.	AM1 - Proinfância	875,0000	J. L. FREESE - ME
51	1,00	un	Liquidificador Industrial 8 L	LQ1 - Proinfância	530,0000	J. L. FREESE - ME
54	1,00	un	Balança Digital 15 Kg	BL1 - Proinfância	560,0000	J. L. FREESE - ME
55	2,00	un	Conjunto de Lixeira composto por 5 coletores	LX1 - Proinfância	449,5000	J. L. FREESE - ME

Rio Negro, 25 de julho de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C436EBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos n° 0002206-04.2014.8.16.0154
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Solução injetável 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 carpules de levemir Penfill, cada um c/3 ml		UN	8,00	417,00	3.336,00
1	2	GALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMENTOS		UN	13,00	120,00	1.560,00
1	3	INVOKANA 300 MG COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS		UN	12,00	186,00	2.232,00
1	4	STANGLIT 30 MG C/30 COMPRIMIDOS		UN	12,00	89,00	1.068,00
TOTAL							8.196,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7002723C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.955.000,00	63.177.600,00	9.741.714,04	15,42	29.004.677,29	45,91	34.172.922,71
RECEITAS CORRENTES	62.955.000,00	63.177.600,00	9.741.714,04	15,42	29.004.677,29	45,91	34.172.922,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.035.000,00	11.035.000,00	2.435.153,87	22,07	5.066.260,73	45,91	5.968.739,27
Impostos	10.401.000,00	10.401.000,00	2.317.997,36	22,29	4.667.950,93	44,88	5.733.049,07
Taxas	631.000,00	631.000,00	117.156,51	18,57	398.309,80	63,12	232.690,20
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.948.000,00	1.948.000,00	482.426,97	24,77	1.108.729,53	56,92	839.270,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.948.000,00	1.948.000,00	482.426,97	24,77	1.108.729,53	56,92	839.270,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.342.000,00	1.369.600,00	173.430,17	12,66	510.367,11	37,26	859.232,89
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	9.001,40	18,00	23.491,20	46,98	26.508,80
Receitas de Valores Mobiliários	1.292.000,00	1.319.600,00	164.428,77	12,46	486.875,91	36,90	832.724,09
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	4.676.000,00	4.676.000,00	684.920,57	14,65	2.134.834,56	45,66	2.541.165,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.596.000,00	42.791.000,00	5.802.257,22	13,56	19.330.022,78	45,17	23.460.977,22
Transferências Intergovernamentais	42.572.000,00	42.572.000,00	5.603.295,55	13,16	19.128.343,84	44,93	23.443.656,16
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	24.000,00	219.000,00	198.961,67	90,85	201.678,94	92,09	17.321,06
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.358.000,00	1.358.000,00	163.525,24	12,04	854.462,58	62,92	503.537,42
Multas e Juros de Mora	178.000,00	178.000,00	34.135,73	19,18	90.385,87	50,78	87.614,13
Indenizações e Restituições	64.000,00	64.000,00	1.916,69	2,99	5.567,11	8,70	58.432,89
Receita da Dívida Ativa	1.106.000,00	1.106.000,00	124.316,88	11,24	753.801,28	68,16	352.198,72
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	3.155,94	31,56	4.708,32	47,08	5.291,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.955.000,00	63.177.600,00	9.741.714,04	15,42	29.004.677,29	45,91	34.172.922,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.955.000,00	63.177.600,00	9.741.714,04	15,42	29.004.677,29	45,91	34.172.922,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.955.000,00	63.177.600,00	9.741.714,04	15,42	29.004.677,29	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.074.718,00	-	-	3.074.718,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.074.718,00	-	-	3.074.718,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.355.000,00	65.652.318,00	9.829.382,18	26.301.011,78	39.351.306,22	7.820.349,48	21.317.417,95	44.334.900,05	20.714.768,14
DESPESAS CORRENTES	58.385.784,00	59.699.012,00	9.054.821,93	25.149.777,76	34.549.234,24	7.484.986,59	20.654.570,29	39.044.441,71	20.059.277,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.624.374,00	30.739.549,34	4.359.038,25	13.013.560,14	17.725.989,20	4.359.038,25	13.013.560,14	17.725.989,20	12.759.814,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	3.523,85	10.535,77	9.464,23	3.523,85	10.535,77	9.464,23	10.535,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.741.410,00	28.939.462,66	4.692.259,83	12.125.681,85	16.813.780,81	3.122.424,49	7.630.474,38	21.308.988,28	7.288.927,32
DESPESAS DE CAPITAL	3.869.216,00	5.853.306,00	774.560,25	1.151.234,02	4.702.071,98	335.362,89	662.847,66	5.190.458,34	655.490,96
INVESTIMENTOS	2.538.716,00	4.522.806,00	627.831,62	800.741,52	3.722.064,48	188.634,26	312.355,16	4.210.450,84	304.998,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.330.500,00	1.330.500,00	146.728,63	350.492,50	980.007,50	146.728,63	350.492,50	980.007,50	350.492,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.355.000,00	65.652.318,00	9.829.382,18	26.301.011,78	39.351.306,22	7.820.349,48	21.317.417,95	44.334.900,05	20.714.768,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.355.000,00	65.652.318,00	9.829.382,18	26.301.011,78	39.351.306,22	7.820.349,48	21.317.417,95	44.334.900,05	20.714.768,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.687.259,34	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.355.000,00	65.652.318,00	9.829.382,18	26.301.011,78	39.351.306,22	7.820.349,48	29.004.677,29	44.334.900,05	20.714.768,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 20m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B6C82E57

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.817.000,00	10.817.000,00	5.303.266,24	49,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.700.000,00	2.700.000,00	2.214.640,38	82,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	392.549,33	19,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.411.651,02	35,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.101.000,00	1.101.000,00	649.110,20	58,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.000,00	58.000,00	21.831,23	37,64
Dívida Ativa dos Impostos	915.000,00	915.000,00	599.649,59	65,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.000,00	43.000,00	13.834,49	32,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.350.000,00	37.350.000,00	17.193.201,25	46,03
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	7.131.851,86	41,95
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	36.180,48	7,24
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.030.726,35	58,02
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	7.836.605,40	48,98
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	106.096,10	53,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	51.741,06	34,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	51.741,06	34,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.167.000,00	48.167.000,00	22.496.467,49	46,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.055.000,00	4.055.000,00	1.322.120,63	32,60
Provenientes da União	3.233.300,00	3.233.300,00	1.152.070,63	35,63
Provenientes do Estado	821.700,00	821.700,00	170.050,00	20,69
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.055.000,00	4.055.000,00	1.322.120,63	32,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	16.007.400,00	16.314.840,00	7.833.948,55	48,02	6.133.342,16	37,59
Pessoal e Encargos Sociais	8.817.474,00	8.866.149,34	4.037.226,25	45,54	4.037.226,25	45,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.189.926,00	7.448.690,66	3.796.722,30	50,97	2.096.115,91	28,14
DESPESAS DE CAPITAL	192.600,00	717.690,00	229.321,80	31,95	106.575,60	14,85
Investimentos	192.600,00	717.690,00	229.321,80	31,95	106.575,60	14,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.200.000,00	17.032.530,00	8.063.270,35	47,34	6.239.917,76	36,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	(h/%IVf) *100	Até o Bimestre (i)	(i/I%Vg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.055.000,00	4.847.530,00	2.086.724,68	25,88	1.096.466,43	17,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.055.000,00	4.847.530,00	2.086.724,68	25,88	1.096.466,43	17,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	22.549,46	0,28	1.705,30	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	3.345,93	0,04	3.345,93	0,05
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.055.000,00	4.847.530,00	2.112.620,07	26,20	1.101.517,66	17,65
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.145.000,00	12.185.000,00	5.950.650,28	73,80	5.138.400,10	82,35

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.763.929,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	3.345,93	-3.345,93
TOTAL (VIII)	0,00	3.345,93	-3.345,93

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.552.166,00	7.961.856,00	4.208.666,07	51,81	3.354.517,79	53,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.165.800,00	6.388.640,00	2.931.677,57	36,09	2.041.460,66	32,40
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	461.200,00	461.200,00	150.432,88	1,85	123.769,31	1,96
Vigilância Epidemiológica	498.400,00	698.400,00	194.152,23	2,39	143.137,50	2,27
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.736.434,00	1.736.434,00	638.719,81	7,86	637.410,71	10,12
TOTAL	16.414.000,00	17.246.530,00	8.123.648,56	100,00	6.300.295,97	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 48m.						

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:842A35D0

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	207,47	-207,47
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	207,47	-207,47

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)

VALOR (III)		-76.496,71	207,47	-76.289,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 45m.				

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E75222A5

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	2.135.064,05	0,00	107.158,17	105.030,04	0,00	0,00	1.922.875,84	1.427.891,97	0,00
Transferências Voluntárias	1.049.935,10	250,00	31.736,25	165.113,69	0,00	0,00	852.835,16	121.850,03	0,00
Alienação de Bens	5.991,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.991,43	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.593.742,97	8.158,53	70.403,25	74.870,73	0,00	0,00	2.440.310,46	1.076.433,79	17.698,91
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	277.006,71	0,00	0,00	0,00	272.706,71	0,00	4.300,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	2.102.417,40	5.480,00	94.908,60	30.992,08	0,00	0,00	1.971.036,72	140.964,87	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	8.164.157,66	13.888,53	304.206,27	376.006,54	272.706,71	0,00	7.197.349,61	2.767.140,66	17.698,91
Recursos Ordinários / Livres	9.557.350,11	0,00	299.044,83	0,00	0,00	0,00	9.258.305,28	2.270.559,70	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	9.557.350,11	0,00	299.044,83	0,00	0,00	0,00	9.258.305,28	2.270.559,70	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.721.507,77	13.888,53	603.251,10	376.006,54	272.706,71	0,00	16.455.654,89	5.037.700,36	17.698,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 09h e 10m.									

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9DE58DDF

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 49m.											

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EF0179C0

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:96F08FE4

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	61.269.000,00	28.517.801,38	26.072.486,50
Receita Tributária	10.435.000,00	5.062.206,14	4.643.244,77
IPTU	3.300.000,00	2.712.729,68	2.371.725,09
ISS	4.000.000,00	1.414.270,46	1.483.079,09
ITBI	2.000.000,00	464.003,01	622.302,35
IRRF	1.101.000,00	649.110,20	484.064,65
Outras Receitas Tributárias	634.000,00	462.416,85	429.846,46
(-) Deduções da Receita Tributária	-600.000,00	-640.324,06	-747.772,87
Receita de Contribuição	1.948.000,00	1.108.729,53	845.411,45
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.948.000,00	1.160.465,23	888.180,48
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-51.735,70	-42.769,03
Receita Patrimonial Líquida	61.000,00	27.091,20	22.012,65
Receita Patrimonial	1.369.600,00	513.967,11	513.330,06
(-) Aplicações Financeiras	-1.308.600,00	-486.875,91	-491.317,41
Transferências Correntes	42.791.000,00	19.330.022,78	18.107.127,24
FPM	17.000.000,00	7.131.851,86	6.602.070,00
ICMS	16.000.000,00	7.836.605,40	6.389.463,55
Convênios	219.000,00	201.678,94	615.108,05
Outras Transferências Correntes	9.572.000,00	4.159.886,58	4.500.485,64
Demais Receitas Correntes	6.034.000,00	2.989.751,73	2.454.690,39
Dívida Ativa	1.106.000,00	756.112,21	555.096,91
Diversas Receitas Correntes	4.928.000,00	2.236.160,45	1.945.408,24
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-2.520,93	-45.814,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	61.269.000,00	28.517.801,38	26.072.486,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	59.699.012,00	25.149.777,76	21.906.240,61	20.654.570,29	18.792.187,12	4.495.207,47	3.114.053,49
Pessoal e Encargos Sociais	30.739.549,34	13.013.560,14	11.451.810,61	13.013.560,14	11.451.810,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	10.535,77	23.834,14	10.535,77	23.834,14	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.939.462,66	12.125.681,85	10.430.595,86	7.630.474,38	7.316.542,37	4.495.207,47	3.114.053,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	59.679.012,00	25.139.241,99	21.882.406,47	20.644.034,52	18.768.352,98	4.495.207,47	3.114.053,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.853.306,00	1.151.234,02	2.544.811,40	662.847,66	757.792,14	488.386,36	1.787.019,26
Investimentos	4.522.806,00	800.741,52	2.143.953,79	312.355,16	356.934,53	488.386,36	1.787.019,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.330.500,00	350.492,50	400.857,61	350.492,50	400.857,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.522.806,00	800.741,52	2.143.953,79	312.355,16	356.934,53	488.386,36	1.787.019,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	64.301.818,00	25.939.983,51	24.026.360,26	20.956.389,68	19.125.287,51	4.983.593,83	4.901.072,75
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.032.818,00	2.577.817,87	2.046.126,24	7.561.411,70	6.947.198,99	-4.983.593,83	-4.901.072,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 36m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A5C6266E

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% *100(c)=(b/a)
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.417.000,00	11.417.000,00	2.431.842,03	5.303.266,24	46,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.141.000,00	4.141.000,00	1.515.485,52	2.793.191,36	67,45
1.1.1- IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	1.430.486,74	2.214.640,38	67,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	841.000,00	841.000,00	84.998,78	578.550,98	68,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.009.000,00	2.009.000,00	208.962,17	392.703,10	19,55
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	208.860,35	392.549,33	19,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	101,82	153,77	1,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.166.000,00	4.166.000,00	486.896,19	1.468.261,58	35,24
1.3.1- ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	458.152,12	1.411.651,02	35,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	166.000,00	166.000,00	28.744,07	56.610,56	34,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.101.000,00	1.101.000,00	220.498,15	649.110,20	58,96
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.150.000,00	38.150.000,00	5.122.500,04	17.193.201,25	45,07
2.1- Cota-Parte FPM	17.800.000,00	17.800.000,00	2.441.393,54	7.131.851,86	40,07
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	2.441.393,54	7.131.851,86	41,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.479.890,62	7.836.605,40	48,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	17.247,02	51.741,06	34,49
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	34.888,75	106.096,10	53,05
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	1.661,26	36.180,48	7,24
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	147.418,85	2.030.726,35	58,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.567.000,00	49.567.000,00	7.554.342,07	22.496.467,49	45,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.435,68	5.253,09	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.125.000,00	1.125.000,00	143.604,77	696.000,65	61,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	59.630,26	196.987,45	49,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	725.000,00	725.000,00	71.618,64	463.490,73	63,93
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	12.355,87	35.522,47	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	2.781,62	12.374,91	247,50
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	2.781,62	12.374,91	247,50
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.130.000,00	1.130.000,00	148.822,07	713.628,65	63,15

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.470.000,00	7.470.000,00	1.024.499,93	3.438.639,96	46,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	488.278,66	1.426.370,22	41,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.200.000,00	3.200.000,00	495.978,10	1.567.321,00	48,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.000,00	30.000,00	3.449,40	10.348,20	34,49

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.000,00	40.000,00	6.977,75	21.219,21	53,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	332,24	7.236,04	7,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	29.483,78	406.145,29	58,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.850.000,00	5.850.000,00	920.814,38	3.145.967,54	53,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.750.000,00	5.750.000,00	899.108,14	3.082.243,43	53,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	21.706,24	63.724,11	63,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.720.000,00	-1.720.000,00	-125.391,79	-356.396,53	20,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)= (e/d)x100 (g)	Até o Período	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.550.000,00	3.550.000,00	1.447.865,03	40,78	1.447.865,03	40,78	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.550.000,00	3.550.000,00	1.447.865,03	40,78	1.447.865,03	40,78	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.300.000,00	2.315.000,00	1.779.583,18	76,87	351.691,21	15,19	1.427.891,97
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	2.315.000,00	1.779.583,18	76,87	351.691,21	15,19	1.427.891,97
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.850.000,00	5.865.000,00	3.227.448,21	55,03	1.799.556,24	30,68	1.427.891,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	370.052,99
17.1 - FUNDEB 60%	315.984,45
17.2 - FUNDEB 40%	54.068,54
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	370.052,99

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.429.503,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	35,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	54,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	370.052,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	370.052,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e) (f)=	% (e/d)x100 (g)	Até o Período	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.895.000,00	1.895.000,00	868.042,63	45,81	815.911,37	43,06	0,00
22.1 - Creche	1.895.000,00	1.895.000,00	868.042,63	45,81	815.911,37	43,06	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.895.000,00	1.895.000,00	868.042,63	45,81	815.911,37	43,06	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.300.000,00	10.315.000,00	4.895.481,82	47,46	3.280.503,09	31,80	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.850.000,00	5.865.000,00	3.227.448,21	55,03	1.799.556,24	30,68	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.450.000,00	4.450.000,00	1.800.830,25	40,47	1.519.046,96	34,14	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-132.796,64	0,00	-38.100,11	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	12.345.000,00	12.360.000,00	5.763.524,45	46,63	4.096.414,46	33,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-356.396,53
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	63.724,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	370.052,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	224.862,21
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	302.242,78
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.794.171,68
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	16,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100 (g)	Até o Período	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	650.000,00	330.613,88	50,86	155.010,09	23,85	0,00

ADICIONAIS PARA 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.050.000,00	1.050.000,00	330.613,88	31,49	155.010,09	14,76	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.395.000,00	13.410.000,00	6.094.138,33	45,44	4.251.424,55	31,70	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.006.761,28	224.862,21

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.098.876,98	668.006,57
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.082.243,43	196.987,45
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.109.780,47	37.600,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.692.398,07	0,00
48.2 Restos a Pagar	417.382,40	37.600,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	63.724,11	26.080,42
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.135.064,05	853.474,44
51- (+) Ajustes	-35,20	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-35,20	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.135.028,85	853.474,44

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 41m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:151D3CFA

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.355.000,00	65.652.318,00	9.829.382,18	26.301.011,78	100,00	39.351.306,22	7.820.349,48	21.317.417,95	100,00	44.334.900,05
LEGISLATIVA	2.521.116,00	2.521.116,00	178.006,07	459.323,04	1,75	2.061.792,96	181.382,35	459.502,66	2,16	2.061.613,34
Ação Legislativa	2.521.116,00	2.521.116,00	178.006,07	459.323,04	1,75	2.061.792,96	181.382,35	459.502,66	2,16	2.061.613,34
ADMINISTRAÇÃO	8.368.000,00	8.973.000,00	1.206.760,98	3.626.269,50	13,79	5.346.730,50	1.191.426,58	3.467.564,05	16,27	5.505.435,95
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Financeira	489.000,00	1.039.000,00	144.087,38	710.794,83	2,70	328.205,17	143.888,38	710.595,83	3,33	328.404,17
Fomento ao Trabalho	80.000,00	80.000,00	7.862,36	30.342,02	0,12	49.657,98	7.862,36	30.342,02	0,14	49.657,98
Administração de Receitas	1.016.000,00	1.016.000,00	155.525,93	441.189,92	1,68	574.810,08	128.697,59	397.586,50	1,87	618.413,50
Administração Geral	5.851.000,00	5.906.000,00	798.718,36	2.131.474,96	8,10	3.774.525,04	810.411,30	2.016.933,43	9,46	3.889.066,57
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	63.000,00	63.000,00	8.105,79	26.206,20	0,10	36.793,80	8.105,79	26.206,20	0,12	36.793,80
Controle Interno	769.000,00	769.000,00	92.461,16	286.261,57	1,09	482.738,43	92.461,16	285.900,07	1,34	483.099,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.198.000,00	3.112.000,00	485.884,41	1.051.721,98	4,00	2.060.278,02	241.393,30	741.324,06	3,48	2.370.675,94
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	22.269,41	53.803,97	0,20	36.196,03	22.269,41	53.803,97	0,25	36.196,03
Assistência Comunitária	1.448.000,00	1.882.000,00	149.741,68	514.488,13	1,96	1.367.511,87	162.777,62	496.666,72	2,33	1.385.333,28
Assistência à Criança a ao Adolescente	560.000,00	1.040.000,00	308.218,60	456.770,51	1,74	583.229,49	47.730,11	164.292,56	0,77	875.707,44
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	5.654,72	26.659,37	0,10	73.340,63	8.616,16	26.560,81	0,12	73.439,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.070.000,00	1.070.000,00	159.030,46	477.152,84	1,81	592.847,16	159.030,46	477.152,84	2,24	592.847,16
Previdência do Regime Estatutário	1.070.000,00	1.070.000,00	159.030,46	477.152,84	1,81	592.847,16	159.030,46	477.152,84	2,24	592.847,16
SAÚDE	16.414.000,00	17.246.530,00	3.128.485,52	8.123.648,56	30,89	9.122.881,44	2.134.235,81	6.300.295,97	29,55	10.946.234,03
Administração Financeira	83.500,00	83.500,00	9.318,24	26.539,04	0,10	56.960,96	9.318,24	26.539,04	0,12	56.960,96
Vigilância Epidemiológica	498.400,00	698.400,00	50.437,93	194.152,23	0,74	504.247,77	50.214,87	143.137,50	0,67	555.262,50
Vigilância Sanitária	461.200,00	461.200,00	61.145,44	150.432,88	0,57	310.767,12	43.294,72	123.769,31	0,58	337.430,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.165.800,00	6.388.640,00	1.317.438,15	2.931.677,57	11,15	3.456.962,43	746.487,64	2.041.460,66	9,58	4.347.179,34
Administração Geral	1.522.434,00	1.522.434,00	148.433,82	578.341,60	2,20	944.092,40	148.622,68	577.032,50	2,71	945.401,50
Atenção Básica	7.552.166,00	7.961.856,00	1.529.357,68	4.208.666,07	16,00	3.753.189,93	1.123.943,40	3.354.517,79	15,74	4.607.338,21
Controle Interno	130.500,00	130.500,00	12.354,26	33.839,17	0,13	96.660,83	12.354,26	33.839,17	0,16	96.660,83
EDUCAÇÃO	13.395.000,00	13.410.000,00	2.189.895,91	6.226.934,97	23,68	7.183.065,03	1.573.193,82	4.289.524,66	20,12	9.120.475,34
Ensino Fundamental	11.120.000,00	11.135.000,00	1.938.645,90	5.278.892,36	20,07	5.856.107,64	1.330.386,48	3.393.613,31	15,92	7.741.386,69
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Educação Infantil	1.965.000,00	1.965.000,00	237.916,68	868.042,63	3,30	1.096.957,37	229.474,01	815.911,37	3,83	1.149.088,63
Educação Especial	160.000,00	160.000,00	13.333,33	79.999,98	0,30	80.000,02	13.333,33	79.999,98	0,38	80.000,02
CULTURA	851.000,00	851.000,00	190.548,42	319.854,75	1,22	531.145,25	187.998,72	315.383,17	1,48	535.616,83
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	4.358,58	38.221,47	0,15	64.778,53	4.358,58	38.221,47	0,18	64.778,53
Difusão Cultural	748.000,00	748.000,00	186.189,84	281.633,28	1,07	466.366,72	183.640,14	277.161,70	1,30	470.838,30
URBANISMO	6.646.000,00	7.006.000,00	845.324,25	2.079.586,38	7,91	4.926.413,62	879.652,52	1.910.140,08	8,96	5.095.859,92

Administração Geral	210.000,00	210.000,00	40.953,15	118.063,93	0,45	91.936,07	40.953,15	118.063,93	0,55	91.936,07
Serviços Urbanos	4.420.000,00	4.520.000,00	489.468,80	1.348.966,67	5,13	3.171.033,33	510.725,67	1.224.660,07	5,74	3.295.339,93
Infra-Estrutura Urbana	2.016.000,00	2.276.000,00	314.902,30	612.555,78	2,33	1.663.444,22	327.973,70	567.416,08	2,66	1.708.583,92
SANEAMENTO	4.900.000,00	5.209.788,00	641.560,73	1.998.253,99	7,60	3.211.534,01	594.943,54	1.584.074,39	7,43	3.625.713,61
Administração de Receitas	207.300,00	182.300,00	14.057,38	111.676,14	0,42	70.623,86	25.641,38	71.132,14	0,33	111.167,86
Saneamento Básico Urbano	3.596.100,00	3.862.388,00	426.995,47	1.388.936,44	5,28	2.473.451,56	434.731,52	1.110.706,36	5,21	2.751.681,64
Administração Geral	789.200,00	852.700,00	151.231,01	340.103,09	1,29	512.596,91	88.730,23	265.689,06	1,25	587.010,94
Administração Financeira	148.600,00	153.600,00	27.151,03	87.385,65	0,33	66.214,35	23.714,57	66.394,16	0,31	87.205,84
Serviço da Dívida Interna	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Interno	158.300,00	158.300,00	22.125,84	70.152,67	0,27	88.147,33	22.125,84	70.152,67	0,33	88.147,33
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	38.677,21	48.449,80	0,18	181.550,20	4.935,03	6.400,62	0,03	223.599,38
Controle Ambiental	230.000,00	230.000,00	38.677,21	48.449,80	0,18	181.550,20	4.935,03	6.400,62	0,03	223.599,38
AGRICULTURA	437.000,00	698.000,00	94.930,92	190.581,01	0,72	507.418,99	60.983,92	156.634,01	0,73	541.365,99
Abastecimento	180.000,00	180.000,00	20.385,87	57.603,24	0,22	122.396,76	20.206,87	57.424,24	0,27	122.575,76
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	411.000,00	56.578,31	56.578,31	0,22	354.421,69	22.810,31	22.810,31	0,11	388.189,69
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	17.966,74	76.399,46	0,29	30.600,54	17.966,74	76.399,46	0,36	30.600,54
INDÚSTRIA	59.000,00	59.000,00	6.122,61	18.566,48	0,07	40.433,52	6.122,61	18.566,48	0,09	40.433,52
Mineração	59.000,00	59.000,00	6.122,61	18.566,48	0,07	40.433,52	6.122,61	18.566,48	0,09	40.433,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	2.685.884,00	2.685.884,00	335.262,92	864.791,77	3,29	1.821.092,23	283.267,70	782.086,90	3,67	1.903.797,10
Transporte Rodoviário	2.685.884,00	2.685.884,00	335.262,92	864.791,77	3,29	1.821.092,23	283.267,70	782.086,90	3,67	1.903.797,10
DESPORTO E LAZER	515.000,00	515.000,00	73.041,40	154.507,52	0,59	360.492,48	65.932,75	147.398,87	0,69	367.601,13
Lazer	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Desporto Comunitário	314.000,00	314.000,00	52.271,11	94.702,14	0,36	219.297,86	45.162,46	87.593,49	0,41	226.406,51
Administração Geral	116.000,00	116.000,00	20.770,29	59.805,38	0,23	56.194,62	20.770,29	59.805,38	0,28	56.194,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.950.000,00	1.950.000,00	255.850,37	661.369,19	2,51	1.288.630,81	255.850,37	661.369,19	3,10	1.288.630,81
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	105.597,89	300.340,92	1,14	299.659,08	105.597,89	300.340,92	1,41	299.659,08
Serviço da Dívida Interna	1.350.000,00	1.350.000,00	150.252,48	361.028,27	1,37	988.971,73	150.252,48	361.028,27	1,69	988.971,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	62.355.000,00	65.652.318,00	9.829.382,18	26.301.011,78	100,00	39.351.306,22	7.820.349,48	21.317.417,95	100,00	44.334.900,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 23m.										

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E2CD21BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - PR, Sr Luiz Carlos Almeida, portador da cédula de identidade Registro Geral no 906.815, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF sob o no 190.336.809-04, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

NOMENCLATURA	C/H	VAGAS	VENC. (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Advogado	20	01	2.860,19	Curso superior em Direito e registro na OAB.
Agente de Operação e Manutenção – Função: Eletricista	40	01	978,48	Ensino Fundamental incompleto.
Agente de Operação e Manutenção – Função: Pedreiro	40	01	978,48	Ensino Fundamental incompleto.
Agente de Operação e Manutenção – Função: Serviços Hidráulicos	40	01	978,48	Ensino Fundamental incompleto.
Agente de Serviços Gerais – Função: Operário	40	01	978,48	Ensino Fundamental incompleto.
Agente de Serviços Gerais – Função: Serviços de Limpeza e Conservação	40	01	978,48	Ensino Fundamental incompleto.
Agente de Veículos Automotores – Função: Motorista	40	01	1.219,36	Ensino Fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria D.
Agente de Veículos Automotores – Função: Operador de Máquinas	40	01	1.219,36	Ensino Fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria C.
Assistente Administrativo	40	01	1.219,36	Ensino médio concluído.
Contador	20	01	2.860,19	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no CRC.
Engenheiro Civil	20	01	2.860,19	Curso superior em Engenharia Civil e registro no CREA.
Leiturista	40	01	1.129,04	Ensino médio concluído e CNH, no mínimo, categoria B.
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – Função: Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	40	01	1.219,36	Ensino médio concluído e CNH, no mínimo, categoria B.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
- Entre às **09 horas do dia 31 de julho até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de agosto de 2017, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
- Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet as inscrições poderão ser realizadas na AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SINE, sito à Avenida Gervásio Morales, 380, Sertanópolis-PR, no período acima mencionado (com exceção de sábado, domingo e feriados), no horário compreendido entre **as 08:00 e 10:30 horas e entre as 13:00 e 16:00 horas**.

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **31/08/2017.**
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Ensino Fundamental	50,00
Ensino Médio	70,00
Ensino Superior	100,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **31/08/2017**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **31/08/2017**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos Portadores de Necessidades Especiais na forma da Lei Municipal n° 1.403/2006.
3.1.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
I – Preencher corretamente o "**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO"** e anexar ao mesmo Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
3.1.3. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente nos dias **31/07, 1º e 02/08/2017**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – PR.
3.1.4. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **11 de agosto de 2017**, na página da empresa organizadora do certame **www.klcconcursos.com.br**.
3.1.5. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.
3.1.6. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa automaticamente a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.
4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **31 de agosto de 2017**, os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **31 de agosto de 2017**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
4.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DOS CANDIDATOS AFRO-DESCENDENTES

5.1 Nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1484/2007 de 29 de junho de 2007, ficam reservadas aos afro-descendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Para o preenchimento da vaga, será considerado afro-descendente aquele que se auto-declarar de cor negra ou parda.
5.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afro-descendentes, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **31 de agosto de 2017**, uma declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, atestando tal situação nos termos do Anexo IV deste Edital.
5.1.2 A fixação do número de vagas reservadas aos afro-descendentes, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.
5.1.3Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.
5.2Quando o número de vagas reservadas aos afro-descendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.3 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 5.1, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I –Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II -Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **15 de setembro de 2017 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas, prova de aptidão física e prova de títulos.
7.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
7.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

7.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
7.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
7.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
7.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
7.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
7.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
7.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
7.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
7.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
7.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
7.1.13 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1**.** Para os cargos de **Advogado, Contador e Engenheiro Civil** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).
8.2. Para os cargos de **Assistente Administrativo, Leiturista e Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – Função: Operador de Estação de Tratamento de Esgoto** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0 pontos
Informática	05	4,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.3. Para os cargos de **Agente de Operação e Manutenção – Função: Eletricista, Agente de Operação e Manutenção – Função: Pedreiro, Agente de Operação e Manutenção – Função: Serviços Hidráulicos**, **Agente de Veículos Automotores – Função: Motorista e Agente de Veículos Automotores – Função: Operador de Máquinas** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	5,0	35,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	30,0 pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	35,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.4. Para os cargos de **Agente de Serviços Gerais – Função: Zelador** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.5. Para o cargo de **Agente de Serviços Gerais – Função: Operário** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de aptidão física, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de aptidão física). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os documentos relativos aos Títulos, para os cargos de **Advogado, Contador e Engenheiro Civil**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.
9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.
9.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
9.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.1. deste Edital.
9.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
9.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
9.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
9.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,5	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	2,5	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. **Serão convocados para a Prova Prática** os 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita para os cargos de **Agente de Operação e Manutenção – Função: Eletricista, Agente de Operação e Manutenção – Função: Pedreiro, Agente de Operação e Manutenção – Função: Serviços Hidráulicos**, **Agente de Veículos Automotores – Função: Motorista e Agente de Veículos Automotores – Função: Operador de Máquinas,** em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita, sendo que, em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
10.1.1. A prova prática para o cargo de **Agente de Veículos Automotores – Função: Motorista** constará em dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
10.1.1.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 10 (dez minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
10.1.1.3. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Falta Grave	7,0
Falta Média	5,0
Falta Leve	3,0

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

10.1.1.4. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso.
10.1.2. Para os candidatos aos cargos de **Agente de Veículos Automotores – Função: Operador de Máquinas,** a prova prática constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 10 (dez) minutos. (valor 100,0 pontos).
10.1.2.1 O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.1.2.2 O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.1.2.3 O melhor tempo servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
10.1.2.4 Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.
10.1.3 Para os candidatos ao cargo de **Agente de Operação e Manutenção – Função: Pedreiro**, a prova prática, com duração máxima de 30 (trinta), será composta pelas seguintes atividades:
a) o aplicador indicará uma bancada, onde sobre ela, estará um conjunto de ferramentas e materiais típicos do serviço de pedreiro, para que o candidato identifique as ferramentas e os materiais apontados pelo aplicador, bem como explicação quanto a sua utilização. (Valor 30,0 pontos)
b) construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos a determinar no local proposto, com a utilização de nível de mangueira. (Valor 70,0 pontos)
10.1.3.1 O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.1.3.2 O melhor tempo servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
10.1.4 A prova prática para o cargo de **Agente de Operação e Manutenção – Função: Eletricista** a prova prática, com duração máxima de 15 (quinze), será composta pelas seguintes atividades:
a) o aplicador indicará uma bancada, onde sobre ela, estará um conjunto de ferramentas e materiais típicos do serviço de **eletricista**, para que o candidato identifique as ferramentas e os materiais apontados pelo aplicador, bem como explicação quanto a sua utilização. (Valor 30,0 pontos)
b) conhecimentos na instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão. (Valor 70,0 pontos)
10.1.4.1 O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.1.4.2 O melhor tempo servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
10.1.5 A prova prática para o cargo de **Agente de Operação e Manutenção – Função: Serviços Hidráulicos** a prova prática, com duração máxima de 15 (quinze), será composta pelas seguintes atividades:
a) o aplicador indicará uma bancada, onde sobre ela, estará um conjunto de ferramentas e materiais típicos do serviço para que o candidato identifique as ferramentas e os materiais apontados pelo aplicador, bem como explicação quanto a sua utilização. (Valor 30,0 pontos)
b) Montagem de um Cavalete de Ligação Domiciliar. (Valor 70,0 pontos)
10.1.5.1 O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.1.5.2 O melhor tempo servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
10.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação conforme abaixo especificado, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova:
- Agente de Veículos Automotores – Função: Motorista – CNH categoria "D".
- Agente de Veículos Automotores – Função: Operador de Máquinas – CNH categoria "C".
10.2.1 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
10.2.2 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
10.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
10.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
10.5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

11. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
11.1. **Serão convocados para a Prova de Aptidão Física** os 20 (vinte) primeiros classificados na Prova Escrita para o cargo de **Agente de Serviços Gerais – Função: Operário,** em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita, sendo que, em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
11.1.1. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá providenciar, por sua conta Atestado Médico que deverá constar **estar apto para a realização da prova**. Sem a apresentação do Atestado Médico o candidato não realizará a Prova de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do concurso. A prova de aptidão física avalia o desempenho físico do candidato e constará de:
11.1.2. Corrida de 12 (doze) minutos - masculino e feminino, aferido em metros;
11.1.3. As tabelas para contagem de pontos, masculino e feminino, seguem abaixo:

MASCULINO

Corrida 12 minutos	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 anos ou mais
1400 m	0	0	0	0	0	10
1500 m	0	0	0	0	10	20
1600 m	0	0	0	10	20	30
1700 m	0	0	10	20	30	40
1800 m	0	10	20	30	40	50
1900 m	10	20	30	40	50	60
2000 m	20	30	40	50	60	70
2100 m	30	40	50	60	70	80
2200 m	40	50	60	70	80	90
2300 m	50	60	70	80	90	100
2400 m	60	70	80	90	100	
2500 m	70	80	90	100		
2600 m	80	90	100			
2700 m	90	100				
2800 m	100					

FEMININO

Corrida 12 minutos	Até 20 Anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
700 m	0	0	0	0	0	10
800 m	0	0	0	0	10	20
900 m	0	0	0	10	20	30
1000 m	0	0	10	20	30	40
1100 m	0	10	20	30	40	50
1200 m	10	20	30	40	50	60
1300 m	20	30	40	50	60	70
1400 m	30	40	50	60	70	80
1500 m	40	50	60	70	80	90
1600 m	50	60	70	80	90	100
1700 m	60	70	80	90	100	
1800 m	70	80	90	100		
1900 m	80	90	100			
2000 m	90	100				
2100 m	100					

11.1.4. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório, e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
11.1.5. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
11.1.6. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

12. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1. A Prova Escrita Objetiva será aplicada no dia **15 de outubro de 2017, com início às 09h00min**., sendo que o local de realização será divulgado no dia **15 de setembro de 2017**.
12.1. A data de realização da Prova Prática será informada quando da divulgação da nota da Prova Escrita.

13. DAS NORMAS

13.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
13.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
13.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
f) que obtiver maior nota na prova de Títulos, se houver; e
g) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

15.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público
www.klcconcursos.com.br.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
16.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico
www.klcconcursos.com.br, no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;

− número do documento de identidade;
− cargo para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
16.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
16.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
16.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
16.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

17. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

17.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
17.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
17.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
17.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
17.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

18. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

18.1**.** O resultado da Prova Escrita Objetiva está previsto para ser divulgado no dia **27 de outubro de 2017, a partir das 17h00min, mediante edital afixado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br.**

19. DO RESULTADO FINAL

19.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **10 de novembro de 2017, a partir das 17h00min, mediante edital afixado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br.**

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
20.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
20.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
20.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
20.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
20.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - PR.
20.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - PR.
20.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
20.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
20.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
20.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Sertanópolis - PR, 25 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - PR

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Sertanópolis - PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Poder Constituinte. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: a) Sistemas difuso e concentrado. b) Ação direta de inconstitucionalidade. c) Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos poderes. Defesa do Estado e instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Emendas constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação. **DIREITO ADMINISTRATIVO**: Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Interpretação do Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos e Atos da Administração. Princípios da Administração Pública. Contratos Administrativos. Licitação. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Improbidade Administrativa. Bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Controle da Administração. Legislação. **DIREITO CIVIL**: Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Direito das Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. Legislação. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**: Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Tutelas Provisórias. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Execução Fiscal. Legislação. **DIREITO DO TRABALHO**: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e medicina do trabalho. Contrato de trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas. Legislação. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**: Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. Legislação. **DIREITO PENAL**: Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Penas. Ação Penal. Extinção da Punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a Fé Pública. Legislação. **DIREITO PROCESSUAL PENAL**: Inquérito Policial. Ação Penal e Ação Civil. Competência. Questões e processos incidentes. Prova. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Citações e intimações. Sentença. Processos em espécie. Nulidades e recursos em geral. Execução. Legislação. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais do Direito Tributário. Sistema Tributário Municipal. Legislação.

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração

de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **CONTABILIDADE PÚBLICA**: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Transparência, controle e fiscalização. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei 10520/02 (pregão presencial) e suas alterações.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Lei 8.666/93 e suas alterações. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. AUTOCAD. Ética e legislação profissional.

ASSISTENTE DMINISTRATIVO

Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (Aprovado pela Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 – Casa Civil).

LEITURISTA

Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica; Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; Bombas Hidráulicas; Inspeção, Fiscalização e Tarifação; Conhecimento da Capacidade de Hidrômetros; Identificações de Problemas Técnicos e Mecânicos com Hidrômetros; Aferição de hidrômetros; Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Tipos de Poços e Bombas d'água; Funções do Leiturista;; Teoria de erros em medição; Curvas de erros; Calibradores para reparos, aferição e regulagem de instrumentos; A aferição; A vazão; Conhecimentos Básicos em Word for Windows; Equipamentos de Segurança.

AGENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - ELETRICISTA

Corrente elétrica - Tensão elétrica - Leis de Ohm - Potência Elétrica - Efeito Joule - Circuitos em Corrente Contínua - Associação de Resistências - Introdução ao magnetismo - Introdução ao eletromagnetismo - Corrente Alternada - Potência em Corrente Alternada - Circuitos Trifásicos: Ligação Triângulo, Ligação Estrela. Noções de leitura e interpretação de projetos de redes de distribuição/iluminação pública - Noções Medições elétricas - Megôhmetro, voltímetro, amperímetro, fasímetro, amperímetro alicate, terrômetro. Noções de construção de redes e linha de distribuição - Instalação e manutenção de iluminação pública (compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas; instalação e troca de luminárias; instalação e troca de reatores; instalação, lançamento e tensionamento de cabos, etc.) Noções de NR10 básica e complementar - Conhecimento da utilização dos

Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. NORMAS TÉCNICAS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Normas da ABNT.

AGENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – SERVIÇOS HIDRÁULICOS

Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Reparos em redes de distribuição de água e coletoras de esgotos; Instalação de redes de água e de esgotos; Instalação de padrões de medição de água; Conhecimento de tubos e conexões e dos diversos tipos de materiais de que são fabricados; Conhecimento dos diversos tipos de hidrômetros; Noções de Segurança do Trabalho; Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual.

AGENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - PEDREIRO

Leitura e interpretação de projetos. Limpeza e escavação de terreno. Locação de obras. Fundações rasas e profundas
alicerces e baldrames. Impermeabilizações. Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil. Chapisco, reboco, massa fina, preparação de massas. Concreto armado. Noções de armaduras para concreto. Lages pré-moldadas, mistas e maciças. Acabamentos. Colocação de pisos e revestimentos (cerâmico, pedras, plásticos). Confecção de caixas de inspeção, de passagem, fossas sépticas, sumidouros, tanques, contrapisos, muros, muros de arrimo. Fiscalização e verificação de qualidade dos materiais. Conhecimento sobre os traços de argamassa e concreto mais utilizados na construção civil. Utilização de máquinas e equipamentos usados na especialidade. Colocação de telhas e cumieiras de barro e de fibro-cimento. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente à atividade.

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2.327 de 23/09/97; Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veículo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Conhecimento sobre a montagem, recuperação, limpeza e lubrificação de máquinas e motores em geral; limpeza de decantadores e filtros; Conhecimento de: Dosadores de produtos químicos; identificar e operar os diversos dosadores de ETA e ETE. Noções de medidas como volume, peso, vazão. Conhecimento em analises de rotina de ETAS e ETE tais como pH, Turbidez, cloro, cor, ”Jar Test“, DBO, sólidos, temperatura. Coletas de amostras; conhecimento da importância de executar corretamente; identificação das unidades de uma ETA e ETE. Segurança do trabalho. Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Legislação e normas técnicas da área de atuação. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES
Mantém-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos; Utiliza adequadamente o equipamento protetor e usa as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
Zela pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil, para não prejudicar os trabalhos;
Mantém limpo e arrumado o local de trabalho;
Requisita o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo;
Orienta e treina os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
Efetua as visitas preventivas nas Estações verificando seu regular funcionamento;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
ELETRICISTA
Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais guiando-se por esquemas e outras especificações utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de soldar, passa a possibilitar o funcionamento da mesma;
Executa a manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos;
Ajusta, repara ou regula peças ou conjuntos elétricos assegurando o seu funcionamento regular e eficiente;
Instala equipamento de sonorização e iluminação;
Providencia os materiais necessários à execução dos serviços;
Executa ligações provisórias ou definitivas de luz e força;
Executa reparo, substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores;
Executa o trabalho observando desenhos, esquemas, especificações e outras informações;
Coloca e fixa os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores;
Executa o corte, dobraduras e instalações de condutores, isolantes e fiação;
Testa as instalações executadas, fazendo-a funcionar em situação real repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
Testa circuitos de instalações, utilizando aparelhos de comparação e verificação;
Verifica o funcionamento das bombas, conferindo temperaturas e trocando o óleo, quando necessário;
Promove periodicamente a vistoria do sistema elétrico e mecânico da ETA;
Liga e desliga as bombas elétricas, abre e fecha os registros e arma e desarma os disjuntores elétricos, a fim de manter o bombeamento de água constante;
Realiza substituição e reparo de materiais elétricos danificados;
PEDREIRO
Trabalha com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento, barro, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada;
Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, muros e outras estruturas assemelhadas;

Executa serviços de construção de alicerce e levantamento de paredes;
Emboça e reboca as estruturas construídas;
Dá acabamento à obra, preenchendo as funções com argamassa de cimento, alcatrão e/ou outros;
Opera instrumentos de medição, peso, prumo, nível e outros;
Executa serviço de pintura em paredes, portas, portões, móveis e outras superfícies;
Limpa e prepara superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e em assando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
Retoca falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
Prepara o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes e proporção adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
Pinta superfícies internas e externas, aplicando uma ou várias camadas de tinta, verniz ou produto simular, utilizando pincéis, rolos, pistolas e outros;
Executa serviços de calçamento, assentamento de meio-fio, remendo de asfalto e demolição de pedras, concreto ou asfalto;
Opera máquina tipo clipe, realizando cortes no asfalto para viabilizar as ligações de água e esgoto;
Verifica as características das obras, examinando as plantas e especificações;
Constrói poços de reservatórios de água;
Constrói caixa de esgoto;
Constrói caixa d'água e séptica, de esgotos e tanques;
Assenta azulejos e cerâmicas em paredes e/ou pisos, quando for solicitado;
Inspeciona o funcionamento, com a devida correção, de telhados, calhas e todos os tipos de coberturas prediais.
SERVIÇOS HIDRÁULICOS
Executa os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas, mecânica dos equipamentos utilizados na estação de captação e Tratamento da Água;
Executa os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos poços artesianos, casas de bombas, motores, estações elevatórias, reservatórios de água e demais instalações própria ao SAAE;
Opera todo o processo de captação de água;
Controla a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
Monta, instala, conserva e repara sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos;
Pesquisa, localiza e repara vazamento, utilizando equipamentos específicos da atividade;
Faz soldagens e cortes em tubulações e conexões em geral;
Estuda o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações para programa o roteiro de operações;
Executa corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando-se de aparelhos e equipamentos apropriados, para formar a linha de canalização;
Posiciona e fixa os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando os aparelhos e equipamentos apropriados, para confeccionar a linha de condução do fluido e outras ligações;
Marca, une e veda tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos;
Faz ligações de bombas e reservatórios de água;
Faz manutenção das redes de água e esgoto;
Transporta materiais e equipamentos para possibilitar trabalhos de instalação e consertos de redes e outros;
Realiza ligações domiciliares, industriais e outras, bem como cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto;
Cuida da lubrificação dos equipamentos;
Bombeia a água, acionando os registros e válvulas, para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
Zela para o bom funcionamento das bombas, válvulas, compressores e demais equipamentos.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
OPERÁRIO
Executa tarefas de remoção de pavimentos lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações de consertos de redes de água e esgoto;
Escava valas, extraindo terra e pedras, para permitir a execução de fundações ou instalações e reparo de redes;
Executa trabalho de construção e reconstrução de obras, montando armações de ferro, cortando, curvando e unindo vergalhões com ajuda de ferramentas manuais e máquinas a fim de esforçar as estruturas de concreto.
Seleciona vergalhões, cimento, terra, areia, cal e outros, baseando nas especificações técnicas ou instruções recebidas, para garantir a qualidade e segurança do trabalho executado;
Prepara materiais usados para levantar paredes, muros etc., tais como: cortar os vergalhões, pedaços de arames, separa terra, peneira areia;
Faz alicerces de construção, curvando vergalhões em bancada, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações;
Utiliza instrumentos de nivelamento e prumo a fim de efetuar trabalho perfeito;
Elabora pequenos orçamentos e solicitar materiais e ferramentas necessárias ao andamento da obra;
Executa serviços de conservação e manutenção das dependências e instalações do SAAE, tais como edifício da sede, elevatórias, estações de tratamento reservatórios, adutoras e jardins, bem como de equipamentos e mobiliário;
Efetua serviços de jardinagem, capina e roçada nas diversas dependências do SAAE;
Auxilia no remanejamento de cargas e descargas de veículos, móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades;
Auxilia nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas, preparo de argamassas e outros;
Mantém a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-os em perfeito estado para a utilização;
Auxilia na fabricação de tubos e concretos para a utilização em obras de canalização, controle à erosão e obras similares, abastecendo a betoneira com material necessário, e posteriormente colocando nas formas a malha ferro e o concreto pronto;
Prepara materiais, misturando componentes ou limpando e arrumando peças para permitir sua aplicação;
Procede à guarda de ferramentas utilizadas nos serviços de manutenção;
Promove a construção de PV (Poços de Visita) e reparos necessários para o bom funcionamento do sistema;
Efetua o assentamento de tubulações destinadas à ampliação dos serviços de coleta de esgoto e fornecimento de água;
Controla a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
Efetua a confecção de tampas, caixas de inspeção e outros materiais necessários de conformidade com as formas existentes para atender aos serviços de manutenção;
Executa toda a qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Efetua a limpeza do setor administrativo com a varrição das salas, retirada dos lixos, poeiras dos móveis, arejando o ambiente de forma a garantir o bem estar dos servidores e dos usuários.
Limpa e arruma os banheiros, desinfetando-os e reabastecendo de papéis higiênicos, toalhas e sabonetes;
Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existente nas unidades e órgãos públicos;
Procede a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros aos demais servidores do SAAE ou outros órgãos externos;
Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
Executa serviços de dedetização nas instalações do SAAE;
Auxilia nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros;
Prepara e distribui café nas salas da sede administrativa e Estação de Tratamento de Água e Esgoto;
Mantém os serviços de copa e cozinha sempre em ordem, com os produtos devidamente guardados de forma a garantir sua preservação;
Efetua a listagem de materiais/ produtos necessários para os serviços de limpeza, copa e cozinha;
Efetuar a limpeza de piso e azulejos do laboratório da ETA/ETE;
Efetuar a retirada de sujeiras do teto;
Efetuar a lavagem de cortinas, panos e demais produtos necessários para o bom andamento dos serviços;
Executa toda a qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		

OPERADOR DE MÁQUINAS
Opera moto-niveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, retirada de cascalhos, conservação de vias, e, sob orientação e autorização do órgão competente, desmatamento e drenagem de rios;
Conduz e manobra a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
Opera mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Põe em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
Efetua reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanha os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetua os testes necessários;
Procede às revisões periódicas dos equipamentos/veículos utilizados nos serviços, como a verificação de nível de óleo, água, pressão de pneus, limpeza etc.
Anota, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
Exerce sua atividade profissional com dedicação, responsabilidade, diligência, austeridade e seriedade, e não praticando atos que comprometam a dignidade profissional;
Cumpre as normas de higiene e segurança do trabalho;
Zela pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos de trabalho;
Zela pelo estado de organização e limpeza de seu local de trabalho;
Presta informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, quando solicitado.
Efetua pequenos reparos mecânicos nas máquinas;
Dirige veículos automotores quando necessário;
Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
Zela pela conservação da máquina;
Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções
MOTORISTA
Dirige veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
Efetua carga e descarga dos veículos que dirige, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
AGENTE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ESGOTO
Executa os serviços de operacionalização de ETE e de elevatórias;
Realiza análises físico-químicas durante o processo de tratamento do esgoto, utilizando reagente químicos e aparelhos eletrônicos, a fim de controlar e monitorar o processo de tratamento;
Monitora diariamente a vazão do esgoto, através de calha Parshall 3";
Realiza a limpeza dos leitos de secagem, das grades e dos canais desarenadores e outros, a fim de remover o excesso de lodo do reator anaeróbico e os sólidos grosseiros e materiais inorgânicos presentes no esgoto;
Realiza a limpeza da lagoa facultativa, removendo peixes mortos e materiais pesados;
Realiza limpeza geral da ETE, varrendo e recolhendo o lixo da área, a fim de manter a conservação, a higiene e a organização do local de trabalho;
Mantém vigilância sobre a ETE durante seu período de trabalho, retirando pescadores da lagoa e observando a entrada de pessoas estranhas, a fim de evitar contaminação e roubos;
Liga e desliga, quando necessário, as bombas elétricas para recalque do esgoto e drenagem na casa de bomba;
Executa os serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados;
Executa as atividades de tratamento de esgoto, controle de vetores e lançamento de efluentes;
Recolhe amostras de afluentes para serem pesquisadas em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema;
Realiza a análise da qualidade da água a ser devolvida ao meio ambiente;
Faz o controle das análises da qualidade da água;
Executa os serviços de bombeamento de afluentes, acionando os equipamentos apropriados;
Inspeciona diariamente todas as dependências da ETE;

Estuda e orienta os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos;
Promove e/ou efetua periodicamente a vistoria do sistema elétrico e mecânico da ETE;
Elabora relatório de monitoramento diário das atividades desenvolvidas na ETE, anotando os resultados das análises realizadas e das medições da vazão do esgoto;
Opera sistemas informatizados nas estações de tratamento;
Executa o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas, para purificação da água e torná-la em condições de ser devolvida ao meio ambiente;
Trabalha em escala de revezamento;
Executar outras atribuições afins.

LEITURISTA
RESUMO DAS FUNÇÕES
Lê e registra a leitura existente no hidrômetro, bem como verifica possíveis irregularidades;
Entrega ao usuário as respectivas faturas, avisos e impressos diversos, bem como entrega notificações referentes ao consumo excessivo de água, substituição ou adulteração de hidrômetros e ligações clandestinas de ramais de água;
Atualiza dados cadastrais do usuário;
Anota as anormalidades de alterações de cadastro, hidrômetros danificados, impossibilidade de leitura, entre outras ocorrências;
Justifica, em formulário próprio, o motivo da não entrega da fatura ou da impossibilidade de realização da leitura;
Revisa leituras, verificando possíveis irregularidades;
Realiza inspeções em ligações domiciliares;
Utiliza equipamentos de comunicação, rádio comunicação e terminais de computador;
Anota e comunica ao superior imediato qualquer anormalidade em instalações de água e esgoto em vias públicas, residências e estabelecimentos comerciais e industriais;
Levanta informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuários;
Solicita a instalação ou substituição de hidrômetros sob suspeita de avarias;
Averigua a conformidade da instalação de ramais de água e esgoto com o projeto padrão em vigor;
Investiga as causas de consumo demasiadamente baixo, inclusive através da coleta de informações junto ao usuário;
Opera o sistema de registro de dados;
Presta informações simples que forem pedidas pelos usuários, bem como levar ao conhecimento da chefia aquelas que fugirem de sua alçada ou sugerir ao usuário que procure a unidade competente para a prestação de informações;
Comunica qualquer anormalidade à chefia imediata;
Zela pela manutenção e conservação dos instrumentos utilizados;
Efetua o corte e a religação de água ou ramal predial;
Revisa e fiscaliza ligações cortadas ou canceladas;
Realiza tarefas de apoio administrativo, bem como auxilia a execução das atividades internas da sua área de atuação;
Inspeciona instalações sanitárias e hidráulicas, a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo;
Verifica e registra a existência de vazamentos nas redes de água e esgoto, ligações clandestinas e outras irregularidades observadas em hidrômetros, ramais e postos de águas pluviais, para que se possam tomar as providências cabíveis;
Detecta vazamentos subterrâneos (ramais internos), solicitando as providências necessárias;
Realiza vistorias de verificação de infiltrações de esgoto de residência para residência ou de ocorrências de esgoto a céu aberto;
Realiza inspeções em imóveis, visando verificar seu tipo de uso, para a determinação de categorias de serviços e a adequação do seu uso às taxas estabelecidas, de acordo com a classificação das economias;
Emite parecer de inspeção;
Anota em formulário próprio os dados referentes a vistorias, notificações, autorização de passagens de esgoto em fundo de lote, a fim de registrar as ocorrências;
Anota a quantidade de peças, pessoas, tipos de economias, instalações hidráulicas e sanitárias em prédios, residências e outras instalações que utilizem os serviços de água para subsidiar levantamentos estatísticos de consumo;
Auxilia na execução dos serviços internos da sua área de atuação;
Zela pela segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos de proteção adequados, quando da execução dos serviços;
Executar outras atribuições afins.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RESUMO DAS FUNÇÕES
Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, compras públicas, estoque e patrimônio;
Recebe as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto a discriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenar e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes;
Controla a entrada e saída de material, registrando em fichas individuais, para efeito de controle de saldo;
Efetua lançamentos em livros fiscais, registrando os comprovantes comerciais para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização;
Atualiza fichários e arquivos classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética;
Preenche impressos de requerimento e outros documentos;
Atende ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
Coleta dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos fichários, efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
Participa de trabalhos relativos a administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas examinando pedidos de materiais e respectiva documentação, providenciando os atendimentos, determinando previsões de estoque e verificando toda a escrita do setor;
Executa atividades relativas à emissão de contas e cobranças de acordo com dados recolhidos junto aos usuários, fazendo inclusive atendimento aos usuários para esclarecer dúvidas existentes;
Executa as atividades relativas à administração de pessoal, tais como: registros, movimentação, pagamentos e outras, pautando-se nas normas, regulamentos e legislação própria;
Efetua anotações das transações financeiras do SAAE fazendo os cálculos e lançamentos pertinentes:
Trabalha com micro-computadores, operando programas de emissão de contas, pessoal, compras e controle de almoxarifado e contabilidade, digitando, tirando relatórios, redigindo textos, etc.
Operacionaliza programas autocad de cadastro de redes de água e esgoto;
Executa pesquisas de interesse da Administração;

Elabora pareceres fundamentados em legislação ou pesquisas;
Elabora relatórios de atividades administrativas;
Examina processos relacionados com assuntos gerais da repartição que exijam interpretação de textos legais, reunindo e preparando as informações que se fizerem necessárias para decisões na órbita administrativa;
Auxilia no controle de verbas orçamentárias;
Supervisiona a execução de tarefas de rotina administrativa e propõe a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas;
Assessora o superior hierárquico em assuntos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de planejamento;
Viabiliza os meios para a celebração de convênios, com outros órgãos ou entidades, para a captação de recursos;
Prepara relatórios, planilhas, informações e pareceres para expedientes e processos sobre matéria própria do órgão e profere despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
Elabora textos profissionais especializados e outros documentos oficiais;
Elabora relatórios mensais de controle;
Coleta informações para consecução de objetivos e metas da Instituição;
Efetua todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

ENGENHEIRO CIVIL

RESUMO DAS FUNÇÕES

- Elabora, coordena, reformula, acompanha, e ou fiscaliza projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
- Indica tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
- Desenvolve estudos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à dos projetos e obras da autarquia;
- Orienta, coordena e supervisiona a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
- Efetua fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
- Orienta a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
- Desenvolve projetos dentro do Plano de Saneamento Básico e Plano Diretor do Município;
- Integra a equipe técnica de planejamento e execução do Plano de Saneamento Básico e do Plano Diretor.
- Emite ou elabora laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia;
- Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária;

CONTADOR

RESUMO DAS FUNÇÕES

- Coordena, organiza e orienta os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas;
- Participa na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio;
- Informa decisões em matéria de contabilidade;
- Elabora planos de contas;
- Propõe normas de administração contábil;
- Orienta a escrituração de livros contábeis;
- Faz levantamentos e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros;
- Participa de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município;
- Prepara relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;
- Estuda, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal;
- Orienta o levantamento de bens patrimoniais do Município;
- Planeja o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- Analisa, confere, elabora ou assina balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle;
- Controla a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- Controla a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos de terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do Município;
- Analisa aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável, bem como dar pareceres em prestações de contas de convênios;
- Analisa aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- Analisa atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- Planeja, programa, coordena e realiza exames, perícias e as auditagens, de rotina ou especiais, bem como orienta a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender as exigências legais;
- Elabora pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participa das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participa das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participa de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realiza outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ADVOGADO

RESUMO DAS FUNÇÕES

- Representa judicial e extrajudicialmente o SAAE;
- Exerce as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Direta e Indireta em geral;

- Promove a inscrição e cobrança da dívida ativa do SAAE;
- Elabora representações sobre inconstitucionalidade de Leis, por determinação do Diretor Superintendente do SAAE, ou de ofício;
- Patrocina judicialmente as causas em que o Diretor Superintendente do SAAE seja interessado como autor, réu ou interveniente;
- Prepara informações e acompanha processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Diretor Superintendente do SAAE e Diretores e Chefes de Divisões da Autarquia;
- Acompanha processos de usucapião e retificação de registro imobiliário para os quais o SAAE seja citado;
- Emite parecer sobre matérias e processos administrativos submetidos a seu exame;
- Organiza e acompanha os processos de desapropriação por interesse social ou utilidade pública;
- Manifesta-se nas hipóteses de locação, arrendamento, enfiteuse e compra e venda de bens imóveis e semoventes do SAAE;
- Elabora minutas de contratos e convênios;
- Examina projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos e convênios;
- Sugere a adoção das medidas necessárias à adequação das leis e atos administrativos normativos às regras e princípios da Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis.
- Promove privativamente a cobrança judicial da dívida ativa do SAAE, de natureza tributária ou não, atuando em todos os processos em que haja interesse fiscal da Autarquia;
- Representa o SAAE em processos que versem sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação da Autarquia;
- Manifesta-se obrigatoriamente nas execuções fiscais sobre a concessão de parcelamento de débitos tributários, nos termos da Lei;
- Promove ações regressivas contra ex-diretores, ex-dirigentes da Autarquia, bem como servidores públicos municipais de qualquer categoria, declarados culpados por causar lesão a direitos do SAAE, e que tenha sido judicialmente condenado a indenizar;
- Promove a regularização e defesa dos bens públicos da autarquia, dominiais, de uso comum do povo e destinado a uso especial;
- Opina sobre a elaboração, por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observados por toda a administração da Autarquia e publicados oficialmente;
- Emite pareceres jurídicos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- Exerce outras atividades inerentes ao cargo.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital Concurso Público nº 001/2017, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			

OBSERVAÇÃO:
Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Portador de Necessidades Especiais e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Sertanópolis, ____de____de 2017.

_____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público.
( ) Deferido
( ) Indeferido

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRO-DESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – PR – (Edital de Concurso Público nº 001/2017), que sou cidadão (ã) afro-descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:0FB436C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	935.500,00	935.500,00	1.259.403,94	1.276.935,50
RECEITAS CORRENTES	935.500,00	935.500,00	1.259.403,94	1.276.935,50
Receita de Contribuições dos Segurados	450.200,00	450.200,00	829.672,40	760.453,80
Pessoal Civil	450.200,00	450.200,00	829.672,40	760.453,80
Contribuição do Servidor Ativo Civil	450.000,00	450.000,00	829.672,40	760.453,80
Contribuição do Servidor Inativo Civil	100,00	100,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	100,00	100,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	480.200,00	480.200,00	429.633,07	502.342,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	480.200,00	480.200,00	429.633,07	502.342,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.100,00	2.100,00	98,47	14.139,23
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	964.500,00	964.500,00	1.102.573,13	341.825,17
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	1.900.000,00	1.900.000,00	2.361.977,07	1.618.760,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.766.500,00	1.766.500,00	652.589,85	414.251,56	652.589,85	379.034,29
ADMINISTRAÇÃO	610.500,00	610.500,00	170.085,22	127.000,64	170.085,22	91.783,37
Despesas Correntes	599.500,00	599.500,00	170.085,22	126.771,64	170.085,22	91.554,37
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	229,00	0,00	229,00
PREVIDÊNCIA	1.156.000,00	1.156.000,00	482.504,63	287.250,92	482.504,63	287.250,92
Pessoal Civil	1.156.000,00	1.156.000,00	482.504,63	287.250,92	482.504,63	287.250,92
Aposentadorias	632.000,00	632.000,00	406.215,24	281.208,92	406.215,24	281.208,92
Pensões	368.000,00	368.000,00	12.712,63	6.042,00	12.712,63	6.042,00
Outros Benefícios Previdenciários	156.000,00	156.000,00	63.576,76	0,00	63.576,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	13.500,00	13.500,00	4.790,71	1.243,50	4.790,71	1.243,50
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.780.000,00	1.780.000,00	657.380,56	415.495,06	657.380,56	380.277,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	120.000,00	120.000,00	(657.380,56)	(415.495,06)	(657.380,56)	(380.277,79)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	12.576,73	13.396,14
Investimentos	9.023.746,88	7.326.157,02
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	963.500,00	963.500,00	1.102.573,13	341.825,17
Receita de Contribuições	963.500,00	963.500,00	1.102.573,13	341.825,17
Patronal	763.400,00	763.400,00	1.004.404,11	312.664,49

Pessoal Civil	763.400,00	763.400,00	1.004.404,11	312.664,49
Contribuição do Servidor Ativo Civil	763.400,00	763.400,00	1.004.404,11	312.664,49
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	100.000,00	100.000,00	98.169,02	29.160,68
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	963.500,00	963.500,00	1.102.573,13	341.825,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	13.500,00	13.500,00	4.790,71	4.790,71	4.790,71	4.790,71
Despesas Correntes	13.500,00	13.500,00	4.790,71	1.243,50	4.790,71	1.243,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	13.500,00	13.500,00	4.790,71	4.790,71	4.790,71	4.790,71

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2AA5107A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	167.380.056,82	78.423.100,19	77.220.242,63
Receita Tributária	31.499.123,28	15.896.455,34	15.968.902,94
I.P.T.U.	12.999.800,00	6.459.081,63	5.863.879,37
I.S.S.	6.416.388,72	3.590.251,97	4.934.079,08
I.T.B.I.	2.499.900,00	1.025.532,43	609.946,88
I.R.R.F.	4.400.000,00	2.363.186,49	2.285.346,46
Outras Receitas Tributárias	5.183.034,56	2.458.402,82	2.275.651,15
Receita de Contribuição	25.189.772,09	12.060.586,03	11.185.847,79
Receitas Previdenciárias	17.770.922,00	8.176.903,74	7.626.396,23
Outras Contribuições	7.418.850,09	3.883.682,29	3.559.451,56
Receita Patrimonial Líquida	839.660,84	193.527,70	25.026,13
Receita Patrimonial	14.213.282,84	5.672.826,52	8.099.731,63
(-) Aplicações Financeiras	13.373.622,00	5.479.298,82	8.074.705,50
Transferências Correntes	88.251.421,27	42.296.218,40	40.696.819,45
F.P.M.	30.621.832,00	12.552.068,72	11.619.643,35
I.P.V.A	4.873.792,00	4.091.622,91	4.199.558,60
I.C.M.S.	17.001.600,00	7.710.577,42	6.547.206,00
Convênios	248.298,94	264.915,60	202.214,58
Outras Transferências Correntes	35.505.898,33	17.677.033,75	18.128.196,92
Demais Receitas Correntes	21.600.079,34	7.976.312,72	9.343.646,32
Dívida Ativa	2.872.125,98	810.373,65	798.608,89
Diversas Receitas Correntes	18.727.953,36	7.165.939,07	8.545.037,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.030.000,00	565.072,71	3.100.435,85
Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	0,00	2.015.665,85
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.000,00	565.072,71	1.084.770,00
Convênios	0,00	89.628,24	499.770,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	475.444,47	585.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	20.000,00	565.072,71	1.084.770,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	167.400.056,82	78.988.172,90	78.305.012,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	171.001.796,37	72.915.451,74	84.655.421,77	69.864.597,04	76.810.571,96
Pessoal e Encargos Sociais	94.733.323,27	47.071.553,37	46.182.915,77	46.754.965,72	45.945.135,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	165.990,00	19.490,79	85.676,44	19.490,79	85.676,44
Outras Despesas Correntes	76.102.483,10	25.824.407,58	38.386.829,56	23.090.140,53	30.779.759,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	170.835.806,37	72.895.960,95	84.569.745,33	69.845.106,25	76.724.895,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.839.568,96	1.800.776,10	10.588.814,82	1.390.472,61	7.107.766,62

Investimentos	13.362.776,96	751.243,83	9.060.207,09	340.940,34	5.579.158,89
Inversões Financeiras	171.720,00	0,00	40.421,16	0,00	40.421,16
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	171.720,00	0,00	40.421,16	0,00	40.421,16
Amortização da Dívida (XIV)	1.305.072,00	1.049.532,27	1.488.186,57	1.049.532,27	1.488.186,57
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.534.496,96	751.243,83	9.100.628,25	340.940,34	5.619.580,05
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.944.060,00	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	190.314.363,33	73.647.204,78	93.670.373,58	70.186.046,59	82.344.475,57
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-22.914.306,51	5.340.968,12	-15.365.360,95	8.802.126,31	-4.039.462,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	524.169,70	-	408.016,33	0,00
Superávit Financeiro	-	524.169,70	-	408.016,33	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

UNIAO DA VITORIA, 27/07/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FE8D3872



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
8/2.016 A 7/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.154.348,26	1.804.534,06	1.995.080,68	2.694.397,01	3.691.434,61	2.514.601,32	2.388.091,96	2.548.492,50	2.018.462,13	3.005.667,25	1.792.282,10	0,00	26.607.391,88	32.886.242,38
Receita Tributária	93.732,00	83.568,83	96.136,36	80.105,56	126.343,12	100.836,20	62.404,92	156.083,82	243.649,82	375.479,66	112.235,37	0,00	1.530.575,66	1.766.834,50
IPTU	2.507,67	3.155,13	1.610,24	2.135,26	6.384,42	3.830,72	3.902,18	57.428,42	134.365,55	276.940,95	30.880,31	0,00	523.140,85	514.936,00
ISS	20.737,43	19.504,22	25.949,79	40.707,97	21.941,20	20.152,51	9.717,43	15.681,80	14.873,35	18.257,74	11.485,30	0,00	219.008,74	260.968,50
ITBI	35.419,84	25.916,66	18.779,19	15.995,97	40.619,11	30.916,78	8.613,14	15.941,84	24.179,06	29.499,43	32.143,23	0,00	278.024,25	284.317,00
IRRF	19.032,39	19.188,77	33.495,83	4.732,47	40.165,45	4.126,58	12.115,15	22.741,92	18.572,13	24.128,16	22.250,69	0,00	220.549,54	237.000,00
Outras Receitas Tributárias	16.034,67	15.804,05	16.301,31	16.533,89	17.232,94	41.809,61	28.057,02	44.289,84	51.659,73	26.653,38	15.475,84	0,00	289.852,28	469.613,00
Receita de Contribuições	22.207,48	4.508,01	51.684,29	887,45	28.118,30	30.472,62	32.265,01	31.581,15	64.623,06	9.581,60	12.135,80	0,00	288.064,77	474.000,00
Receita Patrimonial	42.613,25	38.070,62	28.784,77	29.973,27	24.784,79	23.107,97	24.709,92	28.806,13	22.496,40	27.576,28	16.231,37	0,00	307.154,77	272.000,00
Receita Agropecuária	30,00	240,00	220,28	90,00	120,00	0,00	420,00	90,00	180,00	240,00	90,00	0,00	1.720,28	133.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.774,78	0,00	0,00	295.774,78	133.000,00
Receita de Serviços	6.959,04	8.815,04	2.992,85	4.449,22	8.772,96	3.043,81	7.205,86	8.668,72	5.252,47	3.606,82	2.125,80	0,00	61.892,59	75.486,00
Transferências Correntes	1.988.102,25	1.669.331,56	1.814.504,32	2.563.422,09	3.494.047,39	2.356.382,91	2.260.328,44	2.322.301,62	1.681.259,85	2.292.605,68	1.648.702,68	0,00	24.090.988,79	29.882.986,88
Cota-Parte do FPM	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	0,00	8.229.324,07	11.028.685,63
Cota-Parte do ICMS	498.136,69	395.353,79	359.991,19	506.682,76	453.545,09	795.955,98	315.780,03	493.993,67	392.535,69	520.873,97	403.261,15	0,00	5.136.110,01	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.894,68	12.179,22	11.511,70	13.107,19	13.767,65	263.206,53	93.381,84	118.595,27	41.990,69	18.425,75	18.147,86	0,00	619.208,38	600.000,00
Cota-Parte do ITR	239,26	3.227,61	27.750,21	510,79	1.074,22	348,41	30,65	158,46	980,64	63,15	189,93	0,00	34.573,33	40.000,00
Transferências LC 87/1996	3.245,25	3.245,25	3.245,25	3.245,25	3.245,25	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	0,00	35.507,61	66.000,00
Transferências LC 61/1989	5.256,77	5.756,47	6.084,31	6.358,55	6.764,90	6.539,38	7.190,70	5.650,63	6.823,15	6.402,03	6.436,83	0,00	69.263,72	110.000,00
Transferências do FUNDEB	303.804,07	240.917,85	240.829,54	348.458,60	345.159,29	470.983,71	352.625,94	360.450,48	266.331,27	330.678,62	266.002,24	0,00	3.526.241,61	4.598.500,00
Outras Transferências Correntes	583.770,34	538.007,78	593.780,21	642.708,41	1.383.339,27	121.761,67	597.937,35	782.494,52	297.396,93	650.694,27	248.869,31	0,00	6.440.760,06	7.439.801,25
Outras Receitas Correntes	704,24	0,00	757,81	15.469,42	9.248,05	757,81	757,81	961,06	1.000,53	802,43	761,08	0,00	31.220,24	148.935,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	220.105,52	178.081,15	195.978,87	314.450,96	353.109,72	352.727,47	261.952,99	235.871,30	223.506,30	262.246,52	226.766,17	0,00	2.824.796,97	3.541.611,13
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.105,52	178.081,15	195.978,87	314.450,96	353.109,72	352.727,47	261.952,99	235.871,30	223.506,30	262.246,52	226.766,17	0,00	2.824.796,97	3.541.611,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.934.242,74	1.626.452,91	1.799.101,81	2.379.946,05	3.338.324,89	2.161.873,85	2.126.138,97	2.312.621,20	1.794.955,83	2.743.420,73	1.565.515,93	0,00	23.782.594,91	29.344.631,25

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:24F88E93

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS 3 BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO2018	EXERCÍCIO2019	EXERCÍCIO2020	EXERCÍCIO2021	EXERCÍCIO2022	EXERCÍCIO2023	EXERCÍCIO2024	EXERCÍCIO2025	EXERCÍCIO2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 28/jul/2017 as 10h e 37m.											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A5D62F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.016 A 6/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.560.683,52	1.729.192,34	1.259.999,73	1.388.042,27	2.071.748,36	2.714.194,31	2.226.149,84	1.826.891,11	1.711.852,86	1.634.155,50	1.906.986,42	1.719.315,96	21.749.212,22	22.531.800,00
Receita Tributária	130.642,98	284.786,60	64.701,17	111.113,21	86.075,25	155.937,77	27.659,07	112.061,71	128.375,02	175.741,44	161.103,41	198.542,04	1.636.739,67	1.552.000,00
IPTU	40.496,12	120.907,42	23.140,82	12.324,60	41.171,42	5.573,29	5.443,99	2.379,27	3.701,60	29.746,67	23.166,06	54.605,47	362.656,73	258.000,00
ISS	34.011,77	92.245,46	6.440,84	28.537,16	11.332,45	16.734,30	6.237,63	70.692,13	8.751,48	18.054,28	6.344,59	9.949,22	309.331,31	373.000,00
ITBI	13.624,02	26.004,44	1.685,00	39.239,66	3.400,00	67.280,91	12.992,28	5.947,74	25.513,54	53.168,27	45.103,00	12.413,95	306.372,81	375.000,00
IRRF	15.044,58	15.105,93	15.445,17	15.257,84	15.860,44	52.228,81	0,00	24.679,86	43.555,88	1.394,64	21.973,51	45.662,94	266.209,60	185.000,00
Outras Receitas Tributárias	27.466,49	30.523,35	17.989,34	15.753,95	14.310,94	14.120,46	2.985,17	8.362,71	46.852,52	73.377,58	64.516,25	75.910,46	392.169,22	361.000,00
Receita de Contribuições	22.271,14	23.665,78	27.037,72	-11.590,28	18.398,46	34.097,58	7.343,89	22.227,41	15.528,39	29.836,31	22.175,57	26.998,52	237.990,49	196.000,00
Receita Patrimonial	15.698,34	17.351,98	13.018,75	6.632,06	10.532,46	11.530,61	12.033,22	12.629,04	16.179,64	12.703,01	18.533,83	16.102,52	162.945,46	49.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.640,21	1.753,12	2.068,46	1.293,77	850,18	153,58	877,22	938,99	4.150,02	506,45	1.601,81	2.909,18	18.742,99	53.000,00
Transferências Correntes	1.389.973,25	1.401.634,86	1.152.716,03	1.278.634,12	1.955.892,01	2.507.448,54	2.175.704,44	1.677.651,06	1.546.349,76	1.415.171,12	1.703.301,62	1.453.945,50	19.658.422,31	20.663.100,00
Cota-Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.696.009,95	8.860.000,00
Cota-Parte do ICMS	368.386,24	517.214,35	410.514,98	373.796,28	526.113,25	470.937,83	860.166,81	341.736,30	534.598,64	424.801,07	563.688,42	436.408,14	5.828.362,31	6.040.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.447,46	9.535,74	7.367,60	6.724,42	7.452,83	11.347,91	249.982,57	77.583,87	102.261,28	21.741,73	19.265,72	13.420,70	538.131,83	550.000,00
Cota-Parte do ITR	992,67	103,12	5.467,99	35.840,08	1.778,32	2.310,85	564,28	0,00	124,85	408,91	100,12	482,75	48.173,94	54.000,00
Transferências LC 87/1996	3.369,70	3.369,70	3.369,70	3.369,70	3.369,70	3.369,70	3.477,71	3.477,71	3.477,71	3.477,71	3.477,71	3.477,71	41.084,46	60.000,00
Transferências LC 61/1989	5.401,68	5.458,35	5.977,22	6.317,62	6.602,39	7.024,32	7.076,89	7.781,74	6.115,09	7.383,98	6.928,23	6.965,92	79.033,43	95.000,00
Transferências do FUNDEB	137.993,47	187.983,59	149.009,27	148.954,66	215.523,94	213.483,24	308.784,00	231.717,24	236.858,90	175.011,36	217.295,26	174.795,17	2.397.410,10	2.950.000,00
Outras Transferências Correntes	395.696,15	99.214,82	100.365,68	132.319,45	152.701,04	511.822,97	51.278,51	125.185,83	105.168,26	110.358,44	130.291,83	115.813,31	2.030.216,29	2.054.100,00
Outras Receitas Correntes	457,60	0,00	457,60	1.959,39	0,00	5.026,23	2.532,00	1.382,90	1.270,03	197,17	270,18	20.818,20	34.371,30	18.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	171.256,75	222.887,30	180.668,26	199.472,00	317.533,43	356.428,48	363.128,36	264.149,56	240.864,49	225.960,23	271.142,85	232.667,37	3.046.159,08	3.143.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,06	0,07	0,06	0,05	0,06	0,06	0,06	0,05	0,06	0,04	0,04	0,04	0,65	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.256,69	222.887,23	180.668,20	199.471,95	317.533,37	356.428,42	363.128,30	264.149,51	240.864,43	225.960,19	271.142,81	232.667,33	3.046.158,43	3.131.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.389.426,77	1.506.305,04	1.079.331,47	1.188.570,27	1.754.214,93	2.357.765,83	1.863.021,48	1.562.741,55	1.470.988,37	1.408.195,27	1.635.843,57	1.486.648,59	18.703.053,14	19.388.000,00

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:09FC9B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2017				
								No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Contabilizados na SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Garantias Concedidas												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA												
O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)												
Nota:												
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 21/jul/2017 as 13h e 53m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1ECA8887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.604.582,61	3.893.810,70	3.268.020,73	3.232.708,66	4.645.646,95	6.072.605,96	5.621.107,90	4.170.255,83	4.297.801,85	3.913.177,72	4.445.338,47	3.953.199,69	51.118.257,07	54.360.721,43
Receita tributária	466.617,38	512.935,12	473.553,19	387.906,67	445.013,08	636.127,17	399.209,57	488.894,99	592.758,32	631.488,59	653.619,11	727.968,44	6.416.091,63	6.409.400,00
IPTU	20.550,77	14.185,10	8.361,74	5.360,39	16.915,07	64.274,36	8.368,48	4.997,51	15.603,19	166.537,79	135.167,20	31.089,99	491.411,59	506.200,00

ISS	373.689,73	414.058,33	382.703,97	315.392,45	349.338,98	481.385,87	299.293,24	415.105,52	467.259,02	296.109,87	443.129,36	520.846,57	4.758.312,91	4.441.500,00
ITBI	28.378,89	35.934,30	41.633,42	25.054,05	36.631,89	24.388,55	34.730,03	27.143,92	44.014,60	47.412,80	41.763,72	84.000,96	471.087,13	700.000,00
IRRF	36.691,27	42.625,38	38.125,35	38.614,57	38.086,45	58.538,77	54.293,45	36.267,39	34.515,45	80.456,79	5.333,78	81.360,20	544.908,85	552.400,00
Outras receitas tributárias	7.306,72	6.132,01	2.728,71	3.485,21	4.040,69	7.539,62	2.524,37	5.380,65	31.366,06	40.971,34	28.225,05	10.670,72	150.371,15	209.300,00
Receita de contribuições	58.829,96	324,59	119.331,73	193,08	127.576,47	32.060,02	172,66	36.710,14	66.778,52	179.715,97	84.455,72	73.347,81	779.496,67	813.100,00
Receita patrimonial	72.224,15	38.582,86	(11.315,85)	26.553,20	22.164,97	(6.186,04)	30.451,96	37.540,82	44.396,30	35.682,01	44.277,42	85.692,14	420.063,94	412.842,73
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10.329,12	137.301,90	9.904,89	5.779,59	(106.814,80)	25.383,69	5.296,95	428,50	2.696,97	6.446,39	10.839,85	5.296,99	112.890,04	203.500,00
Transferências correntes	2.994.582,00	3.197.202,25	2.672.502,81	2.812.153,06	4.149.707,23	5.392.806,53	5.185.913,17	3.603.811,79	3.586.171,74	3.058.865,55	3.652.076,61	3.060.894,31	43.366.687,05	46.515.178,70
Cota parte do FPM	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.100.646,01	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	14.448.743,05	13.847.000,00
Cota parte do ICMS	1.063.064,30	1.492.567,06	1.184.636,61	1.078.676,26	1.518.222,34	1.359.000,79	2.306.356,53	913.877,08	1.429.632,86	1.136.010,31	1.507.425,26	1.167.050,14	16.156.519,54	17.545.000,00
Cota parte do IPVA	67.223,36	51.879,44	55.349,88	32.592,41	39.646,29	53.927,04	880.514,28	250.429,41	375.028,74	129.272,41	83.610,23	68.367,14	2.087.840,63	3.435.000,00
Cota parte do ITR	99,44	149,76	2.817,15	15.680,76	703,20	1.219,38	757,74	6,10	95,56	1.134,30	318,29	91,80	23.073,48	4.900,00
Transferências da LC 87/1996	9.724,06	9.724,06	9.724,06	9.724,06	9.724,06	9.724,06	9.300,15	9.300,15	9.300,15	9.300,15	9.300,15	9.300,15	114.145,26	119.800,00
Transferências da LC 61/1989	15.587,80	15.751,33	17.248,65	18.230,94	19.052,75	20.270,29	18.925,14	20.810,12	16.353,08	19.746,39	18.527,63	18.628,36	219.132,48	218.500,00
Transferências do FUNDEF	302.175,04	411.480,63	326.297,24	326.177,64	471.949,61	467.481,04	689.889,47	518.098,75	529.595,09	391.309,57	485.852,48	390.826,15	5.311.132,71	5.535.000,00
Outras transferências correntes	758.898,19	251.058,00	292.023,23	378.884,48	353.158,08	1.380.537,92	122.880,40	407.676,23	296.591,22	252.112,55	276.618,70	235.660,90	5.006.099,90	5.809.978,70
Outras receitas correntes	2.000,00	7.463,98	4.043,96	123,06	8.000,00	(7.585,41)	63,59	2.869,59	5.000,00	979,21	69,76	0,00	23.027,74	6.700,00
DEDUÇÕES (II)	386.702,31	506.932,67	410.836,43	421.418,14	664.919,88	708.903,89	874.628,64	535.607,34	551.997,06	483.088,66	577.921,04	486.881,44	6.609.837,50	7.033.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	386.702,31	506.932,67	410.836,43	421.418,14	664.919,88	708.903,89	874.628,64	535.607,34	551.997,06	483.088,66	577.921,04	486.881,44	6.609.837,50	7.033.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.217.880,30	3.386.878,03	2.857.184,30	2.811.290,52	3.980.727,07	5.363.702,07	4.746.479,26	3.634.648,49	3.745.804,79	3.430.089,06	3.867.417,43	3.466.318,25	44.508.419,57	47.327.121,43

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:449BED9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													R$ 1,00
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2016 A 06/2017														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Jun/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.335.263,65	1.096.640,04	1.034.638,45	1.069.530,17	1.535.791,79	2.596.560,64	1.529.651,28	1.747.419,15	1.252.202,96	1.122.790,76	1.232.548,93	1.277.792,10	16.830.829,92	17.227.627,92
Receita Tributária	57.740,27	44.103,65	41.033,12	17.077,89	63.472,18	78.568,34	15.786,56	71.539,27	49.008,25	48.309,80	62.092,29	137.103,50	685.835,12	687.103,00
IPTU	11.204,97	3.285,26	3.712,79	3.467,47	1.582,74	6.898,66	3.666,05	1.231,21	2.198,51	2.839,37	11.353,72	63.018,10	114.458,85	116.782,00
ISS	9.358,01	6.197,73	4.726,35	5.376,12	6.233,77	6.681,61	3.946,58	5.139,63	7.454,26	6.366,87	5.326,45	5.526,54	72.333,92	82.389,00
ITBI	4.730,40	3.490,10	2.194,23	1.498,60	1.705,93	5.614,49	800,00	0,00	711,12	430,00	4.270,00	13.460,00	38.904,87	151.161,00
IRRF	25.949,00	27.027,20	28.002,22	3.485,00	50.760,83	55.342,14	3.459,18	59.285,95	34.132,95	35.508,90	33.982,96	33.006,26	389.942,59	234.309,00
Outras Receitas Tributárias	6.497,89	4.103,36	2.397,53	3.250,70	3.188,91	4.031,44	3.914,75	5.882,48	4.511,41	3.164,66	7.159,16	22.092,60	70.194,89	102.462,00
Receita de Contribuições	71.011,79	1.617,28	54.615,79	41.646,37	47.867,78	134.779,71	8.084,69	87.569,80	50.361,81	45.686,99	44.713,81	65.276,01	653.231,83	603.411,00
Receita Patrimonial	191.513,42	116.222,20	154.072,64	89.847,35	- 10.492,86	226.379,98	176.917,98	282.437,11	136.646,12	34.024,31	- 33.639,30	59.601,44	1.423.530,39	1.154.201,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.681,23	22.486,59	18.504,89	19.386,65	29.556,00	29.698,65	23.228,27	20.333,47	23.626,43	20.815,12	20.913,50	18.602,60	260.833,40	328.641,00
Transferências Correntes	1.001.126,63	912.202,70	763.164,70	901.293,75	1.402.653,94	2.127.080,36	1.300.606,15	1.284.945,15	992.081,98	973.421,77	1.135.998,44	994.854,27	13.789.429,84	14.431.171,20
Cota-Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,05	10.090.292,00
Cota-Parte do ICMS	117.085,04	164.354,99	130.474,92	118.804,52	167.215,77	149.679,24	270.901,39	107.592,43	168.313,29	133.744,57	177.471,96	137.398,96	1.843.037,08	1.511.655,00
Cota-Parte do IPVA	4.773,74	6.846,23	6.566,49	3.562,19	8.815,63	5.450,17	132.114,57	44.215,18	70.393,38	27.216,74	14.223,17	6.933,62	331.111,11	226.749,00

Cota-Parte do ITR	89,31	0,00	640,24	27.105,40	3.310,99	3.482,86	459,51	3.411,92	2.252,84	85,58	0,00	47,49	40.886,14	37.794,00
Transferências LC 87/1996	1.071,00	1.071,00	1.071,00	1.071,00	1.071,00	1.071,00	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	12.995,52	30.234,00
Transferências LC 61/1989	1.716,81	1.734,83	1.899,74	2.007,93	2.098,45	2.464,61	2.228,08	2.449,99	1.925,26	2.324,77	2.181,28	2.193,14	25.224,89	30.234,00
Transferências do FUNDEB	73.161,85	99.547,78	79.002,31	78.973,32	114.267,25	113.185,37	156.164,58	116.972,72	119.568,28	88.347,18	109.692,39	88.238,02	1.237.121,05	1.206.303,00
Outras Transferências Correntes	336.543,00	59.892,68	72.866,41	98.457,48	63.524,31	591.520,29	43.269,43	119.039,62	70.788,98	48.620,09	69.080,39	56.366,32	1.629.969,00	1.297.910,20
Outras Receitas Correntes	190,31	7,62	3.247,31	278,16	2.734,75	53,60	5.027,63	594,35	478,37	532,77	2.470,19	2.354,28	17.969,34	23.100,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	322.876,11	245.171,14	293.476,12	257.367,59	264.789,04	602.383,95	376.337,11	546.090,35	317.131,75	233.185,13	191.356,85	259.124,26	3.909.289,40	3.975.622,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	204.591,84	94.618,76	171.217,00	112.595,09	19.816,66	317.909,07	151.921,90	335.858,30	156.341,34	65.448,74	- 533,79	88.628,77	1.718.413,68	1.567.131,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,90	445,60	445,60	445,60	445,60	445,60	6.408,90	23.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	118.284,27	150.552,38	122.259,12	144.772,50	244.972,38	284.474,88	220.234,31	209.786,45	160.344,81	167.290,79	191.445,04	170.049,89	2.184.466,82	2.385.391,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.012.387,54	851.468,90	741.162,33	812.162,58	1.271.002,75	1.994.176,69	1.153.314,17	1.201.328,80	935.071,21	889.605,63	1.041.192,08	1.018.667,84	12.921.540,52	13.252.005,32

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALLA'AGO
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:96C8C22C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
TOTAL DAS DESPESAS /RCL (%) (V) = (IV) /											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2017 as 09h e 19m.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1E70B9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2017 - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.576.230,18	2.464.019,41	2.078.709,98	2.230.214,40	3.300.512,27	4.534.405,23	3.754.871,96	2.979.559,23	2.677.297,76	2.771.471,33	3.000.210,92	2.617.997,71	34.985.500,38	33.995.788,75
Receita tributária	169.176,20	95.510,45	99.741,86	77.518,95	91.039,80	146.276,06	67.814,92	37.951,90	201.511,31	302.487,44	206.636,23	193.683,30	1.689.348,42	2.276.400,00
IPTU	60.597,31	5.460,76	7.173,92	8.436,55	6.722,87	9.520,86	4.093,12	3.262,32	30.459,92	146.567,34	78.559,68	66.731,95	427.586,60	622.000,00
ISS	44.139,04	52.445,92	62.491,27	39.297,85	41.937,58	78.204,45	27.378,37	15.454,34	64.270,23	54.578,66	55.248,75	52.990,42	588.436,88	684.000,00
ITBI	13.972,81	7.689,04	2.812,82	4.820,00	18.072,29	22.619,53	15.628,11	4.285,00	7.584,82	13.814,28	14.667,99	17.348,27	143.314,96	260.200,00
IRRF	22.812,66	22.166,80	21.475,15	20.560,13	16.204,93	26.734,93	16.008,11	4.737,33	42.471,12	26.527,36	24.750,92	28.685,50	273.134,94	310.000,00
Outras receitas tributárias	27.654,38	7.747,93	5.788,70	4.404,42	8.102,13	9.196,29	4.707,21	10.212,91	56.725,22	60.999,80	33.408,89	27.927,16	256.875,04	400.200,00
Receita de contribuições	11.390,28	685,06	1.373,77	2.441,22	909,00	1.912,26	492,83	202,71	5.361,53	38.023,91	14.841,43	10.360,20	87.994,20	144.000,00
Receita patrimonial	23.799,40	22.284,41	17.072,59	14.536,52	17.420,99	16.880,53	34.299,93	26.750,79	35.074,34	25.581,10	30.479,51	28.120,94	292.301,05	394.688,75
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	28.932,88	44.905,47	30.520,42	28.314,00	47.624,43	29.730,38	5.609,99	51.255,32	21.196,96	27.219,74	37.159,88	37.543,38	390.012,85	515.000,00
Transferências correntes	2.340.458,02	2.300.634,02	1.930.001,34	2.107.403,71	3.143.518,05	4.319.909,03	3.646.653,16	2.863.398,51	2.414.153,62	2.378.159,14	2.711.093,87	2.348.289,89	32.503.672,36	30.635.700,00
Cota parte do FPM	777.891,96	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.100.378,04	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	14.448.557,23	13.210.000,00
Cota parte do ICMS	531.197,47	745.847,55	591.945,35	538.998,54	758.633,19	679.072,55	1.196.904,12	474.922,13	742.949,24	590.359,97	783.376,27	606.490,69	8.240.697,07	8.300.000,00
Cota parte do IPVA	21.065,18	21.122,89	18.849,50	20.527,60	12.577,34	13.550,44	607.232,33	183.566,42	97.946,39	51.266,83	50.200,81	35.675,61	1.133.581,34	1.000.000,00
Cota parte do ITR	1.063,77	196,62	14.931,29	62.039,00	1.089,06	1.844,62	70,70	208,84	837,97	2.804,00	2.433,62	578,02	88.097,51	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.858,97	4.858,97	4.858,97	4.858,97	4.858,97	4.858,97	4.833,09	4.833,09	4.833,09	9.666,18	4.833,09	4.833,09	62.985,45	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.789,00	7.870,70	8.618,90	7.887,62	9.520,37	10.128,77	9.834,99	10.814,55	8.498,35	10.261,78	9.628,41	9.680,75	110.534,19	100.000,00
Transferências do FUNDEF	273.944,54	372.944,97	295.813,13	295.704,74	427.858,02	423.806,95	571.825,27	427.929,57	437.425,07	387.342,26	401.295,38	307.807,31	4.623.697,21	4.534.000,00
Outras transferências correntes	722.647,13	183.200,35	210.578,21	225.200,73	191.730,20	1.086.268,69	98.663,20	277.509,96	192.088,47	206.478,25	188.902,42	212.254,75	3.795.522,36	3.421.700,00
Outras receitas correntes	2.473,40	0,00	0,00	0,00	0,00	19.696,97	1,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.171,50	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	271.326,94	349.006,31	284.821,21	317.638,50	504.879,83	562.063,24	633.719,03	431.662,86	318.616,01	356.930,10	424.251,01	365.705,62	4.820.620,66	4.534.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	96,77	108,63	99,26	94,51	93,89	96,59	89,37	71,08	85,07	62,40	71,88	60,10	1.029,55	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	2.473,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.473,40	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	268.756,77	348.897,68	284.721,95	317.543,99	504.785,94	561.966,65	633.629,66	431.591,78	318.530,94	356.867,70	424.179,13	365.645,52	4.817.117,71	4.534.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.304.903,24	2.115.013,10	1.793.888,77	1.912.575,90	2.795.632,44	3.972.341,99	3.121.152,93	2.547.896,37	2.358.681,75	2.414.541,23	2.575.959,91	2.252.292,09	30.164.879,72	29.461.788,75

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A52E2644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA(EXERCÍCIO)
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.516.901,32	35.839.622,76	31.780.643,48	32.024.059,59	37.998.746,52	50.985.635,98	49.227.185,29	40.397.526,09	39.673.754,10	44.833.400,96	37.702.467,60	34.525.603,75	468.505.547,44	518.930.068,00
Receita Tributária	13.618.929,25	14.121.610,90	13.482.332,83	13.490.431,56	11.480.944,19	13.568.797,46	15.479.142,19	15.655.350,99	14.459.847,94	23.656.091,81	13.820.541,22	14.456.025,97	177.290.046,31	185.600.300,00
IPTU	1.160.424,62	1.108.801,59	1.029.038,07	871.818,98	538.875,93	776.504,85	499.451,51	914.021,19	1.290.657,37	8.233.666,83	1.351.668,04	1.171.377,33	18.946.306,31	16.027.300,00
ISS	9.946.560,74	10.770.641,12	10.626.416,29	10.591.517,73	9.234.360,13	10.083.145,12	11.340.892,26	10.110.191,25	10.361.343,33	11.597.371,59	10.360.301,51	10.972.470,63	125.995.211,70	128.899.700,00
ITBI	118.489,39	229.666,42	188.678,48	251.369,87	193.436,09	320.918,21	175.355,25	133.152,96	654.999,93	333.571,22	202.998,95	226.705,89	3.029.342,66	4.025.300,00
IRRF	1.172.210,45	1.214.902,91	1.055.199,31	1.029.693,37	1.112.597,50	2.017.496,32	1.034.072,60	957.995,55	1.058.335,12	1.048.384,71	1.052.425,75	1.259.159,86	14.012.473,45	9.610.200,00
Outras Receitas Tributárias	1.221.244,05	797.598,86	583.000,68	746.031,61	401.674,54	370.732,96	2.429.370,57	3.539.990,04	1.094.512,19	2.443.097,46	853.146,97	826.312,26	15.306.712,19	27.037.800,00
Receita de Contribuições	1.122.703,21	556.695,37	717.867,38	679.787,42	618.598,43	3.085.844,16	697.192,42	1.067.882,08	722.134,97	1.470.774,08	736.107,41	1.444.278,05	12.919.864,98	29.375.200,00
Receita Patrimonial	1.472.538,42	1.570.371,40	1.546.602,70	1.408.273,80	1.413.940,91	1.522.875,46	1.466.730,51	1.448.800,34	1.545.063,17	1.236.407,71	1.448.891,08	1.110.835,68	17.191.331,18	52.217.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	65.248,50	47.036,00	53.005,00	57.615,00	51.850,50	50.743,00	82.125,00	26.510,00	29.655,00	16.330,00	30.731,25	29.610,00	540.459,25	574.500,00
Transferências Correntes	16.936.394,04	19.122.678,73	15.623.952,57	16.046.788,99	24.111.579,28	32.195.042,15	30.774.543,37	21.880.247,59	22.552.226,86	18.181.136,71	21.331.496,77	17.092.694,66	255.848.781,72	240.116.368,00
Cota-Parte do FPM	3.823.736,55	4.741.963,35	3.856.163,59	4.680.977,70	8.540.377,96	10.325.522,07	5.695.851,52	7.301.928,35	4.575.105,53	5.512.224,31	6.252.667,08	5.763.181,61	71.069.699,62	60.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.277.594,68	7.409.413,13	5.881.141,80	5.355.100,43	7.537.231,91	6.746.774,75	11.139.257,20	4.409.254,47	6.897.661,84	5.480.998,13	7.272.992,93	5.630.758,39	79.038.179,66	72.860.000,00
Cota-Parte do IPVA	468.425,10	414.320,92	408.085,15	381.400,99	441.356,30	591.624,33	4.846.084,86	2.547.335,52	3.254.877,93	957.438,40	727.243,26	595.945,08	15.634.137,84	13.630.000,00
Cota-Parte do ITR	2.925,90	2.639,67	5.791,75	44.546,08	5.509,55	6.315,75	2.408,28	3.633,74	4.987,06	5.909,01	2.505,77	4.513,91	91.686,47	275.000,00
Transferências da LC 87/1996	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	44.976,26	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	558.983,54	310.000,00
Transferências da LC 61/1989	77.385,82	78.197,64	85.631,11	90.507,60	94.587,54	100.632,09	91.309,63	100.404,15	78.899,97	95.271,97	89.391,72	89.877,71	1.072.096,95	1.115.000,00
Transferências do FUNDEB	3.412.933,13	4.644.646,96	3.685.382,46	3.684.031,71	5.330.461,37	5.279.991,12	7.424.243,41	5.565.198,48	5.688.687,19	4.203.282,64	5.218.822,52	4.198.090,09	58.335.771,08	55.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.825.117,63	1.783.221,83	1.653.481,48	1.761.949,25	2.113.779,42	9.095.906,81	1.530.412,21	1.907.621,70	2.007.136,16	1.881.141,07	1.723.002,31	765.456,69	30.048.226,56	36.926.368,00

Outras Receitas Correntes	301.087,90	421.230,36	356.883,00	341.162,82	321.833,21	562.333,75	727.451,80	318.735,09	364.826,16	272.660,65	334.699,87	392.159,39	4.715.064,00	11.046.700,00
DEDUÇÕES (II)	1.939.668,66	2.538.961,99	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	4.363.977,60	2.881.485,51	2.971.280,72	2.419.342,61	2.877.934,41	2.425.829,59	33.492.956,93	72.365.300,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.726.300,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.939.668,66	2.538.961,99	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	4.363.977,60	2.881.485,51	2.971.280,72	2.419.342,61	2.877.934,41	2.425.829,59	33.492.956,93	29.366.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**31.577.232,66**	**33.300.660,77**	**29.723.625,76**	**29.903.898,00**	**34.665.278,82**	**47.421.807,15**	**44.863.207,69**	**37.516.040,58**	**36.702.473,38**	**42.414.058,35**	**34.824.533,19**	**32.099.774,16**	**435.012.590,51**	**446.564.768,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/07/2017, às 14:30:57.														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:007DF3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos(c)**	**Cancelados(d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados(h)**	**Pagos(i)**	**Cancelados(j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2016 **(b)**				**Em Exercícios Anteriores(f)**	Em 31 de Dezembro de 2016**(g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.113.716,46	3.389.377,57	2.520.608,12	0,00	4.982.485,91	27.470.888,22	51.974.029,85	34.640.397,69	30.963.642,85	2.477.498,42	46.003.776,80	50.986.262,71
Executivo	4.113.716,46	3.389.377,57	2.520.608,12	0,00	4.982.485,91	27.470.888,22	51.974.029,85	34.640.397,69	30.963.642,85	2.477.498,42	46.003.776,80	50.986.262,71
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	892,47	7.825,29	0,00	0,00	0,00	8.717,76	9.051,66
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	7.621,42	0,00	0,00	0,00	7.621,42	91.488,21	0,00	0,00	0,00	0,00	91.488,21	99.109,63
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	10.882,64	6.514,38	5.655,34	0,00	11.741,68	62.695,96	145.318,86	85.494,87	85.494,87	0,00	122.519,95	134.261,63
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	4.759,99	65.758,03	62.142,35	0,00	8.375,67	151.300,62	415.801,69	251.264,02	251.264,02	3.402,00	312.436,29	320.811,96
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	9.346,58	9.346,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	136.584,14	21.196,96	21.196,96	0,00	136.584,14	3.455,02	2.696,24	483,50	483,50	154,57	5.513,19	142.097,33
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	1.230,44	35.535,92	32.679,78	0,00	4.086,58	30.058,13	13.681,93	9.602,00	9.602,00	0,00	34.138,06	38.224,64
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	56.814,62	13.843,62	6.544,66	0,00	64.113,58	446.745,02	1.162.145,95	700.444,56	514.761,03	110.800,00	983.329,94	1.047.443,52
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	0,00	32.140,08	27.086,55	0,00	5.053,53	0,00	42.118,73	13.744,81	12.040,81	0,00	30.077,92	35.131,45
Secretaria Municipal de Administração	412.741,06	122.780,97	174.921,40	0,00	360.600,63	379.773,59	971.606,78	740.414,73	737.023,18	0,00	614.357,19	974.957,82
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	21,08	15.941,21	15.864,31	0,00	97,98	3.027,19	188.114,35	144.285,25	141.035,25	0,00	50.106,29	50.204,27
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	1.771,46	0,00	0,00	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	405.752,42	1.087.357,66	896.123,35	0,00	596.986,73	3.314.295,13	14.256.992,34	11.223.606,58	10.755.886,22	229.207,71	6.586.193,54	7.183.180,27
Secretaria Municipal de Fazenda	191.994,17	480.527,24	447.108,61	0,00	225.412,80	218.681,18	164.394,12	16.877,18	15.287,69	0,00	367.787,61	593.200,41
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	7.015,02	7.015,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2016(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de 2016(g)					
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	590.722,24	41.992,60	0,00	548.729,64	0,00	8.643.358,93	8.090.607,20	5.594.694,89	0,00	3.048.664,04	3.597.393,68
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.529,41	0,00	427,74	0,00	801.101,67	626.062,09	0,00	0,00	0,00	3.020,50	623.041,59	1.424.143,26
Secretaria Municipal de Obras Públicas	94.197,90	179.336,49	179.187,82	0,00	94.346,57	15.532.997,57	14.819.925,08	7.352.307,02	7.342.146,46	380.491,24	22.630.284,95	22.724.631,52
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.967,45	17.125,41	17.125,41	0,00	210.967,45	2.999.898,63	280.774,90	269.646,26	269.646,26	0,00	3.011.027,27	3.221.994,72
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.198,88	45.626,54	44.176,00	0,00	2.649,42	2.093,35	452.806,17	450.876,75	450.876,75	0,00	4.022,77	6.672,19
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	508.170,53	500.533,87	379.993,47	0,00	628.710,93	1.701.416,49	5.542.465,59	2.369.726,73	2.258.515,31	55.212,00	4.930.154,77	5.558.865,70
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	15.209,83	12.934,05	12.868,29	0,00	15.275,59	1.155.677,89	2.788.564,88	1.017.969,78	631.419,78	1.695.210,40	1.617.612,59	1.632.888,18
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	593.745,71	40.433,27	34.604,11	0,00	599.574,87	425.838,63	1.047.690,67	1.017.794,08	1.008.323,58	0,00	465.205,72	1.064.780,59
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.224,96	870.695,29	870.695,29	0,00	139.529,67	139.529,67
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.640,88	34.435,22	34.435,22	0,00	13.640,88	5.447,28	13.189,00	12.804,08	12.692,96	0,00	5.943,32	19.584,20
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	22.985,26	47.380,39	47.220,13	0,00	23.145,52	216.475,34	3.681,18	1.753,00	1.753,00	0,00	218.403,52	241.549,04
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	1.892,42	1.892,42	0,00	5.325,03	295,59	652,21	0,00	0,00	0,00	947,80	6.272,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	284.834,40	1.649.678,90	1.665.546,58	0,00	268.966,72	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	284.690,80
Executivo	284.834,40	1.649.678,90	1.665.546,58	0,00	268.966,72	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	284.690,80
Governo Municipal	7.943,22	32.476,20	39.500,92	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	1.320,19	1.320,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	33.039,67	33.039,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	16.965,93	16.965,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	67.701,48	67.701,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	0,00	2.459,25	2.459,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	3.632,70	20.689,11	23.825,91	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	32.066,91	32.066,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.087,43	685.485,94	685.485,94	0,00	263.087,43	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	278.808,36
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	67.187,93	68.172,13	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	918,03	918,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2016(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2016(g)					
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	50.406,47	50.406,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	2.926,14	0,00	2.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	85.423,79	85.423,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	14.184,14	14.184,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	22.210,20	22.210,20	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	2.975,30	283.976,39	285.772,21	0,00	1.179,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,48
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	133.701,27	133.701,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.519,25	21.690,93	21.690,93	0,00	2.519,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,25
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	22.936,41	22.936,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	5.213,84	5.213,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	36.518,67	36.518,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	13.106,15	13.106,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.398.550,86**	**5.039.056,47**	**4.186.154,70**	**0,00**	**5.251.452,63**	**27.486.612,30**	**51.974.029,85**	**34.640.397,69**	**30.963.642,85**	**2.477.498,42**	**46.019.500,88**	**51.270.953,51**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/07/2017, às 14:46:59.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D7365FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.016 A 12/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.171.569,93	18.082.173,29	20.901.544,02	18.386.996,72	18.904.453,35	17.009.268,33	15.734.343,98	19.052.643,56	15.645.445,61	15.318.944,55	20.238.335,15	26.110.563,51	223.556.282,00	226.551.439,69
Receita Tributária	1.484.154,45	1.918.682,26	2.591.157,61	4.476.058,89	2.827.422,28	2.279.750,86	2.149.098,89	3.083.556,84	2.395.255,24	2.282.383,91	2.272.801,89	2.420.357,83	30.180.680,95	32.917.000,00
IPTU	268.532,84	251.924,27	243.732,99	2.648.720,95	504.325,85	473.017,44	114.642,14	445.780,50	390.660,11	355.005,45	364.491,58	553.134,92	6.910.969,04	7.500.000,00
ISS	371.131,23	506.211,58	703.081,50	644.076,50	681.795,79	510.801,38	645.784,71	690.713,74	680.986,94	636.029,67	633.607,87	571.716,59	7.275.937,50	8.550.000,00
ITBI	148.369,07	218.019,43	258.218,15	193.472,00	190.374,58	161.893,10	213.445,90	329.753,87	270.155,27	232.368,29	217.379,20	234.183,33	2.667.632,19	4.020.000,00
IRRF	28.480,49	350.213,61	693.293,52	77.453,60	763.265,32	449.990,27	89.917,83	892.703,20	431.736,86	449.668,79	428.019,10	421.855,40	5.076.597,99	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	667.640,82	592.313,37	692.831,45	912.335,84	687.660,74	684.048,67	788.308,31	724.605,53	621.716,06	609.311,71	629.304,14	639.467,59	8.249.544,23	9.047.000,00
Receita de Contribuições	342.500,19	736.587,37	1.202.937,55	317.554,15	1.300.579,69	941.661,04	463.588,69	1.605.280,37	1.045.353,07	1.025.805,23	1.055.197,56	1.009.654,57	11.046.699.48	9.520.000,00
Receita Patrimonial	1152..565,31	1.649.725,34	2.398.757,64	2.570.795,76	925.962,13	1.604.198,19	1.786.084,23	1.411.749,02	1.739.184,63	1.079.169,00	839.098,86	2.179.594,56	20.299.884,67	23.347.787,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	14.212.080,89	13.566.879,07	14.610.049,68	10.919.371,96	13.744.202,15	12.078.003,18	11.219.566,30	12.810.896,66	10.312.671,94	10.809.472,74	15.770.308,77	19.795.224,98	159.848.728,32	160.261.652,34
Cota-Parte do FPM	3.456.962,44	4.327.617,15	2.628.675,17	3.124.930,25	4.155.402,94	3.433.036,02	2.488.991,39	3.086.694,33	2.510.099,17	3.046.996,84	5.559.202,88	6.721.209,79	44.539.818,37	41.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.340.912,13	3.611.373,14	4.922.733,41	3.248.776,90	4.634.322,57	3.688.136,41	3.230.558,26	4.536.176,94	3.600.005,76	3.278.001,61	4.613.743,24	4.129.883,06	46.834.623,43	53.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.285.137,18	1.317.098,09	1.334.073,38	545.781,34	318.367,68	253.598,34	238.173,49	270.687,31	182.938,63	216.718,48	196.912,55	302.615,59	7.462.102,06	7.500.000,00
Cota-Parte do ITR	188,48	1.885,77	924,47	943,96	983,90	177,13	448,68	4.681,85	2.341,35	20.759,97	1.383,49	1.108,61	35.827,66	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.550,47	29.550,47	29.550,47	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	354.606,54	0,00
Transferências LC 61/1989	68.128,25	52.154,76	50.919,48	52.247,68	59.331,46	35.304,89	47.969,56	48.472,78	53.080,59	56.103,42	58.632,46	62.379,34	644.724,67	820.000,00
Transferências do FUNDEB	3.542.790,63	3.544.727,07	4.020.887,62	2.706.358,32	3.170.739,12	3.248.330,27	2.418.315,94	3.291.411,78	2.611.366,46	2.610.409,33	3.777.026,74	3.741.264,82	38.683.628,10	39.000.000,00
Outras Transferências Correntes	**1.488.411,31**	682.472,62	1.622.285,68	1.210.782,94	1.375.503,91	1.389.869,55	2.765.558,41	1.543.221,10	1.323.289,41	1.550.932,52	1.533.856,84	4.807.213,20	21.293.397,49	18.891.652,34
Outras Receitas Correntes	17.269,09	210.299,25	98.641,54	103.215,96	106.287,10	105.655,06	116.005,87	141.160,67	152.980,73	122.133,67	300.936,51	705.731,57	2.180.297,02	325.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.751.250,90	3.755.571,45	4.857.932,77	3.601.045,75	3.479.903,03	3.341.997,27	2.724.776,74	3.931.529,47	3.364.661,65	2.782.846,05	3.274.045,14	4.712.098,74	43.577.658,96	31.484.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	1.570,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	1.570,98	20.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.915.075,20	1.887.635,69	3.062.986,66	2.200.599,73	**1.640.311,35**	1.854.036,73	1.517.638,45	2.336.276,85	2.089.058,46	1.453.220,02	1.182.160,23	2.462.749,38	23.601.748,75	10.990.000,0
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.836.175,70	1.867.935,76	1.793.375,13	1.400.446,02	1.839.591,68	1.487.960,54	1.207.138,29	1.595.252,62	1.275.603,19	1.329.626,03	2.091.884,91	2.249.349,36	19.974.339,23	20.474.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**14.420.319,03**	**14.326.601,84**	**16.043.611,25**	**14.785.950,97**	**15.424.550,32**	**13.667.271,06**	**13.009.567,24**	**15.121.114,09**	**12.280.783,96**	**12.536.098,50**	**16.964.290,01**	**21.398.464,77**	**179.978.623,04**	**195.087.439,69**

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:48027472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.408.984,47	3.725.406,53	3.040.570,86	3.272.431,78	4.559.858,64	6.043.174,93	5.854.571,97	4.414.407,77	5.039.616,80	3.683.434,65	4.169.209,17	3.662.154,48	50.873.822,05	42.465.364,32
Receita tributária	262.651,87	387.223,60	304.540,85	340.439,19	330.915,91	389.062,81	361.492,10	378.456,55	1.050.890,38	367.813,98	365.032,60	391.814,27	4.930.334,11	3.367.152,00
IPTU	11.946,47	13.471,76	10.340,60	11.115,99	11.591,10	19.878,50	40.916,57	87.625,80	487.932,26	69.926,98	61.580,09	48.466,97	874.793,09	927.996,00
ISS	135.522,76	216.800,47	175.738,96	161.895,88	219.764,80	213.442,05	186.169,92	153.077,26	180.605,02	133.700,59	142.870,56	204.417,09	2.124.005,36	960.318,00
ITBI	48.243,66	94.408,37	62.832,97	121.393,07	47.935,34	78.447,95	67.547,90	63.710,00	68.799,66	79.844,44	91.481,80	70.813,12	895.458,28	782.000,00
IRRF	49.224,97	37.229,16	36.049,01	35.233,91	34.998,00	62.531,40	43.087,37	38.584,54	42.899,35	42.760,23	42.962,02	43.462,50	509.022,46	109.164,00
Outras receitas tributárias	17.714,01	25.313,84	19.579,31	10.800,34	16.626,67	14.762,91	23.770,34	35.458,95	270.654,09	41.581,74	26.138,13	24.654,59	527.054,92	587.674,00
Receita de contribuições	60.931,31	71.350,71	85.113,10	79.264,69	84.462,05	18.299,52	161.811,83	101.394,38	166.724,59	122.635,75	89.792,20	115.979,13	1.157.759,26	938.913,00
Receita patrimonial	93.505,15	93.465,09	78.957,67	69.101,71	64.857,96	83.535,28	78.505,82	70.594,35	87.206,28	64.926,18	74.707,12	57.288,33	916.650,94	320.475,90
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	738,31	714,19	460,61	586,00	1.322,11	408,52	1.398,13	1.765,49	3.738,77	1.504,51	1.935,30	1.376,27	15.948,21	0,00
Transferências correntes	2.976.278,80	3.162.432,90	2.568.155,89	2.764.866,32	4.068.433,86	5.537.432,78	5.244.447,78	3.858.351,49	3.721.499,18	3.120.503,61	3.627.138,10	3.076.692,01	43.726.232,72	37.417.043,42
Cota parte do FPM	933.371,78	1.157.510,37	941.287,19	1.142.623,80	2.084.701,08	2.520.453,67	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,86	1.343.975,86	1.524.508,66	1.405.163,61	17.338.170,96	14.429.110,00
Cota parte do ICMS	637.569,77	895.206,56	710.482,42	646.933,00	910.549,50	815.056,83	1.466.231,44	582.211,35	910.788,21	723.727,63	960.348,08	743.502,43	10.002.607,22	10.002.576,00
Cota parte do IPVA	56.199,13	57.589,53	59.069,05	51.093,79	36.254,33	69.512,35	1.181.099,85	421.983,63	537.701,93	139.410,33	117.004,46	72.829,76	2.799.748,14	2.004.025,00
Cota parte do ITR	37,40	30,62	3.623,60	18.229,06	941,20	1.558,78	1.328,07	180,73	215,91	1.124,01	14,65	209,99	27.494,02	29.018,00
Transferências da LC 87/1996	5.831,98	5.831,98	5.831,98	5.831,98	5.831,98	5.831,98	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	70.541,46	118.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.348,75	9.446,81	10.344,83	10.933,94	11.426,83	12.157,04	12.056,70	13.257,67	10.418,19	12.580,00	11.803,57	11.867,71	135.642,04	169.928,00
Transferências do FUNDEF	401.071,64	545.876,08	433.078,50	432.919,76	626.395,84	620.464,96	891.009,39	668.445,73	683.278,23	504.863,63	626.841,97	504.239,98	6.938.485,71	5.524.747,00
Outras transferências correntes	932.848,35	490.940,95	404.438,32	456.300,99	392.333,10	1.492.397,17	298.050,05	386.010,72	457.680,92	388.897,22	380.691,78	332.953,60	6.413.543,17	5.139.639,42
Outras receitas correntes	14.879,03	10.220,04	3.342,74	18.173,87	9.866,75	14.436,02	6.916,31	3.845,51	9.557,60	6.050,62	10.603,85	19.004,47	126.896,81	421.780,00
DEDUÇÕES (II)	328.497,89	425.152,04	346.154,28	375.154,36	609.966,06	684.941,17	811.103,58	560.799,50	516.132,48	445.366,59	523.941,73	447.917,03	6.075.126,71	5.350.531,40

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	26,17	28,92	26,59	25,31	25,15	27,12	25,95	20,63	24,70	18,12	20,87	17,44	286,97	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	328.471,72	425.123,12	346.127,69	375.129,05	609.940,91	684.914,05	811.077,63	560.778,87	516.107,78	445.348,47	523.920,86	447.899,59	6.074.839,74	5.350.531,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.080.486,58	3.300.254,49	2.694.416,58	2.897.277,42	3.949.892,58	5.358.233,76	5.043.468,39	3.853.608,27	4.523.484,32	3.238.068,06	3.645.267,44	3.214.237,45	44.798.695,34	37.114.832,92

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:26A40D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	62.725,84	557.732,58	608.618,93	0,00	11.839,49	253.794,51	3.890.235,43	2.164.840,48	2.113.282,29	373.652,47	1.657.095,18	1.668.934,67
PODER EXECUTIVO	62.725,84	557.732,58	608.618,93	0,00	11.839,49	253.794,51	3.890.235,43	2.164.840,48	2.113.282,29	373.652,47	1.657.095,18	1.668.934,67
TOTAL (III) = (I + II)	62.725,84	557.732,58	608.618,93	0,00	11.839,49	253.794,51	3.890.235,43	2.164.840,48	2.113.282,29	373.652,47	1.657.095,18	1.668.934,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 37m.												

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5588E44E

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

7/2.016 A 6/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 ESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.356.572,46	4.746.635,70	3.624.631,83	4.056.375,16	5.228.127,61	6.471.154,89	6.628.212,61	5.190.127,04	5.033.556,66	4.825.206,97	6.386.726,75	4.379.487,22	60.926.814,90	70.047.600,00
Receita Tributária	650.529,57	860.858,47	525.769,80	575.240,45	494.208,87	644.722,79	746.201,22	538.977,64	737.442,39	1.170.762,13	1.982.457,46	591.287,38	9.518.458,17	11.616.000,00
IPTU	83.904,13	148.172,61	48.572,54	57.999,29	40.335,34	80.017,30	339.872,32	30.253,55	208.192,92	699.387,05	1.391.665,21	123.820,31	3.252.192,57	3.541.000,00
ISS	244.380,89	294.722,14	284.800,38	257.050,07	253.386,69	260.637,20	274.905,58	235.730,91	225.818,69	244.910,21	246.049,39	240.846,80	3.063.238,95	4.166.000,00
ITBI	216.449,31	296.739,31	83.980,15	63.344,15	67.517,60	87.674,74	42.515,01	19.398,84	84.069,03	37.758,05	115.738,22	93.223,95	1.208.408,36	2.009.000,00
IRRF	86.459,32	99.034,55	96.168,72	162.811,96	108.864,92	184.974,15	66.989,13	155.308,09	110.478,03	95.836,80	114.731,67	105.766,48	1.387.423,82	1.101.000,00
Outras Receitas Tributárias	19.335,92	22.189,86	12.248,01	34.034,98	24.104,32	31.419,40	21.919,18	98.286,25	108.883,72	92.870,02	114.272,97	27.629,84	607.194,47	799.000,00
Receita de Contribuições	133.589,56	138.204,86	124.487,57	121.385,44	121.290,49	126.881,02	221.038,48	141.306,97	138.761,25	214.244,88	313.951,78	172.079,53	1.967.221,83	2.000.000,00
Receita Patrimonial	105.167,27	111.707,26	85.696,92	79.534,37	77.423,69	137.193,83	87.546,00	79.333,90	98.962,80	74.694,24	93.907,81	79.522,36	1.110.690,45	1.376.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	344.877,40	355.360,72	329.128,04	352.966,39	354.898,95	386.947,81	363.504,10	373.756,35	373.583,39	339.524,74	360.967,32	323.953,25	4.259.468,46	4.676.000,00
Transferências Correntes	3.113.166,07	3.264.093,08	2.549.358,98	2.917.272,44	4.176.384,18	5.060.405,12	5.201.226,10	4.049.617,57	3.672.445,58	3.018.616,34	3.622.942,38	3.203.814,77	43.849.342,61	50.261.000,00
Cota-Parte do FPM	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.136.277,93	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	14.484.374,97	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	880.651,50	1.236.461,69	981.363,04	893.584,57	1.257.708,27	1.125.807,79	2.130.351,35	847.386,82	1.325.618,14	1.053.358,47	1.397.750,66	1.082.139,96	14.212.182,26	16.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	49.810,91	53.073,28	35.202,84	41.092,34	46.295,09	54.432,85	987.009,40	323.699,77	453.932,32	118.666,01	84.371,01	63.047,84	2.310.633,66	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	2.470,82	89,91	20.634,57	253.760,36	33.968,59	33.710,47	28.745,12	1.426,60	0,00	4.347,50	968,64	692,62	380.815,20	500.000,00
Transferências LC 87/1996	8.055,50	8.055,50	8.055,50	8.055,50	8.055,50	8.055,50	8.623,51	8.623,51	8.623,51	8.623,51	8.623,51	8.623,51	100.074,06	150.000,00
Transferências LC 61/1989	13.077,53	13.213,69	14.469,80	15.293,81	15.983,23	17.004,64	17.770,35	19.540,30	15.355,22	18.541,48	17.397,08	17.491,67	195.138,80	200.000,00
Transferências do FUNDEB	307.175,26	418.335,69	331.696,58	331.575,02	479.759,11	475.216,61	707.315,53	531.354,12	543.144,55	401.321,09	498.282,82	400.825,32	5.426.001,70	5.750.000,00
Outras Transferências Correntes	1.074.114,74	570.271,35	373.530,66	421.724,33	597.363,49	1.209.899,33	164.121,38	833.972,50	396.196,80	293.778,41	345.124,79	460.024,18	6.740.121,96	7.161.000,00
Outras Receitas Correntes	9.242,59	16.411,31	10.190,52	9.976,07	3.921,43	115.004,32	8.696,71	7.134,61	12.361,25	7.364,64	12.500,00	8.829,93	221.633,38	118.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	346.375,16	455.097,15	368.826,30	432.794,56	619.852,28	675.057,82	865.957,79	536.858,13	546.620,79	464.703,32	555.906,89	468.593,04	6.336.643,23	7.470.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	346.375,16	455.097,15	368.826,30	432.794,56	619.852,28	675.057,82	865.957,79	536.858,13	546.620,79	464.703,32	555.906,89	468.593,04	6.336.643,23	7.470.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.010.197,30	4.291.538,55	3.255.805,53	3.623.580,60	4.608.275,33	5.796.097,07	5.762.254,82	4.653.268,91	4.486.935,87	4.360.503,65	5.830.819,86	3.910.894,18	54.590.171,67	62.577.600,00

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:318AB4A9